



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 09/2023

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 24/04/2023

Início da Reunião: 10,25 horas

Términus da Reunião: 11,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: MARIA JOÃO BATISTA SOBREIRO, DR.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª _____

CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS PARENTE, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL _____

Injustificadas: _____

AGENDA

1. APROVAÇÃO DE ATA

Aprovação das atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de 03 e 14 de abril de 2023 (atas n.ºs 07/2023 e 08/2023).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)

A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)

1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)

2.1.1.1. Autorização da consolidação da mobilidade interna intercarreiras - de Assistente Operacional para Técnica Superior - da trabalhadora, Carina Isabel Ferreira Carramanho – Aprovar em minuta.

2.1.2 SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)

2.1.3 SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)

2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

2.1.4.1. Isenção de Taxas – Festa alusiva ao “25 de abril” no CACTO - Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro - Arazede – Aprovação pelo Executivo Municipal – Aprovar em minuta.

2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)

2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)

2.2.2.1. Resumo Diário da Tesouraria – Tomada de conhecimento.

2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

2.2.3.1. Aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício económico de 2022 – Aprovar em minuta.

2.2.3.2. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Compromissos Plurianuais – Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/02/2023 e 31/03/2023 – tomada de conhecimento.

2.2.4. SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

2.3.1. Expropriação Parque Logístico e Industrial de Arazede – Expropriação Amigável, parcela 136 – aprovação de minuta – Aprovar em minuta.

2.3.2. Proposta de renovação da Declaração de Utilidade Pública, no âmbito do processo de expropriação para ampliação do Polo Logístico e Industrial de Arazede, aprovada e publicitada através do Edital n.º 1140/2020, de 23 de outubro, no DRE n.º 207 – remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO)

2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)

3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)

3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)

7

3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)

3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

3.2.2.1. Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do Edifício LETRA - PARU 2:

a) Proposta de anulação de abertura de procedimento e de autorização de compromisso plurianual – Ratificação.

b) Revogação da autorização concedida para compromisso plurianual – proposta de remessa à Assembleia Municipal – Aprovar em minuta.

3.2.2.2. Conservação e Reparação do Convento dos Anjos – Requalificação - Proposta de prorrogação do prazo até 30/06/2023 e aprovação de minuta de modificação objetiva do contrato- Ratificação.

3.3 UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)

4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)

4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)

4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)

4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)

4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)

4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)

4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)

4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)

4.2.2.1. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro | Cedência de equipamento móvel municipal à Associação Voar Baixinho | Gatões BTT | Ratificação.

4.2.2.2. 21.º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores de Campo e do Rio | Cooperativa Agrícola do Concelho de Montemor-o-Velho | Donativo | Aprovar em minuta.

4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)

5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

5.1.1. Atividade de comemorações do Dia de S. Jorge (Patrono no Movimento Escutista Mundial) –“Combinar com São Jorge” a realizar pela Junta Regional de Coimbra, do Corpo Nacional de Escutas nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023 – Cedência do espaço denominado de “Parque de Campismo de Montemor-o-Velho”, e cedência de 10 baias, à Junta Regional de Coimbra, do Corpo Nacional de Escutas, com vista à realização da atividade de comemorações do Dia de S. Jorge (Patrono no Movimento Escutista Mundial) – “Combinar com São Jorge”, nos dias 21 (a partir das 14h), 22 e 23 de abril – ratificação.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)

6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)

6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)

6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)

6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)

6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)

7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)

7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

7.1.1. Projeto de Alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo – Proposta de aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal- Aprovar em minuta.

7.1.2. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.003/122 - Aprovar em minuta.

7.1.3. Proposta de deferimento do pedido do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MYDOC N.º 2023/850.10.002/33 - Aprovar em minuta.

7.1.4. Processo de Transferência de Competências no domínio da Ação Social – funcionamento e organização do Serviço Local de Ação Social de Montemor-o-Velho, para conhecimento da Câmara Municipal e remessa à Assembleia Municipal, para conhecimento, processo MYDOC 2022/900.20.200/2 – Aprovar em minuta.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)

8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

8.1.1. Sala de Aula do Futuro – proposta de normas de funcionamento – Ratificação.

7
x**8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)**

8.2.1. Juventude | Jornada Mundial da Juventude 2023 – 19 de abril - Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Comité Organizador Territorial – A; Jovem; Inspira-te; - Ratificação.

8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)

8.3.1. Protocolo de Cooperação entre a Universidade de Coimbra e o Município de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)****ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte e cinco minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 03 E 14 DE ABRIL DE 2023 (ATAS N.º 07/2023 E N.º 08/2023)-----

----- As atas das reuniões ordinárias de 03 e 14 de abril de 2023 (Atas n.º 7/2023 e n.º 08/2023), depois de lidas foram postas à discussão e aprovadas por unanimidade. -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** – Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Quero informar que esta vai ser a última Reunião do Executivo em que o Dr. Nuno Gonçalves estará presente e por isso dou-lhe a palavra para expressar o que entender.” -----

----- Tomou a palavra o Dr. Nuno Gonçalves, Chefe de Gabinete, que disse: “Muito obrigado Sr. Presidente. Com a autorização do Sr. Presidente cumpre-me informar que lhe pedi que me exonerasse com data e efeito no final deste mês das funções que ocupo enquanto Chefe de Gabinete, pois aceitei um novo desafio profissional numa entidade de direito privado. -----

----- Quero manifestar a minha gratidão durante este período que aqui passei e dar nota que foi uma grande honra para mim poder servir o meu Concelho nestas funções e que estarei, evidentemente, sempre disponível para o Município de Montemor-o-Velho. Muito obrigado.” -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Gostaria também de agradecer publicamente a prestação do Dr. Nuno Gonçalves. Foi de uma inestimável ajuda e colaboração. -----

----- Destaco o trabalho realizado no apoio a todos os munícipes e a todas as questões na área da Cultura, em particular na organização das duas últimas edições do Castelo Mágico. Desejar-lhe felicidades para as suas novas funções. Merece a oportunidade que

4
x**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 24*

lhe deram e acredito que vai ser bem-sucedido e que vai mostrar aquilo que vale. É esse o meu desejo.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **DA VEREADORA MARIA JOÃO SOBREIRO**-----

----- **Primeira** – Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse:

“Obrigada Sr. Presidente, aproveito para cumprimentar todos na sua presença. -----

----- Gostaria de dizer ao Dr. Nuno Gonçalves que de facto é uma perda grande para o Executivo porque desde o momento que tem exercido as suas funções, o tem feito e desempenhado de uma forma bastante próxima das pessoas, sempre com uma postura de colaboração. Esperemos que quem venha ocupar o seu lugar também o faça nesses termos. -----

----- Desejo-lhe as maiores felicidades profissionais e pessoais e dizer-lhe que estes cargos de Chefes de Gabinete são sempre cargos com muita importância, de muito trabalho e incedíveis nas horas de trabalho. Deixo aqui o reconhecimento da nossa Bancada do trabalho que teve em prol do Município e dar-lhe uma palavra de gratidão. Muito embora já tivesse experiências passadas a esse nível, contudo temos que reconhecer o bom trabalho das pessoas. Desejamos que tenha todas as felicidades e que alcance todos os seus objetivos.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **DO VEREADOR DÉCIO MATIAS**-----

----- **Primeira** – Tomou a palavra o Vereador Décio Matias que disse: “Muito bom dia a todos. No que diz respeito a esta perda que vamos ter em relação ao Dr. Nuno Gonçalves, e subscrevendo tudo o que foi dito pelo Sr. presidente, e também porque no passado já desempenhei essas funções, percebo perfeitamente o desafio e o quão exigente é ser Chefe de Gabinete, e ainda mais Chefe de Gabinete do Sr. Presidente Emílio Torrão. -----

4
A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Quero dizer-lhe que analisando todo o desempenho que teve, como já tive oportunidade de lho dizer pessoalmente, mas agora fica aqui publicamente expresso, não tenho a menor dúvida que trouxe um apporto bastante significativo, na forma cordial como sempre tratou todos, a simpatia que sempre mostrou para com todos, o profissionalismo, o protocolo...etc, serão difíceis de igualar. Por isso reconheço aqui o seu desempenho e desejo as maiores felicidades no desafio que vai ter em mãos a partir de maio, portanto caro Nuno, foi um prazer, muito obrigado.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **DA VEREADORA DIANA ANDRADE**-----

----- **Primeira** – Tomou a palavra a Vereadora Diana Andrade que disse: “Muito obrigada Sr. Presidente. Não poderia deixar de dirigir um cumprimento muito especial ao meu caro amigo Dr. Nuno, por tudo o que trouxe novamente a Montemor-o-Velho, por tudo o que trouxe a este Executivo, ao Gabinete, com a sua forma de estar, como já foi aqui dito. -----

----- Não posso também deixar de dizer que não considero uma perda, considero um ganho, porque para onde vai é o reconhecimento do seu mérito, do seu trabalho e do seu potencial. -----

----- Com toda a certeza será um ganho pois sei que continuará ligado a este projeto de coração, afetivamente e será um ganho não só para si mas também para nós. Não uma perda mas um trazer mais potencial para a sua pessoa e também para esta equipa, com os conhecimentos que irá adquirir, com o lastro que vai deixar, no papel que vai desempenhar. Dizer-lhe que não considero uma perda para Montemor-o-Velho, considero um grande ganho. Parabéns e muito sucesso.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO** -----

----- **Primeira** – Tomou a palavra o Vereador José Verissimo que disse: “Bom dia a todos. Reiterar tudo aquilo que foi dito e acima de tudo desejar as maiores felicidades

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

ao Dr. Nuno. Obrigado pelo tempo que cá passou. Foi uma mais-valia para todos nós. Obrigado.” -----

----- Tomou a palavra a Dr.^a Andreia Lopes, Diretora do serviço de Direção Municipal de Controlo Geral que disse: “Em primeiro lugar, em nome dos serviços gostava de agradecer toda a dedicação e todo o empenho que o Dr. Nuno teve com os serviços, em especial, com a proximidade que teve com os mesmos, com a compreensão que teve. Alguém que vem de fora e em tão pouco tempo apreender e ter a sensibilidade de falar e de estar, sobretudo de estar, quando era necessário. Acho que isto é a voz de todos, penso eu.-----

----- Em meu nome pessoal, e não podia deixar de o fazer, o Dr. Nuno apareceu no Município numa altura um bocadinho complicada da minha vida profissional, numa altura de mudança. Não podia deixar de dizer que, e vou usar uma expressão...o ombro dele, depressa demais deixou de ser um ombro profissional para ser um ombro amigo. Com todo o respeito deixo um obrigado muito grande, vou sentir, e sem querer colocar em causa as palavras da Sr.^a Vereadora Diana, para mim, ainda que seja um ganho, eu vou sentir essa perda. Como sabe, em muitos momentos delicados, nós conseguíamos rir, conseguimos ultrapassá-los, transformá-los e provavelmente vai ser difícil encontrar alguém que tenha essa capacidade. Por isso Dr. Nuno: obrigada, o meu obrigada e o obrigado dos serviços. -----

----- Tomou novamente a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Penso que já todos falaram. Gostava de elogiar a posição assumida por todos.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- ORDEM DO DIA-----

----- A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)-----

----- A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)-----

----- A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)-----

----- A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF) -----

----- 1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL -----

----- 1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG) -----

----- 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
(DAGF) -----

----- 2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) -----

----- 2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH) -----

----- 2.1.1.1 AUTORIZAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA -----
----- MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS - DE ASSISTENTE -----
----- OPERACIONAL PARA TÉCNICA SUPERIOR – DA -----
----- TRABALHADORA, CARINA ISABEL FERREIRA -----
----- CARRAMANHO – APROVAR EM MINUTA. -----

--- Pelos Serviços foram prestadas as seguintes informações:-----

----- Unidade Orgânica de Recursos Humanos:-----

----- "Relativamente ao requerimento apresentado no dia 13.02.2023, sob registo n.º
3153, por Carina Isabel Ferreira Carramanho, Técnica Superior a exercer funções neste
Município em regime de mobilidade interna intercarreiras desde 01.06.2022, afeta à
DAGF/Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, serve a presente para informar V. Exa.
do seguinte: -----

----- / -----

----- Enquadramento Legal -----

----- 1. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela atual redação da
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LGTFP) prevê, no seu artigo 92º
a situação de mobilidade – "Quando haja conveniência para o interesse público,
designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o
imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade."-----

----- 2. A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de
mobilidade intercarreiras ou categorias. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- 3. No presente caso, a mobilidade intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular. -----

----- A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição. (n.º 4 artigo 93º LGTFP).-----

----- 4. A mobilidade, em qualquer das suas modalidades, à luz do descrito no artigo 94º da LGTFP, pode operar por acordo entre os órgãos ou serviços de origem e de destino, mediante a aceitação do trabalhador. -----

----- 5. Relativamente à situação da consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias, prevê o artigo 99-Aº da LGTFP, que: -----

----- 1- A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

----- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----

----- b) Exista acordo do trabalhador; -----

----- c) Exista posto de trabalho disponível; -----

----- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

----- 2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. -----

41x

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- 3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

(...) -----

----- 5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. -----

----- II -----

----- Situação de facto -----

----- Face a tudo o que acima se expõe, informo: -----

----- - Carina Isabel Ferreira Carramanho, exerce funções de Técnica Superior neste Município desde 01.06.2022 (8,5 meses). -----

----- - Há posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal para 2023, no DAGF/Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, para o efeito. -----

----- - Existem valores conjeturados no orçamento do Município em valor suficiente para, de acordo com orientações superiores, garantir a situação em apreço. -----

----- III -----

----- Proposta -----

----- Atenta aos normativos legais em vigor e situação em apreço, previamente à apreciação e submissão de proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal ao Executivo Municipal, para que a consolidação da mobilidade interna possa ter lugar, proponho que a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, na qualidade de superior hierárquica da trabalhadora, emita informação/parecer relativa à formação específica, conhecimentos ou experiência demonstrados neste hiato de tempo, bem como quanto à pertinência/necessidade e do concomitante interesse público subjacente

A 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2023 de abril, 24*

ao pedido de consolidação da mobilidade interna na categoria da Técnica Superior, Carina Isabel Ferreira Carramanho.-----

----- A Chefe da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso informou:-----

----- Na sequência do requerimento apresentado pela trabalhadora, com o n.º mecanográfico 866, para consolidação da mobilidade intercarreiras, da informação da URH e reunidos que estão os pressupostos legais à consolidação, informo que a trabalhadora exerce de forma comprometida e plena as funções que lhe são atribuídas, assegurando a execução de tarefas de índole técnica que fundamentam e preparam a decisão em diversos domínios de atividade da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso. Designadamente ao nível dos processos de expropriação e aquisição em curso, instrução de processos relacionados com o domínio público e privado municipal, análise de regulamentos e outros instrumentos contratuais, elabora informações técnicas de complexidade em matérias relacionadas com a contratação pública, processos extrajudiciais de responsabilidade civil extracontratual. A trabalhadora detém licenciatura em direito, neste sentido, plenamente adequada às funções que exerce. Considero, ainda, que a trabalhadora executa as tarefas de forma autónoma, com responsabilidade, e seguindo as orientações que lhe são veiculadas superiormente. ----

----- Em face do que antecede, considerando ainda a conveniência para o interesse público, designadamente quanto a economia, eficácia e eficiência, reaproveitando recursos humanos existentes, propõe-se que seja deferida a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora nos termos requeridos. -----

----- A Unidade de Recursos Humanos informou: -----

----- Face a tudo quanto antecede, no seguimento da informação da URH n.º 2272/2023, de 17.02.2023, observado o normativo legal sobre a matéria, parecer emitido pela superiora hierárquica da trabalhadora e despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, entende-se que estão reunidos os requisitos para que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

se opere a situação de consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora deste Município Carina Isabel Ferreira Carramanho. -----

----- Considerando, salvo melhor opinião, que se aferem por reunidas todas as condições impostas para a ocorrência da consolidação da mobilidade interna intercarreiras, de acordo com o preceituado no artigo 99º-A da LGTFP, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de dirigente máximo do serviço, proponha ao Executivo Municipal que autorize a consolidação da mobilidade interna intercarreiras - de Assistente Operacional para Técnica Superior - da trabalhadora Carina Isabel Ferreira Carramanho." -----

----- A Câmara tomou conhecimento, e nos termos constantes nas informações dos serviços, deliberou por maioria aprovar a consolidação da mobilidade interna intercarreiras - de Assistente Operacional para Técnica Superior - da trabalhadora, Carina Isabel Ferreira Carramanho. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Abstensão -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Abstensão -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- Abstensão -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG) -----

----- 2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME) -----

----- 2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

*----- 2.1.4.1. ISENÇÃO DE TAXAS – FESTA ALUSIVA AO “25 DE --
ABRIL” NO CACTO - CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA -
DO TOJEIRO - ARAZEDE – APROVAÇÃO PELO EXECUTIVO -*

5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2023 de abril, 24***MUNICIPAL – APROVAR EM MINUTA.**

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte: -----

----- “O CACTO -Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro, contribuinte n.º 501123920, com sede no Largo Largo Nossa Senhora da Graça, n.º 120, Tojeiro, 3140-043 Arazede, vem solicitar isenção de taxas, no valor de 39.00€, inerentes à emissão da licença Especial de Ruído, no âmbito do evento mencionado em epígrafe, que se realiza do dia 24 para o dia 25 de abril de 2023. -----

----- Perante o requerido, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, entende-se, salvo melhor opinião, que a entidade requerente poderá beneficiar de isenção do pagamento das respetivas taxas, uma vez que, a mesma tem por escopo a promoção de atividades de interesse público para as populações do município e o evento que se propõe realizar (organização de festejos) faz parte integrante dos fins para os quais a entidade se constituiu. -----

----- Neste termos, considerando o teor da proposta de 29 de novembro de 2022 do órgão executivo e da deliberação da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2022, que concedeu, para efeitos do disposto no n.º 2 e 9, do art.º 16.º do RFALEI, uma autorização genérica à Câmara Municipal para decidir sobre a concessão ou redução de taxas até ao limite de 500,00€, entende-se que o órgão executivo encontra-se legitimado, desde que sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, para conceder a isenção requerida. -----

----- Nestes termos, propõe-se: -----

----- 1- Que seja aprovado pelo executivo municipal o pedido de isenção de taxas, no valor de 39.00€, ao CACTO -Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro, contribuinte n.º 501123920, com sede no Largo Largo Nossa Senhora da Graça, n.º 120, Tojeiro, 3140-043 Arazede, para a realização de uma festa alusiva ao “25 de Abril”, que se realiza no CACTO – Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro, do dia 24 para o dia 25 de abril de

4
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 24*

2023, com os fundamentos acima expostos e de acordo com o teor das deliberações mencionadas; -----

----- 2- Que seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão ordinária em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022 e da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de dezembro de 2022.”-----

----- A Câmara, tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxas, no valor de 39.00€, ao CACTO -Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro, para a realização de uma festa alusiva ao “25 de Abril. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)** -----

----- **2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)**-----

----- **2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)**-----

----- **1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.**-----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dezoito de abril do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 7.872.321,28 € (sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 220.604,20 € (duzentos e vinte mil, seiscentos e quatro euros e vinte cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)** -----

----- **2.2.3.1. APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO-**

----- **DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022 –** -----

----- **APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- “Considerando que:-----

----- a) Os documentos de prestação de contas do exercício económico de 2022 foram elaborados nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, disponibilizando para além dos documentos de execução orçamental, os documentos de prestação de contas, nomeadamente o balanço, a demonstração de resultados, fluxos de caixa e os anexos às demonstrações financeiras. -----

----- b) De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo. -----

----- Tendo por base os seguintes considerandos propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente emita despacho no sentido de propor à Câmara Municipal:-----

----- a) Que sejam aprovados os documentos de prestação de contas do exercício económico de 2022, que fazem parte integrante da presente proposta; -----

----- b) Na sequência da sua aprovação, os documentos de prestação de contas do exercício económico de 2022 sejam submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Muito obrigada Sr. Presidente. Eu tenho aqui algumas questões e vou tentar ser o mais breve que conseguir. -----

----- Fazia esta pergunta diretamente ao Dr. Cristiano Santa Rita. Temos aqui, no documento de prestação de contas, na página 40, despesas qualificadas de saneamento e de abastecimento de água, em cerca de 712 mil euros, eu gostava de questionar porque é que esta despesa ainda aparece aqui nas contas do Município. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Nesse seguimento, nos custos, nos serviços de apoio às Juntas de Freguesia, eu gostaria de saber, pois parece-me que isto não tem a ver com os contratos interadministrativos, gostava que explicasse a que se referem estes montantes. -----

----- Na página 34, também temos saneamento, colocação de aros e tampas, com um gasto de 271 mil euros que também gostaria que me explicasse. Para já penso que é tudo.” -----

----- Tomou a palavra o Dr. Cristiano Santa Rita, Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, que disse: “Bom dia a todos. Este documento de prestação de contas, as contas são basicamente o relatório da contabilidade de gestão. -----

----- No passado, quando o Município tinha as águas nós tínhamos isso como auto consumo, neste momento nós recebemos faturas da ABMG e com a retenção dessas faturas nós temos custos e esses custos refletem-se. São custos com as estações elevatórias, por exemplo. É toda a faturação que é imputada ao Município.-----

----- As faturas que chega entram como um custo de fornecimento externo, um custo na classe 6. Ao entrarem como um custo nessa classe elas são imputadas à contabilidade de gestão, e ficam aí refletidas.” -----

----- Retomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “A nossa Bancada se vai abster neste ponto, uma vez que o mesmo reflete as opções políticas do Executivo que lidera, só gostaria de chamara atenção para o valor do resultado líquido do exercício, no montante de 712 mil euros ...” -----

----- A pedido do Presidente da Câmara tomou a palavra o Dr. Nuno Gonçalves, Chefe de Gabinete, que disse: “Muito obrigado Sr. Presidente. Este resultado líquido negativo, menor que no ano transato, tem a ver com a amortização do imobilizado. Se repararmos o resultado operacional é de 6 milhões positivo e depois com a aplicação das regras do SMCAP, obviamente que têm que ser realizadas para cumprirmos a Lei. O resultado líquido acaba por ser negativo. É uma questão contabilística, não é uma questão real de fluxos, como podemos ver o saldo de gerência foi de cerca de sete milhões. Se verificar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

na CLC a reserva que lá está colocada pelo Auditor é uma reserva que tem a ver com a passagem do imobilizado em curso para o imobilizado fixo. -----

----- Os serviços têm feito um esforço incrível para solver essa reserva, aliás desde o ano passado até agora há um avanço muito grande, e precisamente para resolver essa reserva este fenómeno depois em termos de resultado líquido tem ainda mais impacto, porque de cada vez que se passa do imobilizado em curso para o ativo fixo a amortização é maior. É essa a razão, não há nenhum problema estrutural das despesas e das receitas, aliás como se verifica pela percentagem de execução tanto na receita como na despesa. Há um outro elemento que é significativo que é a poupança corrente, estamos com cerca de três milhões e tal positivo, ou seja, a receita corrente deduzida da despesa corrente e o pagamento das amortizações de capital libertam 3 milhões e tal para investimento, e são tudo fatores que estão aqui conjugado, e que se percebe que são positivos. -----

----- Também associado a isso há o abaixamento do passivo que é cerca de um milhão e meio, houve muito pagamento a fornecedores tanto no corrente como no não corrente e o abaixamento dos empréstimos e necessariamente o aumento da capacidade de endividamento do Município. São tudo fatores que fazem com que se perceba que na realidade as contas estão sãs, o resultado líquido é negativo por esta razão. Obrigado Sr. Presidente.”-----

----- Retomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Muito obrigada Dr. Nuno pela explicação. O que iria concluir era exatamente isso, de facto temos boas contas no Município, muito embora são opções de questões políticas e cada um terá as suas. Este executivo tem as suas opções, nós teríamos outras. Como é evidente, e por essa razão vamo-nos abster neste ponto.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar os documentos de prestação de contas do exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

económico de 2022, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou submeter os referidos documentos à apreciação e votação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Abstenção -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Abstenção -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- Abstenção -----

----- 2.2.3.2. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE-----
 ----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA
 ----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LISTAGEM DE-----
 ----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE-----
 ----- 01/02/2023 E 31/03/2023 – -----
 ----- TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º e n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) na sua atual redação, estabelece o art.º 19º das Normas de Execução Orçamental, integrantes do Orçamento para 2023 e Grandes Opções do Plano para 2023-2027, presente em reunião de Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022, submetido e aprovado em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2022, o qual estabelece que a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais e “Em todas as sessões ordinárias da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.”. -----

----- Assim, informa-se que entre 1 de fevereiro e 31 de março de 2023 foram assumidos compromissos plurianuais ao abrigo da autorização genérica concedida, conforme listagem que se anexa. -----

----- Esta informação deve ser submetida à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar remeter à Assembleia Municipal a listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida no período compreendido entre 1 de fevereiro e 31 de março de 2023, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.4 SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP) -----

----- 2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC) -----

*----- 2.3.1. EXPROPRIAÇÃO PARQUE LOGÍSTICO E INDUSTRIAL -
----- DE ARAZEDE – EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARCELA 136-
----- – APROVAÇÃO DE MINUTA – APROVAR EM MINUTA.-----*

----- Foi presente a informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “1. Introdução: -----

----- O Parque Logístico e Industrial de Arazede, doravante PLIA, tem Plano de Pormenor (PP) aprovado e publicado na 2ª Série do DRE n.º 242, em 17 de dezembro de 2006, com correção material publicada na 2ª Série do DRE n.º 88, datado de 8 de maio de 2017. -----

----- Em face da elevada procura aos lotes disponíveis no PLIA, o Executivo Municipal iniciou o procedimento de ampliação do mesmo por forma a dar continuidade à



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

satisfação da procura verificada até à presente data, uma vez que os lotes antes constituídos se encontram já na sua totalidade vendidos. O PLIA constitui um motor de desenvolvimento económico do concelho, considerando-se, por esse motivo, o projeto em causa de relevante interesse público.-----

----- Nesta senda, sendo urgente e imprescindível garantir a posse dos terrenos para o efeito, legitimando legalmente o município a intervir na referida área, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, na sua reunião de 14 de setembro de 2020, deliberou, por unanimidade, requerer a Expropriação por Utilidade Pública, com caráter de urgência e autorização de posse administrativa, para a construção do Polo Logístico e Industrial de Arazedo (PLIA).-----

----- Foi, igualmente, aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária, de 29 de setembro de 2020, a declaração de Expropriação por Utilidade Pública com caráter urgente e autorização de posse administrativa para construção do PLIA.-----

----- A deliberação foi comunicada aos proprietários e publicitada em edital, publicada em Diário da República e, também, no jornal JN, nos termos do estipulado no artigo 17.º, do Código das Expropriações (lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual). De igual modo, foi a estes dado conhecimento da proposta do montante indemnizatório nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.-----

----- Após esta comunicação, os proprietários apresentaram, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do referido diploma legal, reclamação do valor indemnizatório apurado inicialmente.-----

----- O direito de propriedade e os processos de expropriação estão intimamente relacionados, pelo que, constituindo o processo expropriativo uma limitação ao direito de propriedade privada, consagrado constitucionalmente nos artigos 18.º, n.º 2 e 62.º da CRP, o legislador previu o direito de indemnização dos particulares lesados. Os critérios para que esta indemnização seja justa, foram definidos na lei ordinária, designado código das expropriações. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Neste sentido, procedeu o Município a nova consulta junto de perito avaliador da lista oficial, no sentido de acautelar os pressupostos legitimadores que conferem o direito constitucionalmente consagrado a uma justa indemnização.-----

----- Após a realização destes atos, recebidos os relatórios do perito, procedeu o Município a nova notificação aos proprietários, tendo, agora, em vista um acordo com os expropriados, nos termos definidos nos artigos 34.º e seguintes do Código das Expropriações.-----

----- Neste entendimento, pretende-se, dar continuidade ao processo através da expropriação amigável dos prédios identificados no processo de expropriação.-----

----- 2. Identificação da Parcela a Expropriar por Expropriação Amigável-----

----- No seguimento do exposto, pretende o Município de Montemor-o-Velho celebrar escritura pública de expropriação amigável da parcela identificada com o número 136, integrante do processo de expropriação nos termos da deliberação anteriormente mencionada.-----

----- A parcela 136 corresponde ao prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 4872 da freguesia de Arazedo, sita em Covões e registadas na Conservatória do Registo Predial com a ficha n.º 8031, encontra-se registada a favor de Rogério Jorge Gomes Lourenço. -

----- À parcela foi atribuído o valor indemnizatório total de 1.380,81€ (mil, trezentos e oitenta euros e oitenta e um cêntimos). O proprietário do prédio informou aceitar a minuta ora proposta para aprovação pelo Executivo Municipal.-----

----- 3. Cabimentação-----

----- O valor indemnizatório atribuído encontra-se previsto em orçamento municipal do ano de 2023, com a classificação orgânica 02, económica 070101 e inscrito no PPI com o projeto 3 320 2002/96-2 e com cabimento prévio devidamente assegurado pelo interno 9974/2020, com o montante global de 134.920,16€-----

----- 4. Conclusão-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Face ao exposto, e em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, propõe-se: -----

----- Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação da celebração da escritura pública de expropriação amigável do prédio acima identificado;

----- Que seja aprovada a respetiva minuta de escritura pública de expropriação amigável, de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento, e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a celebração das escrituras públicas de expropriação amigável dos prédios acima identificados. -----

----- Mais deliberou aprovar a respetiva minuta de escritura pública de expropriação amigável, de acordo com o texto proposto pela Sra. Notária, Dra. Isilda Barbas, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 2.3.2. PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE-----
 ----- UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE-----
 ----- EXPROPRIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO POLO LOGÍSTICO E
 ----- INDUSTRIAL DE ARAZEDE, APROVADA E PUBLICITADA-----
 ----- ATRAVÉS DO EDITAL N.º 1140/2020, DE 23 DE OUTUBRO,
 ----- NO DRE N.º 207 – REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL---
 ----- PARA APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente a informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Antecedentes do processo – enquadramento -----

----- Sob proposta do Executivo Municipal¹, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 29 de setembro de 2020, declarou a Utilidade Pública com caráter urgente

¹ Reunião de 14 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

e autorização de posse administrativa de quarenta e oito parcelas de terreno para construção do Polo Logístico e Industrial de Arazede. -----

----- O processo expropriativo acima identificado insere-se no Plano de Pormenor do Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), aprovado e publicado na 2ª Série do DRE n.º 242 em 17 de dezembro de 2006, com correção material publicada na 2ª Série do DRE n.º 88, datado de 8 de maio de 2017. -----

----- O PLIA constitui-se como um motor de desenvolvimento económico do concelho, considerando-se, por esse motivo, que o projeto em causa é de relevante interesse público, sendo que neste âmbito continua a existir uma elevada procura de lotes. -----

----- Nesta fase do PLIA em que nos encontramos, após terem sido tomadas as deliberações, foi dada publicidade às mesmas, através da publicação do Edital em DRE, com o n.º 1140/2020, II Série (n.º 207), tendo ainda a deliberação sido publicitada no jornal "JN", nos termos do estipulado no artigo 17.º do Código das Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual). -----

----- A declaração de utilidade pública em apreço, consagrou os elementos previstos no artigo 10.º do Código das Expropriações, designadamente quanto à individualização dos bens a expropriar. -----

----- Ainda em termos procedimentais, e uma vez que foi atribuído carácter urgente à expropriação, foi ainda remetido um ofício ao Tribunal da Relação de Coimbra para, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Código das Expropriações, designar um perito da lista oficial para realização da vistoria ad perpetuum rei memoriam. Tendo sido rececionado, a 26/10/2020, a designação do perito pelo referido Tribunal. -----

----- Apesar da identificação dos prédios a expropriar, verifica-se que algumas parcelas não têm ainda o/s proprietário/s identificado/s, sendo que, das publicitações, quer no DRE, quer no Jornal de expansão nacional (JN), também não resultou qualquer avanço quanto às parcelas com proprietários não identificados. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Ainda, assim, os serviços foram conseguindo apurar a identidade de alguns proprietários, fazendo as notificações prescritas pela lei. -----

----- Refira-se, ainda, que quanto às parcelas com proprietários identificados, foi aos mesmos dado a conhecer a proposta do montante indemnizatório, através de ofício, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do referido Código das Expropriações. -----

----- Após esta comunicação do Município, alguns dos proprietários apresentaram, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do referido diploma legal, reclamação do valor indemnizatório inicialmente apurado. -----

----- Ora, a expropriação está prevista constitucionalmente no artigo 62º, nº 2 da CRP, onde se estabelecem como pressupostos legitimadores da mesma, o princípio da legalidade, a justa indemnização e a declaração de utilidade pública. -----

----- A indemnização é, de facto, um requisito de validade do ato expropriativo, mas também a principal garantia do expropriado. Assim, quando o particular é lesado no seu direito de propriedade, por razões de interesse público deve ser-lhe atribuída uma indemnização que o compense pelo sacrifício que lhe foi imposto, deve ser-lhe atribuída uma justa indemnização. -----

----- No acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, processo nº 364/05.OTBVIS.C1, de 15.11.2011, que remete para o Acórdão nº52/90, de 7.03.90 do Tribunal Constitucional, é referido que se deve entender que “a justa indemnização deve corresponder ao valor adequado que permita ressarcir o expropriado da perda que a transferência do bem que lhe pertencia para outra esfera dominial lhe acarreta, devendo ter-se em atenção a necessidade de respeitar o princípio da equivalência de valores: nem a indemnização pode ser tão reduzida que o seu montante a tome irrisória ou meramente simbólica, nem por outro lado nela deve atender-se a quaisquer valores especulativos ou ficcionados, por foram a distorcer (positiva ou negativamente) a necessária proporção que deve existir entre as consequências da expropriação e a sua reparação”. -----

4
X**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 24*

----- Neste sentido, considerando os princípios, constitucional e legalmente, consagrados da justiça, da boa fé, da proporcionalidade e a necessidade de se alcançar uma justa indemnização, procedeu o Município a nova consulta junto de perito avaliador da lista oficial, no sentido de acautelar os pressupostos legitimadores que conferem o direito dos particulares a uma justa indemnização.-----

----- Determina o artigo 33.º do Código das Expropriações, que antes de promover a constituição da arbitragem, e evitando deste modo a expropriação litigiosa, a entidade expropriante deve procurar chegar a acordo com o expropriado e demais interessados. Relevante doutrina na matéria, como Fernanda Paula Oliveira e Dulce Lopes, entendem que a expropriação amigável surge como autêntico pressuposto processual necessário do recurso à arbitragem².-----

----- Neste contexto, após a realização dos atos identificados precedentemente, e recebidos os relatórios do perito avaliador visando conseguir a resolução amigável do processo, procedeu o Município a nova notificação aos proprietários, tendo, agora, em vista a possibilidade de, num maior número de casos possíveis, alcançar a via da expropriação amigável nos termos do artigo 33.º e seguintes do Código das Expropriações³.-----

----- Atualmente, nesta fase de ampliação do PLIA, encontram-se adquiridas pela via da expropriação amigável 18 parcelas, estando ainda outras 7 parcelas em fase instrutória, com procedimento conducente à expropriação amigável.-----

----- Contudo, ainda, faltam expropriar cerca de 23 parcelas das elencadas no Edital n.º 1140/2020, encontrando-se dentre estas, os prédios cujos proprietários ainda não foi possível identificar.-----

----- Da Renovação da DUP-----

² In. Implicações Notariais e Regjstrais das Normas Urbanísticas. Reimpressão da Ed. de Nov de 2004. Nov. de 2005. p.104.

³ No que concerne ao processo expropriativo, temos a expropriação amigável, prevista nos artigos 33º a 37º CE, e se não houver acordo, temos a expropriação litigiosa nos artigos 38º a 53º do CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- A declaração de utilidade pública (DUP) é o ato administrativo através do qual se reconhece que determinados bens são necessários à realização de um fim de utilidade pública, sendo que a DUP pode ser renovada em casos devidamente fundamentados.

Desde a declaração de utilidade pública deste processo, procedeu-se a uma nova avaliação dos prédios e, conseqüentemente, a nova notificação aos proprietários do novo valor indemnizatório. -----

----- Foi, ainda, possível promover a expropriação amigável, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Código das Expropriações, relativamente às parcelas 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 42, 122, 136, 142 e 147. -----

----- Ao mesmo tempo têm os serviços municipais encetado múltiplas diligências para identificação dos proprietários dos prédios que encontram identificados na DUP, mas dos quais não se conhece proprietário. -----

----- No entanto, no que concerne às parcelas para as quais não foi possível identificar os proprietários, designadamente as parcelas 6, 71, 146, 151, 209, 213 e 214, é ainda necessário que se desenvolvam outros trâmites necessários à tomada de posse das parcelas. -----

----- Ora, a caducidade da DUP, não decorre de conhecimento oficioso, e constitui-se como uma exigência do princípio estruturante do Estado de Direito, sendo uma garantia do proprietário (expropriado), na medida em que se visa evitar a inércia da administração pública, procurando que os particulares não fiquem ilimitadamente presos à declaração de utilidade pública e assim sujeitos à indefinição do destino dos seus bens. -----

----- No caso de obras contínuas, a caducidade não pode ser invocada depois da obra ter sido iniciada em qualquer local, salvo se os trabalhos forem suspensos ou se estiverem interrompidos por prazo superior a três anos, o que não é o caso desta fase de ampliação do PLIA. -----

Y
X

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Neste entendimento, consideramos que se mantêm os pressupostos que levaram à Declaração de Utilidade Pública em 2020, justificando-se, portanto, a sua manutenção face à necessidade de ulteriores procedimentos administrativos no caso das parcelas com proprietários não identificados. -----

----- Nos termos da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o órgão executivo municipal é competente para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação. -----

----- E, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do CE, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respetiva assembleia municipal. -----

----- Assim, os órgãos municipais encontram-se legalmente legitimados para levar a cabo a renovação do procedimento de expropriação por utilidade pública para concretização do Plano de Pormenor do Pólo Logístico e Industrial de Arazede, não carecendo de intervenção/decisão da Direção Geral das Autarquias Locais, o que nos termos conjugados do n.º 3 e 5 do artigo 13.º da Código das Expropriações, deverá ser ferreteado no prazo máximo de 30 meses. -----

----- Proposta -----

----- Em face do que antecede e considerando que se mantêm os fundamentos da Declaração de Utilidade Pública constantes do Edital n.º 1140/2020, de 23 de outubro, publicado no DRE, nomeadamente o interesse público da ampliação do Pólo Logístico e Industrial de Arazede, propõe-se que se renove a declaração de utilidade pública constante do Edital atrás mencionado, conforme previsto no artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

----- Pelo que ao abrigo do disposto nos referidos artigos 13.º e 14.º do Código das Expropriações, conjugado com a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja aprovado pelo Executivo

7
X

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

Municipal o envio da presente proposta à Assembleia Municipal para que seja aprovada a renovação da declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter urgente e autorização de posse administrativa, publicada pelo Edital n.º 1140/2020, de 23 de outubro, nos termos do Código das Expropriações (artigo 13.º n.º 3 e 5)." -----

----- A Câmara tomou conhecimento, e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou unanimidade aprovar a remessa à Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do Código das Expropriações, conjugado com a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de aprovação da renovação da declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter urgente e autorização de posse administrativa, publicada pelo Edital n.º 1140/2020, de 23 de outubro, nos termos do Código das Expropriações (artigo 13.º n.º 3 e 5). -----

----- 2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO) -----

----- 2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS) -----

----- 3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU) -----

----- 3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU) -----

----- 3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU) -----

----- 3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM) -----

----- 3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI) -----

----- 3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) -----

----- 3.2.2.1 REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – REABILITAÇÃO- DO EDIFÍCIO LETRA - PARU 2:-----

----- A) PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE ABERTURA DE-----
----- PROCEDIMENTO E DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO -
----- PLURIANUAL – RATIFICAÇÃO. -----

----- B) REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA-----
----- COMPROMISSO PLURIANUAL – PROPOSTA DE REMESSA À

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “1. A Câmara Municipal em reunião de 26/12/2019, deliberou aprovar a abertura do procedimento para a obra de “Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do Edifício LETRA - PARU 2”, condicionando a aprovação do projeto aos pareceres que vierem a ser emitidos pela EDP e ANEPC, sendo o preço base do procedimento de 883.318,26 €, acrescido de IVA À taxa legal em vigor e o prazo de execução do contrato era de 365 dias. -- -----

----- À data de abertura do procedimento era exetável que a obra se iria desenvolver no ano económico de 2020, pelo que não seria necessário solicitar à Assembleia Municipal autorização de compromisso plurianual, contudo o parecer da EDP foi emitido em 27/02/2020 e o parecer da ANEPC foi remetido ao Município em 17/03/2020.-----

----- 2. Foi enviado à reunião de câmara de 11/05/2020, uma informação dos serviços com proposta para remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização de compromisso plurianual, para o ano de 2020 e 2021, tendo o mesmo sido aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29/06/2020.-----

----- 3. Foi presente a reunião da Câmara Municipal de 06/04/2021, uma informação dos serviços na qual se referia que procedimento não teve seguimento, por se considerar que a abertura de um recinto de espetáculos de natureza artística dependia de parecer da IGAC- Inspeção Geral das Atividades Culturais e que após análise do teor do Parecer emitido por aquela Entidade e da subsequente resposta escrita dada pela equipa projetista aos condicionalismos impostos, propõe-se que seja comunicada à IGAC a seguinte resposta: -----

----- Na sequência do pedido de parecer sobre o projeto de reabilitação e reconversão do edifício “Letra” solicitada ao IGAC, ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 24 de fevereiro, na sua atual redação, e sobre o qual decorreu a informação

Y
A**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 24*

n.º INF_153/DSIFR/2020, de 29.07.2020, procede-se à desistência da classificação do imóvel "Letra" como recinto de espetáculos de natureza artística. -----

----- Perante os factos acima expostos, estão reunidas as condições para se efetuar o lançamento do procedimento de concurso público para a obra de Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2, devendo, contudo, ser aprovado a alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2021 e 2022. -----

----- A Assembleia aprovou o pedido de autorização de compromisso plurianual, para o ano de 2021 e 2022, em sessão de 27/04/2021. -----

----- 4. Em 26/09/2022, foi novamente presente à reunião de câmara uma informação dos serviços onde se referia que não foi possível o lançamento do procedimento de concurso para a realização da obra, considerando que é necessário que o autor de projeto efetue algumas alterações ao mesmo, nomeadamente, ao projeto de arranjos exteriores, por forma a compatibilizar este projeto como o projeto do Parque Urbano Ribeirinho - PARU 1. -----

----- O Serviço propõe que seja aprovado a alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2022 e 2023. -----

----- A Assembleia aprovou o pedido de autorização de compromisso plurianual, para o ano de 2022 e 2023, em sessão de 30/09/2022. -----

----- Considerando que:-----

----- a) Nesta data, foi efetuada a revisão do projeto pela Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário (DPCPFC), que determinou uma alteração ao preço base e do prazo de execução da obra; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- b) Face ao hiato de tempo decorrido entre a autorização de abertura do procedimento em 26/12/2019 e a revisão de projeto referida na alínea anterior, deve ser revogado o procedimento aprovado em reunião do executivo de 26 de novembro de 2019. -----

----- Em face do que antecede, propõe-se que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação o Sr. Presidente determine, de imediato:-----

----- 1- Revogar a autorização de abertura de procedimento e aprovação das peças de concurso aprovada em reunião de câmara de 26/12/2019 e conseqüentemente o cabimento da despesa efetuado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165º e n.º 1 do artigo 169º ambos do CPA; -----

----- 2- Em face do exposto no ponto anterior, submeter à reunião de câmara com proposta de remessa à Assembleia Municipal para revogar a autorização concedida para o compromisso plurianual. -----

----- 3- Remeter à reunião de câmara para ratificação do ato praticado no ponto 1.”-----

----- A Exma. Sra. Diretora Municipal de Controlo Geral, concordou com a proposta apresentada pelos Serviços e submeteu o assunto a despacho da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara que proferiu o seguinte despacho em 18/04/2023: -----

----- “Em face da análise e informação dos serviços, bem como do devido controlo efetuado pela DMCG determino: -----

----- 1. Revogar a autorização de abertura de procedimento e aprovação das peças de concurso, aprovada em reunião de câmara de 26/12/2019 e conseqüentemente o cabimento da despesa efetuado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165º e n.º 1 do artigo 169º ambos do CPA; -----

----- 2. Em face do exposto no ponto anterior, submeter à reunião de câmara com proposta de remessa à Assembleia Municipal para revogar a autorização concedida para o compromisso plurianual; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- 3. Remessa à reunião de câmara para ratificação do ato praticado no ponto 1.”

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Só gostava de tentar perceber, aqui com a Inspeção de Atividades Culturais, não terá aceite que o edifício fosse reabilitado para efeitos de natureza artística. Gostaria de saber que finalidade é que vão atribuir ao edifício.” -----

----- Tomou a palavra o presidente da Câmara que disse: “o edifício será para Multiusos, não é exclusivo para fins artísticos. É Multiusos.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Um – Ratificar o ato praticado pela Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara no ponto um do despacho proferido em 18/04/2023. -----

----- Dois – Aprovar em minuta a remessa do pedido de revogação da autorização do compromisso plurianual aprovado, à Assembleia Municipal. -----

3.2.2.2. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS

ANJOS – REQUALIFICAÇÃO - PROPOSTA DE-----

PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 30/06/2023 E-----

APROVAÇÃO DE MINUTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO

CONTRATO- RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “1 – INTRODUÇÃO-----

----- Em 17/04/2022 de 2023 deu entrada um pedido onde foi solicitado pelo empreiteiro um prazo excecional de 165 dias, para a conclusão dos trabalhos. Os motivos apresentados neste novo pedido de prorrogação foram os seguintes: -----

----- 1- Dificuldade de encontrar no mercado materiais naturais que satisfaçam o critério de escolha do Dono de Obra, bem como, na disponibilidade de matérias-primas, mão-de-obra especializada em geral ao nível nacional e em específico para a execução de trabalhos em zinco e carpintarias conforme o exigido em projeto;-----

----- 2ª-Apos a assinatura do Contrato Adicional foram comunicados os trabalhos a executar aos nossos subempreiteiros/fornecedores, face ao período de suspensão da



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

obra até tomada de decisões, os nossos subempreiteiros e fornecedores tiveram de assumir compromissos com outras entidades, fazendo com que não tivessem condições para iniciar a produção dos mesmos de imediato, tendo mesmo informado o seguinte:

----- a) Ex: Móveis e Carpintaria António Veiga Monteiro Lda.– compromissos assumidos e atraso na entrega de algumas matérias-primas (madeira exótica: início de produção março/2023 e 4 meses para produção/montagem (junho/2023) -> tivemos de voltar a consultar o mercado, dificuldade em conseguir subempreiteiros em dar resposta às exigências para as caixilharias;-----

----- 3- Constatação em obra da existência de trabalhos com alguns pedidos de esclarecimentos pendentes, de falta de definição de acabamentos nas carpintarias e de pormenores de execução, entre outras indefinições, que condicionaram o normal desenvolvimento de trabalhos, assim como dos seus dependentes e subsequentes: -----

----- a) Atendendo à sequência de execução dos trabalhos e seu planeamento condicionado por decisões de outros trabalhos a executar antes da pintura do mural, só foi possível avançar recentemente com este processo, tendo sido feito novas consultas ao mercado e recebido propostas atualizadas com a previsão de duração de execução de 135dias (note-se: atendendo às especificidades deste trabalho, a zona de intervenção terá de ser devidamente isolada e barrada a circulação de terceiros, condicionando a execução de outros trabalhos a decorrer ao mesmo tempo. > Proposta em anexo da quadifólio – trabalho específico que requer uma reconstrução do mural com especificidade de proposta de execução de 135dias e que só é possível avançar com adjudicação recentemente por ter outros trabalhos/tarefas predecessoras que não permitiam o avanço do mesmo; -----

----- 4- A falta de local para implantação de estaleiro, condicionou de forma considerável o desenrolar de todos os trabalhos, tem sido um fator de extrema necessidade que consideramos fulcral no desenrolar de uma empreitada e que nos obrigou a um esforço logístico inquantificável;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

-----5- *Atendendo a todo o histórico e vicissitudes características específicas desta empreitada desde o seu início, acresce ainda: -----*

----- a) *A ausência da Direção Técnica da obra durante cerca de 30 dias por motivos alheios à empresa (por baixa médica prolongada), levaram à contratação de novo colaborador, tendo sido iniciado de imediato um processo de recrutamento de Eng. Civil, com a realização de entrevistas, seleção e contratação, num prazo de tempo record de 30 dias (durante o mês de março 2023, conforme e-mails em anexo), e nomeação de novo Diretor Técnico a 28 de março de 2023. Pese embora, ainda com ausências retroativas a esses 30 dias; -----*

-----6- *Mais atestamos que, em termos de execução de empreitada, o valor da percentagem de execução em falta, corresponde maioritariamente a equipamentos a instalar em obra e não a trabalhos que comportam um volume significativo de mão de obra. Grande parte dos produtos e equipamentos em causa serão instalados por subempreiteiros estando condicionados pela disponibilidade dos fornecedores dos mesmos, disponibilidade de matérias primas e de mão de obra que será afetada de forma significativa durante os meses normalmente afetos a férias (julho e agosto). -----*

-----7- *Salientamos a dificuldade de produção de matérias primas e produtos específicos nomeadamente das baldosas cerâmicas, as carpintarias, bem como a obtenção de soluções equivalentes para dar resposta às exigências, nomeadamente, serralharias (vidro) e infraestruturas elétricas e de telecomunicações, fizeram com que os nossos subempreiteiros e fornecedores se tivessem de adaptar aos novos trabalhos, quantidades e aos processos administrativos; -----*

-----8- *Todo este desfasamento temporal da empreitada pelas razões já evidenciadas em correspondências trocadas e atas de reuniões, levou a que atualmente, tenhamos de consultar novamente o mercado em termos de condições e preços (necessário espaço temporal para a consulta ao mercado e obtenção de novas respostas), devido à inflação nestes últimos anos que tem sofrido variações incalculáveis e se refletem em alterações*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

de propostas, algumas até já adjudicadas (pré suspensões de obra) e as que são re-adjudicadas atualmente; -----

----- 9- A todos estes pontos acresce a dificuldade de terem sido elaborados os processos administrativos da responsabilidade do Dono de Obra que em todas as circunstâncias dificultaram o planeamento e o aprovisionamento de todos os recursos a afetar a obra. -----

----- Tendo em conta o acima exposto, consideramos que é essencial manter o equilíbrio contratual entre as partes, por forma a garantir o interesse público e a boa execução da empreitada, sendo que gostaríamos de lembrar que já fomos bastante penalizados tendo em conta tudo o que está afeto a esta empreitada, pelos factos explanados anteriormente, bem como pelas razões e tempo que esta empreitada esteve suspensa. -----

----- Por conseguinte, e por se considerarem verdadeiros os factos à data indicados, que interferiram e interferem na normal evolução dos trabalhos em obra, com influência direta no seu desenvolvimento e consequentemente no seu prazo contratual, e uma vez que sempre procurámos fazer parte da solução, vimos pelo presente solicitar ao Dono de Obra uma Prorrogação de Prazo Legal (135 dias) e Graciosa (30 dias). -----

----- II – ENQUADRAMENTO -----

----- A consignação da empreitada foi efetuada em 19/05/2020, tendo sido aprovado o Plano de Segurança e Saúde (PSS) de obra, por deliberação da Câmara Municipal, a 13/07/2020, e comunicado ao empreiteiro através do email de 15/07/2020. -----

----- O prazo da obra era de 365 dias, com data de término a 19/07/2021. -----

----- A empreitada em epígrafe, no decorrer dos trabalhos tem até à presente data um total de suspensões e prorrogações de 644 dias. -----

----- As suspensões totalizam os 425 dias e têm a seguinte classificação e distribuição cronológica: -----

Y
X**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 24*

----- • *Suspensão legal de 4 dias, pelo motivo de férias da empresa adjudicatária, aprovada em 19/08/2021, com início a 24/08/2020 e término em 28/08/2020. -----*

----- • *Suspensão legal de 75 dias, pelo motivo de alterações a introduzir no processo, aprovada por despacho do Presidente em 22/04/2021 e ratificada em reunião de câmara de 03/05/2021, com início a 21/04/2021 e término em 05/07/2021. Levantamento parcial da empreitada em 05/07/21 para realização de trabalhos no exterior. -----*

----- • *Suspensão legal de 106 dias, pelo motivo de alterações a introduzir no processo, com início a 06/07/2021 e término em 20/10/2021. Levantamento total da empreitada aprovado em reunião de câmara de 20-10-21.-----*

----- • *Suspensão legal de 30 dias, pelo motivo de nova introdução de alterações ao projeto, aprovada em reunião de câmara em 17/01/2022, com início a 10/01/2022 e término em 14/02/2022. -----*

----- • *Suspensão legal de 45 dias, pelo motivo de nova introdução de alterações ao projeto, aprovada em 07/02/2022 por despacho Presidente da Câmara e ratificado em reunião de câmara em 21/02/2022, com início a 10/02/2022 e término em 31/03/2022.*

----- • *Suspensão legal de 60 dias, pelo motivo de nova introdução de alterações ao projeto, aprovada em 23/03/2022 por despacho Presidente da Câmara e ratificado ata de reunião de câmara em 11/04/2022, com início a 28/03/2022 e término em 30/05/2022. -----*

----- • *Suspensão legal de 60 dias, pelo motivo de nova introdução de alterações ao projeto, aprovada em 23/05/2022 em reunião de câmara, com início a 28/05/2022 e término em 29/07/2022. -----*

----- • *Suspensão legal de 45 dias, pelo motivo de nova introdução de alterações ao projeto, aprovada em 18/07/2022 em reunião de câmara, com início a 28/07/2022 e com término em 12/09/2022. -----*

----- *Por sua vez, as prorrogações de prazo totalizam 219 dias e têm a seguinte classificação e ordenação cronológica: -----*

f y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2023 de abril, 24*

----- Prorrogação legal 69 dias, aprovada por deliberação de reunião ordinária de Câmara de 29/08/2022 estendendo o prazo de execução da empreitada até 21/11/2022.

----- Prorrogação graciosa de 150 dias, aprovada por deliberação de reunião ordinária de Câmara de 29/11/2022 estendendo o prazo de execução da empreitada até 19/04/2023. -----

----- Com substância do exposto acima, a empreitada em epígrafe tem como prazo de término a data de 19/04/2023. -----

----- II – FUNDAMENTAÇÃO -----

----- Tendo em consideração os argumentos apresentados pelo empreiteiro nesta data, o pedido de prorrogação de prazo de 165 dias é apenas sustentado numa previsão de execução de um trabalho específico (135 dias) e na falta de recursos técnicos de direção de obra (30 dias) por motivos alheios à empresa, os restantes trabalhos não realizados até à data não apresentam uma previsão de prazo de conclusão. -----

----- O trabalho específico apresenta uma previsão de execução no cenário mais desfavorável de 135 dias e consiste na pintura do mural da caixa de escadas de acesso ao piso 1 e apresenta restrições diversas na sua execução. Relativamente ao pedido de 30 dias adicionais por falta de recursos técnicos de direção técnica da obra são juntos documentos justificativos. -----

----- Nos vãos/carpintaria, no que diz respeito ao fabrico e montagem não é apresentada uma previsão de conclusão justificada pela falta de resposta de subempreiteiros no mercado que garantam uma resposta capaz às exigências deste tipo de caixilharias e matérias primas empregues na sua execução. -----

----- Os restantes argumentos apresentados redundam em situações de gestão corrente operacional de mão de obra externa (subempreiteiros) e administrativa de aquisição de materiais (fornecedores) para o qual não é apresentada uma previsão de prazo para fazer face às atuais necessidades. Estas variáveis dependem de fatores externos, nomeadamente a mão de obra especializada de subempreiteiros com

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

trabalhos em carteira e do mercado onde não é possível apresentar uma estimativa de prazo para a entrega dos materiais específicos. -----

----- Da análise aos argumentos supra, pese embora o empreiteiro esteja dependente de materiais específicos, mão de obra especializada e outras condições externas para garantir o prazo de execução da empreitada, deve-lhe ser imputada a totalidade da responsabilidade, na medida que devia ter acautelado outras alternativas para fazer face à colmatação destas necessidades da mesma. -----

----- Por outro lado, à data, considerando que a empreitada tinha um prazo de execução de 365 dias, teve um total de suspensões que totalizaram os 425 dias e ultimamente prorrogações no prazo de 219 dias para a conclusão dos trabalhos, verifica-se no último mês de faturação (março 2023) o seguinte: -----

----- - Trabalhos do contrato - a percentagem de execução dos trabalhos realizados é de 43% (230.936,03€) face ao previsto (541.249,37€);-----

----- - Trabalhos complementares n.º 1 (preços do contrato) – a percentagem de trabalhos realizados é 18% (1.888,11€) em relação ao previsto (10.629,96€);-----

----- - Trabalhos complementares n.º 1 (preços novos) – a percentagem de trabalhos realizados é de 80% (87.478,73€) face ao previsto (109.352,83€). -----

----- Da análise à situação dos trabalhos realizados face aos trabalhos previstos, depreende-se que a empreitada está com um atraso significativo. Os trabalhos do contrato apresentam um saldo negativo de 310.313,34€ (47%), os trabalhos complementares n.º 1 (preços do contrato) têm um saldo negativo de 8.741,85€ (72%) e os trabalhos complementares n.º 1 (preços novos) um saldo negativo de 21.874,10€ (20%) e correspondem aos trabalhos não realizados até à data em cada uma das rúbricas enunciadas. -----

----- Conclui-se assim que na presente data os trabalhos durante este período não tiveram o rendimento esperado possivelmente derivados do facto de se estarmos a atravessar uma crise financeira no mercado derivado da inflação de preços para

4
X

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

aquisição de matérias primas e bens, pelo que deduz que dificilmente os mesmos estarão concluídos até ao término da empreitada. -----

----- Deve também ser tido em consideração que o prazo limite de execução do contrato para efeitos do cumprimento da candidatura tem a data de término em 30.06.2023. -----

----- É de salientar que o Município mantém o interesse na execução da empreitada, mantendo-se igualmente o interesse público de conclusão da mesma. -----

----- Com substância do exposto, por análise à relação da percentagem de trabalhos (trabalhos do contrato + trabalhos complementares n.º 1) realizados face aos previstos, enunciando o princípio de prossecução do interesse público em concluir a empreitada, não se vê inconveniente que seja concedido um prazo excecional a título gracioso, no entanto, proponho apenas a prorrogação de 72 dias para a conclusão dos trabalhos com o término a 30 de junho de 2023. -----

----- III – PROPOSTA -----

----- Tendo em consideração que se trata da concessão de prazo estritamente necessário à conclusão da obra propõe-se: -----

----- a) Que seja concedido uma prorrogação graciosa de prazo para a conclusão dos trabalhos até 30/06/2023, e no caso de os mesmos não estarem concluídos poderá o Dono de Obra optar por aplicar uma sanção contratual de acordo com o n.º 1 do art.º 403 do CCP; -----

----- b) Que se formalize a modificação objetiva do contrato com fundamento na redação da alínea a) do art.º 312 do CCP com redação dada pelo DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, através de adenda ao contrato no que ao prazo diz respeito relativamente a anteriores suspensões e prorrogações e com os fundamentos constantes das informações dos Serviços; -----

----- c) Que a mesma adenda ao contrato formalize a modificação objetiva do contrato com fundamento na redação da alínea b) do art.º 312 do CCP com redação -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, no que ao prazo diz respeito e acordo com os fundamentos constantes da informação dos serviços; -----

----- d) Que face aos fundamentos invocados o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços e revisão extraordinária em relação ao prazo acrescido tendo em consideração o previsto no n.º 2 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, respetivamente. -----

----- Além disso, caso venham a existir sanções na operação do financiamento decorrentes deste atraso e/ou caso a equipa projetista venha a reclamar custos adicionais para o acompanhamento da obra, as mesmas sejam suportadas pelo empreiteiro adjudicatário. -----

----- Proponho que se dê conhecimento à Dra. Sandra Lopes, uma vez que a mesma se encontra a acompanhar a candidatura. -----

----- Se for aceite a proposta deve ser solicitado ao empreiteiro a apresentação de novo plano de trabalhos e de pagamentos que deverá contemplar todas as prorrogações e suspensões da empreitada.” -----

----- A Exma. Sra. Diretora Municipal de Controlo Geral, concordou com a proposta apresentada pelos Serviços e submeteu o assunto a despacho da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara que proferiu o seguinte despacho em 18/04/2023: -----

----- “a) Conceder uma prorrogação graciosa de prazo para a conclusão dos trabalhos até 30/06/2023; -----

----- b) Que desta concessão de prazo graciosa, não assiste ao empreiteiro o direito a qualquer acréscimo na revisão de preços decorrente desta prorrogação de prazo, conforme o n.º 2 do art.º 13º do Decreto Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto; -----

----- c) Aprovar a minuta de adenda de modificação objetiva do contrato com fundamento na alínea b) do art.º 312º do CCP, com redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e que a mesma seja formalizada nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 311º do mesmo diploma legal; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- d) Caso venham a existir sanções/prejuízos a imputar ao dono da obra decorrentes deste atraso, as mesmas sejam suportadas pelo empreiteiro; -----

----- e) Notificar o empreiteiro para apresentar um novo plano de trabalhos e cronograma financeiro, em conformidade com a prorrogação de prazo concedida, no prazo de 5 dias; -----

----- f) Remeter à reunião de câmara para ratificação do ato praticado.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara em 18/04/2023. -----

----- 3.3. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM) -----

----- 4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM) -----

----- 4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM) -----

----- 4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ) -----

----- 4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP) -----

----- 4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS) -----

----- 4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT) -----

----- 4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA) -----

----- 4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT) -----

----- 4.2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS -----

----- LEGALMENTE EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º
 ----- DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | CEDÊNCIA DE--
 ----- EQUIPAMENTO MÓVEL MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO VOAR
 ----- BAIXINHO | GATÕES BTT | RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços com o seguinte teor: -----

----- “A Associação Voar Baixinho | Gatões BTT solicita a cedência de 20 baias (conforme o documento de entrada mydoc n.º 7425 do processo 2023/300.50.203/25), para a realização do IX Trilho dos Gatos, no período compreendido entre os dias 15 (levantamento) e 18 (devolução) de abril de 2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- No que diz respeito ao pedido em apreço e analisando o mapa de cedência de equipamento móvel municipal, verifica-se a disponibilidade das 20 baias para as datas supramencionadas. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a cedência do equipamento móvel municipal à entidade requerente, no período compreendido entre 15 e 18 de abril de 2023, ao abrigo da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar o apoio dentro dos prazos indicados pela entidade requerente, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, posteriormente, remetido a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do ponto 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento, e nos termos constantes nas informações dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara ao abrigo do ponto 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 4.2.2.2 21.º FESTIVAL DO ARROZ E DA LAMPREIA | -----
 ----- SABORES DE CAMPO E DO RIO | COOPERATIVA AGRÍCOLA
 ----- DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO | DONATIVO |--
 ----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços com o seguinte teor: -----

----- “O 21.º Festival do Arroz e da Lampreia | dos Sabores do Campo e do Rio é uma iniciativa de carácter cultural, organizada pelo Município de Montemor-o-Velho, que pretende divulgar o património gastronómico e cultural do concelho. -----

----- A gastronomia, como manifestação de cultura, desempenha um importante papel de promoção dos produtos locais, da recuperação de vivências e modos de fabrico de outros tempos, sendo um atrativo turístico em termos de fluxos internos e de dinamização da população. Por outro lado, se este património não for cuidadosamente preservado, poderá contribuir para uma descaracterização da cozinha tradicional e uma

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

redução da qualidade do produto oferecido, com conseqüente perda de um valor turístico de grande interesse. Este evento conta com a colaboração da população de Montemor-o-Velho e contribui para o desenvolvimento sustentado da região, evidenciando as suas potencialidades culturais, gastronómicas e patrimoniais.-----

----- O arroz carolino do Baixo Mondego é um dos produtos que define a identidade do Festival, tendo sido estabelecidas parcerias com produtores locais, regionais e nacionais, no âmbito da organização do evento. No seguimento destas parcerias, a Cooperativa Agrícola do Concelho de Montemor-o-Velho disponibilizou-se a dar o seu contributo para a realização do Festival através da doação de 68 kg de arroz extra longo Diamante Azul, o que perfaz um valor de 122,54€, IVA incluído à taxa legal de 6%.-----

----- Face ao exposto, propõe-se que a dita doação seja submetida à apreciação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea j) do ponto 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a aceitação do donativo de 68kg de arroz extra longo Diamante Azul, efetuado pela Cooperativa Agrícola do Concelho de Montemor-o-Velho no valor de 122,54€.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)-----

----- 5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)-----

*----- 5.1.1. ATIVIDADE DE COMEMORAÇÕES DO DIA DE -----
S. JORGE (PATRONO NO MOVIMENTO ESCUTISTA -----
MUNDIAL) –“COMBINAR COM SÃO JORGE” A REALIZAR --
PELA JUNTA REGIONAL DE COIMBRA, DO CORPO -----
NACIONAL DE ESCUTAS NOS DIAS 21, 22 E 23 DE ABRIL DE -----
2023 – CEDÊNCIA DO ESPAÇO DENOMINADO DE -----
“PARQUE DE CAMPISMO DE MONTEMOR-O-VELHO”, E----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- CEDÊNCIA DE 10 BAIAS, À JUNTA REGIONAL DE COIMBRA,
 ----- DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, COM VISTA À -----
 ----- REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMEMORAÇÕES DO DIA
 ----- DE S. JORGE (PATRONO NO MOVIMENTO ESCUTISTA -----
 ----- MUNDIAL) – “COMBINAR COM SÃO JORGE”, NOS DIAS 21
 ----- (A PARTIR DAS 14H), 22 E 23 DE ABRIL – RATIFICAÇÃO.----

----- Foi presente uma informação dos serviços, com o seguinte teor: -----

----- “A Junta Regional de Coimbra, do Corpo Nacional de Escutas, vem solicitar o espaço do Parque de Merendas e “Parque de Campismo”, para promover nos dias 22 e 23 de abril de 2023, a atividade de comemorações do Dia de S. Jorge (Patrono no Movimento Escutista Mundial) – “Combinar com São Jorge”. -----

----- A junta Regional de Coimbra, do Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português é uma Instituição reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo, conforme publicação no Diário de República nº 177, II série, de 3 de agosto de 1983. O Corpo Nacional de Escutas (CNE) é uma associação de juventude sem fins lucrativos, não-política e não-governamental, destinada à formação integral de jovens, com base no método criado por Baden Powell e no voluntariado dos seus membros.-----

----- Para a devida análise, e após informação do Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, efetuou-se visita conjunta ao local, para verificação das condições e das necessidades. -----

----- No e-mail datado de 11 abril 2023, vem assim solicitar o espaço do parque de merendas e antigo parque de campismo para os dias 22 e 23 abril, sendo que, para facilitar a receção de alguns dos participantes e da logística, requerem também o dia 21 (a partir da hora de almoço). -----

----- Na atividade, estão previstos 500 participantes (Lobitos, Exploradores, Pioneiros, Caminheiros e Dirigentes). -----

----- A atividade terá início, previsto, às 7h00 do dia 22 abril, com a receção aos participantes e depois a realização de atividades, por secção, nas ruas da vila e zona

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

circundante e com a celebração da eucaristia, pelas 18h00. Nesta atividade vai ser realizado ainda a festa de São Jorge (com início pelas 20h00). No dia seguinte (dia 23) irá ser feito um mega jogo de avaliação (encerramento da mística do ano), terminando assim a atividade. -----

----- Para a realização da atividade solicitam apoio logístico, nomeadamente os WC's disponíveis para os participantes, baias para vedar as entradas da zona de acampamento, um ponto de água, de eletricidade e isenção de licenças aplicáveis.

Verificadas as condições no local, constata-se a disponibilidade de ponto de água e ponto de energia. -----

----- No documento anexo ao pedido, referem que o espaço não ficará vedado ao público, existindo dirigentes do CNE em permanência para salvaguardar os pertences dos participantes. -----

----- O Parque de Merendas de Montemor-o-Velho é um espaço público e ecológico destinado a satisfazer as necessidades de lazer e bem-estar dos cidadãos. -----

----- O Parque de Merendas de Montemor-o-Velho é um espaço de fruição pública e de acesso gratuito, e propriedade da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com uma função lúdica, de lazer e de ocupação de tempos livres (conforme alínea a) no n.º 2 das normas de utilização do parque de merendas. -----

----- O horário de funcionamento é das 8h00 às 22h00, salvo em épocas de eventos e/ou outras atividades, e desde que devidamente justificadas. -----

----- Os utilizadores podem usufruir do Parque de Merendas de Montemor-o-Velho e seus equipamentos e infraestruturas, desde que em estreita observância pelas disposições das presentes normas em vigor. -----

----- Nos termos do previsto na alínea b) do n.º 7 das normas em vigor, as Instituições Sem Fins Lucrativos/Associações ou Similares, podem agendar iniciativas a realizar no Parque de Merendas, devendo solicitar autorização para o efeito. -----

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Dado que a Junta Regional de Coimbra, do Corpo Nacional de Escutas (CNE) é uma instituição sem fins lucrativos, o seu pedido tem enquadramento nas alíneas b) e c) do n.º 7 das Normas em vigor. -----

----- Em relação à utilização do Parque de Merendas e denominado “Parque de Campismo”, salvo melhor opinião, os utilizadores poderão usufruir deste espaço e seus equipamentos e infraestruturas, desde que este seja utilizado para o fim a que se destina e sejam cumpridas as disposições nas normas em vigor. -----

----- Relativamente ao pedido de isenção de licenças, a Junta Regional de Coimbra, do Corpo Nacional de Escutas (CNE) apresentará requerimento autónomo para a devida análise e decisão. -----

----- Considerando os antecedentes constantes do processo e na sequência do pedido efetuado pela Junta Regional de Coimbra, do Corpo Nacional de Escutas, nos termos da informação dos serviços, e com base nas normas de Utilização do Parque de Merendas, propõe-se que o Sr. Presidente autorize a utilização do Parque de Merendas de Montemor-o-Velho, para a realização das atividades nos dias nos dias 21 (a partir das 14h00), 22 e 23 de abril com horário de funcionamento das 7h00 às 00h00, e consequente apoio logístico, nomeadamente limpeza das WC nos dias referidos. -----

----- Mais se propõe: -----

----- 1- A Cedência do espaço denominado de “Parque de Campismo de Montemor-o-Velho”, à Junta Regional de Coimbra, do Corpo Nacional de Escutas, com vista à realização da atividade de comemorações do Dia de S. Jorge (Patrono no Movimento Escutista Mundial) – “Combinar com São Jorge”, nos dias 21 (a partir das 14h00), 22 e 23 de abril. -----

----- 2- A Cedência de 10 baias para vedar o acesso ao denominado “Parque de Campismo de Montemor-o-Velho” à Junta Regional de Coimbra, do Corpo Nacional de Escutas, com vista à realização da atividade de comemorações do Dia de S. Jorge (Patrono no Movimento Escutista Mundial) – “Combinar com São Jorge”, no período

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

compreendido entre os dias 21 de abril (levantamento) e 24 de abril (entrega) de 2023, ao abrigo da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Tendo em conta a data da atividade, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, posteriormente, remetido a reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro".-----

----- Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: "Concordo e autorizo em conformidade com a proposta dos serviços. À reunião de Câmara Municipal para ratificação".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro.-----

----- 6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)-----

----- 6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)-----

----- 6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)-----

----- 6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)-----

----- 6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)-----

----- 6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)-----

----- 7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)-----

----- 7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)-----

----- 7.1.1. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO-----

----- MUNICIPAL DAS BOLSAS DE ESTUDO – PROPOSTA DE-----

----- APROVAÇÃO PELA CÂMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

----- APROVAR EM MINUTA-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

-----“O início do procedimento para elaboração do Projeto de alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, deliberado por unanimidade em reunião de Executivo Municipal de 04.01.2023, foi publicitado para constituição de interessados e apresentação de contributos, durante 10 dias úteis (11 a 24 de janeiro de 2023), para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, tendo sido apresentados quatro contributos. Destes, dois não foram considerados para a elaboração do referido projeto, uma vez que não foram ao encontro da finalidade do Regulamento, desvirtuavam os seus pressupostos ou visavam a introdução de normas que não se enquadram nas competências do Município; um dos contributos foi considerado no seu todo e outro parcialmente.-----

----- Posteriormente, foi elaborado o Projeto de alteração do Regulamento, objeto de análise da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso do Município, tendo sido aprovada por unanimidade a submissão a consulta pública em reunião de Executivo Municipal de 13.03.2023. Dessa forma, procedeu-se à consulta pública, por um período de 30 dias (14 de março a 12 de abril de 2023), para recolha de sugestões, tendo o documento sido publicado no sítio institucional do Município e divulgado através de Edital nos lugares de estilo de todas as Juntas de Freguesia do Concelho e Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do CPA, sem que tivesse sido apresentada qualquer proposta de alteração. -----

----- Face ao exposto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente remeta o presente processo para deliberação do Executivo Municipal e, em caso de aprovação, o submeta também a deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- Caso o documento seja aprovado por ambos os órgãos municipais, proceder-se-á à sua posterior publicação na 2.ª série do Diário da República”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a remessa do Projeto de Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido que faz parte integrante desta ata, à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e a ulterior publicação na 2.ª série do Diário da República.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.2. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO**-----
 ----- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**
 ----- **DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003/122 –**-----
 ----- **APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 11/04/2023, sob registo n.º 7453, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* -----

----- **I. SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. *A requerente reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.*-----

----- 2. *Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, recenseamento e residência da requerente.*-----

----- **II. ENQUADRAMENTO** -----

----- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- 1. A requerente, com 69 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município.-----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 69 anos, por ser residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 69 anos, ser recenseada e residir no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DO**-----
 ----- **CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO--**
 ----- **DO PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.002/33 -----**
 ----- **APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 12/04/2023, sob registo n.º 7614, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- I. SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A requerente reside no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, recenseamento e residência da requerente. -----

----- II. ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 70 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III. CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 70 anos, por ser residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente, por ter 70 anos, ser recenseada e residir no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.4. PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-
----- NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – FUNCIONAMENTO E-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE--
 ----- MONTEMOR-O-VELHO, PARA CONHECIMENTO DA -----
 ----- CÂMARA MUNICIPAL E REMESSA À ASSEMBLEIA -----
 ----- MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO, PROCESSO -----
 ----- MYDOC 2022/900.20.200/2 – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “I. Enquadramento -----

----- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de Ação Social, e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social, e as portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março, asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e ao nível da prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI), que garante mínimos sociais, protegendo os grupos de maior vulnerabilidade, em situação de pobreza extrema. Tendo em conta a possibilidade conferida pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, e, posteriormente, pelo Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que veio facultar a possibilidade de alargamento do prazo máximo para a concretização da transferência de competências no domínio da Ação Social, o Município de Montemor-o-Velho, determinado em reunir as condições adequadas, de forma a garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes, decidiu assumir tais competências no prazo máximo concedido para o efeito, 03 de abril de 2023, sem no entanto prescindir da reserva quanto ao cálculo do rácio que determina parte das verbas a transferir pelo Estado para o exercício das referidas competências pelo Município; cf. comunicou, por duas vezes, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.-----

7
X

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Neste sentido, para a operacionalização do SLAS | Serviço Local de Ação Social de Montemor-o-Velho, foram realizadas: -----

----- - Em dezembro de 2022, frequência de formação para técnicos e coordenador, no Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, com o objetivo de desenvolver competências que permitirão entender e utilizar cabalmente a aplicação informática que funciona como instrumento de suporte à função de atendimento e acompanhamento social, na Segurança Social e que passa a ser acessível, também, aos municípios (o WEBSISS); -----

----- - No ano de 2023, foi realizada uma reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM), onde estiveram presentes dirigentes do Município de Montemor-o-Velho e dirigentes do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, para preparação do processo de transição, relativo aos processos de Rendimento Social de Inserção e de Atendimento e Acompanhamento Social, Plataforma WEBSISS (disponibilizada pelo ISS,IP); Regulamento Interno; Plano de Comunicação; possibilidade de celebração de Acordos de Cooperação com IPSS's; -----

----- - Elaboração e Aprovação do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montemor-o-Velho, elaborado ao abrigo do artigo n.º 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada pela Portaria n.º 63/2021, tendo sido aprovado em Reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023. -----

----- - Elaboração de Plano de Comunicação, tendo por base matriz disponibilizada pelo Centro Distrital de Segurança Social ao Município de Montemor-o-Velho, onde se encontravam definidas as seguintes ações: -----

----- 1. Criação de logótipo SLAS – encontra-se anexo à presente informação; -----

----- 2. Criação de folheto com informação sobre os serviços prestados pelo SLAS, para divulgação junto da população em geral – encontra-se anexo à presente informação; ---

17

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2023 de abril, 24*

- 3. Realização de Nota de Imprensa para divulgar o novo Serviço junto da população, designadamente o respetivo local e horário de atendimento – Divulgação em anexo à presente informação; -----
- 4. Criação de link para o SLAS no separador da UASSP, no portal do Município, para descrição de objetivos, locais de atendimento, contactos e outras informações consideradas pertinentes; -----
- 5. Divulgação de Informação acerca do SLAS, nas redes sociais, para que a informação chegue ao maior número possível de destinatários do apoio prestado; -----
- 6. Divulgação linha direta do SLAS: contacto direto disponibilizado à população e divulgado – 931 103 804; -----
- 7. Envio de e-mail de divulgação deste serviço para Presidentes de Junta; IPSS, Serviços Públicos Locais, dando conhecimento da Transferência de Competências para o Município, local e horário de atendimento; -----
- 8. Divulgação da Transferência de Competências para o Município às entidades parceiras da Rede Social, através do SIRS (Sistema de Informação da Rede Social); -----
- 9. Carta de Apresentação do Serviço a remeter a todos os beneficiários de SAAS e RSI – em preparação; -----
- Elaboração de proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Montemor-o-Velho e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que prevê, no n.º 4 do seu artigo 10.º, que o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade, possa ser objeto de contratualização, mediante a celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. -----
- O SLAS é um serviço que assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, exclusão social e pobreza extrema, incluindo beneficiários de RSI, bem como de emergência social. -----

4
x**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2023 de abril, 24*

- *O SLAS tem como objetivos: -----*
- *- Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da Administração Pública; -----*
 - *- Realizar a avaliação socioeconómica dos beneficiários, -----*
 - *- Acompanhar o agregado familiar no seu processo de autonomização e inserção social e profissional; -----*
 - *- Apoiar em situações de vulnerabilidade social; -----*
 - *- Prevenir situações de pobreza e de exclusão social; -----*
 - *- Contribuir para a aquisição e/ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; -----*
 - *- Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional; -----*
 - *- Atribuição de apoio de carácter eventual para colmatar situações de emergência social. -----*
- *O atendimento do Serviço Local funciona de segunda-feira a sexta-feira, sempre que possível com agendamento prévio, no período da manhã, das 09h30 às 13h00, e da tarde, das 14h00 às 16h30. -----*
- *Contactos: -----*
- *- e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt -----*
 - *- Telefone: 239 687 300 -----*
 - *- Telemóvel: 931 103 804 -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- *Os processos encontram-se distribuídos por freguesias/localidades, por técnico gestor de processo, conforme tabela abaixo, proporcionando, assim, aos munícipes e às entidades locais, a possibilidade de um|a interlocutor|a preferencial, que permita uma articulação processual diligente, efetiva e de proximidade, e uma maior facilidade na realização de encaminhamentos e de sinalizações, como garante de qualidade na prestação do serviço:-----*

----- *Face às diligências já efetuadas com vista à assunção das novas competências transferidas para o Município pela Administração Central, e à imperiosa necessidade de divulgar os novos serviços prestados na área da Ação Social, junto dos agentes sociais, políticos e institucionais do Concelho, propõe-se que a presente proposta de divulgação*

Freguesias Localidades	Técnico
Abrunheira	Ana Arinto
Arazede	Guida Ribeiro
Carapinheira	Ana Arinto
Ereira	Ana Arinto
Gatões	Guida Ribeiro
Liceia	Guida Ribeiro
Meãs do Campo	Ana Arinto
Montemor-o-Velho	Ana Arinto
Pereira	Guida Ribeiro
Santo Varão	Guida Ribeiro
Seixo de Gatões	Guida Ribeiro
Tentúgal	Ana Arinto
Verride	Ana Arinto
Vila Nova da Barca	Ana Arinto

seja remetida pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal à reunião do Executivo Municipal, com vista à sua submissão à reunião da Assembleia Municipal, para conhecimento".-----

4
9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- A Câmara tomou conhecimento, nos termos constantes da informação do Serviço, das diligências já efetuadas com vista à assunção das novas competências transferidas para o Município pela Administração Central, e à imperiosa necessidade de divulgar os novos serviços prestados na área da Ação Social, junto dos agentes sociais, políticos e institucionais do Concelho, e deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)** -----

----- **8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)** -----

----- **8.1.1. SALA DE AULA DO FUTURO – PROPOSTA DE** -----

----- **NORMAS DE FUNCIONAMENTO – RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“1 – Enquadramento* -----

----- *O projeto – Sala de Aula do Futuro de Montemor-o-Velho, surge na sequência de uma candidatura no âmbito dos “Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar”.*

----- *Os principais objetivos deste projeto assentam na motivação dos alunos para o processo de ensino – aprendizagem, com recurso às novas tecnologias e à inovação. Este novo espaço municipal dedicado à Educação está pensado para dinamizar, através da interatividade e de cenários de aprendizagem com atividades inovadoras, uma diversidade de tarefas que os alunos/usuários podem realizar de forma autónoma ou colaborativa, valorizando o trabalho de pares e em equipa, não só a nível de cada disciplina, mas também a nível interdisciplinar. Procura-se que este espaço potencie a autonomia dos alunos/usuarios na sua aprendizagem, motivando-os para a descoberta, para a pesquisa e para a partilha de ideias.* -----

----- *Na sala de aula do futuro de Montemor-o-Velho, a tecnologia e a metodologia associam-se para fazer a diferença no domínio do sucesso escolar. Pretende-se a inovação pedagógica, facilitada pela utilização das tecnologias, com uma ênfase*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

especial no apoio ao desenvolvimento de competências avançadas, para os professores e educadores, e de competências do século XXI, para os alunos, nomeadamente: reforçando o pensamento crítico, o raciocínio lógico, a aprendizagem autodirigida, a resolução de problemas, a inovação, o conhecimento dos meios, a comunicação efetiva, a colaboração constante, as capacidades globais, a responsabilidade social e a capacidade de mudança. -----

----- Este projeto foi criado pelo Município para apoiar, no nosso território, a divulgação e a expansão de abordagens pedagógicas inovadoras e avançadas com as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para o ensino e a aprendizagem em ambiente de Sala de Aula do Futuro. -----

----- O espaço da Sala de Aula do Futuro de Montemor-o-Velho, está pensado como um espaço dinâmico e inovador, permitindo a exploração dos seis eixos de uma aprendizagem potenciadora das competências do Século XXI, nomeadamente, Criar, Interagir, Apresentar, Investigar, Colaborar e Desenvolver. A sala está dotada de um conjunto de equipamentos e tecnologias, que possibilitam aos docentes e aos alunos a experimentação de uma nova organização do ensino e da aprendizagem. -----

----- 2- Situação de facto -----

----- Tal como já foi referido, a Sala de Aula do Futuro de Montemor-o-Velho é um equipamento educativo e tecnológico para ser usufruído pela comunidade local e em particular pela comunidade educativa, pelo que é necessário que sejam estabelecidas normas de funcionamento e utilização que permitam a sua fruição na plenitude e sem constrangimentos. Com este normativo, pretende-se definir a forma como a Sala de Aula do Futuro vai funcionar, nomeadamente, o período e horário de funcionamento, regime de acesso e regras da utilização do espaço. -----

----- 3 – Proposta -----

----- Considerando os fundamentos apresentados, considerando ainda que as normas anexas a esta informação foram previamente articuladas com a UAJC, propõe-se que as

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

normas de funcionamento e utilização do Sala de Aula do Futuro de Montemor-o-Velho sejam aprovadas pela Ex.ma. Sra. Vice-Presidente, e posteriormente remetidas, à próxima reunião da câmara municipal para ratificação do ato praticado.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara quanto às normas de funcionamento e utilização da Sala de Aula do Futuro de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)** -----

----- **8.2.1. JUVENTUDE | JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE -**
 ----- **2023 – 19 DE ABRIL - APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS**
 ----- **LEGALMENTE EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º**
 ----- **DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO – COMITÉ-----**
 ----- **ORGANIZADOR TERRITORIAL – A; JOVEM; INSPIRA-TE; - - -**
 ----- **RATIFICAÇÃO -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- " No próximo ano de 2023, Portugal terá o privilégio de receber o maior encontro de jovens de inspiração cristã do mundo, a Jornada Mundial da Juventude (JMJ), Lisboa 2023. As jornadas mundiais tiveram início em 1986, em Roma, pela mão do Santo Padre, S. João Paulo II, que se propôs a receber jovens cristãos num grande encontro de experiência de fé. Desde então, as mesmas têm vindo a ser realizadas com uma periodicidade de 3 anos, tendo a última sido realizada no Panamá, em 2019, altura em que foi anunciada a JMJ Lisboa 2023, a ser organizada por Portugal (inicialmente para ser realizada em 2022, mas adiada um ano devido à pandemia de Covid-19).-----

----- Inicialmente as JMJ contemplavam uma semana de encontro, de catequeses, de experiências de oração, a culminar com a vigília e a celebração final com o Santo Padre. Na JMJ Paris 1997, foi introduzida a semana dos Dias nas Dioceses (DND), a anteceder a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

semana da JMJ, onde os jovens podem experimentar a vivência das comunidades locais, os seus valores, a sua cultura, as suas gentes. Assim, a JMJ Lisboa 2023 irá decorrer de 01 a 06 de agosto de 2023, onde são esperados entre 1.500.000 a 2.000.000 de jovens peregrinos, e os DND irão decorrer de 26 a 31 de julho de 2023, onde são esperados entre 10 % e 20% dos jovens que participam na JMJ, o que deverá significar cerca de 200.000 jovens peregrinos, nas várias Dioceses do nosso país. A Diocese de Coimbra propôs-se a receber entre 15.000 a 20.000 jovens peregrinos, sendo que neste momento já atingiu as 15.000 pré-inscrições, de grupos vindos de países em representação de 4 continentes. Como modelo organizacional adotado para a preparação da JMJ, foram constituídos organismos nacionais e locais, estruturados da seguinte forma: -----

----- • Comité Organizador Local (COL) - responsável pela organização da semana da JMJ, a funcionar em Lisboa;-----

----- • Comités Organizadores Diocesanos (COD) - responsáveis pela organização geral dos DND, havendo um COD em cada Diocese; -----

----- • Comités Organizadores Territoriais (COT) - responsáveis pela organização dos DND junto das comunidades locais, em articulação com o COD (em Coimbra temos 21 COT's geograficamente distribuídos para dar resposta em toda a Diocese);-----

----- Relativamente ao Município de Montemor-o-Velho, temos os seguintes COT's representados no seu espaço geográfico: -----

----- • COT A - Engloba as Paróquias de Pereira e Santo Varão (expectativa de acolhimento de 200 jovens);-----

----- • COT Inspira-te - Engloba as Paróquias de Meãs do Campo e Tentúgal (expectativa de acolhimento de 200 jovens);-----

----- • COT Jovem 2023 – Engloba as Paróquias de Abrunheira, Carapinheira, Ereira, Montemor-o-Velho, Reveles, Vila Nova da Barca, Arazede, Gatões, Liceia e Seixo (expectativa de acolhimento de 400 jovens);-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Considerando que os símbolos da peregrinação estarão em Montemor nos dias 19 e 20 de abril e que a entidade organizadora pretende organizar uma Via Sacra no Castelo no dia 19 de abril, tornando-se necessário acautelar a seguinte logística:-----

----- - Abertura do Castelo entre as 18h00 e as 24h00 para a realização da Via Sacra;

----- - Disponibilização de um palco com 6 estrados no Castelo;-----

----- - Disponibilização de 200 cadeiras no Castelo;-----

----- A cedência do equipamento móvel municipal à entidade requerente, pode ocorrer nos termos conjugados das alíneas o) e u), do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” -----

----- Face ao supra exposto propõe-se que:-----

----- 1) O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal autorize a cedência do equipamento móvel municipal à entidade requerente, no dia 19 de abril de 2023, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 2) O executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na primeira reunião após a sua prática; -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- 8.3.1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A -----
 ----- UNIVERSIDADE DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE -----
 ----- MONTEMOR-O-VELHO – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “1. Enquadramento do Pedido: -----

----- A Universidade de Coimbra (UC), através da Faculdade de Ciências do Desporto (FCDEF), nomeadamente pela Professora Beatriz Gomes, necessita recorrentemente de utilizar as instalações do CAR para desenvolver atividades no âmbito da investigação científica relacionada com o desporto. -----

----- Para enquadramento destas atividades, a UC, veio propor ao Município um Protocolo de Cooperação. -----

----- O Núcleo de Gestão ao Centro Náutico (NGCN) informa da pertinência desta parceria, como ponto chave no reconhecimento das práticas Municipais nesta área, podendo o Município, inclusivamente, colher benefícios da partilha de conhecimentos que ele representa, com a atribuição de estagiários e a implementação de práticas e procedimentos inovadores bem como com a disponibilização de serviços, pela UC, ajustados ao Alto Rendimento Desportivo. -----

----- O mesmo obteve a concordância da Divisão de Educação, Juventude e Desporto bem como do Vereador com o Pelouro. -----

Solicitada esta Unidade para que se pronuncie acerca do texto proposto, cumpre apreciar: -----

----- 2. Análise Jurídica: -----

----- O protocolo tem por objeto promover a cooperação e intercâmbio entre as instituições, com o fim de realizar, conjuntamente, ações de natureza pedagógica, académica, científica, técnica e cultural. -----

----- Trata-se do desenvolvimento de ações conjuntas pelas duas partes, as quais estão identificadas em concreto na cláusula segunda. -----

44

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Não obstante esta cláusula ter as ações definidas de forma genérica, o n.º 3 indica que cada uma das ações será detalhada, em termos de obrigações das partes (encargos, mecanismos e prazos), em instrumentos complementares, devidamente programados e formalizados. -----

----- A cláusula quinta define o prazo de 1 ano para a vigência do Protocolo, com previsão de renovação tácita se nenhuma das partes o denunciar. -----

----- 1. Tendo em conta que a Educação, o Ensino e a Formação Profissional se constitui como uma das atribuições dos Municípios, conforme o disposto na alínea d) do n.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 27 de setembro, e bem assim a “Cultura e Ciência” (alínea e) ou ainda “Tempos Livres e Desporto” (alínea f), competindo à Câmara Municipal, conforme artigo alínea u) do artigo 33º do mesmo diploma legal, “promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”, existe enquadramento legal para o presente protocolo. -----

----- 2. Assumido que este instrumento é, nesta data, por efeito da cláusula segunda, um acordo de intenções, não havendo por isso compromissos financeiros a ponderar e a cabimentar previamente, o mesmo estará em condições de ser submetido, para os devidos efeitos, a aprovação em sede de Reunião de Câmara. -----

----- Tendo em conta a data da próxima reunião de executivo, sendo o caso de haver alguma atividade no CAR, a autorizar com caráter de urgência, poderá o Sr. Presidente enquadrá-la já no presente Protocolo, autorizando-o por despacho próprio, termos em que será posteriormente objeto de ratificação pela Câmara, conforme previsão do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 3. Não existem notas a assinalar no texto da minuta. -----

----- 4. Proposta: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023 de abril, 24

----- Tendo o Município legitimidade e interesse no Protocolo em análise, e não havendo propostas a inserir, o mesmo encontra-se em condições de ser submetido a deliberação do executivo ou, em caso de urgência no enquadramento de alguma atividade no CAR, ser aprovado pelo Sr. Presidente, sendo posteriormente submetido para devida ratificação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e com base na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Universidade de Coimbra e o Município de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)** -----

----- **A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO . PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022

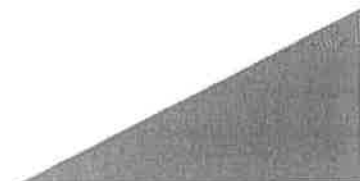


448



9
7
4
8

RELATÓRIO DE GESTÃO



1
2
4

Índice

Índice.....	i
Índice de quadros.....	ii
Índice de gráficos.....	ii
Introdução.....	1
Unidade Orgânica de Recursos Humanos.....	2
Reporting financeiro.....	8
Análise Orçamental.....	9
Receita.....	12
Despesa.....	14
Resultado Orçamental.....	16
Equilíbrio Orçamental.....	18
Rácios Orçamentais.....	19
Análise Económico-financeira.....	20
Balanço.....	20
Demonstração de Resultados.....	24
Endividamento Municipal.....	26
Contabilidade de Gestão.....	27
Proposta de aplicação de resultados.....	45
DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	46



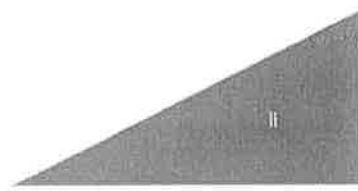
7
 4
 4

Índice de quadros

Quadro 1 - Variação postos de trabalho	2
Quadro 2 - Distribuição de efetivos segundo a relação jurídica de emprego.....	3
Quadro 3 - Estágios curriculares	6
Quadro 4 - Ações de formação promovidas por entidades externas certificadas.....	6
Quadro 5 - Fluxo de formação realizada.....	7
Quadro 6 - Execução do Orçamento da receita	10
Quadro 7 - Execução do Orçamento da despesa	11
Quadro 8 - Evolução da receita por capítulo	13
Quadro 9 - Evolução da despesa por económica	14
Quadro 10 - Receita vs Despesa.....	16
Quadro 11 - Evolução da poupança corrente - 2019 -2022.....	17
Quadro 12 - Verificação da regra do equilíbrio orçamental	18
Quadro 13 - Evolução do Ativo	21
Quadro 14 - Variação dos valores das quantias brutas do Ativos Fixos Tangíveis.....	22
Quadro 15 - Evolução do Património Líquido e Passivo	23
Quadro 16 - Evolução dos gastos.....	24
Quadro 17 - Evolução dos rendimentos.....	25

Índice de gráficos

Gráfico 1 - Evolução da receita cobrada	12
Gráfico 2 - Evolução da despesa paga.....	15



1
4
4
x

Introdução

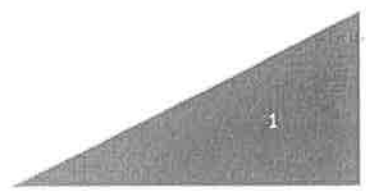
Com a publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que substituiu o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e planos sectoriais, designadamente o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abriu-se caminho à reforma da gestão pública.

O novo SNC-AP permitiu implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, visando, igualmente, a harmonização contabilística, fomentando o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, a uniformização de procedimentos, a melhoria na transparência das contas públicas, contribuindo para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

Estando as autarquias locais sujeitas à elaboração e prestação de contas prevê o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que os documentos de prestação de contas individuais e consolidados sejam apreciados pelo órgão deliberativo, dispondo ainda o mesmo normativo que as contas consolidadas podem ser aprovadas em momento diferente do das contas individuais do município.

Nesta senda, apresenta-se o presente relatório de prestação de contas do exercício económico de 2022 do Município de Montemor-o-Velho.

De referir que, os presentes documentos de prestação de contas do Município, referentes ao ano económico de 2022, foram auditados por um Revisor Oficial de Contas.



f
y
y
x

Unidade Orgânica de Recursos Humanos

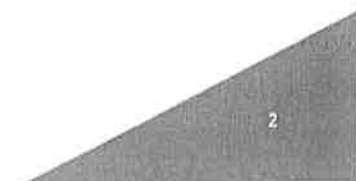
Considerando a atual conjuntura económica e em cumprimento do enquadramento legal em vigor, o Município de Montemor-o-Velho tem adotado uma política orçamental de restrição das despesas correntes, designadamente no processo de racionalização e otimização dos seus recursos humanos.

Na sequência da aprovação, pelo órgão deliberativo do Município em 21 de dezembro de 2021, sob proposta do órgão executivo de 15 de dezembro de 2021, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, publicado na II Série do Diário da República n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, verificou-se que a reorganização dos serviços aprovada originou uma modificação das unidades orgânicas, e, naturalmente, ajustamentos no mapa de pessoal.

No âmbito do mapa de pessoal para o ano de 2022, procurou-se, a partir da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e correspondente afetação e/ou reafecção de pessoal, identificar, por referência ao universo total de trabalhadores municipais a variação de postos de trabalho verificada.

Analisada a realidade do Município, dos 316 postos de trabalho aprovados para 2022, no final daquele exercício, verifica-se que o Mapa de Pessoal é constituído por 339 postos de trabalho ocupados (333 por tempo indeterminado, 3 a termo resolutivo certo/incerto e 3 em regime de mobilidade interna. Encontram-se cativos 23 postos de trabalho – 17 de Técnicos Superiores que estão nomeados em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Direção Superior e Intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau e 6 de Assistentes Operacionais que assinaram ACIP com a ABMG).

Quadro 1 - Variação postos de trabalho



Quadro 2 - Distribuição de efetivos segundo a relação jurídica de emprego

BALANÇO SOCIAL 2022

DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS SEGUNDO A RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO									
	Dirigentes Superiores		Dirigentes Intermediários	Carreiras Gerais Técnico Superior	Carreiras Gerais Assistente Técnico c)	Carreiras Gerais Assistente Operacional	Informática	Outros a)	TOTAL b)
	M	F							
Comissão de Serviço	M	0	9	0	0	0	0	1	10
	F	1	10	0	0	0	0	2	13
	Total	1	19	0	0	0	0	3	23
CTFP por tempo indeterminado	M	0	0	18	8	84	5	2	117
	F	0	0	34	50	97	0	0	181
	Total	0	0	52	58	181	5	2	298
CTFP a termo resolutivo certo	M	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	2	0	0	2
	Total	0	0	0	0	2	0	0	2
CTFP a termo resolutivo incerto	M	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	1	0	0	1
	Total	0	0	0	0	1	0	0	1
Outra	M	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	2	0	1	0	0	3
	Total	0	0	2	0	1	0	0	3
Totais	M	0	9	18	8	84	5	3	127
	F	1	10	36	50	101	0	2	200
TOTAL GERAL	1	19	54	58	185	5	5	327	

Observações:

a) Inclui Adjunto e Chefe de Gabinete (fora do mapa de pessoal do Município), Secretária da Vereação e Pessoal carreiras especiais

b) Não inclui: 17 TS - dirigentes - do mapa de pessoal do Município e 1 TS com licença sem remuneração concedida, 1 AT em situação de mobilidade para outro serviço; 6 AO que assinaram ACIP com a AMBG e 12 trabalhadores/as com ausência superior a 6 meses

Destacamos ainda, no ano de 2022, para além do acompanhamento do processo transferência de competências no domínio da educação, designadamente, o tratamento, processamento e monitorização de todo o procedimento intrínseco a esta transição, a prossecução do processo de alteração da estrutura orgânica dos serviços municipais, os procedimentos de acompanhamento do processo do biénio 2021/2022 do Sistema de Avaliação de Desempenho e a elaboração e registo de inputs no SIIAL/DGAL da informação relativa ao Reporte de Recursos Humanos trimestral e semestral e *Pessoal ao Serviço* inicial e trimestral, do Balanço Social, a

atividade de gestão de recursos humanos e do conjunto de ações desta unidade orgânica que a seguir de elenca:

Procedimentos concursais: 14

- Que iniciaram em 2021 e transitaram para 2022: 2

- 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Recursos Humanos;
- 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Direito;

- Que decorreram durante o ano 2022: 10

- 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico – área de Recursos Humanos;
- 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Arquitetura;
- 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Eletrotécnica;
- 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior - área de Serviço Social e área de Gerontologia;
- 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Mecânica;
- 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Sapador Florestal;
- 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – área de Calceteiro;
- 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – área de Mecânico;
- 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Auxiliar de Serviços Gerais/Cantoneiro De Limpeza;
- 1 (um) posto de trabalho de Fiscal – carreira especial de fiscalização.

- Que iniciaram em 2022 e transitaram para 2023: 2

- 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Eletrotécnica;
- 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – área de Mecânico;

Procedimentos para cargos dirigentes que decorreram durante o ano 2022: 13

- Procedimento para Provimento do Cargo de Direção Superior de 1.º Grau: 1

- Diretor Municipal De Controlo Geral

- Procedimentos para recrutamento de cargos de direção intermédia: 12

- Cargo de direção intermédia 1.º grau:

Diretor do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo;

Diretor do Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais.

- Cargo de direção intermédia 2.º grau:

Chefe da Divisão de Urbanismo;

Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário;

Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude;

Chefe da Divisão de Administração Geral;

Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde Pública.

9
4
4
9

- Cargo de direção intermédia 3.º grau:
Chefe da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso;
Chefe da Unidade de Apoio Administrativo;
Chefe da Unidade de Equipamentos e Apoio às Juntas;
Chefe da Unidade de Museus e Arquivo;
Chefe da Unidade de Cultura e Turismo.

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

- Iniciados: 0
- Cessados: 0
- Renovados: 2

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- Celebrados: 28
- Cessados por motivo de aposentação: 7
- Cessados por iniciativa do trabalhador: 1
- Cessados por óbito do trabalhador: 0

Comissão de serviço - cargos de direção superior:

- Iniciada: 1
- Cessada: 0

Comissão de serviço em regime de substituição - cargos de direção intermédia:

- Iniciada: 10
- Cessada: 11

Comissão de serviço - cargos de direção intermédia:

- Iniciada: 12
- Cessada: 9

Mobilidade interna:

- na categoria:
 - Para outro órgão/serviço: 2
 - De outro órgão/serviço: 1
 - Cessação de mobilidade de outro órgão/serviço: 0
- intercarreiras/intercategorias: 1

Consolidação da mobilidade:

- Interna na categoria:
 - Para outro órgão/serviço: 0
 - De outro órgão/serviço: 1
- intercarreiras/intercategorias: 4

f-
y
y
A

Contratos Emprego Inserção:

- Candidaturas a Contrato Emprego Inserção aprovadas e que decorreram em 2022: 2
- Trabalhadores subsidiados integrados CEI: 2

Contratos Emprego Inserção +: 0

Estágios Curriculares: 9

Quadro 3 - Estágios curriculares

Estágio	Orientador/serviço
Curso Técnico de Desporto	Vasco Cavaleiro / NGCN
Curso Profissional de Técnico de Informática de Gestão	Luis Dias / UCIPMAI
Licenciatura Ciências da Educação	José Charro/DEDJ
Licenciatura em Gestão	Cristiano S. Rita/DFPM
Licenciatura Ciências Florestais e Recursos Naturais	Helder Araújo/SMPC
Curso Técnico de Desporto	José Charro/DEDJ
Curso Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos	Luis Dias/ UCIPMAI
Licenciatura em Ciências da Educação	José Charro / DEDJ
Ciências do Desporto	Vasco Cavaleiro / CAR

(un.: n.º de estágios)

Atividades de Medicina no Trabalho:

- n.º total de exames de admissão - 27
- n.º total de exames de periódicos - 188
- n.º total de exames de ocasionais e complementares - 6
- n.º de acompanhamento de doenças profissionais - 0
- n.º de visitas médicas ao local de trabalho - 5

Intervenções da comissão de higiene e segurança:

- n.º total de visitas aos postos de trabalho – 5

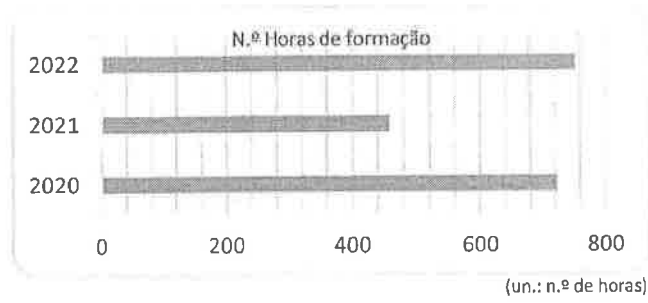
Formação Profissional:

Quadro 4 - Ações de formação promovidas por entidades externas certificadas

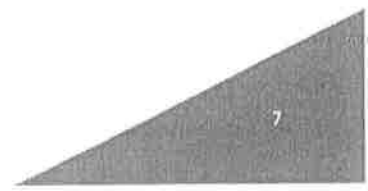
Designação	2020	2021	2022
N.º Ações de formação	15	19	23
N.º Participações	34	52	43
N.º Horas de formação	723	458	753
Custos com formação	3 582,40 €	2 848,60 €	4 750,00 €

2022
**Prestação
de contas**
MONTENEGRO-ELLER

Quadro 5 - Fluxo de formação realizada



9.
u
YA



9.
4
7x

Reporting financeiro

O SNC-AP traduz e promove uma nova visão de prestação de contas que integra, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas.

O SNC-AP inclui os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão. A contabilidade orçamental visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental. A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, doravante designadas por IPSAS, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma determinada entidade. A contabilidade de gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

Neste capítulo é efetuada uma análise da contabilidade orçamental, financeira de gestão.

3
4
4x

Análise Orçamental

Neste ponto, proceder-se-á a uma análise às demonstrações orçamentais, abordando aspetos relacionados com a contabilidade orçamental, cuja natureza é a ótica de caixa modificada.

De referir, que as demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

De acordo com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, as demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade.

Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental. O relato orçamental pode também proporcionar aos utilizadores informação que indique:

- a) Se os recursos foram obtidos e usados de acordo com o orçamento legalmente adotado;
- b) Se os recursos foram obtidos e usados de acordo com requisitos legais e contratuais, incluindo limites financeiros estabelecidos pelas autoridades legislativas competentes

Para dar satisfação a estes objetivos, as demonstrações orçamentais proporcionam informação de uma entidade sobre:

- a) Dotações de despesa e previsões de receita;
- b) Alterações orçamentais;
- c) Cabimentos, compromissos, obrigações e receitas liquidadas;
- d) Despesas pagas e receitas cobradas;
- e) Grau de execução orçamental (despesas e receitas);
- f) Desempenho orçamental.

A comparação entre os valores previstos no Orçamento Inicial e Final com os montantes executados da Receita e da Despesa, permite obter o grau de execução orçamental em termos absolutos.

A receita total cobrada atingiu os 26,1 milhões de euros dos 30,7 milhões de euros de receita corrigida, apresentando uma execução, no final do ano de 2022 de 85,026%.

No quadro n.º 6 é analisada a receita orçamentada, a corrigida e a cobrada no ano de 2022.

Quadro 6 - Execução do Orçamento da receita

Receita	Orçamento Inicial	Orçamento corrigido (31/12/2022)	Cobrada	Execução %
Receita Corrente	25 793 748,00 €	21 136 275,00 €	18 996 682,15 €	89,88%
Impostos directos	4 240 900,00 €	4 240 900,00 €	4 300 572,08 €	101,41%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	852 700,00 €	852 700,00 €	1 283 345,20 €	150,50%
Rendimentos da Propriedade	600,00 €	600,00 €	12 651,56 €	2108,59%
Transferências Correntes	11 404 692,00 €	11 952 141,00 €	12 183 734,90 €	101,94%
Vendas de Bens e Serviços Correntes	999 800,00 €	999 800,00 €	882 363,82 €	88,25%
Outras Receitas Correntes	8 295 056,00 €	3 090 134,00 €	334 014,59 €	10,81%
Receitas de Capital	4 856 152,00 €	4 463 290,00 €	1 991 003,40 €	44,61%
Venda de Bens de Investimento	147 700,00 €	147 700,00 €	105 369,01 €	71,34%
Transferências de Capital	4 587 552,00 €	4 194 690,00 €	1 885 634,39 €	44,95%
Activos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outras Receitas de Capital	120 900,00 €	120 900,00 €	0,00 €	0,00%
Outras Receitas	100,00 €	5 143 360,95 €	5 151 803,96 €	100,16%
Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00 €	100,00 €	8 543,01 €	8543,01%
Saldo da gerência anterior	0,00 €	5 143 260,95 €	5 143 260,95 €	100,00%
Total da Receita	30 650 000,00 €	30 742 925,95 €	26 139 489,51 €	85,03%

Da análise do quadro é possível verificar que a receita corrente cobrada, face à receita corrigida, teve uma execução de 89,88%, atingindo os 18,9 milhões de euros.

A receita de capital cobrada, no montante de 1,9 milhões de euros, apresenta, no final do ano, uma taxa de execução de 44,61% face à receita de capital corrigida. As Transferências de capital é o capítulo em destaque no grupo, atingindo uma cobrança de 1,8 milhões de euros o que representa uma execução de 44,95%.

O quadro n.º 7 espelha a decomposição da despesa orçamentada, a dotada e paga, por agrupamentos.

2022
Prestação
 de contas
HOSTEMOR-O-VELHO

Quadro 7 - Execução do Orçamento da despesa

Despesa	Orçamento Inicial	Dotação (31/12/2022)	Paga	Execução %
Despesa Corrente	20 184 781,80 €	20 105 657,75 €	14 603 162,03 €	72,63%
Despesas com o Pessoal	7 598 593,00 €	7 580 193,00 €	6 566 968,75 €	86,63%
Aquisição de bens e serviços	11 032 545,94 €	10 449 821,89 €	6 433 198,96 €	61,56%
Juros e outros encargos	137 686,00 €	141 936,00 €	128 812,97 €	90,75%
Transferências Correntes	1 300 956,86 €	1 673 206,86 €	1 229 824,06 €	73,50%
Subsídios	100,00 €	140 200,00 €	140 141,44 €	99,96%
Outras Despesas Correntes	114 900,00 €	120 300,00 €	104 215,85 €	86,63%
Despesas de Capital	10 465 218,20 €	10 637 268,20 €	4 385 836,90 €	41,23%
Aquisição de bens de capital	8 789 492,40 €	8 958 242,40 €	3 445 926,02 €	38,47%
Transferências de Capital	890 510,80 €	946 410,80 €	254 177,31 €	26,86%
Passivos financeiros	785 215,00 €	712 215,00 €	685 733,57 €	96,28%
Outras Despesas de Capital	0,00 €	20 400,00 €	0,00 €	0,00%
Total da Despesa	30 650 000,00 €	30 742 925,95 €	18 988 998,93 €	61,77%

A despesa corrente paga apresenta uma execução de 72,63% representando pagamentos na ordem dos 14,6 milhões de euros, reportando-se essencialmente a despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços.

A despesa de capital paga apresenta uma execução de 41,23%, no montante de 4,3 milhões de euros. A rubrica em evidência é a de aquisição de bens de capital no montante de 3,4 milhões, o que corresponde a uma taxa de execução de 38,47%.

1
2
3
4
5

A
C
T
A

Receita

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução da receita cobrada nos últimos quatro anos. Face a 2021, o ano de 2022 encerra com um decréscimo na receita cobrada na ordem dos 0,3 milhões de euros.

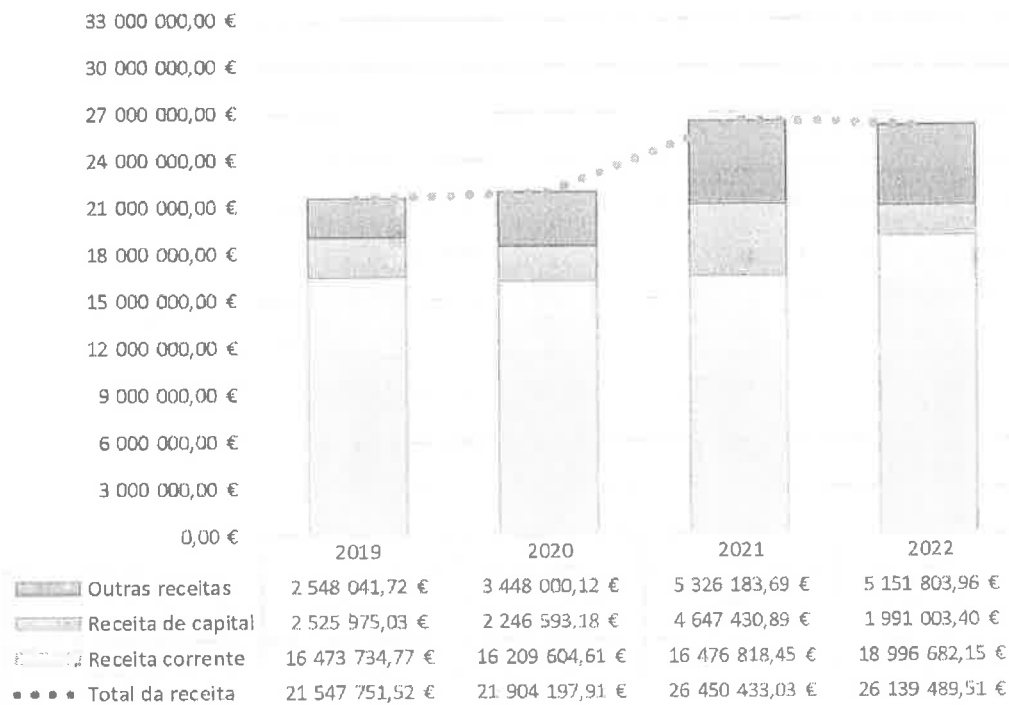


Gráfico 1 - Evolução da receita cobrada

Apresenta-se de seguida a evolução da receita por capítulo.

Quadro 8 - Evolução da receita por capítulo

Designação	31/12/2021			31/12/2022			Variação 2022 / 2021
	Orç. corrigido	Rec. Cobrada	% execução	Orç. corrigido	Rec. Cobrada	% execução	
Impostos diretos	4 224 100,00 €	4 069 137,40 €	96,33%	4 240 900,00 €	4 300 572,08 €	101,41%	5,69%
Taxas, multas e outras penalidades	858 100,00 €	446 331,96 €	52,01%	852 700,00 €	1 283 345,20 €	150,50%	187,53%
Rendimentos de propriedade	600,00 €	0,00 €	0,00%	600,00 €	12 651,56 €	2108,59%	100,00%
Transferências correntes	11 132 432,40 €	10 979 796,90 €	98,63%	11 952 141,00 €	12 183 734,90 €	101,94%	10,97%
Venda de bens e serviços correntes	1 430 100,00 €	713 210,76 €	49,87%	999 800,00 €	882 363,82 €	88,25%	23,72%
Outras receitas correntes	2 353 715,60 €	268 479,58 €	11,41%	3 090 134,00 €	334 014,59 €	10,81%	24,41%
Receitas Correntes	19 999 048,00 €	16 476 956,60 €	82,39%	21 136 275,00 €	18 996 682,15 €	89,88%	15,29%
Venda de bens de investimento	99 700,00 €	22 122,24 €	22,19%	147 700,00 €	105 369,01 €	71,34%	376,30%
Transferências de capital	5 104 802,00 €	4 607 558,79 €	90,26%	4 194 690,00 €	1 885 634,39 €	44,95%	-59,08%
Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Outras receitas de capital	65 700,00 €	17 749,86 €	27,02%	120 900,00 €	0,00 €	0,00%	-100,00%
Receitas de capital	5 270 202,00 €	4 647 430,89 €	88,18%	4 463 290,00 €	1 991 003,40 €	44,61%	-57,16%
Reposições não abatidas nos pagamentos	71 100,00 €	65 912,73 €	92,70%	100,00 €	8 543,01 €	8543,01%	-87,04%
Saldo da gerência anterior	5 260 270,96 €	5 260 270,96 €	100,00%	5 143 260,95 €	5 143 260,95 €	100,00%	-2,22%
Outras Receltas	5 331 370,96 €	5 326 183,69 €	99,90%	5 143 360,95 €	5 151 803,96 €	100,16%	-3,27%
Total da Receita	30 600 620,96 €	26 450 571,18 €	86,44%	30 742 925,95 €	26 139 489,51 €	85,03%	-1,19%

Da análise do quadro é possível verificar que, comparativamente com o período homologado, as receitas correntes cobradas registaram um acréscimo de 15,29%, com enfoque nas transferências correntes as quais registaram um aumento de 1,2 milhões de euros (correspondente a 10,97%).

As receitas de capital cobradas registaram um decréscimo de 2,6 milhões de euros (correspondendo a 57,16%), face a 2021, justificado essencialmente pela arrecadação verificada na receita proveniente de transferências de capital.

f
y
y
y

Despesa

No final de 2022, o total da despesa paga ascendeu a 18,9 milhões de euros, representando 61,77% do total orçamentado. Comparativamente com o ano anterior, verifica-se uma diminuição na ordem dos 2,3 milhões de euros (10,88%) na despesa paga.

Em 2022 a despesa corrente paga relativamente ao total orçamentado registou uma execução de 72,63% (14,6 milhões de euros) e a despesa de capital paga de 41,23% (4,3 milhões de euros). Comparativamente com o período homologado, verifica-se um acréscimo de 12,97% nas despesas correntes pagas (1,6 milhões de euros) e um decréscimo de 47,67% nas despesas de capital pagas (3,9 milhões de euros).

Quadro 9 - Evolução da despesa por económica

Designação	31/12/2021			31/12/2022			Variação 2022 / 2021
	Dotação Final	Pago	% execução	Dotação Final	Pago	% execução	
Despesas com o pessoal	6 506 900,00 €	6 294 487,10 €	96,74%	7 580 193,00 €	6 566 968,75 €	86,63%	4,33%
Aquisição de bens e serviços	8 742 320,96 €	5 146 059,30 €	58,86%	10 449 821,89 €	6 433 198,96 €	61,56%	25,01%
Juros e outros encargos	131 900,00 €	83 932,36 €	63,63%	141 936,00 €	128 812,97 €	90,75%	53,47%
Transferências correntes	1 812 950,00 €	1 271 662,74 €	70,14%	1 673 206,86 €	1 229 824,06 €	73,50%	-3,29%
Subsídios	100,00 €	0,00 €	0,00%	140 200,00 €	140 141,44 €	99,96%	100,00%
Outras despesas correntes	145 050,00 €	130 170,41 €	89,74%	120 300,00 €	104 215,85 €	86,63%	-19,94%
Despesas Correntes	17 339 220,96 €	12 926 311,91 €	74,55%	20 105 657,75 €	14 603 162,03 €	72,63%	12,97%
Aquisição de bens de capital	11 243 550,00 €	6 932 506,85 €	61,66%	8 958 242,40 €	3 445 926,02 €	38,47%	-50,29%
Transferências de capital	1 079 300,00 €	557 947,82 €	51,70%	946 410,80 €	254 177,31 €	26,86%	-54,44%
Activos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Passivos financeiros	938 350,00 €	890 405,50 €	94,89%	712 215,00 €	685 733,57 €	96,28%	-22,99%
Outras despesas de capital	200,00 €	0,00 €	0,00%	20 400,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Despesas de capital	13 261 400,00 €	8 380 860,17 €	63,20%	10 637 268,20 €	4 385 836,90 €	41,23%	-47,67%
Despesas Totais	30 600 620,96 €	21 307 172,08 €	69,63%	30 742 925,95 €	18 988 998,93 €	61,77%	-10,88%

P
 4
 Y
 X

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução da despesa paga nos últimos quatro anos.

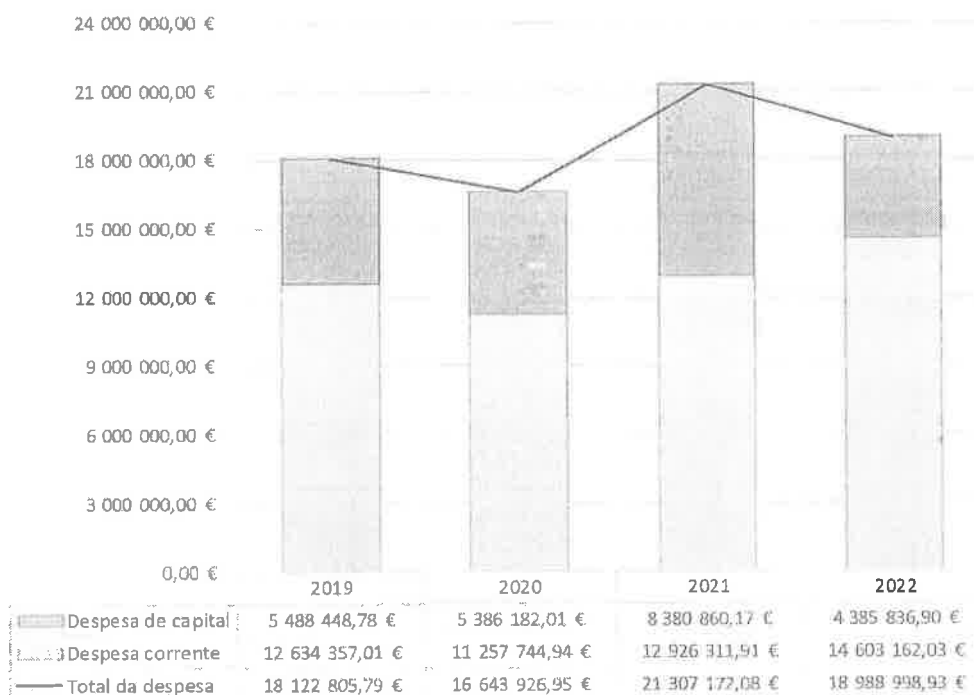


Gráfico 2 - Evolução da despesa paga

Resultado Orçamental

O quadro seguinte traduz a receita total cobrada e a despesa total paga nos últimos quatro anos, assim como os respetivos saldos de gerência a incorporar no exercício económico seguinte, verificando-se um aumento do saldo de gerência a transitar para o período seguinte.

Quadro 10 - Receita vs Despesa

Designação	2019	2020	2021	2022
Receita total cobrada	21 547 751,52 €	21 904 197,91 €	26 450 433,03 €	26 139 489,51 €
Despesa total paga	18 122 805,79 €	16 643 926,95 €	21 307 172,08 €	18 988 998,93 €
Reembolsos e restituições	20 767,36 €		154 994,23 €	264 326,94 €
Saldo Gerência Seguinte	3 445 713,09 €	5 260 270,96 €	5 143 260,95 €	7 150 490,58 €

O princípio do equilíbrio orçamental consagrado no diploma que determina o modelo orçamental e contabilístico das autarquias locais, ao estabelecer que o Orçamento deve prever as Receitas para cobrir as Despesas, não impõe uma mera igualdade contabilística formal, mas exige também uma desigualdade substancial, ou seja, a cobertura de certos tipos de Despesa por certos tipos de Receita, obrigando desta forma, a que as Receitas Correntes sejam, pelo menos, iguais às Despesas Correntes.

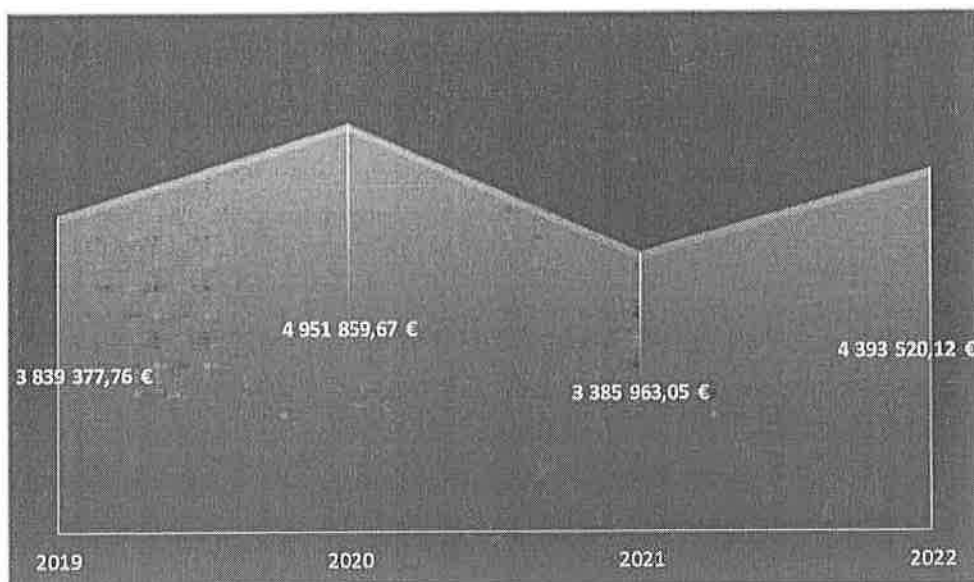
Esta necessidade nasce da intenção de, por um lado conter o défice municipal e por outro, permitir um orçamento equilibrado com tendência para a formação da Poupança Corrente, com vista ao desenvolvimento das Despesas de Investimento.

A Poupança Corrente não é mais do que a parcela da Receita Corrente, que não foi absorvida pela Despesa Corrente. Uma boa gestão financeira aconselha a que a Poupança Corrente suporte os reembolsos anuais de Capital (Amortizações de Empréstimos) e disponibilize fundos para o financiamento do investimento autárquico.

Em termos de execução orçamental, conforme o apresentado no Quadro n.º 11, foi possível realizar uma Poupança Corrente elevada ao obter-se um excedente de Receita Corrente sobre Despesas da mesma natureza, no montante de 4.393.520,12€.

Quadro 11 - Evolução da poupança corrente - 2019 -2022

Designação	2019	2020	2021	2022
(1) Receitas Correntes	16 473 734,77 €	16 209 604,61 €	16 312 274,96 €	18 996 682,15 €
(2) Despesas Correntes	12 634 357,01 €	11 257 744,94 €	12 926 311,91 €	14 603 162,03 €
(3)=(1)-(2) Poupança Corrente	3 839 377,76 €	4 951 859,67 €	3 385 963,05 €	4 393 520,12 €
(4) Amortizações de empréstimos	870 414,89 €	876 262,25 €	890 405,50 €	685 733,57 €
(5)=(3)-(4) Poupança disponível	2 968 962,87 €	4 075 597,42 €	2 495 557,55 €	3 707 786,55 €



De salientar que a poupança corrente gerada suportou na totalidade os reembolsos anuais de capital (Amortização de Empréstimos), resultando daí uma poupança disponível para investimento no valor de 3.707.786,55€.

8
4
4
g

Equilíbrio Orçamental

No que respeita ao cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, de acordo com o disposto na Lei nº 73/2013, de 03 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, os orçamentos preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

No que respeita ao cumprimento da regra do equilíbrio orçamental consagrada no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que os orçamentos preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Apresenta-se no quadro seguinte a verificação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

Quadro 12 - Verificação da regra do equilíbrio orçamental

	Previsão Inicial	Previsão Final
(1) Receitas Correntes cobrada bruta	26 970 423,00 €	18 996 682,15 €
(2) Despesas Correntes	22 435 271,00 €	14 603 162,03 €
(3)=(1)-(2) Poupança Corrente	4 535 152,00 €	4 393 520,12 €
(4) Amortização média de empréstimos	910 240,90 €	910 240,90 €
(5)=(3)-(4) Poupança disponível	3 624 911,10 €	3 483 279,22 €
Verificação Regra Equilíbrio Orçamental	CUMPRIMENTO	CUMPRIMENTO

Rádios Orçamentais

Indicadores	2022	2021	Varição	Observações
Receita líquida total	26 139 489,51	124,14%	10,89%	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
Despesa total paga	18 988 998,93			
Receita corrente	18 996 682,15	72,67%	62,29%	16,66% Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
Receita total	26 139 489,51			
Receita corrente	18 996 682,15	130,09%	127,47%	2,05% Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
Despesa corrente	14 603 162,03			
Impostos diretos	4 300 572,08	22,64%	24,70%	-8,33% Mede o peso dos impostos diretos no total de receitas correntes
Receita corrente	18 996 682,15			
Receita de capital	1 991 003,40	7,62%	17,57%	-56,65% Mede o peso das receitas de capital no total das receitas cobradas
Receita total	26 139 489,51			
Transferências correntes	12 183 734,90	64,14%	66,64%	-3,75% Mede o peso das transferências correntes no total da receita corrente
Receitas correntes	18 996 682,15			
Receita de capital	1 991 003,40	45,40%	55,45%	-18,14% Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
Despesa de capital	4 385 836,90			
Despesa corrente	14 603 162,03	76,90%	60,67%	26,76% Mede o peso da despesa corrente no total de despesa paga
Despesa total	18 988 998,93			
Despesa de capital	4 385 836,90	23,10%	39,33%	-41,28% Mede o peso da despesa de capital no total da despesa paga
Despesa total	18 988 998,93			
Despesa rígidas	7 381 514,81	38,87%	34,11%	13,95% Mede o peso dos custos com pessoal, dos juros e outros encargos e dos passivos financeiros no total da despesa paga
Despesa total	18 988 998,93			
Despesa rígidas	7 381 514,81	28,24%	27,48%	2,76% Mede o peso dos custos com pessoal, dos juros e outros encargos e dos passivos financeiros no total da receita
Receita total	26 139 489,51			
Aquisição de bens de capital	3 445 926,02	18,15%	32,54%	-44,23% Mede o peso da despesa com aquisição de bens de capital no total da despesa paga
Despesa total	18 988 998,93			

Em conclusão:

A receita total cobrada atingiu 26,1 milhões de euros dos 30,7 milhões de euros de receita corrigida, registada no fim do ano de 2022, apresentando uma execução de 85,026%.

Face a 2021, o exercício de 2022 encerra com uma diminuição na receita total cobrada na ordem dos 0,3 milhares de euros.

No final de 2022, o total da despesa paga ascendeu a 18,9 milhões de euros, representando 61,767% do total orçamentado (30,7 milhões de euros). Em relação ao ano anterior verifica-se uma diminuição na ordem dos 2,4 milhões de euros na despesa paga.

O saldo a transitar para a gerência de 2021 ronda os 7,1 milhões de euros, resultado de uma boa execução da receita orçamental.

Análise Económico-financeira

No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por proporcionar informação útil aos seus utilizadores, para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões. As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas seguindo a contabilidade na base do acréscimo, à semelhança do que já acontecia no normativo anterior, de acordo com a estrutura conceptual e as normas de contabilidade pública do SNC-AP.

Analisaremos de seguida o balanço e a demonstração de resultados, bem como uma breve análise resultante da implementação da contabilidade de gestão no Município de Montemor-o-Velho.

Balanço

O balanço é a ferramenta contabilística, por excelência, de aferição da posição económica e financeira de uma entidade.

Em 2022 o ativo do Município de Montemor-o-Velho atingiu o montante de 107,7 milhões de euros, o que significa uma diminuição de 3,6 milhões correspondente a 3,29%. Efetua-se de seguida uma breve análise às variações ocorridas na estrutura do ativo.

Quadro 13 - Evolução do Ativo

Designação	2021		2022		Variação 2022-2021	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
ATIVO						
Ativo não corrente	99 136 745,97 €		94 484 323,22 €		-4 652 422,75 €	-4,69%
Ativos fixos tangíveis	95 345 019,60 €	86%	90 573 430,23 €	84%	-4 771 589,37 €	-5,00%
Propriedades de Investimento	0,00 €	0%	0,00 €	0%	0,00 €	0,00%
Ativos Intangíveis	331 144,30 €	0%	280 619,99 €	0%	-50 524,31 €	-15,26%
Participações financeiras	3 460 582,07 €	3%	3 630 273,00 €	3%	169 690,93 €	4,90%
Ativo corrente	12 311 276,20 €		13 295 851,27 €		984 575,07 €	8,00%
Inventários	161 555,54 €	0%	158 252,53 €	0%	-3 303,01 €	-2,04%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	43 854,59 €	0%	43 854,59 €	0%	0,00 €	0,00%
Clientes, contribuintes e utentes	1 389 150,61 €	1%	1 046 528,26 €	1%	-342 622,35 €	-24,66%
Estado e outros entes públicos	66 356,58 €	0%	119 393,27 €	0%	53 036,69 €	79,93%
Outras contas a receber	4 493 528,87 €	4%	4 562 414,34 €	4%	68 885,47 €	1,53%
Diferimentos	241,66 €	0%	2 393,28 €	0%	2 151,62 €	890,35%
Ativos não correntes detidos para venda	832 362,64 €	1%	0,00 €	0%	-832 362,64 €	100,00%
Caixa e depósitos	5 324 225,71 €	5%	7 363 015,00 €	7%	2 038 789,29 €	38,29%
Total do Ativo	111 448 022,17 €	100%	107 780 174,49 €	100%	-3 667 847,68 €	-3,29%

Da análise ao quadro supra é possível verificar que os ativos fixos tangíveis representam 84% do total do ativo, registando uma diminuição de 4,7 milhões de euros.

Apesar de se ter registado um decréscimo no valor dos Ativos Fixos Tangíveis, importa referir que os valores apresentados no balanço são valores líquidos (Valores brutos deduzidos de depreciações acumuladas e eventuais imparidades).

O quadro seguinte demonstra que os valores brutos dos Ativos Fixos Tangíveis aumentaram globalmente 2,9 milhões de euros. No domínio público todas as rubricas registaram um aumento, destacando-se a rubrica das infraestruturas. Nos outros ativos fixos tangíveis, registaram uma diminuição justificada pela transferência efetuada do ativo fixos em curso para a respetiva conta de ativo fixo, com conseqüente aumento das depreciações do exercício e diminuição da respetiva quantia escriturada líquida. A diminuição ocorrida nos terrenos é justificada pela escritura de doação celebrada a favor da APPACDM de Coimbra.

Quadro 14 - Variação dos valores das quantias brutas do Ativos Fixos Tangíveis

Rubricas	31/12/2022			31/12/2021			Variação Quantia Bruta	
	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Quantia Escriturada	Valor	%
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	110 303 826,89 €	68 198 964,20 €	42 104 861,69 €	106 524 720,12 €	62 791 074,77 €	43 733 646,35 €	3 779 105,77 €	3,55%
Terrenos e recursos naturais	683 333,91 €	5 175,22 €	678 158,69 €	639 675,96 €	5 175,22 €	634 500,74 €	43 657,95 €	6,83%
Edifícios e outras construções	1563 733,35 €	492 497,62 €	1071 235,73 €	897 210,29 €	401 949,71 €	495 260,58 €	666 523,06 €	74,29%
Infraestruturas	86 166 969,49 €	67 698 809,78 €	18 468 160,71 €	83 538 937,39 €	62 381 542,76 €	21 156 394,63 €	2 630 032,10 €	3,15%
Património histórico, artístico e cultural	118 122,02 €	2 482,58 €	115 639,44 €	118 122,02 €	2 407,08 €	115 714,94 €	0,00 €	0,00%
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Bens do domínio público em curso	2177 1667,12 €	0,00 €	2177 1667,12 €	21332 774,46 €	0,00 €	21332 774,46 €	438 892,66 €	2,06%
Ativos fixos em concessão	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Edifícios e outras construções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Infraestruturas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Ativos fixos em concessão em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outros ativos fixos tangíveis	81461417,85 €	32 992 849,31 €	48 468 568,54 €	82 264 623,94 €	30 663 249,69 €	51 611 374,25 €	-803 206,09 €	-0,98%
Terrenos e recursos naturais	7 931 213,78 €	0,00 €	7 931 213,78 €	8 274 726,70 €	0,00 €	8 274 726,70 €	-343 512,92 €	-4,15%
Edifícios e outras construções	47 640 198,17 €	24 217 574,42 €	23 422 623,75 €	46 104 464,19 €	22 440 904,56 €	23 663 569,63 €	1535 733,98 €	3,33%
Equipamento básico	5 109 124,11 €	4 064 833,80 €	1 044 290,31 €	4 812 287,27 €	3 703 366,90 €	1 108 920,37 €	296 836,84 €	6,17%
Equipamento de transporte	3 410 488,55 €	2 439 060,09 €	971 428,46 €	3 224 689,63 €	2 371 347,92 €	853 341,71 €	185 798,92 €	5,76%
Equipamento administrativo	1 822 724,19 €	1 707 465,83 €	115 258,36 €	1 781 072,71 €	1 638 417,14 €	142 655,57 €	4155 148 €	2,34%
Equipamentos biológicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outros	764 481,54 €	583 915,17 €	200 566,37 €	698 006,61 €	499 213,17 €	196 793,44 €	68 474,93 €	9,84%
Ativos fixos tangíveis em curso	14 783 187,51 €	0,00 €	14 783 187,51 €	17 371 376,83 €	0,00 €	17 371 376,83 €	-2 588 189,32 €	-14,90%
Total	18 176 5243,74 €	101 191 813,51 €	90 573 430,23 €	188 789 344,05 €	93 444 324,45 €	95 345 019,60 €	2 975 899,68 €	1,58%

Em relação ao passivo o Município de Montemor-o-Velho fechou o ano com um valor de 12,2 milhões de euros, sendo constituído em 77% por passivo não corrente e em 23% por passivo corrente. De seguida pode verificar-se a evolução das suas rubricas.

Quadro 15 - Evolução do Património Líquido e Passivo

Designação	2021		2022		Variação 2022-2021	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO						
Património/Capital	72 311 335,55 €	74%	72 311 335,55 €	76%	0,00 €	0,0%
Reservas	305 986,63 €	0%	305 986,63 €	0%	0,00 €	0,0%
Resultados transitados	-258 603,50 €	0%	-1 885 197,88 €	-2%	-1 626 594,38 €	629,0%
Ajustamentos em ativos financeiros	988 514,94 €	1%	1 157 389,72 €	1%	168 874,78 €	17,1%
Outras varlações no Património Líquido	25 127 922,64 €	26%	24 317 311,49 €	25%	-810 611,15 €	-3,2%
Resultado líquido do período	-828 799,27 €	-1%	-712 155,36 €	-1%	116 643,91 €	-14,1%
Total do Património Líquido	97 646 356,99 €	100%	95 494 670,15 €	100%	-2 151 686,84 €	-2,20%
PASSIVO						
Passivo não corrente	9 919 127,52 €	72%	9 442 377,23 €	77%	-476 750,29 €	-4,81%
Provisões	280 379,21 €	2%	414 759,85 €	3%	134 380,64 €	47,93%
Financiamentos obtidos	9 638 748,31 €	70%	9 027 617,38 €	73%	-611 130,93 €	-6,34%
Diferimentos	0,00 €	0%	0,00 €	0%	0,00 €	0,00%
Passivo corrente	3 882 537,66 €	28%	2 843 127,11 €	23%	-1 039 410,55 €	-26,77%
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	62 285,58 €	0%	52 822,53 €	0%	-9 463,05 €	-15,19%
Fornecedores	925 940,83 €	7%	421 118,63 €	3%	-504 822,20 €	-54,52%
Estado e outros entes públicos	149 418,65 €	1%	165 781,33 €	1%	16 362,68 €	10,95%
Financiamentos obtidos	707 206,03 €	5%	632 603,39 €	5%	-74 602,64 €	-10,55%
Fornecedores de investimentos	864 391,31 €	6%	285 565,53 €	2%	-578 825,78 €	-66,96%
Outras contas a pagar	1 173 295,26 €	9%	1 281 509,72 €	10%	108 214,46 €	9,22%
Diferimentos	0,00 €	0%	3 725,98 €	0%	3 725,98 €	100,00%
Total do Passivo	13 801 665,18 €	12%	12 285 504,34 €	11%	-1 516 160,84 €	-10,99%
Total do Património Líquido e Passivo	111 448 022,17 €	100%	107 780 174,49 €	100%	-3 667 847,68 €	-3,29%

Comparativamente com o período homologado o passivo teve uma variação negativa de 10,99%, resultante da descida verificada tanto ao nível do passivo corrente como do passivo não corrente. As rubricas de fornecedores e fornecedores de investimento registaram uma diminuição de 54,52% e 66,96%, respetivamente, o que se traduz numa diminuição total da dívida do Município a fornecedores.

Os fundos próprios do Município passaram a totalizar 95,4 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 2,1 milhões de euros (correspondente a 2,20%).

f
y
A

Demonstração de Resultados

O resultado líquido ascende a 0,7 milhões de euros (negativo), resultado da dinâmica dos gastos e rendimentos integrantes desta natureza, verificando-se uma diminuição comparativamente com o resultado líquido do Município no período homólogo. Os rendimentos em 2022 foram de 21,7 milhões de euros para um nível de gastos de 22,4 milhões, tendo-se verificado um aumento de 7,08% dos rendimentos e um aumento de 6,31% dos gastos.

Efetuada uma análise aos gastos em 2022, podemos concluir que os mesmos registaram um aumento de 1,3 milhões de euros face a 2021.

Quadro 16 - Evolução dos gastos

Gastos	2021	2022	Variação 2022-2021	
			Valor	%
Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	108 411,80 €	0,00 €	-108 411,80 €	-100,00%
CMVMC	278 950,98 €	291 802,47 €	12 851,49 €	4,61%
Fornecimentos e serviços externos	5 125 955,47 €	5 987 103,49 €	861 148,02 €	16,80%
Gastos com o pessoal	6 413 989,49 €	6 621 721,07 €	207 731,58 €	3,24%
Transferências e subsídios concedidos	1 855 861,28 €	1 246 260,11 €	-609 601,17 €	-32,85%
Provisões	0,00 €	134 380,64 €	134 380,64 €	100,00%
Outras gastos	664 481,33 €	895 401,10 €	230 919,77 €	34,75%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	6 572 630,70 €	7 126 626,99 €	553 996,29 €	8,43%
Juros e gastos similares suportados	83 611,68 €	131 418,80 €	47 807,12 €	57,18%
Total dos gastos	21 103 892,73 €	22 434 714,67 €	1 330 821,94 €	6,31%

À semelhança de anos anteriores, as rubricas que continuam a ter maior peso na estrutura dos gastos são os gastos com o pessoal e fornecimentos e serviços externos e as depreciações. Comparativamente ao período homólogo os gastos com o pessoal registaram um aumento de 0,2 milhões de euros (correspondente a 3,24%) e os fornecimentos e serviços externos registaram um aumento de 0,8 milhões de euros (correspondente a 16,80%) e as depreciações um aumento de 0,5 milhões (correspondente a 8,43%).

A
 Y
 A

Apresenta-se de seguida, a análise aos rendimentos de 2022.

Quadro 17 - Evolução dos rendimentos

Rendimentos	2021	2022	Variação 2022-2021	
			Valor	%
Impostos, contribuições e taxas	6 026 078,35 €	6 282 612,83 €	256 534,48 €	4,26%
Vendas	51 425,00 €	6 272,21 €	-45 152,79 €	-87,80%
Prestação de serviços e concessões	489 297,25 €	464 149,66 €	-25 147,59 €	-5,14%
Rendimentos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00 €	816,15 €	816,15 €	100,00%
Transferências e subsídios correntes obtidos	10 032 652,58 €	11 331 070,20 €	1 298 417,62 €	12,94%
Provisões (aumentos/reduções)	387 603,07 €	0,00 €	-387 603,07 €	-100,00%
Outros Rendimentos	3 288 037,21 €	3 624 986,70 €	336 949,49 €	10,25%
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	12 651,56 €	12 651,56 €	100,00%
Total dos rendimentos	20 275 093,46 €	21 722 559,31 €	1 447 465,85 €	7,14%

Os impostos, contribuições e taxas (compreende os impostos diretos e as taxas, multas e outras penalidades), registaram um aumento face ao período homólogo de 4,26% originado pelo aumento da liquidação de impostos municipais: imposto municipal sobre transações (IMT), imposto municipal sobre imóveis (IMI) e imposto único de circulação (IUC).

Nas transferências e subsídios obtidos, salienta-se o aumento de 12,94%, justificado maioritariamente com as transferências com origem no Orçamento de Estado e no recebimento do montante do protocolo celebrado com a APA para as obras na estrada do campo.

A rubrica de outros rendimentos totaliza 3,6 milhões de euros, tendo registado um aumento de 0,3 milhões de euros (correspondente a 10,25%), resultado da imputação a proveitos do exercício de subsídios e transferências para investimentos recebidos.

Endividamento Municipal

O limite da dívida é calculado de acordo com os artigos 52º e 54º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto.

Apresenta-se no quadro seguinte o cálculo do endividamento do Município de Montemor-o-Velho com indicação da situação do Município face ao limite da dívida total.

	2019	2020	2021
Receita corrente líquida cobrada	16 473 734,77 €	16 209 604,61 €	16 476 818,45 €
Média da Receita corrente líquida			16 386 719,28 €
Cálculo do Limite 2022 (1,5*Média da Receita corrente líquida)			24 580 078,92 €
Verificação situação endividamento Município			31/12/2022
Total das dívidas a terceiros do Balanço (a)			10 799 401,32 €
Dívidas resultantes de operações não orçamentais (b)			212 524,42 €
Operações não orçamentais (Resumo diário de tesouraria)			212 524,42 €
Dívida total de Operações Orçamentais (c) = (a) - (b)			10 586 876,90 €
Verificação			13 993 202,01 €
			Margem

Endividamento - Aplicação do artigo 54º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (*)

Entidade	NIPC	Montante a considerar	Enquadramento legal
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502 131 047	19,42 €	alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM-RC	508 354 617	21 546,22 €	alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	513 118 357	629,53 €	alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.	515 620 491	- €	alínea c) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
Total relevante para a dívida total do município		22 195,17 €	
(*) De acordo com o previsto no art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, para além do próprio município, existe um conjunto de entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total. Assim e após análise das participações detidas pelo município de Montemor-o-Velho, o quadro anterior demonstra quais as entidades em causa e quais os montantes que concorrem para a formulação do limite da dívida total do município, tendo em consideração as quotas de participação do município naquelas entidades.			
Verificação situação do endividamento do Município considerando as entidades participadas			13 971 006,84 €
			Margem

3
9
19

Contabilidade de Gestão

Enquadramento

A Contabilidade de Gestão tendo fundamento legal no SNC-AP na sua NCP 27, norma que estabelece as linhas orientadoras para a sua criação e aplicabilidade, é essencialmente um auxílio para apurar pormenorizadamente os resultados da Autarquia.

Assume um carácter obrigatório para além da Contabilidade Orçamental e Patrimonial, e sendo vocacionada para a gestão, é uma ferramenta para obtenção de indicadores de gestão maximizando a capacidade de apurar resultados por funções e/ou bens e serviços de forma a determinar gastos inerentes à determinação das tarifas e preços dos mesmos.

A Contabilidade de Gestão é assim para as autarquias locais um importante instrumento de análise e controlo de gastos e rendimentos, munindo o Executivo Municipal de uma ferramenta de gestão na planificação e tomada de decisão.

O Município de Montemor-o-Velho tem desenvolvido desde o ano de 2012 o sistema de contabilidade de custos e tem vindo a proceder desde a sua implementação à sua melhoria contínua para que o mesmo se adequa à realidade do Município. Os esforços de melhoria contínua desenvolvidos visam não só uma maior abrangência, mas igualmente a qualidade de informação proporcionada por este sistema de contabilidade.

A implementação do SNC-AP veio dar um impulso ao processo de melhoria contínua, uma vez que de uma contabilidade de custos transitou-se para uma contabilidade de gestão, passando assim a incluir a imputação dos rendimentos. Esta evolução irá possibilitar a obtenção de indicadores para analisar os desvios e para acompanhar e controlar a gestão dos projetos.

Deste modo, no que respeita à NCP 27 – Contabilidade de Gestão, é preconizada o subsistema de contabilidade de gestão, o qual assenta numa norma de contabilidade de gestão específica, de aplicação obrigatória pelas entidades enquadradas no regime geral. Esta NCP 27, no seu parágrafo 34, prevê que o Relatório de Gestão divulgue, por cada bem, serviço ou atividade final, informação relativa a custos diretos e indiretos, rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem), custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício, bem como, objetos de custos finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados.

1.
2
4

I. Análise por funções

A contabilidade de gestão do município assenta igualmente numa classificação funcional dos custos e rendimentos de acordo com o classificador funcional das autarquias locais, aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e com base na NCP 27 - Contabilidade de Gestão do SNC-AP. Assim, é possível quantificar os objetivos a atingir pela autarquia, nos mais diversos níveis, planear a sua atividade, conhecer o seu contributo para o desenvolvimento, nas áreas de intervenção e na prossecução das suas atribuições, possibilitando, deste modo, obter informação sobre o esforço financeiro desenvolvido nas quatro grandes áreas de intervenções: as funções gerais, sociais, económicas e outras funções, e na prossecução das suas atribuições.

O modelo de contabilidade de gestão tem por base um conjunto de atividades desenvolvidas, de serviços prestados, de bens disponibilizados, bem como de recursos envolvidos em todo o processo e que tem os seus resultados espelhados nas funções seguintes:

1. FUNÇÕES GERAIS

1.1.1. Administração geral

Abrange os órgãos da autarquia e os serviços gerais da autarquia (áreas administrativas, financeira e assuntos jurídicos).

1.2.1. Proteção civil e luta contra incêndio

Compreende os serviços vocacionados para a proteção civil, a prevenção e o combate a incêndios (bombeiros municipais) e o socorro às populações civis em caso de acidentes e de calamidades.

2. FUNÇÕES SOCIAIS

2.1.1 Ensino não superior

Compreende os estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico, secundário, técnico-profissional, das escolas ou centros de educação especial e de educação de adultos.

2.1.2. Serviços auxiliares de ensino

Inclui os apoios aos estudantes em matéria de transportes escolares e ação social escolar, bem como a construção, recuperação, conservação e apetrechamento das infraestruturas do desporto escolar.

2.3.2. Ação social

Compreende os serviços de ação social e as prestações pecuniárias proporcionadas a beneficiários com necessidades especiais, designadamente, subsídios a infantários, terceira idade, deficientes e a outras instituições de assistência e de solidariedade social.

2.4.2. Ordenamento do território

Abrange a elaboração e a execução dos Planos Municipais de Ordenamento e a realização de reabilitação urbana e rural.

2.4.3. Saneamento

Inclui todo o sistema municipal de drenagem de águas residuais.

2.4.4. Abastecimento de água

Respeita a todo o sistema de distribuição da água, designadamente a captação, armazenamento e qualidade

2.4.5. Resíduos sólidos

Compreende a recolha, tratamento, eliminação ou reciclagem de resíduos sólidos

2.4.6. Proteção do meio ambiente e conservação da natureza

Compreende a higiene pública (balneários, sanitários e lavadouros), fiscalização sanitária e cemitérios, bem como a proteção, conservação e valorização do património natural.

2.5.1. Cultura

Compreende os museus, bibliotecas, teatros, cinematecas, arquivos e outros centros de cultura, bem como a organização ou apoio de atos culturais.

2.5.2. Desporto, recreio e lazer

Compreende o fomento, promoção e apoio à prática e difusão do desporto, da ocupação de tempos livres, do recreio e do lazer. Abrange nomeadamente a construção, recuperação e conservação de infraestruturas desportivas.

3. FUNÇÕES ECONÓMICAS

3.2.0. Indústria e energia

Abrange despesas com a construção, manutenção e modernização dos parques industriais. Compreende a iluminação pública e as resultantes dos incentivos à diversificação das fontes de energia e apoio ao transporte e distribuição de energia.

3
4
X4

3.3.1. Transportes rodoviários

Abrange os viadutos, construção e conservação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização e, ainda, a construção, beneficiação e conservação de parques de estacionamento e terminais.

3.4.1. Mercados e feiras

Compreende a dinamização dos mercados, feiras e dos circuitos de distribuição.

3.4.2. Turismo

Compreende o apoio à atividade turística designadamente às comissões municipais de turismo e comissões regionais de turismo.

4. OUTRAS FUNÇÕES

4.1.0. Operações da dívida autárquica

Respeita às relações da autarquia com as instituições financeiras e a concessão de empréstimos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente a serviços municipalizados.

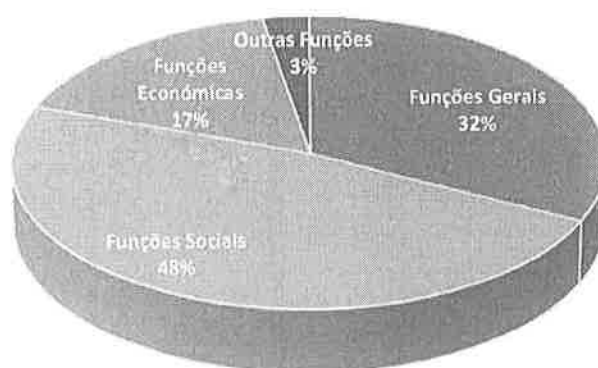
4.2.0. Transferências entre administrações

Incluem-se as transferências efetuadas para outras entidades da administração central, regional ou autárquica.

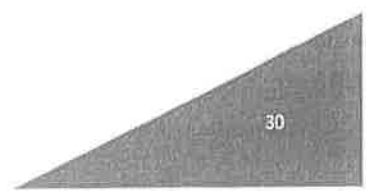
4.3.0. Diversas não especificadas

Trata-se de uma rubrica de carácter residual que engloba as despesas não enquadráveis nas anteriores rubricas

O município apresenta no ano 2022 os seguintes resultados por funções:



Gastos por funções



f
Y
H

Do total dos gastos relativos ao exercício económico de 2022, verifica-se que são os gastos imputados às funções sociais que mais se destacam de todas as funções, com um peso de 48%, sendo que é neste agrupamento que estão incluídas a maior parte das atribuições das autarquias locais, seguidos pelos gastos das funções gerais, com um peso de 32% e finalmente das funções económicas e outras funções com um peso de 17% e 3% respetivamente.

Funções		Custos Diretos a Bens e Serviços	Custos Indiretos a Bens e Serviços	Total Gastos	Rendimentos
1	Funções Gerais	5 264 691,92 €	1 187 762,93 €	6 452 454,85 €	16 365 607,67 €
111	Administração geral	5 158 085,26 €	1 144 288,34 €	6 302 373,60 €	16 365 607,67 €
121	Protecção civil e luta contra incêndios	106 606,66 €	43 474,59 €	150 081,25 €	0,00 €
2	Funções Sociais	6 464 698,54 €	3 000 941,32 €	9 465 639,86 €	1 504 974,68 €
211	Ensino não superior	1 770 897,54 €	201 394,64 €	1 972 292,18 €	264 464,33 €
212	Serviços auxiliares de ensino	1 159 896,77 €	0,00 €	1 159 896,77 €	327 059,27 €
232	Ação social	154 925,27 €	11 681,40 €	166 606,67 €	3 074,40 €
242	Ordenamento do território	14 620,73 €	67 344,84 €	81 965,57 €	0,00 €
243	Saneamento	889,91 €	1 067 778,39 €	1 068 668,30 €	0,00 €
244	Abastecimento de água	36,55 €	74 967,50 €	75 004,05 €	0,00 €
245	Resíduos sólidos	1 125 632,71 €	4 888,56 €	1 130 521,27 €	708 466,28 €
246	Protecção do meio ambiente e conservação natureza	35 804,67 €	88 751,53 €	124 556,20 €	2 364,22 €
251	Cultura	1 477 176,89 €	80 535,46 €	1 557 712,35 €	148 204,09 €
252	Desporto, recreio e lazer	724 817,50 €	1 403 599,00 €	2 128 416,50 €	51 342,09 €
3	Funções Económicas	437 312,30 €	2 873 148,42 €	3 310 460,72 €	834 760,87 €
320	Indústria e energia	264 531,58 €	39 040,82 €	303 572,40 €	798 583,34 €
331	Transportes rodoviários	158 549,01 €	2 761 277,47 €	2 919 826,48 €	0,00 €
341	Mercados e feiras	6 224,50 €	8 293,20 €	14 517,70 €	36 177,53 €
342	Turismo	8 007,21 €	64 536,93 €	72 544,14 €	0,00 €
4	Outras Funções	15 820,86 €	521 602,97 €	537 423,83 €	0,00 €
410	Operações da dívida autárquica	0,00 €	130 451,50 €	130 451,50 €	0,00 €
420	Transferências entre administrações	0,00 €	374 426,64 €	374 426,64 €	0,00 €
430	Diversas não especificadas	15 820,86 €	16 724,83 €	32 545,69 €	0,00 €
TOTAL		12 182 523,62 €	7 583 455,64 €	19 765 979,26 €	18 705 343,22 €

Gastos e rendimentos por funções

De acordo com os dados apresentados no quadro supra, que espelha os gastos e os rendimentos, verifica-se que a imputação dos rendimentos incide essencialmente na função de administração geral, não tendo sido ainda possível definir um critério de imputação que possibilitasse com o devido rigor a imputação às demais funções.

O quadro seguinte compara a evolução dos gastos dos dois últimos anos em função de cada uma das grandes rubricas da classificação funcional:

Funções		2021	2022	variação 2022-2021
1	Funções Gerais	5 369 109,31 €	6 452 454,85 €	20,18%
2	Funções Sociais	8 422 893,41 €	9 465 639,86 €	12,38%
3	Funções Económicas	3 736 710,68 €	3 310 460,72 €	-11,41%
4	Outras Funções	1 154 122,00 €	537 423,83 €	-53,43%
Total gastos		18 682 835,40 €	19 765 979,26 €	5,80%

Evolução gastos por funções

Analisando o quadro anterior, destaca-se a diminuição dos gastos nas funções económicas e nas outras funções, tendência que se inverteu com o aumento dos gastos das funções gerais e sociais. No computo geral os gastos totais aumentaram 5,80% de 2021 para 2022.

O critério de imputação utilizado para a totalidade dos custos suportados pelo Município foi a sua distribuição como custos diretos a bens ou serviços, indiretos a bens ou serviços (diretos a função) ou não incorporáveis, não se verificando assim, custos indiretos à função.

Ano	Custos Diretos		Custos Indiretos		Custos Totais
	Valor	%	Valor	%	Valor
2022	12 182 523,62 €	62%	7 583 455,64 €	38%	19 765 979,26 €
2021	9 966 023,79 €	53%	8 716 811,61 €	47%	18 682 835,40 €

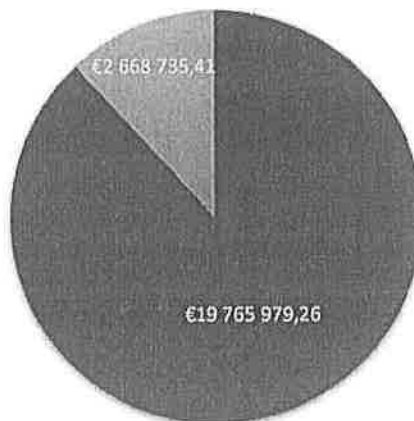
Apuramento custos funções

Numa visão de melhoria constante, e sempre que possível, os gastos são imputados diretamente às funções, ou seja, diretamente aos bens e serviços que compõem essa mesma função.

O quadro supra que espelha o apuramento de custos por funções confirma este indicador com o aumento de custos diretos e a diminuição dos custos indiretos.

De ressaltar que entende-se por custos incorporáveis os custos diretos ou indiretos a bens ou serviços, na contabilidade patrimonial correspondem à maioria das contas da classe 6 (Gastos) e não incorporáveis os custos que não são considerados na contabilidade de custos pelo que não são refletidos em qualquer mapa, correspondem as contas de gastos de capital/investimento e de correção de exercícios anteriores.

2022
**Prestação
de contas**
MONTA MDR-O-VELHO



■ Custos incorporáveis ■ Custos não Incorporáveis

f
y
X

II. Análise por bens e serviços

Para cada uma das funções, sempre que possível e aplicável, existem bens e serviços que permitem uma imputação de gastos diretos, os denominados centros de custo.

Para uma melhor compreensão entende-se por gastos diretos a bens e serviços os gastos utilizados ou consumidos por cada centro de custo, referentes a materiais, que são valorizados ao preço médio à saída do armazém, a mão de obra, as energias, as conservações correntes, a aquisição de serviços, as comunicações, os consumíveis, etc.

No que se refere aos custos indiretos o seu apuramento efetua-se mediante a aplicação do coeficiente de imputação através da seguinte fórmula:

$$\begin{array}{l}
 \text{Custo Indireto} \\
 \text{Bem ou Serviço}
 \end{array}
 \equiv
 \frac{\text{Total Custos Indiretos}}{\text{Bens ou Serviços}}
 \times
 \begin{array}{l}
 \text{Coeficiente de Imputação} \\
 (\%)
 \end{array}$$

$$\frac{\text{Custos Diretos a Bem ou Serviço}}{\text{Total Custos Diretos a Bem ou Serviço}}$$

A seguir apresentam-se os gastos, assim como os rendimentos quando aplicáveis, dos diversos centros de custos por funções.

i. Centro de custos – Bens

111 - Administração geral	Gastos
Bem: 0001 - Ed. Paços do Concelho	267,36 €
Bem: 0002 - Ed. Logística Municipal	372,66 €
Bem: 0003 - Ed. Casa dos Magistrados	55,15 €
Bem: 0004 - Ed. Solar dos Pinas	46,60 €

211 - Ensino não superior	Gastos
Bem: 0008 - Infra. Mun. Edu. - Freg Arazede JI Bunhosa	131,93 €
Bem: 0011 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Arazede JI Tojeiro	64,68 €
Bem: 0013 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Arazede JI+EB1 Arazede	10,86 €
Bem: 0014 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Arazede JI Arazede	79,49 €
Bem: 0015 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Arazede EB1 Arazede	127,67 €
Bem: 0016 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Carap. JI Carapinheira	43,74 €
Bem: 0019 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Meãs EB1 Meãs	62,65 €
Bem: 0024 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Seixo JI+EB1 Seixo	5 489,83 €
Bem: 0026 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Tentúgal EB1 Tentúgal	573,85 €
Bem: 0482 - Infra. Mun. Edu- UF MMV e Gatões -Centro Educativo	32,92 €
Bem: 0483 - Infra. M. Edu. - F. Car. - EB1 Carapinheira	124,67 €
Bem: 0485 - Infra. Mun. Educ. - Freg. Liceia - EB1 Viso	209,19 €
Bem: 0490 - Infra. Mun. Educ.-F. Pereira EB1 Pereira (EBI)	171,07 €
Bem: 0494 - Infra. Mun. Educativas-F. Pereira JI Pereira (EBI)	88,11 €
Bem: 0569 - Inf. M. Educ. Transf. Lei 50/2008 - EB2,3 Arazede	129,45 €
Bem: 0570 - Inf. M. Ed. Trf. Lei 50/2008 - EB2,3 Carapinheira	69,42 €
Bem: 0571 - Inf. M. Ed. Transf. Lei 50/2008 - EBI Pereira	243,71 €

243 - Saneamento	Gastos
Bem: 0522 - Saneamento Colocação Aros/Tampas	271 222,69 €

246 - Protecção do meio ambiente e conservação da nature	Gastos
Bem: 0216 - Pat. Natural - Parque Merendas (Choupal)	928,78 €
Bem: 0217 - Património Natural - Jardim de MMV (Coreto)	915,97 €
Bem: 0221 - Pat. Nat. - Jardins Urb. Qta. S. Luís Pereira	3 578,92 €
Bem: 0222 - Hig. Púb. - Bal. San. Públicos - P. Merenda	75,42 €
Bem: 0223 - Prot. M A - Cemitério Municipal de MMV	299,05 €
Bem: 0237 - Prot. M A C. Nat.-Centro Recolha Animal	413,50 €

251 - Cultura	Gastos
Bem: 0227 - Inf. Cult. - Biblioteca Mun. Afonso Duarte	73,08 €
Bem: 0509 - Castelo	71,98 €

252 - Desporto, recreio e lazer	Gastos
Bem: 0230 - I. E. D.-Pav. Gimnodesportivo MMV	474,40 €
Bem: 0231 - Inf.Est. Desp. - Piscina Mun. MMV	199,46 €
Bem: 0233 - Inf. Est. Desp. - Campo Futebol Lajes	198,43 €
Bem: 0234 - I.E.D. CAR (Centro de Alto Rendimento)	1 395,90 €

A
Y
Y
K

331 - Transportes rodoviários	Gastos
Bem: 0238 - Abrunheira - Ruas Diversas	19 301,43 €
Bem: 0255 - Freg. Arazede - Ruas Diversas	18 467,81 €
Bem: 0258 - Freg. Arazede - Pontes/Pontões Diversos	35 543,92 €
Bem: 0270 - Freg. Arazede - Lg. N. Sra. do Pranto	127 391,78 €
Bem: 0284 - Freg. Carapinha - Ruas Diversas	23 068,06 €
Bem: 0304 - Freg. Ereira - Ruas Diversas	25 735,36 €
Bem: 0315 - Gatões - Ruas Diversas	14 951,57 €
Bem: 0325 - Freg. Liceia - Ruas Diversas	4 221,80 €
Bem: 0336 - Freg. Meãs - Ruas Diversas	25 074,37 €
Bem: 0347 - MMV - Rua Bombeiros Voluntários	2 825,08 €
Bem: 0350 - MMV - Ruas Diversas	754 672,33 €
Bem: 0355 - MMV - Rotunda Convento N. Sra. Anjos	13 072,77 €
Bem: 0359 - MMV - Rotundas Diversas	68 392,50 €
Bem: 0363 - MMV - Pontes/Pontões Diversos	160 374,80 €
Bem: 0396 - MMV - Avenidas Diversas	359,91 €
Bem: 0397 - Freg. Pereira - Ruas Diversas	24 949,70 €
Bem: 0413 - Freg. Sto. Varão - Ruas Diversas	11 101,07 €
Bem: 0417 - Freg. Sto. Varão - Lg. Dr. Francisco Henrique Góis	240,18 €
Bem: 0419 - Freg. Sto. Varão - Lg. dos Cedros	14,39 €
Bem: 0427 - Freg. Seixo - Ruas Diversas	18 703,41 €
Bem: 0437 - Freg. Tentúgal - Ruas Diversas	27 408,32 €
Bem: 0447 - Freg. tentúgal - Lg. Chieira e Relveiro	667,93 €

341 - Mercados e feiras	Gastos
Bem: 0481 - Mercado Municipal	14,98 €
Bem: 0489 - Feira Quinzenal	225,03 €

7
7
7
x

ii. Centro de custos – Serviços

111 - Administração geral	Gastos	Rendimento
Serviço: 0001 - Celeiro dos Duques de Aveiro	160,31 €	- €
Serviço: 0003 - Juíçados de Paz	29 435,86 €	- €
Serviço: 0181 - Limpeza Infra-Estruturas Municipais	38 741,49 €	- €
Serviço: 0182 - Organização Interna de Serviços	15,92 €	- €
Serviço: 0267 - Apoio UF Abrunheira, Verride e VNB	87 671,82 €	- €
Serviço: 0268 - Apoio Junta de Freguesia de Arazede	13 677,61 €	- €
Serviço: 0269 - Apoio Junta de Freguesia de Carapinha	6 099,56 €	- €
Serviço: 0270 - Apoio Junta de Freguesia de Ereira	1 214,49 €	- €
Serviço: 0271 - Apoio UF Montemor-o-Velho e Gatões	5 948,54 €	- €
Serviço: 0272 - Apoio Junta de Freguesia de Liceia	1 906,61 €	- €
Serviço: 0273 - Apoio Junta de Freguesia de Meãs	3 964,18 €	- €
Serviço: 0275 - Apoio Junta de Freguesia de Pereira	3 326,75 €	- €
Serviço: 0276 - Apoio Junta de Freguesia de Seixo	1 570,74 €	- €
Serviço: 0277 - Apoio Junta de Freguesia de Sto. Varão	1 756,50 €	- €
Serviço: 0278 - Apoio Junta de Freguesia de Tentúgal	84 788,03 €	- €
Serviço: 0432 - Apoio Outras Entidades UF MMV e Gatões	196 425,75 €	- €
Serviço: 0433 - Apoio Outras Entidades UF Abrunheira, Verride e VNB	2 585,45 €	- €
Serviço: 0434 - Apoio Outras Entidades F. Arazede	34 242,29 €	- €
Serviço: 0435 - Apoio Outras Entidades F. Carapinha	11 745,60 €	- €
Serviço: 0436 - Apoio Outras Entidades F. Ereira	3 993,72 €	- €
Serviço: 0439 - Apoio Outras Entidades F. Meãs	4 243,22 €	- €
Serviço: 0440 - Apoio Outras Entidades F. Pereira	19 567,23 €	- €
Serviço: 0441 - Apoio Outras Entidades F. Seixo	982,91 €	- €
Serviço: 0442 - Apoio Outras Entidades F. Sto. Varão	8 637,19 €	- €
Serviço: 0443 - Apoio Outras Entidades F. Tentúgal	902,49 €	- €
Serviço: 0545 - Ed. Logística Municipal - Serviço	97 268,26 €	- €
Serviço: 0549 - Ed. Solar dos Pinas - Serviço	2 670,66 €	- €
Serviço: 0550 - Ed. Paços do Concelho - Serviço	84 358,15 €	- €
Serviço: 0552 - Ed. Casa dos Magistrados - Serviço	405,65 €	- €
Serviço: 0650 - Fundos, Impostos, Outras Receitas Adm. Geral	95 362,79 €	16 360 963,41 €

2022
Prestação
 de contas
MORTENHO-O-VELHO

111 - Administração geral	Gastos	Rendimento
Serviço: 0690 - Gabinete de Apoio à Presidência	97 742,98 €	- €
Serviço: 0691 - Gabinete de Apoio à Vereação	33 461,34 €	- €
Serviço: 0692 - Gabinete de Auditoria e Controlo de Qualidade	30 199,21 €	- €
Serviço: 0693 - Serviço Municipal de Protecção Civil	200 474,34 €	- €
Serviço: 0694 - Núcleo de Sapadores Florestais	118 647,08 €	- €
Serviço: 0696 - Direcção Municipal de Controlo Geral	11 605,83 €	- €
Serviço: 0697 - Unidade de Apoio ao Controlo Geral	469,54 €	- €
Serviço: 0698 - Departamento de Administração Geral e Finanças	85 048,54 €	- €
Serviço: 0699 - Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso	217 683,08 €	- €
Serviço: 0700 - Subunidade de Apoio aos Órgãos	17 508,35 €	- €
Serviço: 0701 - Sub.Ap.Des.Eco.Loc.Sust. Ap.Mun.Ju.Freg.EMPRES	79 197,21 €	- €
Serviço: 0702 - Divisão de Administração Geral	24 701,95 €	- €
Serviço: 0703 - Unidade de Recursos Humanos	213 357,53 €	- €
Serviço: 0704 - Subunidade de Apoio Administrativo	18,65 €	- €
Serviço: 0705 - Subunidade Atendimento Municipal e Expediente	172 138,07 €	- €
Serviço: 0706 - Subunidade de Taxas e Licenças	21 771,59 €	- €
Serviço: 0707 - Divisão Financeira e Património Municipal	70 431,00 €	- €
Serviço: 0708 - Subunidade de Gestão de Stocks	44 640,28 €	- €
Serviço: 0709 - Tesouraria	58 448,06 €	- €
Serviço: 0710 - Subunidade Contabilidade, Património Cadastro Mun.	179 259,27 €	- €
Serviço: 0711 - Subunidade Contratação Pública	73 858,74 €	- €
Serviço: 0712 - Departamento de Obras Municipais e Urbanismo	82 466,07 €	- €
Serviço: 0713 - Unidade de Fiscalização Municipal	49 419,17 €	- €
Serviço: 0714 - Divisão de Urbanismo	59 634,32 €	- €
Serviço: 0715 - Unidade de Gestão Urbanística	74 102,57 €	- €
Serviço: 0716 - Subunidade Apoio Administrativo	111 270,15 €	- €
Serviço: 0717 - Divisão de Obras Municipais	1 728,47 €	- €
Serviço: 0718 - Unidade de Gestão de Infraestruturas	57 214,40 €	- €
Serviço: 0719 - Unidade de apoio Administrativo	155 269,08 €	- €
Serviço: 0720 - Departamento Cultura e Equipamentos Municipais	75 662,41 €	- €
Serviço: 0721 - Unidade de Apoio Administrativo	71 232,52 €	- €
Serviço: 0722 - Divisão de Equipamentos Municipais	21 359,10 €	- €
Serviço: 0723 - Unidade de Equipamentos e Apoio às Juntas	188 556,83 €	- €
Serviço: 0724 - Núcleo de Manutenção Edifícios e Espaços Públicos	534 091,57 €	- €
Serviço: 0725 - Núcleo Apoio às Juntas, Manutenção Vias e Sinaliz.	227 411,46 €	- €
Serviço: 0726 - Divisão de Cultura e Turismo	3 039,08 €	- €
Serviço: 0727 - Unidade de Museus e Arquivo	79 695,03 €	- €
Serviço: 0728 - Unidade de Cultura e Turismo	127 150,03 €	- €
Serviço: 0729 - Divisão Sustentabilidade Ambiental Saúde Animal	91 796,31 €	- €
Serviço: 0730 - Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal	310 954,29 €	- €
Serviço: 0731 - Divisão Planea. Coord. Projectos e Finan. Comunit.	83 684,46 €	- €
Serviço: 0732 - Unidade Fiscalização Obras e Projectos Municipais	7,27 €	- €
Serviço: 0733 - Sub. Fiscalização e Obras e Projectos Municipais	134 149,46 €	- €
Serviço: 0734 - Sub. Coord. Projectos c/ financiamento Comunit.	27 761,53 €	- €
Serviço: 0735 - Subunidade Topografia e SIG	63 191,76 €	- €
Serviço: 0736 - Subunidade Apoio Administrativo	21 721,56 €	- €
Serviço: 0737 - Divisão de Ação Social e Saúde Pública	47 256,01 €	4 644,26 €
Serviço: 0738 - Unidade de Ação Social e Saúde Pública	224 924,64 €	- €
Serviço: 0739 - Divisão de Educação, Desporto e Juventude	78 661,97 €	- €
Serviço: 0740 - Unidade de Educação e Ensino Profissional	238 346,80 €	- €
Serviço: 0741 - Unidade de Desporto e Juventude	177 435,07 €	- €
Serviço: 0742 - Núcleo de Gestão do Centro Náutico	15 285,18 €	- €
Serviço: 0743 - Uni.Comuni.Imag.Protoc.Modern.Adm.Informa	272 793,61 €	- €

2022
**Prestação
de contas**
MONTEMORISOVELHO

4
4
X

121 - Protecção civil e luta contra incêndios	Gastos	Rendimento
Serviço: 0500 - Act. Prot. Civil - Actividades Diversas	146 905,00 €	- €

211 - Ensino não superior	Gastos	Rendimento
Serviço: 0005 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Arazede JI Bunhosa	19 118,35 €	- €
Serviço: 0006 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Arazede EB1 Bunhosa	261,89 €	- €
Serviço: 0007 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Arazede JI Tojeiro	19 944,42 €	- €
Serviço: 0008 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Arazede EB1 Tojeiro	579,04 €	- €
Serviço: 0009 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Arazede JI Arazede	35 601,95 €	- €
Serviço: 0010 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Arazede EB1 Arazede	77 912,38 €	- €
Serviço: 0011 - Infra. M. Edu. - F. Car. - JI Carapinheira	49 706,64 €	- €
Serviço: 0012 - Inf. M. Educativas Cedidas Freg. Liceia EB1 Liceia	369,44 €	- €
Serviço: 0013 - Infra. Mun. Educativas - Meãs - EB1 CNovo	979,53 €	- €
Serviço: 0014 - Infra. Mun. Educativas - Meãs - EB1 Meãs	36 493,60 €	- €
Serviço: 0015 - Infra. Mun. Educativas - UF MMV e G - EB1 MMata	92,46 €	- €
Serviço: 0016 - Infra. Mun. Edu. Ced. UF MMV e Gatões JI+EB1 MMV	31,02 €	- €
Serviço: 0017 - Infra. M. Educ. - F. Sto. Varão EB1 Formoselha	448,55 €	- €
Serviço: 0019 - Infra. Mun. Educ. - Freg. Seixo JI+EB1 Selxo	47 558,53 €	- €
Serviço: 0021 - Infra. Mun. Educ. - Freg. Tentúgal EB1 Tentúgal	18 952,50 €	- €
Serviço: 0023 - Inf. M. Educ. Ced. UF Abr V e VNB - JI Abrunheira	141,76 €	- €
Serviço: 0352 - Infra. Mun. Edu. UF MMV e Gatões - Centro Educativo	177 696,77 €	- €
Serviço: 0353 - Infra. M. Edu. - F. Car. - EB1 Carapinheira	4 698,58 €	- €
Serviço: 0354 - Infra. Mun. Educ. Cedidas - Freg. Liceia - JI Liceia	632,47 €	- €
Serviço: 0355 - Infra. Mun. Educ. - Freg. Liceia - EB1 Viso	16 710,09 €	- €
Serviço: 0356 - Infra. Mun. Educativas - Freg. Meãs JI Meãs	56 132,90 €	- €
Serviço: 0358 - Infra. Mun. Educ. - F. Pereira EB1 Pereira (EB1)	81 422,16 €	- €
Serviço: 0397 - Infra. Mun. Educativas - F. Pereira JI Pereira (EB1)	60 833,27 €	- €
Serviço: 0643 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Ara JI+EB1 Bunhosa	1 396,95 €	- €
Serviço: 0644 - Infra. Mun. Edu. - Freg. Ara. JI+EB1 Tojeiro	16,15 €	- €
Serviço: 0645 - Infra. Mun. Edu. - F. Arazede JI + EB1 Arazede	10,53 €	- €
Serviço: 0651 - Prevenção Abandono Escolar e Promoção Sucesso Educ	34 844,59 €	- €
Serviço: 0653 - Inf. M. Ed. Transf. Lei 50/2008 - EB2,3 Arazede	135 949,95 €	- €
Serviço: 0656 - Inf. M. Ed. Transf. Lei 50/2008 - EB1 Pereira	162 867,08 €	- €
Serviço: 0658 - Inf. M. Ed. Trf. Lei 50/2008 - EB2,3 Carapinheira	232 779,20 €	- €
Serviço: 0659 - Proveitos da Função Ensino não Superior	- €	264 464,33 €
Serviço: 0688 - Inf. M. Ed. Transf. Lei 50/2008 - Agrupamento MMV	690 456,19 €	- €

212 - Serviços auxiliares de ensino	Gastos	Rendimento
Serviço: 0032 - Actividades Aux. Ensino - Transp. Escolares	440 934,71 €	1 705,77 €
Serviço: 0033 - Actividades Aux. Ensino - Alimentação Escolar	673 305,35 €	187 411,48 €
Serviço: 0034 - Actividades Aux. Ensino - Reg. Fruta Escolar	7 356,07 €	1 393,11 €
Serviço: 0035 - Trab. desenvolvidos crianças - Dia da Criança	12 729,82 €	- €
Serviço: 0519 - Serv. Aux. Ensino - Aux. Económicos Manuais Escolares	14 807,99 €	- €
Serviço: 0652 - Actividades Aux. Ensino - Leite Escolar	10 762,83 €	3 366,15 €
Serviço: 0657 - Proveitos da Função Serviços Auxiliares de Ensino	- €	133 182,76 €

2022
**Prestação
de contas**
MONTEMOR-O-VELHO

+
Y
7
A

232 - Acção social	Gastos	Rendimento
Serviço: 0037 - Act. A. Social - CPCJ	30 184,76 €	3 074,40 €
Serviço: 0038 - Act. A. Social - Rec. e entrega alim. fam. car	6 259,95 €	- €
Serviço: 0380 - Acção Social - Bolsas de Estudo (Excelência)	24 896,45 €	- €
Serviço: 0381 - Acção Social - Bolsas de Estudo (Mérito)	873,10 €	- €
Serviço: 0382 - Acção Social - Bolsas de Estudo (Sit. Esp. Incapac	852,76 €	- €
Serviço: 0383 - Acção Social - Bolsas de Estudo (Outras Situações)	29 167,89 €	- €
Serviço: 0424 - Act. A. Social - Diversos	52 042,10 €	- €
Serviço: 0529 - Acção Social - Apoio Natalidade	22 329,66 €	- €

242 - Ordenamento do território	Gastos	Rendimento
Serviço: 0471 - OT-Reab. Urbana e Rural Ascensor Mecânico Serviço	60 911,29 €	- €

243 - Saneamento	Gastos	Rendimento
Serviço: 0345 - Estações Elevatórias - EEH Verride	39 963,03 €	- €
Serviço: 0350 - Estações Elevatórias - EEE VNBarca	90 713,53 €	- €
Serviço: 0451 - Saneamento - Infra Estruturas Águas Pluviais	369 924,46 €	- €
Serviço: 0522 - Est. Elev. - EE 95 Lg. Lavadouro MMata	206 461,32 €	- €

244 - Abastecimento de água	Gastos	Rendimento
Serviço: 0100 - A Água-Reservatório SE RB Sargaço-MMV	4 660,27 €	- €
Serviço: 0258 - Abastecimento de Água-Serv. A Água Concelho	6 424,78 €	- €

245 - Resíduos sólidos	Gastos	Rendimento
Serviço: 0139 - Resíduos Sólidos - Recolha Indiferenciada	454 794,86 €	- €
Serviço: 0140 - Resíduos Sólidos - Limpeza de Ruas	149 370,18 €	- €
Serviço: 0359 - Resíduos Sólidos - Tratamento Indiferenciado	525 867,71 €	- €
Serviço: 0454 - Act. Inerentes-Aplicação Herbicidas	95,85 €	- €
Serviço: 0455 - Act. Inerentes-Lavagem/Desinfecção Contentores	392,67 €	- €
Serviço: 0648 - Resíduos Sólidos - Proveitos	- €	708 466,81 €

2022
Prestação
de contas
MARTEMOR-O-VELHO

1
4
7
X

246 - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	Gastos	Rendimento
Serviço: 0141 - Pat. Natural - Parque Merendas (Choupal)	30 174,77 €	- €
Serviço: 0142 - Património Natural - Jardim de MMV (Coreto)	2 527,31 €	- €
Serviço: 0143 - Património Nat. - Parque M. Juventude	1 784,41 €	- €
Serviço: 0145 - Pat. Nat. - Jardim Largo Feira (Alhastro)	1 927,61 €	- €
Serviço: 0148 - Hig. Pública - San. Públicos - M. Municipal	1 006,97 €	- €
Serviço: 0149 - Prot. M A - Cemitério Municipal de MMV	17 553,36 €	1 515,00 €
Serviço: 0152 - Prot. M A - Lavadouro P. MMV Fonte Calado	467,20 €	- €
Serviço: 0185 - Prot. M A C. Nat. -Centro Recolha Animal	54 667,95 €	- €
Serviço: 0261 - Incineração de Animais	- €	340,00 €
Serviço: 0459 - Hig. Pública - San. Públicos - Castelo	61,60 €	- €
Serviço: 0596 - Abate de Animais	- €	100,00 €
Serviço: 0744 - Pontos de carregamento rápido	8 173,38 €	409,22 €

251 - Cultura	Gastos	Rendimento
Serviço: 0153 - Inf. Cult.- Biblioteca Mun. Afonso Duarte	141 961,00 €	- €
Serviço: 0154 - Inf. Culturais - Arq. Municipal	36 771,46 €	244,85 €
Serviço: 0155 - Inf. Cult.-C. Culturais-Galeria Mun.	2 239,75 €	- €
Serviço: 0156 - Festa da Vila	576 985,18 €	33 146,10 €
Serviço: 0157 - Festival do Arroz e da Lampreia	186 648,04 €	12 600,00 €
Serviço: 0165 - Outras Actividades Culturais	220 713,11 €	- €
Serviço: 0418 - Castelo	69 634,09 €	- €
Serviço: 0419 - Casa de Chá Paço das Infantas	9 826,17 €	- €
Serviço: 0593 - Festa de Natal - Castelo Mágico	312 788,49 €	102 213,14 €

252 - Desporto, recreio e lazer	Gastos	Rendimento
Serviço: 0166 - I.E.D.-Pav. Gimnodesportivo MMV	238 327,76 €	21 059,75 €
Serviço: 0167 - Inf. Est. Desp.-Piscina Mun. MMV	714 658,72 €	13,88 €
Serviço: 0168 - Inf. Est. Desp.-Pav. Desp. Carap.	50,18 €	- €
Serviço: 0170 - I.E.D. Car (Centro de Alto Rendimento)	829 427,89 €	24 707,50 €
Serviço: 0171 - Torneio de Futebol Juvenil	17 504,64 €	- €
Serviço: 0172 - Prémio Alves Barbosa	31 951,51 €	- €
Serviço: 0176 - Campeonatos realizados CAR	5 129,07 €	- €
Serviço: 0178 - Outras Actividades Desportivas	239 634,87 €	- €
Serviço: 0747 - Férias Desportivas	49 463,67 €	5 560,96 €

2022
Prestação
de contas
MONTENHO-O-VELHO

331 - Transportes rodoviários	Gastos	Rendimento
Serviço: 0363 - Inf. Rod. - Man. Jardins Esp. Verdes Arazede	36 886,34 €	- €
Serviço: 0364 - Inf. Rod. - Man. Jardins Esp. Verdes Carapinha	3 942,84 €	- €
Serviço: 0366 - Inf. Rod. - Man. Jardins Esp. Verdes UF MMV Gatões	60 521,36 €	- €
Serviço: 0385 - Inf. Rod.-Man. Sin. Rod. Semáforos Bebedouro	55 991,84 €	- €
Serviço: 0386 - Inf. Rod.-Man. Sin. Rod. Semáforos Bunhosa	3 755,35 €	- €
Serviço: 0387 - Inf. Rod.-Man. Sin. Rod. Semáforos Tojeiro	8 814,48 €	- €
Serviço: 0388 - Inf. Rod.-Man. Sin. Rod. Semáforos Carapinha	13 729,18 €	- €
Serviço: 0389 - Inf. Rod.-Man. Sin. Rod. Semáforos Gatões	8 530,10 €	- €
Serviço: 0390 - Inf. Rod.-Man. Sin. Rod. Semáforos Meãs	3 469,64 €	- €
Serviço: 0391 - Inf. Rod.-Man. Sin. Rod. Semáforos Quinhendros	55 759,77 €	- €
Serviço: 0392 - Inf. Rod.-Man. Sin. Rod. Semáforos Tentúgal	20 286,29 €	- €
Serviço: 0394 - Inf. Rodoviários - Conserv./Reparação Sinalização	1 271 600,80 €	- €

341 - Mercados e feiras	Gastos	Rendimento
Serviço: 0262 - Mercado Municipal	5 622,06 €	3 345,00 €
Serviço: 0360 - Feira Quinzenal	8 655,63 €	32 832,53 €

342 - Turismo	Gastos	Rendimento
Serviço: 0263 - Promoção Turística do Concelho - CANTATA 2	194,99 €	- €
Serviço: 0412 - Posto de Informação Turística	72 349,15 €	- €

430 - Diversas não especificadas	Gastos	Rendimento
Serviço: 0204 - 74-20-JQ Citroen XM	224,02 €	- €
Serviço: 0205 - 51-38-JQ Citroen Saxo	1 358,55 €	- €
Serviço: 0207 - 86-68-OH Ford Transit 120	53,94 €	- €
Serviço: 0211 - 64-69-EE Mercedes 1517k/33	80,73 €	- €
Serviço: 0212 - 49-41-PT Nissan Pick-up	78,26 €	- €
Serviço: 0219 - 56-43-JX Citroen Saxo	50,73 €	- €
Serviço: 0222 - 04-40-LD Ford Transit 190	64,95 €	- €
Serviço: 0224 - 62-24-ND Toyota Optimo	149,42 €	- €
Serviço: 0226 - 82-60-JD Mitsubishi L 200	114,06 €	- €
Serviço: 0228 - 47-26-XT Ford Transit 350	78,26 €	- €
Serviço: 0229 - 12-45-SQ Mitsubishi L 200	49,11 €	- €
Serviço: 0234 - 79-AD-54 Mitsubishi L 200	61,82 €	- €
Serviço: 0235 - 71-HC-97 BMW Série 3	25,88 €	- €
Serviço: 0236 - 41-JC-16 Mitsubishi L 200	78,26 €	- €
Serviço: 0237 - 32-54-IQ Ford Transit 120	78,26 €	- €
Serviço: 0413 - Máquina e Viaturas Peq. Porte s/ SIC	2 512,98 €	- €
Serviço: 0421 - 16-IJ-41 Opel Meriva	49,11 €	- €
Serviço: 0422 - 66-IX-54 Fiat Punto EVO	78,26 €	- €

2022
Prestação
 de **contas**
 MONTEMOR-O-VELHO

430 - Diversas não especificadas	Gastos	Rendimento
Serviço: 0423 - 66-IX-05 Fiat Punto EVO	78,26 €	- €
Serviço: 0460 - Barco Catamaran c/ 6,5m comp. 2,45m larg.	452,46 €	- €
Serviço: 0461 - Barco Catamaran c/ 6,5m comp. 2,45m larg.	452,46 €	- €
Serviço: 0462 - Barco Catamaran c/ 6,5m comp. 2,45m larg.	452,46 €	- €
Serviço: 0463 - Barco plataforma com motor 40HP	452,46 €	- €
Serviço: 0474 - Máquina de cortar relva Outils Wolf	231,93 €	- €
Serviço: 0475 - Motosserra Husqvarna Mod. 610	341,95 €	- €
Serviço: 0478 - Compressor 500lts La Padana	184,62 €	- €
Serviço: 0486 - 19-DH-96 - Ford Translt 350E	64,95 €	- €
Serviço: 0495 - 91-58-HS Opel Campo	43,96 €	- €
Serviço: 0501 - Máq./Viaturas Peq. Porte s/ SIC - Prot. Civil	11 581,96 €	- €
Serviço: 0505 - 66-13-XD Mitsubishi L 200	50,73 €	- €
Serviço: 0508 - Cefeira Aquatica COUVER mod. C485H	452,46 €	- €
Serviço: 0526 - IX-19-24 Nissan	43,96 €	- €
Serviço: 0527 - 47-80-VU Ford Fusion	43,96 €	- €
Serviço: 0539 - 12-SH-10 Retroescavadora JCB 3CX	3,56 €	- €
Serviço: 0540 - 66-SH-88 Citroen Jumpy	49,11 €	- €
Serviço: 0541 - 66-SH-57 Citroen Jumpy	25,88 €	- €
Serviço: 0542 - 66-SH-58 Citroen C-Elysée	25,88 €	- €
Serviço: 0543 - 67-SH-15 Citroen C-Elysée	43,96 €	- €
Serviço: 0544 - 71-OV-39 Nissan Plataforma	43,96 €	- €
Serviço: 0566 - 94-TX-80 - Renault Midliner	117,12 €	- €
Serviço: 0572 - 48-VT-52 Motoniveladora CASE 845B	1 017,52 €	- €
Serviço: 0574 - 09-43-SS Mitsubish Canter	49,11 €	- €
Serviço: 0575 - 60-BC-48 Mercedes Benz 1840	97,21 €	- €
Serviço: 0576 - 79-TX-57 BMW 530e	1 358,55 €	- €
Serviço: 0577 - 86-03-QV FORD TRANSIT 350E	43,96 €	- €
Serviço: 0579 - 98-OF-11 VOLKSWAGEN AMAROK	140,58 €	- €
Serviço: 0580 - 96-DB-25 Viatura MAN TG	97,21 €	- €
Serviço: 0581 - 23-RS-61 Mercedes - Benz 2640L	73,50 €	- €
Serviço: 0587 - Mota de Água SEA-DOO SPARK 900	890,57 €	- €
Serviço: 0597 - 31-PV-09 MAN Autocarro	524,53 €	- €
Serviço: 0646 - 25-NV-45 Trator Renault Premium HR 460 Dxi	62,55 €	- €
Serviço: 0647 - AA-96-QB Citroën Berlingo Van M 1.5 Blue HDI	49,11 €	- €
Serviço: 0655 - 82-ZN-26 Renault Kangoo Un.Mov.Sau. Proto. CIMRC	1 729,86 €	- €
Serviço: 0660 - 79-QG-16 Empilhador Manitou MT 1337SL	121,49 €	- €
Serviço: 0666 - Máquina de cortar relva Outils Wolf	670,04 €	- €
Serviço: 0667 - Máquina de cortar relva Outils Wolf	670,24 €	- €
Serviço: 0675 - Máq./Viaturas Peq. Porte s/ SIC - Festival Arroz	3 976,09 €	- €
Serviço: 0679 - AD-11-OU Citroën Berlingo VAN	49,11 €	- €
Serviço: 0680 - AC-24-IP Trator Agrícola Case	348,39 €	- €
Serviço: 0682 - Pavimentadora de rastos Voegelé S800-3I	40,45 €	- €
Serviço: 0684 - 66-ZC-99 Alka ATX3	61,83 €	- €
Serviço: 0745 - 61-IF-08 Ford Transit cabina dupla	49,12 €	- €
Serviço: 0754 - Roçadora Husqvarna S53RBX	0,02 €	- €

7
 Y
 Y
 X

J
Y
Y
X

III. Análise por centro de responsabilidades

Para além da imputação dos gastos por bens/serviços e funções a contabilidade de gestão possibilita, ainda, uma imputação por centros de responsabilidade, módulo acrescentado ao sistema de contabilidade de gestão em 2020.

Os centros de responsabilidade tiveram origem principalmente na necessidade sentida de obter de forma mais célere os dados para os vários reportes de informação que o município tem de prestar as demais entidades oficiais e a nível interno.

Os valores apurados baseiam-se na informação disponibilizada à data de imputação. Naturalmente alguns valores poderão ter sido alocados ao centro de responsabilidade genérico por não haver informação que permitisse sem qualquer dúvida aloca-los ao respetivo centro de responsabilidades e derivado das limitações impostas pela aplicação informática de suporte a contabilidade de gestão.

O quadro infra apresenta os resultados dos vários centros de responsabilidade em vigor no exercício económico de 2022.

Codigo	Centro de Responsabilidade Tipo de Gasto	Gasto		Rendimento
		Não Incorporável	Diretos + Indiretos Bens e Serviços	
0100	FSM Pré-Escolar - Remuneração pessoal não docente		318 258,58 €	
0101	FSM Pré-Escolar - Alimentação		142 649,09 €	61 573,00 €
0102	FSM Pré-Escolar - Prolongamento Horário		64 778,21 €	
0103	FSM Pré-Escolar - Transporte Escolar		15 866,94 €	
0104	FSM Pré-Escolar - Outras despesas correntes		21 173,29 €	
0200	FSM 1º Ciclo - Remuneração pessoal não docente		211 221,16 €	
0201	FSM 1º Ciclo - Alimentação		253 270,10 €	115 366,53 €
0203	FSM 1º Ciclo - Transporte Escolar		150 787,48 €	
0204	FSM 1º Ciclo - Outras despesas correntes		34 837,54 €	
0300	FSM 3º Ciclo - Transporte Escolar		97 667,11 €	
0400	FSM Covid-19 - Equipamentos, bens e serviços		5 496,70 €	
0600	Educação - Transf. Competências Lei 50/2018		1 489 020,69 €	1 906 008,69 €
9999	Outras Atribuições do Município	1 197 666,75 €	17 834 502,87 €	19 639 611,09 €

O quadro permite verificar que ao contrário do que acontece com a imputação dos gastos as funções, os centros de responsabilidades, estes, espelham os gastos incorridos no ano, mas referentes a exercícios económicos anteriores (coluna “não incorporável”).

f
y
y
x

O centro de responsabilidade Outras Atribuições do Município é o centro que reflete os gastos e rendimentos que não se enquadram nos centros de responsabilidades anteriores e que reflete 87% dos gastos assim como 90% dos rendimentos obtidos.

De salientar que não obstante os esforços desenvolvidos, ainda não foi possível imputar a totalidade dos gastos e rendimentos aos respetivos centros de custos e centros de responsabilidades, prevendo-se que no próximo exercício sejam aperfeiçoados os registos, nomeadamente os relativos as horas /máquina e horas/homem para um apuramento total de custos.

Proposta de aplicação de resultados

No exercício económico de 2022 verificou-se um Resultado Líquido do Exercício (RLE) negativo no montante de 712.155,36 € (conforme descrito nas demonstrações financeiras). Nesta senda, propõe-se que o resultado líquido tenha a seguinte aplicação:

- ✓ Transferido na sua totalidade para a conta de resultados transitados.

f
g
h
i

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9
17
4
x

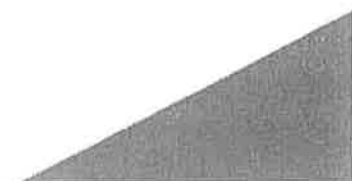
DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Página	DESIGNAÇÃO	SNC-AP	Documento TC
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
53	Balço	NCP1	A1
56	Demonstração de resultados por natureza	NCP1	A1
58	Demonstração das alterações no património líquido	NCP1	A1
60	Demonstração de fluxos de caixa	NCP1	A1
63	Anexo às demonstrações financeiras	NCP1	A1
74	Anexo I – Caracterização da entidade	NCP1	D4
77	Anexo II - Organograma	NCP1	A1
79	Anexo III – Custo com empréstimos obtidos	NCP1	A1
81	Anexo IV – Imparidade de ativos	NCP1	A1
	DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS		
84	Demonstração do desempenho orçamental	NCP26	A1
87	Demonstração de execução orçamental da receita	NCP26	A1
93	Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP26	A1
100	Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	NCP26	A1
167	Anexo às demonstrações orçamentais		
169	Anexo I - Alterações orçamentais da receita	NCP26	A1
172	Anexo II - Alterações orçamentais da despesa	NCP26	A1
175	Anexo III - Alterações ao PPI	NCP26	A1
186	Anexo IV - Operações de tesouraria	NCP26	A1
189	Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos	NCP26	A1
196	Anexo VI - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento	NCP26	A1
198	Anexo VII - Transferências e subsídios concedidos	NCP26	A1
290	Anexo VIII - Transferências e subsídios recebidos	NCP26	A1
293	Anexo IX – Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos	NCP26	A1
302	Certificação legal de contas		A1
	OUTROS DOCUMENTOS - LCPA		
	Declaração de compromissos plurianuais		
	Declaração de recebimentos e pagamentos em atraso		

2022
Prestação
de contas
MONTEMOR-O-VELHO



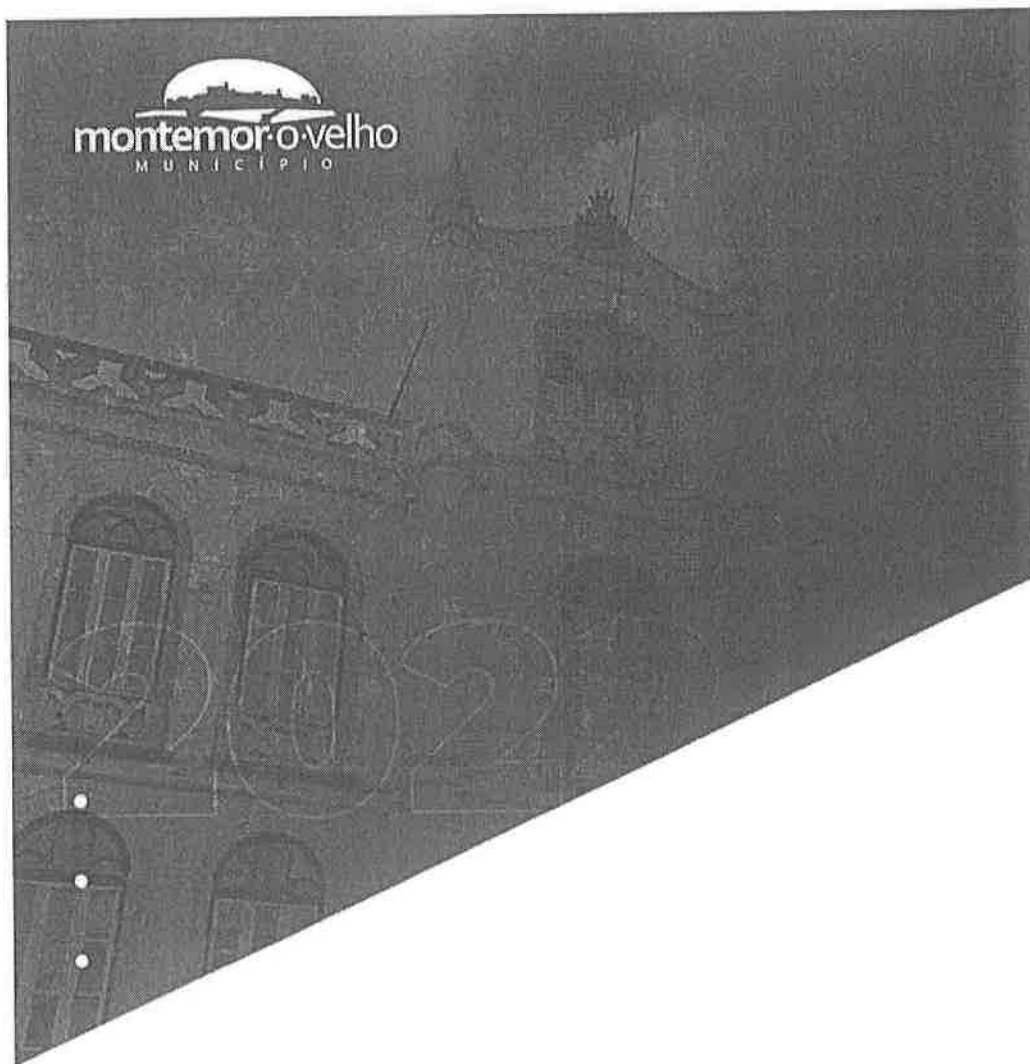
1
4
4
8

Demonstrações Financeiras

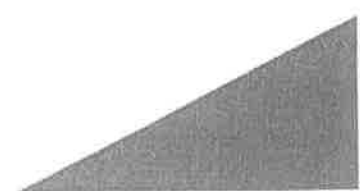


2022
**Prestação
de contas**
MONTEMOR-O-VELHO

7
4
8



Balanço



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Balço em 31 de Dezembro de 2022

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		90 573 430,23	95 345 019,60
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		280 619,99	331 144,30
Ativos biológicos			
Participações financeiras		3 630 273,00	3 460 582,07
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		94 484 323,22	99 136 745,97
Ativo corrente			
Inventários		158 252,53	161 555,54
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		43 854,59	43 854,59
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		1 046 528,26	1 389 150,61
Estado e outros entes públicos		119 393,27	66 356,58
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		4 562 414,34	4 493 528,87
Diferimentos		2 393,28	241,66
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			832 362,64
Ativos não correntes detidos para venda		7 363 015,00	5 324 225,71
Caixa e depósitos		13 295 851,27	12 311 276,20
		107 780 174,49	111 448 022,17
Total do Ativo			
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		72 311 335,55	72 311 335,55
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		305 986,63	305 986,63
Resultados transitados		-1 885 197,88	-258 603,50
Ajustamentos em ativos financeiros		1 157 389,72	988 514,94
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		24 317 311,49	25 127 922,64
Resultado líquido do período		-712 155,36	-828 799,27
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
		95 494 670,15	97 646 356,99
Total do Património Líquido			

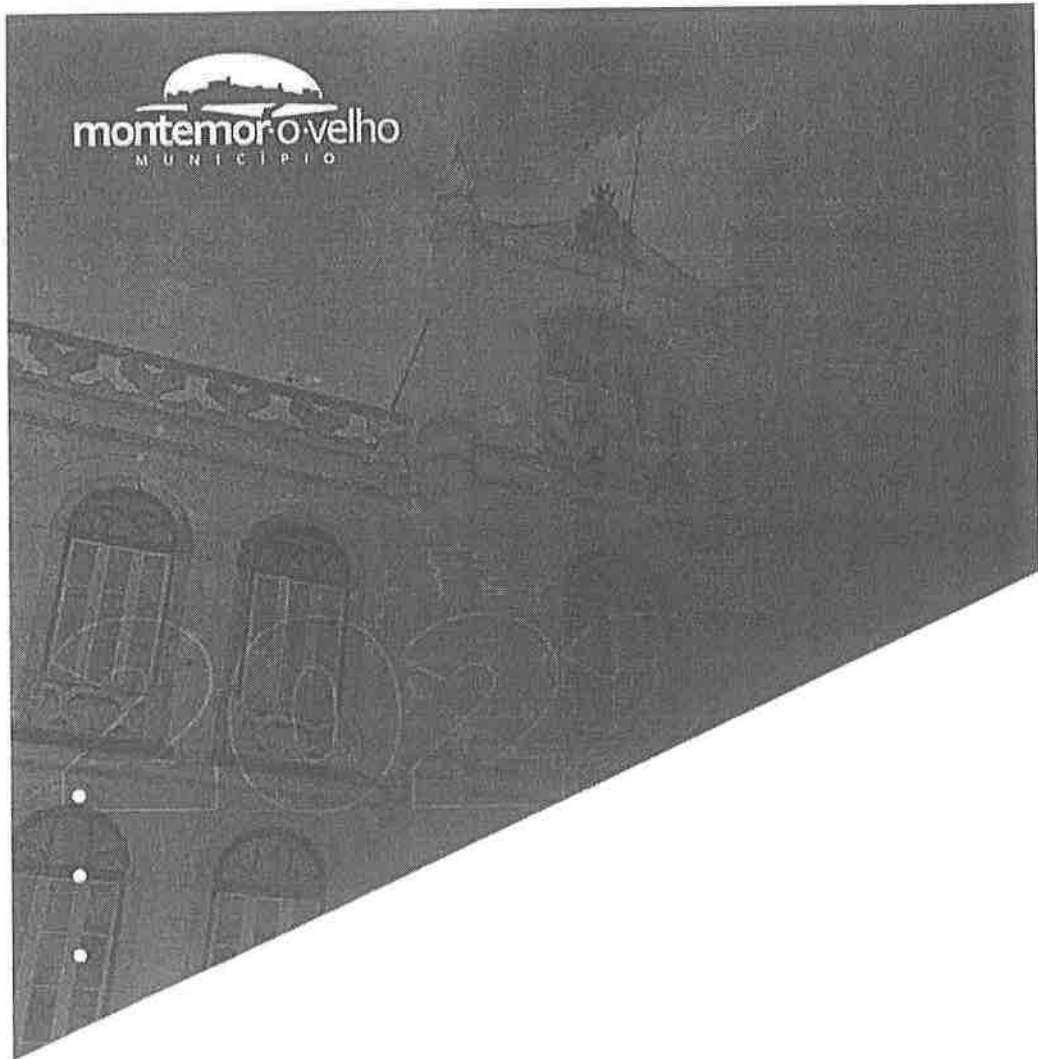
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Balanço em 31 de Dezembro de 2022

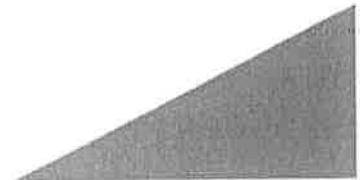
Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		414 759,85	280 379,21
Financiamentos obtidos		9 027 617,38	9 638 748,31
Fornecedores de Investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar			
		9 442 377,23	9 919 127,52
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		52 822,53	62 285,58
Fornecedores		421 118,63	925 940,83
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		165 781,33	149 418,65
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		632 603,39	707 206,03
Fornecedores de investimentos		285 565,53	864 391,31
Outras contas a pagar		1 281 509,72	1 173 295,26
Diferimentos		3 725,98	
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		2 843 127,11	3 882 537,66
Total do Passivo		12 285 504,34	13 801 665,18
Total do Património Líquido e Passivo		107 780 174,49	111 448 022,17

9
4
7
x



Demonstração de resultados por natureza



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Valores em €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2022	31/12/2021
Impostos, contribuições e taxas		6 282 612,83	6 026 078,35
Vendas		6 272,21	51 425,00
Prestações de serviços e concessões		464 149,66	489 297,25
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empre		816,15	-108 411,80
Transferências e subsídios correntes obtidos		11 331 070,20	10 032 652,58
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários tr		-291 802,47	-278 950,98
Fornecimentos e serviços externos		-5 987 103,49	-5 125 955,47
Gastos com pessoal		-6 621 721,07	-6 413 989,49
Transferências e subsídios concedidos		-1 246 260,11	-1 855 861,28
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)		-134 380,64	387 603,07
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		3 624 986,70	3 288 037,21
Outros gastos		-895 401,10	-664 481,33
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		6 533 238,87	5 827 443,11
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-7 126 626,99	-6 572 630,70
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-593 388,12	-745 187,59
Juros e rendimentos similares obtidos		12 651,56	
Juros e gastos similares suportados		-131 418,80	-83 611,68
Resultado antes de impostos		-712 155,36	-828 799,27
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		-712 155,36	-828 799,27
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam		-712 155,36	-828 799,27

2022
Prestação
de contas
MONTemor-O-VELHO

2
4
7
8



Demonstração das alterações no património líquido



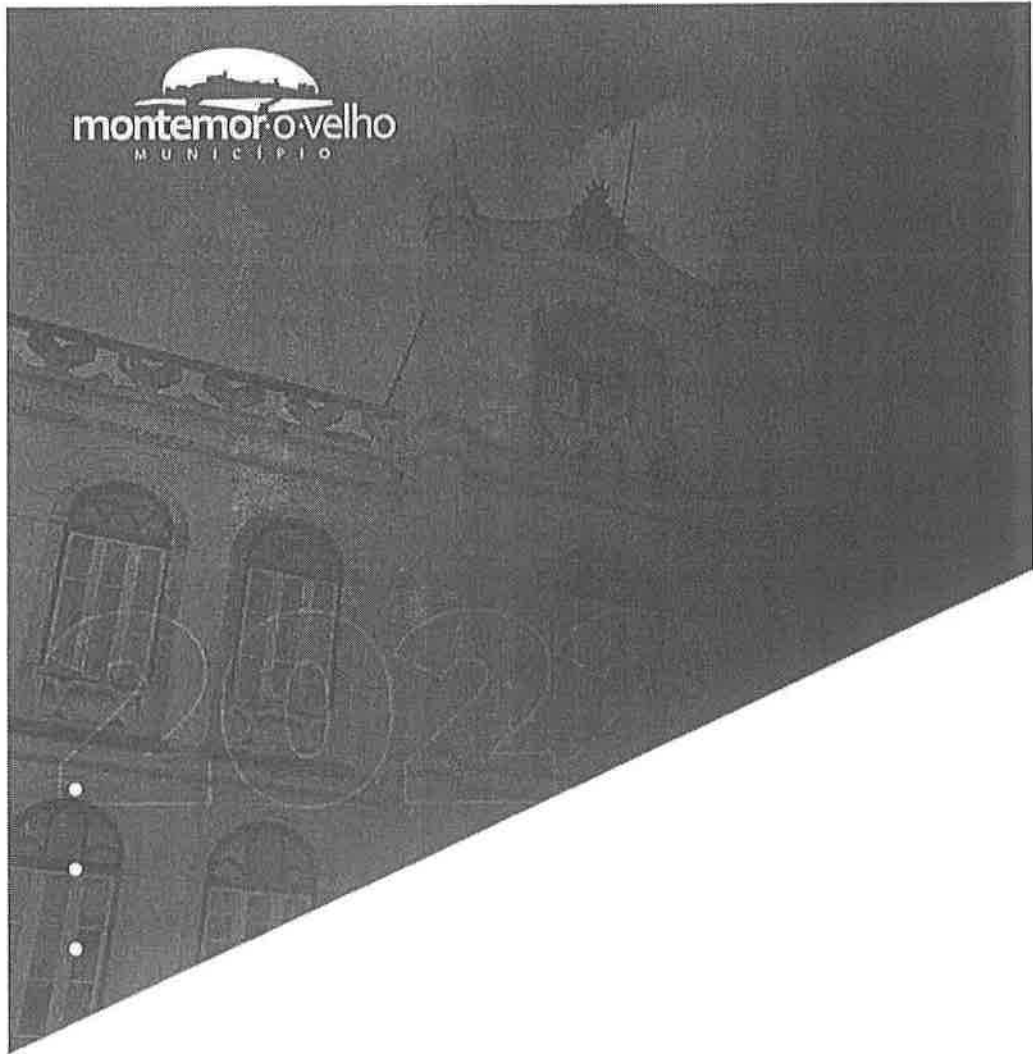
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

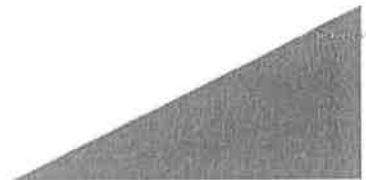
Descrição	Notas	Capital / Patrimônio Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prêmios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Patrimônio Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Patrimônio Líquido
Posição no início do período	(1)	72 311 335,55	0,00	0,00	0,00	305 986,63	-258 603,50	988 514,94	0,00	25 127 922,64	-828 799,27	97 646 355,99	0,00	97 646 356,99
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização no excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-812 023,22	0,00	-812 023,22	0,00	-812 023,22
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 626 594,38	1 68 874,78	0,00	1 412,07	828 799,27	-627 506,26	0,00	-627 506,26
	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 626 594,38	1 68 874,78	0,00	-810 611,15	828 799,27	-1 439 531,48	0,00	-1 439 531,48
Resultado Líquido do Período	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-712 155,36	-712 155,36	0,00	-712 155,36
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116 643,91	-2 151 686,84	0,00	-2 151 686,84
Operações com detentores de capital no período														
Realizações de capital/patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(5)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)	72 311 335,55	0,00	0,00	0,00	305 986,63	-1 885 197,88	1 157 389,72	0,00	24 317 311,49	-712 155,36	95 494 670,15	0,00	95 494 670,15

2022
Prestação
de contas
MONTemor-o-VELHO

f
y
x6



Demonstração dos fluxos de caixa



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		882 363,82	713 072,61
Recebimentos de contribuintes		4 311 942,26	4 069 137,40
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		12 183 734,90	10 979 796,90
Recebimentos de utentes		1 283 345,20	446 331,96
Pagamentos a fornecedores		-5 066 814,70	-5 334 686,07
Pagamentos ao pessoal		-3 978 967,55	-6 180 252,20
Pagamentos a contribuintes / Utesntes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-1 305 810,60	-1 832 434,96
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		8 309 793,33	2 860 965,64
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		487 133,33	584 942,25
Outros pagamentos		-4 880 601,87	-321 229,37
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		3 916 324,79	3 124 678,52
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-3 311 958,64	-6 842 335,18
Ativos intangíveis			-13 013,36
Propriedades de investimento		-7 567,48	
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		105 369,01	22 122,24
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros		12 651,56	
Outros ativos			17 749,86
Subsídios ao investimento		882 802,84	3 404 731,22
Transferências de capital		1 002 831,55	1 202 827,57
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-1 315 871,16	-2 207 917,65
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-454 777,26	-890 405,50
Juros e gastos similares		-110 119,52	-83 932,36
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-564 896,78	-974 337,86
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		2 035 556,85	-57 576,99
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		5 324 225,71	5 381 744,74
Caixa e seus equivalentes no fim do período		7 363 015,00	5 324 225,71
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		5 324 225,71	5 381 744,74
- Equivalentes a caixa no início do período		-1 896 810,01	-1 461 916,21
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		1 896 810,01	1 461 916,21
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		5 324 225,71	5 381 744,74
De execução orçamental		5 143 260,95	5 260 270,96

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Valores em €

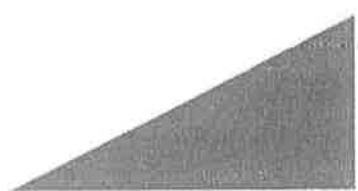
Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2022	31/12/2021
De operações de tesouraria		180 964,76	121 473,78
Caixa e seus equivalentes no fim do período		7 363 015,00	5 324 225,71
- Equivalentes a caixa no fim do período		-2 281 699,72	-1 896 810,01
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		2 281 699,72	1 896 810,01
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		7 363 015,00	5 324 225,71
De execução orçamental		7 150 490,58	5 143 260,95
De operações de tesouraria		212 524,42	180 964,76

2022
**Prestação
de contas**
MONTEMOR-O-VELHO



Anexo às demonstrações financeiras

1
2
3
4





Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I e o organograma no ANEXO II.

De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Quadro 1 – Desagregação da caixa e depósitos

Conta	Dez 2022		Dez 2021	
Caixa		6 545,83		3 446,74
Depósitos à ordem		7 326 541,30		5 290 851,10
Depósitos bancários à ordem	7 326 541,30		5 290 851,10	
Outros depósitos		29 927,87		29 927,87
Depósitos a prazo	29 927,87		29 927,87	
Depósitos consignados	0,00		0,00	
Total		7 363 015,00		5 324 225,71

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Os erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações financeiras da entidade relativas a um ou mais períodos anteriores provenientes de uma falha no uso, ou uso indevido, de informação fiável que estava disponível quando as demonstrações financeiras desses períodos foram autorizadas para emissão; e podia razoavelmente esperar-se ter sido obtida e tomada em consideração na preparação e apresentação dessas demonstrações financeiras.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo.

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.



Participações financeiras

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Nota 3 - Ativos intangíveis

Em 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

Quadro 2 – Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos Intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural				0,00				0,00
Goodwill				0,00				0,00
Projetos de desenvolvimento				0,00				0,00
Programas de computador e sistemas de informação	818 226,01	757 929,98	0,00	60 296,03	818 226,01	808 454,29		9 771,72
Propriedade Industrial e Intelectual				0,00				0,00
Outros ativos Intangíveis				0,00				0,00
Ativos intangíveis em curso	270 848,27			270 848,27	270 848,27			270 848,27
Total	1 089 074,28	757 929,98		331 144,30	1 089 074,28	808 454,29		280 619,99

Quadro 3 - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Adições	Transf. Internas	Reversões	Variações			Diminuições	Quantia escriturada final
					Reversões perdas	Perdas por Imparidade	Amortiz. Período		
ATIVOS INTANGÍVEIS									
Ativos Intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									0,00
Goodwill									0,00
Projetos de desenvolvimento									0,00
Programas de computador e sistemas de informação	60 296,03						-50 524,31		9 771,72
Propriedade Industrial e Intelectual									0,00
Outros ativos Intangíveis									0,00
Ativos Intangíveis em curso	270 848,27			0,00					270 848,27
Total	331 144,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50 524,31	0,00	280 619,99

Quadro 4 – Adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, etc.	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos Intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação										0,00
Propriedade Industrial e Intelectual										
Outros ativos Intangíveis										
Ativos Intangíveis em curso										
Total		0,00								0,00

Quadro 5 – Diminuições

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de informação					
Propriedade industrial e Intelectual					
Outros ativos intangíveis					
Ativos intangíveis em curso					
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

Quadro 6 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Fim do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terras e recursos naturais	639 675,96	5 175,22		634 500,74	683 333,91	5 175,22		678 158,69
Edifícios e outras construções	897 210,29	401 949,71		495 260,58	1 563 733,35	492 497,62		1 071 235,73
Infraestruturas	83 536 937,35	62 381 542,76		21 155 394,63	86 166 969,49	67 598 808,78		18 468 160,71
Património histórico, artístico e cultural	118 122,02	2 407,08		115 714,94	118 122,02	2 482,58		115 639,44
Outros								
Bens de domínio público em curso	21 332 774,46			21 332 774,46	21 771 667,12			21 771 667,12
Ativos fixos em concessão				0,00				0,00
Terras e recursos naturais				0,00				0,00
Edifícios e outras construções				0,00				0,00
Infraestruturas				0,00				0,00
Património histórico, artístico e cultural				0,00				0,00
Ativos fixos em concessão em curso				0,00				0,00
Total	106 524 720,12	62 791 074,77	0,00	43 733 645,35	110 303 825,89	68 198 964,20	0,00	42 104 861,69
Outros ativos fixos tangíveis								
Terras e recursos naturais	8 274 726,70			8 274 726,70	7 931 213,78			7 931 213,78
Edifícios e outras construções	45 104 464,15	22 440 904,56		23 663 559,63	47 640 198,17	24 217 574,42		23 422 623,75
Equipamento básico	4 812 267,27	3 703 365,90		1 108 901,37	5 109 124,11	4 064 833,80		1 044 290,31
Equipamento de transporte	3 224 689,63	2 371 347,92		853 341,71	3 410 488,55	2 439 060,69		971 428,46
Equipamento administrativo	1 781 072,71	1 638 417,14		142 655,57	1 822 724,19	1 707 465,93		115 258,26
Equipamentos biológicos								0,00
Outros	696 006,61	499 213,17		196 793,44	764 481,54	563 913,17		200 568,37
Ativos fixos tangíveis em curso	17 371 376,83			17 371 376,83	14 783 187,51			14 783 187,51
Total	82 264 623,94	30 653 249,69	0,00	51 611 374,25	81 461 417,85	32 992 849,31	0,00	48 468 568,54
Total	188 789 344,06	93 444 324,46	0,00	95 345 019,60	191 765 243,74	101 191 813,51	0,00	90 573 430,23

2
4
4
1

Quadro 7 - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada		Transf. Internas	Revalorizações	Variações		Deprec. Período	Diminuições	Quantia escriturada final
	inicial	Adições			Reversão perdas	Perdas por Imparidade			
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	634 500,74	16 800,03	37 114,06					-10 256,14	678 158,69
Edifícios e outras construções	495 260,58		666 523,06			-90 547,91			1 071 235,73
Infraestruturas	21 155 394,63	836 801,90	1 793 230,20			-5 317 266,02			18 468 160,71
Patrimônio histórico, artístico e cultural	115 714,94					75,50			115 639,44
Outros	0,00								0,00
Bens de domínio público em curso	21 332 774,46	1 119 244,65	-677 101,35					-3 250,66	21 771 667,12
Ativos fixos em concessão	0,00								0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00								0,00
Edifícios e outras construções	0,00								0,00
Infraestruturas	0,00								0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00								0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00								0,00
Total	43 733 645,35	1 972 846,58	1 819 765,99	0,00	0,00	0,00	-5 407 889,43	-13 506,80	42 104 861,69
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	8 274 726,70	285 116,82	-37 114,06					-591 515,68	7 931 213,78
Edifícios e outras construções	23 663 559,63	6 428,42	1 629 335,56			-1 776 669,86			23 422 623,75
Equipamento básico	1 108 920,37	187 198,91	119 544,37			-361 466,90	-9 906,39		1 044 290,31
Equipamento de transporte	853 341,71	369 484,47				-67 712,17	-183 685,55		971 428,46
Equipamento administrativo	142 655,57	48 098,22				-69 048,69	-6 446,74		115 258,36
Equipamentos biológicos	0,00								0,00
Outros	196 793,44	27 854,66	40 628,27			-64 702,00			200 566,37
Ativos fixos tangíveis em curso	17 371 376,83	951 384,13	-3 472 127,08					-67 451,37	14 783 187,51
Total	51 611 374,25	1 875 565,63	-1 819 765,99	0,00	0,00	0,00	-2 339 599,62	-859 005,73	48 468 568,54
Total	95 345 019,60	3 848 412,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 747 489,05	-872 512,53	90 573 430,23

Quadro 8 - Adições

RUBRICAS	Adições										Total
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Expropriet.	Doação	Doação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais			707,48	5 430,82							10 661,73
Edifícios e outras construções		836 801,90									836 801,90
Infraestruturas											0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural											0,00
Outros											0,00
Bens de domínio público em curso		1 119 244,65									1 119 244,65
Ativos fixos em concessão											0,00
Terrenos e recursos naturais											0,00
Edifícios e outras construções											0,00
Infraestruturas											0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural											0,00
Ativos fixos em concessão em curso											0,00
Total	0,00	1 956 046,55	707,48	5 430,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 661,73	1 972 846,58
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais					60 127,95	299,00					224 689,87
Edifícios e outras construções										6 428,42	6 428,42
Equipamento básico		187 198,91									187 198,91
Equipamento de transporte		369 484,47									369 484,47
Equipamento administrativo		48 098,22									48 098,22
Equipamentos biológicos											0,00
Outros		27 854,66									27 854,66
Ativos fixos tangíveis em curso		951 384,13									951 384,13
Total	0,00	1 584 020,36	0,00	0,00	60 127,95	299,00	0,00	0,00	0,00	231 118,29	1 875 565,63
Total	0,00	3 540 066,94	707,48	5 430,82	60 127,95	299,00	0,00	0,00	0,00	241 780,02	3 848 412,21

Quadro 9 - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições					Total
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais					-10 256,14	-10 256,14
Edifícios e outras construções						0,00
Infraestruturas						0,00
Património histórico, artístico e cultural						0,00
Outros						0,00
Bens de domínio público em curso					-3 250,66	-3 250,66
Ativos fixos em concessão						0,00
Terrenos e recursos naturais						0,00
Edifícios e outras construções						0,00
Infraestruturas						0,00
Património histórico, artístico e cultural						0,00
Ativos fixos em concessão em curso						0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-13 506,80	-13 506,80
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	-177 319,67	-10 256,14			-403 939,87	-591 515,68
Edifícios e outras construções						0,00
Equipamento básico					-9 906,39	-9 906,39
Equipamento de transporte	-183 685,55					-183 685,55
Equipamento administrativo					-6 446,74	-6 446,74
Equipamentos biológicos						0,00
Outros						0,00
Ativos fixos tangíveis em curso					-67 451,37	-67 451,37
	-361 005,22	-10 256,14	0,00	0,00	-487 744,37	-859 005,73
Total	-361 005,22	-10 256,14	0,00	0,00	-501 251,17	-872 512,53

Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos

Informação no ANEXO III.

Nota 8 - Propriedades de investimento

Não teve aplicabilidade no presente exercício económico.

Nota 9 – Imparidade de ativos

Informação no ANEXO IV.

Nota 10 - Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante 2022 – custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.



Quadro 10 - Inventários

Ativo	Quantia Bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	5 209,62		5 209,62
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	153 042,91		153 042,91
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	158 252,53	0,00	158 252,53

Quadro 11 – Inventários: movimentos do período

Rubrica	Movimentos do período								
	Quantia escriturada inicial	Compras líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	Quantia escriturada final
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)+/(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias	5 209,62	0,00	0,00						5 209,62
Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	156 345,92	289 424,42	291 802,47				1 275,30	350,34	153 042,91
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	161 555,54	289 424,42	291 802,47				1 275,30	350,34	158 252,53

Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

As notas têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 12 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas específicas das autarquias locais	934 263,74				
Multas e outras penalidades	2 946,53				
Vendas					
Produtos acabados e intermédios	6 272,21				
Prestação de serviços					
Serviços específicos das autarquias locais	331 599,34				
Outros serviços	132 550,32				
Outros Rendimentos e Ganhos					
Rendimentos suplementares	14 516,20				
Ganhos em inventários	350,34				
Rendimentos em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	816,15				
Rendimentos em investimentos não financeiros	822 437,45				
Correções relativas a períodos anteriores	95 550,27				
Outros não especificados	35,96				
Juros, dividendos e outros rendimentos similares					
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	12 651,56				
TOTAL	2 353 990,07	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.



Quadro 13 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de rendimento	reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Impostos diretos					
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	1 001 926,00				
Derrama	212 600,00				
Imposto municipal sobre Imóveis	2 820 000,00				
Imposto único de circulação	660 752,75				
Impostos Indiretos					
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	650 123,81				
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Estado	8 823 987,26				
Serviços e Fundos Autónomos	2 475 292,94				
Instituições sem fins lucrativos	16 000,00				
Resto do Mundo	15 790,00				
Reversões					
De provisões	2 692 096,48				
Imputação de subsídios e transferências para investimentos					
TOTAL	19 368 569,24	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Montemor-o-Velho, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para 414.759,85€, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

Quadro 14 – Provisões

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	280 379,21	134 380,64			134 380,64				0,00	414 759,85
Acidentes de trabalho e indenças profissionais										
Malérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	280 379,21	134 380,64			134 380,64	0,00			0,00	414 759,85

Nota 18 – Investimentos financeiros

Os activos financeiros encontram-se no quadro seguinte.

Quadro 15 – Ativos Financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao custo								
Ativos financeiros detidos para negociação								
Participações financeiras	3 460 582,07							3 630 273,00
ABMG	2 902 550,09			169 690,93				3 072 241,02
ERSUC	48 348,48							48 348,48
Fundo de Apoio Municipal - FAM	509 683,50							509 683,50
Outros ativos financeiros								0,00
Total	3 460 582,07	0,00	0,00	169 690,93	0,00	0,00	0,00	3 630 273,00

O presente mapa reflete o ajustamento verificado nos investimentos financeiros decorrentes da participação do município na ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.

Nota final

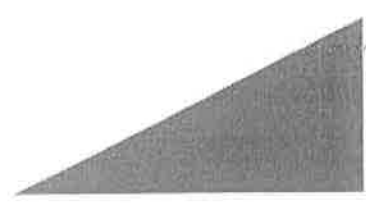
As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município de Montemor-o-Velho ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

2022
**Prestação
de contas**
MONTemor-VELHO



Handwritten signature or mark.

Anexo I – Caracterização da entidade



CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Designação: Município de Montemor-o-Velho		
NIPC: 501272976		
Natureza: Autarquia Local		
Endereço postal: Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho		
Telefone 239687300 Fax 239687318		
Endereço de correio eletrónico: geral@cm-montemorvelho.pt		
Sítio na Internet: www.cm-montemorvelho.pt		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?		Sim Não X
Organograma em anexo		
2. LEGISLAÇÃO		
Regime Financeiro: Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro		
Regime Jurídico: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE		
	Sim	Não
Serviços Municipalizados		X
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	influência dominante	
Entidades Intermunicipais		
Entidades Associativas Municipais		
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico		X
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM-RC		X
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro		X
Empresas Locais		
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.		X
ERSUC - Empresa Resíduos Sólidos do Centro, S.A.		X
Fundações		
Entidades de outra natureza		
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
O Município de Montemor-o-Velho planeia, organiza e executa atividades de interesse público local, no âmbito das atribuições e competências a que se refere o anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.		
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO		
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO		
Gerência de 01/01/2022 a 31/12/2022		
Emílio Augusto Ferreira Torrão		
José Jacirio Teixeira Verissimo		
Décio António Tinoco Matias		
Diana Filipa Alves Andrade		
Maria João Batista Sobreiro		
Carlos Manuel da Silva Rodrigues		
André Eduardo dos Santos Parente		
5.2 NÚMERO DE VEREADORES [1]		
Em regime de permanência.....	3	
A meio tempo.....	0	
Restantes vereadores.....	3	
5.3 NÚMERO DE ELEITORES		
Até 10.000.....		
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	X	
Igual ou superior a 40.000.....		
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA		
Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.		
Sistema Informático: aplicação SNC da AIRC		
7. OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
Entidade fiscalizadora	Inspeção Geral de Finanças	
Data da ação		2018
Período abrangido		2017
Identificação da ação	Controlo do regime relativo ao limite da dívida municipal de operações orçamentais	

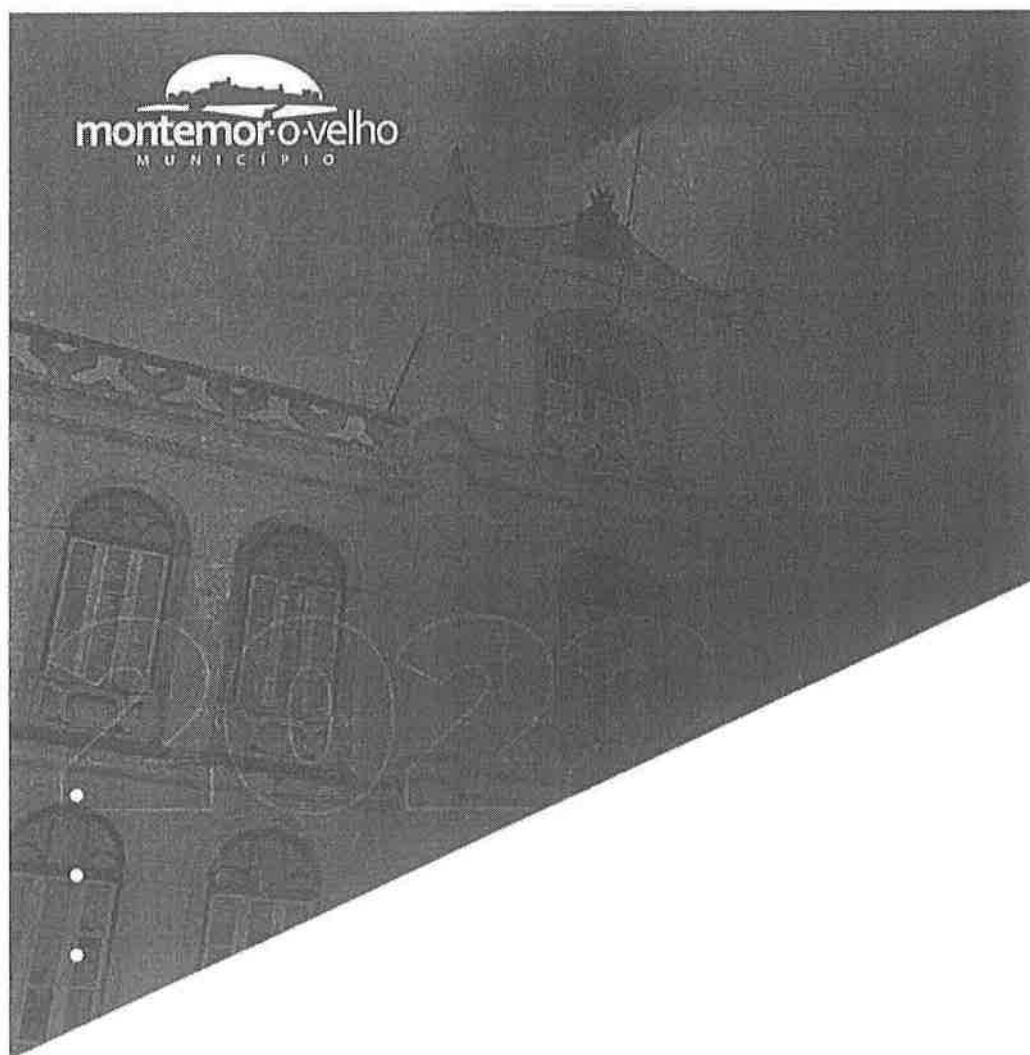
X
Y
Y
X

7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno	26/01/2015	
Regulamentos (todos publicados no sitio do Município da internet)		
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	25/06/2018	29/06/2018
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão		
7.3 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Revisão Orçamental	21/02/2022	25/02/2022
Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4 INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.		
7.5 DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	X	
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	X	
7.6 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	X	
- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais		X
7.7 INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL		
- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]		
- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		327
7.8 PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
	15	19
7.9 CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
		X
7.10 MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
		X

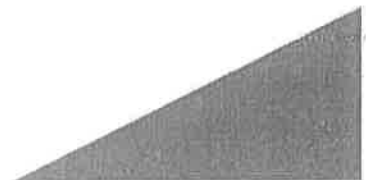
Handwritten marks on the right margin, including a large 'X' at the top and several vertical lines and symbols below it.

2022
Prestação
de contas
MONTEMOR-O-VELHO

x
y
y
x



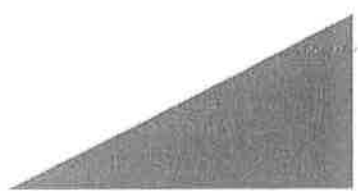
Anexo II – Organograma



8
5
2
8



Anexo III – Empréstimos obtidos – empréstimos bancários

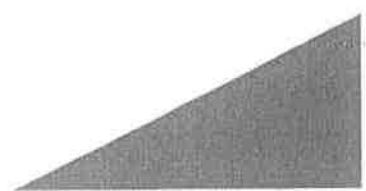


2022
**Prestação
de contas**
MONTemor-o-VELHO



8
4
5
2

Anexo IV – Imparidade de ativos



2022

Imparidade de Ativos

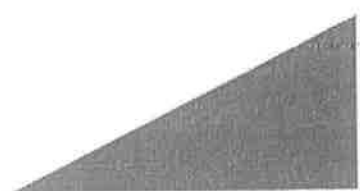
Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Depósitos à ordem	5 074 769,45	0,00	0,00	5 074 769,45
Outros depósitos	2 281 699,72	0,00	0,00	2 281 699,72
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	8 967,94	0,00	0,00	8 967,94
Clientes, contribuintes e utentes	1 128 493,89	81 965,63	0,00	1 046 528,26
Fornecedores	421 118,63	0,00	0,00	421 118,63
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	2 995 339,09	0,00	0,00	2 995 339,09
Inventários estratégicos e bens a transferir	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercadorias	5 209,62	0,00	0,00	5 209,62
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	153 042,91	0,00	0,00	153 042,91
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	3 665 248,96	34 975,96	0,00	3 630 273,00
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	54 018 575,60	0,00	0,00	54 018 575,60
Ativos intangíveis	9 771,72	0,00	0,00	9 771,72
Investimentos em curso	36 825 702,90	0,00	0,00	36 825 702,90
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	106 587 940,43	116 941,59	0,00	106 470 998,84

2022
Prestação
de contas
MUNICÍPIO DE MONTEMOR O VELHO

8
7
4
8



Demonstrações Orçamentais



2022
Prestação
de contas
MONTENHO-O-VELHO

X
Y
Y
X



Demonstração do desempenho orçamental



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Valores em €

RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Saldo da gerência anterior	943 042,69	0,00	4 200 218,26	0,00	180 964,76	5 324 225,71	5 381 744,74
Operações Orçamentais [1]	943 042,69	0,00	4 200 218,26	0,00	0,00	5 143 260,95	5 280 270,96
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	180 964,76	180 964,76	121 473,78
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita corrente	18 987 782,15	0,00	8 900,00	0,00	0,00	18 996 682,15	16 476 818,45
R1 Receita Fiscal	4 300 572,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4 300 572,08	4 069 137,40
R1.1 Impostos diretos	4 300 572,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4 300 572,08	4 069 137,40
R1.2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistema de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 Taxas, multas e outras penalidades	1 283 345,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1 283 345,20	446 331,96
R4 Rendimentos de propriedade	12 651,56	0,00	0,00	0,00	0,00	12 651,56	0,00
R5 Transferências e subsídios correntes	12 174 834,90	0,00	8 900,00	0,00	0,00	12 183 734,90	10 979 796,90
R5.1 Transferências correntes	12 174 834,90	0,00	8 900,00	0,00	0,00	12 183 734,90	10 979 796,90
R5.1.1 Administrações Públicas	12 158 834,90	0,00	8 900,00	0,00	0,00	12 167 734,90	10 952 796,90
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	9 670 259,46	0,00	8 900,00	0,00	0,00	9 679 159,46	9 331 873,53
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	2 488 575,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2 488 575,44	1 620 923,37
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3 Outras	16 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 000,00	27 000,00
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6 Venda de bens e serviços	882 363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	882 363,82	713 072,61
R7 Outras receitas correntes	334 014,59	0,00	0,00	0,00	0,00	334 014,59	268 479,58
Receita de capital	1 115 282,70	0,00	875 720,70	0,00	0,00	1 991 003,40	4 647 430,89
R8 Venda de bens de investimento	105 369,01	0,00	0,00	0,00	0,00	105 369,01	22 122,24
R9 Transferências e subsídios de capital	1 009 913,69	0,00	875 720,70	0,00	0,00	1 885 634,39	4 607 559,79
R9.1 Transferências de capital	1 009 913,69	0,00	875 720,70	0,00	0,00	1 885 634,39	4 607 559,79
R9.1.1 Administrações Públicas	997 913,69	0,00	875 720,70	0,00	0,00	1 873 634,39	4 570 683,22
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	990 272,14	0,00	875 720,70	0,00	0,00	1 865 992,84	4 570 683,22
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	7 641,55	0,00	0,00	0,00	0,00	7 641,55	0,00
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3 Outras	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00	36 875,57
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 749,86
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	8 543,01	0,00	0,00	0,00	0,00	8 543,01	65 912,73
Receita efetiva [2]	20 111 607,86	0,00	884 620,70	0,00	0,00	20 996 228,56	21 190 162,07
Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	21 064 650,55	0,00	5 084 836,96	0,00	0,00	26 139 489,51	26 450 433,03
Operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	155 945,91	155 945,91	250 549,94

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Valores em €

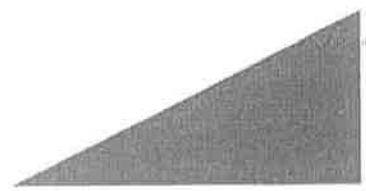
RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente	14 525 065,99	0,00	78 096,04	0,00	0,00	14 603 162,03	12 926 311,91
D1 Despesas com o pessoal	6 565 926,25	0,00	1 042,50	0,00	0,00	6 566 968,75	6 294 487,10
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	5 109 158,09	0,00	1 042,50	0,00	0,00	5 110 200,59	4 860 724,41
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	109 417,26	0,00	0,00	0,00	0,00	109 417,26	90 378,35
D1.3 Segurança Social	1 347 350,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1 347 350,90	1 343 384,34
D2 Aquisição de bens e serviços	6 356 145,42	0,00	77 053,54	0,00	0,00	6 433 198,96	5 146 059,30
D3 Juros e outros encargos	128 812,97	0,00	0,00	0,00	0,00	128 812,97	83 932,36
D4 Transferências e subsídios correntes	1 369 965,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1 369 965,50	1 271 662,74
D4.1 Transferências correntes	1 229 824,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1 229 824,06	1 271 662,74
D4.1.1 Administrações Públicas	468 358,68	0,00	0,00	0,00	0,00	468 358,68	478 965,79
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português	22 152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 152,00	15 712,00
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	59 449,56	0,00	0,00	0,00	0,00	59 449,56	64 618,02
D4.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5 Administração Local	386 757,12	0,00	0,00	0,00	0,00	386 757,12	398 635,77
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	348 230,77	0,00	0,00	0,00	0,00	348 230,77	296 744,72
D4.1.3 Famílias	100 234,61	0,00	0,00	0,00	0,00	100 234,61	107 772,23
D4.1.4 Outras	315 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315 000,00	388 180,00
D4.2 Subsídios correntes	140 141,44	0,00	0,00	0,00	0,00	140 141,44	0,00
D5 Outras despesas correntes	104 215,85	0,00	0,00	0,00	0,00	104 215,85	130 170,41
Despesa de capital	3 614 690,69	0,00	85 412,64	0,00	0,00	3 700 103,33	7 490 454,67
D6 Aquisição de bens de capital	3 360 513,38	0,00	85 412,64	0,00	0,00	3 445 926,02	6 932 506,85
D7 Transferência e subsídios de capital	254 177,31	0,00	0,00	0,00	0,00	254 177,31	557 947,82
D7.1 Transferências de capital	254 177,31	0,00	0,00	0,00	0,00	254 177,31	557 947,82
D7.1.1 Administrações Públicas	112 131,45	0,00	0,00	0,00	0,00	112 131,45	346 695,73
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5 Administração Local	112 131,45	0,00	0,00	0,00	0,00	112 131,45	346 695,73
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	142 045,86	0,00	0,00	0,00	0,00	142 045,86	211 252,09
D7.1.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]	18 139 756,68	0,00	163 508,68	0,00	0,00	18 303 265,36	20 416 766,58
Despesa não efetiva [6]	685 733,57	0,00	0,00	0,00	0,00	685 733,57	890 405,50
D9 Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10 Despesa com passivos financeiros	685 733,57	0,00	0,00	0,00	0,00	685 733,57	890 405,50
Soma [7]=[5]+[6]	18 825 490,25	0,00	163 508,68	0,00	0,00	18 988 998,93	21 307 172,08
Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	124 386,25	124 386,25	191 058,26
Saldo para a gestão seguinte	2 229 160,30	0,00	4 921 330,28	0,00	212 524,42	7 363 015,00	5 324 225,71
Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	2 229 160,30	0,00	4 921 330,28	0,00	0,00	7 150 490,56	5 143 260,95
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	212 524,42	212 524,42	180 964,76
Saldo global [2] - [5]	1 971 851,18	0,00	721 112,02	0,00	0,00	2 692 963,20	773 395,49
Despesa primária	18 010 943,71	0,00	163 508,68	0,00	0,00	18 174 452,39	20 332 834,22
Saldo corrente	4 462 716,16	0,00	-69 186,04	0,00	0,00	4 393 520,12	3 550 505,54
Saldo de capital	-2 499 407,99	0,00	790 309,06	0,00	0,00	-1 709 098,93	-2 843 023,78
Saldo primário	2 109 664,15	0,00	721 112,02	0,00	0,00	2 830 776,17	857 327,85
Receita total [1] + [2] + [3]	21 054 650,56	0,00	5 084 838,96	0,00	0,00	26 139 489,51	26 450 433,03
Despesa total [5] + [6]	18 825 490,25	0,00	163 508,68	0,00	0,00	18 988 998,93	21 307 172,08

2022
Prestação
de contas
MONTemor-O-VELHO



4
y
y
x

Demonstração de execução orçamental da receita



Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da subclasse local)

Euros

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Recetas liquidadas	Liquidações anuladas	Recetas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Recetas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidas	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Períodos anteriores	Período corrente
01	Receita corrente	4 240 960,00	0,00	4 334 837,63	34 255,75	4 334 837,63	34 265,75	34 265,75	0,00	4 300 572,08	0,00	0,00	101,407
0101	Impostos directos	4 240 960,00	0,00	4 334 837,63	34 265,75	4 334 837,63	34 265,75	34 265,75	0,00	4 300 572,08	0,00	0,00	101,407
010201	Imposto municipal sobre imóveis	2 800 000,00	0,00	2 853 014,55	18 222,35	2 853 014,55	18 222,35	18 222,35	0,00	2 844 792,20	0,00	0,00	94,457
010203	Imposto unico de circulação	605 900,00	0,00	671 952,35	6 931,80	671 952,35	6 931,80	6 931,80	0,00	665 020,58	0,00	0,00	109,757
010204	Imposto municipal sobre transac. onerosas imóveis	597 700,00	0,00	579 997,69	9 111,55	579 997,69	9 111,59	9 111,59	0,00	569 586,09	0,00	0,00	112,027
010205	Defranda	337 200,00	0,00	321 173,21	0,00	321 173,21	0,00	0,00	0,00	321 173,21	0,00	0,00	135,402
010299	Impostos diversos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04	Taxas multas e outras penalidades	652 700,00	686 801,82	1 078 961,47	138 163,32	1 421 506,02	138 160,82	138 160,82	245 919,13	1 037 425,07	343 657,87	28,840	121,564
0401	Taxas	847 200,00	686 801,82	1 075 417,94	138 163,32	1 418 559,49	138 160,82	138 160,82	245 919,13	1 034 479,54	343 657,87	29,027	122,106
040123	Taxas especificadas das autarquias locais	847 200,00	686 801,82	1 075 417,94	138 163,32	1 418 559,49	138 160,82	138 160,82	245 919,13	1 034 479,54	343 657,87	29,027	122,105
04012301	Mercados e feiras	39 900,00	5 095,27	78 753,26	1 170,00	79 753,26	1 170,00	1 170,00	0,00	78 583,26	5 095,27	0,000	196,951
04012302	Licenciamentos e obras	67 400,00	0,00	124 588,53	50,00	124 588,53	50,00	50,00	0,00	124 538,53	0,00	0,000	142,483
04012303	Ocupação da via pública	3 400,00	13 554,50	6 252,95	35,00	6 252,95	35,00	35,00	-35,00	6 217,95	13 534,50	-1,029	183,910
04012305	Saneamento	14 900,00	41 374,97	0,00	0,00	985,55	0,00	985,55	0,00	985,55	40 389,32	6,560	0,000
04012399	Taxa social e outro	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04012399	Taxa social e outro	701 600,00	626 797,18	864 823,30	138 908,32	1 206 879,10	135 905,82	135 905,82	244 968,46	825 104,80	284 638,78	34,916	117,603
04012399	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0401239901	Taxa Depósito Fiança Técnica de Habitação (TDFTH)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0401239902	Taxa pela emissão de certificado de registo	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	640 800,00	590 113,25	841 203,52	136 885,82	1 183 319,99	136 665,82	136 665,82	244 927,65	801 725,52	247 968,19	38,222	125,113
0401239906	Publicidade	4 300,00	22 368,60	4 250,00	0,00	4 250,00	0,00	0,00	0,00	4 250,00	22 368,60	0,000	99,070
0401239909	Camiões	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0401239953	Outras	56 200,00	14 285,32	19 359,28	242,50	19 401,11	240,00	240,00	40,83	19 119,28	14 251,99	0,073	34,020
0402	Multas e outras penalidades	5 500,00	0,00	2 846,53	0,00	2 846,53	0,00	0,00	0,00	452,09	0,00	0,000	53,573
040201	Multas de trânsito	200,00	0,00	452,09	0,00	452,09	0,00	0,00	0,00	452,09	0,00	0,000	226,045
040202	Juros compensatórios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
040204	Cominas e penalidades por contra-ordenações	4 500,00	0,00	2 493,00	0,00	2 493,00	0,00	0,00	0,00	2 493,00	0,00	0,000	53,978
040205	Multas e penalidades diversas	600,00	0,00	11,44	0,00	11,44	0,00	0,00	0,00	11,44	0,00	0,000	1,907
04020901	Multas	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04020902	Taxas de relaxe	200,00	0,00	11,44	0,00	11,44	0,00	0,00	0,00	11,44	0,00	0,000	5,720
04020906	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
05	Rendimentos da propriedade	600,00	0,00	12 651,56	0,00	12 651,56	0,00	0,00	0,00	12 651,56	0,00	0,000	2108,593
0502	Juros-Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050201	Bancos e caixas instituições financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0507	Dividendos particip. sociedades comerciais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	100,00	0,00	12 651,56	0,00	12 651,56	0,00	0,00	0,00	12 651,56	0,00	0,000	12651,560

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação do agrupamento local)

Euros

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Reculturas liquidadas	Liquidações anuladas	Reculturas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Períodos anteriores	Período corrente
							Emiões	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			
Receita corrente													
052930	Outras	100,00	0,00	12 651,56	0,00	12 651,56	0,00	0,00	0,00	12 651,56	0,00	0,00	12 651,56
3510	Rendas	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551054	Edifícios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551095	Bens de domínio público	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
651059	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Transferências correntes	11 952 141,00	0,00	12 211 833,20	28 098,30	12 211 833,20	28 098,30	28 098,30	28 098,30	12 183 734,90	0,00	0,00	101,958
6601	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660101	Públicas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6603	Administração central	11 921 941,00	0,00	12 195 933,20	28 098,30	12 195 933,20	28 098,30	28 098,30	28 098,30	12 167 734,90	0,00	0,00	102,062
660307	Estado	9 897 656,00	0,00	9 691 467,76	28 098,30	9 691 467,76	28 098,30	28 098,30	28 098,30	9 663 369,46	0,00	0,00	97,792
66030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	7 956 247,00	0,00	7 956 247,00	0,00	7 956 247,00	0,00	0,00	0,00	7 956 247,00	0,00	0,00	100,000
66030102	Fundo Social Municipal	467 798,00	0,00	467 798,00	0,00	467 798,00	0,00	0,00	0,00	467 798,00	0,00	0,00	100,000
66030103	Participação fixa no IRS	690 338,00	0,00	906 358,00	10 025,00	906 358,00	16 020,00	16 020,00	16 020,00	890 338,00	0,00	0,00	100,000
66030105	Transferência de competências - Lei 50/2019	353 400,00	0,00	64 677,40	0,00	64 677,40	0,00	0,00	0,00	84 677,40	0,00	0,00	25,398
66030107	Participação no IVA - Art. 26º-A, da Lei nº 79/2019	56 641,00	0,00	105 119,00	12 078,30	105 119,00	12 078,30	12 078,30	12 078,30	93 040,70	0,00	0,00	100,000
66030109	Outras	204 922,00	0,00	229 358,36	0,00	229 358,36	0,00	0,00	0,00	229 358,36	0,00	0,00	111,925
660309	Estado-Participação em projetos co-financiados	68 400,00	0,00	15 790,00	0,00	15 790,00	0,00	0,00	0,00	15 790,00	0,00	0,00	17,062
660307	Serviços e fundos autónomos	1 925 385,00	0,00	2 475 292,04	0,00	2 475 292,04	0,00	0,00	0,00	2 475 292,04	0,00	0,00	126,561
66030701	Transferência de competências - Lei 50/2019	1 745 500,00	0,00	1 721 257,71	0,00	1 721 257,71	0,00	0,00	0,00	1 721 257,71	0,00	0,00	98,608
66030709	Outras	179 785,00	0,00	753 995,23	0,00	753 995,23	0,00	0,00	0,00	753 995,23	0,00	0,00	419,387
660309	Serviço de execução - Subsist. prot. fam. pol. az. EFP	20 500,00	0,00	13 282,50	0,00	13 282,50	0,00	0,00	0,00	13 282,50	0,00	0,00	64,783
6605	Administração local	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
660501	Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
6607	Instituições sem fins lucrativas	30 000,00	0,00	16 000,00	0,00	16 000,00	0,00	0,00	0,00	16 000,00	0,00	0,00	53,333
660701	Instituições sem fins lucrativos	30 000,00	0,00	16 000,00	0,00	16 000,00	0,00	0,00	0,00	16 000,00	0,00	0,00	53,333
67	Venda de bens e serviços correntes	995 600,00	794 001,18	890 309,89	94,95	892 445,57	81,75	81,75	2 741,53	879 622,29	794 933,40	0,274	87,980
6701	Venda de bens	127 900,00	328 454,20	7 598,53	0,00	9 680,86	0,00	0,00	1 992,35	7 688,53	326 161,85	1,558	6,011
670101	Material de escritório	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
670102	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
670103	Publicações e impressos	200,00	0,00	121,00	0,00	121,00	0,00	0,00	0,00	121,00	0,00	0,000	60,500
670105	Bens inutilizados	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
670105	Produtos agrícolas e pecuários	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
670105	Desperdícios, resíduos e refugos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
67011001	Sucata	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
67011059	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(desagregação da autarquia local)

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas		Reembolsos e Restituições		Total	Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
						Períodos anteriores	Período corrente	Emitidos	Pagos			Períodos anteriores	Período corrente

Receita corrente													
070211	Produtos acabados e intermédios	53 750,00	133 342,19	0,00	0,00	1 992,35	0,00	0,00	0,00	1 992,35	133 349,84	3,128	0,000
07021132	Outros - Água (a partir de 2011)	53 750,00	133 342,19	0,00	0,00	1 992,35	0,00	0,00	0,00	1 992,35	133 349,84	3,128	0,000
070259	Outros	23 800,00	132 812,01	7 567,53	0,00	7 567,53	0,00	0,00	0,00	7 567,53	132 812,01	0,000	32,202
0702	Outros	164 800,00	403 084,73	150 564,94	94,55	150 627,27	81,75	0,00	0,00	150 545,52	403 009,30	0,455	90,856
070201	Alugues de espaços e equipamentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070203	Historias e ensaios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070203	Serviços, recreativos culturais e de desporto	89 900,00	5 135,75	139 561,87	81,75	139 651,87	81,75	0,00	0,00	139 566,12	5 136,75	-0,015	139,735
07020501	Serviços sociais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020602	Serviços recreativos	90 000,00	0,00	103 040,74	16,00	103 040,74	16,00	0,00	0,00	103 040,74	0,00	-0,018	114,490
0702080302	Outros	90 000,00	0,00	103 040,74	16,00	103 040,74	16,00	0,00	0,00	103 040,74	0,00	-0,018	114,490
07020803	Serviços culturais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702080302	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020804	Serviços desportivos	9 700,00	5 136,75	36 621,13	65,75	36 621,13	65,75	0,00	0,00	36 555,38	5 136,75	0,000	376,860
070209	Serviços específicos das autarquias	64 600,00	178 843,14	10 902,07	13,10	10 985,40	0,00	0,00	0,00	10 965,40	178 867,71	1,184	15,790
07020902	Resíduos sólidos	2 800,00	765,18	4 844,82	13,10	5 222,40	0,00	0,00	0,00	4 457,22	374,50	27,328	159,155
07020903	Transpções coletivas de pessoas e mercadorias	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702090302	Transpções escolares	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	53 500,00	205,16	315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,41	0,000	0,000
07020905	Cemitérios	3 300,00	0,00	1 390,00	0,00	1 390,00	0,00	0,00	0,00	1 390,00	0,00	0,000	42,121
07020906	Mercedes e feiras	3 900,00	0,00	3 345,00	0,00	3 345,00	0,00	0,00	0,00	3 345,00	0,00	0,000	85,766
07020907	Parques de estacionamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07020908	Parques de campismo	100,00	177 972,90	1 008,00	0,00	1 008,00	0,00	0,00	0,00	1 008,00	177 972,80	0,000	1006,000
07020909	Outros	100,00	221 004,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221 004,84	0,000	0,000
070209	Outros	190,00	221 004,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221 004,84	0,000	0,000
07020999	Outros	707 100,00	762,25	722 137,42	0,00	722 137,42	0,00	0,00	0,00	722 137,42	762,25	0,000	162,127
0703	Rendas	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070301	Habitáções	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070302	Edifícios	100,00	762,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,25	0,000	0,000
070309	Outros	706 800,00	0,00	722 137,42	0,00	722 137,42	0,00	0,00	0,00	722 137,42	0,00	0,000	162,156
C8	Outras receitas correntes	3 060 134,00	0,00	338 136,53	1 320,32	335 334,91	1 320,32	0,00	0,00	334 014,59	2 801,62	0,000	19,609
0801	Outros	3 060 134,00	0,00	338 136,53	1 320,32	335 334,91	1 320,32	0,00	0,00	334 014,59	2 801,62	0,000	19,609
080199	Outros	3 060 134,00	0,00	338 136,53	1 320,32	335 334,91	1 320,32	0,00	0,00	334 014,59	2 801,62	0,000	19,609
08019901	Indemniz. por deterior. roubo extravio bens patrim.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08019902	Indem. esraq. pro. aut.ém. viat. out. equip. out. local	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08019959	Diversas	3 059 934,00	0,00	338 136,53	1 320,32	335 334,91	1 320,32	0,00	0,00	334 014,59	2 801,62	0,000	19,610

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da subarquia local)

Euros

Rubricas	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Período corrente
							Entidades	Pagos	Período anteriores	Período corrente		
Receita de capital												
09	Venda de bens de investimento	157 700,00	301 579,60	105 369,01	0,00	105 369,01	0,00	0,00	105 369,01	301 579,60	0,00	71,340
0901	Terrénos	146 700,00	299 279,60	86 611,51	0,00	86 611,51	0,00	0,00	86 611,51	299 279,60	0,00	59,040
090101	Sociedades e outras sociedades não financeiras	146 500,00	299 279,60	76 949,26	0,00	76 949,26	0,00	0,00	76 949,26	299 279,60	0,00	52,525
090102	Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090110	Famílias	100,00	0,00	9 662,25	0,00	9 662,25	0,00	0,00	9 662,25	0,00	0,00	9 662,250
0902	Habitadas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090210	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0903	Edifícios	300,00	2 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00	0,00	0,000
090301	Sociedades e outras sociedades não financeiras	100,00	2 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00	0,00	0,000
090302	Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090310	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904	Outros bens de investimento	600,00	0,00	18 757,50	0,00	18 757,50	0,00	0,00	18 757,50	0,00	0,00	3126,250
090401	Sociedades e outras sociedades não financeiras	300,00	0,00	18 757,50	0,00	18 757,50	0,00	0,00	18 757,50	0,00	0,00	6252,500
09040101	Equipamento de transportes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040102	Máquinaria e equipamento	100,00	0,00	18 757,50	0,00	18 757,50	0,00	0,00	18 757,50	0,00	0,00	18757,500
09040103	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090410	Famílias	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09041001	Equipamento de transporte	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09041002	Máquinaria e equipamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09041003	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10	Transferências de capital	4 194 590,00	174 321,65	1 948 034,39	62 400,00	1 948 034,39	62 400,00	62 400,00	1 885 634,39	174 321,65	0,00	44,953
1003	Administração central	4 174 590,00	174 321,65	1 936 034,39	62 400,00	1 936 034,39	62 400,00	62 400,00	1 873 634,39	174 321,65	0,00	44,882
100301	Estado	983 190,00	0,00	1 045 590,00	62 400,00	1 045 590,00	62 400,00	62 400,00	983 190,00	0,00	0,00	100,000
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	884 250,00	0,00	884 250,00	0,00	884 250,00	0,00	0,00	884 250,00	0,00	0,00	100,000
10030105	Art. 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013	98 940,00	0,00	161 340,00	0,00	161 340,00	62 400,00	62 400,00	98 940,00	0,00	0,00	0,000
100307	Estado-Particip. companhias projecto-co-financiadas	3 058 600,00	174 321,65	882 802,84	0,00	882 802,84	0,00	0,00	882 802,84	174 321,65	0,00	28,861
10030709	Outras	3 058 600,00	174 321,65	882 802,84	0,00	882 802,84	0,00	0,00	882 802,84	174 321,65	0,00	28,861
100308	Serviços e fundos autónomos	132 600,00	0,00	7 641,55	0,00	7 641,55	0,00	0,00	7 641,55	0,00	0,00	5,763
10030802	Outras	132 600,00	0,00	7 641,55	0,00	7 641,55	0,00	0,00	7 641,55	0,00	0,00	5,763
1005	Administração local	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100501	Centramento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1007	Instituições sem fins lucrativos	20 000,00	0,00	12 000,00	0,00	12 000,00	0,00	0,00	12 000,00	0,00	0,00	60,000
100701	Instituições sem fins lucrativos	20 000,00	0,00	12 000,00	0,00	12 000,00	0,00	0,00	12 000,00	0,00	0,00	60,000
13	Outras receitas de capital	120 900,00	47 801,00	72,93	0,00	72,93	0,00	0,00	72,93	47 873,93	0,00	0,000
1301	Outras	120 900,00	47 801,00	72,93	0,00	72,93	0,00	0,00	72,93	47 873,93	0,00	0,000
130101	Indemnizações	120 900,00	47 801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 851,00	0,00	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas		Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Períodos anteriores	Período corrente	Euros
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total					
135199	Receita de capital	100,00	0,00	72,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,93	0,000	0,000	0,000	0,000
	Outras														
15	Outras receitas														
	Reposições não abatedas nos pagamentos	100,00	5 180,42	12 395,52	0,00	8 543,01	0,00	0,00	0,00	438,65	8 104,36	438 650	438 650	8 104,360	8 104,360
1501	Reposições não abatedas nos pagamentos	100,00	5 180,42	12 395,52	0,00	8 543,01	0,00	0,00	0,00	438,65	8 104,36	438 650	438 650	8 104,350	8 104,350
150101	Reposições não abatedas nos pagamentos	100,00	5 180,42	12 395,52	0,00	8 543,01	0,00	0,00	0,00	438,65	8 104,36	438 650	438 650	8 104,350	8 104,350
16	Saldo da gestão anterior	5 143 260,95	0,00	5 143 260,95	0,00	5 143 260,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5 143 260,95	0,000	0,000	5 143 260,000	5 143 260,000
1601	Saldo orçamental	5 143 260,95	0,00	5 143 260,95	0,00	5 143 260,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5 143 260,95	0,000	0,000	5 143 260,000	5 143 260,000
160101	Na posse do serviço	5 143 260,95	0,00	5 143 260,95	0,00	5 143 260,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5 143 260,95	0,000	0,000	5 143 260,000	5 143 260,000
	Total Receitas Correntes	21 136 275,00	1 420 803,10	18 655 214,48	201 942,54	19 198 609,09	201 926,94	201 926,94	201 926,94	248 650,66	18 748 021,49	1 078 392,89	1 176	88,701	88,701
	Total Receitas de Capital	4 463 290,00	523 702,25	2 053 476,33	62 400,00	2 053 403,40	62 400,00	62 400,00	62 400,00	0,00	1 991 003,40	523 775,18	0,000	44,608	44,608
	Total Outras Receitas	5 143 350,95	5 180,42	5 155 656,47	0,00	5 151 803,56	0,00	0,00	438,65	5 151 803,56	5 151 803,56	9 032,93	0,009	100,156	100,156
	Total	30 742 925,95	1 948 685,77	26 065 347,28	264 342,54	26 403 816,45	264 326,94	264 326,94	249 099,31	25 890 390,20	26 139 489,51	1 511 201,00	0,810	84,216	84,216

ORGÃO EXECUTIVO

Em ... de de

ORGÃO DELIBERATIVO

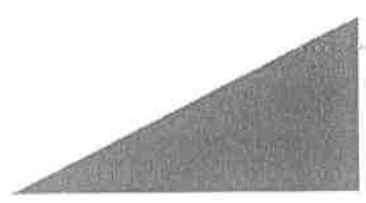
Em ... de de

2022
**Prestação
de contas**
MONTemor-O-VELHO

8
4
7
X



Demonstração de execução orçamental da despesa



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

(designação de actividade local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores		Diferenças corrigidas	Cálculos/ descargos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
		Despesas por pagar período anteriores	Despesas por pagar período anteriores					Período anterior	Período corrente			Período anterior	Período corrente
01	Despesa corrente	152.287,74	7.590.192,00	0,00	0,00	6.759.414,19	6.733.825,28	152.287,74	6.413.701,01	35.588,51	165.585,53	2,022	84,511
0101	Despesas com o pessoal	79.659,50	5.603.193,00	0,00	0,00	5.202.149,44	5.191.942,64	73.669,50	5.035.531,09	19.605,90	61.141,95	1,269	86,789
010101	R. Remunerações correntes e permanentes	4.806,42	138.900,00	0,00	0,00	138.991,19	138.881,19	4.806,42	129.575,98	0,00	4.489,79	3,460	93,287
010102	Tributos e custos sociais e outros - óbitos, auxílio	57.182,16	4.003.500,00	0,00	0,00	3.560.740,52	3.580.740,52	57.182,16	3.455.381,26	0,00	65.177,10	1,428	86,384
010103	Pessoal estatístico - Regime jurídico especial trabalho	59.321,01	3.673.114,00	0,00	0,00	3.482.373,69	3.483.373,58	59.321,01	3.350.492,73	0,00	59.558,64	1,452	91,217
010104	Pessoal em funções	1.197,53	8.500,00	0,00	0,00	1.201,84	1.201,84	1.197,53	3,78	0,00	0,53	0,044	0,000
010105	Atividades obrig. post-ordenamento remuneratório	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010106	A. Múltipla função de posicionamento remuneratório	2.663,82	319.385,00	0,00	0,00	115.165,10	115.165,10	2.663,82	107.884,75	0,00	5.616,73	0,834	33,778
010107	Reordenamento pessoal para novas funções trabalho	146,30	25.550,00	0,00	0,00	16.525,80	16.525,80	146,30	16.223,40	0,00	156,10	0,573	63,497
010108	Desempenho de funções	73,15	25.400,00	0,00	0,00	16.452,65	16.452,65	73,15	16.223,40	0,00	156,10	0,288	63,872
010109	Reordenamento pessoal para novas funções trabalho	73,15	150,00	0,00	0,00	73,15	73,15	73,15	0,00	0,00	0,00	48,767	0,000
010110	Funções em regime de férias ou aversão	3.502,34	156.843,00	0,00	0,00	91.117,34	89.311,44	3.602,34	74.264,10	10.805,90	2.445,90	2,297	47,349
010111	Funções em regime de férias ou aversão	0,00	5.000,00	0,00	0,00	8.499,36	8.499,36	0,00	8.250,35	0,00	119,00	0,000	92,115
010112	Funções em regime de férias ou aversão	2.280,07	137.900,00	0,00	0,00	137.656,25	137.656,25	2.280,07	130.546,93	0,00	5.019,26	1,861	54,668
010113	Funções em qualquer outra situação	1.601,37	59.600,00	0,00	0,00	58.963,71	58.963,71	1.601,37	55.901,57	0,00	2.080,77	2,697	52,788
010114	Substituição temporária	0,00	350.800,00	0,00	0,00	329.990,04	329.990,04	0,00	329.990,04	0,00	0,00	0,000	84,440
010115	Substituição temporária	0,00	350.800,00	0,00	0,00	329.990,04	329.990,04	0,00	329.990,04	0,00	0,00	0,000	84,440
010116	Substituição temporária	210,58	721.100,00	0,00	0,00	682.458,17	682.458,17	210,58	682.011,90	0,00	255,59	0,029	94,579
010117	Substituição temporária	210,58	721.100,00	0,00	0,00	682.458,17	682.458,17	210,58	682.011,90	0,00	255,59	0,029	94,579
010118	Substituição temporária	3.830,16	160.000,00	0,00	0,00	157.186,05	157.186,05	3.830,16	151.945,55	0,00	1.410,34	2,394	94,966
010119	Funções em regime de férias ou aversão	609,49	144.000,00	0,00	0,00	110.037,11	110.037,11	609,49	108.607,78	0,00	619,65	0,952	75,422
010120	Funções em regime de férias ou aversão	126,80	25.300,00	0,00	0,00	28.228,58	28.228,58	126,80	27.907,27	0,00	164,41	0,448	98,719
010121	Funções em regime de férias ou aversão	12,32	10.400,00	0,00	0,00	4.747,36	4.747,36	12,32	4.716,97	0,00	0,00	0,000	44,356
010122	Funções em regime de férias ou aversão	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,118	45,355
010123	Funções em regime de férias ou aversão	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010124	Funções em regime de férias ou aversão	393,16	29.100,00	0,00	0,00	26.608,06	26.608,06	363,16	25.650,63	0,00	394,27	1,248	86,834
010125	Substituição temporária	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010126	Substituição temporária	307,20	65.000,00	0,00	0,00	45.573,83	45.573,83	307,20	45.223,63	0,00	43,10	0,473	68,575
010127	Substituição temporária	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010128	Substituição temporária	307,20	24.500,00	0,00	0,00	19.613,73	19.613,73	307,20	18.663,43	0,00	43,10	1,254	76,177
010129	Substituição temporária	0,00	38.000,00	0,00	0,00	26.960,20	26.960,20	0,00	26.960,20	0,00	0,00	0,000	68,895
010130	Substituição temporária	6,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010131	Substituição temporária	79.786,75	1.633.000,00	0,00	0,00	1.457.226,64	1.432.445,63	78.788,75	1.268.662,14	24.783,01	85.054,73	4,825	77,683
010132	Substituição temporária	3.052,24	200.000,00	0,00	0,00	178.887,39	154.808,70	3.052,24	151.756,46	24.078,65	0,00	1,526	75,878
010133	Substituição temporária	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da sublinha local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesa por pagar per. anteriores		Domínios corrigidos	Cativos descontados	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Total	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental Períodos anteriores	Período corrente
		Períodos anteriores	Período corrente					Período anterior	Período corrente					
Despesa Corrente														
010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	0,00	0 230,00	0,00	0,00	4 697,09	4 697,09	0,00	4 697,09	0,00	0,00	0,00	0,00	75,760
010304	Quintas prestações familiares	0,00	1 330,00	0,00	0,00	1 316,43	1 316,43	0,00	1 316,43	0,00	0,00	0,00	0,00	91,513
010305	Contribuições para a segurança social	75 736,52	1 355 600,00	0,00	0,00	1 210 157,37	1 048 326,12	0,00	1 125 062,54	0,00	65 094,73	5,586	0,00	77,395
01030501	Contribuição na área das funções públicas	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01030502	Segurança social das funções públicas	75 736,52	1 355 700,00	0,00	0,00	1 210 157,37	1 048 326,12	0,00	1 125 062,54	0,00	65 094,73	5,587	0,00	77,461
01030503	Cota Geral de Aposentados	41 678,90	635 700,00	0,00	0,00	625 861,92	542 695,10	0,00	564 272,00	0,00	41 609,92	6,540	0,00	85,370
010305032	Regime Geral	34 155,92	720 000,00	0,00	0,00	584 276,45	506 631,02	0,00	540 790,64	0,00	43 484,81	4,744	0,00	70,385
010305033	Segurança social - Regime geral	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
010306	Ajuda social para o emprego e formação profissional	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
010308	Quintas municipais	0,00	15 000,00	0,00	0,00	14 903,42	14 903,42	0,00	14 903,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
010309	Salários	0,00	52 500,00	0,00	0,00	46 562,62	46 562,62	0,00	46 562,62	0,00	0,00	0,00	0,00	87,033
01030901	Salários académicos/trabalho desportivo profissional	0,00	50 000,00	0,00	0,00	46 562,62	46 562,62	0,00	46 562,62	0,00	0,00	0,00	0,00	87,033
010310	Custos despesa de segurança social	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01031001	Exatidão Materialidade patrimonial e estatística	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01031009	Custos despesa de segurança social	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02	Aquisição de bens e serviços	796 293,71	10 448 621,83	0,00	0,00	6 551 791,90	792 321,41	0,00	6 640 877,55	6 433 188,96	2 624 475,67	7,582	0,00	53,981
0201	Aquisição de bens	176 431,63	2 891 327,90	0,00	0,00	1 888 166,87	176 303,24	0,00	1 681 702,65	1 655 005,69	635 042,46	6,294	0,00	60,032
020101	Materiais diversos e subprodutos	9 063,75	591 112,00	0,00	0,00	578 572,92	9 063,70	0,00	390 604,53	399 688,31	174 783,57	1,537	0,00	66,680
020102	Comunicações e bibliofoneias	25 700,84	478 386,00	0,00	0,00	402 159,48	275 165,36	0,00	245 264,40	259 865,24	5 190,12	4,928	0,00	51,096
020103	Carilões	1 935,12	40 160,00	0,00	0,00	33 762,67	17 834,54	0,00	15 517,62	17 076,74	15 948,13	757,60	0,00	3,889
02010302	Carilões	21 459,31	271 233,00	0,00	0,00	230 275,90	202 455,31	0,00	180 655,42	202 455,33	27 820,57	0,00	0,00	66,731
02010309	Carilões	651,81	168 863,00	0,00	0,00	168 100,82	54 865,49	0,00	48 751,35	48 433,17	111 235,43	5 432,32	0,00	28,905
020104	Móveis, equipamentos e artigos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
020104	Impostos e bilhetes	2 647,30	30 221,00	0,00	0,00	23 547,72	15 400,20	0,00	12 751,95	15 409,24	8 138,49	0,00	0,00	42,228
020105	Alimentação, refeições, contabilidade	90 096,12	925 350,00	0,00	0,00	898 873,42	714 048,65	0,00	90 096,12	708 504,40	184 824,77	4 544,25	0,00	66,945
020105	Alimentação, refeições, contabilidade	2 370,73	6 612,00	0,00	0,00	3 470,14	2 831,06	0,00	510,34	2 831,06	629,02	0,00	0,00	5,926
020105	Alimentação, refeições, contabilidade	1 282,81	47 664,00	0,00	0,00	29 967,75	27 266,92	0,00	25 977,11	27 266,92	2 701,83	0,00	0,00	54,476
02010501	Alimentação, refeições, contabilidade	2 308,73	68 450,00	0,00	0,00	39 926,56	35 186,46	0,00	32 690,98	35 009,71	4 758,20	178,75	0,00	67,353
02010502	Alimentação, refeições, contabilidade	1 064,08	5 137,00	0,00	0,00	1 679,38	1 645,95	0,00	1 645,95	1 643,95	36,03	0,00	0,00	12,536
02010503	Alimentação, refeições, contabilidade	14,65	1 500,00	0,00	0,00	88,09	749,56	0,00	754,53	749,58	109,41	0,00	0,00	48,695
020110	Bens imóveis, terrenos e instalações	366,90	3 398,00	0,00	0,00	2 886,66	1 997,62	0,00	1 631,62	1 997,62	886,84	0,00	0,00	48 009
020110	Bens imóveis, terrenos e instalações	1 131,60	20 210,00	0,00	0,00	19 270,09	17 020,84	0,00	14 651,13	15 782,63	2 249,25	1 236,21	0,00	72,494
020111	Material de consumo e não	0,00	1 500,00	0,00	0,00	1 373,14	0,00	0,00	1 373,14	80,63	0,00	0,00	0,00	81,543
020112	Material de transporte - Veículos	3 195,12	29 174,00	0,00	0,00	25 414,07	3 195,12	0,00	19 315,64	21 610,76	3 893,31	0,00	0,00	62,781
020113	Material de consumo - Materiais	0,00	1 500,00	0,00	0,00	1 373,14	0,00	0,00	1 373,14	80,63	0,00	0,00	0,00	81,543
020114	Outros materiais	0,00	18 328,00	0,00	0,00	13 785,86	10 265,83	0,00	10 265,83	3 520,25	0,00	0,00	0,00	56,072
020115	Bens imóveis, terrenos e instalações	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da actividade fiscal)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Total	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
		Período anteriores	Período corrente					Período anteriores	Período corrente				Período anteriores	Período corrente
Despesa corrente														
62011801	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62011802	Electricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62011803	Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620117	Manutenção e reparação	582,59	10 910,58	7 491,95	585,89	5 890,07	7 491,95	3 426,63	4 388	50 502	4 388	4 388	50 502	4 388
620118	Impostos e documentação técnica	34,85	0,00	595,60	0,00	0,00	73,12	38,45	38,46	4 754	182,27	34,66	0,00	4 754
620119	Atividades recreativas e de recreação	0,00	0,00	1 030,00	0,00	111,19	111,19	111,19	111,19	11,119	0,00	0,00	0,00	11,119
620120	Material de educação, cultura e recreio	1 098,77	10 927,84	5 106,83	1 098,77	3 040,05	4 136,62	4 136,62	4 620,91	12 756	1 968,11	1 968,11	12 756	1 968,11
620121	Outros bens	37 544,65	432 968,41	347 133,61	37 450,92	285 176,95	334 227,87	84 934,80	6 797	53 864	6 797	12 905,74	53 864	6 797
6202	Equipamentos de escritório	621 852,08	6 652 059,50	4 662 625,23	616 816,17	3 959 174,50	4 575 193,07	1 989 435,27	8 432,16	51 764	8 432,16	5 054	51 764	8 432,16
620201	Equipamentos de informática	152 158,67	1 748 416,85	679 842,05	152 158,67	503 635,57	655 804,24	1 060 774,79	23 837,82	28 390	23 837,82	8 578	28 390	23 837,82
620202	Imprensa e higiene	187 732,69	1 545 095,25	1 251 313,35	157 731,98	1 062 299,17	1 220 053,05	319 812,90	11 210,30	9 859	11 210,30	9 859	9 859	11 210,30
620203	Manutenção de bens	64 056,52	333 523,62	251 084,31	63 233,77	182 590,73	245 824,50	82 429,21	5 269,81	50 865	17 615	17 615	50 865	17 615
620204	Reparação de edifícios	0,00	0,00	1 093,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620205	Manutenção de material informático	0,00	0,00	105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620206	Manutenção de material de transportes	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620208	Manutenção de outros bens	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620209	Comunicação	4 236,79	57 815,60	56 745,62	4 236,79	30 026,38	34 263,17	18 635,24	847,21	44 275	18 635,24	847,21	44 275	18 635,24
620210	Transportes	35 447,22	584 510,00	486 634,19	35 447,22	444 022,25	481 262,48	76 565,52	5 371,71	74 822	76 565,52	5 371,71	74 822	76 565,52
620211	Manutenção dos serviços	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620212	Impostos	0,00	65 412,00	0,00	0,00	79 804,71	79 804,71	4 944,39	171,50	89 225	4 944,39	171,50	89 225	4 944,39
620213	Indicações e estudos	0,00	0,00	618,00	0,00	618,00	618,00	0,00	0,00	30 900	0,00	0,00	30 900	0,00
620214	Outros serviços, projetos e consultoria	0,00	277 900,00	55 559,86	0,00	93 559,89	93 559,89	3 111,90	0,00	33 679	3 111,90	0,00	33 679	3 111,90
620215	Manutenção	0,00	25 500,00	9 375,95	0,00	9 170,20	9 170,20	13 709,75	200,00	23 334	13 709,75	200,00	23 334	13 709,75
620216	Comunicação, expressões e símbolos	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620217	Publicidade	15 103,62	170 981,00	96 649,00	15 103,62	37 180,60	52 284,22	39 194,64	4 370,14	6 334	39 194,64	4 370,14	6 334	39 194,64
620218	Alimentação e serviços	13 355,84	163 457,00	150 587,88	10 791,22	116 279,43	127 071,15	22 808,35	10 718,34	70 921	22 808,35	10 718,34	70 921	22 808,35
620219	Outros serviços	4 640,66	43 064,33	36 129,67	4 040,69	13 875,45	17 916,14	20 213,53	0,00	9 387	20 213,53	0,00	9 387	20 213,53
620220	Outros trabalhos operacionais	130 871,44	1 313 243,73	946 663,95	100 028,26	630 184,14	730 412,46	209 435,58	6 846,00	45 002	209 435,58	6 846,00	45 002	209 435,58
620222	Serviços de saúde	3 577,28	11 315,00	7 747,28	3 577,28	2 085,00	5 662,28	6,00	2 085,00	16 435	6,00	2 085,00	16 435	6,00
620224	Serviços de educação de crianças	0,00	106 011,00	101 964,55	0,00	101 964,55	101 964,55	0,00	0,00	96 183	0,00	0,00	96 183	0,00
620225	Serviços de saúde	89 070,03	1 035 997,65	850 443,35	68 663,27	650 879,42	719 541,69	114 397,42	16 504,24	62 835	114 397,42	16 504,24	62 835	114 397,42
62	Serviços de saúde	3 157,75	141 836,00	136 106,56	3 157,75	131 970,72	128 812,97	4 105,94	3 157,75	90 754	4 105,94	3 157,75	90 754	4 105,94
6201	Água e outros serviços	0,00	128 366,30	132 742,81	0,00	128 812,49	128 812,49	3 930,32	0,00	93 082	3 930,32	0,00	93 082	3 930,32
620103	Serviços de saúde	0,00	108 386,30	132 742,81	0,00	128 812,49	128 812,49	3 930,32	0,00	93 082	3 930,32	0,00	93 082	3 930,32
62010302	Serviços de saúde	0,00	135 386,00	132 742,81	0,00	128 812,49	128 812,49	3 930,32	0,00	93 082	3 930,32	0,00	93 082	3 930,32
6203	Serviços de saúde	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,62	0,00	0,00	205,62	0,00	0,00	205,62

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Designação	Despesas por pagar, per. anteriores		Cativos/descativos	Obrigações		Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar		Grau de execução orçamental
		Despesas por pagar, per. anteriores	Dotações corrigidas		Obrigações	Compromissos	Período anteriores	Período corrente		Total	Período anteriores	
Despesa corrente												
03035	Materiais de transporte	0,00	350,00	0,00	205,62	0,00	0,00	0,00	205,62	0,00	0,00	0,00
0305	Outros Juros	3 157,75	3 200,00	0,00	3 158,23	0,00	0,48	0,48	0,00	3 157,75	0,00	0,00
030502	Ceiras	3 157,75	3 200,00	0,00	3 158,23	0,00	0,48	0,48	0,00	3 157,75	0,00	0,00
03050202	Alcos de Bora	3 157,75	3 200,00	0,00	3 158,23	0,00	0,48	0,48	0,00	3 157,75	0,00	0,00
04	Tributacões correntes	57 333,38	1 673 206,86	0,00	1 282 646,59	11 694,84	1 218 729,22	1 228 824,06	240 522,17	52 822,53	0,699	72,802
0401	Suportes e quotas sucessoras não financeiras	0,00	315 000,00	0,00	315 000,00	0,00	315 000,00	315 000,00	0,00	0,00	0,00	99,642
040102	Pedidos	0,00	315 000,00	0,00	315 000,00	0,00	315 000,00	315 000,00	0,00	0,00	0,00	99,642
0403	Administracão central	0,00	96 184,00	0,00	96 005,56	81 601,56	81 601,56	81 601,56	14 408,00	0,00	0,00	84,857
040301	E-lidos	0,00	25 584,00	0,00	25 560,00	22 152,00	22 152,00	22 152,00	3 408,00	0,00	0,00	86,653
040305	Serviços e fundos autônomos	0,00	70 600,00	0,00	59 449,56	59 449,56	59 449,56	59 449,56	11 000,00	0,00	0,00	84,206
0405	Administracão local	6 863,67	547 095,86	0,00	500 759,14	382 397,32	379 873,45	366 757,12	108 361,82	5 640,20	1,258	59,435
040501	Centenite	6 863,67	547 095,86	0,00	500 759,14	382 397,32	379 873,45	366 757,12	108 361,82	5 640,20	1,258	59,435
04050102	Comunidade	6 863,67	547 095,86	0,00	500 759,14	382 397,32	379 873,45	366 757,12	108 361,82	5 640,20	1,258	59,435
04050104	Administracão de municípios	0,00	115 517,00	0,00	79 516,67	37 799,79	342 073,66	348 957,33	75 844,34	5 640,20	1,506	78,316
0407	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	32 716,88	0,00	0,00	32,638
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
04070101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
0407010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
04070101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
0407010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
04070101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
0407010101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701010101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
04070101010101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
0407010101010101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701010101010101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
04070101010101010101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
0407010101010101010101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701010101010101010101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
04070101010101010101010101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
0407010101010101010101010101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701010101010101010101010101010101010101	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	62,971
040701	Impostas e taxas locais	50 349,71	542 852,00	0,00	511 165,45	393 413,10	4 511,17	341 719,60	117 752,35	47 182,33	0,831	6

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(Designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de retenções		Total	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	Período corrente
		Período anteriores	Período corrente					Período anteriores	Período corrente					
Despesa de capital!														
070101	Impostos	9 778,75	337 229,66	9,00	75 736,84	75 736,84	0,00	65 556,05	65 556,05	0,00	0,00	9 778,75	0,000	20,157
070102	Funções	0,00	1 900,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010202	Aquisição	0,00	1 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070103	Edifícios	317 471,46	2 413 324,40	0,00	1 125 388,35	1 125 388,35	317 471,46	783 260,13	1 109 731,59	252 909,24	24 636,79	13,155	0,000	32,456
07010301	Relações de serviços	0,00	156 847,90	0,00	42 404,94	40 881,94	0,00	40 881,94	40 881,94	1 523,00	0,00	0,000	0,000	26,065
07010302	Indústrias, transportes e comunicações	0,00	470 878,00	0,00	435 547,51	297 430,34	0,00	272 793,55	272 793,55	138 117,17	24 636,79	0,000	0,000	57,933
07010305	Edifícios	0,00	199 704,00	0,00	125 663,18	74 208,41	0,00	74 208,41	74 208,41	55 454,77	0,00	0,000	0,000	37,346
07010307	Outros	317 471,46	1 896 394,50	0,00	510 561,99	712 847,69	317 471,46	395 376,23	712 847,69	97 014,30	0,00	20,006	0,000	24,915
070104	Construção diversa	530 360,51	4 292 960,80	0,00	2 848 165,80	1 633 034,79	0,00	1 212 656,04	1 591 347,35	241 667,64	8,822	0,000	0,000	28,247
07010401	Viaturas, autocarros e obras complementares	215 076,41	1 863 770,80	0,00	1 184 470,57	720 897,88	215 076,41	460 867,77	696 019,31	463 562,69	11,543	0,000	0,000	25,802
07010402	Sistemas de iluminação de alguns espaços	0,00	1 500,00	0,00	1 434,50	1 434,00	0,00	1 434,00	1 434,00	0,00	0,00	0,000	0,000	82,750
07010403	Equipamentos de tratamento de águas residuais	9,00	3 792,00	0,00	3 591,02	177,77	0,00	177,77	177,77	3 413,25	0,00	0,000	0,000	4,668
07010404	Iluminação pública	6,00	6 400,00	0,00	5 248,31	5 248,91	0,00	5 031,08	5 031,08	0,00	217,63	0,000	0,000	78,811
07010405	Parques e jardins	0,00	217 174,09	0,00	52 741,03	52 741,03	0,00	52 741,03	52 741,03	0,00	0,00	0,000	0,000	24,285
07010406	Instalações desportivas e recreativas	69 738,35	520 709,00	0,00	749 913,24	332 320,27	57 246,38	250 946,95	309 167,33	417 592,97	6,217	0,000	0,000	27,256
07010407	Condição e substituição de floresta	20 712,18	58 778,00	0,00	37 026,73	30 536,16	20 712,18	8 823,38	30 536,16	6 492,57	35,236	0,00	0,000	16,714
07010408	Sanitação e trânsito	74 932,20	477 637,00	0,00	398 605,05	374 004,71	74 932,20	271 486,84	346 479,04	24 800,25	15,701	0,000	0,000	56,840
07010412	Condições	0,00	2 600,00	0,00	2 092,33	2 092,33	0,00	2 092,33	2 092,33	0,00	0,00	0,000	0,000	80,474
07010413	Outros	148 681,34	746 500,00	0,00	412 759,94	313 541,73	10 636,01	137 954,29	146 600,30	99 249,21	1,436	0,000	0,000	16,631
070106	Equipamento de transportes	0,00	404 150,00	0,00	271 960,88	271 960,88	0,00	271 960,88	271 960,88	0,00	0,000	0,000	0,000	67,292
07010601	Perdição de veículos	0,00	220 800,00	0,00	185 370,80	185 370,80	0,00	199 370,80	189 370,80	0,00	0,000	0,000	0,000	85,766
07010602	Outros	0,00	183 350,00	0,00	82 530,08	82 530,08	0,00	82 530,08	82 530,08	0,00	0,000	0,000	0,000	45,045
070107	Equipamento de informática	4 395,44	141 900,00	0,00	73 522,30	47 995,25	4 295,44	38 080,07	43 375,51	25 616,05	3,027	4 520,74	3,027	27,541
070108	Sistemas informáticos	16 249,92	51 987,20	0,00	34 524,55	22 070,83	15 249,02	3 821,78	22 070,80	12 453,75	27,001	0,00	0,000	5,655
070109	Equipamento administrativo	1 922,80	93 131,00	0,00	28 969,42	24 012,96	1 932,69	22 000,31	23 933,00	5 956,46	2,073	79,95	2,073	23,599
070110	Equipamento básico	0,00	12 863,00	0,00	7 228,71	6 066,38	0,00	6 066,38	6 066,38	1 162,35	0,000	0,000	0,000	38,175
07011001	Equipamento de recibos de recibos	575,87	1 067 836,00	0,00	414 233,23	252 630,04	575,87	261 846,02	292 421,89	131 603,19	208,15	0,057	0,000	43,759
07011002	Outros	142,30	41 365,00	0,00	49 927,56	30 326,35	143,39	30 183,05	33 326,35	10 661,23	0,000	0,000	0,000	27,954
070111	Programas e utilitários	0,00	75 140,00	0,00	72 139,50	0,00	0,00	0,00	0,00	72 139,50	0,000	0,000	0,000	72,961
070112	Investimentos financeiros	0,00	7 600,00	0,00	7 734,24	7 734,24	0,00	7 734,24	7 734,24	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
070115	Outros investimentos	0,00	17 600,00	0,00	10 498,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10 498,80	0,000	0,000	0,000	0,000
0702	Compra de mercadorias	0,00	17 600,00	0,00	19 498,91	0,00	0,00	0,00	0,00	10 499,90	0,000	0,000	0,000	0,000
070206	Material de transportes	0,00	17 600,00	0,00	2 989,60	2 989,60	0,00	2 989,60	2 989,60	0,000	0,000	2 989,60	0,000	0,000
0703	Outros de consumo público	2 989,60	53 096,00	0,00	2 989,60	2 989,60	0,00	2 989,60	2 989,60	0,000	0,000	2 989,60	0,000	0,000
070305	Bens de património histórico, artístico e cultural	4 752,20	945 410,80	0,00	562 153,47	354 177,31	4 752,20	248 425,11	254 177,31	387 975,16	0,000	0,000	0,000	26,355
07030501	Transferências de capital													

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar, período, anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental Período anterior	Período corrente	Euros
		Período anterior	Período corrente					Período anterior	Período corrente					
0905	Despesa de capital	1 256,20	0,00	408 762,80	0,00	407 754,24	112 131,45	1 296,20	110 635,25	112 131,45	295 562,79	0,06	0,317	27,115
090501	Aquisição de bens materiais	1 256,20	0,00	408 762,80	0,00	407 754,24	112 131,45	1 296,20	110 635,25	112 131,45	295 562,79	0,00	0,317	27,115
09050101	Compras de bens materiais	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09050102	Outras despesas de capital	1 256,20	0,00	212 191,80	0,00	211 690,77	105 398,15	1 296,20	104 101,95	105 398,15	106 292,62	0,00	0,611	49,060
09050104	Adquirição de terrenos	0,00	0,00	186 471,00	0,00	186 103,47	6 733,30	0,00	6 733,30	6 733,30	189 370,17	0,00	0,000	3,427
0907	Adquirição de bens materiais	3 456,00	0,00	537 648,00	0,00	234 359,23	142 045,66	3 456,00	138 589,86	142 045,66	92 313,37	0,00	0,643	25,777
090701	Outras despesas de capital	3 456,00	0,00	537 648,00	0,00	234 359,23	142 045,66	3 456,00	138 589,86	142 045,66	92 313,37	0,00	0,643	25,777
10	Outras despesas de capital	0,00	0,00	712 215,00	0,00	688 446,90	685 733,57	0,00	685 733,57	685 733,57	12 713,33	0,00	0,000	96,282
1005	Outras despesas de capital	0,00	0,00	712 215,00	0,00	688 446,90	685 733,57	0,00	685 733,57	685 733,57	12 713,33	0,00	0,000	96,282
100603	Outras despesas de capital	6,00	0,00	712 215,00	0,00	688 446,90	685 733,57	0,00	685 733,57	685 733,57	12 713,33	0,00	0,000	96,282
11	Outras despesas de capital	0,00	0,00	20 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1102	Outras despesas de capital	0,00	0,00	20 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110201	Outras despesas de capital	0,00	0,00	20 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
Total Despesas Correntes		1 012 251,56	0,00	20 105 557,75	0,00	17 040 314,47	14 944 591,76	957 283,39	13 845 876,04	14 603 182,03	3 904 723,69	341 323,75	4,761	67,871
Total Despesas de Capital		8 561,86	0,00	10 537 260,30	0,00	6 648 576,57	4 689 738,27	725 729,29	3 559 707,61	4 358 286,90	1 576 841,20	283 190,41	6,836	34,405
Total Geral		1 020 813,42	0,00	30 642 818,05	0,00	23 688 891,04	19 634 330,02	1 683 012,68	17 405 583,65	18 961 468,93	5 481 564,89	525 314,16	5,475	102,276

ORGÃO EXECUTIVO
Em ... de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em ... de de

2022
**Prestação
de contas**
MONTENOR-O-VELHO

X
9
Y
X



Demonstração de execução do plano plurianual de
investimentos (PPI)



DPP1 - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

(designação de autarquia local)

Objetivos	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[01]	[02]	[03]	[04]	[05]	[06]	[07]	[08]	[09]	[10]	[11]	[12]	[13]
1/111	2002/1.1	Equipamento informático	0	D6		944 367,90				2002-01-01	2027-12-01	3
1/111	2002/1.2	Equipamento Administrativo	0	D6		393 974,80				2015-01-01	2027-12-01	3
1/111	2003/1.4	SOFTWARE INFORMÁTICO	0	D6		290 465,94				2003-01-01	2027-12-01	3
1/111	2015/1.1	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	0	D6					609 758,22	2015-01-01	2025-12-01	3
1/111	2015/1.2	Aquisição de Equipamentos - Equipamento Básico	0	D6		2 192 827,13				2015-01-01	2027-12-01	3
1/111	2015/1.3	Aquisição de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	0	D6		280 570,41				2015-01-01	2027-12-01	3
1/111	2015/1.4	Reparação de Equipamentos - Viaturas	0	D6					103 636,68	2017-01-01	2025-12-01	
1/111	2015/1.5	Reparação de Equipamentos - Equipamento básico	0	D6					112 876,98	2017-01-01	2025-12-01	
1/111	2015/1.6	Reparação de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	0	D6					28 887,50	2017-01-01	2025-12-01	
1/111	2015/1.7	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	0	D6					160 280,00	2020-01-01	2021-12-01	
1/111	2015/1.8	Outros investimentos	0	D6					5 000,00	2022-01-01	2022-12-01	0
1/111	2015/5002	SERVIÇO DE SEGUROS	0	D2		451 553,78				2015-01-01	2022-12-01	4
1/111	2015/5003	SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	0	D2		1 088 340,20				2015-01-01	2026-12-01	4
1/111	2015/5009	SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS	0	D2		117 998,19				2015-01-01	2027-12-01	4
1/111	2016/5010	SERVIÇOS DE CONTROLO DE PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA	0	D5		20 896,50				2016-01-01	2027-12-01	3
1/111	2016/5011	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTN	0	D2		1 482 361,49				2016-01-01	2027-12-01	3
1/111	2016/5012	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTE	0	D2		1 585 550,14				2016-01-01	2027-12-01	3
1/111	2016/5013	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM MT	0	D2		1 190 176,42				2016-01-01	2027-12-01	3
1/111	2016/5014	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA PARA IP	0	D2		4 292 583,12				2016-01-01	2027-12-01	3
1/111	2016/5015	SERVIÇOS FORNECIMENTO GÁS NATURAL	0	D2		1 195 882,67				2016-01-01	2027-12-01	3
1/111	2016/5016	SERVIÇOS MANUTENÇÃO ASCENSOR MECÂNICO	0	D2		17 408,86				2016-01-01	2022-12-01	4
1/111	2016/5017	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU	0	D2		2 356 471,11				2016-01-01	2027-12-01	4
1/111	2016/5018	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RSU	0	D2		4 165 268,94				2016-01-01	2027-12-01	4
1/111	2016/5019	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA EM ED. MUNICIPAIS	0	D2		927 510,52				2016-01-01	2027-12-01	4
1/111	2016/5020	SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTEGRADA EM ED. MUNICIPAIS	0	D2					75 520,91	2016-01-01	2027-12-01	4
1/111	2017/10.1	Aquisição de terrenos	A	D6		69 998,80				2017-01-01	2027-12-01	3
1/111	2017/5010	SERVIÇOS GESTÃO DE FROTA	0	D2		85 988,71				2017-01-01	2027-12-01	4
1/111	2017/5011	COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A ENTIDADES COM PROJETOS FINANCIADOS	A	D7.1.2		168 756,79				2017-01-01	2027-12-01	3

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Períodos Futuros				Total	Ano 2022	Total					
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026						Anos Anteriores		
[14]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/([14]*100)	[25]=([23]/ ([20]+[21])*100)	
1/111	2002/1.1	45 000,00	35 000,00	35 000,00	30 000,00			211 950,00	732 417,90	28 522,03	760 939,93	42,60	80,58
1/111	2002/1.2	25 397,00						25 397,00	368 577,80	19 181,58	387 759,38	75,53	98,42
1/111	2003/4.4	27 168,00	1 883,43					31 816,58	258 649,36	19 540,52	278 189,88	72,08	95,77
1/111	2015/1.1	100 000,00						192 500,00	417 258,22	70 090,08	487 348,30	75,77	79,92
1/111	2015/1.2	246 899,00						258 039,60	1 934 787,53	210 200,72	2 144 988,25	85,14	97,82
1/111	2015/1.3	41 269,00						41 269,00	239 301,41	30 326,35	269 627,76	73,48	96,10
1/111	2015/1.4	1 000,00						61 000,00	42 636,68		42 636,68	0,00	41,14
1/111	2015/1.5	600,00						20 600,00	92 276,98		92 276,98	0,00	81,75
1/111	2015/1.6	100,00						25 100,00	3 787,50		3 787,50	0,00	13,11
1/111	2015/1.7	17 600,00	39 240,00	39 240,00	24 960,00			160 280,00				0,00	0,00
1/111	2015/1.8	5 000,00						5 000,00		4 920,00	4 920,00	98,40	98,40
1/111	2015/5002	84 150,00						84 150,00	367 403,78	77 564,49	444 968,27	92,20	98,55
1/111	2015/5003	168 981,00						168 981,00	919 359,20	142 620,56	1 061 979,76	84,40	97,58
1/111	2015/5009	12 485,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00			66 585,00	51 313,19	7 946,22	59 259,41	63,65	50,22
1/111	2016/5010	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00			15 000,00	5 896,50		5 896,50	0,00	28,22
1/111	2016/5011	202 779,00						202 779,00	1 279 582,49	60 402,56	1 339 985,05	29,79	90,40
1/111	2016/5012	382 803,00						382 803,00	1 202 742,14	78 189,60	1 280 931,74	20,43	80,79
1/111	2016/5013	241 040,00						241 040,00	949 138,42	47 332,91	996 471,33	19,64	83,72
1/111	2016/5014	812 854,00						812 854,00	3 479 729,12	349 515,69	3 829 244,81	43,00	89,21
1/111	2016/5015	134 367,00	188 700,00	191 600,00	205 100,00			914 367,00	281 515,67	35 754,88	317 270,55	26,61	26,53
1/111	2016/5016	278,00						278,00	17 130,86		17 130,86	0,00	98,40
1/111	2016/5017	577 318,00						577 318,00	1 779 153,11	388 685,25	2 167 838,36	67,33	92,00
1/111	2016/5018	616 611,00		400 000,00	400 000,00			2 306 611,00	1 859 657,94	542 803,03	2 402 460,97	88,03	57,66
1/111	2016/5019	98 318,00		86 400,00	89 100,00			446 718,00	480 792,52	70 158,25	550 950,77	71,36	59,40
1/111	2016/5020	10 796,00		5 900,00	6 100,00			34 596,00	40 924,91	9 552,95	50 477,86	88,49	66,84
1/111	2017/10.1	8 100,00		5 000,00	5 000,00			28 100,00	41 898,80		41 898,80	0,00	59,86
1/111	2017/5010	18 307,00		8 100,00	8 200,00			50 507,00	35 481,71	9 046,13	44 527,84	49,41	51,78
1/111	2017/5011	36 643,00						36 643,00	132 113,79	16 189,86	148 303,55	44,18	87,88

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
1/111	2020/26	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ASCENSOR MECÂNICO E ELEVADORES	0 D2	D2		102 557,99				2020-01-01	2027-12-01	4
1/111	2020/27	AUTOS DE TRANSFERÊNCIA - JUNTAS DE FREGUESIA	0 D4.1.1.5	D4.1.1.5		606 900,00				2020-01-01	2022-12-01	4
1/111	2020/39.1	Transferências Correntes	0 D4.1.1.5	D4.1.1.5		65 206,28				2020-01-01	2022-12-01	4
1/111	2020/39.2	Transferências de Capital	0 D7.1.1.5	D7.1.1.5		389 225,23				2020-01-01	2022-12-01	4
1/111	2021/19	SERVIÇOS FORNECIMENTO ÁGUA	0 D2	D2		268 800,00				2021-01-01	2027-12-01	3
1/111	2021/39	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE	0 D2	D2		258 365,83				2021-01-01	2027-12-01	3
1/111	2022/7.1	Aquisição de bens	0 D2	D2		129 500,00				2022-01-01	2022-12-31	0
1/111	2022/7.2	Aquisição de serviços	0 D2	D2		16 100,00				2022-01-01	2022-12-31	0
1/111	2022/5002	SOFTWARE INFORMÁTICO (LICENÇAS)	0 D2	D2		186 600,00				2022-01-01	2027-12-01	0
1/111	2022/5008	SERVIÇOS INSPEÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	0 D2	D2		25 900,00				2022-01-01	2026-12-01	0
1/121	2010/2.5	Manutenção do Sistema de Segurança em Edifícios Municipais	0 D2	D2					4 719,30	2015-01-01	2027-12-01	
1/121	2010/2.9	Ações de promoção do SMPC em eventos públicos	0 D2	D2					4 762,60	2016-01-01	2025-12-01	
1/121	2010/2.10	Outros bens	0 D2	D2					7 502,87	2016-01-01	2025-12-01	
1/121	2010/2.12	Aquisição de viaturas para o SMPC	0 D6	D6					242 315,00	2016-01-01	2025-12-01	
1/121	2010/2.15.1	Programa Municipal de defesa da floresta contra incêndios	0 D2	D2		2 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.15.2	Plano Municipal de emergência e proteção civil com cartografia de risco	0 D2	D2		40 200,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.17	Programa de vigilância, prevenção de cheias e fogos florestais (flow ou outros parceiros)	0 D2	D2					25 000,00	2021-01-01	2025-12-01	0
1/121	2010/2.19.1	Projetos/estudos no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios	0 D2	D2		34 800,00				2010-01-01	2027-12-01	0
1/121	2010/2.20.1	Aquisição de Drone	0 D6	D6					100,00	2021-01-01	2025-12-01	
1/121	2010/2.20.2	Software para Drone	0 D6	D6					100,00	2021-01-01	2025-12-01	
1/121	2010/2.20.3	Hardware para Drone	0 D6	D6					100,00	2021-01-01	2025-12-01	
1/121	2010/2.21	Sistema de Videovigilância Incêndios Florestais	0 D6	D6					100,00	2021-01-01	2025-12-01	0
1/121	2010/2.24.1	Transformação	0 D6	D6		50,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.24.2	Software	0 D6	D6		100,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.24.3	Hardware	0 D6	D6		50,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.24.4	Comunicações	0 D2	D2		5 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.27.1	Manutenção de Estações de Climatologia	0 D2	D2					5 994,00	2021-01-01	2025-12-01	0
1/121	2010/2.27.2	Manutenção de Estações Hidrométricas	0 D2	D2					1 000,00	2021-01-01	2025-12-01	0
1/121	2010/2.27.5	Hardware estações hidrométricas	0 D6	D6					15 000,00	2022-01-01	2022-12-01	0

[Handwritten signature]

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Períodos Futuros				Anos Anteriores	Ano 2022	Total				
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026						Anos Seguintes	
[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
1/111	2020/28	36 216,00	10 400,00	10 500,00	10 700,00		78 016,00	24 541,99	16 900,99	41 442,98	46,67	40,41
1/111	2020/37	202 300,00					202 300,00	404 600,00	202 300,00	606 900,00	100,00	100,00
1/111	2020/39.1	35 578,96					35 578,96	29 627,42	17 314,87	46 942,29	48,67	71,99
1/111	2020/39.2	212 191,80					212 191,80	177 033,43	105 398,15	282 431,58	49,67	72,56
1/111	2021/19	88 800,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00		269 800,00	84 849,75	84 849,75	84 849,75	95,55	31,57
1/111	2021/39	28 152,00	11 500,00	180 000,00	18 000,00		250 262,00	8 103,83	18 190,43	26 294,26	64,59	10,18
1/111	2022/2.1	129 500,00					129 500,00		90 865,25	90 865,25	70,17	70,17
1/111	2022/7.2	16 100,00					16 100,00		14 335,09	14 335,09	89,04	89,04
1/111	2022/502	47 100,00	45 000,00	45 000,00	4 500,00		186 600,00	36 078,36	36 078,36	36 078,36	76,60	19,33
1/111	2022/508	100,00	6 300,00	6 500,00	6 600,00		25 900,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.5	413,00					413,00	4 306,30	412,20	4 718,50	99,81	99,98
1/121	2010/2.9	4 000,00					4 000,00	762,60		762,60	0,00	16,01
1/121	2010/2.10	2 600,00					2 600,00	4 902,87	857,76	5 760,63	32,99	76,78
1/121	2010/2.12	24 800,00	176 000,00				200 800,00	41 515,00	12 500,00	54 015,00	50,40	22,29
1/121	2010/2.15.1	2 000,00					2 000,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.15.2	11 200,00	29 600,00				40 200,00		10 055,25	10 055,25	89,78	25,01
1/121	2010/2.17	10 000,00	15 000,00				25 000,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.19.1	30 800,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		34 800,00	30 737,70	30 737,70	30 737,70	99,80	88,33
1/121	2010/2.20.1	100,00					100,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.20.2	100,00					100,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.20.3	100,00					100,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.21	100,00					100,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.24.1	50,00					50,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.24.2	100,00					100,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.24.3	50,00					50,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.24.4	5 000,00					5 000,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.27.1	5 994,00					5 994,00		3 665,40	3 665,40	61,15	61,15
1/121	2010/2.27.2	1 000,00					1 000,00				0,00	0,00
1/121	2010/2.27.5	15 000,00					15 000,00				0,00	0,00

X
—
—
—


DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de Execução		
					RG	RP	UE	EMPR	ND		Início	Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
1/121	2010/2.27.6	Software estações hidrométricas	0 D6	D6		1 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.27.7	Hardware estações climatologia	0 D6	D6		3 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.27.8	Software estações de climatologia	0 D6	D6		9 300,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.27.9	Estudos e relatório curvas de vassão do Rio Mondego das estações hidrométricas	0 D2	D2		20 000,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2010/2.27.10	Estudos e relatório curvas de vassão do Rio Mondego das estações climatologia	0 D2	D2		10 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.28	Protocolo com o Regimento de Engenharia - Ponte Militar	0 D4.1.1.1	D4.1.1.1					41 276,00	2021-05-01	2021-12-01	0
1/121	2010/2.29.1	Manutenção de extintores e Centrais de Emergência	0 D2	D2		30 632,98				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.29.2	Aquisição de extintores e centrais de emergência	0 D6	D6		500,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.29.3	Projetos/estudo medidas de autoproteção no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios	0 D2	D2		55 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.29.4	Simulacros e formação de equipas em segurança contra incêndios	0 D2	D2		10 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.29.5	Taxas com licenciamento	0 D5	D5		8 700,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.29.6	Outros bens	0 D2	D2		2 500,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.29.7	Outros serviços	0 D2	D2		2 500,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.29.8	Aquisição de sinalização e sinalética de emergência	0 D6	D6		1 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.30.1	Aquisição de reboque florestal com guin	0 D6	D6		50,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.30.2	Aquisição de mini-giratória com baldes, engate rápido e destróador para escavadora de rastos	0 D6	D6		99 800,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2010/2.30.3	Aquisição de escavadora de rastos com baldes, engate rápido e destróador para escavadora de rastos	0 D6	D6		177 300,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2010/2.30.4	Aquisição de bulldozer	0 D6	D6		400 100,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2010/2.30.5	Aquisição de biotriturador florestal	0 D6	D6		56 600,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2010/2.30.6	Aquisição de triturador florestal	0 D6	D6		5 575,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.30.7	Aquisição de porta máquinas	0 D6	D6		31 900,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.30.8	Aquisição de tractor florestal	0 D6	D6		60 100,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/2.31	Serviços especializados (autorização e licenciamento)	0 D2	D2		10 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.5	Material separador	0 D2	D2					2 045,21	2010-01-01	2025-12-01	
1/121	2010/5.7	Equipamentos para Proteção Civil	0 D6	D6					146 139,99	2015-01-01	2025-12-01	
1/121	2010/5.9.1	Aquisição de caméias anafiláticas	0 D2	D2		100,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.9.2	Aquisição de fitofármacos e químicos	0 D2	D2		2 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.9.3	Aquisição de EPI's	0 D2	D2		2 900,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.9.4	Outros bens	0 D2	D2		1 600,00				2022-01-01	2022-12-01	0

Pág. 3 de 33


DPPJ - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da subarquiva local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Períodos Futuros					Anos Anteriores	Ano 2022	Total			
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Seguintes						Total
[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[1-1]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
1/121	2010/2.27.5	1 600,00						1 000,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.27.7	3 000,00						3 000,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.27.8	9 300,00						9 300,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.27.9	5 000,00						20 000,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.27.10	10 000,00						10 000,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.28	25 564,00						25 564,00	15 712,00	22 152,00	86,65	91,73
1/121	2010/2.25.1	14 000,00						14 000,00	16 632,98	2 625,31	18,75	62,87
1/121	2010/2.29.2	500,00						500,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.29.3	25 000,00						55 000,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.29.4	10 000,00						10 000,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.29.5	8 700,00						8 700,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.29.6	2 500,00						2 500,00	1 731,78	1 731,78	69,27	69,27
1/121	2010/2.29.7	2 500,00						2 500,00	59,00	59,00	2,36	2,36
1/121	2010/2.29.8	1 000,00						1 000,00	541,20	541,20	54,12	54,12
1/121	2010/2.30.1	50,00						50,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.30.2	100,00						99 800,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.30.3	100,00						177 300,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.30.4	100,00						400 100,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.30.5	16 000,00						56 600,00	15 940,80	15 940,80	99,63	28,16
1/121	2010/2.30.6	5 575,00						5 575,00	5 559,60	5 559,60	99,72	99,72
1/121	2010/2.30.7	31 900,00						31 900,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.30.8	100,00						60 100,00			0,00	0,00
1/121	2010/2.31	10 000,00						10 000,00			0,00	0,00
1/121	2010/5.5	786,00						786,00	1 259,21	723,35	92,03	96,94
1/121	2010/3.7	13 928,00						13 928,00	132 211,59	12 601,35	90,47	99,09
1/121	2010/5.9.1	100,00						100,00			0,00	0,00
1/121	2010/5.9.2	2 000,00						2 000,00	1 186,95	1 186,95	59,35	59,35
1/121	2010/5.9.3	2 900,00						2 900,00			0,00	0,00
1/121	2010/5.9.4	1 600,00						1 600,00	1 358,72	1 358,72	84,92	84,92

✗

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número de Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
1/121	2010/5.13	Fardamento e EPI's	0	D2		20 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.14	Equipamentos de arborismo e escalada	0	D2		4 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.15	Conservação e reparação	0	D2		2 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.16	Aquisição de consumíveis de motosserras e motorroçadora	0	D2		3 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.17	Material de primeiros socorros	0	D2		500,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.18	Manutenção desbrilhador	0	D2		200,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.19	Outros bens	0	D2		100,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.20	Antena de comunicações Cavalinha	0	D6		7 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2010/5.21	Antena de comunicações Abrunheira	0	D6		5 500,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2015/5011	ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁ. MMV - EQUIPAMENTOS	0	D7.1.2					142 496,81	2015-01-01	2021-12-01	
1/121	2015/5012	ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MMV	0	D4.1.2					727 500,00	2015-01-01	2021-12-01	
1/121	2016/5001.1.1	Aquisição de serviços	0	D2		15 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.1.2	Aquisição de inertes	0	D2		16 800,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.1.3	Aquisição de terrenos para alargamento de vias florestais	0	D6		50,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.1.4	Outros bens	0	D2		1 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.2.1	Serviços de limpeza de FGC 10 metros	0	D2		250 000,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2016/5001.2.2	Serviços de limpeza de realização de FGC 50 e 100 metros para execução coarctiva de privados	0	D2		126 000,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2016/5001.2.3	Serviços de limpeza de realização de FGC 100 metros (pollignos industriais)	0	D2		5 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.2.4	Serviços levantamento e avaliação de propriedade para execução de FGC	0	D2		10 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.2.5	Serviços de avaliação de árvores em risco	0	D2		1 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.2.6	Serviços de silvicultura preventiva e corte de árvores no âmbito das FGC	0	D2		100,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.2.7	Serviços aplicação de fitofármacos	0	D2		1 500,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.2.8	Outros serviços	0	D2		100,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.3.1	Projeto de engenharia	0	D6		50,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.3.2	Execução e construção de infraestruturas	0	D6		103 634,33				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.3.3	Serviços de manutenção e conservação	0	D2		3 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.3.4	Outros bens	0	D2		150,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.6.1	Aquisição de plantas florestais	0	D2		1 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.6.2	Outros bens	0	D2		100,00				2022-01-01	2022-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Períodos Futuros				Anos Anteriores	Ano 2022	Total				
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026							
[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
1/121	2010/5.13	20 000,00					20 000,00		6 023,01	6 023,01	30,12	30,12
1/121	2010/5.14	4 000,00					4 000,00				0,00	0,00
1/121	2010/5.15	2 000,00					2 000,00		1 817,51	1 817,51	90,88	90,88
1/121	2010/5.16	3 000,00					3 000,00				0,00	0,00
1/121	2010/5.17	500,00					500,00				0,00	0,00
1/121	2010/5.18	200,00					200,00				0,00	0,00
1/121	2010/5.19	100,00					100,00				0,00	0,00
1/121	2010/5.20	7 000,00					7 000,00				0,00	0,00
1/121	2010/5.21	5 500,00					5 500,00				0,00	0,00
1/121	2015/5011	16 376,00					16 376,00	126 120,81	16 376,00	142 496,81	100,00	100,00
1/121	2015/5012	90 000,00					90 000,00	637 500,00	90 000,00	727 500,00	100,00	100,00
1/121	2016/5001.1.1	15 000,00					15 000,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.1.2	16 800,00					16 800,00		5 879,40	5 879,40	35,00	35,00
1/121	2016/5001.1.3	50,00					50,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.1.4	1 000,00					1 000,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.2.1	80 000,00					80 000,00		43 566,00	43 566,00	54,46	17,43
1/121	2016/5001.2.2	6 000,00					6 000,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.2.3	5 000,00					5 000,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.2.4	10 000,00					10 000,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.2.5	1 000,00					1 000,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.2.6	100,00					100,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.2.7	1 500,00					1 500,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.2.8	100,00					100,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.3.1	50,00					50,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.3.2	1 500,00					1 500,00	102 134,33	1 458,73	103 593,06	97,25	99,96
1/121	2016/5001.3.3	3 000,00					3 000,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.3.4	150,00					150,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.6.1	1 000,00					1 000,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.6.2	100,00					100,00				0,00	0,00

Handwritten signature and initials

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	RG	Fonte de Financiamento			ND	Datas		Fase de Execução
						RP	UE	EMPR		Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
1/121	2016/5001.7.1	Elaboração de plano e projeto	C D2			10 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.7.2	Material de sensibilização	C D2			5 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2016/5001.7.3	Outros bens	C D2			1 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2018/1.1.3	Limpeza, desobstrução e reassoreamento do leito abandonado do rio Mondego	E D6						296 824,56	2018-01-01	2021-12-01	0
1/121	2019/21.1	Construção	E D6			26 585,56	150 651,48			2019-09-01	2027-12-01	3
1/121	2019/21.2	Equipamentos	O D6						8 650,00	2019-09-01	2027-12-01	0
1/121	2019/21.3	Promoção	O D2						14 161,00	2019-09-01	2027-12-01	3
1/121	2019/21.5.1	Projecto	O D6						100,00	2021-01-01	2027-12-01	0
1/121	2019/21.5.2	Adaptação e reabilitação edifício	E D6						293 170,00	2021-01-01	2027-12-01	0
1/121	2020/29.3	Manutenção e pequenas reparações de equipamentos	O D2						113 893,28	2020-01-01	2021-12-01	0
1/121	2020/30.1	Obras de Recuperação e Ampliação de Edifício - Centro de Operações da CIM	E D6			122 317,10				2020-01-01	2027-12-01	0
1/121	2020/30.2	Aquisição de equipamentos	O D6			12 952,50				2020-01-01	2027-12-01	0
1/121	2020/30.3	Centro de Produção de Estilha para Queima nos Edifícios Municipais	E D6						100,00	2021-01-01	2027-12-01	0
1/121	2020/30.4	Projecto	O D6						10 100,00	2021-01-01	2027-12-01	0
1/121	2020/30.5	Construção	E D6							2020-01-01	2027-12-01	0
1/121	2020/40.1	Obras de ampliação do edifício e estaleiro	E D6			100,00				2020-01-01	2027-12-01	0
1/121	2020/40.2	Projecto	O D6			100,00				2021-01-01	2022-12-01	0
1/121	2020/40.3	Mobiliário	O D6			50,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2020/40.4	Aquisição de sistema de ledwall	O D6			50,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2020/40.5	Aquisição de equipamentos - telefone satélite	O D6			3 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2020/40.6	Aquisição de equipamentos - torre de comunicações	O D6			4 400,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2020/40.7	Cafés	O D6			50,00				2022-01-01	2022-12-01	0
1/121	2020/42.1	Estúdios	A D2			2 948,55			16 708,45	2020-01-01	2021-12-01	0
1/121	2021/60	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHIO MUNICIPAL	A D6						100,00	2021-06-01	2021-12-31	0
1/121	2022/23.1	Projeto	O D2			100,00				2022-01-01	2022-12-31	0
1/121	2022/24.1	Projeto	O D2			100,00				2022-01-01	2022-12-31	0
1/121	2022/25.1	Projeto	O D2			100,00				2022-01-01	2022-12-31	0
1/121	2022/26.1	Projeto	O D2			100,00				2022-01-01	2022-12-31	0
1/121	2022/27.1	Projeto	O D2			100,00				2022-01-01	2022-12-31	0
1/121	2022/28.1	Projeto	O D6			40 100,00				2022-01-01	2023-12-01	0

Handwritten signature

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Seguintes	Anos Anteriores			Ano 2022	Total	
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
1/121	2016/5001.7.1	10 000,00						10 000,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.7.2	5 000,00						5 000,00				0,00	0,00
1/121	2016/5001.7.3	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
1/121	2018/1.1.3	4 300,00						4 300,00	292 524,56	4 244,65	296 769,21	98,71	99,98
1/121	2019/21.1	174 210,00						174 210,00	3 027,04	51 515,45	54 542,49	29,57	30,77
1/121	2019/21.2	8 650,00						8 650,00				0,00	0,00
1/121	2019/21.3	14 161,00						14 161,00		7 896,60	7 896,60	55,76	55,76
1/121	2019/21.5.1	100,00						100,00				0,00	0,00
1/121	2019/21.5.2	158 470,50	134 899,50					293 370,00				0,00	0,00
1/121	2020/29.3	103 623,00						103 623,00	10 270,28	80 276,04	90 546,32	77,47	79,50
1/121	2020/30.1	100,00	110 280,00					110 380,00	12 017,10		12 017,10	0,00	9,82
1/121	2020/30.2	700,00	10 100,00					10 800,00	2 152,50	560,01	2 712,51	80,00	20,94
1/121	2020/30.3	100,00						100,00				0,00	0,00
1/121	2020/30.4	100,00	10 000,00					10 100,00				0,00	0,00
1/121	2020/30.5	100,00	10 000,00					10 100,00				0,00	0,00
1/121	2020/40.1	100,00						100,00				0,00	0,00
1/121	2020/40.2	100,00						100,00				0,00	0,00
1/121	2020/40.3	50,00						50,00				0,00	0,00
1/121	2020/40.4	50,00						50,00				0,00	0,00
1/121	2020/40.5	3 000,00						3 000,00				0,00	0,00
1/121	2020/40.6	4 400,00						4 400,00				0,00	0,00
1/121	2020/40.7	50,00						50,00				0,00	0,00
1/121	2020/42.1	100,00						100,00	19 557,00		19 557,00	0,00	99,49
1/121	2021/50	100,00						100,00				0,00	0,00
1/121	2022/23.1	100,00						100,00				0,00	0,00
1/121	2022/24.1	100,00						100,00				0,00	0,00
1/121	2022/25.1	100,00						100,00				0,00	0,00
1/121	2022/26.1	100,00						100,00				0,00	0,00
1/121	2022/27.1	100,00						100,00				0,00	0,00
1/121	2022/28.1	100,00	40 000,00					40 100,00				0,00	0,00

X Y Y X

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
1/121	2022/28.2	Construção	E D6	D6		60 000,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/28.3	Software de gestão e controlo	O D6	D6		56 000,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/28.4	Equipamentos para rede LoRa	O D6	D6		12 300,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/28.5	Equipamento de monitorização ambiental	O D6	D6		29 600,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/28.6	Equipamentos de monitorização de RSU	O D6	D6		800,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/28.7	Equipamentos de monitorização de resíduos florestais	O D6	D6		3 100,00				2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/30.1.1	Aquisição de estação de desinfeção	O D6	D6		51 000,00			9 000,00	2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/30.1.2	Aquisição de kayaks	O D6	D6		5 567,50			982,50	2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/30.1.3	Aquisição de barreiras	O D6	D6		17 255,00			3 045,00	2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/30.1.4	Aquisição de mini giratória	O D6	D6		70 252,50			12 397,50	2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/30.2	Material de divulgação	O D2	D2		11 390,00			2 010,00	2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/30.3	Vestuário e artigos pessoais	O D2	D2		1 317,50			232,50	2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/30.4	Aquisição de rede	O D6	D6		2 167,50			382,50	2022-01-01	2023-12-01	0
1/121	2022/30.5	Serviços de consultoria	O D2	D2		3 400,00			600,00	2022-01-01	2023-12-01	0
2/211	2002/13.8	Construção	E D6	D6		49 192,84	278 759,41			2017-01-01	2027-12-01	4
2/211	2004/1.1	Equipamento informático	O D6	D6		205 387,63				2004-01-01	2027-12-01	3
2/211	2004/1.3	Software	O D6	D6		3 422,50				2004-01-01	2027-12-01	3
2/211	2004/1.4	Mobiliário Escolar	O D6	D6		129 953,81				2004-01-01	2027-12-01	4
2/211	2004/1.5	Renovação infraestrutura de rede	O D6	D6		3 900,00				2021-01-01	2027-12-01	3
2/211	2004/1.6	Plataformas de gestão escolar	O D6	D6		42 500,00				2022-01-01	2027-12-01	0
2/211	2015/3.1	Arazete	E D6	D6		19 163,82				2015-01-01	2027-12-01	0
2/211	2015/3.2	Carapimiteira	E D6	D6		11 980,21				2015-01-01	2027-12-01	0
2/211	2015/3.3	Sexo de Gatões	E D6	D6		67 091,42				2015-01-01	2027-12-01	0
2/211	2015/2.4	Tentúgal	E D6	D6		35 286,54				2015-01-01	2027-12-01	0
2/211	2015/3.6	Centro Educativo de Montemor-o-Velho	E D6	D6		36 372,05	223 386,68			2015-01-01	2027-12-01	4
2/211	2015/3.7.1	Construção de Jardim de Infância	E D6	D6		39 421,18				2019-01-01	2027-12-01	0
2/211	2015/3.9	Meças - 1.º CEB	E D6	D6		88 690,76				2015-01-01	2027-12-01	0
2/211	2015/3.10	Viso - 1.º CEB	E D6	D6		15 362,80				2015-01-01	2027-12-01	0
2/211	2015/3.12	Meças - Escola do Casal Novo	E D6	D6		100,00				2015-01-01	2027-12-01	0
2/211	2016/12.1	Obras de Adaptação/Remodelação	E D6	D6		75 129,27				2016-01-01	2027-12-01	0
2/211	2016/12.3	Projecto	O D6	D6		100,00				2021-01-01	2027-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Períodos Futuros					Anos Anteriores	Total	Total			
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Seguintes						Ano 2022
[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20] = [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23] = [21]+[22]	[24] = [23]/[14]*100	[25] = [23]/([20]+[21])*100
1/121	2022/28.2	60 000,00						60 000,00			0,00	0,00
1/121	2022/28.3	56 000,00						56 000,00			0,00	0,00
1/121	2022/28.4	12 300,00						12 300,00			0,00	0,00
1/121	2022/28.5	29 600,00						29 600,00			0,00	0,00
1/121	2022/28.6	800,00						800,00			0,00	0,00
1/121	2022/28.7	3 100,00						3 100,00			0,00	0,00
1/121	2022/30.1.1	60 000,00						60 000,00			0,00	0,00
1/121	2022/30.1.2	6 550,00						6 550,00	6 515,89	6 515,89	99,48	99,48
1/121	2022/30.1.3	20 300,00						20 300,00			0,00	0,00
1/121	2022/30.1.4	82 650,00						82 650,00			0,00	0,00
1/121	2022/30.2	13 400,00						13 400,00			0,00	0,00
1/121	2022/30.3	1 550,00						1 550,00			0,00	0,00
1/121	2022/30.4	2 550,00						2 550,00			0,00	0,00
1/121	2022/30.5	4 000,00						4 000,00			0,00	0,00
2/211	2004/1.3.8	100,00						100,00	327 852,25	327 852,25	0,00	99,97
2/211	2004/1.1	10 700,00						10 700,00	15 687,63	15 687,63	0,00	7,64
2/211	2004/1.2	500,00	57 000,00	10 000,00	5 000,00			72 200,00	922,50	922,50	0,00	26,95
2/211	2004/1.3	15 000,00	500,00	500,00	500,00			16 500,00	54 853,81	54 853,81	0,00	45,18
2/211	2004/1.4	500,00	1 400,00	500,00	100,00			2 400,00			0,00	0,00
2/211	2004/1.5	2 500,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00			32 500,00			0,00	0,00
2/211	2004/1.6	17 900,00						17 900,00	1 263,82	1 263,82	0,00	6,59
2/211	2015/3.1	100,00						100,00	11 880,21	11 880,21	0,00	99,17
2/211	2015/3.2	20 000,00						20 000,00	45 091,42	45 091,42	0,00	67,21
2/211	2015/3.3	10 000,00						10 000,00	23 286,54	23 286,54	0,00	65,99
2/211	2015/3.4	19 500,00						19 500,00	16 872,05	16 872,05	0,00	46,39
2/211	2015/3.6	100,00						100,00	262 707,86	262 707,86	0,00	99,96
2/211	2015/3.7.1	32 000,00						32 000,00	36 690,76	36 690,76	0,00	41,37
2/211	2015/3.9	10 600,00						10 600,00	5 362,80	5 362,80	0,00	34,91
2/211	2015/3.10	100,00						100,00			0,00	0,00
2/211	2015/3.12	20 000,00						20 000,00	23 129,27	23 129,27	0,00	30,79
2/211	2016/12.1	100,00						100,00			0,00	0,00
2/211	2016/12.2	32 000,00						32 000,00			0,00	0,00
2/211	2016/12.3	100,00						100,00			0,00	0,00

Handwritten signature and initials.

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/211	2017/4.2	Construção	E D6	D6		100 336,35				2017-01-01	2027-12-01	0
2/211	2018/8	CARTA EDUCATIVA	O D2	D2					31 750,00	2018-01-01	2022-12-01	0
2/211	2019/10.4	Equipa Técnica	O D1.1	D1.1					164 400,50	2018-01-01	2023-12-01	0
2/211	2019/1.3	Aquisição de Mobiliário	O D6	D6					31 876,77	2021-01-01	2022-12-01	0
2/211	2019/1.5	Material de desgaste	O D2	D2					5 000,00	2022-01-01	2022-12-01	0
2/211	2019/5001	SERVIÇO DE CÓPIA/IMPRESSÃO JI E EB DO CONCELHO	O D2	D2		45 256,64				2019-01-01	2027-12-01	3
2/211	2019/5002	CADERNOS DE ATIVIDADES	O D4.1.3	D4.1.3					180 735,39	2019-01-01	2025-12-01	0
2/211	2019/5003	DINAMIZAÇÃO DE AAF PRESTIÇÃO SERVIÇOS - YOGA	O D2	D2					60 944,44	2019-01-01	2025-12-01	0
2/211	2020/1.1	Obras de Adaptação/Remodelação	E D6	D6		346 500,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/211	2020/1.3	Projecto	O D6	D6		3 600,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/211	2020/2.1	Obras de Adaptação/Remodelação	E D6	D6		55 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/211	2020/2.3	Projecto	O D6	D6		100,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/211	2020/3.1	Obras de Adaptação/Remodelação	E D6	D6		115 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/211	2020/3.3	Projecto	O D6	D6		1 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/211	2020/38.1.8	Material de escritório	O D2	D2					70 000,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/211	2020/38.2	Leite Escolar	O D2	D2					110 577,80	2020-01-01	2025-12-01	0
2/211	2020/38.3	Delegação de competências	O D4.1.1.2	D4.1.1.2					129 785,05	2021-01-01	2022-12-01	0
2/211	2020/38.4	Atividades de Enriquecimento Curricular	O D2	D2					30 750,00	2022-01-01	2023-12-01	0
2/211	2021/52.1	Construção	E D6	D6		11 709,30	66 352,70			2021-01-01	2027-12-01	2
2/211	2022/8.1	Aquisição de bens	O D2	D2		823 300,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/211	2022/8.2	Aquisição de serviços	O D2	D2		394 350,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/211	2022/8.3	Gás propano a granel	O D2	D2		102 020,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/211	2022/5001	SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES PARA AS ESCOLAS	O D2	D2		18 500,00				2022-01-01	2027-12-01	0
2/212	2014/5008	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	O D2	D2					5 754 849,19	2014-01-01	2025-12-01	0
2/212	2014/5009	TRANSPORTES ESCOLARES	O D2	D2					4 916 393,32	2014-01-01	2025-12-01	0
2/212	2015/5016	REGIME DE FRUITA ESCOLAR	O D2	D2					86 030,84	2015-01-01	2025-12-01	0
2/212	2015/5017	MATERIAL DIDACTICO E DE DESGASTE	O D2	D2					66 351,27	2015-01-01	2025-12-01	0
2/212	2015/5018.3	Outros bens	O D2	D2					21 035,35	2015-01-01	2025-12-01	0
2/212	2015/5018.4	Outros Serviços	O D2	D2					58 602,50	2015-01-01	2025-12-01	0
2/212	2018/16.1	Alimentação	O D2	D2					15 000,00	2018-01-01	2025-12-01	0
2/212	2018/16.2	Mochilas e utensílios	O D2	D2					12 500,00	2018-01-01	2025-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Períodos Futuros					Anos Anteriores	Ano 2022	Total			
		Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Seguintes							
[14]	[2]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[24])*100	
2/211	2017/4.2	104,00					104,00	100 232,35	3,33	100 235,68	3,20	99,90
2/211	2018/8	1 000,00					1 000,00	30 750,00		30 750,00	0,00	96,85
2/211	2018/10.4	42 743,00					63 593,00	100 807,50	33 391,60	134 199,10	78,12	81,63
2/211	2019/1.3	5 434,60					25 434,00	6 442,77	433,94	6 876,71	7,99	21,57
2/211	2019/1.5	1 000,00					5 000,00			5 000,00	0,00	0,00
2/211	2019/5001	13 344,00					37 844,00	7 412,64	4 910,22	12 322,86	36,80	27,23
2/211	2019/5002	17 000,00					137 000,00	43 735,39	14 807,99	58 543,38	57,11	32,39
2/211	2019/5003	13 269,00					53 269,00	7 675,44	4 293,00	11 968,44	32,35	19,64
2/211	2020/1.1	80 000,00					346 500,00	74 205,08	74 205,08	74 205,08	92,76	21,42
2/211	2020/1.3	3 600,00					3 600,00			3 600,00	0,00	0,00
2/211	2020/2.1	25 000,00					55 000,00			55 000,00	0,00	0,00
2/211	2020/2.3	100,00					100,00			100,00	0,00	0,00
2/211	2020/3.1	10 000,00					115 000,00			115 000,00	0,00	0,00
2/211	2020/3.3	1 800,00					1 000,00			1 000,00	0,00	0,00
2/211	2020/38.1.8	10 800,00					70 000,00			70 000,00	64,25	9,18
2/211	2020/38.2	31 831,00					99 831,00	10 746,80	16 644,25	27 391,05	52,29	24,77
2/211	2020/38.3	45 000,00					45 000,00	84 785,05	33 938,41	118 723,46	75,42	91,48
2/211	2020/38.4	30 750,00					30 750,00			30 750,00	0,00	0,00
2/211	2021/57.1	78 062,00					78 062,00			74 505,51	95,44	95,44
2/211	2022/8.1	56 200,00					823 300,00			51 845,90	92,25	6,30
2/211	2022/8.2	10 750,00					394 350,00			4 347,58	40,44	1,10
2/211	2022/8.3	19 800,00					102 020,00			4 170,91	21,07	4,09
2/211	2022/5001	3 500,00					18 500,00			1 106,60	31,62	5,38
2/212	2024/5008	761 520,00					3 977 520,00	1 777 329,19	613 968,26	2 391 297,45	80,62	41,55
2/212	2024/5009	565 189,00					1 949 189,00	2 967 204,32	472 234,70	3 439 439,02	83,55	69,96
2/212	2015/5016	17 405,00					53 405,00	32 625,84	7 368,76	39 994,60	42,34	46,49
2/212	2015/5017	3 000,00					35 000,00	31 351,27	922,50	32 273,77	30,75	48,64
2/212	2015/5018.3	1 000,00					9 000,00	12 035,35		12 035,35	0,00	57,21
2/212	2015/5018.4	12 000,00					38 000,00	20 602,50	11 288,02	31 890,52	94,07	54,42
2/212	2015/16.1	3 000,00					15 000,00			15 000,00	0,00	0,00
2/212	2015/16.2	2 500,00					12 500,00			12 500,00	0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	RG	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de Execução	
						UE	EMPR	ND	Início	Fim		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/212	2020/41	AUXÍLIOS ECONÓMICOS	O	D4.1.3					79 976,35	2020-01-01	2025-12-01	0
2/221	2021/40.1.1	Montemor-o-Velho	O	D6		1 500,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/221	2021/40.1.2	Abrunheira	O	D6		100,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/221	2021/40.1.3	Santo Várão	O	D6		750,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/221	2021/40.1.4	Pereira	O	D6		100,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/221	2021/40.1.5	Arazeda	O	D6		100,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/221	2021/40.1.6	Carapinheira	O	D6		750,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/221	2021/40.1.7	Meãs	E	D6		100,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/221	2021/40.1.8	Tentugal	E	D6		100,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/221	2021/40.2.1	Montemor-o-Velho	E	D6		100 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/221	2021/40.2.2	Abrunheira	E	D6		100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/221	2021/40.2.3	Santo Várão	E	D6		30 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/221	2021/40.2.4	Pereira	E	D6		100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/221	2021/40.2.5	Arazede	E	D6		100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/221	2021/40.2.6	Carapinheira	E	D6		45 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/221	2021/40.2.7	Meãs	E	D6		45 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/221	2021/40.2.8	Tentugal	E	D6		10 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/232	2013/1.3	Apoios de Emergência Social	O	D4.1.3					26 151,85	2015-01-01	2025-12-01	0
2/232	2013/1.7	Apoio a Municípios / COVID-19 com promoção e desenvolvimento actividades económicas locais	O	D4.1.3					500,00	2013-01-01	2022-12-01	0
2/232	2013/1.8	Outros apoios COVID-19	O	D4.1.4					95 280,00	2013-01-01	2022-12-01	0
2/232	2013/1.9	Aquisição de bens essenciais	O	D2					5 400,00	2022-01-01	2022-12-01	0
2/232	2013/1.10	Subsídios eventuais	O	D4.1.3					12 485,00	2022-01-01	2022-12-01	0
2/232	2013/1.11	Serviço de atendimento e acompanhamento social	O	D2					70 679,00	2022-01-01	2022-12-01	0
2/232	2013/3.2	Sistema fixo	O	D2					6 918,38	2016-01-01	2025-12-01	0
2/232	2013/3.3	Sistema móvel	O	D2					8 840,50	2016-01-01	2025-12-01	0
2/232	2015/5021	BOLSAS DE ESTUDO	O	D4.1.3					391 425,00	2015-01-01	2025-12-01	0
2/232	2016/6	PLATAFORMA DE ATENDIMENTO SOCIAL	O	D6					10 659,24	2016-01-01	2025-12-01	0
2/232	2016/5023.1	Divulgação	O	D2					500,00	2016-01-01	2025-12-01	0
2/232	2016/5023.3	Outros bens	O	D2					500,00	2016-01-01	2025-12-01	0
2/232	2016/5023.4	Outros serviços	O	D2					500,00	2016-01-01	2025-12-01	0

X
Y
Y

DPPJ - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação: da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado		Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Anteriores			Ano 2022	Total
		[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]			[20]	[21]
2/212	2020/41	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	75 000,00	4 976,35	4 976,35	0,00	6,22
2/221	2021/40.1.1	1 500,00					1 500,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.1.2	100,00					100,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.1.3	750,00					750,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.1.4	100,00					100,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.1.5	100,00					100,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.1.6	750,00					750,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.1.7	100,00					100,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.1.8	100,00					100,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.2.1	30 000,00	70 000,00				100 000,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.2.2	100,00					100,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.2.3	100,00	10 000,00	20 000,00			30 100,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.2.4	100,00					100,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.2.5	100,00					100,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.2.6	100,00	15 000,00	30 000,00			45 100,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.2.7	100,00	15 000,00	30 000,00			45 100,00			0,00	0,00
2/221	2021/40.2.8	100,00	5 000,00	5 000,00			10 100,00			0,00	0,00
2/232	2013/1.3	11 800,00					11 800,00	14 351,85	8 875,46	23 227,31	88,82
2/232	2013/1.7	500,00					500,00			0,00	0,00
2/232	2013/1.8	500,00					500,00	94 780,00		94 780,00	99,48
2/232	2013/1.9	5 400,00					5 400,00	4 294,34	4 294,34	79,52	79,52
2/232	2013/1.10	12 485,00					12 485,00			0,00	0,00
2/232	2013/1.11	70 679,00					70 679,00			0,00	0,00
2/232	2013/3.2	4 237,00					4 237,00	452,66	452,66	10,68	45,30
2/232	2013/3.3	5 519,00					5 519,00	1 955,70	1 955,70	35,44	59,69
2/232	2015/5021	55 000,00					55 000,00	54 857,00	54 857,00	99,74	99,96
2/232	2016/6	6 000,00					6 000,00	4 659,24	4 659,24	0,00	43,71
2/232	2016/5023.1	500,00					500,00			0,00	0,00
2/232	2016/5023.3	500,00					500,00			0,00	0,00
2/232	2016/5023.4	500,00					500,00			0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de Execução		
					RG	RP	UE	EMPR	ND		Início	Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/232	2016/5023.5	Projeto M-o-V(er)	0	D6					40 000,00	2022-01-01	2022-12-01	0
2/232	2016/5023.6	Atividades de saúde ocupacional	0	D2					1 500,00	2022-01-01	2022-12-01	
2/232	2016/5023.7	Aquisição de produtos de apoio	0	D6					1 800,00	2022-01-01	2022-12-01	
2/232	2016/5023.8	Aquisição de mobiliário e equipamento	0	D6					20 000,00	2022-01-01	2022-12-01	0
2/232	2017/5005	PROGRAMA DE INCENTIVO A NATALIDADE	0	D4.1.3					114 129,03	2017-01-01	2025-12-01	0
2/232	2017/5007.1	Aquisição de materiais de construção civil	0	D2					500,00	2017-01-01	2025-12-01	0
2/232	2017/5007.2	Aquisição de equipamento; mobiliário doméstico	0	D2					20 000,00	2017-01-01	2025-12-01	0
2/232	2017/5007.3	Outros serviços	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2019/9.3	Seguros	0	D2					186,00	2019-01-01	2021-12-01	
2/232	2019/9.7	Outros Serviços	0	D2					664,63	2019-01-01	2021-12-01	
2/232	2019/11.1	Alimentação	0	D2					500,00	2019-01-01	2025-12-01	
2/232	2019/11.2	Formação	0	D2					500,00	2019-01-01	2025-12-01	
2/232	2019/11.3	Divulgação	0	D2					500,00	2019-01-01	2025-12-01	
2/232	2019/11.4	Outros Bens	0	D2					659,45	2019-01-01	2025-12-01	
2/232	2019/11.3	Outros Serviços	0	D2					40 920,00	2019-01-01	2025-12-01	0
2/232	2019/5008	CARTA SOCIAL	0	D2					20 700,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/18.1	Transpórtos	0	D2					4 150,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/18.2	Espetáculos	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/18.3	Outros Bens	0	D2					556,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/18.4	Outros Serviços	0	D2					8 400,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/18.5	Alimentação	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/18.6	Cartão Montemor Sénior	0	D2					4 837,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/18.7	Guia Cartão Montemor Sénior	0	D2					600,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/18.8	Seguros	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/21.1	Formação	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/21.2	Workshops/ações de sensibilização	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/21.3	Divulgação	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/22.1	Projetos de voluntariado	0	D4.1.3					1 500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/22.2	Seguros	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/22.3	Outros Bens	0	D2					200,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2020/23	PROJETO "ABEM" - ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE	0	D4.1.2					5 000,00	2020-01-01	2025-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Ano 2022		Períodos Futuros		Ano 2022		Total				
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Anteriores	Ano 2022				Total	
[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20] = [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23] = [21]+[22]	[24] = [22]/[14]*100	[25] = [23]/([20]+[21])*100	
2/232	2016/5023.5	40 000,00					40 000,00			0,00		0,00
2/232	2016/5023.6	1 500,00					1 500,00			0,00		0,00
2/232	2016/5023.7	1 800,00					1 800,00			0,00		0,00
2/232	2016/5023.8	20 000,00					20 000,00			0,00		0,00
2/232	2017/5006	31 000,00					31 000,00	83 129,03	19 599,65	102 728,68	63,22	90,01
2/232	2017/5007.1	500,00					500,00			0,00		0,00
2/232	2017/5007.2	5 000,00					5 000,00			0,00		0,00
2/232	2017/5007.3	500,00					500,00			0,00		0,00
2/232	2019/9.3	186,00					186,00			0,00		0,00
2/232	2019/9.7	99,00					99,00	555,63	80,00	645,63	80,81	97,14
2/232	2019/11.1	500,00					500,00			0,00		0,00
2/232	2019/11.2	500,00					500,00			0,00		0,00
2/232	2019/11.3	500,00					500,00			0,00		0,00
2/232	2019/11.4	500,00					500,00			0,00		0,00
2/232	2019/14.3	509,00					509,00	150,45		150,45	0,00	22,81
2/232	2019/5008	5 250,00					5 250,00	35 670,00		35 670,00	0,00	87,17
2/232	2020/18.1	6 700,00					6 700,00			1 659,96	24,78	8,02
2/232	2020/18.2	4 600,00					4 600,00			100,00	2,50	6,02
2/232	2020/18.3	500,00					500,00	147,60		147,60	29,52	29,52
2/232	2020/18.4	556,00					556,00			200,00	35,97	35,97
2/232	2020/18.5	4 500,00					4 500,00	3 900,00		1 065,48	23,68	59,11
2/232	2020/18.6	500,00					500,00			0,00	0,00	0,00
2/232	2020/18.7	2 500,00					2 500,00	2 337,00		2 337,00	0,00	48,32
2/232	2020/18.8	600,00					600,00			504,81	84,14	84,14
2/232	2020/21.1	500,00					500,00			0,00	0,00	0,00
2/232	2020/21.2	500,00					500,00			0,00	0,00	0,00
2/232	2020/21.3	500,00					500,00			0,00	0,00	0,00
2/232	2020/22.1	1 500,00					1 500,00			0,00	0,00	0,00
2/232	2020/22.2	500,00					500,00			0,00	0,00	0,00
2/232	2020/22.3	200,00					200,00			0,00	0,00	0,00
2/232	2020/23	5 000,00					5 000,00			1 100,00	22,00	22,00

Handwritten marks: a large 'X' and some illegible scribbles.

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número de Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				ND	Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR		Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/232	2020/24	PROJETO "CENTRAR: PULMÕES EM ANDAMENTO"	O	D4.1.2					14 000,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/232	2021/1.1	Divulgação	O	D2					200,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2021/1.2	Aquisição de equipamento	O	D6					20 000,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2021/2.1	Divulgação	O	D2					200,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2021/2.2	Aquisição de materiais	O	D2					1 000,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2021/4.1	Divulgação	O	D2					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2021/4.2	Formação	O	D2					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2021/4.3	Atividades de prevenção	O	D2					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2021/5.1	Formação	O	D2					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2021/5.2	Aluguer de espaços e equipamentos	O	D2					100,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2021/5.3	Atividades de promoção do emprego	O	D2					100,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2021/6.1	Aquisição de equipamentos	O	D6					100,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/232	2022/5.1	Transferências para IPSS	O	D7.1.2					42 900,00	2022-01-01	2022-12-31	0
2/232	2022/5006	Projeto VirtualLL - Transferência ADELO	O	D4.1.1.5					1 000,00	2022-01-01	2022-12-31	0
2/232	2022/5007	Projeto "dar mais memória à memória"	O	D4.1.3					3 000,00	2022-01-01	2022-12-31	0
2/241	2002/25	RECUP. BENEF. PARQUE HABITACIONAL	E	D6					728 214,69	2002-01-01	2022-12-01	4
2/241	2002/26.2.1	Reconstrução	E	D6					54 059,00	2002-01-01	2023-12-01	1
2/241	2002/31.3	Recuperação	E	D6				387 574,05		2002-01-01	2027-12-01	3
2/241	2002/31.4	Instalação de elevador	E	D6				40 000,00		2002-01-01	2027-12-01	0
2/241	2002/31.5	Implementação de estruturas informativas	O	D2				8 600,00		2020-01-01	2027-12-01	0
2/241	2002/31.6	Estudos e Projectos	O	D2				100,00		2021-01-01	2027-12-01	0
2/241	2020/4.1	Projeto	O	D6				100,00		2020-01-01	2022-12-01	0
2/241	2020/4.2	Construção	E	D6				628 558,82		2020-01-01	2027-12-01	4
2/241	2020/5.1.1	Construção	E	D6				80 000,00		2020-01-01	2022-12-01	0
2/241	2020/5.1.2	Projecto	O	D6				5 950,00		2020-01-01	2022-12-01	0
2/241	2020/5.2	Obras de beneficiação dos edifícios da Logística Municipal	E	D6					90 750,00	2020-01-01	2022-12-01	0
2/241	2020/5.3	Vigilância	O	D6					18 450,00	2020-01-01	2022-12-01	0
2/241	2020/5.4.3	Equipamento	O	D6				22 447,81		2021-01-01	2022-12-01	4
2/241	2020/7.1	Projeto	O	D6				15 000,00		2020-01-01	2022-12-01	0
2/241	2020/7.3	Construção	E	D6				500 100,00		2020-01-01	2027-12-01	0
2/241	2020/8.1	Projeto	O	D6				15 000,00		2020-01-01	2022-12-01	0

X
Y
Y
X

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Total	Montante Executado		Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Ano 2022		Períodos Futuros			Ano 2022	Total				
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026		Anos Anteriores	Total				
[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]= [23]/ (([20]+[21])*100)
2/232	2020/24	[14]	7 000,00				7 000,00	7 000,00	14 000,00	100,00	100,00	
2/232	2021/1.1		200,00				200,00			0,00	0,00	
2/232	2021/1.2		5 000,00	15 000,00			20 000,00			0,00	0,00	
2/232	2021/2.1		200,00				200,00			0,00	0,00	
2/232	2021/2.2		1 000,00				1 000,00			0,00	0,00	
2/232	2021/4.1		500,00				500,00			0,00	0,00	
2/232	2021/4.2		500,00				500,00			0,00	0,00	
2/232	2021/4.3		500,00				500,00			0,00	0,00	
2/232	2021/5.1		500,00				500,00			0,00	0,00	
2/232	2021/5.2		100,00				100,00			0,00	0,00	
2/232	2021/5.3		100,00				100,00			0,00	0,00	
2/232	2021/6.1		100,00				100,00			0,00	0,00	
2/232	2022/5.1		42 900,00				42 900,00	42 900,00	42 900,00	100,00	100,00	
2/232	2022/5006		1 000,00				1 000,00			0,00	0,00	
2/232	2022/5007		3 000,00				3 000,00			0,00	0,00	
2/241	2002/25		2 209,00				2 209,00	726 005,69	726 005,69	0,00	99,70	
2/241	2002/26.2.1		51 599,00				51 599,00	2 460,00	51 598,50	95,23	95,45	
2/241	2002/31.3		46 247,90				282 947,90	104 626,15	104 626,15	0,00	27,00	
2/241	2002/31.4		40 000,00				40 000,00			0,00	0,00	
2/241	2002/31.5		1 000,00		300,00		8 600,00			0,00	0,00	
2/241	2002/31.6		100,00				100,00			0,00	0,00	
2/241	2020/4.1		100,00				100,00			0,00	0,00	
2/241	2020/4.2		30 000,00	100 000,00	100 000,00		500 000,00	128 558,82	131 683,63	10,42	20,95	
2/241	2020/5.1.1		40 000,00				80 000,00			0,00	0,00	
2/241	2020/5.1.2		5 950,00				5 950,00			0,00	0,00	
2/241	2020/5.2		70 000,00				90 750,00	40 881,94	40 881,94	58,40	45,05	
2/241	2020/5.3		18 450,00				18 450,00	14 853,48	14 853,48	80,51	80,51	
2/241	2020/5.4.3		100,00				100,00	22 347,81	22 347,81	0,00	99,55	
2/241	2020/7.1		1 000,00				15 000,00			0,00	0,00	
2/241	2020/7.3		100,00	250 000,00			500 100,00			0,00	0,00	
2/241	2020/8.1		15 000,00				15 000,00			0,00	0,00	

Handwritten signature and initials.

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	RG	Fonte de Financiamento			ND	Datas		Fase de Execução
						RP	UE	EMPR		Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/241	2020/8.2	Aquisição de terreno	O D6	D6		1 000,00				2020-01-01	2022-12-01	0
2/241	2020/8.3	Construção	E D6	D6		400 100,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/241	2021/41.1	Aquisição	O D6	D6		151 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/241	2021/41.2	Projecto	O D6	D6		7 500,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/241	2021/41.3	Construção	E D6	D6		750 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/241	2021/42.1	Aquisição de terreno	O D6	D6		30 100,00				2021-01-01	2023-12-01	0
2/241	2021/42.2	Aquisição de edifício	O D6	D6		500 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/241	2021/42.3	Projecto	O D6	D6		60 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/241	2021/42.4	Construção	E D6	D6		5 000 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/241	2021/43.1	Projecto	O D6	D6		1 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/241	2021/43.2	Construção	E D6	D6		450 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/241	2022/11.1	Projecto	O D6	D6		5 000,00				2022-01-01	2022-12-31	0
2/241	2022/11.2	Construção	E D6	D6		1 000 100,00			171 000,00	2022-01-01	2027-12-01	0
2/241	2022/21.1	Aquisição	O D6	D6		100,00				2022-01-01	2022-12-31	0
2/241	2022/29.1	Projecto	O D6	D6		100,00				2022-01-01	2022-12-31	0
2/241	2022/29.2	Construção	E D6	D6						2022-01-01	2022-12-31	0
2/242	2003/3.1.3	Construção	O D6	D6					546 799,90	2009-01-01	2022-12-01	4
2/242	2004/8.2.1	Construção	E D6	D6		59 773,40	338 715,91			2016-01-01	2022-12-01	4
2/242	2004/8.4.1	Construção	E D6	D6		50 000,00				2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2004/8.4.2	Projecto	O D6	D6					100,00	2004-01-01	2021-12-01	0
2/242	2004/8.5.2	Construção	E D6	D6		120 917,90				2019-01-01	2022-12-01	4
2/242	2004/8.6.1	Projecto	O D6	D6		1 500,00				2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2004/8.6.2	Construção	E D6	D6		500 000,00				2019-01-01	2027-12-01	0
2/242	2004/8.7.2	Construção	E D6	D6		182 849,12				2019-01-01	2022-12-01	4
2/242	2004/8.8.1	Construção	E D6	D6		288 323,00				2019-06-01	2022-12-01	2
2/242	2004/8.9.1	Aquisição de terrenos	O D6	D6		23 200,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2004/8.9.2	Projecto	O D6	D6		1 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2004/8.9.3	Construção	E D6	D6		125 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/242	2004/12.6.1	Construção	E D6	D6		15 000,00				2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2004/12.7.1	Projecto	O D6	D6		1 500,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2004/12.7.2	Construção	E D6	D6		250 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Períodos Futuros				Anos Anteriores	Ano 2022	Total				
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026						Anos Seguintes	
[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/241	2020/8.2	1 000,00						1 000,00			0,00	0,00
2/241	2020/8.3	100,00	200 000,00					400 100,00			0,00	0,00
2/241	2021/41.1	31 000,00	60 000,00					151 000,00			0,00	0,00
2/241	2021/41.2	2 500,00	2 500,00					7 500,00			0,00	0,00
2/241	2021/41.3	100,00	350 000,00					750 100,00			0,00	0,00
2/241	2021/42.1	100,00	30 000,00					30 100,00			0,00	0,00
2/241	2021/42.2		500 000,00					500 000,00			0,00	0,00
2/241	2021/42.3		60 000,00					60 000,00			0,00	0,00
2/241	2021/42.4			2 500 000,00				5 000 000,00			0,00	0,00
2/241	2021/43.1	1 000,00						1 000,00			0,00	0,00
2/241	2021/43.2		200 000,00	250 000,00				450 000,00			0,00	0,00
2/241	2022/1.1	5 000,00						5 000,00			0,00	0,00
2/241	2022/1.2	100,00	500 000,00					1 000 100,00			0,00	0,00
2/241	2022/2.1	31 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00			171 000,00			0,00	0,00
2/241	2022/29.1	100,00						100,00			0,00	0,00
2/241	2022/29.2	100,00						100,00			0,00	0,00
2/242	2003/3.1.3	1 350,00	8 500,00					9 850,00	536 949,90		0,00	98,20
2/242	2004/8.2.1	13 800,00						13 800,00	384 689,31		0,00	96,54
2/242	2004/8.4.1	20 000,00	30 000,00					50 000,00			0,00	0,00
2/242	2004/8.4.2	100,00						100,00			0,00	0,00
2/242	2004/8.5.2	14 594,00						14 594,00	106 323,90	312,70	2,14	88,19
2/242	2004/8.6.1	1 500,00						1 500,00			0,00	0,00
2/242	2004/8.6.2		250 000,00					500 000,00			0,00	0,00
2/242	2004/8.7.2	7 400,00						7 400,00	175 449,12		0,00	95,95
2/242	2004/8.8.1	288 323,00						288 323,00			0,00	0,00
2/242	2004/8.9.1	3 200,00	20 000,00					23 200,00			0,00	0,00
2/242	2004/8.9.2	1 000,00						1 000,00			0,00	0,00
2/242	2004/8.9.3		125 000,00					125 000,00			0,00	0,00
2/242	2004/12.6.1	15 000,00						15 000,00			0,00	0,00
2/242	2004/12.7.1	1 500,00						1 500,00			0,00	0,00
2/242	2004/12.7.2	100,00	125 000,00					250 100,00			0,00	0,00

Handwritten marks: a large 'X' and the number '4'.

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	RG	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de Execução	
						RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/242	2004/12.8.1	Projecto	O	D6		1 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2004/12.8.2	Construção	E	D6		140 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/242	2004/12.9.1	Projecto	O	D6		100,00				2004-01-01	2022-12-01	0
2/242	2004/12.9.2	Construção	E	D6		100 000,00				2004-01-01	2027-12-01	0
2/242	2004/14.4.1	Aquisição de terrenos	O	D6		1 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2004/14.4.2	Projecto	O	D6		1 500,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2004/14.4.3	Construção	E	D6		150 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/242	2004/15.1	Projecto	O	D6		8 072,00				2004-01-01	2022-12-01	3
2/242	2004/15.2	Construção	E	D6		100 000,00				2004-01-01	2004-12-31	0
2/242	2004/39.1.1	Projecto	O	D6		10 040,00				2004-01-01	2022-12-01	3
2/242	2004/39.2.2	Construção	E	D6		25 100,00				2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2004/39.3.4	Construção	E	D6		20 804,72	117 893,42			2019-01-01	2022-12-01	4
2/242	2009/3.1.3	Construção	E	D6		100,00				2018-01-01	2022-12-01	0
2/242	2011/9.3.1	Projecto	O	D6		30 387,15				2018-01-01	2022-12-01	0
2/242	2011/9.3.2	Construção	E	D6		12 500,00				2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2011/9.4.1	Construção	E	D6		1 500,00				2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2011/9.5.1	Projecto	O	D6		280 000,00				2019-01-01	2025-12-01	0
2/242	2011/9.5.2	Construção	E	D6		2 469,91				2016-01-01	2022-12-01	4
2/242	2015/9.1.1	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	O	D6		6 870,68				2016-01-01	2022-12-01	4
2/242	2015/9.1.2	Parque Urbano Ribeirinho	O	D6		2 767,58				2016-01-01	2022-12-01	4
2/242	2016/9.1.3	Reabilitação do Edifício Letra	O	D6		2 804,49				2016-01-01	2022-12-01	4
2/242	2016/9.1.4	Reabilitação do edifício da antiga GNR	O	D6		3 173,49				2016-01-01	2022-12-01	4
2/242	2016/9.1.5	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	O	D6		1 500,00				2016-01-01	2022-12-01	0
2/242	2016/9.1.7	Reabilitação do Solar dos Pinas	O	D6		1 000,00				2016-01-01	2022-12-01	0
2/242	2016/9.1.11	Requalificação do espaço público envolvente mercado	O	D6		46 979,81				2016-01-01	2022-12-01	0
2/242	2016/9.3.1	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	E	D6		248 947,58	266 218,92			2016-01-01	2022-12-01	4
2/242	2016/9.3.2	Parque Urbano Ribeirinho	E	D6		756 150,00	1 410 702,88			2016-01-01	2022-12-01	4
2/242	2016/9.3.3	Reabilitação do Edifício Letra	E	D6		78 824,30				2016-01-01	2022-12-01	4
2/242	2016/9.3.4	Reabilitação do edifício da antiga GNR	E	D6		119 964,00				2016-01-01	2022-12-01	4
2/242	2016/9.3.5	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	E	D6		21 102,08				2016-01-01	2022-12-01	4
2/242	2016/9.3.6	Requalificação de Envolvente Sul do Castelo / Capela	E	D6						2016-01-01	2022-12-01	4

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Pública Orçamental	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de Execução		
					RG	RP	UE	EMPR	ND		Início	Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/242	2016/9.3.7	Reabilitação do Solar dos Pinas	E D6	D6		270 000,00				2016-01-01	2027-12-01	0
2/242	2016/9.3.8	Requalificação do Largo do Cruzeiro	E D6	D6		89 588,25	89 588,28			2020-01-01	2022-12-01	4
2/242	2016/9.3.11	Requalificação do espaço público envolvente mercado	E D6	D6		115 000,00				2016-01-01	2025-12-01	0
2/242	2016/9.3.13	Parque Urbano Ribeirinho fase 2	E D6	D6		56 175,00	318 325,00			2018-01-01	2025-12-01	0
2/242	2016/9.3.14	Complemento PARU 5 residências artísticas	E D6	D6		1 000,00				2018-01-01	2022-12-01	0
2/242	2016/9.4	Aquisição de Imóveis	O D6	D6		58 500,00				2016-04-01	2022-12-01	0
2/242	2016/9.5.1	Centro de Competências	E D6	D6		1 000,00				2017-01-01	2022-12-01	0
2/242	2016/9.5.2	Abrigos temporários	E D6	D6		1 000,00				2017-01-01	2022-12-01	0
2/242	2017/3.1.1	Projeto	O D6	D6		100,00				2017-01-01	2022-12-01	0
2/242	2017/3.1.2	Constituição	E D6	D6		29 500,00				2017-01-01	2025-12-01	0
2/242	2017/3.6.1	Medidas de acalmia de tráfego	E D6	D6		18 423,07	104 397,37			2017-01-01	2022-12-01	4
2/242	2017/3.6.2	Reforço de sinalização	E D6	D6		3 000,00	17 000,00			2017-01-01	2022-12-01	4
2/242	2017/6.2.1	Construção	E D6	D6		41 000,00				2017-01-01	2025-12-01	0
2/242	2017/6.2.2	Projecto	O D6	D6		100,00				2017-01-01	2022-12-01	0
2/242	2017/6.3.1	Construção	E D6	D6		38 140,00				2020-01-01	2022-12-01	3
2/242	2017/6.4.1	Construção	E D6	D6		151 000,00				2017-01-01	2025-12-01	0
2/242	2017/6.4.2	Projecto	O D6	D6		1 500,00				2017-01-01	2022-12-01	0
2/242	2017/14.1	Obras Urbanização da Luz	E D6	D6		100 000,00				2017-01-01	2025-12-01	0
2/242	2017/5006.1.1	Projeto	O D6	D6		24 600,00				2020-01-01	2023-12-01	0
2/242	2017/5006.2.1	Projeto	O D6	D6		24 600,00				2020-01-01	2023-12-01	0
2/242	2017/5008.3.1	Projeto	O D6	D6		24 600,00				2020-01-01	2023-12-01	0
2/242	2017/5008.4.1	Montemor o Velho	E D6	D6		101 000,00				2020-01-01	2025-12-01	0
2/242	2017/5006.4.2	Pereira	E D6	D6		41 000,00				2020-01-01	2025-12-01	0
2/242	2017/5006.4.3	Tentúgal	E D6	D6		41 000,00				2020-01-01	2025-12-01	0
2/242	2017/5008.4.4	Vertice	E D6	D6		41 000,00				2020-01-01	2025-12-01	0
2/242	2018/2.3.2	Construção	E D6	D6		183 077,47				2019-01-01	2023-12-01	4
2/242	2018/3.2.1	Construção	E D6	D6		80 100,00				2019-01-01	2025-12-01	0
2/242	2018/3.2.2	Projecto	O D6	D6		750,00				2021-01-01	2022-12-01	1
2/242	2018/3.3.1	Projecto	O D6	D6		1 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2018/3.3.2	Construção	E D6	D6		200 000,00				2021-01-01	2025-12-01	0
2/242	2018/4.1.1	Projecto	O D6	D6		100,00				2018-01-01	2022-12-01	0

* Y Y

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho (designação da autarquia local)

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Períodos Futuros					Anos Anteriores	Ano 2022	Total				
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026						[14]+...+[19]	[21]
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	[23]	[24]=[22]/[14]*100	[25]=[23]/([20]+[21])*100
2/242	2016/9.3.7	20 000,00	180 000,00	70 000,00				270 000,00				0,00	0,00
2/242	2016/9.3.8	56 760,00						56 760,00	122 416,56	46 869,45	169 286,01	82,57	94,48
2/242	2016/9.3.11	20 000,00	95 000,00					115 000,00				0,00	0,00
2/242	2016/9.3.13	1 000,00	373 500,00					374 500,00				0,00	0,00
2/242	2016/9.3.14	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/242	2016/9.4	1 000,00						1 000,00	57 500,00		57 500,00	0,00	98,29
2/242	2016/9.5.1	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/242	2016/9.5.2	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/242	2017/3.1.1	100,00						100,00				0,00	0,00
2/242	2017/3.1.2	29 500,00						29 500,00				0,00	0,00
2/242	2017/3.6.1	20 000,00						20 000,00	102 820,44	2 486,58	105 307,02	12,43	85,74
2/242	2017/3.6.2	20 000,00						20 000,00				0,00	0,00
2/242	2017/6.2.1	100,00	1 000,00	40 000,00				41 000,00				0,00	0,00
2/242	2017/6.2.2	100,00						100,00				0,00	0,00
2/242	2017/6.3.1	38 140,00						38 140,00				0,00	0,00
2/242	2017/6.4.1	1 000,00	150 000,00					151 000,00				0,00	0,00
2/242	2017/6.4.2	1 500,00						1 500,00				0,00	0,00
2/242	2017/14.1	10 000,00	90 000,00					100 000,00				0,00	0,00
2/242	2017/5008.1.1	18 450,00	6 150,00					24 600,00				0,00	0,00
2/242	2017/5008.2.1	18 450,00	6 150,00					24 600,00				0,00	0,00
2/242	2017/5008.3.1	18 450,00	6 150,00					24 600,00				0,00	0,00
2/242	2017/5008.4.1	1 000,00	50 000,00	50 000,00				101 000,00				0,00	0,00
2/242	2017/5008.4.2	1 000,00	20 000,00	20 000,00				41 000,00				0,00	0,00
2/242	2017/5008.4.3	1 000,00	20 000,00	20 000,00				41 000,00				0,00	0,00
2/242	2017/5008.4.4	1 000,00	20 000,00	20 000,00				41 000,00				0,00	0,00
2/242	2018/2.3.2	58 814,00						58 814,00	124 263,47	58 808,38	183 071,85	99,99	100,00
2/242	2018/3.2.1	100,00	90 000,00					90 100,00				0,00	0,00
2/242	2018/3.2.2	750,00						750,00				0,00	0,00
2/242	2018/3.3.1	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/242	2018/3.3.2	100 000,00	100 000,00	100 000,00				200 000,00				0,00	0,00
2/242	2018/4.1.1	100,00						100,00				0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	RG	Fonte de Financiamento			EMPR	ND	Datas		Fase de Execução
						RP	UE				Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
2/242	2018/4.1.2	Construção	E D6	D6		20 100,00					2018-01-01	2025-12-01	0
2/242	2018/4.2.2	Construção	E D6	D6		162 868,27					2019-01-01	2023-12-01	4
2/242	2018/4.3.1	Construção	E D6	D6		51 000,00					2020-01-01	2025-12-01	0
2/242	2018/4.3.2	Projeto	O D6	D6		1 000,00					2018-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/2.1.1	Projeto	O D6	D6		1 500,00					2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/2.1.2	Construção	E D6	D6		170 000,00					2019-01-01	2025-12-01	0
2/242	2019/2.2.2	Construção	E D6	D6		104 922,67					2019-01-01	2024-12-01	0
2/242	2019/2.3.1	Construção	E D6	D6		20 600,00					2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/3.2.1	Projeto	O D6	D6						16 000,00	2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/3.2.2	Construção	E D6	D6						200 000,00	2019-01-01	2025-12-01	0
2/242	2019/3.3.1	Projeto	O D6	D6						15 000,00	2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/3.3.2	Construção	E D6	D6						200 000,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/242	2019/3.4.1	Projeto	O D6	D6						15 000,00	2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/3.4.2	Construção	E D6	D6						350 000,00	2021-01-01	2024-12-01	0
2/242	2019/3.5.1	Projeto	O D6	D6						30 000,00	2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/3.5.2	Reabilitação de edifício	E D6	D6						1 500 000,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/242	2019/3.5.1	Projeto	O D6	D6						2 000,00	2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/3.6.2	Reabilitação de edifício	E D6	D6						301 000,00	2021-01-01	2024-12-01	0
2/242	2019/3.7.1	Aquisição de edifício	O D6	D6						30 000,00	2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/3.7.2	Projeto	O D6	D6						20 000,00	2021-01-01	2023-12-01	0
2/242	2019/3.7.3	Reabilitação de edifício	E D6	D6						300 000,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/242	2019/3.8.1	Projeto	O D6	D6						15 000,00	2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/3.8.2	Construção (conclusão da obra)	E D6	D6						250 000,00	2021-01-01	2024-12-01	0
2/242	2019/4	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL + GPS)	O D6	D6						5 000,00	2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/5.1	Software	O D6	D6		100,00					2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/5.2	Hardware	O D6	D6		100,00					2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/5.3	Contrato de manutenção SIG	O D2	D2		36 000,00					2019-01-01	2024-12-01	0
2/242	2019/6	REVISÃO DO PDM, INCLUINDO REOT - RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CARTA DA REN	O D6	D6		84 870,50					2019-01-01	2022-12-01	3
2/242	2019/7.1	Projeto de Plano de Pormenor/lotameento	O D2	D2		30 000,00					2019-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/7.2	Avaliação Ambiental Estratégica	O D2	D2		15 000,00					2019-01-01	2022-12-01	0

Pág. 14 de 33

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da subarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Ano 2022		Períodos Futuros		Anos Anteriores		Total					
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2022				Anos Anteriores		
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]= [23]/ ([20]+[21])*100
2/242	2018/4.1.2	100,00	20 000,00					20 100,00				0,00	0,00
2/242	2018/4.2.2	19 950,00						19 950,00	142 918,27	19 942,95	162 861,22	99,96	100,00
2/242	2018/4.3.1	1 000,00	50 000,00					51 000,00				0,00	0,00
2/242	2018/4.3.2	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/2.1.1	1 500,00						1 500,00				0,00	0,00
2/242	2019/2.1.2	5 000,00	165 000,00					170 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/2.2.2	100,00						100,00	104 822,87		104 822,87	0,00	99,90
2/242	2019/2.3.1	5 000,00	15 000,00					20 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.2.1	15 000,00						15 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.2.2	15 000,00	90 000,00	110 000,00				200 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.3.1	15 000,00						15 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.3.2		50 000,00	150 000,00				200 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.4.1	15 000,00						15 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.4.2		100 000,00	250 000,00				350 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.5.1	30 000,00						30 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.5.2		250 000,00	750 000,00	500 000,00			1 500 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.6.1	2 000,00						2 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.6.2	1 000,00	100 000,00	200 000,00				301 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.7.1	30 000,00						30 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.7.2		20 000,00					20 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.7.3											0,00	0,00
2/242	2019/3.8.1	15 000,00	100 000,00	150 000,00	200 000,00			500 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/3.8.2											0,00	0,00
2/242	2019/4	5 000,00						5 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/5.1	100,00						100,00				0,00	0,00
2/242	2019/5.2	100,00						100,00				0,00	0,00
2/242	2019/5.3	12 000,00	12 000,00	12 000,00				36 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/6	72 140,00						72 140,00	12 730,50		12 730,50	0,00	15,00
2/242	2019/7.1	30 000,00						30 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/7.2	15 000,00						15 000,00				0,00	0,00

X Y X

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/242	2019/7.3	Execução de cadastro	0	D2		10 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/242	2019/5006	PROJETO DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE TENTUGAL, VERRIDE E PEREIRA	0	D2		100,00				2019-01-01	2021-12-01	0
2/242	2020/6.1	Projeto	0	D6		100,00				2020-01-01	2023-12-01	0
2/242	2020/6.2	Construção	E	D6		25 000,00				2020-01-01	2024-12-01	0
2/242	2020/25.1	Projeto de Plano de Pormenor	0	D2		30 000,00				2020-01-01	2022-12-01	0
2/242	2020/25.2	Avaliação Ambiental Estratégica	0	D2		15 000,00				2020-01-01	2022-12-01	0
2/242	2020/25.3	Projecto de emparcelamento para execução plano de pormenor	0	D2		1 000,00				2021-01-01	2025-12-01	0
2/242	2020/25.4	Execução de cadastro	0	D2		5 000,00				2021-01-01	2025-12-01	0
2/242	2020/26.1	Projeto de Emparcelamento para Execução de Plano de Pormenor	0	D2		7 600,00				2020-01-01	2023-12-01	0
2/242	2020/26.2	Execução de Cadastro	0	D2		10 100,00				2020-01-01	2023-12-01	0
2/242	2020/26.3	Projeto de Plano de Pormenor	0	D2		30 100,00				2020-01-01	2023-12-01	0
2/242	2020/26.4	Avaliação Ambiental Estratégica	0	D2		15 100,00				2020-01-01	2023-12-01	0
2/242	2020/27.1	Projeto de Alteração ao Plano de Pormenor/Loteamento	0	D2		5 000,00				2020-01-01	2022-12-01	0
2/242	2020/27.2	Avaliação Ambiental Estratégica	0	D2		5 000,00				2020-01-01	2022-12-01	0
2/242	2020/47.1	Fornecimento e instalação de velas tensadas para o Mercado Municipal de Montemor-o-Velho	E	D6		18 900,00	107 100,00			2020-01-01	2022-12-01	0
2/242	2021/44.1	Execução de cadastro	0	D2		11 000,00				2021-01-01	2023-12-01	0
2/242	2021/44.2	Projecto de plano de pormenor / loteamento	0	D2		25 000,00				2021-01-01	2024-12-01	0
2/242	2021/44.3	Avaliação ambiental estratégica	0	D2		10 000,00				2021-01-01	2024-12-01	0
2/242	2021/58	PDM - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	0	D2		11 316,80				2021-01-01	2022-12-01	3
2/242	2022/3	OBRAS COERCIVAS	E	D6		40 000,00				2022-01-01	2022-12-31	0
2/242	2022/5004	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA	0	D2		15 000,00				2022-01-01	2022-12-31	0
2/243	2002/49.1	Equipamento básico	0	D6		115 215,07				2002-01-01	2022-12-01	3
2/243	2007/16.1	ETAR de Pereira	E	D6		147 473,25				2007-03-01	2022-12-01	4
2/243	2007/18.3	ETAR de Montemor	E	D6		26 540,01				2008-01-01	2022-12-01	4
2/243	2012/9.3	Construção (Redes)	E	D6		76 402,80	432 949,21			2012-01-01	2022-12-01	4
2/243	2017/5009	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	0	D2		510 957,72				2017-01-01	2022-12-01	4
2/244	2002/54.2	Construção de furos	E	D6		720 301,55				2002-01-01	2023-12-01	3
2/244	2002/55	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO PEQ. PROLONG. REDE ÁGUAS	E	D6		1 068 909,05				2002-01-01	2022-12-01	3
2/244	2002/64.4	Sistema de Montemor (SB - Sargaço)	E	D6		74 758,13				2006-01-01	2022-12-01	3
2/244	2002/64.6	Sistema de Montemor (RG - Cavalinha)	E	D6		13 719,62				2013-01-01	2022-12-01	3

X-2-5-X

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de subterquilha local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Períodos Futuros				Anos Anteriores	Total	Anual %					
		Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Total								
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	[23]	[24]	[25]
		[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/242	2019/2.3	10 000,00						10 000,00				0,00	0,00
2/242	2019/5006	100,00						100,00				0,00	0,00
2/242	2020/6.1	100,00						100,00				0,00	0,00
2/242	2020/6.2		10 000,00	15 000,00				25 000,00				0,00	0,00
2/242	2020/25.1	30 000,00						30 000,00				0,00	0,00
2/242	2020/25.2	15 000,00						15 000,00				0,00	0,00
2/242	2020/25.3	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/242	2020/25.4	5 000,00						5 000,00				0,00	0,00
2/242	2020/26.1	100,00	7 500,00					7 600,00				0,00	0,00
2/242	2020/26.2	100,00	10 000,00					10 100,00				0,00	0,00
2/242	2020/26.3	100,00	30 000,00					30 100,00				0,00	0,00
2/242	2020/26.4	100,00	15 000,00					15 100,00				0,00	0,00
2/242	2020/27.1	5 000,00						5 000,00				0,00	0,00
2/242	2020/27.2	5 000,00						5 000,00				0,00	0,00
2/242	2020/47.1	125 000,00						125 000,00				0,00	0,00
2/242	2021/44.1	1 000,00	10 000,00					11 000,00				0,00	0,00
2/242	2021/44.2			25 000,00				25 000,00				0,00	0,00
2/242	2021/44.3			10 000,00				10 000,00				0,00	0,00
2/242	2021/58	7 922,00						7 922,00	3 394,80		3 394,80	0,00	30,00
2/242	2022/3	20 000,00	20 000,00					40 000,00				0,00	0,00
2/242	2022/5004	15 000,00						15 000,00				0,00	0,00
2/243	2002/45.1	1 163,00						1 163,00	114 052,07		114 052,07	0,00	98,99
2/243	2007/18.1	378,00						378,00	147 095,25	177,77	147 273,02	47,03	99,86
2/243	2007/18.3	3 414,00						3 414,00	23 126,01		23 126,01	0,00	87,14
2/243	2012/9.3	1 600,00						1 600,00	507 752,01	1 484,00	509 236,01	92,75	99,98
2/243	2017/8009	14 810,00						14 810,00	496 147,72		496 147,72	0,00	97,10
2/244	2002/54.2	48 070,00	60 000,00					108 070,00	612 231,55	24 588,03	636 819,58	51,15	88,41
2/244	2002/55	8 828,00						8 828,00	1 060 081,05	4 161,21	1 064 242,26	47,14	99,56
2/244	2002/44.4	118,00						118,00	74 640,13	117,37	74 757,50	99,47	100,00
2/244	2002/64.6	139,00						139,00	13 580,62	138,26	13 718,88	99,47	99,99

✱ - Y - X

DPPJ - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de aquisição local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	RG	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de Execução	
						RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/244	2020/216.1.2	Sistema de Pereira (R1 - Sto. Varão)	E	D6		22 394,07				2014-01-01	2022-12-01	3
2/244	2015/16	AQUISIÇÃO DE CONTADORES	O	D6		55 505,72				2015-01-01	2022-12-01	3
2/246	2015/5024	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	O	D2		1 611 139,86				2015-01-01	2025-12-01	3
2/246	2018/9.1	Projeto	O	D6		500,00				2018-01-01	2022-12-01	0
2/246	2018/9.2	Reconstrução e alargamento	E	D6		182 100,00				2018-01-01	2024-12-01	0
2/246	2020/31.1.1	Construção	E	D6		133 766,00				2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2020/31.1.2	Aquisição de equipamentos	O	D6		256 216,00				2020-01-01	2025-12-01	4
2/246	2020/31.1.3	Projeto	O	D6		25 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/246	2020/31.2	Aquisição de viaturas elétricas	O	D6					250 000,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2020/31.5.1	Inscrição no programa	O	D2					3 640,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2020/31.5.2	Transportes	O	D2					5 000,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2020/31.5.3	Aquisição de equipamentos	O	D6					5 000,00	2021-01-01	2024-12-01	0
2/246	2020/31.5.4	Aquisição de materiais	O	D2					5 000,00	2020-01-01	2026-12-01	0
2/246	2020/32.2	Aquisição de equipamento	O	D6					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2020/32.2	Aquisição de materiais sustentáveis	O	D2					12 350,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2020/32.4	Implementação do evento sustentável	E	D2					7 300,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2020/32.5	Sensibilização Ambiental	O	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2020/33	SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	O	D2					30 750,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2020/34	CONTROLO DE PRAGAS	O	D2					48 514,75	2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2020/35	SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA	O	D2					77 049,80	2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2020/36	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS	O	D2					112 111,56	2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/20	Aquisição de Equipamentos	O	D6					125 000,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/21	Aquisição de Mobiliário Urbano	O	D6					62 500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/22.1	Programa de sensibilização ambiental	O	D2					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/22.2	Construção de centros de recolha no Concelho	E	D6					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/22.3	Aquisição de equipamentos	O	D6					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/22.4	Aquisição de terrenos	O	D6					500,00	2021-01-01	2026-12-01	0
2/246	2021/22.5	Projeto	O	D6					500,00	2021-01-01	2026-12-01	0
2/246	2021/23.1	Criação do Centro Municipal de Reutilização	E	D6					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/23.2	Aquisição de equipamento	O	D6					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Períodos Futuros					Anos Anteriores	Ano 2022	Total					
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026						Anos Seguintes	Total	
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20] = [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23] = [21]+[22]	[24] = [22]/([14]*100)	[25] = [23]/([20]+[21])*100	
2/244	2002/54.12	73,00							73,00	22 321,07	72,56	22 393,63	99,40	100,00
2/244	2015/16	1 964,00							1 964,00	53 541,72	1 963,08	55 504,80	99,95	100,00
2/246	2015/5024	236 316,00	172 000,00	172 000,00	172 000,00	172 000,00			914 316,00	698 823,86	139 550,56	836 414,42	61,68	51,91
2/246	2018/9.1	500,00							500,00				0,00	0,00
2/246	2018/9.2	2 100,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00			182 100,00	2 092,33	2 092,33	2 092,33	99,63	1,15
2/246	2020/21.1.1	13 766,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00			133 766,00	3 228,65	3 228,65	3 228,65	23,45	2,41
2/246	2020/31.1.2	68 541,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00			228 541,00	17 751,36	17 751,36	45 426,36	25,90	17,73
2/246	2020/31.1.3	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00			25 000,00				0,00	0,00
2/246	2020/31.2	25 000,00	75 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00			250 000,00				0,00	0,00
2/246	2020/31.5.1	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00			3 500,00	140,00		140,00	0,00	3,85
2/246	2020/31.5.2	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00			5 000,00				0,00	0,00
2/246	2020/31.5.3	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00			5 000,00				0,00	0,00
2/246	2020/31.5.4	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00			5 000,00				0,00	0,00
2/246	2020/32.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00				0,00	0,00
2/246	2020/32.3	11 950,00	100,00	100,00	100,00	100,00			12 350,00				54,25	52,49
2/246	2020/32.4	6 900,00	100,00	100,00	100,00	100,00			7 300,00				88,24	83,40
2/246	2020/32.5	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00				0,00	0,00
2/246	2020/33	6 150,00	6 150,00	6 150,00	6 150,00	6 150,00			30 750,00				0,00	0,00
2/246	2020/34	7 500,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00			47 500,00	1 014,75	5 928,60	6 943,35	79,05	14,31
2/246	2020/35	15 168,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00			65 168,00	11 881,80	11 475,90	23 357,70	75,66	30,32
2/246	2020/36	18 824,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00			90 824,00	21 287,56	6 053,85	27 341,41	32,16	24,39
2/246	2021/20	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00			125 000,00				0,00	0,00
2/246	2021/21	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00			62 500,00				48,53	9,71
2/246	2021/22.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00				0,00	0,00
2/246	2021/22.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00				0,00	0,00
2/246	2021/22.3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00				0,00	0,00
2/246	2021/22.4	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00				0,00	0,00
2/246	2021/22.5	5 000,00	100,00	100,00	100,00	100,00			5 400,00				0,00	0,00
2/246	2021/23.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00				0,00	0,00
2/246	2021/23.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00				0,00	0,00

✗

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento			EMPR	ND	Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE			Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/246	2021/23.3	Campanha de sensibilização ambiental	O D2	D2					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/23.4	Projeto	O D6	D6		500,00				2021-01-01	2026-12-01	0
2/246	2021/23.5	Aquisição de terreno	O D6	D6		5 400,00				2021-01-01	2026-12-01	0
2/246	2021/24.1.1	Aquisição de terrenos	O D6	D6					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/24.1.2	Construção	E D6	D6					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/24.1.3	Aquisição de equipamentos	O D6	D6					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/24.1.4	Campanhas de Sensibilização Ambiental	O D2	D2					500,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/24.2.1	Aquisição de viatura	O D6	D6					220 800,00	2021-01-01	2022-12-01	0
2/246	2021/24.2.2	Aquisição de contentores	O D6	D6					319 400,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/24.2.3	Aquisição de software	O D6	D6					500,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/24.2.4	Aquisição de equipamentos de compostagem doméstica	O D6	D6					77 500,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/24.2.7	Campanhas de Sensibilização Ambiental	O D2	D2						2021-01-01	2026-12-01	
2/246	2021/24.2.8	Material de Sensibilização Ambiental	O D2	D2		675,00				2021-01-01	2026-12-01	
2/246	2021/24.2.9	Publicidade e Divulgação - Linha Gráfica da Operação	O D2	D2		1 525,00				2021-01-01	2026-12-01	
2/246	2021/24.2.10	Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica	O D2	D2		21 400,00				2021-01-01	2026-12-01	
2/246	2021/25.1	Inscrição no programa	O D2	D2					4 150,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/25.2	Aquisição de equipamentos	O D6	D6					5 000,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/25.3	Aquisição de materiais	O D2	D2					5 000,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/26	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS	O D2	D2					28 700,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/27	SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO c/Amiagem	O D2	D2					33 777,46	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/28	SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO c/Amiagem	O D2	D2					5 000,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/29	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS	O D2	D2					40 487,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/30.1	Projeto Construção de novo CROAC	O D6	D6					500,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/30.2	Construção de novo CROAC	E D6	D6					500,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/30.3	Aquisição de medicamentos	O D2	D2					2 500,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/30.4	Aquisição de Equipamentos	O D6	D6					5 000,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/30.5	Aquisição de créditos SIAC	O D2	D2					2 570,48	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/30.6	Aquisição de boletins	O D2	D2					2 100,00	2021-01-01	2025-12-01	
2/246	2021/30.7	Outros bens	O D2	D2					800,00	2022-01-01	2022-12-01	
2/246	2021/31.1	Estudos e projetos	O D2	D2					500,00	2021-01-01	2025-12-01	

X
Y

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Períodos Futuros					Total	Anos Anteriores	Ano 2022			Total	
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/246	2021/23.3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2021/23.4	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2021/23.5	5 000,00	100,00	100,00	100,00	100,00		5 400,00				0,00	0,00
2/246	2021/24.1.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2021/24.1.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2021/24.1.3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2021/24.1.4	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2021/24.2.1	220 800,00						220 800,00		189 370,80	189 370,80	85,77	85,77
2/246	2021/24.2.2	269 400,00	50 000,00					319 400,00				0,00	0,00
2/246	2021/24.2.3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2021/24.2.4	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2021/24.2.7	10 000,00	67 500,00					77 500,00				0,00	0,00
2/246	2021/24.2.8	2 700,00						2 700,00				0,00	0,00
2/246	2021/24.2.9	6 100,00						6 100,00				0,00	0,00
2/246	2021/24.2.10	19 200,00	2 200,00	700,00	700,00	700,00		21 400,00	17 023,20	17 023,20	88,66	79,55	
2/246	2021/25.1	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00		3 500,00	650,00	650,00	0,00	15,66	
2/246	2021/25.2	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00		500,00	500,00	0,00	0,00
2/246	2021/25.3	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00				0,00	0,00
2/246	2021/26	8 700,00	20 000,00					28 700,00				0,00	0,00
2/246	2021/27	6 979,00	6 150,00	6 150,00	6 150,00	6 150,00		31 579,00	2 198,46	937,89	3 136,35	13,44	9,29
2/246	2021/28	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00				0,00	0,00
2/246	2021/29	8 487,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		40 487,00				0,00	0,00
2/246	2021/30.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2021/30.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2021/30.3	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00				0,00	0,00
2/246	2021/30.4	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00				0,00	0,00
2/246	2021/30.5	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2 100,00	470,48	470,48	470,48	0,00	18,30
2/246	2021/30.6	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00		2 100,00				0,00	0,00
2/246	2021/30.7	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		800,00	479,70	479,70	479,70	59,96	59,96
2/246	2021/31.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	RG	RP	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de Execução
							UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/246	2022/31.2	Geopark do Montego - Protocolo de colaboração	O	D4.1.2					70 000,00	2021-01-01	2027-12-01	0
2/246	2022/31.3	Plano de Ação de Energia Sustentável e Clima de Montemor-o-Velho	O	D2		2 700,00				2021-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/31.4	Programa de Descarbonização do Município	O	D2		6 650,00				2021-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/11	PRESERVAÇÃO E LIMPEZA DO CENTRO HISTÓRICO DE MONTEMOR O-VELHO	O	D2		140 300,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/12.1	Estudos e Projetos	O	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/13.1	Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas	O	D2		38 000,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/14	SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO	O	D2		10 000,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/15.1	Projeto	O	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/15.2	Construção	E	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/15.3	Aquisição de mobiliário urbano	O	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/16.1	Aquisição de terrenos	O	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/16.2	Projeto	O	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/16.3	Construção	E	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/16.4	Aquisição de mobiliário urbano	O	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/17.1	Projeto	O	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/17.2	Construção	E	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/17.3	Plano Municipal de Educação Ambiental	O	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/18.1.1	Projeto	O	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/18.1.2	Aquisição de terrenos	O	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/18.1.3	Construção	E	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/18.2.1	Projeto	O	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/18.2.2	Aquisição de terrenos	O	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/18.2.3	Construção	E	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/18.3.1	Aquisição de terrenos	O	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/18.3.2	Projeto	O	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/18.3.3	Construção	E	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/19.1	Projeto	O	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/19.2	Construção	E	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/20.1	Projeto	O	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/20.2	Construção	E	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0

Handwritten signature and initials

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da subarquiva local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Períodos Futuros				Anos Anteriores	Total	Total					
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025						Ano 2026	Anos Seguintes	
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	[23]	[24]	[25]
2/246	2022/31.2	30 000,00	20 000,00	20 000,00				70 000,00		10 000,00	10 000,00	33,33	14,29
2/246	2021/31.3	2 700,00						2 700,00				0,00	0,00
2/246	2021/31.4	1 650,00	5 000,00					6 650,00				0,00	0,00
2/246	2022/11	20 300,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		140 300,00		18 265,50	18 265,50	89,98	13,02
2/246	2022/12.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/13.1	18 000,00	20 000,00					38 000,00				0,00	0,00
2/246	2022/14	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		450,50	450,50	22,53	4,51
2/246	2022/15.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/15.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/15.3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/16.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/16.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/16.3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/16.4	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/17.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/17.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/17.3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/18.1.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/18.1.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/18.1.3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/18.2.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/18.2.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/18.2.3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/18.3.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/18.3.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/18.3.3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/19.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/19.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/20.1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/246	2022/20.2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00

X
Y
Y

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/246	2022/21.1	Aquisição de terreno	D D6	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/21.2	Projeto	O D2	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/21.3	Construção	E D6	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/22.1	Aquisição de terreno	O D6	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/22.2	Projeto	O D2	D2		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/246	2022/22.3	Construção	E D6	D6		500,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/251	2002/76.8	Livros	O D2	D2					139 093,75	2010-01-01	2025-12-01	
2/251	2002/76.10	Multimédia	O D2	D2					2 293,50	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2002/76.11	Material diverso	O D2	D2					1 102,63	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2002/76.13	Contrato manutenção Biblionet	O D2	D2					1 000,00	2019-01-01	2025-12-01	0
2/251	2003/21.1	Boletim Municipal	O D2	D2		154 465,07				2003-01-01	2027-12-01	3
2/251	2003/21.4.1	Impressão	O D2	D2					50,00	2003-01-01	2021-12-01	0
2/251	2003/21.4.2	Custos com preparação (fotografias, deslocações e outros)	O D2	D2					50,00	2003-01-01	2021-12-01	0
2/251	2003/21.6	Material de Promoção	O D2	D2		25 183,15				2015-01-01	2027-12-01	3
2/251	2003/21.7.1	Impressão	O D2	D2					50,00	2003-01-01	2025-12-01	0
2/251	2003/21.7.2	Custos com preparação (fotografias, deslocações e outros)	O D2	D2					50,00	2003-01-01	2025-12-01	0
2/251	2003/21.8	Apoio a publicações	O D4.1.2	D2					100,00	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2003/21.9	Realização de vídeos promocionais	O D2	D2		36 857,25				2018-01-01	2027-12-01	0
2/251	2003/21.10	Promoção de produtos	O D2	D2		5 900,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/251	2003/21.11	Publicidade	O D2	D2		164 429,55				2021-01-01	2027-12-01	0
2/251	2003/21.12	Estrutura escultórica identificadora de Montemor-o-Velho	O D2	D2		15 200,00				2021-01-01	2026-12-01	0
2/251	2003/21.13	Divulgação em suportes de grandes formatos	O D2	D2		22 500,00				2022-01-01	2027-12-01	0
2/251	2003/46.2.2	Mulher do Campo - Meãs	O D6	D6					15 640,40	2008-01-01	2021-12-01	
2/251	2003/46.3	Viagens de Fernando Mendes Pinto - Grupo Escultórico	O D6	D6					50 000,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/251	2011/19.1.2	Recuperação	E D6	D6		350 000,00				2020-01-01	2025-12-01	0
2/251	2011/19.1.3	Projeto	O D6	D6		5 000,00				2021-01-01	2023-12-01	0
2/251	2013/5.2	Prémios	O D5	D5					3 000,00	2013-01-01	2025-12-01	
2/251	2013/5.3	Outros Trabalhos Especializados	O D2	D2					500,00	2019-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/6.1	Divulgação	O D2	D2					220 948,25	2014-01-01	2027-12-01	3
2/251	2014/6.2	Tendas e stands	O D2	D2					220 948,25	2014-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/6.3	Especiáculos	O D2	D2					53 397,45	2014-01-01	2025-12-01	

X
Y
X Y

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Períodos Futuros		Total	Anos Anteriores	Ano 2022	Total				
		Ano 2024	Ano 2025					Ano 2026			Anos Seguintes
[1]	[2]	[15]	[17]	[18]	[19]	[20] = [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23] = [21]+[22]	[24] = [23]/([20]+[21])*100	[25] = [23]/([20]+[21])*100
2/246	2002/21.1	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00			0,00	0,00	0,00
2/246	2002/21.2	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00			0,00	0,00	0,00
2/246	2002/21.3	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00			0,00	0,00	0,00
2/246	2002/22.1	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00			0,00	0,00	0,00
2/246	2002/22.2	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00			0,00	0,00	0,00
2/246	2002/22.3	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00			0,00	0,00	0,00
2/251	2002/76.8	6 732,00				6 732,00	132 361,75	1 138,56	16,91	133 500,31	95,98
2/251	2002/76.10	1 500,00				1 500,00	793,50		0,00	793,50	34,60
2/251	2002/76.11	1 000,00				1 000,00	102,63		0,00	102,63	9,31
2/251	2002/76.13	1 000,00				1 000,00	971,70	971,70	97,17	971,70	97,17
2/251	2003/21.1	100,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 100,00	74 365,07		0,00	74 365,07	48,14
2/251	2003/21.4.1	50,00				50,00			0,00	50,00	0,00
2/251	2003/21.4.2	50,00				50,00			0,00	50,00	0,00
2/251	2003/21.6	5 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	13 000,00	12 183,15	3 142,65	62,85	15 325,80	60,86
2/251	2003/21.7.1	50,00				50,00			0,00	50,00	0,00
2/251	2003/21.7.2	50,00				50,00			0,00	50,00	0,00
2/251	2003/21.8	100,00				100,00			0,00	100,00	0,00
2/251	2003/21.9	5 000,00	7 500,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00	6 857,25		0,00	6 857,25	15,60
2/251	2003/21.10	800,00	2 000,00	2 000,00	100,00	5 900,00	664,20	664,20	83,03	664,20	11,26
2/251	2003/21.11	26 800,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	146 800,00	17 629,59	20 326,98	75,85	37 956,57	23,08
2/251	2003/21.12	100,00	10 000,00	100,00		15 200,00			0,00	15 200,00	0,00
2/251	2003/21.13	2 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 500,00	615,00	615,00	24,60	615,00	2,73
2/251	2003/46.2.2	3 090,00				3 090,00	12 550,40		0,00	12 550,40	80,24
2/251	2003/46.3	50 000,00				50 000,00			0,00	50 000,00	0,00
2/251	2011/19.1.2	175 000,00	175 000,00	175 000,00		350 000,00			0,00	350 000,00	0,00
2/251	2011/19.1.3	1 000,00				1 000,00			0,00	1 000,00	0,00
2/251	2013/5.2	3 000,00				3 000,00			0,00	3 000,00	0,00
2/251	2013/5.3	500,00				500,00			0,00	500,00	0,00
2/251	2014/6.1	4 950,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	8 950,00	3 088,23	4 863,42	98,25	7 951,65	66,05
2/251	2014/6.2	46 319,00				46 319,00	174 629,25	45 695,73	98,65	220 324,98	99,72
2/251	2014/6.3	27 745,00				27 745,00	25 652,45	26 877,50	95,87	52 529,95	98,38

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/251	2014/6.4	Segurança	O	D2					24 016,86	2014-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/6.5	Alimentação	O	D2					62 772,10	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/6.6	Outros Serviços	O	D2					112 005,22	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/6.7	Outros bens	O	D2					37 027,93	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/6.8	Licenças	O	D2					7 304,22	2018-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/6.9	Outros Trabalhos Especializados	O	D2					31 615,59	2014-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/8.1	Divulgação	O	D2		75 994,26				2014-01-01	2027-12-01	4
2/251	2014/8.2	Segurança e vigilância	O	D2					136 451,39	2014-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/8.3	Alimentação	O	D2					122 734,20	2014-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/8.4	Transportes	O	D2					8 493,84	2014-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/8.5	Especiáculos	O	D2					765 727,24	2014-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/8.6	Outros serviços	O	D2					760 041,60	2014-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/8.7	Aluguer de equipamento	O	D2					586 076,32	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/8.8	Licenças	O	D2					40 709,21	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/8.10	Outros Bens	O	D2					59 992,55	2014-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/8.11	Alojamento	O	D2					11 007,62	2018-01-01	2025-12-01	0
2/251	2014/8.12	Outros Trabalhos Especializados	O	D2					33 043,72	2019-01-01	2025-12-01	
2/251	2014/9.1	Projecto	O	D6		100,00				2014-01-01	2025-12-01	0
2/251	2014/9.2.1	Construção	E	D6		10 000,00				2014-01-01	2025-12-01	0
2/251	2014/9.2.2	Remodelação interior	E	D6		1 000,00				2014-01-01	2025-12-01	0
2/251	2014/5013	TRANSFERENCIAS CORRENTES	O	D4.1.2					72 018,50	2014-01-01	2021-12-01	
2/251	2015/8.1	Equipamento	O	D6					184 410,43	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/8.2	Vitrines e Outro Material	O	D6					7 305,00	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/8.4	Adaptação de edifício	E	D6					18 819,15	2015-01-01	2022-12-01	0
2/251	2015/8.6	Instalação de plataforma elevatória na galeria municipal	O	D6		38 284,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/251	2015/8.7	Manutenção plataforma elevatória	O	D2		1 450,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/251	2015/8.8	Manutenção do Equipamento de Centro Interpretativo	O	D2					5 950,00	2022-01-01	2022-12-01	0
2/251	2015/9.2	Estanteira	O	D6					22 181,92	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/9.3	Outro Material	O	D6					4 226,30	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/9.4	Projecto	O	D6		100,00				2016-04-01	2025-12-01	0
2/251	2015/9.5	Construção (Recuperação do Edifício)	E	D6		65 000,00				2016-04-01	2023-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número de Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Ano 2022		Períodos Futuros		Total	Ano 2022	Total					
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026						Anos Seguintes		
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/251	2014/6.4	5 200,00						5 200,00	18 816,86	5 185,68	24 002,54	99,72	99,94
2/251	2014/6.5	25 144,00						25 144,00	37 628,10	15 303,91	52 932,01	60,87	84,32
2/251	2014/6.6	29 826,00						29 826,00	82 179,22	29 671,30	111 850,52	99,48	99,86
2/251	2014/6.7	4 278,00						4 278,00	32 749,93	2 370,22	35 120,15	55,40	94,85
2/251	2014/6.8	2 550,00						2 550,00	4 754,22	2 524,01	7 278,23	98,98	99,64
2/251	2014/6.9	7 050,00						7 050,00	24 565,59	7 040,46	31 606,05	99,86	99,97
2/251	2014/6.1	4 823,00	5 500,00		5 500,00		5 500,00	26 823,00	49 171,26	3 809,31	52 980,57	78,98	69,72
2/251	2014/8.2	32 900,00						32 900,00	103 551,39	32 849,39	136 400,78	99,85	99,96
2/251	2014/8.3	19 868,00						19 868,00	102 866,20	12 146,39	115 012,59	61,14	93,71
2/251	2014/8.4	500,00						500,00	7 993,84		7 993,84	0,00	94,11
2/251	2014/8.5	175 593,00						175 593,00	590 134,24	175 203,27	765 337,51	99,78	99,95
2/251	2014/8.6	128 495,00						128 495,00	631 546,60	127 778,17	759 324,77	99,44	99,81
2/251	2014/8.7	223 232,00						223 232,00	362 844,32	219 395,10	582 239,42	98,28	99,35
2/251	2014/8.8	6 580,00						6 580,00	34 129,21	3 674,00	37 803,21	55,84	92,86
2/251	2014/8.10	4 942,00						4 942,00	55 050,55	2 209,38	57 259,93	44,71	95,45
2/251	2014/8.11	201,00						201,00	10 806,62		10 806,62	0,00	98,17
2/251	2014/8.12	14 200,00						14 200,00	18 843,72	11 943,77	30 787,49	84,11	93,17
2/251	2014/9.1	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2014/9.2.1	10 000,00						10 000,00				0,00	0,00
2/251	2014/9.2.2	1 600,00						1 600,00				0,00	0,00
2/251	2014/50.13	4 100,00						4 100,00	67 918,50		67 918,50	0,00	94,31
2/251	2015/8.1	100,00						100,00	184 310,43		184 310,43	0,00	99,95
2/251	2015/8.2	3 600,00						3 600,00	4 305,00		4 305,00	0,00	58,93
2/251	2015/8.4	1 600,00						1 600,00	17 219,15		17 219,15	0,00	91,50
2/251	2015/8.6	38 284,00						38 284,00	11 443,23		11 443,23	29,89	29,89
2/251	2015/8.7	250,00	300,00		300,00		300,00	1 450,00				0,00	0,00
2/251	2015/8.8	5 950,00						5 950,00				0,00	0,00
2/251	2015/9.2	10 000,00						10 000,00	12 181,92		12 181,92	0,00	54,92
2/251	2015/9.3	2 000,00						2 000,00	2 226,30		2 226,30	0,00	52,68
2/251	2015/9.4	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2015/9.5	10 000,00	55 000,00					65 000,00				0,00	0,00

✗

DPPi - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Ano 2022		Períodos Futuros			Anos Anteriores	Ano 2022	Total				
		[14]	[15]	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Seguintes	[21]			[22]	[23] = [21]+[22]
	[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20] = [14]+[15]+[16]+[17]+[18]+[19]	[21]	[22]	[23] = [21]+[22]	[24] = [23]/[22]*100	[25] = [23]/([20]+[21])*100
2/251	2015/10.1	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2015/10.2	3 000,00						3 000,00	1 282,80		1 282,80	0,00	29,95
2/251	2015/10.3.1	50,00						50,00	515,00		515,00	0,00	91,15
2/251	2015/10.3.2	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2015/10.3.3	50,00						50,00	477,24		477,24	0,00	90,52
2/251	2015/10.3.4	50,00						50,00	6 418,14		6 418,14	0,00	99,23
2/251	2015/10.4.1	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2015/10.4.2	5 000,00						5 000,00				0,00	0,00
2/251	2015/10.4.3	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2015/10.4.4	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2015/10.5.1	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
2/251	2015/10.6	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2015/11.1	1 100,00						1 100,00	2 994,78	717,50	3 712,28	65,23	90,66
2/251	2015/11.2	91,00						91,00	3 836,72		3 836,72	0,00	97,68
2/251	2015/11.3	2 000,00						2 000,00	26 074,87		26 074,87	0,00	92,88
2/251	2015/11.4	2 210,00						2 210,00	848,70		848,70	38,40	38,40
2/251	2015/11.5	2 550,00						2 550,00	800,00	2 500,00	3 300,00	98,04	98,51
2/251	2015/11.6	37,00						37,00	174,00		174,00	0,00	82,46
2/251	2015/11.7	50,00						50,00	770,00		770,00	0,00	93,90
2/251	2015/11.8	50,00						50,00	213,34		213,34	0,00	81,01
2/251	2015/11.9	10 000,00	40 000,00	30 000,00	20 000,00			100 000,00				0,00	0,00
2/251	2015/5025.1	562,00						562,00	436,00		436,00	0,00	43,69
2/251	2015/5025.2	500,00						500,00	332,10		332,10	0,00	39,91
2/251	2015/5025.3	500,00						500,00				0,00	0,00
2/251	2015/5026.1	500,00						500,00	1 374,41		1 374,41	0,00	73,32
2/251	2015/5026.2	500,00						500,00	2 132,03		2 132,03	0,00	81,00
2/251	2015/5026.3	500,00						500,00	313,90		313,90	0,00	38,57
2/251	2015/5026.4	381,00						381,00	245,00		245,00	0,00	39,14
2/251	2015/5026.5	500,00						500,00	619,00		619,00	0,00	55,32
2/251	2015/5027	500,00						500,00				0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	RG	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de Execução	
						RP	UE	EMPR	MD	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/251	2015/5028.2	Outros Bens	0 D2						628,79	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/5028.3	Espetáculos	0 D2						3 287,50	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/5029.1	Outros Serviços	0 D2						1 550,00	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/5029.2	Outros Bens	0 D2						50,00	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/5030.1	Outros Serviços	0 D2						92,98	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/5030.2	Outros Bens	0 D2						480,89	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/5031.1	Outros Bens	0 D2						100,00	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/5031.2	Outros Serviços	0 D2						1 000,00	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2015/5032	PROGRAMA DE APOIO À ACTIVIDADE REGULAR - CULTURA E ACCÃO SOCIAL	0 D4.1.2						534 252,00	2015-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5024.1	Transportes	0 D2						2 157,00	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5024.2	Outros bens	0 D2						1 174,79	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5024.3	Outros Serviços	0 D2						1 958,48	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5025	PROGRAMA DE APOIO À ACTIVIDADE PONTUAL - CULTURA E ACCÃO SOCIAL	0 D4.1.2						100,00	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5026	PROGRAMA DE APOIO A EQUIPAMENTOS - CULTURA E ACCÃO SOCIAL	0 D7.1.2						193 629,30	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5027	PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO - CULTURA E ACCÃO SOCIAL	0 D7.1.2						173 407,76	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5028	FORMAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO ASSOCIATIVO	0 D2						50,00	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5029.1	Material de divulgação	0 D2						707,80	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5029.3	Transporte	0 D2						6 840,00	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5029.4	Alojamento	0 D2						435,50	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5029.5	Outros Serviços	0 D2						19 115,60	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2016/5029.7	Seguros	0 D2						155,15	2016-01-01	2025-12-01	
2/251	2017/1.1	Equipamento	0 D6						73 751,58	2017-01-01	2021-12-01	0
2/251	2017/1.2	Outros Serviços	0 D2						100,00	2017-01-01	2025-12-01	0
2/251	2017/1.3	Comunicações	0 D2						500,00	2019-01-01	2027-12-01	4
2/251	2017/9.1	Divulgação	0 D2						113 074,32	2017-01-01	2027-12-01	4
2/251	2017/9.2	Aluguer de Equipamento	0 D2						350 570,50	2017-01-01	2027-12-01	4
2/251	2017/9.3	Seguros	0 D2						15 572,04	2017-01-01	2027-12-01	4
2/251	2017/9.4	Alimentação	0 D2						13 265,66	2017-01-01	2025-12-01	4
2/251	2017/9.5	Licenças	0 D2						26 351,73	2017-01-01	2027-12-01	4

X Y S

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Períodos Futuros				Anos Anteriores	Ano 2022	Total			
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026						[14]+...+[19]
[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[21]	[22]	[23]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/251	2015/5028.2	367,00				367,00	261,79		361,79	0,00	41,63
2/251	2015/5028.3	700,00				700,00	2 587,50		2 587,50	0,00	76,71
2/251	2015/5029.1	50,00				50,00	1 500,00		1 500,00	0,00	96,77
2/251	2015/5029.2	50,00				50,00				0,00	0,00
2/251	2015/5030.1	50,00				50,00	42,98		42,98	0,00	46,22
2/251	2015/5030.2	200,00				200,00	280,89		280,89	0,00	58,41
2/251	2015/5031.1	100,00				100,00				0,00	0,00
2/251	2015/5031.2	1 000,00				1 000,00				0,00	0,00
2/251	2015/5032	95 834,00				95 834,00	438 418,00	67 001,00	505 419,00	69,91	94,60
2/251	2016/5024.1	1 300,00				1 300,00	857,00		857,00	0,00	39,73
2/251	2016/5024.2	1 006,00				1 006,00	165,79	280,00	445,79	27,83	36,04
2/251	2016/5024.3	1 200,00				1 200,00	758,48	1 200,00	1 958,48	100,00	100,00
2/251	2016/5025	100,00				100,00				0,00	0,00
2/251	2016/5026	119 233,00				119 233,00	74 396,30	33 618,80	108 015,10	28,20	55,78
2/251	2016/5027	93 072,00				93 072,00	80 035,76	32 961,20	112 996,96	35,41	65,28
2/251	2016/5028	50,00				50,00				0,00	0,00
2/251	2016/5029.1	50,00				50,00	657,80		657,80	0,00	92,94
2/251	2016/5029.3	50,00				50,00	6 790,00		6 790,00	0,00	99,27
2/251	2016/5029.4	50,00				50,00	385,50		385,50	0,00	88,52
2/251	2016/5029.5	50,00				50,00	19 065,60		19 065,60	0,00	99,74
2/251	2016/5029.7	50,00				50,00	105,15		105,15	0,00	67,77
2/251	2017/1.1	100,00				100,00	73 651,58		73 651,58	0,00	99,86
2/251	2017/1.2	100,00				100,00				0,00	0,00
2/251	2017/1.3	100,00				100,00				0,00	0,00
2/251	2017/9.1	104 238,00				104 238,00	8 836,32	13 418,64	22 254,96	12,87	19,68
2/251	2017/9.2	31 572,00				31 572,00	318 998,50	17 908,80	336 907,30	56,72	96,10
2/251	2017/9.3	37,00				37,00	15 535,04		15 535,04	0,00	99,76
2/251	2017/9.4	1 700,00				1 700,00	11 565,66		11 565,66	0,00	87,18
2/251	2017/9.5	10 658,00				10 658,00	15 693,73	5 507,10	21 200,83	51,67	80,45

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	Fonte de Financiamento			[9]	[10]	Datas		[13]
						RG	RP	UE			Início	Fim	
2/251	2017/9.6	Outros Bens	0	D2	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	4
2/251	2017/9.7	Outros Serviços	0	D2		20 550,38				2017-01-01	2027-12-01		4
2/251	2017/9.8	Outros Trabalhos Especializados	0	D2		373 915,79				2017-01-01	2027-12-01		4
2/251	2017/9.8	Outros Trabalhos Especializados	0	D2		166 107,03				2019-01-01	2027-12-01		4
2/251	2017/9.8	Segurança e Vigilância	0	D2		35 458,70				2019-01-01	2027-12-01		4
2/251	2017/9.10	Protocolo do Evento	0	D4.1.4		315 000,00				2017-01-01	2017-12-31		0
2/251	2017/5003.2	Segurança e Vigilância	0	D2		50,00				2017-01-01	2027-12-01		0
2/251	2017/5003.3	Aluguer de Equipamento	0	D2		50,00				2017-01-01	2026-12-01		0
2/251	2017/5003.4	Seguros	0	D2		50,00				2017-01-01	2027-12-01		0
2/251	2017/5003.5	Alimentação	0	D2		253,94				2017-01-01	2027-12-01		0
2/251	2017/5003.6	Outros Serviços	0	D2		50,00				2017-01-01	2027-12-01		0
2/251	2017/5003.7	Outros Bens	0	D2		50,00				2017-01-01	2027-12-01		0
2/251	2017/5003.8	Outros Trabalhos Especializados	0	D2		50,00				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2018/6.2	Espectáculos	0	D2		3 273,00				2018-01-01	2027-12-01		0
2/251	2018/6.3	Alimentação	0	D2		845,84				2018-01-01	2027-12-01		0
2/251	2018/6.4	Transportes	0	D2		1 216,00				2018-01-01	2027-12-01		0
2/251	2018/6.5	Outros Bens	0	D2		198,50				2018-01-01	2027-12-01		0
2/251	2018/6.6	Outros Serviços	0	D2		4 087,28				2018-01-01	2027-12-01		0
2/251	2018/6.7	Seguros	0	D2		10,00				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2018/6.8	Aluguer de Equipamento	0	D2		4 714,75				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2018/6.9	Segurança e Vigilância	0	D2		563,50				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2018/6.10	Licenças	0	D2		117,31				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2018/6.11	Alojamento	0	D2		736,10				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2018/6.12	Outros Trabalhos Especializados	0	D2		441,73				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2019/15.1	Livros	0	D2		2 500,00				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2019/15.2	Multimédia	0	D2		1 000,00				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2019/15.3	Mobiliário e equipamento	0	D6		2 600,00				2021-01-01	2027-12-01		0
2/251	2019/16.1	Outros Bens	0	D2		13 932,35				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2019/16.2	Outros Serviços	0	D2		25 004,00				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2019/16.3	Transportes	0	D2		50,00				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2019/17.1	Outros Bens	0	D2		1 000,00				2019-01-01	2027-12-01		0
2/251	2019/17.2	Outros Serviços	0	D2		500,00				2019-01-01	2027-12-01		0

✗

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Seguintes	Total			Anos Anteriores	Ano 2022	Total
		[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]			[21]	[22]	[23]= [21]+[22]
2/251	2017/9.6	7 800,50						7 800,50	12 749,88	6 139,30	18 889,18	78,70	91,92
2/251	2017/9.7	91 037,71					91 037,71	282 876,08	43 220,34	326 096,42	47,48	87,21	
2/251	2017/9.8	31 524,00					31 524,00	134 563,03	9 928,78	144 511,81	31,50	87,00	
2/251	2017/9.9	6 133,00					6 133,00	29 325,70		29 325,70	0,00	82,70	
2/251	2017/9.10	315 000,00					315 000,00		315 000,00	315 000,00	100,00	100,00	
2/251	2017/5003.2	50,00					50,00				0,00	0,00	
2/251	2017/5003.3	50,00					50,00				0,00	0,00	
2/251	2017/5003.4	50,00					50,00				0,00	0,00	
2/251	2017/5003.5	50,00					50,00	203,94		203,94	0,00	80,31	
2/251	2017/5003.6	50,00					50,00				0,00	0,00	
2/251	2017/5003.7	50,00					50,00				0,00	0,00	
2/251	2017/5003.8	50,00					50,00				0,00	0,00	
2/251	2018/6.2	78,00					78,00		3 195,00	3 195,00	0,00	97,62	
2/251	2018/6.3	10,00					10,00		835,84	835,84	0,00	98,82	
2/251	2018/6.4	136,00					136,00		1 080,00	1 080,00	0,00	88,82	
2/251	2018/6.5	10,00					10,00		188,50	188,50	0,00	94,96	
2/251	2018/6.6	10,00					10,00		4 077,28	4 077,28	0,00	99,76	
2/251	2018/6.7	10,00					10,00				0,00	0,00	
2/251	2018/6.8	10,00					10,00		4 704,75	4 704,75	0,00	99,79	
2/251	2018/6.9	10,00					10,00		553,50	553,50	0,00	98,23	
2/251	2018/6.10	10,00					10,00		107,31	107,31	0,00	91,48	
2/251	2018/6.11	10,00					10,00		726,10	726,10	0,00	98,64	
2/251	2018/6.12	10,00					10,00		431,73	431,73	0,00	97,74	
2/251	2019/15.1	2 500,00					2 500,00				0,00	0,00	
2/251	2019/15.2	1 000,00					1 000,00				0,00	0,00	
2/251	2019/15.3	2 600,00					2 600,00				0,00	0,00	
2/251	2019/16.1	5 200,00	7 500,00				12 700,00		1 232,35	5 181,66	6 414,01	99,65	46,04
2/251	2019/16.2	18 200,00					18 200,00		6 804,00	5 641,40	12 445,40	31,00	49,77
2/251	2019/16.3	50,00					50,00				0,00	0,00	
2/251	2019/17.1	1 600,00					1 000,00				0,00	0,00	
2/251	2019/17.2	500,00					500,00				0,00	0,00	

Handwritten signature and initials.

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	IJE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/251	2019/18	PLATAFORMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO	0	D6		22 904,92				2019-01-01	2027-12-01	3
2/251	2019/19.1	Outros Bens	0	D2		50,00				2019-01-01	2027-12-01	0
2/251	2019/19.2	Outros Trabalhos Especializados	0	D2		50,00				2019-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/15.1	Material de divulgação	0	D2		50,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/15.2	Outros Bens	0	D2		50,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/15.3	Outros Serviços	0	D2		1 009,40				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/15.4	Alimentação	0	D2		527,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/15.5	Seguros	0	D2		50,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/15.6	Licenças	0	D2		50,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/15.7	Alojamento	0	D2		50,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/15.8	Transportes	0	D2		50,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/15.9	Espetáculos	0	D2		50,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/16.1	Equipamentos	0	D6		50,00			30 100,00	2020-01-01	2023-12-01	0
2/251	2020/16.2	Comunicações	0	D2		500,00				2020-01-01	2027-12-01	4
2/251	2020/16.3	Divulgação	0	D2		1 200,00				2020-01-01	2023-12-01	3
2/251	2020/17.1	Infraestruturas	E	D6		3 300,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/17.2	Equipamentos	0	D6		430 200,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2020/17.3	Comunicações	0	D2		2 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/7.1	Divulgação	0	D2		3 010,00				2022-01-01	2025-12-01	0
2/251	2021/7.2	Alojamento	0	D2		2 010,00				2022-01-01	2025-12-01	0
2/251	2021/7.3	Alimentação	0	D2		3 010,00				2022-01-01	2025-12-01	0
2/251	2021/7.4	Seguros	0	D2		2 010,00				2022-01-01	2025-12-01	0
2/251	2021/7.5	Aluguer de Equipamento	0	D2		20 010,00				2022-01-01	2025-12-01	0
2/251	2021/7.6	Segurança e Vigilância	0	D2		10 050,00				2022-01-01	2025-12-01	0
2/251	2021/7.7	Espetáculos	0	D2		20 100,00				2022-01-01	2025-12-01	0
2/251	2021/7.8	Outros Bens	0	D2		3 100,00				2022-01-01	2025-12-01	0
2/251	2021/7.9	Outros Trabalhos Especializados	0	D2		5 100,00				2022-01-01	2025-12-01	0
2/251	2021/8.1.1	Divulgação	0	D2		2 500,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.1.2	Mobiliário e Equipamento	0	D6		10 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.1.3	Outros Bens	0	D2		3 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.1.4	Outros Trabalhos Especializados	0	D2		5 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0

X
y
y

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Ano 2022		Períodos Futuros		Ano 2022		Total					
		[14]	[15]	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Seguintes				Anos Anteriores	[22]	[23]= [21]+[22]
[1]	[2]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ [20]+[21]*100
2/251	2019/18	16 579,20	2 530,28	632,58				19 742,06	3 162,86	2 530,28	5 693,14	15,26	24,86
2/251	2019/19.1	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2019/19.2	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2020/15.1	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2020/15.2	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2020/15.3	50,00						50,00	959,40		959,40	0,00	95,05
2/251	2020/15.4	50,00						50,00	477,00		477,00	0,00	90,51
2/251	2020/15.5	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2020/15.6	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2020/15.7	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2020/15.8	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2020/15.9	50,00						50,00				0,00	0,00
2/251	2020/16.1	15 100,00						15 100,00	15 000,00		15 000,00	0,00	49,83
2/251	2020/16.2	100,00		100,00		100,00		500,00				0,00	0,00
2/251	2020/16.3	1 100,00						1 200,00				0,00	0,00
2/251	2020/17.1	300,00		1 000,00				3 300,00				0,00	0,00
2/251	2020/17.2	200,00		400 000,00				430 200,00				0,00	0,00
2/251	2020/17.3	200,00		500,00		500,00		2 000,00				0,00	0,00
2/251	2021/7.1	10,00						3 010,00				0,00	0,00
2/251	2021/7.2	10,00						2 010,00				0,00	0,00
2/251	2021/7.3	10,00						3 010,00				0,00	0,00
2/251	2021/7.4	10,00						2 010,00				0,00	0,00
2/251	2021/7.5	10,00						20 010,00				0,00	0,00
2/251	2021/7.6	50,00						10 050,00				0,00	0,00
2/251	2021/7.7	100,00						20 100,00				0,00	0,00
2/251	2021/7.8	100,00						3 100,00				0,00	0,00
2/251	2021/7.9	100,00						5 100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.1.1	2 500,00						2 500,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.1.2	10 000,00						10 000,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.1.3	3 000,00						3 000,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.1.4	5 000,00						5 000,00				0,00	0,00



DPPi - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/251	2021/8.2.1	Divulgação	O	D2		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.2.2	Mobiliário e Equipamento	O	D6		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.2.3	Outros Bens	O	D2		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.2.4	Outros Trabalhos Especializados	O	D2		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.3.1	Divulgação	O	D2		100,00				2022-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.3.2	Mobiliário e Equipamento	O	D6		100,00				2022-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.3.3	Outros Bens	O	D2		100,00				2022-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.3.4	Outros Trabalhos Especializados	O	D2		100,00				2022-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.4.1	Divulgação	O	D2		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.4.2	Mobiliário e Equipamento	O	D6		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.4.3	Outros Bens	O	D2		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.4.4	Outros Trabalhos Especializados	O	D2		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.5.1	Reabilitação	E	D6		100,00				2022-01-01	2026-12-01	0
2/251	2021/8.5.2	Divulgação	O	D2		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.5.3	Mobiliário e Equipamento	O	D6		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.5.4	Outros Bens	O	D2		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/8.5.5	Outros Trabalhos Especializados	O	D2		100,00				2023-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/9	"SÍTIOS MÁGICOS/MAGIC PLACES" - programação cultural em rede	O	D2		100 140,75				2021-01-01	2022-12-01	0
2/251	2021/10	"O RIO QUE NOS UNE" - programação cultural em rede	O	D2		15 221,06	86 252,67			2021-01-01	2022-12-01	0
2/251	2021/11	"MATA EM FAMÍLIA" - programação cultural em rede	O	D2			100 000,00			2021-01-01	2022-12-01	0
2/251	2021/32.1	Equipamentos	O	D6		33 300,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/32.2	Comunicações	O	D2		2 200,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/32.3	Divulgação	O	D2		1 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/22.4	Construção de infraestruturas	E	D6		51 000,00				2021-01-01	2025-12-01	0
2/251	2021/33.1	Equipamento	O	D6			100,00			2021-01-01	2025-12-01	0
2/251	2021/34.2	Serviços online	O	D2		9 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/34.3	Belções digitais	O	D2		9 100,00				2021-01-01	2026-12-01	0
2/251	2021/35	POSTOS DE ATENDIMENTO DIGITAL MUNICIPAL NAS FREGUESIAS	O	D6		14 300,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/36	APP MONTEMOR	O	D6		5 600,00				2021-01-01	2027-12-01	0
2/251	2021/37.2	Software - Manutenção de licenças	O	D2		18 000,00				2022-01-01	2027-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da entidade local)

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Total					
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026						Ano 2022		
[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	[23]	[24]	[25]	
2/251	2021/8.2.1	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.2.2	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.2.3	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.2.4	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.3.1	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.3.2	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.3.3	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.3.4	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.4.1	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.4.2	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.4.3	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.4.4	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.5.1	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.5.2	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.5.3	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.5.4	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/8.5.5	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/9	14 839,00						14 839,00	85 301,25	14 426,36	99 727,61	97,22	99,59
2/251	2021/10	101 473,73						101 473,73	85 911,96	85 911,96	84,66	84,66	
2/251	2021/11	100 000,00						100 000,00				0,00	0,00
2/251	2021/32.1	100,00	3 000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	33 300,00				0,00	0,00
2/251	2021/32.2	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2 200,00				0,00	0,00
2/251	2021/32.3	200,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1 000,00				0,00	0,00
2/251	2021/32.4	1 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	51 000,00				0,00	0,00
2/251	2021/33.1	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/34.2	100,00	6 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	9 100,00				0,00	0,00
2/251	2021/34.3	100,00	4 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	9 100,00				0,00	0,00
2/251	2021/35	100,00	100,00	11 000,00	3 000,00	100,00	100,00	14 300,00				0,00	0,00
2/251	2021/36	1 100,00	3 000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5 600,00				0,00	0,00
2/251	2021/37.2	3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	18 000,00				0,00	0,00

X 5 4 8

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	RG	Fonte de Financiamento			ND	Datas		Fase de Execução
						RP	UE	EMPR		Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/251	2/22/86.1	Serviços especializados	O D2			1 000,00				2022-01-01	2022-12-31	0
2/251	2/22/86.2	Divulgação	O D2			1 000,00				2022-01-01	2022-12-31	0
2/251	2/22/89.1	Aquisição de bens	O D2			16 900,00				2022-01-01	2022-12-31	0
2/251	2/22/89.2	Aquisição de serviços	O D2			12 100,00				2022-01-01	2022-12-31	0
2/252	2/02/80.5	Conservação e reparação	E D6			256 419,36				2012-01-01	2025-12-01	4
2/252	2/02/80.6	Apetrechamento	O D6			4 000,00				2021-01-01	2025-12-01	0
2/252	2/02/80.7	Licenças	O D2			1 600,00				2002-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/80.8	Outros Bens	O D2			100,00				2002-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/80.9	Outros bens de Investimento	O D6						2 900,00	2022-01-01	2022-12-01	
2/252	2/02/86.4	Manutenção e Ampliação	E D6			154 187,21	873 727,53			2011-01-01	2025-12-01	4
2/252	2/02/86.5	Software	O D6			2 500,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/86.6	APP Instalações Desportivas	O D6			600,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/86.7	Material didático/desportivo	O D2			100,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/86.8	Licenças	O D2			500,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/86.9	Outros bens	O D2			3 600,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/86.10	Outros serviços	O D2			2 300,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/89.3.1	Pista principal	E D6			6 066 761,64				2002-01-01	2025-12-01	4
2/252	2/02/89.3.10	Manutenção e Conservação	E D6			92 855,16				2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2/02/89.4.1	Edifício	E D6			1 834 922,71				2009-01-01	2022-12-01	4
2/252	2/02/89.4.3	Torre de chegada	E D6			462 255,80	462 255,80			2002-01-01	2025-12-01	4
2/252	2/02/89.6.2	Barreira de Vento	E D6			179 318,23				2009-01-01	2022-12-01	4
2/252	2/02/89.7.1	Equipamento médico e de preparação física	O D6			160 360,19				2008-01-01	2022-12-01	3
2/252	2/02/89.7.2	Sistema de cronometragem	O D6			100 795,38				2010-06-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/89.7.3	Plataforma flutuante e barcos de apoio	O D6			212 459,93				2010-06-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/89.7.14	Licenças	O D2			500,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/89.8.1	Grandes Reparações	E D6			15 000,00				2002-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/89.8.2	Apetrechamento	O D6			20 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/89.8.3	Conservação e Reparação	O D2			50,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/89.9	Construção de infraestruturas de iluminação na Pista Principal	E D6			10 000,00				2020-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/89.10.1	Outros Serviços	O D2			100,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2/02/89.10.2	Outros Bens	O D2			17 450,00				2022-01-01	2022-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da actividade local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objectivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Períodos Futuros				Anos Anteriores	Total	Total				
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026						Ano 2022	
[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/251	2022/6.1	1 000,00					1 000,00				0,00	0,00
2/251	2022/6.2	1 000,00					1 000,00				0,00	0,00
2/251	2022/9.1	1 900,00	15 000,00				16 900,00				0,00	0,00
2/251	2022/9.2	2 100,00	10 000,00				12 100,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.5	20 600,00					20 600,00	235 819,36	17 206,30	253 025,66	83,53	98,68
2/252	2002/89.6	4 000,00					4 000,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.7	1 600,00					1 600,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.8	100,00					100,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.9	2 900,00					2 900,00	2 814,24	2 814,24	2 814,24	97,04	97,04
2/252	2002/89.4	349 227,00	100 000,00				549 227,00	478 687,74	181 081,74	659 769,48	51,85	64,15
2/252	2002/89.5	2 500,00					2 500,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.6	600,00					600,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.7	100,00					100,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.8	500,00					500,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.9	3 600,00					3 600,00	985,85	985,85	985,85	27,38	27,38
2/252	2002/89.10	2 300,00					2 300,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.3.1	102 774,00	730,00				103 504,00	5 963 257,64	94 525,50	6 057 783,14	91,97	99,85
2/252	2002/89.3.10	5 600,00	725,94				5 725,94	87 129,22	87 129,22	87 129,22	0,00	93,83
2/252	2002/89.4.1	655,00					655,00	1 834 267,71	654,32	1 834 922,03	99,90	100,00
2/252	2002/89.4.3	711 505,00					711 505,00	213 006,59	203 940,78	416 947,37	28,66	45,10
2/252	2002/89.6.2	10 000,00					10 000,00	169 318,23		169 318,23	0,00	94,42
2/252	2002/89.7.1	1 873,00	14 731,81				16 604,81	143 755,38	772,44	144 527,82	41,24	50,13
2/252	2002/89.7.2	3 700,00	11 927,52				15 627,52	85 167,86		85 167,86	0,00	84,50
2/252	2002/89.7.3	4 100,00	131 157,00				135 257,00	77 202,93		77 202,93	0,00	36,34
2/252	2002/89.7.14	500,00					500,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.8.1	15 000,00					15 000,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.8.2	20 000,00					20 000,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.8.3	50,00					50,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.9	10 000,00					10 000,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.10.1	100,00					100,00	41,51	41,51	41,51	41,51	41,51
2/252	2002/89.10.2	17 450,00					17 450,00	14 857,14	14 857,14	14 857,14	85,14	85,14

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(desagregação da subaquila local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Fonte de Financiamento				Datas		[13]	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental								Fase de Execução
2/252	2017/89.10.3	Grandes Reparações	E D6	D6	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/252	2022/89.11	Construção de equipamentos de apoio à pista	E D6	D6		50 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2022/89.12	Aptreçamento do CAR - Rede Nacional dos CAR	O D6	D6		2 000,00				2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2022/89.13	Projeto de Desenvolvimento Desportivo	O D2	D2		30 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2006/11.5	Balneários do campo de jogos de Linceia	E D6	D6		5 800,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2007/2.3	Campo de Rugby	E D6	D6		1 240,06				2006-01-01	2022-12-01	0
2/252	2007/2.4.1	Manutenção e conservação	E D6	D6		47 980,00				2007-01-01	2022-12-01	3
2/252	2007/2.4.2	Aptreçamento	E D6	D6		41 325,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/252	2009/14.3	Construção	O D6	D6		2 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2009/15.3	Construção	E D6	D6		389 893,01				2012-01-01	2022-12-01	4
2/252	2014/5016	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	E D6	D6		314 093,92				2012-01-01	2022-12-01	4
2/252	2015/13.2.2	Pista de Manutenção	O D4.1.2	D4.1.2					30 780,00	2014-01-01	2021-12-01	3
2/252	2015/13.2.3	Conservação	E D6	D6		12 688,60				2015-01-01	2022-12-01	3
2/252	2015/13.3.1	Aquisição de terrenos	E D6	D6		22 116,00				2021-05-01	2022-12-01	3
2/252	2015/13.3.2	Projeto	O D6	D6		100,00				2021-01-01	2022-12-01	0
2/252	2015/13.3.3	Construção	O D6	D6		1 500,00				2021-01-01	2023-12-01	0
2/252	2015/13.4.1	Conservação e Manutenção	E D6	D6		70 000,00				2021-01-01	2025-12-01	0
2/252	2015/5034.1	Promoção	E D6	D6		30 000,00				2021-01-01	2023-12-01	0
2/252	2015/5034.2	Vigilância e Segurança	O D2	D2		2 366,24				2015-01-01	2025-12-01	0
2/252	2015/5034.4	Transportes	O D2	D2		19 546,58				2015-01-01	2025-12-01	0
2/252	2015/5034.5	Outros Serviços	O D2	D2		12 227,70				2015-01-01	2025-12-01	0
2/252	2015/5034.6	Outros bens	O D2	D2		122 669,78				2015-01-01	2025-12-01	0
2/252	2015/5034.7	Alimentação	O D2	D2		23 543,38				2015-01-01	2025-12-01	0
2/252	2015/5034.8	Publicidade	O D2	D2		51 700,27				2015-01-01	2025-12-01	0
2/252	2015/5034.9	Prémios, condecorações e ofertas	O D2	D2		100,00				2015-01-01	2025-12-01	0
2/252	2015/5034.10	Material desportivo	O D2	D2		31 883,83				2015-01-01	2025-12-01	0
2/252	2015/5034.11	Seguros	O D2	D2		7 809,63				2015-01-01	2025-12-01	0
2/252	2015/5034.12	Workshops/Formação	O D2	D2		6 329,16				2015-01-01	2025-12-01	0
2/252	2016/1.2	Construção	E D6	D6		2 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2016/5002	APÓIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS	O D4.1.2	D4.1.2						2016-01-01	2021-12-01	0
									126 970,30	2016-01-01	2021-12-01	
									750,00	2016-01-01	2025-12-01	

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da subarquitectura local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
		Ano 2022		Períodos Futuros		Anos Anteriores	Ano 2022	Total				
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026						Total	
[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/252	2002/89.10.3	10 000,00		40 000,00				50 000,00	1 378,78	1 378,78	13,79	2,76
2/252	2002/89.11	2 000,00					2 000,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.12	30 000,00					30 000,00				0,00	0,00
2/252	2002/89.13	5 800,00					5 800,00				0,00	0,00
2/252	2006/11.5	100,00					100,00	1 140,06		1 140,06	0,00	91,94
2/252	2007/2.3	12 500,00					12 500,00	35 480,00		35 480,00	0,00	73,95
2/252	2007/2.4.1	41 325,00					41 325,00				0,00	0,00
2/252	2007/2.4.2	2 000,00					2 000,00				0,00	0,00
2/252	2009/14.3	50,00					50,00	389 843,01		389 843,01	0,00	99,99
2/252	2009/15.3	200,00					200,00	313 893,92		313 893,92	0,00	99,94
2/252	2014/5016	2 500,00					2 500,00	28 280,00		28 280,00	0,00	91,88
2/252	2015/13.2.2	64,00					64,00	12 624,60		12 624,60	0,00	99,50
2/252	2015/13.2.3	7 700,00					7 700,00	14 416,00	7 687,95	22 103,95	99,84	99,95
2/252	2015/13.3.1	100,00					100,00				0,00	0,00
2/252	2015/13.3.2			1 500,00			1 500,00				0,00	0,00
2/252	2015/13.3.3		20 000,00		50 000,00		70 000,00				0,00	0,00
2/252	2015/13.4.1	10 000,00					30 000,00				0,00	0,00
2/252	2015/5034.1	800,00					800,00	1 569,24		1 569,24	0,00	66,23
2/252	2015/5034.2	9 800,00					9 800,00	9 746,58	8 992,78	18 739,36	91,76	95,87
2/252	2015/5034.4	5 035,00					5 035,00	7 192,70	2 745,00	9 937,70	54,52	81,27
2/252	2015/5034.5	64 800,00					64 800,00	46 337,78	53 614,91	99 952,69	82,74	81,48
2/252	2015/5034.6	14 851,00					14 851,00	8 692,38	2 926,23	11 618,61	19,70	49,35
2/252	2015/5034.7	15 013,00					15 013,00	36 687,27	10 287,35	46 974,62	68,52	90,86
2/252	2015/5034.8	100,00					100,00				0,00	0,00
2/252	2015/5034.9	12 028,00					12 028,00	19 855,83	8 710,88	28 566,71	72,42	89,60
2/252	2015/5034.10	2 200,00					2 200,00	5 609,63		5 609,63	0,00	71,83
2/252	2015/5034.11	1 849,00					1 849,00	4 480,16	1 715,41	6 195,57	92,78	97,89
2/252	2015/5034.12	2 800,00					2 800,00		80,00	80,00	4,00	4,00
2/252	2016/1.2	825,00					825,00	126 145,30		126 145,30	0,00	99,35
2/252	2016/5002	100,00					100,00	650,00		650,00	0,00	86,67

✕

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Deltas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/252	2016/5003	APOIO CONSTR./BENEF. E APETRECHAMENTO INSTAL DESPORTIVAS	0	D7.1.2					120 734,73	2016-01-01	2025-12-01	
2/252	2016/5004	APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE	0	D7.1.2					129 550,00	2016-01-01	2025-12-01	
2/252	2016/5005	APOIO À FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E DIRIGENTES DESPORTIVOS	0	D2					100,00	2016-01-01	2025-12-01	
2/252	2016/5006	PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO	0	D4.1.2					64 192,00	2016-01-01	2025-12-01	
2/252	2016/5007.1	Promulgação/Publicidade	0	D2		300,00				2016-01-01	2022-12-01	0
2/252	2016/5007.2	Outros serviços	0	D2		500,00				2016-01-01	2022-12-01	0
2/252	2016/5007.3	Vigilância e Segurança	0	D2		200,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2016/5007.4	Transportes	0	D2		1 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2016/5007.5	Outros bens	0	D2		1 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2016/5007.6	Alimentação	0	D2		500,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2016/5007.7	Prémios, condecorações e ofertas	0	D2		2 300,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2016/5007.8	Seguros	0	D2		1 000,00				2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2017/5004	APOIO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADE REGULAR	0	D4.1.2					471 673,61	2017-01-01	2025-12-01	
2/252	2018/7.1	Projeto	0	D6		1 000,00				2018-01-01	2022-12-01	0
2/252	2018/7.2	Construção	E	D6		150 000,00				2018-01-01	2025-12-01	0
2/252	2018/11	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	0	D6		195 497,97				2018-01-01	2022-12-01	3
2/252	2019/8.1	Projeto	0	D6		1 000,00				2019-01-01	2022-12-01	0
2/252	2019/8.2	Aquisição de terrenos	0	D6		100,00				2019-01-01	2022-12-01	0
2/252	2019/8.3	Construção	E	D6		150 000,00				2019-01-01	2025-12-01	0
2/252	2019/20.1	Construção	E	D6		280 000,00				2019-01-01	2025-12-01	0
2/252	2019/20.2	Projeto	0	D6		1 000,00				2019-01-01	2019-12-31	0
2/252	2020/19.1	Alimentação	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2020/19.2	Transportes	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2020/19.3	Seguros	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2020/19.4	Outros bens	0	D2					119,60	2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2020/19.5	Outros serviços	0	D2					100,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2020/20.1	Alimentação	0	D2					3 000,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2020/20.2	Transportes	0	D2					250,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2020/20.3	Seguros	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2020/20.4	Segurança e vigilância	0	D2					500,00	2020-01-01	2025-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Anos 2023		Anos 2024		Anos Seguintes		Total			Ano 2022	Anos Anteriores	
		[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]						[21]
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	[23]	[24]	[25]
2/252	2016/5003	112 824,00							7 910,73		7 910,73	0,00	6,55
2/252	2016/5004	116 600,00							12 950,00		12 950,00	0,00	10,00
2/252	2016/5005	100,00							100,00		100,00	0,00	0,00
2/252	2016/5006	15 450,00							48 742,00	878,85	49 620,85	5,69	77,30
2/252	2016/5007.1	300,00							300,00		300,00	0,00	0,00
2/252	2016/5007.2	500,00							500,00		500,00	0,00	0,00
2/252	2016/5007.3	200,00							200,00		200,00	0,00	0,00
2/252	2016/5007.4	1 000,00							1 000,00		1 000,00	0,00	0,00
2/252	2016/5007.5	1 000,00							1 000,00	96,90	96,90	9,69	9,69
2/252	2016/5007.6	500,00							500,00		500,00	0,00	0,00
2/252	2016/5007.7	2 300,00							2 300,00	275,33	275,33	11,97	11,97
2/252	2016/5007.8	1 000,00							1 000,00		1 000,00	0,00	0,00
2/252	2017/5004	133 528,00							338 145,61	66 968,18	405 113,79	50,15	85,89
2/252	2018/2.1	1 000,00							1 000,00		1 000,00	0,00	0,00
2/252	2018/2.2		75 000,00						150 000,00		150 000,00	0,00	0,00
2/252	2018/11	9 167,00							186 330,97	7 443,17	193 774,14	81,20	99,12
2/252	2019/8.1	1 000,00							1 000,00		1 000,00	0,00	0,00
2/252	2019/8.2	100,00							100,00		100,00	0,00	0,00
2/252	2019/8.3		75 000,00						150 000,00		150 000,00	0,00	0,00
2/252	2019/20.1	140 000,00							280 000,00		280 000,00	0,00	0,00
2/252	2019/20.2	1 000,00							1 000,00		1 000,00	0,00	0,00
2/252	2020/19.1	500,00							500,00		500,00	0,00	0,00
2/252	2020/19.2	500,00							500,00		500,00	0,00	0,00
2/252	2020/19.3	500,00							500,00		500,00	0,00	0,00
2/252	2020/19.4	100,00							100,00	19,60	19,60	0,00	16,39
2/252	2020/19.5	100,00							100,00		100,00	0,00	0,00
2/252	2020/20.1	3 000,00							3 000,00		3 000,00	0,00	0,00
2/252	2020/20.2	250,00							250,00	215,00	215,00	86,00	86,00
2/252	2020/20.3	500,00							500,00		500,00	0,00	0,00
2/252	2020/20.4	500,00							500,00	332,10	332,10	66,42	66,42

Handwritten marks and signatures.

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução		
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
2/252	2020/20.5	Aluguer de equipamentos	O D2	D2						1 000,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2020/20.6	Outros bens	O D2	D2						500,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2020/20.7	Outros serviços	O D2	D2						1 000,00	2020-01-01	2025-12-01	0
2/252	2021/13.1	Rendas e alugueres	O D2	D2		1 000,00					2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2021/13.2	Outros serviços	O D2	D2		100,00					2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2021/13.3	Outros bens	O D2	D2		100,00					2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2021/14.1	Piso Desportivo	E D6	D6		10 000,00					2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2021/14.2	Aptreçamento	O D6	D6		2 000,00					2022-01-01	2022-12-01	0
2/252	2021/15	CIRCUITOS DE MANUTENÇÃO NAS FREGUESIAS	O D6	D6					1 000,00		2021-01-01	2025-12-01	0
2/252	2021/17	PROGRAMA MUNICIPIOS AMIGOS DO DESPORTO	O D2	D2						1 000,00	2021-01-01	2025-12-01	0
2/252	2021/45	RACE NATURE	O D4.1.2	D4.1.2		9 500,00					2021-01-01	2022-12-01	0
2/252	2021/56	GRAND FONDO	O D4.1.2	D4.1.2		50,00					2022-01-01	2022-12-31	0
2/252	2022/5009	PRÉMIO ALVES BARBOSA	O D4.1.2	D4.1.2		8 000,00					2022-01-01	2022-12-31	0
2/252	2022/5010	GABINETE DE APOIO À JUVENTUDE	O D2	D2		50,00					2022-01-01	2022-12-31	0
2/252	2022/5011	CAPTÃO JOVEM MUNICIPAL	O D2	D2		50,00					2022-01-01	2022-12-31	0
2/252	2022/5012	PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	O D2	D2		500,00					2022-01-01	2022-12-31	0
3/320	2002/94.3	Construção	E D6	D6		6 139 813,16					2002-01-01	2027-12-01	4
3/320	2002/94.4	Aquisição de terrenos	O D6	D6		50 000,00					2016-04-01	2022-12-01	0
3/320	2002/94.6	Projeto de ampliação	O D6	D6		5 000,00					2020-01-01	2022-12-01	0
3/320	2002/96.1	Projecto	O D6	D6		88 897,45					2002-01-01	2022-12-01	4
3/320	2002/96.2	Aquisição de terrenos	O D6	D6		1 191 849,59					2002-01-01	2023-12-01	4
3/320	2002/96.3	Construção de infraestruturas	E D6	D6		3 315 839,82					2002-01-01	2025-12-01	4
3/320	2002/96.4.1	Aquisição de terrenos	O D6	D6		100,00					2016-04-01	2022-12-01	0
3/320	2002/96.6	Aquisição de Serviços	O D2	D2		40 457,16					2020-01-01	2022-12-01	0
3/320	2014/5.1.1	Projecto	O D6	D6		1 000,00					2014-01-01	2022-12-01	0
3/320	2014/5.1.2	Aquisição de terrenos	O D6	D6		50 000,00					2014-01-01	2027-12-01	0
3/320	2014/5.1.3	Construção de infraestruturas	E D6	D6		80 000,00					2020-01-01	2027-12-01	0
3/320	2014/5.2.1	Projecto	O D6	D6		1 000,00					2014-01-01	2023-12-01	0
3/320	2014/5.2.2	Aquisição de terrenos	O D6	D6		50 000,00					2014-01-01	2027-12-01	0
3/320	2014/5.2.3	Construção de infraestruturas	E D6	D6		80 000,00					2020-01-01	2027-12-01	0
3/320	2014/5.3.1	Projecto	O D6	D6		1 000,00					2014-01-01	2022-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objeto	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado		Nível de Execução Financeira Anual % [24]= [22]/[14]*100	Nível de Execução Financeira Global % [25]=[23]/ ([20]+[21])*100									
		Períodos Futuros				Anos Anteriores	Ano 2022			Total								
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026						[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]				
[1]	[2]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	[23]	[24]	[25]
2/252	2020/20.5	1 000,00						1 000,00									0,00	0,00
2/252	2020/20.6	500,00						500,00									0,00	0,00
2/252	2020/20.7	1 000,00						1 000,00							200,00	200,00	20,00	20,00
2/252	2021/13.1	1 000,00						1 000,00									0,00	0,00
2/252	2021/13.2	100,00						100,00									0,00	0,00
2/252	2021/13.3	100,00						100,00									0,00	0,00
2/252	2021/14.1	10 000,00						10 000,00									0,00	0,00
2/252	2021/14.2	2 000,00						2 000,00									0,00	0,00
2/252	2021/15	1 000,00						1 000,00									0,00	0,00
2/252	2021/17	1 000,00						1 000,00									0,00	0,00
2/252	2021/45	5 000,00						5 000,00							4 500,00	4 500,00	0,00	47,37
2/252	2021/56	50,00						50,00									0,00	0,00
2/252	2022/5009	8 000,00						8 000,00							8 000,00	8 000,00	100,00	100,00
2/252	2022/5010	50,00						50,00									0,00	0,00
2/252	2022/5011	50,00						50,00									0,00	0,00
2/252	2022/5012	500,00						500,00									0,00	0,00
3/320	2002/94.3	138 383,00	2 000 000,00					3 638 383,00	2 501 430,16						2 501 430,16	2 501 430,16	0,00	40,74
3/320	2002/94.4	5 000,00	45 000,00					50 000,00									0,00	0,00
3/320	2002/94.6	5 000,00						5 000,00									0,00	0,00
3/320	2002/96.1	1 000,00						1 000,00	87 897,45							87 897,45	0,00	98,88
3/320	2002/96.2	281 279,00						281 279,00	910 570,59						60 127,95	970 698,54	21,38	81,44
3/320	2002/96.3	129 900,00	350 000,00					779 900,00	2 535 939,82						71 860,19	2 607 800,01	55,32	78,65
3/320	2002/96.4.1	100,00						100,00									0,00	0,00
3/320	2002/96.6	3 690,00						3 690,00	36 767,15						3 000,00	39 767,16	81,30	98,29
3/320	2014/5.1.1	1 000,00						1 000,00									0,00	0,00
3/320	2014/5.1.2		50 000,00					50 000,00									0,00	0,00
3/320	2014/5.1.3			25 000,00				25 000,00									0,00	0,00
3/320	2014/5.2.1	1 000,00						1 000,00									0,00	0,00
3/320	2014/5.2.2		50 000,00					50 000,00									0,00	0,00
3/320	2014/5.2.3			25 000,00				25 000,00									0,00	0,00
3/320	2014/5.3.1	1 000,00						1 000,00									0,00	0,00

[Handwritten signature]

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	RG	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de Execução	
						RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
3/320	2014/5.3.2	Aquisição de terrenos	O D6			50 000,00				2014-01-01	2027-12-01	0
3/320	2014/5.3.3	Construção de infraestruturas	E D6			80 000,00				2014-01-01	2027-12-01	0
3/320	2014/5.3.4	Cadastro	O D6			5 000,00				2014-01-01	2022-12-01	0
3/320	2014/5.4.1	Projeto	O D6			1 000,00				2020-01-01	2023-12-01	0
3/320	2014/5.4.2	Aquisição de terrenos	O D6			50 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
3/320	2014/5.4.3	Construção de infraestruturas	E D6			80 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
3/320	2015/14	PROLONGAMENTO DE REDES ELÉCTRICAS	E D6			90 146,67				2015-01-01	2027-12-01	3
3/320	2016/17.1	Iluminação Pública	O D6			87 734,85				2016-01-01	2027-12-01	3
3/320	2016/17.2	Instalações Municipais	O D6			100 309,62				2016-01-01	2027-12-01	3
3/320	2016/17.3	Construção de ponto de carregamento para veículos elétricos	E D6			10 343,90				2016-01-01	2022-12-01	4
3/320	2020/9.1	Projeto	O D6			11 000,00				2020-01-01	2023-12-01	0
3/320	2020/9.2	Aquisição de terrenos	O D6			100 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
3/320	2020/9.3	Construção de infraestruturas	E D6			1 000 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
3/320	2020/9.4.1	Aquisição de terrenos	O D6			100 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
3/320	2020/9.4.2	Construção	E D6			3 000 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
3/320	2020/11.1	Projeto	O D6			1 000,00				2020-01-01	2023-12-01	0
3/320	2020/11.2	Aquisição de terrenos	O D6			50 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
3/320	2020/11.3	Construção de infraestruturas	E D6			1 030 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
3/331	2002/106.1	Rodoviária	O D6			1 572 588,68				2002-01-01	2027-12-01	3
3/331	2002/106.5	Trânsito	O D6			52 626,24				2015-01-01	2027-12-01	3
3/331	2002/106.6	Semáforos	O D6			100 522,60				2015-01-01	2027-12-01	3
3/331	2002/106.7	Turística	O D6			100,00				2015-01-01	2027-12-01	0
3/331	2002/108.2	Arazeide	E D6			2 032 745,44				2002-01-01	2027-12-01	4
3/331	2002/108.3	Carapalheira	E D6			829 802,73				2002-01-01	2027-12-01	4
3/331	2002/108.4	Freira	E D6			327 726,60				2002-01-01	2027-12-01	4
3/331	2002/108.5	Gatões	E D6			340 377,95				2002-01-01	2022-12-01	3
3/331	2002/108.6	Liccia	E D6			647 781,16				2002-01-01	2027-12-01	4
3/331	2002/108.7	Meãs	E D6			1 020 496,93				2002-01-01	2027-12-01	4
3/331	2002/108.9	Perelra	E D6			870 039,23				2002-01-01	2027-12-01	4
3/331	2002/108.10	Santo Varão	E D6			710 593,38				2002-01-01	2027-12-01	4
3/331	2002/108.11	Saio de Gatões	E D6			867 404,64				2002-01-01	2027-12-01	3

X 5 5

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Anteriores	Ano 2022			Total		
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
3/320	2014/5.3.2		50 000,00					50 000,00				0,00	0,00
3/320	2014/5.3.3			30 000,00		25 000,00		80 000,00				0,00	0,00
3/320	2014/5.3.4	5 000,00						5 000,00				0,00	0,00
3/320	2014/5.4.1	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
3/320	2014/5.4.2		50 000,00					50 000,00				0,00	0,00
3/320	2014/5.4.3			30 000,00		25 000,00		80 000,00				0,00	0,00
3/320	2015/4	5 400,00						5 400,00	84 746,67	5 031,08	89 777,75	93,17	99,59
3/320	2016/4.1	28 288,00	25 000,00					53 288,00	34 446,85	885,50	35 332,45	3,13	40,27
3/320	2016/4.2	19 170,00	25 000,00					44 170,00	56 135,62		56 135,62	0,00	55,97
3/320	2016/4.3	100,00						100,00	10 243,90		10 243,90	0,00	99,03
3/320	2020/9.1	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
3/320	2020/9.2			100 000,00				100 000,00				0,00	0,00
3/320	2020/9.3				1 000 000,00			1 000 000,00				0,00	0,00
3/320	2020/9.4.1			100 000,00				100 000,00				0,00	0,00
3/320	2020/9.4.2					1 500 000,00		1 500 000,00				0,00	0,00
3/320	2020/11.1		1 000,00					1 000,00				0,00	0,00
3/320	2020/11.2		50 000,00					50 000,00				0,00	0,00
3/320	2020/11.3			30 000,00		500 000,00		1 030 000,00				0,00	0,00
3/331	2002/106.1	395 037,00	10 000,00					566 037,00	1 006 551,68	243 361,45	1 349 913,13	86,70	85,84
3/331	2002/106.5	10 000,00		10 000,00				10 000,00	42 626,24		42 626,24	0,00	81,00
3/331	2002/106.6	10 500,00						10 500,00	90 022,60	9 096,01	99 118,61	86,63	98,60
3/331	2002/106.7	100,00						100,00				0,00	0,00
3/331	2002/106.2	104 619,00						104 619,00	1 928 726,44	87 846,93	2 016 573,37	84,45	99,20
3/331	2002/106.3	37 478,40						37 478,40	792 324,33	408,10	792 732,43	1,09	95,53
3/331	2002/106.4	4 582,40						4 582,40	323 144,20	3 810,06	326 954,26	83,15	99,76
3/331	2002/108.5	2 489,00						2 489,00	337 888,95		337 888,95	0,00	99,27
3/331	2002/106.6	44 624,90						44 624,90	603 156,26	762,06	603 918,32	1,71	93,23
3/331	2002/106.7	202 876,00						202 876,00	817 620,93	176 961,78	994 582,71	87,23	97,46
3/331	2002/108.9	40 608,90						40 608,90	829 430,33	35 623,97	865 054,30	87,72	99,43
3/331	2002/108.10	51 865,20						51 865,20	658 728,18	32 402,67	691 130,85	62,47	97,26
3/331	2002/108.11	6 431,70						6 431,70	860 972,94		860 972,94	0,00	99,26

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				ND	Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR		Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
3/331	2002/108.12	Tentúgal	E	D6		1 008 643,88				2002-01-01	2027-12-01	4
3/331	2002/108.15	Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	E	D6		443 805,25				2014-01-01	2027-12-01	4
3/331	2002/108.16	Montemor-o-Velho e Gatões	E	D6		970 731,21				2014-01-01	2027-12-01	4
3/331	2008/11.3.1	Obras de Adaptação/Remodelação	E	D6		15 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
3/331	2015/15.1	Conservação e Manutenção	E	D6		515 637,50				2015-01-01	2027-12-01	3
3/331	2015/15.2	Estudos e projetos	O	D6		3 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
3/331	2015/15.3	Aquisição de terrenos	O	D6		1 000,00				2015-01-01	2023-12-01	0
3/331	2015/15.4	Cidovia	E	D5		1 000 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2015/15.5	Construção de passeios	E	D6		300 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2017/50.12	ACORDO DE PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE COIMBRA E MONTEMOR-O-VELHO PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE DO PAÇO E RESPATIVOS ACESSOS	A	D7.1.1.5		199 075,26				2017-01-01	2022-12-01	4
3/331	2019/13.1	Aquisição de terrenos	O	D6		42 676,07				2019-01-01	2022-12-01	3
3/331	2019/13.3	Construção	E	D6		565 977,22				2019-01-01	2022-12-01	4
3/331	2020/12.1	Chamas de Adaptação do tabuleiro à implementação dos elevadores	E	D5		50 100,00				2021-01-01	2022-12-01	0
3/331	2020/14.1	Projeto	O	D6		1 000,00				2020-01-01	2023-12-01	0
3/331	2020/14.2	Aquisição de terrenos	O	D6		20 000,00				2020-01-01	2023-12-01	0
3/331	2020/14.3	Construção	E	D6		2 930 000,00				2020-01-01	2025-12-01	0
3/331	2020/43	LIGAÇÃO ENTRE A ROTUNDA DA PERCAMPO EM PEREIRA E A PONTE DE FORMOSELHA	E	D6		1 000,00				2020-01-01	2022-12-01	0
3/331	2020/44	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE VERRIDE E A RETA DA EREIRA	E	D6		1 000,00				2020-01-01	2022-12-01	0
3/331	2020/45	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A ROTUNDA DO CAR	E	D6		1 000,00				2020-01-01	2022-12-01	0
3/331	2020/46	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A PONTE JUNTO AO APEADEIRO DE MONTEMOR	E	D6		1 000,00				2020-01-01	2022-12-01	0
3/331	2020/49.1	Aquisição de terrenos	O	D6		50 100,00				2020-01-01	2023-12-01	0
3/331	2020/49.2	Construção	E	D6		3 000 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
3/331	2020/49.3	Cadastro e avaliações	O	D6		50 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2020/49.4	Projeto	O	D6		10 000,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2020/50.1	Aquisição de terrenos	O	D6		100,00				2020-01-01	2022-12-01	0
3/331	2020/50.2	Construção	E	D6		130 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
3/331	2020/50.3	Protocolo IP - Contrato de subconcessão da estação ferroviária de Arazede	O	D2					1 200,00	2022-01-01	2022-12-01	0
3/331	2020/51.1	Aquisição de terrenos	O	D6		100,00				2020-01-01	2022-12-01	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto					Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Anos Seguintes		Anos Anteriores			Total	Ano 2022	Total			
		Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Seguintes	Anos Anteriores						Ano 2022
[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]= [23]/ ([20]+[21])*100	
3/331	2002/108.12	30 850,30					30 850,30	977 793,58	12 627,40	990 420,98	40,93	98,19
3/331	2002/108.15	72 641,30					72 641,30	371 163,95	66 964,14	438 128,09	92,18	98,72
3/331	2002/108.16	36 233,70					36 233,70	934 497,51	33 257,75	967 745,26	91,76	99,69
3/331	2008/11.3.1	15 000,00					15 000,00				0,00	0,00
3/331	2015/15.1	100,00	150 000,00				400 100,00	115 537,50		115 537,50	0,00	22,41
3/331	2015/15.2	3 000,00					3 000,00				0,00	0,00
3/331	2015/15.3	1 000,00					1 000,00				0,00	0,00
3/331	2015/15.4		500 000,00				1 000 000,00				0,00	0,00
3/331	2015/15.5		150 000,00				300 000,00				0,00	0,00
3/331	2017/50.12	100,00					100,00	198 975,26		198 975,26	0,00	99,95
3/331	2019/13.1	5 980,00					5 980,00	36 776,07	5 630,10	42 606,17	98,82	99,84
3/331	2019/13.3	132 975,00					132 975,00	433 002,22	113 257,78	546 260,00	85,17	96,52
3/331	2020/12.1	100,00					50 100,00				0,00	0,00
3/331	2020/14.1						1 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/14.2						20 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/14.3						2 930 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/43	1 000,00			1 930 000,00		1 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/44	1 000,00					1 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/45	1 000,00					1 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/46	1 000,00					1 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/49.1	100,00					50 100,00				0,00	0,00
3/331	2020/49.2				1 500 000,00		3 000 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/49.3	100,00					50 100,00				0,00	0,00
3/331	2020/49.4						10 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/50.1	100,00					100,00				0,00	0,00
3/331	2020/50.2	65 000,00					65 000,00				0,00	0,00
3/331	2020/50.3	1 200,00					1 200,00				0,00	0,00
3/331	2020/51.1	100,00					100,00				0,00	0,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	RG	Fonte de Financiamento			ND	Datas		Fase de Execução
						RP	UE	EMPR		Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
3/331	2020/51.2	Construção	E D6	D6		220 000,00				2020-01-01	2027-12-01	0
3/331	2020/51.3	Área subconcessionada - conservação/manutenção	O D2	D2				1 000,00		2022-01-01	2022-12-01	0
3/331	2021/46.1	Aquisição de terrenos	O D6	D6		15 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
3/331	2021/46.2	Projeto	O D6	D6		10 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
3/331	2021/46.3	Construção	E D6	D6		150 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2021/47.1	Cadastro e avaliações	O D6	D6		25 000,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2021/47.2	Aquisição de terrenos	O D6	D6		50 000,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2021/47.3	Estudos e Projetos	O D6	D6		71 000,00				2021-01-01	2024-12-01	0
3/331	2021/47.4	Construção	E D6	D6		2 000 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2021/48.1	Cadastro e avaliações	O D6	D6		100,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2021/48.2	Aquisição de terrenos	O D6	D6		200,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2021/48.3	Estudos e Projetos	O D6	D6		100,00				2021-01-01	2024-12-01	0
3/331	2021/48.4	Construção	E D6	D6		11 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2021/49.1	Aquisição de Terrenos	O D6	D6		100,00				2021-01-01	2022-12-01	0
3/331	2021/49.2	Projeto	O D6	D6		100,00				2021-01-01	2022-12-01	0
3/331	2021/49.2	Construção	E D6	D6		60 100,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2021/50.1	Cadastro e avaliações	O D6	D6		10 000,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2021/50.2	Aquisição de terrenos	O D6	D6		25 000,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2021/50.3	Estudos e Projetos	O D6	D6		2 500,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2021/50.4	Construção	E D6	D6		350 000,00				2021-01-01	2024-12-01	0
3/331	2021/51.1	Cadastro e avaliações	O D6	D6		50 000,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2021/51.2	Aquisição de terrenos	O D6	D6		50 000,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2021/51.3	Estudos e Projetos	O D6	D6		70 000,00				2021-01-01	2024-12-01	0
3/331	2021/51.4	Construção	E D6	D6		5 600 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2021/52.1	Aquisição de terrenos	O D6	D6		30 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2021/52.2	Projeto	O D6	D6		1 000,00				2021-01-01	2023-12-01	0
3/331	2021/52.3	Construção	E D6	D6		756 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2021/52.4	Parqueamento de bicicletas	E D6	D6		51 000,00				2021-01-01	2021-12-31	0
3/331	2021/53.1.1	Projeto	O D6	D6		1 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
3/331	2021/53.1.2	Construção	E D6	D6		795 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2021/53.2.2	Projeto	O D6	D6		10 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0

✗

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Ano 2022		Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		[14]	[15]	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Anos Anteriores	Ano 2022	Total			
				[16]	[17]	[18]	[19]						[20]= [14]+...+[19]
3/331	2020/51.2	110 000,00	110 000,00							220 000,00		0,00	0,00
3/331	2020/51.3	1 000,00	1 000,00							1 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/46.1	15 000,00	15 000,00							15 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/46.2	10 000,00	10 000,00							10 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/46.3	100 000,00	100 000,00	50 000,00						150 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/47.1	25 000,00	25 000,00							25 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/47.2	50 000,00	50 000,00							50 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/47.3	35 000,00	35 000,00	35 000,00						71 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/47.4	1 000,00	1 000,00			2 000 000,00				2 000 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/48.1	100,00	100,00							100,00		0,00	0,00
3/331	2021/48.2	100,00	100,00							200,00		0,00	0,00
3/331	2021/48.3	100,00	100,00							100,00		0,00	0,00
3/331	2021/48.4			1 000,00		10 000,00				11 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/49.1	100,00	100,00							100,00		0,00	0,00
3/331	2021/49.2	100,00	100,00							100,00		0,00	0,00
3/331	2021/49.3	100,00	100,00	60 000,00						60 100,00		0,00	0,00
3/331	2021/50.1	10 000,00	10 000,00							10 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/50.2	25 000,00	25 000,00							25 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/50.3			2 500,00						2 500,00		0,00	0,00
3/331	2021/50.4				2 500,00	350 000,00				350 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/51.1	50 000,00	50 000,00							50 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/51.2	50 000,00	50 000,00							50 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/51.3			70 000,00						70 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/51.4					5 600 000,00				5 600 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/52.1	30 000,00	30 000,00							30 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/52.2	1 000,00	1 000,00							1 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/52.3	155 000,00	155 000,00	300 000,00		300 000,00				756 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/52.4	1 000,00	1 000,00							51 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/53.1.1	1 000,00	1 000,00							1 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/53.1.2	397 500,00	397 500,00	397 500,00						795 000,00		0,00	0,00
3/331	2021/53.2.2	10 000,00	10 000,00							10 000,00		0,00	0,00

[Handwritten signature]

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início		Fim
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
3/331	2021/53.2.3	Construção	E D6	D6		200 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2021/53.3.1	Conservação e reparação	E D6	D6		1 000,00				2021-01-01	2022-12-01	0
3/331	2021/53.3.2	Ligação à EX-EN 111	E D6	D6		601 000,00				2021-01-01	2027-12-01	0
3/331	2021/53.4.1	Conservação e reparação	E D6	D6		100 100,00				2021-01-01	2024-12-01	0
3/331	2022/4.1	Conservação e Manutenção	E D6	D6		304 500,00				2022-01-01	2027-12-01	0
3/331	2022/4.2	Estudos e projetos	O D6	D6		100,00				2022-01-01	2027-12-01	0
3/331	2022/10.1	Sinalização (aquisição e manutenção)	O D6	D6		448 350,00				2022-01-01	2026-12-01	0
3/331	2022/10.2	Sinalética (aquisição e manutenção)	O D6	D6		158 750,00				2022-01-01	2026-12-01	0
3/342	2016/7.2	Ajardinamento e acesso pedonal	E D6	D6		501 000,00			690 826,31	2016-01-01	2021-12-01	
3/342	2016/7.7	Iluminação da Muralha	E D6	D6		360 841,24		63 677,87		2016-01-01	2024-12-01	0
3/342	2016/8.2	Requalificação	E D6	D6						2016-01-01	2022-12-01	3
4/410	2006/25.1	Amortização	O D10	D10					24 744 130,53	2006-01-01	2025-12-01	
4/410	2006/25.2	Juros remuneratórios	O D3	D3					4 969 073,07	2006-01-01	2022-12-01	
4/410	2006/26.1	Amortização	O D10	D10					8 402 687,40	2006-01-01	2025-12-01	
4/410	2006/26.2	Juros remuneratórios	O D3	D3					1 301 916,59	2006-01-01	2025-12-01	
4/410	2010/1.1	Amortização	O D10	D10					1 039 668,92	2010-01-01	2025-12-01	
4/410	2010/1.2	Juros remuneratórios	O D3	D3					184 298,26	2010-01-01	2025-12-01	
4/430	2017/5.1	Transferências correntes	O D4.1.1.5	D4.1.1.5					590 190,86	2017-01-01	2021-12-01	
4/430	2017/5.2	Transferências de capital	O D7.1.1.5	D7.1.1.5					333 437,38	2017-01-01	2021-12-01	
Total:						117 906 535,12	7 042 141,67		72 066 260,64			

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022

Euros

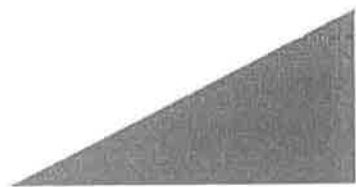
Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto				Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %			
		Períodos Futuros				Anos Anteriores	Ano 2022	Total					
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025						Ano 2026	Anos Seguintes	
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	[23]	[24]	[25]
			[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
3/331	2021/53.2.3		100 000,00	100 000,00				200 000,00				0,00	0,00
3/331	2021/53.3.1	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
3/331	2021/53.3.2	1 000,00	600 000,00					601 000,00				0,00	0,00
3/331	2021/53.4.1	100,00	100 000,00					100 100,00				0,00	0,00
3/331	2022/4.1	124 500,00	180 000,00					304 500,00		2 077,60	2 077,60	1,67	0,68
3/331	2022/4.2	100,00						100,00				0,00	0,00
3/331	2022/10.1	39 750,00	118 700,00	95 200,00	96 600,00	98 100,00		448 350,00		2 576,39	2 576,39	6,48	0,57
3/331	2022/10.2	20 750,00	41 300,00	31 800,00	32 200,00	32 700,00		158 750,00				0,00	0,00
3/342	2016/7.2	99 524,00	250 000,00					99 524,00	591 302,31	52 741,03	644 043,34	52,99	93,23
3/342	2016/7.7	1 000,00	250 000,00					501 000,00				0,00	0,00
3/342	2016/8.2	251 505,00	57 400,00			12 700,00		251 505,00	173 014,10	147 687,54	320 701,64	58,72	75,54
4/410	2006/25.1	132 286,00	57 400,00					301 186,00	24 442 944,53	124 239,84	24 567 184,37	93,92	99,28
4/410	2006/25.2	243,00						243,00	4 968 830,07	194,55	4 969 024,62	80,06	100,00
4/410	2006/26.1	472 557,00	473 000,00	478 000,00	483 700,00	487 600,00		2 394 857,00	6 007 830,40	457 574,87	6 465 405,27	96,83	76,94
4/410	2006/26.2	114 598,00	79 500,00	74 700,00	70 000,00	65 000,00		403 798,00	898 118,59	106 733,31	1 004 851,90	93,14	77,18
4/410	2010/1.1	107 372,00	103 800,00	103 800,00	103 800,00	103 800,00		522 572,00	517 096,92	103 918,86	621 015,78	96,78	59,73
4/410	2010/1.2	23 545,00	17 200,00	16 100,00	13 800,00	13 800,00		84 445,00	99 853,26	21 884,63	121 737,89	92,95	66,05
4/430	2017/5.1	114 717,00	55 400,00	53 700,00	53 700,00	162 000,00		439 517,00	150 673,86	37 799,79	188 473,65	32,95	31,93
4/430	2017/5.2	196 371,00	97 600,00					293 971,00	39 466,38	6 733,30	46 199,68	3,43	13,86
Total:		20 127 115,00	18 673 639,80	16 111 356,03	23 911 150,00	10 201 660,00		89 024 330,81	107 990 606,58	10 306 258,64	118 296 905,22	51,21	60,04

2022
Prestação
de **contas**
MONTENHOR-VELHO

X
y
y
X



Anexo às demonstrações orçamentais



X
3
5
X

Anexo as demonstrações orçamentais

“As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental. ...” Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, NCP 26.

Face ao orçamento de uma entidade pública, os registos da contabilidade orçamental nele previstos permitem, por classificação económica, acompanhar o orçamento da despesa e da receita, desde a sua abertura, modificações, execução, até ao encerramento.

Assim sendo, apresentam-se no Anexo às demonstrações orçamentais os seguintes elementos:

Anexo I - Alterações orçamentais da receita

Anexo II - Alterações orçamentais da despesa

Anexo III - Alterações ao plano plurianual de investimentos

Anexo IV - Operações de tesouraria

Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos

Anexo V - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento

Anexo VI - Transferências e subsídios - receita

Anexo VII - Transferências e subsídios - despesa

As demonstrações orçamentais permitem, nomeadamente: o acompanhamento de todas as fases da receita e da despesa na classe 0 - Contabilidade Orçamental, a verificação através do balancete da contabilidade orçamental do conteúdo das demonstrações orçamentais, conhecer de forma mais simples e direta os cabimentos registados, ou seja, a reserva de dotação orçamental disponível, bem como, o montante daqueles que ainda não se converteram em compromisso, ou seja, assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo.

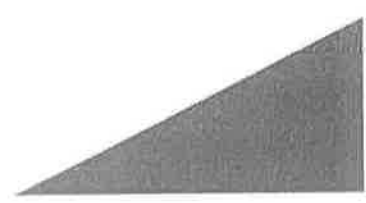


2022
Prestação
de contas
MONTemor-o-VELHO

X
y
y
X



Anexo I – Alterações orçamentais da receita



Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2022

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]		
R1 - Receita Fiscal	P/M	4 240 900,00			4 240 900,00	
R1.1 - Impostos diretos	P/M	4 240 900,00			4 240 900,00	
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	0,00			0,00	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistema:	P/M	0,00			0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P/M	852 700,00			852 700,00	
R4 - Rendimentos de propriedade	P/M	600,00			600,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	11 404 692,00	603 632,00	56 183,00	11 952 141,00	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	11 404 692,00	603 632,00	56 183,00	11 952 141,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	11 374 592,00	603 632,00	56 183,00	11 922 041,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	9 447 607,00	584 632,00	56 183,00	9 976 056,00	
R5.1.1.1.1 - Administração Central - Outras entidades	P/M	1 926 885,00	19 000,00		1 945 885,00	
R5.1.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00			0,00	
R5.1.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00			0,00	
R5.1.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00			0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	P/M	100,00			100,00	
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00			0,00	
R5.1.3 - Outras	P/M	30 100,00			30 100,00	
R5.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00			0,00	
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	999 800,00			999 800,00	
R7 - Outras receitas correntes	P/M	8 295 056,00		5 204 922,00	3 090 134,00	
R8 - Venda de bens de investimento	P/M	147 700,00			147 700,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	4 587 552,00	130 889,00	523 751,00	4 194 690,00	
R9.1 - Transferências de capital	P/M	4 587 552,00	130 889,00	523 751,00	4 194 690,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P/M	4 567 552,00	130 889,00	523 751,00	4 174 690,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	4 524 752,00	40 989,00	523 751,00	4 041 990,00	
R9.1.1.1.1 - Administração Central - Outras entidades	P/M	42 700,00	89 900,00		132 600,00	
R9.1.1.1.2 - Administração Social	P/M	0,00			0,00	
R9.1.1.1.3 - Administração Regional	P/M	0,00			0,00	
R9.1.1.1.4 - Administração Local	P/M	100,00			100,00	
R9.1.1.1.5 - Administração Local	P/M	0,00			0,00	
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	20 000,00			20 000,00	
R9.1.3 - Outras	P/M	0,00			0,00	
R9.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00			0,00	
R10 - Outras receitas de capital	P/M	120 900,00			120 900,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P/M	100,00			100,00	

X X X

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]		Alterações orçamentais [5]			
		Inscrições/reforços [4]	Créd. Especiais [6]	Diminuições/anulações [5]			
R12 - Receita com ativos financeiros	P/M	0,00				0,00	
R13 - Receita com passivos financeiros	P/M	0,00				0,00	
R14 - Saldo da gestão anterior - operações orçamentais	P/M	0,00	5 143 260,95			5 143 260,95	
Total:		30 650 000,00	5 877 781,95	5 784 856,00		30 742 925,95	

X
y

2022
**Prestação
de contas**
MONTEMOR-O-VELHO

Handwritten signature or initials in the top right corner.



Anexo II – Alterações orçamentais da despesa



Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho (designação da autarquia local)

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Alterações orçamentais		Créditos especiais [6]		
		Dotações iniciais [3]	Inscrições/reforços [4]			
D1 - Despesas com o pessoal	P/M	7 598 593,00	69 600,00	88 000,00	7 598 193,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	5 834 893,00	55 000,00	86 700,00	5 834 193,00	
D1.2 - Aboiços Variáveis ou Eventuais	P/M	130 700,00			144 000,00	
D1.3 - Segurança Social	P/M	1 633 000,00	1 300,00	1 300,00	1 633 000,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	11 032 545,94	2 426 045,95	3 008 770,00	10 449 821,89	
D3 - Juros e outros encargos	P/M	137 686,00	4 250,00		141 936,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes	P/M	1 301 056,86	655 000,00	142 650,00	1 813 406,86	
D4.1 - Transferências correntes	P/M	1 300 956,86	514 900,00	142 650,00	1 673 206,86	
D4.1.1 - Administrações Públicas	P/M	630 959,86	77 100,00	64 800,00	643 259,86	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	27 264,00		1 700,00	25 564,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	32 000,00	38 600,00		70 600,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00			0,00	
D4.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00			0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local	P/M	571 695,86	38 500,00	63 100,00	547 095,86	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	472 212,00	122 800,00	52 350,00	542 662,00	
D4.1.3 - Famílias	P/M	197 285,00		25 500,00	171 785,00	
D4.1.4 - Outras	P/M	500,00	315 000,00		315 500,00	
D4.2 - Subsídios correntes	P/M	100,00	140 100,00		140 200,00	
D5 - Outras despesas correntes	P/M	114 900,00	15 400,00	10 000,00	120 300,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	8 789 492,40	1 501 100,00	1 332 350,00	8 958 242,40	
D7 - Transferência e subsídios de capital	P/M	890 510,80	73 900,00	18 000,00	946 410,80	
D7.1 - Transferências de capital	P/M	890 510,80	73 900,00	18 000,00	946 410,80	
D7.1.1 - Administrações Públicas	P/M	426 762,80		18 000,00	408 762,80	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00			0,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00			0,00	
D7.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00			0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00			0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local	P/M	426 762,80		18 000,00	408 762,80	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	463 748,00	73 900,00		537 648,00	
D7.1.3 - Famílias	P/M	0,00			0,00	
D7.1.4 - Outras	P/M	0,00			0,00	

Handwritten marks and signature

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

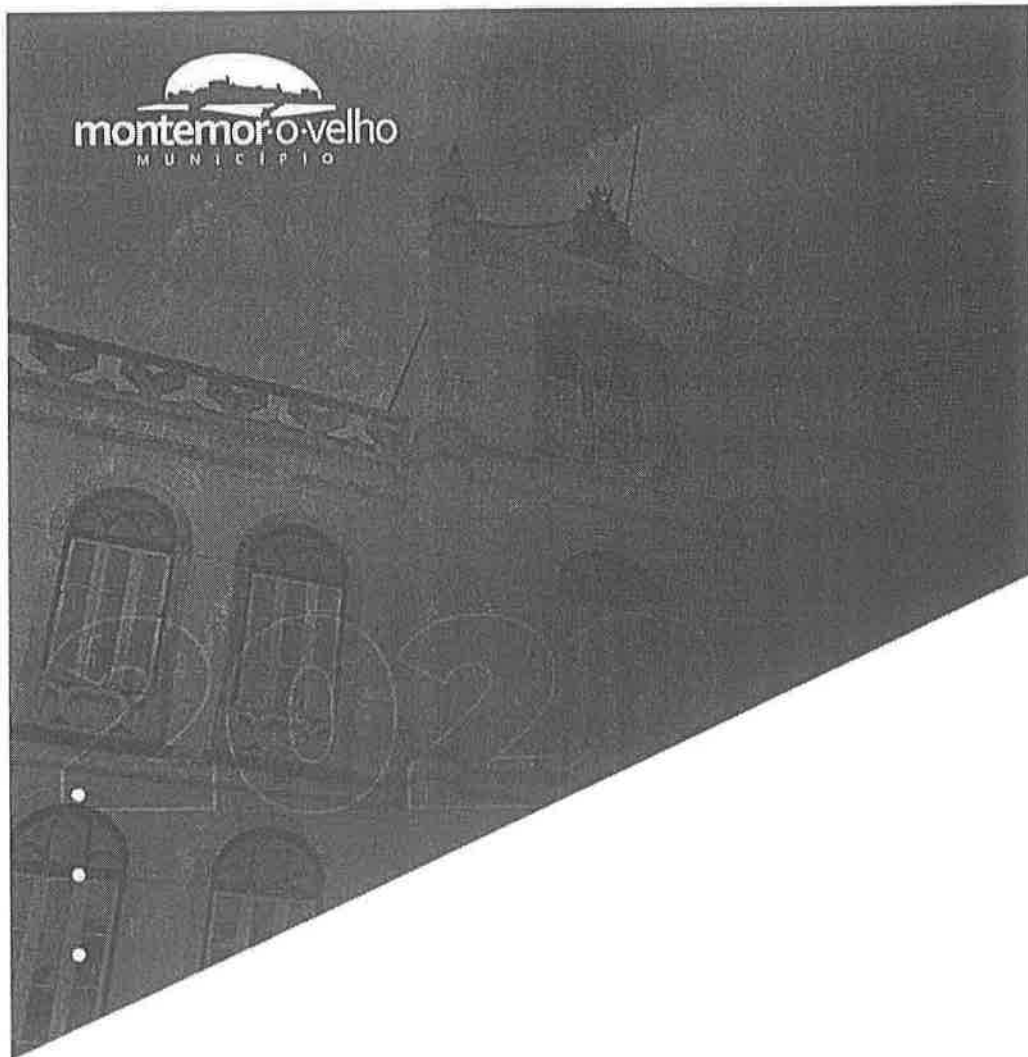
Ano: 2022

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] - [5] + [6]	Observações [8]
		Dotações iniciais [3]		Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]			
D7.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
D8 - Outras despesas de capital	P/M	0,00	20 400,00			20 400,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	P/M	0,00				0,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros	P/M	785 215,00		73 000,00		712 215,00	
DOT.1 - Operações de tesouraria [C]	P/M	0,00				0,00	
Total:		30 650 000,00	4 765 695,95	4 672 770,00		30 742 925,95	

* 4 5 - A

9
4
4
7



Anexo III – Alterações ao plano plurianual de investimentos
(PPI)



Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido				Modificação (+/-)					
			Início	Fim	Períodos seguintes									
					Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025		Ano 2026	Outros			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Dotação atual	Dotação corrigida	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
	2002/1	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	01/2002	12/2027	92 947,00	92 347,00	45 000,00	35 000,00	35 000,00	30 000,00	35 000,00	30 000,00	0,00	-600,00
	2003/44	SOFTWARE INFORMÁTICO	01/2003	12/2027	19 508,00	27 108,00	2 825,15	1 883,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 600,00
	2014/1	MODERNIZAÇÃO ADM. E CRIAÇÃO BALCÃO ÚNICO	01/2014	12/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014/4	INTERVENÇÃO EM IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHO MUNICIPAL	01/2014	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015/1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REPARAÇÃO	01/2015	12/2027	578 568,00	404 968,00	255 380,60	39 240,00	39 240,00	24 960,00	39 240,00	24 960,00	0,00	-173 600,00
	2015/2	EQ. DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIOS, INTRUSÃO E VIGILÂNCIA	01/2015	12/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015/5010	ESPAÇOS DO CIDADÃO	01/2015	12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016/3	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	01/2016	12/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016/11	ORGANIZAÇÃO E PLANEAMENTO SIST. INF. GEOGRÁFICA DO CADASTRO	01/2016	12/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2017/8	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	01/2017	12/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2017/10	TERRENOS	01/2017	12/2027	5 000,00	8 100,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	3 100,00
	2018/17	SALAS SOCIAIS	01/2018	12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010/2	PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	01/2010	12/2025	174 900,00	109 125,00	953 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65 775,00
	2010/5	GRUPO SAPADOR FLORESTAL	01/2010	12/2025	12 728,00	26 428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 700,00
	2016/5001	PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS	01/2022	12/2022	30 000,00	1 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28 400,00
	2018/1	INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DE RECONSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS EM ZONAS DE INUNDAÇÕES FREQUENTES E DANÇAS ELEVADOS	01/2018	12/2021	0,00	4 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 300,00
	2019/21	BIRDWATCHING NO PAUL DO TAIPAL	01/2019	12/2027	198 130,50	341 430,50	134 699,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143 300,00
	2020/29	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SMPCC	01/2020	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2020/30	BASE NORTE DE APOIO LOGÍSTICO DO MECO	01/2020	12/2027	900,00	1 100,00	140 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	2020/40	CENTRO OPERACIONAL MUNICIPAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	01/2020	12/2027	25 900,00	7 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18 150,00
	2020/42	CIEJAM - Combate à Invasora Exótica Jacinto de Água em Montemor-o-Velho	01/2020	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2021/55	CENTRO OPERACIONAL DA PROTEÇÃO CIVIL	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2022			Períodos seguintes				Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano 2022		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Outros			
			[4]	[5]	Dotação atual	Dotação corrigida	[8]	[9]	[10]	[11]			[12]	
[1]	[2]	[3]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]				
1	2021/60	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHO MUNICIPAL	06/2021	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2022/28	SISTEMA DE AUTOPROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO PLIA	01/2022	12/2023	100,00	100,00	201 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2022/30	ERRADICAÇÃO E CONTROLO DE ESPÉCIES INVASoras PRIORITÁRIAS	01/2022	12/2023	0,00	172 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172 050,00
2	2002/13	PRÉ-ESCOLAR DE PEREIRA	01/2017	12/2027	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2004/1	APETRECHAMENTO INFORMÁTICO ESCOLAS 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR	01/2004	12/2027	66 700,00	29 200,00	133 900,00	83 900,00	36 000,00	30 600,00	0,00	0,00	0,00	-37 500,00
2	2015/3	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES	01/2015	12/2027	40 500,00	83 700,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 200,00
2	2016/12	EB 2,3 DE ARAZEDE	01/2016	12/2027	20 100,00	20 100,00	32 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2017/4	EDIFÍCIO ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PEREIRA	01/2017	12/2027	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2017/11	EB 2,3 DE CARAPINHEIRA	01/2017	12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/10	PREVENÇÃO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO SUCESSO EDUCATIVO	01/2018	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/1	SALAS DE AULA DO FUTURO	01/2019	12/2022	5 434,00	5 434,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/1	EB 2,3 DR. JOSÉ SANTOS BESSA	01/2020	12/2027	115 000,00	83 600,00	66 500,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 400,00
2	2020/2	EB 2,3 JORGE DE MONTEMOR	01/2020	12/2027	100,00	100,00	25 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/3	EB DE PEREIRA	01/2020	12/2027	11 000,00	11 000,00	105 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/57	PAVILHÃO DESPORTIVO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA DE ARAZEDE	01/2021	12/2027	78 062,00	78 062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/40	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS AFETOS À SAÚDE	01/2021	12/2027	34 200,00	34 200,00	115 000,00	85 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2013/1	APOIO A MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	01/2015	12/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/6	PLATAFORMA DE ATENDIMENTO SOCIAL	01/2016	12/2025	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/5023	DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	01/2022	12/2022	61 800,00	61 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/1	GINÁSIOS SENIORES	01/2021	12/2025	5 000,00	5 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/6	UNIDADE MÓVEL	01/2021	12/2025	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/25	RECUP. BENEF. PARQUE HABITACIONAL	01/2002	12/2022	2 209,00	2 209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/26	SOLAR DOS PINAS	01/2002	12/2023	51 599,00	51 599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/31	EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	01/2002	12/2027	106 247,90	86 247,90	236 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29 000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido				Períodos seguintes			Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano 2022		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Outros		
					Dotação atual	Dotação corrigida							[6]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
2	2020/4	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	01/2020	12/2027	30 100,00	30 100,00	170 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/5	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL	01/2020	12/2023	74 500,00	134 500,00	60 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00
2	2020/7	CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL(CELEIRO DO ATLETICO)	01/2020	12/2027	1 100,00	1 100,00	264 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/8	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTITUSOS EM ARAZEDE	01/2020	12/2027	16 100,00	16 100,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/41	RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO CENTRO HISTÓRICO	01/2021	12/2027	32 600,00	33 600,00	112 500,00	412 500,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
2	2021/42	EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS	01/2021	12/2027	100,00	100,00	30 000,00	560 000,00	2 500 000,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/43	EDIFÍCIO MULTITUSOS NAS MEÁS	01/2021	12/2027	1 000,00	1 000,00	0,00	200 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/1	EDIFÍCIO MULTITUSOS PNMV	01/2022	12/2027	5 100,00	5 100,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/2	EDIFÍCIOS HABITACIONAIS	01/2022	12/2027	35 000,00	31 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	0,00	0,00	-4 000,00
2	2022/29	ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	01/2022	12/2022	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/35	PLANO DIRECTOR MUNICIPAL	01/2002	12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/37	CARTOGRAFIA DIGITAL DO CONCELHO/SIG	01/2002	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2003/3	EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DO VALE - CARAPINHEIRA	01/2009	12/2022	1 350,00	1 350,00	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2003/59	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PARA/NOVO RECINTO DA FEIRA MUNICIPAL	01/2003	12/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2004/8	ARRANJO URBANÍSTICO ARAZEDE	01/2004	12/2027	335 317,00	349 917,00	425 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 600,00
2	2004/12	ARRANJO URBANÍSTICO MEÁS	01/2004	12/2027	17 700,00	17 700,00	290 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2004/14	ARRANJO URBANÍSTICO LICEIA	01/2004	12/2027	52 500,00	42 500,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 000,00
2	2004/15	ARRANJO URBANÍSTICO GATÕES	01/2004	12/2022	200,00	200,00	25 000,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2004/35	ARRANJO URBANÍSTICO SEIXO	01/2004	12/2022	28 528,00	18 628,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 900,00
2	2008/3	INTERVENÇÃO NO ESPAÇO URBANO DE MONTEMOR	01/2008	12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2009/2	EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DAS GÁNDARAS - ARAZEDE/MECO	01/2009	12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2009/3	PROJECTO INTEGRADO/REGENERAÇÃO URBANA DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2009	12/2021	946,00	946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2010/16	EDIFÍCIO DO CARDAL (VERRIDE)	04/2010	12/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2011/9	ARRANJO URBANÍSTICO EM PEREIRA	01/2011	12/2025	39 100,00	39 100,00	275 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/4	REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS	01/2015	12/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Ano: 2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido						Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano 2022		Períodos seguintes						
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026		Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]+[6]	
2	2016/9	REABILITAÇÃO URBANA EM ARU	01/2016	12/2027	795 411,00	773 061,00	1 289 850,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22 350,00
2	2017/3	PAMUS	01/2017	12/2025	59 600,00	59 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2017/6	ARRANJO URBANÍSTICO TENTÚGAL	01/2017	12/2025	38 640,00	40 740,00	151 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 100,00
2	2017/14	OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTO VARÃO	01/2017	12/2025	10 000,00	10 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2017/15	ARRANJO URBANÍSTICO FREGUESIA SANTO VARÃO	01/2017	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2017/5008	OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA EM ARU	01/2020	12/2025	59 350,00	59 350,00	128 450,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/2	ARRANJO URBANÍSTICO EREIRA	01/2018	12/2023	44 714,00	58 814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 100,00
2	2018/3	ARRANJO URBANÍSTICO UNÇÃO FREGUESIAS MONTE MOR E GATÕES	01/2018	12/2025	1 850,00	1 850,00	180 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/4	ARRANJO URBANÍSTICO UNÇÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA BARCA	01/2018	12/2025	22 400,00	22 150,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250,00
2	2018/5	ARRANJO URBANÍSTICO PORTELA	01/2018	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/2	ARRANJO URBANÍSTICO EM CARAPINHEIRA	01/2019	12/2025	11 600,00	11 600,00	180 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/3	CAMPO EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS E INTERATIVAS PELA NOSSA TERRA	01/2019	12/2025	124 000,00	124 000,00	710 000,00	1 710 000,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/4	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL + GPS)	01/2019	12/2022	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/5	DESMATERIALIZAÇÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA	01/2019	12/2022	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/6	REVISÃO DO PDM, INCLUINDO REOT - RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CARTA DA REN	01/2019	12/2022	72 140,00	72 140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/6	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE VERDE DA VILA	01/2020	12/2024	100,00	100,00	10 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/47	DEMONSTRAÇÃO E INOVAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA REGIÃO DE COIMBRA	01/2020	12/2022	126 000,00	126 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/48	PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE MONTE MOR-O-VELHO	01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/3	GBRAS COERCIVAS	01/2022	12/2022	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/41	REDE DE ESGOTOS SANTO VARÃO E FORMOSELHA	01/2010	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/43	REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE	01/2002	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/47	REDE ESGOTOS DE GATÕES E SEIXO	01/2002	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/48	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS REDES	01/2002	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Ano: 2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido				Modificação (+/-)				
			Início	Fim	Períodos seguintes								
					Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025		Ano 2026	Outros		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
2	2002/49	EQUIPAMENTO OPERACIONAL	01/2002	12/2022	1 163,00	1 163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/50	PROL. E LIGAÇÕES DA REDE DE ESGOTOS	01/2002	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/51	REDE DE ESGOTOS DA PORTELA (ZONAS LIMITROFES)	01/2003	12/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2005/10	REDE DE ESGOTOS DE ABRUNHEIRA	01/2005	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2005/11	REDE DE ESGOTOS DE VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA	01/2005	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2005/12	ETAR PARA ESGOTOS DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA N. BARCA	01/2005	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2006/9	REDE DE ESGOTOS DE PEREIRA	01/2006	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2007/18	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS	03/2007	12/2022	3 792,00	3 792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2012/9	REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA	01/2012	12/2022	1 600,00	1 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2014/3	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	01/2014	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/4	EE LARGO DO ROSSIO EREIRA PARA EE MARTIM LONGO VERRIDE	01/2016	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/15	REDE DE ESGOTOS DE TENTUGAL	01/2016	12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/16	REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS	01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/54	PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	01/2002	12/2023	48 070,00	48 070,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/55	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO PEQ. PROLONG. REDE ÁGUAS	01/2002	12/2022	8 828,00	8 828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/56	EQUIPAMENTO OPERACIONAL	01/2002	12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/64	MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	01/2006	12/2022	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2014/2	REMODELAÇÃO DE CONDUTAS ELEVATÓRIAS	01/2014	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/5	MANUTENÇÃO DE CAPTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	01/2015	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/6	MANUTENÇÃO DE GRUPOS HIDROPRESSORES	01/2015	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/16	AQUISIÇÃO DE CONTADORES	01/2015	12/2022	1 964,00	1 964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/10	REMODELAÇÃO DE CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO	01/2016	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2017/16	MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO R1 DE ABRUNHEIRA	01/2017	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/71	EQUIPAMENTO OPERACIONAL	01/2002	12/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Ano: 2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido				Modificação (+/-)					
			Fim		Períodos seguintes									
			Início	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026		Outros				
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]		
2	2015/7	HORTO MUNICIPAL	01/2015	12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/13	PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL E ORGÂNICA RES. URBANOS	01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/9	CEMITÉRIO MUNICIPAL	01/2018	12/2024	600,00	2 600,00	90 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
2	2020/31	DESCARBONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	01/2020	12/2025	113 307,00	113 307,00	161 000,00	136 000,00	136 000,00	0,00	96 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/32	EVENTO SUSTENTÁVEL	01/2020	12/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/20	Aquisição de Equipamentos	01/2021	12/2025	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/21	Aquisição de Mobiliário Urbano	01/2021	12/2025	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/22	PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2021	12/2026	5 300,00	5 300,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/23	PROMOÇÃO REUTILIZAÇÃO NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2021	12/2026	5 300,00	5 300,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/24	VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2021	12/2025	490 700,00	490 700,00	50 500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/25	ECOXI EM MONTEMOR-O-VELHO	01/2021	12/2025	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/30	SAUDE ANIMAL	01/2021	12/2025	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/15	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2022	12/2026	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/16	PARQUE VERDE MUNICIPAL	01/2022	12/2026	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/17	CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2022	12/2026	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/18	ROTAS E PERCURSOS AMBIENTAIS	01/2022	12/2026	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/19	AUTOCARAVANISMO EM MONTEMOR-O-VELHO	01/2022	12/2026	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/20	PARQUE CANINO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2022	12/2026	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/21	VIVEIRO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2022	12/2026	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/22	HORTAS URBANAS MONTEMOR-O-VELHO	01/2022	12/2026	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/76	BIBLIOTECA	01/2011	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2003/46	MONUMENTOS	01/2008	12/2025	53 090,00	53 090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2011/19	RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHO MUNICIPAL	01/2011	12/2025	1 000,00	1 000,00	4 000,00	175 000,00	175 000,00	175 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2014/9	POSTO MUNICIPAL DE TURISMO (CASTELO)	01/2014	12/2025	11 100,00	11 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/8	GALERIA MUNICIPAL - CENTRO INTERPRETATIVO DO CONCELHO	01/2015	12/2025	41 084,00	42 984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 900,00
2	2015/9	ARQUIVO MUNICIPAL	01/2015	12/2025	22 100,00	22 100,00	55 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido						Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Períodos seguintes			Outros	[13]=[7]-[6]			
					Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024			Ano 2025		Ano 2026
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026		
2	2015/10	PATRIMÓNIO CULTURAL	01/2015	12/2025	9 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/11	DINAMIZAÇÃO DO CASTELO	01/2015	12/2022	12 000,00	12 000,00	40 000,00	30 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2017/1	INSTALAÇÃO DE SISTEMA WIFI NO CENTRO HISTÓRICO	01/2017	12/2023	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/15	BIBLIOTECAS ESCOLARES	01/2021	12/2027	1 000,00	2 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 600,00
2	2019/18	PLATAFORMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO	01/2019	12/2027	16 579,20	16 579,20	2 530,28	632,58	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/16	WIFI4EU	01/2020	12/2023	15 100,00	15 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/17	CONCELHO SMART: REDE PAINÉIS INTERATIVOS	01/2020	12/2027	500,00	500,00	32 000,00	401 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/8	MUSEU MUNICIPAL	01/2021	12/2027	10 500,00	10 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/12	CENTRO CULTURAL DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2022	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/32	CONCELHO SMART: INSTALAÇÃO REDE WIFI FREGUESIAS	01/2021	12/2027	1 100,00	1 100,00	55 000,00	28 000,00	100,00	100,00	0,00	0,00
2	2021/33	CONCELHO SMART: RESÍDUOS INTELIGENTES	01/2021	12/2025	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/34	RENOVAÇÃO PÁGINA DE INTERNET DO MUNICÍPIO	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/35	POSTOS DE ATENDIMENTO DIGITAL MUNICIPAL NAS FREGUESIAS	01/2021	12/2027	100,00	100,00	100,00	11 000,00	3 000,00	100,00	0,00	0,00
2	2021/36	APP MONTEMOR	01/2021	12/2027	1 100,00	1 100,00	3 000,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
2	2021/37	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/60	PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2012	12/2025	27 500,00	27 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2022/86	PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR	01/2002	12/2025	313 327,00	352 327,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	39 000,00
2	2022/89	CENTRO NAUTICO (CAR)	01/2002	12/2025	825 007,00	926 607,00	199 272,27	0,00	0,00	0,00	0,00	101 600,00
2	2026/11	POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V.N. BARCA-SEIXO-VERRIDE-ABRUNHEIRA-GATÕES)	01/2006	12/2022	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2007/2	COMPLEXO DESPORTIVO DA CARAPINHEIRA	01/2007	12/2022	74 500,00	55 825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18 675,00
2	2009/14	SINTÉTICO DE PEREIRA	01/2012	12/2022	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2009/15	SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2012	12/2022	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/12	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAR	01/2015	12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/13	ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO	01/2015	12/2025	11 164,00	17 864,00	21 500,00	20 000,00	50 000,00	0,00	0,00	6 700,00
2	2016/1	PISCINA DA CARAPINHEIRA	01/2016	12/2021	825,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	01/2016	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido						Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano 2022		Períodos seguintes						
					Dotação atual	Dotação corrigida [7]	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026		Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
2	2016/5	SINTÉTICO DE EREIRA	01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/7	PISCINA DE ARAZEDE	01/2018	12/2025	1 000,00	1 000,00	75 000,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/11	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	01/2018	12/2022	9 167,00	9 167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/6	PISCINA DE PEREIRA	01/2019	12/2025	1 100,00	1 100,00	75 000,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/20	REQUALIFICAÇÃO CAMPO FUTEBOL MEÃS	01/2019	12/2025	1 000,00	1 000,00	140 000,00	140 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/14	POLIDESPORTIVO DE MONTEMOR	01/2022	12/2022	12 000,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/15	CIRCUITOS DE MANUTENÇÃO NAS FREGUESIAS	01/2021	12/2025	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/19	PAVLHÃO MUNICIPAL DA CARAPINHEIRA	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2002/94	ZONA INDUSTRIAL DE MONTEMOR (CARAPINHEIRA)	01/2002	12/2027	148 383,00	148 383,00	1 545 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2002/96	PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE	01/2002	12/2025	412 279,00	412 279,00	300 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2014/5	PARQUES AGRÍCOLAS	01/2014	12/2027	9 000,00	9 000,00	200 000,00	120 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00
3	2015/14	PROLONGAMENTO DE REDES ELÉCTRICAS	01/2015	12/2027	100,00	5 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 300,00
3	2016/17	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	01/2016	12/2027	57 558,00	47 558,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 000,00
3	2020/9	PARQUE INDUSTRIAL DE TENTÚGAL E MEÃS	01/2020	12/2027	1 000,00	1 000,00	10 000,00	200 000,00	2 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/10	ZONA INDUSTRIAL DE SANTO VARÃO	01/2020	12/2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/11	ZONA INDUSTRIAL DE UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA	01/2020	12/2027	0,00	0,00	51 000,00	30 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00
3	2002/99	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS / RURAIS	01/2014	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2002/106	SINALIZAÇÃO	01/2002	12/2027	345 437,00	416 637,00	10 000,00	10 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	71 200,00
3	2002/108	CONS. REP. ESTRADAS, ARRUAIMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS	01/2002	12/2027	679 000,80	634 700,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44 300,00
3	2008/11	PASSAGENS PEDONAIS SOBRE A LINHA DO NORTE	01/2008	12/2022	15 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2011/27	PONTÃO DA LAVARIZ	01/2011	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2015/15	ESTRADA MUNICIPAL 111 (EX. EN-111)	01/2015	12/2027	53 000,00	3 100,00	251 000,00	800 000,00	650 000,00	0,00	0,00	0,00	-49 900,00
3	2017/7	E.M. 341 - PONTE DO PAÇO	01/2017	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2018/14	ANCORADOURO FLUVIAL	01/2018	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2018/19	ABRIGO DE PASSAGEIROS	01/2018	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2019/13	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE	01/2019	12/2022	114 975,00	138 875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23 900,00
3	2020/12	PASSAGEM SUPERIOR RODOVIÁRIA AO KM 200+571	01/2021	12/2022	100,00	100,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Ano: 2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido						Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Períodos seguintes								
					Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027		Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
3	2020/13	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE A MONTEMOR ENTRE FORMOSELHA E ROTUNDA ALVES BARBOSA	01/2020	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/14	LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE SANTO VARÃO E PEREIRA À EX-EN 341	01/2020	12/2025	0,00	0,00	21 000,00	1 000 000,00	1 930 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/43	LIGAÇÃO ENTRE A ROTUNDA DA PERCAMPO EM PEREIRA E A PONTE DE FORMOSELHA	01/2020	12/2022	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/44	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE VERRIDE E A RETA DA EREIRA	01/2020	12/2022	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/45	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A ROTUNDA DO CAR	01/2020	12/2022	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/46	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A PONTE JUNTO AO APEDEIRO DE MONTEMOR	01/2020	12/2022	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/49	VARIANTE DE LIGAÇÃO DA A14 À A17 (LIGAÇÃO DA EN335 E A ER335-L.VIA REGIONAL CANTANHEDE ICI/TOCHA)	01/2020	12/2027	200,00	200,00	110 000,00	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/50	ECOPISTA DO RAMAL DA FIGUEIRA DA FOZ	01/2020	12/2027	65 100,00	65 100,00	65 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/51	CICLOVIA DO MONDEGO	01/2020	12/2027	110 100,00	110 100,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/46	PASSAGEM SUPERIOR DE PEÕES NA ENVOLVENTE DO CONVENTO DOS ANJOS	01/2021	12/2027	25 100,00	25 100,00	100 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/47	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE SUL PEREIRA	01/2021	12/2027	1 000,00	1 000,00	110 000,00	35 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/48	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE CAR/A14	01/2021	12/2027	200,00	200,00	200,00	1 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/48	CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NAS FAISCAS - ARAZEDE	01/2021	12/2027	300,00	300,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/50	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE MMV	01/2021	12/2027	10 000,00	10 000,00	25 000,00	2 500,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/51	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE DE LIGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE PEREIRA E STO.VARÃO À VILA DE MONTEMOR	01/2021	12/2027	0,00	0,00	100 000,00	70 000,00	5 600 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/52	MONTEMOR CICLÁVEL - REDE DE CICLOVIAS URBANAS	01/2021	12/2027	3 000,00	157 000,00	81 000,00	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	154 000,00
3	2021/53	MONTEMOR NATUREZA / MONTEMOR COM HISTÓRIA	01/2021	12/2027	63 000,00	13 100,00	1 197 500,00	497 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-49 900,00
3	2022/4	ESTRADA MUNICIPAL 347 (EX-EN-347)	01/2022	12/2027	20 100,00	124 600,00	180 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104 500,00
3	2022/10	SEGURANÇA RODOVIÁRIA	01/2022	12/2026	88 000,00	60 500,00	160 000,00	127 000,00	128 800,00	130 800,00	0,00	0,00	-27 500,00
3	2014/7	MERCADINHO DE HORTICOLAS	01/2015	12/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2015/17	MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2015	12/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/59	FEIRA MUNICIPAL	06/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2022

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2022				Financiamento Definido				Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano 2022		Períodos seguintes						
			[4]	[5]	Dotação atual	Datação corrigida	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Outros		
[1]	[2]	[3]			[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
3	2009/8	REDE URB. DE CASTELOS E MURALHAS MEDIÉVAIS DO MONDEGO	01/2012	12/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2016/7	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO	01/2016	12/2024	90 524,00	100 524,00	250 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
3	2016/8	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS	01/2016	12/2022	461 505,00	251 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-210 000,00
3	2021/18	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DO CARMO - TENTÚGAL	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2018/18	ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS, E.I.M., S.A.	01/2018	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2021/38	Telemetria Digital	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2021/54	CADASTRO PREDIAL RUSTICO	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:					8 789 492,40	8 958 242,40	14 165 657,80	12 480 556,01	20 201 540,00	6 600 960,00	0,00	0,00	168 750,00

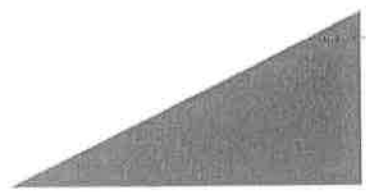
AS S R

2022
**Prestação
de contas**
MONTEMOR-O-VELHO

157



Anexo IV – Operações de tesouraria



Operações Tesouraria (Tribunal de Contas)

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2022

Período: Prestação Contas

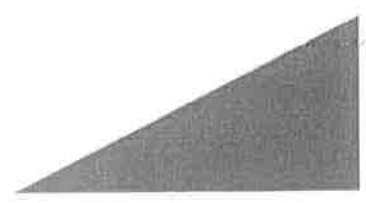
Código Conta	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por intermediação de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.9 / 07.2.2.1.9 - Outras entidades beneficiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	108 779,47	140 727,21	99 716,40	149 790,28
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias - duplo cabimento	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	27,30	0,00	0,00	27,30
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	72 157,99	15 218,70	24 569,85	62 706,84
Totais gerais:	180 964,76	155 945,91	124 386,25	212 524,42

A-S
y
x

A
Y
Y
K



Anexo V – Contratação administrativa – situação dos contratos



Situação dos Contratos

(unidade: €)

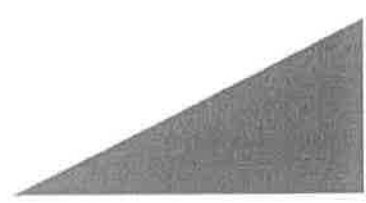
Table with columns: Entidade, Descrição, Data de Vigência, Valor Contratado, Valor em Pagamento, Valor em Recebimento, Valor em Garantia, Valor em Suspensão, Valor em Anulação, Valor em Cancelamento, Valor em Rescisão, Valor em Extinção, Valor em Reversão, Valor em Outros, Valor em Total.

2022
**Prestação
de contas**
MONTEMOR-O-VELHO

xyx



Anexo VI – Contratação administrativa – adjudicações por
tipo de procedimento





Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

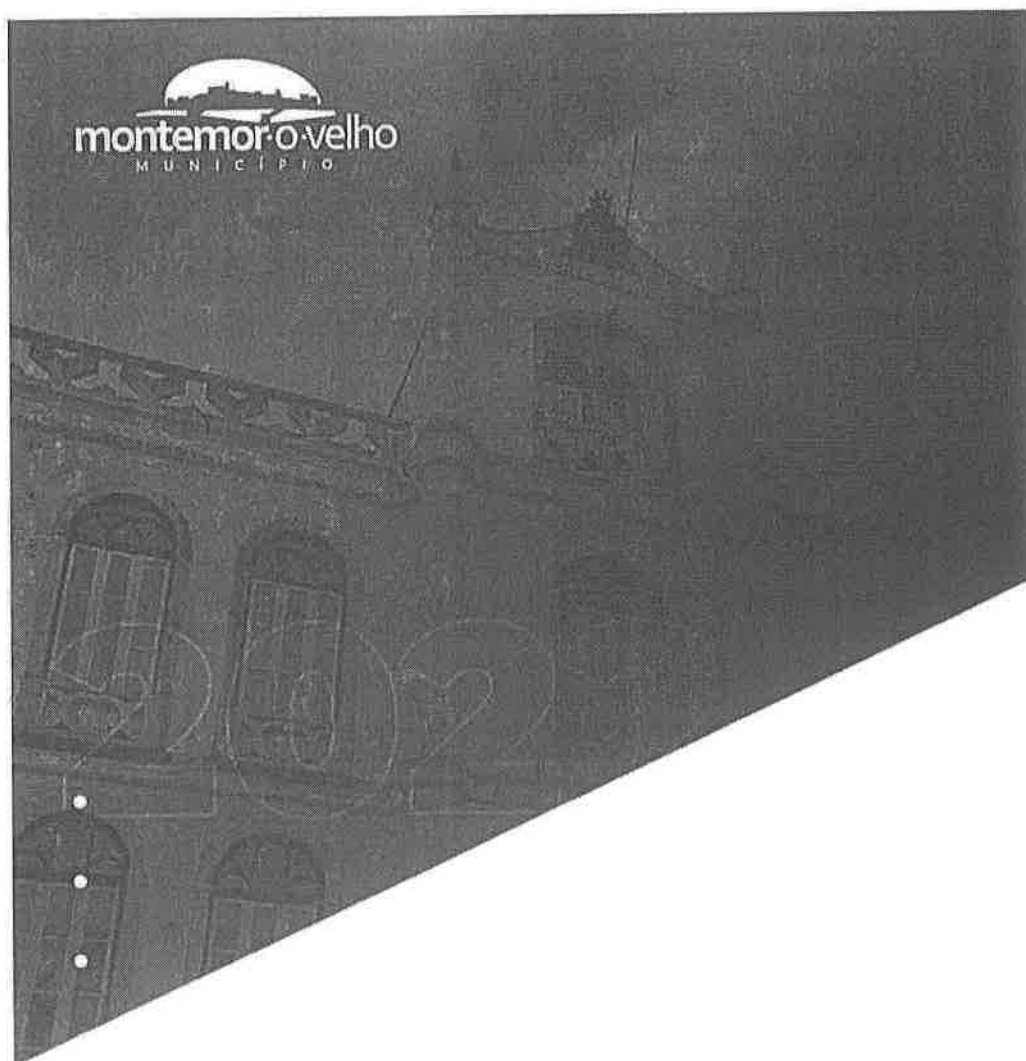
Adjudicações por tipo de procedimento

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parcerias para a inovação		Total	
	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual
	Empreitada de obras públicas	1	262 299,85	0	0,00	0	0,00	0	0,00	19	153 898,01	6	344 151,24	0	0,00	26
Aquisição de serviços	13	1 546 120,54	0	0,00	0	0,00	0	0,00	45	640 718,38	21	2 340 906,60	0	0,00	79	4 527 745,52
Locação ou aquisição de bens móveis	5	620 719,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00	13	183 103,39	11	776 337,78	0	0,00	29	1 580 160,57
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sociedade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

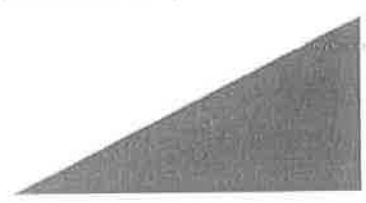
Euros

2022
**Prestação
de contas**
MONTEMOR-O-VELHO

f
y
y
A



Anexo.VII.- Transferências e subsídios concedidos



Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040102 - Privadas	Alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Protocolo para garantir a manutenção na Estrada MI-578 na localidade de Lavariz.	MOT - Espectáculos e Entretenimento, Lda.	315 500,00	315 000,00	315 000,00	0,00	0,00	
040301 - Estado	N.os 1 e 2 do art.º 23º, alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo - Montagem de ponte para garantir a manutenção na Estrada MI-578 na localidade de Lavariz.	Regimento de Engenharia Militar N.º 1	25 564,00	15 336,00	15 336,00	0,00	0,00	
040301 - Estado	N.os 1 e 2 do art.º 23º, alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo - Montagem de ponte para garantir a manutenção na Estrada MI-578 na localidade de Lavariz.	Regimento de Engenharia Militar N.º 1	25 564,00	10 224,00	6 816,00	3 408,00	0,00	
040305 - Serviços e fundos autónomos	Nº3 do Artº. 4 do DL 21/2019, de 30 de janeiro, Artº 120º conjugado com o Artº 131º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Contrato de delegação de competência no Diretor do Agrupamento de Escolas no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais em matéria da educação, estabelecido no artº11 da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo DL nº21/2019	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	70 600,00	32 000,00	21 000,00	11 000,00	0,00	
040305 - Serviços e fundos autónomos	Artigo 120º conjugado com o artigo 131º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Contrato interadministrativo de delegação de competência para implementar e desenvolver o programa de expansão e desenvolvimento do pré-escolar (alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	70 600,00	25 511,15	25 511,15	0,00	0,00	
040505 - Serviços e fundos autónomos	Nº3 do Artº. 4 do DL 21/2019, de 30 de janeiro, Artº 120º conjugado com o Artº 131º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Contrato de delegação de competência no Diretor do Agrupamento de Escolas no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais em matéria da educação, estabelecido no artº11 da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo DL nº21/2019	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	70 600,00	12 938,41	12 938,41	0,00	0,00	
040501 - Continente	Artº 33º da Lei 75/2013, de 12/09	Comparticipação financeira em projetos	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	547 095,86	16 215,55	16 215,55	0,00	0,00	
040501 - Continente	Artº 33º da Lei 75/2013, de 12/09	Comparticipação financeira em projetos	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	547 095,86	2 627,94	2 627,94	0,00	0,00	
040501 - Continente	Artº 33º da Lei 75/2013, de 12/09	Comparticipação financeira em projetos	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	547 095,86	18 956,30	18 956,30	0,00	0,00	
040501 - Continente	Alíneas u) do artigo 33º e h) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio às Marchas Populares de Santo António	Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	547 095,86	250,00	250,00	0,00	0,00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	547 095,86	455,78	99,80	355,98	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

[Handwritten signature]

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040501 - Continente	Artigo 38º da Lei 50/2018 de 16 de agosto e Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril.	Transferência de competências do Município para os órgãos das freguesias	Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	547 095,86	20 846,80	20 846,80	0,00	0,00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	547 095,86	2 424,86	1 516,09	908,77	0,00	
040501 - Continente	Alínea u) do artigo 33º e h) do número 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio às Marchas Populares de Santo António	Freguesia de Abrunheira, Verme e Vila Nova da Barca	547 095,86	500,00	500,00	0,00	0,00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Abrunheira, Verme e Vila Nova da Barca	547 095,86	1 997,41	1 724,89	272,52	0,00	
040501 - Continente	DL nº57/2019 de 30 Abril	Transferência de competências do Município para os órgãos das freguesias	Freguesia de Abrunheira, Verme e Vila Nova da Barca	547 095,86	18 380,76	18 380,76	0,00	0,00	
040501 - Continente	Alínea d) do nº2 do artigo 23º, artigo 117º e artigos 120º e 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Abrunheira, Verme e Vila Nova da Barca	547 095,86	619,12	619,12	0,00	0,00	
040501 - Continente	Alínea d) do nº2 do artigo 23º, artigo 117º e artigos 120º e 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo de delegação de competências no domínio das refeições escolares e atividades de animação e apoio à família	Freguesia de Arazede	547 095,86	61 193,10	34 940,20	26 252,90	0,00	
040501 - Continente	DL nº57/2019 de 30 Abril	Transferência de competências do Município para os órgãos das freguesias	Freguesia de Arazede	547 095,86	42 577,33	42 577,33	0,00	0,00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Arazede	547 095,86	4 030,34	3 650,61	379,73	0,00	
040501 - Continente	Artigo 131º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Contrato interadministrativo de delegação de competência para implementar e desenvolver o programa de expansão e desenvolvimento do pré-escolar (alínea hb) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Freguesia de Arazede	547 095,86	24 436,60	10 767,50	13 669,10	0,00	
040501 - Continente	Alínea d) do nº2 do artigo 23º, artigo 117º e artigos 120º e 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo de delegação de competências no domínio das refeições escolares e atividades de animação e apoio à família	Freguesia de Carapinheira	547 095,86	39 060,02	24 651,41	14 408,61	0,00	
040501 - Continente	DL nº57/2019 de 30 Abril	Transferência de competências do Município para os órgãos das freguesias	Freguesia de Carapinheira	547 095,86	15 420,93	15 420,93	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X
e
X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040501 - Contínua	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Carapinheira	547 095,86	2 032,79	1 530,53	502,26	0,00	
040501 - Contínua	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Carapinheira	547 095,86	1 127,89	613,02	514,87	0,00	
040501 - Contínua	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Ereira	547 095,86	1 137,45	835,34	302,11	0,00	
040501 - Contínua	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Transferência de competências do Município para os órgãos das Freguesias	Freguesia de Ereira	547 095,86	8 537,80	8 537,80	0,00	0,00	
040501 - Contínua	DL nº57/2019 de 30 Abril	Transferência de competências do Município para os órgãos das Freguesias	Freguesia de Luceia	547 095,86	11 844,53	11 844,53	0,00	0,00	
040501 - Contínua	Alínea d) do nº2, do artigo 23º, artigo 117º e artigos 120º e 131º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo de delegação de competências no domínio das refeições escolares e atividades de animação e apoio à família	Freguesia de Meãs do Campo	547 095,86	67 317,11	57 733,35	9 583,76	0,00	
040501 - Contínua	Alíneas u) do artigo 33º e h) do número 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Apoio às Marchas Populares de Santo António	Freguesia de Meãs do Campo	547 095,86	500,00	500,00	0,00	0,00	
040501 - Contínua	DL nº57/2019 de 30 Abril	Transferência de competências do Município para os órgãos das Freguesias	Freguesia de Meãs do Campo	547 095,86	11 283,52	11 283,52	0,00	0,00	
040501 - Contínua	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Meãs do Campo	547 095,86	1 583,29	670,26	913,03	0,00	
040501 - Contínua	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Meãs do Campo	547 095,86	447,29	132,68	314,61	0,00	
040501 - Contínua	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Pereira	547 095,86	2 151,81	1 210,61	941,20	0,00	
040501 - Contínua	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Pereira	547 095,86	996,84	460,24	536,60	0,00	
040501 - Contínua	DL nº57/2019 de 30 Abril	Transferência de competências do Município para os órgãos das Freguesias	Freguesia de Pereira	547 095,86	24 943,55	24 943,55	0,00	0,00	
040501 - Contínua	DL nº57/2019 de 30 Abril	Transferência de competências do Município para os órgãos das Freguesias	Freguesia de Santo Varão	547 095,86	12 541,98	12 541,98	0,00	0,00	
040501 - Contínua	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Santo Varão	547 095,86	1 756,93	1 345,64	411,29	0,00	
040501 - Contínua	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Santo Varão	547 095,86	1 728,35	1 222,52	505,83	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040501 - Contínente	DL nº57/2013 de 30 Abril	Transferência de competências do Município para os órgãos das freguesias	Freguesia de Tentugal	547 095,86	24 911,86	24 911,86	0,00	0,00	
040501 - Contínente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Tentugal	547 095,86	2 316,09	572,49	1 743,60	0,00	
040501 - Contínente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia do Seixo de Gaiões	547 095,86	1 462,44	1 111,03	351,41	0,00	
040501 - Contínente	DL nº57/2013 de 30 Abril	Transferência de competências do Município para os órgãos das freguesias	Freguesia do Seixo de Gaiões	547 095,86	11 010,94	11 010,94	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Academia Musical Arazedense	542 662,00	1 250,00	1 250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Academia Musical Arazedense	542 662,00	6 029,00	4 521,75	1 507,25	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	ACPM - Associação de Caçadores e Pescadores da Meãs	542 662,00	352,50	352,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	ACPM - Associação de Caçadores e Pescadores da Meãs	542 662,00	332,50	332,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) do nº 1 do artigo 33º e nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro	Protocolo de colaboração para "Projeto iMontemor 40"	ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego	542 662,00	25 000,00	15 000,00	10 000,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea e) e u) do nº 2 do artigo 23º e alínea f) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 3 do artigo 59 e com o artigo 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto	Protocolo de colaboração Atlântic-GEOPARK	ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego	542 662,00	30 000,00	10 000,00	20 000,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	AFA - Amigos da Freguesia de Arazede	542 662,00	10 943,10	6 565,86	4 377,24	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X Y Y X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	AFA - Amigos da Freguesia de Arazede	542 662,00	2 636,00	2 636,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	AFA - Amigos da Freguesia de Arazede	542 662,00	340,20	340,20	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Apoiojovi	542 662,00	125,00	125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Asas de Ouro	542 662,00	352,50	352,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Coimbra Região Digital	542 662,00	34 051,52	0,00	34 051,52	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação CORYOEPINHO	542 662,00	125,00	125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Cultu., Despor. e Recreativa - Casa do Benfica do Concelho de Montemor-o-Velho	542 662,00	5 471,55	3 282,93	2 188,62	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira	542 662,00	1 005,00	1 005,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Desportiva, Recreativa e Social Quinhendros	542 662,00	1 005,00	1 005,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Desportiva, Recreativa e Social Quinhendros	542 662,00	550,00	550,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

* 5 5 *

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Cultural Desportiva, Recreativa e Social Quinhendros	542 662,00	4 621,05	4 621,05	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural e Recreativa de Carapinheira	542 662,00	625,00	625,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro	542 662,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro	542 662,00	1 492,00	1 119,00	373,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação de Ciclismo da Beira Litoral	542 662,00	8 000,00	8 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação de Jovens Agricultores do Vale do Mondego - A. J. A. V. M.	542 662,00	497,00	372,75	124,25	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação de Karatã de Montemor-o-Velho	542 662,00	1 360,80	1 360,80	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação de Moradores dos Catarnuchos	542 662,00	497,00	497,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação de Moradores e Amigos de Vila Franca	542 662,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação de Moradores e Amigos de Vila Franca	542 662,00	150,00	150,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X Y Z X

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros								
Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes								
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47.º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	542 662,00	538,65	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	542 662,00	3 391,50	1 130,50	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47.º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	542 662,00	7 969,19	5 312,79	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	542 662,00	937,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47.º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Desportiva de Caçadores da Região de Abrunheira	542 662,00	352,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro	Programa Abem - Rede Solidária	Associação Dignidade	542 662,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro	Programa Abem - Rede Solidária	Associação Dignidade	542 662,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro	Programa Abem - Rede Solidária	Associação Dignidade	542 662,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro	Programa Abem - Rede Solidária	Associação Dignidade	542 662,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea v) do n.º 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro	Programa Abem - Rede Solidária	Associação Dignidade	542 662,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação dos Amigos do Casal Minhoto e dos Casais Velhos	542 662,00	0,00	600,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Fernão Mendes Pinto	542 662,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Fernão Mendes Pinto	542 662,00	1 507,50	502,50	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature or mark.

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas c) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Filarmónica 25 de Setembro	542 662,00	4 899,00	3 674,25	1 224,75	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Filarmónica 25 de Setembro	542 662,00	1 357,00	1 357,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Filarmónica União Verdense	542 662,00	1 250,00	1 250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Filarmónica União Verdense	542 662,00	6 029,00	6 029,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47.º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	Associação Gordos em Movimento AGM	542 662,00	737,10	442,26	294,84	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria nº 1358/2007 de 15 de outubro.	Protocolo – Condições de contratação e funcionamento das equipas de intervenção permanente	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	542 662,00	36 722,09	33 438,98	3 283,11	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea j) do número 2 do artigo 23.º e alínea o) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.	Protocolo de colaboração	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	542 662,00	27 458,27	25 346,18	2 112,09	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea j) do número 2 do artigo 23.º e alínea o) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.	Protocolo de colaboração	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	542 662,00	90 000,00	90 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria nº 1358/2007 de 15 de outubro.	Protocolo – Condições de contratação e funcionamento das equipas de intervenção permanente	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	542 662,00	2 398,67	2 398,67	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Youth For The Future	542 662,00	497,00	372,75	124,25	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X
X
X
X
X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Atlético Clube Montemorense	542 662,00	11 680,20	7 008,12	4 672,08	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Azul Rolante - Clube de Automóveis Antigos	542 662,00	1 005,00	1 005,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Casa do Povo de Abrunheira	542 662,00	7 371,00	4 422,60	2 948,40	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Casa do Povo de Abrunheira	542 662,00	462,50	462,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Art.º 33º da Lei 75/2013, de 12/09	Apoio municipal a associações	Casa do Povo de Abrunheira	542 662,00	9 473,18	9 473,18	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Beira Mondego	542 662,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Beira Mondego	542 662,00	4 522,00	3 391,50	1 130,50	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	542 662,00	352,50	352,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	542 662,00	125,00	125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	542 662,00	497,00	372,75	124,25	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea f) do nº2 do artigo 23.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Centro de Recreio Popular de Formoselha	542 662,00	686,07	411,64	274,43	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X - S - Y - X

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orcamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Centro de Recreio Popular de Formoselha	542 662,00	2 372,00	1 423,20	946,80	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro de Recreio Popular de Formoselha	542 662,00	502,00	376,50	125,50	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	542 662,00	2 220,00	1 332,00	888,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	542 662,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	542 662,00	2 942,73	1 765,64	1 177,09	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	542 662,00	4 647,00	3 485,25	1 161,75	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Humanitário do Baixo Mondego Cruz Verme. Portuguesa	542 662,00	578,50	578,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Paroquial de Solidariedade Social de Arazede	542 662,00	497,00	372,75	124,25	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Paroquial de Solidariedade Social de Arazede	542 662,00	125,00	125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho	542 662,00	6 690,60	4 014,36	2 676,24	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature or initials.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo da Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	CTTEC - Centro Iniciação Teatral Esther de Carvalho	542 662,00	6 280,00	4 710,00	1 570,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	CTTEC - Centro Iniciação Teatral Esther de Carvalho	542 662,00	1 250,00	1 250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea i) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Clube Desportivo Carapinhense	542 662,00	8 334,90	8 334,90	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Clube Infante de Montemor	542 662,00	1 956,15	0,00	1 956,15	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Clube Infante de Montemor	542 662,00	150,50	0,00	150,50	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Clube Infante de Montemor	542 662,00	170,10	0,00	170,10	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Clube Infante de Montemor	542 662,00	199,50	0,00	199,50	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Clube Infante de Montemor	542 662,00	8 614,20	0,00	8 614,20	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Clube União Musical Recreativo Gabense	542 662,00	875,00	875,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Clube União Musical Recreativo Gabense	542 662,00	2 010,00	1 507,50	502,50	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Colectividade Grupo Folclórico e Etnográfico de Meas do Campo, GFEM	542 662,00	1 492,00	1 119,00	373,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X 5 6 X

Transferências e Subsídios concedidos

do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Colectividade Grupo Folclórico e Etnográfico de Meãs do Campo, GFEM	542 662,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Confraria da Dogaria Conventual de Tentugal	542 662,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Enredo Medieval - Associação	542 662,00	125,00	125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Enredo Medieval - Associação	542 662,00	497,00	372,75	124,25	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Federação Portuguesa de Canoagem	542 662,00	2 500,00	0,00	2 500,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira	542 662,00	6 029,00	4 521,75	1 507,25	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Fundação INATEL	542 662,00	1 168,50	0,00	1 168,50	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Grupo Cénico Amador da Portela	542 662,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Grupo Desportivo "Os Águias"	542 662,00	8 264,03	8 264,03	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Grupo Folclórico da Ereira	542 662,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Grupo Folclórico da Ereira	542 662,00	1 492,00	1 119,00	373,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	Grupo Molard da Gândara	542 662,00	352,50	352,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Grupo Molard da Gândara	542 662,00	1 005,00	753,75	251,25	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	LACAM - Liga dos Amigos dos Campos do Mondego	542 662,00	995,00	995,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Liga de Amigos de Santo Varão	542 662,00	125,00	125,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Liga de Amigos de Santo Varão	542 662,00	1 005,00	1 005,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Santa Casa de Misericórdia de Montemor-o-Velho	542 662,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Santa Casa de Misericórdia de Montemor-o-Velho	542 662,00	262,50	262,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea p) do nº1 artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro	Apoio financeiro a entidade do município participada pelos trabalhadores	Serviços Sociais Trabalhadores Câmara Municipal Montemor-o-Velho	542 662,00	3 840,00	3 840,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea p) do nº1 artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro	Apoio financeiro a entidade participada pelos trabalhadores do município	Serviços Sociais Trabalhadores Câmara Municipal Montemor-o-Velho	542 662,00	5 785,73	5 785,73	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Projeto Central - Pulmões em andamento	Universidade de Aveiro	542 662,00	7 000,00	7 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	Voar Baixinho Associação Desportiv. Desportivo e Cultural Gátões	542 662,00	664,00	664,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro; Alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Adriana Cristina da Cruz Rodrigues	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Adriana Sofia Mendes Fagundo	171 785,00	838,50	838,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Aida Isabel Vieira Fachada Pereira Duarte	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Aida Maria Craveiro Duarte	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Aida Manuela Castro Português	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Aida Manuela Castro Português	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Aida Maria Cadima Loureiro	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten initials/signature.

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Aldina Mariana Pereira Mendes	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Alexandra Catarina Manuel Miguel Cunha	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Alexandra Daniela Varandas Nunes	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Alexandra do Carmo Bento dos Santos	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Alexandra Gabriela Lopes Varela	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Alexandra Isabel Cardoso Luis	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Amélia Sofia Matias Costa	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ana Carolina Correia Freire	171 785,00	838,50	838,50	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ana Catarina Jesus Marques	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Catarina Moio da Silva	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Cristina Cruz Borges	171 785,00	43,55	43,55	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Ana Cristina da Cunha Salgado Tebelleira	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Cristina Meico Veloso	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ana Cristina Pereira Fernandes	171 785,00	295,00	295,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Cristina Pereira Fernandes	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Daniela Gomes Oliveira	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	

Handwritten signature and initials.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Daniela Gomes Oliveira	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Dulce da Costa Sousa	171 785,00	46,78	46,78	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Filipa Pereira dos Santos	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Filipa Pires Francisco	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Filipa Roque Branco	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ana Francisca Silva de Sousa	171 785,00	445,00	445,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Isabel de Melo Freitas	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Isabel Fonseca Ferreira	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes instituições e r	Ana Isabel Mena Gomes Maia Aires	171 785,00	700,00	700,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature and initials.

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ana Isabel Mendes de Almeida	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ana Isabel Mendes de Almeida	171 785,00	245,00	245,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Isabel Pelejo Candeias	171 785,00	28,44	28,44	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Isabel Pelejo Candeias	171 785,00	28,44	28,44	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Lúcia Gonçalves da Silva	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ana Lúcia São José Teixeira Moínho	171 785,00	245,00	245,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Luísa Carvalho Guardado	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho	Ana Luísa Carvalho Guardado	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X X X X X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Luísa Carvalho Guardado	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Luísa da Cruz Ferreira	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Ana Luísa Dias Buco	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Luísa Dias Buco	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Ana Luísa dos Santos Ferreira	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Luísa dos Santos Ferreira	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Luísa Ferreira Ventura	171 785,00	27,73	27,73	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Luísa Gaspar Fernandes Feliciano	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Margarida Carvalho Fazendeiro	171 785,00	34,58	34,58	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

A-I Y J

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ana Margarida Cavelheiro Gomes	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Margarida Ramos Duque	171 785,00	29,96	29,96	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Maria da Silva Cabral	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Maria Marques Tomás	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Marisa Couceiro dos Santos Costa	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Patrícia dos Santos Bajaan	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Paula da Silva Mota	171 785,00	41,94	41,94	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Contribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Ana Raquel Moimho de Oliveira	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X X X X X X X

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos; secundário, profissional e superior público.	Ana Raquel Meiva Cardoso	171 785,00	838,50	838,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Raquel Pereira Gonçalves	171 785,00	48,59	48,59	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos; secundário, profissional e superior público.	Ana Raquel Rodrigues Teixeira	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Raquel Silva Góis	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Rita Fonseca Rainho	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Rita Fonseca Simões Cadima	171 785,00	41,94	41,94	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Ana Rita Góis Santos	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Rita Gomes Jesus	171 785,00	29,70	29,70	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Rita Mendes Salgado Froufe	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 47/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Ana Rita Moreira Veiga	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Rita Nobre Silva	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Rute Estrela da Silva	171 785,00	27,45	27,45	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Sofia Gaspar Neves	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Sofia Jorge Silva	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Sofia Melo Galvão	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Sofia Menezes Pais Canais	171 785,00	48,59	48,59	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Sofia Mota Claro	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X
X
X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo da Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Sofia Neto Oliveira Parcal	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ana Vieira Mendes Ribeiro	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	André António da Silva Azambujo	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	André da Conceição Caniceiro	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	André Filipe Matias Alto	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	André Manuel Robalo Girão Meça	171 785,00	445,00	445,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andrei Rodrigo Vigna	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Andreia Alexandra Silva Valente	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

x y x

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho	Andreia Catarina Pessoa Cavaleiro	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia de Canais Ribeiro	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Filipa Cavaleiro Ramos	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia Filipa Fernandes Teixeira	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia Filipa Girão Costa	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia Filipa Marques Ferreira	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia Filipa Marques Ferreira	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia Filipa Monteiro Pereira	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia Inês Saraiva Alves	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X Y Z

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo da Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia Isabel Frade Gouveia	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia Margarida Silva Pratas	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia Patrícia Mendes Costa	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia Patrícia Simões Dias	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Andreia Sofia Viana Cândido	171 785,00	46,32	46,32	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ângela Margarida de Almeida Vasconcelos	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ângela Sofia dos Santos Silva	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Antonieta Alexandra Santos Lopes Cadima	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	António Carlos Couceiro Mendes Bicho	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	António José Veloso Castelhanic	171 785,00	46,78	46,78	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	António Manuel Pinto da Rocha	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Ariane Margarida Camarneiro Simões	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ariete da Conceição Borges Araiújo	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ariete Leite da Silva	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Ariete Leite da Silva	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Beatriz Ferreira Seiza	171 785,00	838,50	838,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Beatriz Maricato Domingues	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 31.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 31.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Beatriz Morais Rebelo	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Bernardo Carvalho Torres de Sousa	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Bernardo Martins de Oliveira	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Bruno Duarte Silva Miranda	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Bruno Jose Rodrigues Mendes	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Bruno Maciel Maia Rodrigues	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Bruno Miguel da Silva André	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Bruno Miguel Mendes da Costa	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea e) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carina Daniela Ferreira Antunes	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten marks: a large 'X' and several checkmarks.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carina Daniela Ferreira Antunes	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carina Isabel Gonçalves Francisco	171 785,00	37,33	37,33	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos; secundário, profissional e superior público.	Carina Sofia Lourenço Santana	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 47/2015, de 7 de maio.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Carina Sousa Simões	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 47/2015, de 7 de maio.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Carla Alexandra da Conceição Faria	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carla Alexandra dos Santos Ribeiro	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carla Alexandra Pires Monteiro	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carla Alexandra Simões da Fonseca	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

AS - X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Carla Cristina Lavradora Laranjeiro	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Carla Cristina Lavradora Laranjeiro	171 785,00	513,50	513,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carla da Conceição Ferreira Pires Pato	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carla Edite Roxo dos Santos Neto	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carla Isabel Oliveira Cavaleiro	171 785,00	34,58	34,58	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carla Isabel Pires dos Santos	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carla Joana Tudeia Azevedo Coulbhho Sousa	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Carla Maria Góis Brites	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Carla Maria Góis Brites	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Carla Sofia Batista Sousa Fernandes	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Carla Sofia de Almeida Lapo	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Carla Sofia de Paiva Gonçalves Fernandes Simões Moia	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Carla Sofia Ferreira da Silva	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Carlos André Gomes Costa	171 785,00	445,00	445,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	Carlos Manuel Oliveira Costa	171 785,00	89,94	89,94	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

4
y

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Organtizadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Carlos Manuel Veloso Marques	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Carlos Miguel Matos Marques	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Carolina Alexandra Mota Simões	171 785,00	445,00	445,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Carolina Garcia Mendes	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Carolina Maurício Fonte	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Carolina Rafaela Simoes Lopes	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Catarina Alexandra Silva Ferraz Tubiarão	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Catarina Isabel da Cruz Conceição Pinho	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

A S Y X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo da Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outros	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Célia Cristina Roxo da Silva	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outros	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Célia Margarida Caldeira Ribeiro	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outros	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Célia Margarida Caldeira Ribeiro	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outros	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Célia Margarida dos Santos Craveiro	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outros	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Célia Maria Ferreira de Jesus	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outros	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Célia Maria Ferreira de Jesus	171 785,00	295,00	295,00	0,00	0,00	
040802 - Outros	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Celso Filipe Carvalho de Almeida	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outros	Artigo 341.º da Constituição da República Portuguesa, alínea n), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos cujos agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes instituições e r	Cidália de Lima Ferreira	171 785,00	477,36	477,36	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Cidália de Lima Ferreira	171 785,00	295,00	295,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cláudia Alexandra Póvoa Carvalho	171 785,00	28,30	28,30	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Cláudia Cristina Rama Figueira	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cláudia de Oliveira Teixeira	171 785,00	27,74	27,74	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cláudia Isabel Conceição Monteiro	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cláudia Margarida Rodrigues Peralta	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cláudia Marisa da Cunha Fajardo	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Claudia Regina Marques Madaleno	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Claudia Sofia Brites Loureiro	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature and date: 2023

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cláudia Sofia Cavaleiro Canoso	171 785,00	37,07	37,07	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cláudia Sofia de Macedo Bravo	171 785,00	26,97	26,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k), e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	Cláudia Sofia Gonçalves dos Santos	171 785,00	690,00	690,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Constança Marques Lopes Gonçalves dos Santos	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de fevereiro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Cristiana Isabel Machado Morgado	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cristiana Isabel Machado Morgado	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cristiana Pereira da Silva	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cristiano Cordeiro dos Santos	171 785,00	29,90	29,90	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentárias	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cristina Isabel Amaro de Sousa	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cristina Isabel das Virtudes Cavaleiro	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cristina Isabel dos Reis Abrunheiro	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cristina Isabel Ferreira Antunes	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Cristina Isabel Gomes Sousa Rodrigues	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cristina Maria Ferreira Baptista	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Cristina Sofia Neves Ribeiro	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Dália Alexandra Martins da Silva Bento	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Dália Isabel Ferreira Batista	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Daniel Francisco Medina Dias	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Daniel Lima Ferreira Mendes de Oliveira	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Daniela Alexandra da Silva Coutinho	171 785,00	31,74	31,74	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de Incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Daniela Alexandra Vicente Troca	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de Incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Daniela Maria Cordeiro Alves	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Daniela Susana Verdete Dias	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Débora Fedra Simões Fernandes	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Délia Maria Lavrador Simões	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

x
y
x

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico.	Délia Maria Monteiro Costa	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de Incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Diana Filipa Breda Oliveira	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor	Isabel Fernandes Roque	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Diana Isabel Oliveira da Silva	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Diana Margarida da Silva Valente	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea o) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Diana Maria da Silva Pereira Gonçalves Coelho	171 785,00	32,47	32,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Diana Rita Almeida Fernandes	171 785,00	31,74	31,74	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Dina Maria de Jesus Reis	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X
Y
Z

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Dina Maria Santos da Silva	171 785,00	47,37	47,37	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Dinis Lopes Flores	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Dinis Lopes Flores	171 785,00	27,73	27,73	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Dirce Fernanda Afonso Celorico	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Dora Isabel Mendes Alves	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Ligia Julião da Silva Guerra	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Dora Sofia Correia Gomes	171 785,00	245,00	245,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Dora Sofia Rainho Claro	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X
X Y e
X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Dora Sofia Rainho Claro	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Doris Morais do Nascimento Brites	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Duarte Ferreira Mendes	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Duarte Nuno Pratas dos Santos	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Dulce Elisabete Antunes Matias Ramos	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Dulce Maria Alves Martins	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Edgar Filipe da Silva Faria	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

P-2
9-1-X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Edite de Jesus Mendes	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Eduardo José Laramjeiro Casção	171 785,00	445,00	445,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Elisabete de Sa Carvalho	171 785,00	28,30	28,30	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Elisabete do Carmo Tiago Santos Pinto	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Elisabete Filipa Gomes Ribeiro	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Elisabete Margarida Cardoso Cruz	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Elisabete Marisa da Conceicao Duque	171 785,00	43,95	43,95	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Elisabete Oliveira Tavares Pereira da Silva	171 785,00	25,47	25,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Elsa Bastos Carriço Monteiro Grilo Gomes	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X Y Y P

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Elsa Catarina Antunes Monteiro	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Elsa Maria Silva Santos	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Elsa Teresa Sousa de Jesus	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Elvira Faritova	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Elvira Faritova	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Emanuel Filipe do Amaral Ferreira	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ester Martins de Oliveira	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Eva Cristina Gomes de Sousa	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

A S S

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Fabiana Cristina Jesus Torreira Cadima	171 785,00	34,58	34,58	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Fátima Margarida Nunes Ribeiro	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Fátima Mariana Pereira Caldeira	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes instituições e r	Fernando Manuel Reis Brando Ribeiro	171 785,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Filipa Catarina Mendes de Sousa	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Filipa Cristina Pereira Farelo	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Filipa Isabel Silva Valentim Querido	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Filipa Isabel Sousa Machado	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Flávio José Rama Cristóvão	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Flávio José Simões Machado	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Florbeia dos Santos Gonçalves	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Francisca Lopes de Carvalho	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Francisco José Cascão Mendes	171 785,00	445,00	445,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Gabrieila Filipa Campos Freitas	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Gilmar de Jesus Santos	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Gina Maria Simões Bento	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Gleiciete Alves Gonzaga Silva	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Grça Marisa Macedo Veloso	171 785,00	43,40	43,40	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Graciete Maria Almeida dos Reis	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Guiça Maria Oliveira de Jesus	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Guiça Sofia Pessoa de Oliveira	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Guiça Sofia Pessoa de Oliveira	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Guilherme Manuel Silva Simões	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Helena Cristina Soares Oliveira	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Helena Isabel Fresco Barreto Rajado	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Helena Margarida Ferreira Gomes	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Henrique Branco da Silva Jesus	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro; Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Hugo Daniel Carvalho Freitas	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Atribuição de Bolsas de Estudo superior público.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Inês Ferreira Munhoz	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Inês Rodrigues dos Santos	171 785,00	838,50	838,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro; Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro; Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro a natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Inês Sofia Cantante Nobre	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro; Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro a natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Isabel Cristina Coelho Magalhães	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro; Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro; Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	Isabel Maria Cavaleiro Ribeiro Dias	171 785,00	590,00	590,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten marks: a large 'X' and several checkmarks.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Isabel Mendes Ferraz Simões	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Ivan Cristiano Nogueira Reis	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Jacinta Manta Azenha Sarçaço	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Janine de Sousa Rodrigues	171 785,00	11,51	11,51	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Jéssica Margarida Monteiro Silveira	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Jéssica Patrícia Soares dos Santos	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Jéssica Rita Paiva Dias Lourenço	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

x y z x

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adocção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Joana Andreia Gaspar Machado	171 785,00	299,65	299,65	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Joana Cristina Simões Cardoso	171 785,00	31,70	31,70	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Joana Fernandes	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Joana Filipa Amado Simões	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Joana Filipa Amado Simões	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Joana Filipa Correia Alves Antunes	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Joana Filipa da Silva Rama	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Joana Isabel Lopes Ferreira	171 785,00	28,44	28,44	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature and initials.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Joana Isabel Medina Dias	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Joana Margarida Gonçalves Marques	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Joana Rita Ferreira Sousa	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Joana Rita Freitas Ferreira	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Joana Rita Trindade Claro	171 785,00	445,00	445,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Joana Teresa Ferreira Gonçalves	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	João Alexandre Ligeiro Gaspar	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	João José Marques Pimentel Leal	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	

NOTA: OS compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



Handwritten marks and signatures.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	João José Marques Pimentel Leal	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2013, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	José Nunes Alves Bicho	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	João Luís Ferreira de Sousa	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	João Miguel Fernando Marques	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	João Pedro Cavaleiro Ferreira	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	João Pedro Monteiro Paixão Rebelo	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	

49 X

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	Joel Filipe Dinis da Silva	171 785,00	764,00	764,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), do artigo 23.º, alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de fevereiro.	Atribuição de incentivo financeiro territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Jorge Filipe dos Reis Girão	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	José Manuel de Oliveira	171 785,00	490,00	490,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	José Miguel Gomes dos Santos	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	José Pedro Bugalho da Cunha	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), do artigo 23.º, alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de fevereiro.	Atribuição de incentivo financeiro territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Juliana Correia Patrício	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

9
y
x

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Kamalov Farhod	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Larisa Ioana Ban	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Laura Garabatos Couto	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Leonel Antonio Oliveira Sousa	171 785,00	295,00	295,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Leonel Antonio Oliveira Sousa	171 785,00	295,00	295,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Leticia Leonete Correia Camacho	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Leticia Leonete Correia Camacho	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Licinia Garrote Faria	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

x
x
x

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Liliana Maria Monteiro Silva	171 785,00	42,40	42,40	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Lidia Cristina Silva Carrajoines	171 785,00	245,00	245,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Lidia Maria Rama Medina	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Liliana Isabel dos Santos Madeira	171 785,00	318,50	318,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Liliana Doroteia Ferreira Coelho de Carvalho	171 785,00	31,73	31,73	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Liliana Isabel dos Santos Madeira	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/badação na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Liliana Pinto Almeida	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Liliana Maria Mendes de Carvalho	171 785,00	44,21	44,21	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Liliana Mariana Pinto Maia	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Liliana Sofia da Cruz Melo	171 785,00	46,78	46,78	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Liliana Sofia Pedrosa Jordão	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Lúcia Filipa da Silva Mendes	171 785,00	47,37	47,37	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Lúcia Isabel Madaleno Coelho	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Lúcia Maria da Silva Acúrcio	171 785,00	43,50	43,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Luis Pedro dos Santos Gonçalves	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Luisa Maria de Jesus Cardoso Rodrigues	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Luisa Maria de Jesus Cardoso Rodrigues	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

+ + + + +

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Luísa Maria Malva Branco	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Magda Margarita Martins Figueira Travassos	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Magda Susana Santos Oliveira	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Manuela Alexandra Marques Monteiro	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marcelo Leandro Keller	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Márcia Adriana Rodrigues Silva	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Márcia Cláudia Felício Pereira	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Márcia Isabel da Cruz Oliveira	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Márcia Marlene Marques Oliveira	171 785,00	45,60	45,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

A-I-Y-8

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Márcia Yolanda Baptista Pascoal G. Mendes	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Márcio José Mota Cabete	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marco Alexandre Paiva Anselmo	171 785,00	34,58	34,58	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas x) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Marco António Martinho Rato Nobre	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Margarida José Almeida Pinto	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Margarida Rosa Pessoa Maia	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Margarida Sofia Ferreira da Silva	171 785,00	27,74	27,74	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Margarida Sofia Marques dos Santos Maia	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes								
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Margarida Valentim Florindo Jorge	171 785,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Mari Lúcia Ferreira Rangel	171 785,00	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria Aida Neto Canoso	171 785,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria Alice Fonseca Monteiro	171 785,00	838,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria Cláudia Murta Correia	171 785,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria da Ascensão da Silva Tomás	171 785,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria da Conceição Bento Carvalho	171 785,00	513,50	0,00	0,00	

NOTA: OS compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro,	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria da Conceição Carvalho Duarte	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria de Fátima da Cunha Barreiro	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria de Fátima dos Reis Rama	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria de Fátima Pires Pedreiro	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria de Lurdes Martins Araújo	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria do Rosário Simões Pires Cavaleiro	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria Fernanda Madaleno Teixeira	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria Fernanda Madaleno Teixeira	171 785,00	295,00	295,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria Gorete da Costa Diogo	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea d), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	Maria Goreti Lopo Rama	171 785,00	165,00	165,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria Helena de Jesus Casanheira Pinto	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria Helena Gonçalves Coelho	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea d), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	Maria Hermínia Tomé Fonseca Monteiro	171 785,00	475,00	475,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria Inês de Jesus Cavaleiro	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria Inês Fernandes Brites	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea c) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria João Vicente Nazaré	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea c) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria José Bonito Freitas	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

x y x y x y

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria Jose Cavaleiro Neto	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria Leontina Simoes Oliveira	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria Lúcia Mendes Parente	171 785,00	41,42	41,42	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria Medaleina Pinto Veloso	171 785,00	41,73	41,73	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria Manuela Carvalho Maranhã das Neves	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria Margarida Pimentel Girão	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Maria Odete Simoes Matos	171 785,00	245,00	245,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria Rosa Cordêiro Pires	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior públicas.	Maria Salomé Ferreira Cavaleiro	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria Salomé Ferreira Cavaleiro	171 785,00	28,30	28,30	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Maria Teresa Vasconcelos Gomes Bonito Portugal	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Mariana Almeida Ferreira Soares	171 785,00	838,50	838,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Mariana Matos Cavaleiro	171 785,00	445,00	445,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marina de Jesus Gomes Coutinho Lourenço	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marina Filipa Correia Monteiro	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Mário Rui da Costa Laranjeiro	171 785,00	245,00	245,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X Y Z

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Mário Rui da Costa Laranjeiro	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marisa Calheiro Amado	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marisa Isabel Lucas Martins	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marisa Oliveira Cantante	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marisol dos Santos Simões	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Mariza Rumor Barreto Nunes	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marlene Isabel Dias Oliveira de Loureiro	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marta Alexandra Girao Almeida	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marta Alexandra Neves de Almeida	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º; alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Marta Alexandra Simões Baptista	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marta Alexandra Sousa Travassos	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marta Filipa Pina Neves	171 785,00	29,96	29,96	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marta Joana Carvalho Meiro	171 785,00	12,35	12,35	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marta Maria Gomes Marques	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marta Sofia Paiva Lopes Mendes Rama	171 785,00	48,59	48,59	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marta Sofia Silvestre Pregoça	171 785,00	33,40	33,40	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marta Susana Simões Jorge	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Marta Susana Simões Jorge	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

+5 2 8

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Miguel António Machado Gomes	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Miguel Faria Ramos	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Milena do Céu Rodrigues Margato	171 785,00	46,47	46,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Milene Alexandra Gonçalves Maricato	171 785,00	27,73	27,73	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Miriam Isabel Canoso Branco	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Mónica Sofia Gomes Marques	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Mónica Sofia Marques Martins	171 785,00	448,50	448,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Mónica Sofia Pereira Dias	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Mónica Sofia Pereira Dias	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature and initials.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Mónica Sofia Romeiro Sousa Rocha Marques	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Mónica Sofia Romeiro Sousa Rocha Marques	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Mónica Susana de Jesus Paixão	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Mónica Susana de Jesus Paixão	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Nádia Filipa Marques Pascoal	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Nádia Filomena dos Santos Rocha	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Natalia Fernandes Mateus	171 785,00	21,75	21,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Nátércia Maria Jorge de Oliveira	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Nélia Catarina Cruz Loureiro	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Nélia Cristina Caldeira Ribeiro	171 785,00	295,00	295,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Nélia Maria Faria Ramos	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Nelson Jose Marques Cruz	171 785,00	28,26	28,26	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Nidia Catarina Figueiredo de Jesus	171 785,00	48,59	48,59	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Noémi Isabel Matos Simões	171 785,00	276,78	276,78	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Muno Rafael Cruz de Jesus	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Olga Daniela Pereira Venâncio	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Olga Maria Correia Monteiro	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X Y Y X

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Olga Maria Simões Meiro	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Olivia Duarte Cantante	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Óscar Miguel Beato Porfírio	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Pamela de Sousa Carapinheiro	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Patrícia Alexandra Meio Santos	171 785,00	29,96	29,96	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Patrícia Branco Peixoto	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Patrícia Isabel Cruz Cação	171 785,00	41,94	41,94	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Patrícia Isabel Girão Tarrifa	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Patrícia Isabel Miranda de Jesus	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

x y g x

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Patrícia Isabel Rodrigues Moço	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Patrícia Isabel Rodrigues Moço	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Patrícia Isabel Santos Guedes	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Patrícia Raquel Lourenço Esteves	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Paula Alexandra da Cruz Costa e Silva Carvalho dos Santos	171 785,00	26,86	26,86	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Paula Alexandra Mano Santos	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 24.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Paula Alexandra Mano Santos	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Paula Anabela Simões Azenha	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Paula Cristina de Oliveira Pagaimo	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

✕ 4 7 ✕

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Paula Cristina Rainho Monteiro	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Paula Cristina Soares Leitão	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Paula Cristina Tinoco Gaspar	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Paula Maria Domingues dos Santos	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Paula Sofia Flores Teixeira	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Paulo Alexandre Peralta Galvão	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Paulo André dos Reis Abrunheiro	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Paulo Jorge Ferreira Antunes da Silva	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Pedro Costa	171 785,00	445,00	445,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea g) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Pedro Filipe Lopes Cação	171 785,00	48,59	48,59	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Pedro Miguel Lopes	171 785,00	645,00	645,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Pedro Ricardo Monteiro de Oliveira	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Rafaela Seiga Silva do Espírito Santo	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Raquel Filipa de Jesus Espírito Santo	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	Raúl José Mendes de Carvalho	171 785,00	600,00	600,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X y y x

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Ricardo José Marques Travassos	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ricardo Manuel Oliveira Freire	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ricardo Miguel Gomes de Sousa	171 785,00	245,00	245,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico.	Rita Alexandra Esteves Cassiano	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Rita Isabel dos Santos Simões	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico.	Rita Patricia Oliveira Gonçalves	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico.	Rita Sofia Travassos Faria José	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico.	Rodrigo Manuel Graça Rodrigues	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	

NOTA: OS compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23.º e alínea h) do nº1, do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Rosa Judite da Silva Gonçalves	171 785,00	48,59	48,59	0,00	0,00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	Rosa Maria Ferreira Oliveira	171 785,00	594,00	594,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Rosa Maria Mendes de Costa	171 785,00	245,00	245,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Rosa Maria Monteiro Cavaleiro	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Ruben Alexandre de Jesus Fernandes	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Ruben Alexandre Vieira da Silva	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea c) do nº2 do artigo 23.º e alínea h) do nº1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Rui Eduardo Graça Mendes Alho	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X
X
X
X
X
X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Rui Pedro Monteiro Bernardes	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Rute Alexandra Gonçalves da Cunha Travassas	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Rute Sofia Domingues Andrade Oliveira Almeida	171 785,00	295,00	295,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Rute Sofia Domingues Andrade Oliveira Almeida	171 785,00	448,50	448,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sabina Marques Pires	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sabina Marques Pires	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 117.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Sandra Cristina Amaral Ferraria	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Sandra Cristina Bento dos Reis	171 785,00	145,00	145,00	0,00	0,00	

x
x
x

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Sandra Cristina Bomito de Almeida	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sandra Cristina de Jesus Carqueijeiro	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sandra Cristina Serafim Oliveira	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sandra Filipa Dias Bandeira	171 785,00	27,73	27,73	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sandra Filomena Cavaleiro Alves	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sandra Isabel de Jesus Bernardes	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Sandra Isabel Matias Mendes	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sandra Isabel Santos Medina	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten marks: a large '4' and a signature.

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Sandra Isabel Sebastião Costa	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sandra Marisa de Oliveira Paulino	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sandra Milena Bastos Santos	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sandra Sáfia Simões Dias	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sandra Susana Oliveira Melo	171 785,00	42,40	42,40	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sandra Isabel Coutinho Guerreiro	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sara Isabel dos Santos Monteiro	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sara Marisa Mendes dos Santos Ferreira	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sara Nogueira Fonseca	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X Y Y Y X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 47/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/ação na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Sara Patrícia de Oliveira Amaro	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sara Patrícia Oliveira da Silva	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Selénia Patrícia Fernandes dos Santos	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sergio Lopes dos Santos	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sílvia André Marques	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sílvia Catarina Correia Monteiro	171 785,00	46,13	46,13	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sílvia Cláudia Nogueira Cavalho	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sílvia Maria Partal Freitas Cavaleiro	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sílvia Maria Reis Ferraz	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X Y X

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º; alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Silvia Marta Reis Ferraz	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Silvia Maria Reis Ferraz	171 785,00	245,00	245,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Silvia Marisa Carvalho Matos	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Silvia Marisa Carvalho Matos	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Silvia Martinho Tinoco	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Silvia Patrícia Fagundo Pirote	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Simão Neves Monteiro	171 785,00	445,00	445,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sofia Alexandra da Costa Madeira Correia	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature and date: 29/12/22

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sofia Carla Bento Carvalho Pinto	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sofia da Conceição Neves Simões	171 785,00	27,73	27,73	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sofia Isabel Oliveira Mota	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sónia Catarina de Jesus Pereira	171 785,00	48,59	48,59	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sónia Dias Gomes da Costa	171 785,00	37,07	37,07	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sónia Isabel da Silva Gomes	171 785,00	27,87	27,87	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sónia Isabel Lavrador Simões	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sónia Jorge Lourenço	171 785,00	46,60	46,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sónia Loureiro Maricabo	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sónia Margarida Lopes Maia	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

* * * * *

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sónia Margarida Marques Fonseca	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes instituições e r	Sónia Maria Pires Breda	171 785,00	530,00	530,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Sónia Maria Pires Breda	171 785,00	545,00	545,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sónia Patricia Ferreira de Jesus	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sónia Raquel Melo Santos	171 785,00	10,20	10,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Steven Pereira Jorge	171 785,00	27,73	27,73	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Steven Pereira Jorge	171 785,00	27,73	27,73	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor	Suhrob Boronov	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

AS

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Susana Cristina Pereira Gonçalves	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Susana Fernandes Claro Sousa Bonito	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Susana Ferreira Jerónimo	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Susana Irene dos Santos Vereza	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Susana Isabel Arriaga Queida	171 785,00	48,59	48,59	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Susana Isabel Dias Ramos	171 785,00	295,00	295,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Susana Isabel dos Santos Grou	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Susana Isabel Monteiro de Sousa	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Susana Margarida Freitas Correia Gonçalves	171 785,00	245,00	245,00	0,00	0,00	

NCTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Susana Margarida Soares Cavaleiro	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes instituições e r	Susana Margarida Soares Cavaleiro	171 785,00	359,90	359,90	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Susana Maria Jesus Alves Cotovio	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Susana Sofia Mendes Faria	171 785,00	345,00	345,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Sylvie de Jesus Azenha	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Tânia Camarinho Gonçalves	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tânia Cristina Veiga Santana	171 785,00	27,73	27,73	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tânia de Jesus de Almeida Noronha	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

A T Y X

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho	Ano: 2022	do período findo em 31 de Dezembro de 2022					Euros		
Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações

Transferências correntes

040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tânia Filipa da Silva Alves	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tânia Gouveia Olival	171 785,00	43,46	43,46	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tânia Isabel Marinha Ventura	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tânia Isabel Marinha Ventura	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Tânia Margarida Fonseca Rama	171 785,00	445,00	445,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Tânia Marisa Ângelo Figueiredo	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tânia Marisa Rama Cardoso	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Tânia Raquel Tinoco Oliveira	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tânia Sofia Cardoso de Almeida	171 785,00	41,42	41,42	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Tânia Sofia Francisco da Silva Ribeiro	171 785,00	245,00	245,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tânia Sofia Gomes Sousa	171 785,00	27,74	27,74	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tânia Sofia Reis Mendes	171 785,00	27,74	27,74	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tania Ventura Lopes	171 785,00	29,96	29,96	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Tatiana Magda Carvalho Mendes Pereira Gomes	171 785,00	48,59	48,59	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Telma Joana Rodrigues Coelho	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adapção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Telma Marques Pires	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro e alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Teimo Sérgio Portugal Marques Pinto	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro e alínea d) do n.º 2 do artigo 23º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Teresa Alexandra Dias Cantante	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Teresa Alexandra Rama Figueira	171 785,00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Teresa Isabel Ferreira Lobo	171 785,00	27,75	27,75	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Teresa Margarida Pereira da Silva	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Teresa Raquel dos Santos Melo Rebola	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	Teresinha Cardoso da Costa Santos	171 785,00	395,00	395,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Valter Daniel Marques Sousa	171 785,00	27,74	27,74	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Valter Filipe Teixeira da Silva	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23.º e alínea h) do nº1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Vanessa Alexandra da Silva Madaleno	171 785,00	27,74	27,74	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Vanessa Raquel Ribeiro Maduro	171 785,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Vânia Filipa Cantante Garcia	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23.º e alínea h) do nº1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Vânia Filipa Cantante Garcia	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	Vânia José Lavrador Monteiro	171 785,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro e Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	Vânia José Lavrador Monteiro	171 785,00	560,00	560,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23.º e alínea h) do nº1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	Vânia Maria Jorge Almeida Fernandes	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Vasco Alexandre da Silva Amaro	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Vasco Filipe Pereira Correia dos Santos	171 785,00	46,17	46,17	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Vera Lúcia de Jesus Machado	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Vera Lúcia Graça Afonso	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Vera Lúcia Marques Lopes	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Vera Lúcia Roxo da Silva	171 785,00	48,60	48,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Vera Sofia Fonseca Duarte	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Vera Sofia Pires Carajoinas	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Vilma Daniela Marques Rama	171 785,00	29,20	29,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Virgínia da Conceição Costa Cabral	171 785,00	34,58	34,58	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

+ + + + +

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Virgínia Marlene Fernandes Pedro Jesus	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Virgínia Marlene Fernandes Pedro Jesus	171 785,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea v) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Atribuição de subsídios eventuais a conceder a pessoas deslocadas da Ucrânia, em situação de vulnerabilidade económica, que careçam de proteção específica, imediata e de caráter temporário, no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros nº 29-A/2022	Yevheniia Mazurenko	171 785,00	268,48	268,48	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Yoshiko Kishiro	171 785,00	43,60	43,60	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Zita Isabel Marques Silva	171 785,00	41,43	41,43	0,00	0,00	
Total de Transferências correntes				1 673 206,86	1 439 923,93	1 227 729,55	212 194,38	0,00	
Transferências de capital									
080501 - Contínente	Artº 33º da Lei 75/2013, de 12/09	Comparticipação financeira em projetos	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	408 762,80	5 911,17	5 911,17	0,00	0,00	
080501 - Contínente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	408 762,80	822,13	822,13	0,00	0,00	
080501 - Contínente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	408 762,80	16 115,43	945,00	15 170,43	0,00	
080501 - Contínente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	408 762,80	8 261,42	1 500,00	6 761,42	0,00	
080501 - Contínente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	408 762,80	11 775,17	6 255,87	5 519,30	0,00	
080501 - Contínente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	408 762,80	9 536,06	6 835,44	2 700,62	0,00	
080501 - Contínente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Arazede	408 762,80	27 951,84	13 805,15	14 146,69	0,00	

NOTA: OS compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022 Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências de capital									
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Carapinheira	408 762,80	11 535,45	7 023,49	4 511,96	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Carapinheira	408 762,80	7 743,85	7 743,85	0,00	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Ereira	408 762,80	5 374,72	4 586,35	788,37	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Meãs do Campo	408 762,80	8 781,83	5 406,70	3 375,13	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Meãs do Campo	408 762,80	2 042,50	1 740,47	302,03	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Pereira	408 762,80	12 748,76	5 169,54	7 579,22	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Pereira	408 762,80	2 345,39	2 307,11	38,28	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Santo Varão	408 762,80	9 899,52	1 501,39	8 398,13	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Santo Varão	408 762,80	9 749,15	9 749,15	0,00	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Tentúgal	408 762,80	14 694,08	14 694,08	0,00	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Tentúgal	408 762,80	9 018,27	7 510,13	1 508,14	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia do Seixo de Gátões	408 762,80	8 144,59	4 449,44	3 695,15	0,00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia do Seixo de Gátões	408 762,80	4 196,00	4 174,99	21,01	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e f), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	ACREDA - Associação Cultural, Rec., Educ. Desp. do Amieiro	537 648,00	3 597,00	1 438,80	2 158,20	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - n.º 1 da alínea h), do artigo 23.º e alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º	Programa de alargamento da rede de equipamentos sociais.	Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira	537 648,00	42 900,00	42 900,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e f), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira	537 648,00	4 625,00	4 625,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X
Y
Y
X

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022
Euros

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências de capital									
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Desportiva, Recreativa e Social Quinhendros	537 648,00	480,00	192,00	288,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro	537 648,00	925,00	370,00	555,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	n.º 75/2013 de 12 de setembro Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação de Jovens Agricultores do Vale do Mondego - A. J. A. V. M.	537 648,00	925,00	370,00	555,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação de Moradores dos Cabarruchos	537 648,00	3 718,00	1 487,20	2 230,80	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Fernão Mendes Pinto	537 648,00	732,60	732,60	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Filarmónica 25 de Setembro	537 648,00	3 072,00	1 228,80	1 843,20	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Filarmónica União Verdense	537 648,00	4 527,00	1 810,80	2 716,20	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Filarmónica União Verdense	537 648,00	3 538,20	3 538,20	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea i) do número 2 do artigo 23.º e alínea o) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.	Protocolo de colaboração	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	537 648,00	15 000,00	15 000,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea j) do número 2 do artigo 23.º e alínea o) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.	Protocolo de colaboração	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	537 648,00	1 376,00	1 376,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 23.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação para o Desenvolvimento Local de Formosinha (e do Baixo Mondego)	537 648,00	1 455,00	1 455,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Youth For The Future	537 648,00	634,00	634,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências de capital 080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u), do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Casa do Povo de Arazede	537 648,00	891,00	356,40	534,60	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Beira Mondego	537 648,00	2 056,00	822,40	1 233,60	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	n.º 75/2013 de 12 de setembro Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	537 648,00	4 850,00	1 940,00	2 910,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro de recreio Popular de Formoselha	537 648,00	3 456,00	3 456,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47.º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	537 648,00	1 455,00	582,00	873,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47.º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	537 648,00	7 062,00	7 062,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Social e Paroquial de Carapinheira	537 648,00	8 223,00	3 289,20	4 933,80	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Social e Paroquial de Carapinheira	537 648,00	727,00	727,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	n.º 75/2013 de 12 de setembro Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Social e Paroquial de Meãs do Campo	537 648,00	6 681,00	2 672,40	4 008,60	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Social e Paroquial de Meãs do Campo	537 648,00	7 921,00	7 921,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Social e Paroquial de Meãs do Campo	537 648,00	9 178,00	9 178,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Filarmonica de Instrução e Recreio de Abrunheira	537 648,00	5 310,00	5 310,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2022
do período findo em 31 de Dezembro de 2022

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências de capital									
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Filarmonia de Instrução e Recreio de Abrunheira	537 648,00	13 491,57	8 094,93	5 396,64	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Filarmonia de Instrução e Recreio de Abrunheira	537 648,00	8 094,93	8 094,93	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Tentugal	537 648,00	3 718,00	3 718,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Santa Casa de Misericórdia de Montemor-o-Velho	537 648,00	2 056,00	822,40	1 233,60	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Santa Casa de Misericórdia de Montemor-o-Velho	537 648,00	2 102,00	840,80	1 261,20	0,00	
Total de Transferências de capital				946 410,80	361 424,63	254 177,31	107 247,32	0,00	
Subsídios									
050101 - Púlicas	Artigo 40.º nº 1 e 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto	Equilíbrio de resultados	ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA	140 200,00	3 348,25	3 348,25	0,00	0,00	
050101 - Púlicas	Artigo 40.º nº 1 e 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto	Equilíbrio de resultados	ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA	140 200,00	104 436,68	104 436,68	0,00	0,00	
050101 - Púlicas	Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais	Tarifários especiais.	ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA	140 200,00	32 356,51	32 356,51	0,00	0,00	
Total de Subsídios				140 200,00	140 141,44	140 141,44	0,00	0,00	

2022
Prestação
de **contas**
MONTemor-o-VELHO



f
y
s
A

Anexo VIII – Transferências e subsídios recebidos



Município de Montemor-o-Velho

Transferências e subsídios recebidos - correntes

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	FEF	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	7 958 857,00 €	7 958 247,00 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	FSM	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	407 708,00 €	407 708,00 €	0,00 €	0,00 €	
050301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	Participação fixa no IRS	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	890 338,00 €	890 338,00 €	0,00 €	0,00 €	
050301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	Participação receita do IVA	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	93 041,00 €	93 040,70 €	0,30 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		IFAP - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I.P.	0,00 €	3 292,10 €	-3 292,10 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Instituto do Emprego e Formação Profissional	0,00 €	4 644,26 €	-4 644,26 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	0,00 €	16 500,00 €	-16 500,00 €	0,00 €	
050301 - Estado	Lei n.º 50/2018, de 10 de agosto	Transferência de competências	Instituto de Educação, I.P.	333 400,00 €	84 577,40 €	248 722,60 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	FIM - Subvenção adicional	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	204 922,00 €	204 922,00 €	0,00 €	0,00 €	
060306 - Estado - Participação comunitária em projetos e financiamentos	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Comunidade Inter municipal da Região de Coimbra	88 400,00 €	15 790,00 €	72 610,00 €	0,00 €	
06030701 - Serviços e fundos autónomos	Lei n.º 50/2018, de 10 de agosto	Transferência de competências	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	817 981,06 €	817 981,06 €	0,00 €	0,00 €	
06030701 - Serviços e fundos autónomos	Lei n.º 50/2018, de 10 de agosto	Transferência de competências	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	927 618,94 €	903 316,65 €	24 302,29 €	0,00 €	
06030799 - Serviços e fundos autónomos - outras	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		IFAP - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I.P.	179 685,00 €	3 995,23 €	175 689,77 €	0,00 €	
06030799 - Serviços e fundos autónomos - outras			ÁFA, I.P. - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	100,00 €	750 600,00 €	-749 800,00 €	0,00 €	
060309 - Serviços e fundos autónomos - Substância de proteção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens	20 500,00 €	13 282,50 €	7 217,50 €	0,00 €	
060701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Fundação do Desporto	30 000,00 €	16 000,00 €	14 000,00 €	0,00 €	
Total:				11 951 941,00 €	12 183 734,90 €	-231 793,90 €	0,00 €	

Handwritten marks: a large '4' and a signature.

Município de Montemor-o-Velho

Transferências e subsídios recebidos - capital

Tipos de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
100301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	983 190,00 €	983 190,00 €	0,00 €	0,00 €	
100307 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	3 058 600,00 €	882 802,84 €	2 175 997,16 €	0,00 €	
100308 - Serviços e fundos autónomos				132 600,00 €	7 641,55 €	124 958,45 €	0,00 €	
200701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		IFAP - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pésras, I.P.	20 000,00 €	12 000,00 €	8 000,00 €	0,00 €	
Total:				4 194 390,00 €	1 885 634,39 €	2 308 955,61 €	0,00 €	

Handwritten signature or initials.

X
4
4
X



Anexo IX – Dividas a terceiros por antiguidade de saldos



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

No período até 31 de Dezembro de 2022

Ano: 2022

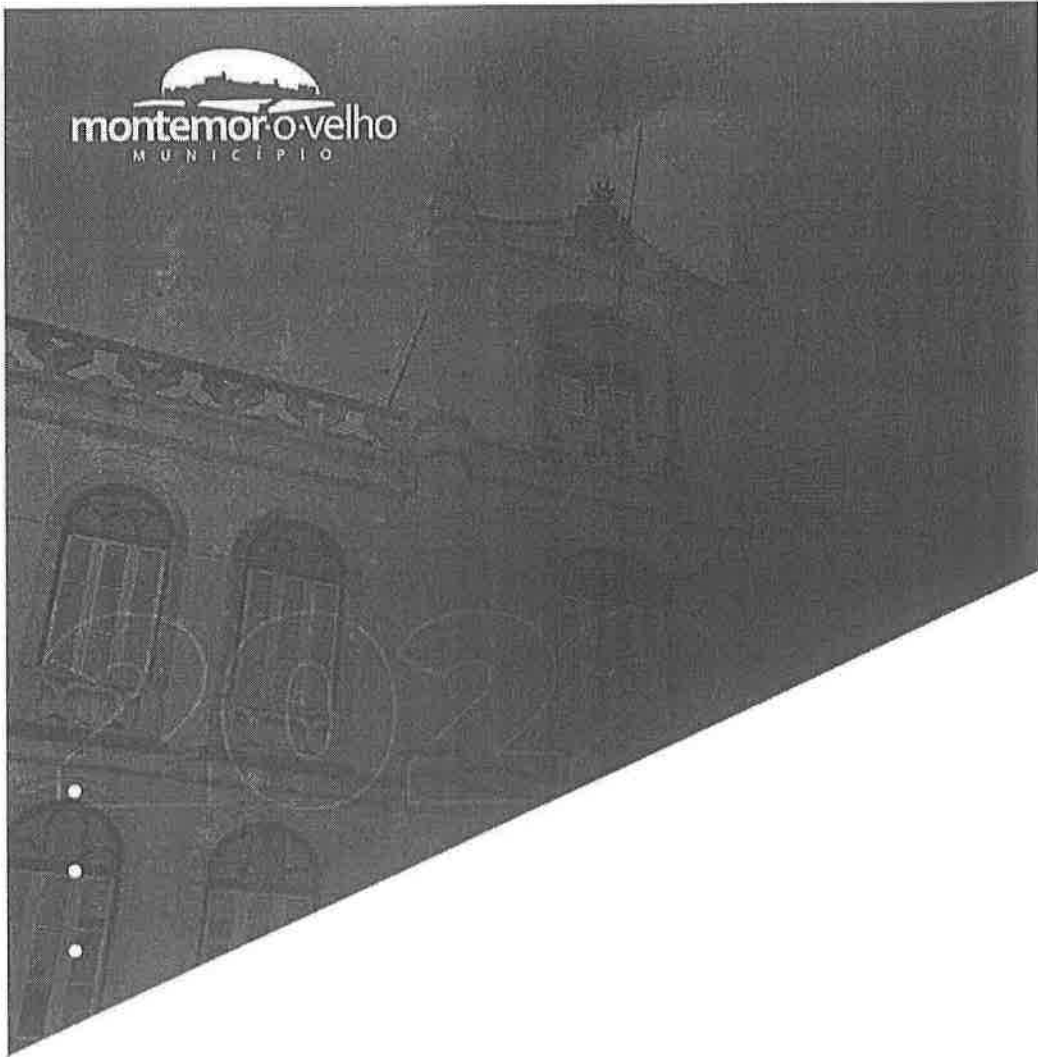
Descricao	Divida vincenda		Intervalos de Antiquidade da divida vencida				Exceções	Pagamentos em Atraso	Total Divida por natureza	
	Curo Prazo	Médio / Longo Prazo	< 90	90 - 180	180 - 365	> 365			Curo Prazo	Médio / Longo Prazo
Despesas Correntes										
Despesas com pessoal										
Remunerações certas e permanentes	1 472,50		79 669,45						81 141,95	81 141,95
Abonos variáveis ou eventuais			619,85						619,85	619,85
SS - Encargos com saúde										
ADSE e outros da AP										
Outros sectores fora da AP										
SS - Contribuições de segurança social										
CGA	41 609,92								41 609,92	41 609,92
Outras	43 484,81								43 484,81	43 484,81
SS - Outras										
Outras										
Aquisições de bens e serviços										
Aquisições de bens e serviços	95 122,55		17 140,05		357,88		6 330,14		118 592,94	118 592,94
Juros e outros encargos										
Juros e outros encargos										
Transferências correntes										
Administrações públicas	5 640,20								5 640,20	5 640,20
Outras transferências correntes			1 343,75						1 343,75	1 343,75
Subsídios										
Subsídios										
Outras despesas correntes										
Outras despesas correntes										
Despesas de capital										
Aquisições de bens de capital										
Aquisições de bens de capital			22 692,12		7,95				22 700,07	22 700,07
Transferências de capital										
Administrações Públicas	96 761,81								96 761,81	96 761,81
Outras transferências de capital										
Aquisição de ativos financeiros										
Aquisição de ativos financeiros										
Reembolsos de passivos financeiros										
Reembolsos de passivos financeiros										
Outras despesas de capital										
Outras despesas de capital										
Soma	284 091,93	0,00	121 465,30	0,00	365,81	219 408,18	47 497,14	172 276,85	625 331,22	625 331,22

X Y

X

2022
**Prestação
de contas**
MONTemor-o-VELHO

*
Y
Y
Y



Mapa de acumulação de funções



Município de Montemor-o-Velho

Gerência de 01-01-2022 a 31-12-2022

Trabalhador	Carreira / Funções na CMMV	Regime acumulação	Entidade	Função	despacho PCM
António Júlio Soares Ribeiro Marques	Assistente Operacional	Com funções privadas	Núcleo do Sporting Clube de Portugal - Carapinheira	Vice-Presidente da Direção	13.07.2020
Hugo Gonçalo Cadima Lopes	Assistente Técnico	Com funções privadas	A título particular	Topógrafo	20.07.2020
Marco Alexandre Branco Nunes	Técnico de Informática	Com Funções privadas	A título particular	Funções em eletrónica e automação de sistemas, serviços de aconselhamento e desenvolvimento pessoal	28.08.2020
Rosa Maria Lopes Julião	Coordenadora Técnica	Com funções privadas	A título particular	Proprietária de alojamento local	11.09.2020
Carla Sofia Pereira Quinteiro	Assistente Técnica	Com funções privadas	Roupamor, Comércio de Vestuário Lda.	Sócio Gerente	11.09.2020
António Manuel Rama Monteiro	Fiscal Municipal	Com funções privadas	A título particular	Agricultor	07.10.2020
Mariene Maria Sousa Maricato	Assistente Técnica	Com funções privadas	A título particular	Topógrafa	11.11.2020
Vasco Miguel Cardoso Nunes Mota Cavaleiro	Técnico Superior	Com funções privadas	Entidades formadoras, clubes desportivos e outras da mesma natureza	Formador/ treinador/dirigente desportivo	26.11.2020
Vasco Miguel Cardoso Nunes Mota Cavaleiro	Técnico Superior	Com funções públicas	Escola Superior de Educação de Coimbra	Docente	14.12.2020
Arménio José Pinto Carvalho	Assistente Operacional	Com funções privadas	A título particular	Na área de cozinha e restauração	29.12.2020
Carla Sofia Dias Soares	Técnico Superior	Com funções privadas	AGRODESAFIO, Lda.	Produção de Mirtilos	08.01.2021
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos	Diretora de Departamento	Com funções privadas	A Própria	Formação / Consultadoria	04.03.2021
Carlos José da Silva Pereira	Técnico Superior	Com funções privadas	Ginásio Clube Figueirense	Formação desportiva na área do futebol	18.03.2021
Ana Maria Jesus Tomás	Assistente Operacional	Com funções privadas	Cruz Vermelha Portuguesa – delegação Carapinheira	Voluntária	29.07.2021
Carla Sofia Dias Soares	Técnico Superior	Com funções privadas	AGRODESAFIO, Lda.	Produtora de Mirtilos	08.01.2021
José Pedro Alves de Oliveira	Técnico Superior	Com funções privadas	Associação de Futebol de Coimbra – Conselho de Arbitragem	Observação de árbitros de futebol	02.03.2021
Carlos José da Silva Pereira	Técnico Superior	Com funções privadas	Ginásio Clube Figueirense	Formação desportiva na área do futebol	18.03.2021
Ana Maria Jesus Tomás	Assistente Operacional	Com funções privadas	Cruz Vermelha Portuguesa – delegação Carapinheira	Voluntária	29.07.2021
Ana Cláudia dos Reis Girão	Assistente Operacional	Com funções privadas	Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	Voluntária	04.11.2021
Inês Mendes Amado	Técnico Superior	Com funções privadas	Ondina Cabeleiros	Funções na área da estética	21.02.2022

Handwritten signature and date: 29/12/2022

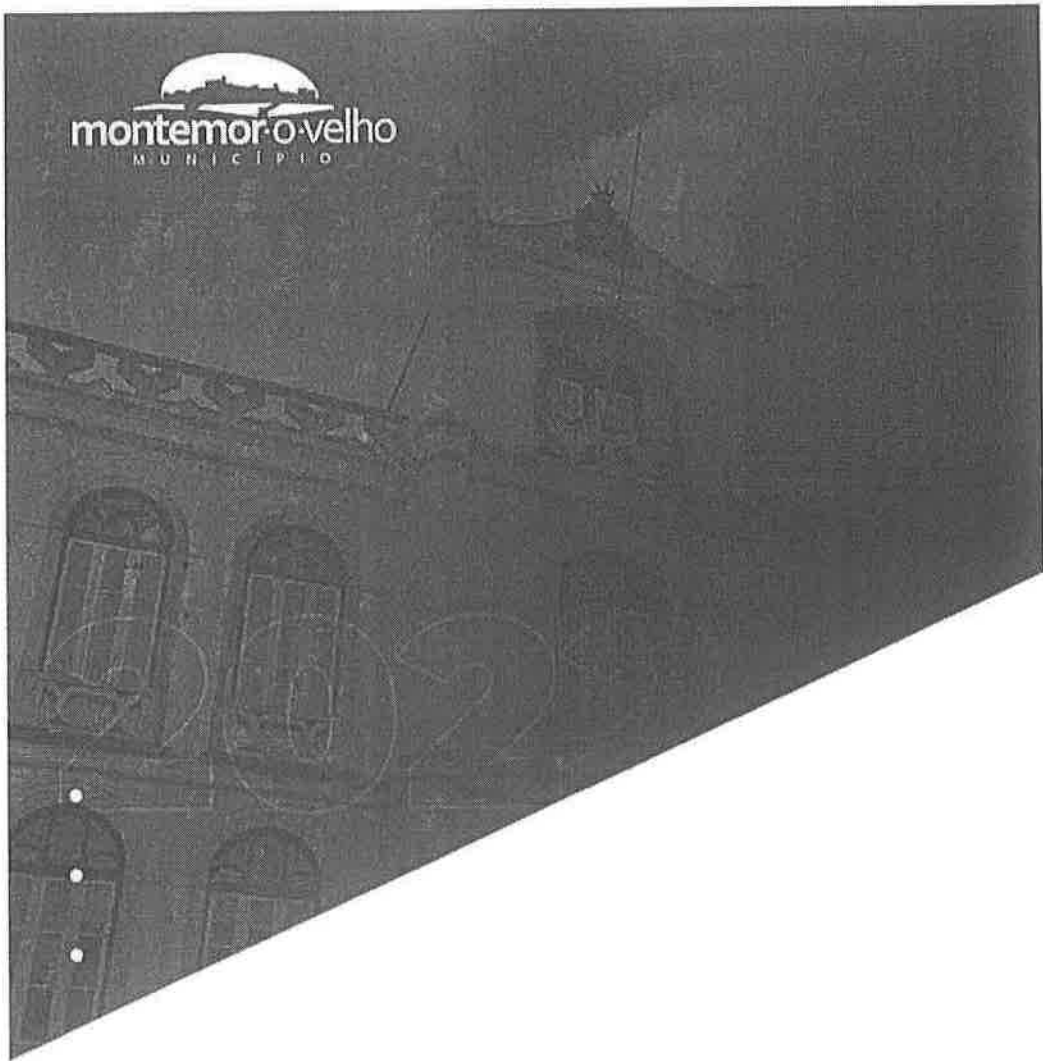
Município de Montemor-o-Velho
 Gerência de 01-01-2022 a 31-12-2022

Trabalhador	Careira / Funções na CMMV	Regime acumulável	Entidade	Função	despacho P-CM
Arménio Manuel Pereira Rodrigues	Técnico Superior	Com funções privadas	O próprio	Contabilista certificado	08.08.2022
José Alberto Mira dos Santos Charro	Chefe de Divisão	Com funções privadas	- Secretário da Direção do Clube de Golfe de Cantanhede - CGC, com sede em Cantanhede; - Vogal da Direção da Associação Portuguesa de Gestão do Desporto - APOGESD, com sede em Guimarães; - Sócio Gerente da Rikualetters, Lda., com sede em Coimbra		27.09.2022
José Alberto Mira dos Santos Charro	Chefe de Divisão	Com funções públicas	- Docente do módulo de 'Planeamento e Gestão Estratégica em Desporto' do curso de pós-graduação em Gestão Desportiva para Dirigentes, ministrado pelo ISCAC (16 horas de formação online em 2 fins de semana a definir). - Docente da unidade curricular de 'Organização e Gestão Desportiva' do 3º ano da Licenciatura em treino Desportivo, ministrada pelo Instituto Politécnico da Guarda - IPG (45h de formação presencial, às segundas feiras entre as 8h30m e as 11h30m entre 26/09 e 19/12/2022 e de 2 a 13/01/2023).		27.09.2022
Sara Nogueira Fonseca	Assistente Operacional	Com funções privadas	vendas de produtos da marca "Bimby"		13.09.2022

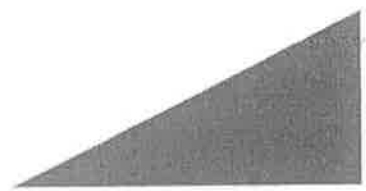
X
 S
 X

2022
Prestação
de contas
MONTEMOR-O-VELHO

Handwritten signature or mark in the top right corner.



Transferência de competências de órgãos do estado.



Município de Montemor-o-Velho
 Gerência de 01-01-2022, a 31-12-2022

Entidade responsável pela transferência de competências	Transferência de competências				Recursos				Execução				
	Lei habilitante	Instrumento Jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Patrimoniais		Financieros		Humanos	Classificação Económica	Montantes	Previsão após 2022	Classificação Económica
					Identificação do bem	Conta PCU	Montantes	Previsão após 2022					
Aquisição da transferência de competências para as autarquias locais e para as intermunicipais	Lei n.º 56/2018, de 16 de Agosto				Humanos	Identificação do bem	Conta PCU	Montantes	Previsão após 2022	Classificação Económica	Montantes	Previsão após 2022	Classificação Económica
					93	0	0	2.133.167,65 €	2.079.000,00 €	2.297.911,00 €	97	0	0

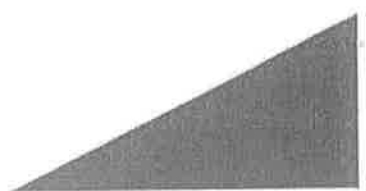
X 5 5 X

2022
Prestação
de contas
MONTENOR-O-VELHO



Delegação de competências do município

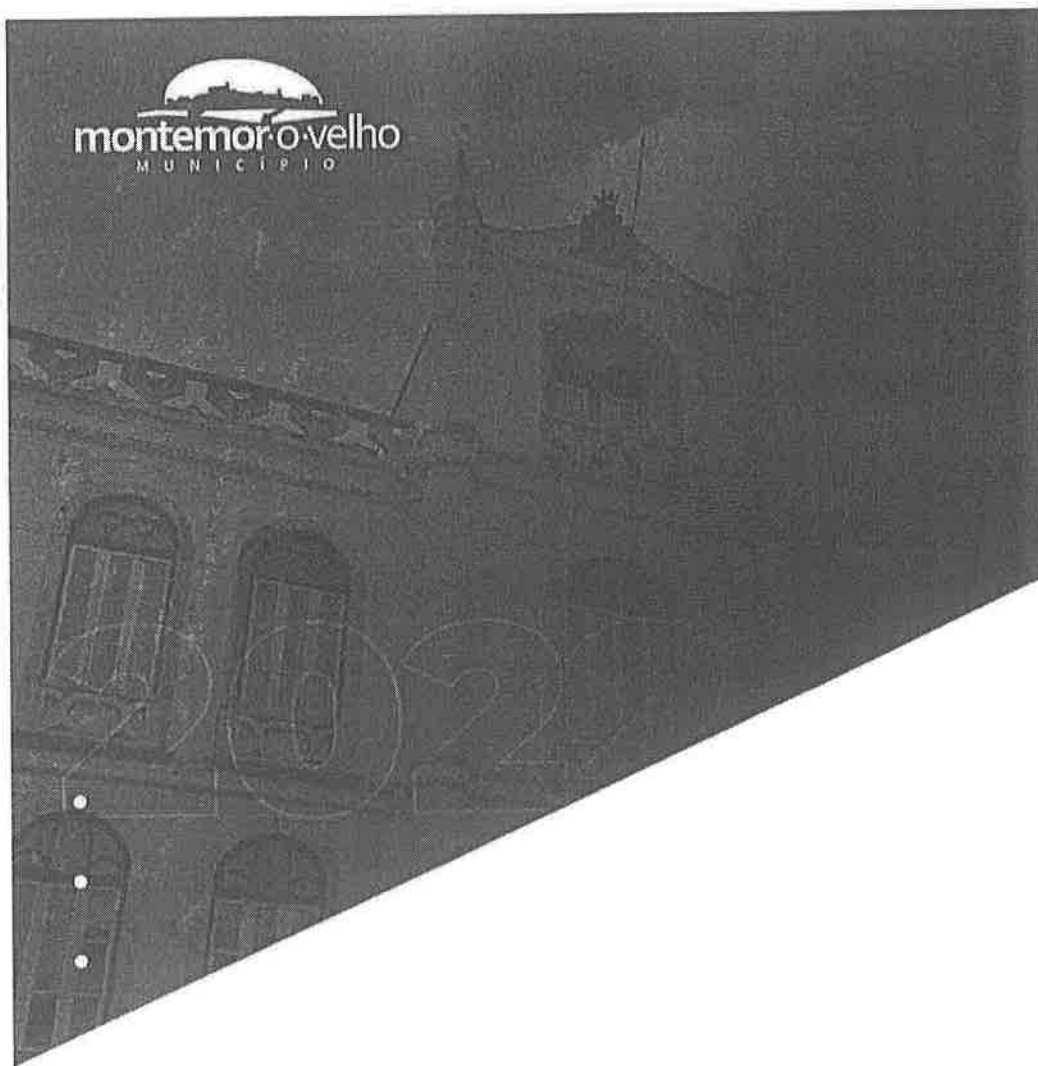
Handwritten marks on the right margin, including a vertical line and a signature-like scribble.



Município de Montemor-o-Velho
 Gerência de 01-01-2022 a 31-12-2022

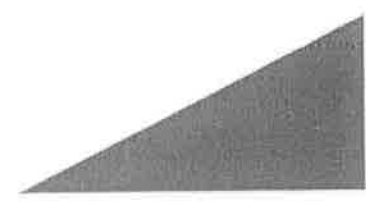
Entidade com competência delegada	Lei/habilitante	Instrumento Jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Delegação de competências			Recursos			Execução			Classificação Económica	Conta PEI/		
					Humanos	Patrimonial	Financiaria	Previsão		Patrimoniais		Montantes	Montantes			Previsão	Montantes
								Humanos	Patrimonial	Financiaria	Montantes						
Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem	Identificação do bem		
Transferência de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia do Castejo	Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril	Atos de Transferência	17/01/2020		0	0	0	404 600,00 €	202 300,00 €	238 000,00 €	404 600,00 €	202 300,00 €	202 300,00 €				
Delegação Legal de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e as Freguesias do Castejo	Artigo 120º conjugado artigo 131º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo	10/03/2020	Coincidente com a duração do mandato	0	0	0	295 907,39 €	157 953,70 €	172 038,70 €	241 353,19 €	122 713,02 €					
Obrigação Legal de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Mós do Campo	Artigo 120º conjugado artigo 131º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo	06/10/2020		0	0	0	65 723,66 €	67 317,11 €	0,00 €	67 182,79 €	57 733,35 €					
Delegação Legal de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Caspinheira	Artigo 120º conjugado artigo 131º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo	24/07/2020		0	0	0	39 442,10 €	39 060,02 €	39 060,02 €	36 240,33 €	24 651,41 €					
Delegação Legal de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Azeitão	Artigo 120º conjugado artigo 131º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo	03/10/2018		0	0	0	102 234,30 €	85 623,70 €	49 744,80 €	88 100,70 €	51 347,50 €					

2022
Prestação
de contas
MONTemor-O-VELHO



Certificação legal de contas

Handwritten signature or initials in the top right corner.

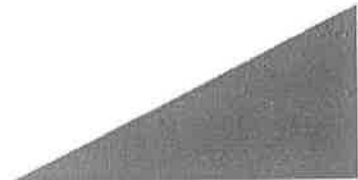


2022
Prestação
de contas
MONTEMOR-O-VELHO

8
4
4
8



Outros documentos - LCPA



DECLARAÇÃO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, elenca de forma analítica, todos os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2022.

Recebimentos:

Natureza da Dívida / Classificação Económica	Económica / Natureza	Montante
Mercados e feiras		5.095,27 €
Ocupação da via pública		13.534,50 €
Saneamento		14.800,00 €
Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)		208.519,79 €
Publicidade		22.388,60 €
Outras		14.251,99 €
Outros - Água (a partir de 2011)		63.700,00 €
Outros		192.812,01 €
Serviços desportivos	Venda de bens e serviços correntes	5.136,75 €
Trabalhos por conta de particulares		520,41 €
Outros		399.352,14 €
Edifícios		762,25 €
	Total	940.873,71 €

Pagamentos:

Entidade	NIF/NIPC	Montante
2045 - Empresa de Segurança, SA	502332905	4 565,22 €
António Alves Murteiro	160305268	91,09 €
Antonio Jorge Lourenco	154989347	5 350,00 €
António Manuel Marques Nogueira	182892387	2 989,60 €
Associação dos Amigos do Casal Minhoto e dos Casais Velhos	501375686	600,00 €
Azinheiro - Engenharia, Unip., Lda.	501884114	7,95 €
Carapinheirense - Oficina Rep. de Máquinas e Veículos, Lda	505774518	357,86 €
Círculo de Ideias, Oficina de Artes Gráficas e Impressão, Lda	507817290	49,18 €
Clube de Golfe de Cantanhede - CGC	509050271	75,00 €
Clube Infante de Montemor	507016718	5 518,52 €
Comité Regional de Rugby de Coimbra	501238212	12 500,00 €

444

DECLARAÇÃO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os efeitos na alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2022 se encontram devidamente registados na sua contabilidade pelos seguintes montantes globais.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet.

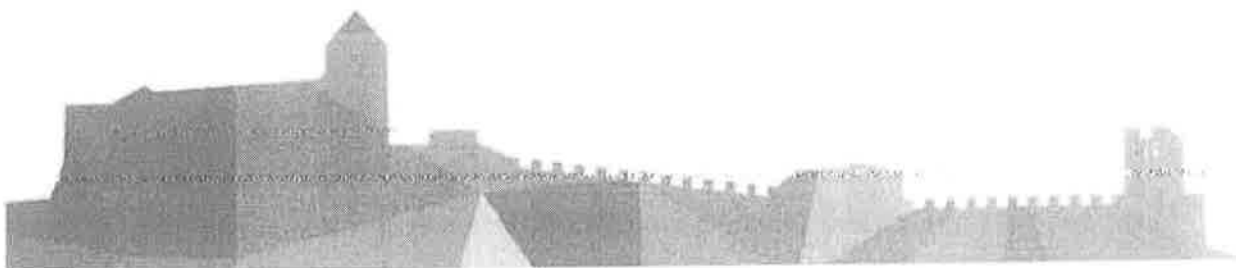
Ano	Montante
2023	4.356.679,47€
2024	1.145.700,06€
2025	816.656,95€
2026	704.011,83€
Outros	7.768.219,86€

Montemor-o-Velho, 27 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Emilio Augusto Ferreira Torrão



Confraria da Doçaria Conventual de Tentugal	508319994	2 000,00 €
Conservatória dos Regis. Civil, Predial, Comer. Autom. de Montemor-o-Velho	600023400	130,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA	503504564	1 260,06 €
Federação Portuguesa de Canoagem	500869944	2 500,00 €
Fersucesso - Serralharia e Metalomecânica, Lda	504498045	945,87 €
Fundação INATEL	500122237	1 168,50 €
Gracinda Ferreira Bispo Marques	105035360	41,72 €
Gradiva Publicações, S.A.	501178031	34,66 €
Grupo Folclórico da Ereira	507364635	3 680,31 €
João Pedro Ferreira Baptista	221499474	143,91 €
Larus - Artigos para Construção e Equipamentos, Lda	501921672	364,68 €
Luís Pedro Rama Mendes Ascenso	208038485	2 041,11 €
Maria Eugénia Jorge Deodato	156234688	1 248,76 €
Maria Lisete Reis Alves	104792949	3 047,22 €
Pedro Rafael de Almeida	211053252	439,85 €
Petrogal, S.A.	500697370	10,66 €
Rui Manuel Pinto dos Reis da Quinta	149809204	156,16 €
Salvador Ferrêla Santos	174044283	139,33 €
Saphety Level- Trusted Services, S.A.	507957547	1 859,01 €
STE Serviços Técnicos de Eletrodomésticos Lda	503177024	238,99 €
Versátilmotriz - Unipessoal, Lda	510330029	3 157,75 €
	Total	56 712,97 €

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet.

Montemor-o-Velho, 27 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torrão



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 178 * CMVM n.º 20161478

Handwritten marks: a vertical line, the number '4', and a signature-like mark.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Montemor-o-Velho** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 107.780.174,49 euros e um total de fundos próprios de 95.494.670,15 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 712.155,36 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto ao possível efeito da matéria descrita no ponto 1 da secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Montemor-o-Velho** em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. O montante global do ativo em curso ascende a cerca 36.826 milhares de euros. Concluímos que não existe um procedimento regular instituído pelo Município que detalhe os montantes incluídos naquela rubrica por obra ou natureza da capitalização, com indicação da antiguidade da mesma, impossibilitando a aferição de quais os ativos que já estão em funcionamento e que devem ser transferidos para as respetivas rubricas de imobilizado, iniciando-se assim a respetiva depreciação/amortização e a imputação de subsídios a rendimentos. No corrente exercício, o montante dos ativos em curso que não é possível identificar ascende a 10.114 milhares de euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Júcar – Sala 101
3000 – 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: gcoai@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, N.º 61 – 2.ª Andar
5300 – 808 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroca@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Rua Fiça de Querós, n.º16
3500 – 417 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email: jaacnunes.roi@mail.telepac.pt



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Ênfases

Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imoveis que integram o Ativo Fixo Tangível e cujo valor líquido é de 17.395 milhares de euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.

A execução orçamental global da despesa e da receita no exercício de 2022 foi respetivamente de 61,77% e de 85,03%. No exercício de 2021 as taxas de execução global da despesa e da receita foram de 69,63% e de 86,44%, respetivamente.

O limite da dívida é de 24.580 milhares euros, sendo a dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais de 10.609 milhares euros. Assim, o município apresentava a 31 de dezembro de 2022 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,65 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão (e) nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

- o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
 - avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
 - concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
 - avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 26.142 milhares de euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 18.989 milhares de euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão Executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

74

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais, exceto quanto ao seguinte: as informações constantes do parágrafo 37 da NCP 27 não foram divulgadas na sua plenitude.

Coimbra, 24 de abril de 2023

José Joaquim Marques de Almeida
(ROC n.º 571, inscrito na CMVM sob o n.º 20160230)
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 819 - Ed. Mond - Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, N.º 81 - 2.º Andar
6300 - 566 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Rua Eça de Queirós, n.º16
3500 - 417 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email: joaquinunes@marquesdealmeida.pt



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.J.R.G.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Handwritten marks: a star, the number 4, and the number 9.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Exmo.(s) Sr.(s)

Presidente da Câmara

Membros do Órgão Executivo

Membros da Assembleia-Municipal

Exmos. Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
2. Procedemos à revisão legal das contas do **Município de Montemor-o-Velho** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as ISA e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas com data de 24 de abril de 2023.
3. De acordo com os artigos 76º e 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, compete ao Revisor Oficial de Contas:
 - 3.1. A emissão da Certificação Legal das Contas;
 - 3.2. A emissão da Certificação Legal das Contas Consolidadas;
 - 3.3. A verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
 - 3.4. Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considerem reveladores de graves dificuldades financeiras na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
 - 3.5. Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - 3.6. Remeter semestralmente aos órgãos executivos e deliberativo informação sobre a situação económica e financeira;

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 819 - Ed. Mond - Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 621777 Fax: 239 841627
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81, 2.º
6200 - 668 GUARDA
Tel: 271 227303 Fax: 271 227304
Email: vrsoc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 - 1.º Post/Esq
3510 - 030 VISEU
Tel: 232435277 Fax: 232 435273
Email: cff_consultores@mail.telepac.pt



944

4. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, os seguintes:

- 4.1. Acompanhamento da gestão do município, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
- 4.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo município e que se encontram divulgadas no anexo;
- 4.3. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- 4.4. Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e da extensão dos procedimentos de revisão/auditoria;
- 4.5. Emissão do relatório semestral, conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;
- 4.6. Realização dos seguintes testes substantivos, que consideramos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
 - a) Verificação dos bens imóveis descritos. Comparação dos valores descritos no sector do património com os valores constantes na contabilidade;
 - b) Observação das listas de inventariação física de existências e sua valorização, incluindo a apreciação das normas internas aplicáveis à sua execução;
 - c) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros devedores e credores) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo município; nos casos em que não foi obtida resposta efetuámos os procedimentos alternativos que consideramos necessários;
 - d) Análise e teste às reconciliações bancárias preparadas pelo município;
 - e) Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
 - f) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à segurança social, caixa geral de aposentações e da ADSE;



MARQUES DE ALMEIDA,

J. NUNES, V. SIMÕES

& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

- g) Análise e teste dos vários elementos de custos, de proveitos, de perdas e ganhos contabilizados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
- h) Análise do orçamento e verificação do respetivo grau de execução orçamental;
- i) Apreciação da política de seguros do imobilizado, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- j) Outros testes considerados relevantes.

4.7. Solicitação da declaração do órgão executivo.

- 5. Em consequência do trabalho efetuado entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, isoladamente ou em conjunto, não foram incluídos na Certificação Legal das Contas. Entendemos ainda dever relatar, dada a sua relevância e significado, alguns aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão em uso ou outros, que poderão ser objeto de melhoria.
- 6. Finalmente cumpre-nos informar que apreciamos o relatório do órgão executivo e que verificamos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.
- 7. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do município.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 519 – Ed. Mond – Sala 101
3500 – 176 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, nº 51, 2.º
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1.º Pos/Esq
3510 – 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cfi_consultores@mail.telepac.pt



8
4
14

I. Introdução

1. O Município de Montemor-o-Velho, adiante designado de município, encontra-se registado no Registo Nacional de Pessoas coletivas sob o número 501 272 976;
2. A sede do Município está localizada na Praça da República;
3. O objetivo estratégico do município passa pela promoção do bem-estar da população e a qualificação do concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e da participação dos cidadãos. Para a prossecução destes objetivos a sua atividade baseia-se na matriz de competências e atribuições definidas no Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
4. Em 31 de dezembro de 2022, o município contava com 327 trabalhadores, sendo a contabilidade processada e supervisionada por técnico pertencente aos quadros do município.
5. Os membros do órgão executivo são assim compostos:

CARGO	TITULAR
Presidente	Emílio Augusto Ferreira Torrão
Vice-presidente/Vereador	José Jacirio Teixeira Verissimo
Vereadora/Vice-presidente	Diana Filipa Alves Andrade
Vereador	Décio António Tinoco Matias
Vereadora	Maria João Batista Sobreiro
Vereador	Carlos Manuel da Silva Rodrigues
Vereador	André Eduardo dos Santos Parente

6. Legislação específica:

- Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

II. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os pressupostos da continuidade das operações, do regime do acréscimo, da consistência de apresentação, da materialidade e agregação, da não compensação, da informação comparativa e não apresentam derrogações às disposições do SNC-AP.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Bens com substância física que são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços e se espera que sejam usados num período superior a um ano económico;

São mensurados ao custo de aquisição, o qual inclui o preço de compra que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais e os gastos diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado, como gastos adicionais com a adaptação das máquinas e de instalações. Porém, alguns bens imóveis foram mensurados pelo valor patrimonial tributário;

Um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo, acrescido pelas grandes reparações e deduzido pela depreciação acumulada e perda de imparidade acumulada, se aplicável;

A vida útil é determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade física esperada, o desgaste físico esperado (programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo), a obsolescência técnica e comercial e os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo. A vida útil utilizada é a constante no Classificador Complementar 2;

O bem é depreciado ao longo da sua vida útil e o método utilizado é o das quotas constantes;

Um bem é desreconhecido na data de alienação e quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Ativos intangíveis

Ativo intangível é um ativo não monetário, identificável, sem substância física e provável beneficiar do potencial de serviço num período superior a um ano;

É mensurado inicialmente pelo custo e subsequente é o seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada;

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 - Ed. Mond - Sala 101
3030 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841 027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, nº 81, 2.º
6300 - 668 GUARDA
Tel: 271 221 303 * Fax: 271 221 304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, nº 65 - 1.º Piso
3510 - 058 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435 275
Email: cfl.consultores@mail.telepac.pt



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

A vida útil é determinada tendo em conta o uso esperado do ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerido com eficiência por outra equipa de gestão; a obsolescência técnica, tecnológica e comercial; o período de controlo sobre o ativo e limites legais ou contratuais sobre o uso do ativo. A taxa média utilizada para os intangíveis é de 33,33%;

O bem é depreciado ao longo da sua vida útil e o método utilizado é o das quotas constantes;

Um bem é desreconhecido na data de alienação e quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Participações financeiras

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo,

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência que consta no CC2,

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mend. Saia 101
2000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 621777 * Fax: 239 641027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Salazar Reis, n.º 81, 2.º
6300 - 688 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 - 1.º Pos/Esq
3510 - 030 VISEU
Tel: 252436277 * Fax: 252 436279
Email: cf.consultores@mail.telepac.pt

8
9
9
x



III. Notas às contas do Balanço

As demonstrações financeiras à data de 31 de dezembro de 2022, encontram-se nos anexos I e II do presente relatório. Os valores estão expressos em euros.

Ativo

Ativos intangíveis

Os movimentos ocorridos nesta rubrica, no corrente exercício, foram os seguintes:

Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação Propriedade industrial e intelectual	818 226,01	757 929,98	0,00	60 296,03	818 226,01	808 454,29	0,00	9 771,72
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Intangíveis em curso	270 848,27	0,00	0,00	270 848,27	270 848,27	0,00	0,00	270 848,27
TOTAL	1 089 074,28	757 929,98	0,00	331 144,30	1 089 074,28	808 454,29	0,00	280 619,99

Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variações							Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Revalorização	Reversões e Perdas	Perdas por imparidade	Amortiz. Período	Diminuições	
Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	60 296,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50 524,31	0,00	9 771,72
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Intangíveis em curso	270 848,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270 848,27
TOTAL	331 144,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50 524,31	0,00	280 619,99



Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo. O gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações. Em 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período			Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Final do período			Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)		Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terras e recursos naturais	630 675,00	5 175,22	0,00	634 500,74	683 333,91	5 175,22	0,00	678 158,69
Edifícios e outras construções	897 210,29	401 949,71	0,00	495 260,58	1 563 733,33	492 497,62	0,00	1 071 235,73
Instalações	83 536 937,39	62 381 542,78	0,00	21 155 394,63	66 166 969,43	67 698 808,70	0,00	13 468 160,71
Património histórico, artístico e cultural	118 122,02	2 407,08	0,00	115 714,94	118 122,02	2 482,58	0,00	115 639,44
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	21 332 774,45	0,00	0,00	21 332 774,45	21 771 667,12	0,00	0,00	21 771 667,12
	195 524 720,12	62 791 074,77	0,00	43 733 645,35	110 303 825,69	68 168 964,20	0,00	42 104 861,69
Outros ativos fixos tangíveis								
Terras e recursos naturais	8 274 728,70	0,00	0,00	8 274 728,70	7 931 213,76	0,00	0,00	7 931 213,76
Edifícios e outras construções	46 104 484,10	22 440 904,55	0,00	23 663 579,55	47 640 189,17	24 217 574,42	0,00	23 422 623,75
Equipamento básico	4 512 287,27	3 703 360,90	0,00	1 108 926,37	5 109 124,11	4 064 833,85	0,00	1 044 290,31
Equipamento de transporte	3 224 839,83	2 371 347,92	0,00	853 491,91	3 410 488,59	2 439 069,09	0,00	671 428,46
Equipamento administrativo	1 781 672,71	1 639 417,14	0,00	142 255,57	1 822 724,19	1 707 465,83	0,00	115 258,36
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	695 006,41	489 213,17	0,00	166 793,24	764 481,54	583 915,17	0,00	200 566,37
Ativos fixos tangíveis em curso	17 371 376,83	0,00	0,00	17 371 376,83	14 783 187,51	0,00	0,00	14 783 187,51
	62 204 623,94	30 653 249,60	0,00	51 611 374,25	81 461 417,85	32 892 849,31	0,00	48 468 568,54
TOTAL	188 749 344,06	93 444 124,45	0,00	95 345 019,60	191 765 243,74	101 191 813,51	0,00	90 573 430,23

Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências Internas	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por Imparidade	Depreciações do período	Diminuições	Quantia Escriturada Final
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Terras e recursos naturais	634 500,74	16 800,03	37 114,08	0,00	0,00	0,00	0,00	19 250,14	678 158,69
Edifícios e outras construções	495 260,58	0,00	666 323,06	0,00	0,00	0,00	59 847,91	0,00	1 071 235,73
Instalações	21 155 394,63	330 104,50	1 193 230,20	0,00	0,00	0,00	5 317 266,02	0,00	18 568 160,71
Património histórico, artístico e cultural	115 714,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,58	0,00	115 639,44
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	21 332 774,45	1 115 214,65	1 671 181,57	0,00	0,00	0,00	0,00	3 250,63	21 771 667,12
	43 733 645,35	1 972 849,58	1 818 765,55	0,00	0,00	0,00	5 407 879,43	15 529,67	57 247 654,10
Outros ativos fixos tangíveis									
Terras e recursos naturais	8 274 728,70	255 118,52	31 114,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 560 962,10
Edifícios e outras construções	23 663 579,55	6 428,42	1 529 396,58	0,00	0,00	0,00	1 370 003,83	0,00	23 422 623,75
Equipamento básico	1 108 926,37	187 159,31	149 644,53	0,00	0,00	0,00	361 469,58	0,00	1 044 290,31
Equipamento de transporte	853 491,91	363 484,41	0,00	0,00	0,00	0,00	67 712,11	133 655,63	671 428,46
Equipamento administrativo	142 255,57	48 039,22	0,00	0,00	0,00	0,00	69 049,63	0,00	115 258,36
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	166 793,24	27 654,50	49 528,22	0,00	0,00	0,00	84 782,04	0,00	200 566,37
Ativos fixos tangíveis em curso	17 371 376,83	1 54 334,13	3 412 122,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 783 187,51
	51 611 374,25	1 893 655,60	1 519 763,61	0,00	0,00	0,00	2 382 552,47	15 529,67	48 468 568,54
TOTAL	95 345 019,60	2 848 412,21	3 338 529,16	0,00	0,00	0,00	7 790 431,90	31 059,34	90 573 430,23

X
y
y
X



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Dos testes efetuados às depreciações e amortizações do exercício, verificámos que os valores foram calculados de acordo com as taxas previstas no CC2.

Efetuamos o cruzamento entre os valores registados na contabilidade e os valores evidenciados nos mapas do património do Município não tendo sido detetada qualquer diferença.

De referir que as aquisições de imobilizado efetuado no exercício de 2022 se encontram devidamente autorizadas, tendo sido seguido o estipulado no manual de controlo interno. Destaca-se a aquisição de um Citroen C3 NA-58-MJ, um destroçador de mato c/cabeça bi-direcional com o modelo DA95, equipamentos de soldadura, um soprador Husqvarna Bar 530iBX, uma retroescavadora modelo M642, uma lavadora de alta pressão HDS 8 18-4 Karcher, uma Biotriturador usada, um comboio turístico marca Deltrain com matrícula 39-09-RT. Quanto às transferências internas destaca-se a manutenção e ampliação das piscinas municipais, conservação e reparação de estradas, arruamentos e caminhos municipais, obras de sinalética rodoviária, reabilitação do espaço envolvente ao convento dos anjos, remodelação das infraestruturas elétricas do edifício da logística municipal.

Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imoveis que integram o Ativo Imobilizado Corpóreo e cujo valor líquido é de cerca de 17.394.784,58 euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 - Ed. Mond - Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 621777 * Fax: 239 641027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81, 2.º
6300 - 689 GUARDA
Tel: 271 227363 * Fax: 271 227364
Email: vsrec@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 - 1.º Post/Esq
3510 - 039 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435259
Email: cif.consultores@mail.telepac.pt



Instrumentos financeiros

O detalhe da rubrica Participações Financeiras e Outros Ativos Financeiros é o seguinte:

Empresa	Valor da Participação	%	Método Aplicado	Imparidade
Investimentos financeiros				
Partes de capital				
Empresas municipais e intermunicipais				
ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A	3 072 241,02 €	33,33%	Método de Equivalência Patrimonial	
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, S.A	48 348,48 €	0,00%	Método Custo	0,00 €
Coimbra vita (1)	9 975,96 €	0,00%	Método Custo	9 975,96 €
	3 130 565,46 €			
Empresas privadas ou cooperativas				
Associação Coimbra Região Digital (1)	25 000,00 €	0,00%	Método Custo	25 000,00 €
	25 000,00 €			
Obrigações e Títulos de Participação				
Fundo de Apoio Municipal (FAM)	509 683,50 €			
	509 683,50 €			
Total	3 665 248,96 €			34 975,96 €

(1) Sem dados

De salientar, que o Município manteve a imparidade no valor de 34.975,96 euros, referente à participação na CoimbraVita – ADR, S.A. e Associação Coimbra Região Digital (valorizadas ao método do custo) uma vez que não foi possível apurar qual o seu valor contabilístico devido à falta de informação prestada pelas participadas. O Município, tendo em atenção o princípio da prudência, constituiu uma imparidade pela totalidade do valor da participação.

Tendo por base as demonstrações financeiras que nos foram facultadas da ABMG, verificámos uma valorização da entidade, conforme quadro seguinte:

Empresa	Valor da Participação	%	Método Aplicado	Participação Actualizada	Variação
Investimentos financeiros					
Partes de capital					
Empresas privadas ou cooperativas					
ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A	2 902 556,08 €	33,33%	MEP	3 072 241,02 €	169 684,93 €
	2 902 556,08 €			3 072 241,02 €	

X
9
4
f



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.D.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Inventário

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano de 2022 – custo médio ponderado.

De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários:

Inventário	31/12/2022	31/12/2021
Mercadorias	5 209,62	5 209,62
Matérias-primas	0,00	
Peças e outros materiais de manutenção	6 991,22	9 054,22
Outros materiais diversos de consumo	146 051,69	147 291,70
Total	158 252,53	161 555,54

O saldo de balanço respeita às mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, em armazém à data de 31 de dezembro de 2022.

Foi realizada uma contagem física no dia 03/01/2023, com referência a 31 de dezembro de 2022, tendo sido presenciada pelos auditores.

Na sequência das contagens físicas, foram detetadas algumas diferenças entre sistema de gestão de stock (GES) e o existente em armazéns, o que deu origem a uma regularização.

Cientes, contribuintes e utentes

À data de 31 de dezembro de 2022 a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Cientes, contribuintes e utentes	31/12/2022	31/12/2021
Cientes c/c	757 150,01	756 628,31
Contribuintes c/c	0,00	0,00
Utentes c/c	273 317,20	616 461,25
Cientes, Cont. e Utentes de Cob. Duv.	98 026,68	98 026,68
Perdas por imparidade acumuladas	-81 965,63	-81 965,63
Total	1 046 528,26	1 389 150,61

Dado que os utentes são particulares não foi efetuada a circularização dos saldos.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 176 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
Email: gora@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81 2.º
0300 - 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 – 1.º Post/Esq
3510 - 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cfi.consultores@mail.telepac.pt



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.L.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Estado e outros entes públicos

À data de 31 de dezembro de 2022, a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Estado e O. E. Públicos	31/12/2022	31/12/2021
Retenção de Imp. s/Rend	-41 251,91	-38 583,00
Imposto s/ Valor Acrescentado	119 393,27	66 356,58
Outros impostos	-11,50	-11,50
Contribuições para a S.S. e CGA	-124 517,92	-110 824,15
Total	-46 388,06	-83 062,07

O saldo evidenciado na rubrica de Retenção s/ Rendimento, diz respeito às retenções de dezembro, a pagar em janeiro de 2022.

O saldo da rubrica "Contribuições para a S.S." evidencia o valor em dívida referente às contribuições a cargo da entidade e do trabalhador, para o IGFSS do mês de dezembro, e liquidadas em janeiro de 2023.

Em relação aos restantes impostos verificámos que, mensalmente, foram efetuadas as entregas dos valores retidos, dentro dos prazos legais, relativos às retenções na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente e independente, os descontos para a segurança social e os valores respeitantes aos restantes impostos e outras tributações.

Testámos, por amostragem, igualmente a adequabilidade da aplicação das taxas de retenção na fonte, da segurança social e da caixa geral de aposentações, não tendo detetado discrepâncias.

Outras contas a receber e a pagar

À data de 31 de dezembro de 2022, a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Outras contas a receber e a pagar	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores de investimentos	-285 565,53	-864 391,31
Devedores e credores por acréscimos (periodização económica)	3 186 411,69	3 198 452,00
Credores por subscrições não liberadas	0,00	
Cauções	-149 790,28	-108 779,47
Outros devedores e credores	244 283,21	230 561,08
Total	2 995 339,09	2 455 842,30

Efetuámos a circularização de 8 fornecedores de investimento, à data de 31 de dezembro de 2022, correspondentes 88% do saldo. Recebemos uma resposta discordante. O fornecedor Engiperfil, Lda. tem evidenciado na sua contabilidade as faturas



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

n.º69, n.º75 e n.º76, datadas de 18/09/22, 16/10/22 e de 16/10/22, no valor total de 43 milhares de euros, que não estão reconhecidas pelo Município uma vez que não existe auto de medição que sustente a emissão das mesmas.

Em relação aos pedidos que não obtivemos resposta foram efetuados procedimentos alternativos que se revelaram satisfatórios.

Outras contas a receber e a pagar	31/12/2022	31/12/2021
Devedores e credores por acréscimos (periodização económica)		
Impostos e taxas imputados ao período	4 254 028,88	4 189 280,99
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	
Credores por acréscimos de gastos	-1 067 617,19	-990 828,99
	3 186 411,69	3 198 452,00

Na rubrica de impostos e taxas imputados ao período, salientamos a estimativa do IMI de 2.820.000,00 euros, a derrama no valor de 212.600,00 euros e ainda o valor de 1.001.926,00 euros relativo à participação do IRS. Estes montantes referem-se a valores do ano de 2022, que só irão ser recebidos em 2023. Destacamos ainda o montante de 130.714,00 euros da participação dos municípios na receita de IVA referente a 2021 a receber em 2023 e de 2022 a receber em 2024. Cumprindo-se assim o princípio da especialização do exercício. Dos testes efetuados consideramos que os valores diferidos são adequados.

Do valor evidenciado na rubrica de credores por acréscimo de gastos, salientamos o montante de 915.400,33 euros referente à estimativa de custos com a remuneração de férias e subsídio de férias e respetivos encargos, vencidos em 2022 e a liquidar em 2023. Da estimativa calculada consideramos que a mesma é adequada.

Foram igualmente contabilizados como acréscimo de custos os juros dos empréstimos referentes a 2022 que só irão ser pagos em 2023. Dos testes efetuados consideramos que a estimativa se releva adequada.

Meios financeiros líquidos

À data de 31 de dezembro de 2022 a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Disponibilidades	31/12/2022	31/12/2021
<i>Caixa</i>	6 545,83	3 446,74
<i>Depósitos à ordem</i>		
Caixa Geral de Depósitos	3 705 437,44	2 863 013,68
Banco BPI	253 996,67	478 992,11
Crédito Agrícola	1 115 633,34	81 963,17
	5 074 760,45	3 423 968,90
<i>Depósitos a prazo</i>		
Caixa Geral de Depósitos	2 281 699,72	1 896 810,01
	2 281 699,72	1 896 810,01
Total	7 363 015,00	5 324 225,71

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 819 - Ed. Mand - Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 82 1777 * Fax: 239 847027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Real, n.º 81, 2.º
8300 - 669 GUARDA
Tel: 271 227 300 * Fax: 271 227 304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Saupaco, n.º 65 - 1.º Post/Esq
3510 - 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cfi_consultores@mail.telepac.pt

A
Y
Y
A



A caixa não funciona em sistema de fundo fixo, contudo, são efetuadas contagens diárias pelo responsável da caixa. O manual de controlo interno é cumprido pelos funcionários desta área.

Procedemos à confirmação externa de saldos do banco Caixa Geral de Depósitos com referência a 31 de dezembro de 2022, não tendo sido obtida resposta até à data de emissão deste relatório. Foram efetuados procedimentos alternativos que se revelaram satisfatórios.

Efetuámos testes às reconciliações bancárias preparadas pelo Município com referência a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de 2022, tendo-se verificado que as diferenças de conciliação se encontravam devidamente justificadas e materializadas. No entanto, verificamos que existem cheques pendentes na reconciliação bancária, desde 2010, recomendamos que os mesmos sejam regularizados.

Diferimentos

A composição desta rubrica à data de 31 de dezembro de 2022 é a seguinte:

Diferimentos	31/12/2022	31/12/2021
Gastos a reconhecer	2 393,28	241,66
Rendimentos a reconhecer	-3 725,98	0,00
Total	-1 332,70	241,66

Património/Capital

Os movimentos registados nesta rubrica no corrente exercício foram os seguintes:

Contas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
51 Património	72 311 335,55			72 311 335,55
55 Reservas				
551 Reservas Legais	305 986,63			305 986,63
552 Outras Reservas	0,00			0,00
56 Resultados Transitados				
561 De períodos anteriores	1 167 401,76	0,00	1 626 594,38	-459 192,62
562 Regularizações	-75 944,47			-75 944,47
564 Ajustamentos de transição para o SNC-AP	-1 350 060,79			-1 350 060,79
57 Ajustamentos em ativos financeiros	986 514,94	168 874,78		1 157 389,72
59 Outras variações no património líquido				
591 Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	0,00			0,00
593 Transferências e subsídios de capital				
5931 Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables	19 302 460,64	7 641,55	2 344 787,95	16 965 314,24
5932 Transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciables	1 095 907,98			1 095 907,98
5939 Outras transferências e subsídios de capital	4 641 122,61	2 101 743,84	576 620,66	6 165 245,99
594 Doações obtidas	-177 431,21	1 412,07		178 943,26
599 Outras variações de património líquido	0,00			0,00
98 Resultado Líquido do Exercício	-828 799,27	828 799,27	712 155,36	712 155,36
T O T A L	97 646 356,99	3 108 471,51	5 260 158,35	95 494 670,15



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Dos movimentos ocorridos salientamos:

- A transferência do resultado líquido negativo do exercício de 2021 no valor de 828.799,27 euros, para resultados transitados.
- O resultado líquido do exercício de 2022 é negativo em 712.155,36 euros.
- Na conta outras variações do património líquido destacamos: 884.250,00 euros referentes ao FEF e 98.940,00 euros respeitantes ao Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013.

De acordo com as contas a 31 de dezembro de 2022 a conta de património evidencia um saldo de 72.311.335,55 euros, o que corresponde a cerca de 67,09% do ativo.

Financiamentos obtidos

A composição da rubrica, à data de 31 de dezembro de 2022, é a seguinte:

Financiamentos obtidos	31/12/2022	31/12/2021
Empréstimos bancários		
Caixa Geral de Depósitos	168 593,94	225 921,41
Banco BPI	8 075 477,82	8 533 052,69
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	1 416 149,01	1 520 067,87
Total	9 660 220,77	10 279 041,97

Solicitamos ao Município o mapa de responsabilidades de crédito no Banco de Portugal, onde analisámos a informação obtida comparando-a com o saldo evidenciado no balanço, não tendo sido encontradas discrepâncias.

O Município desagregou os empréstimos de médio e longo prazo, de acordo com a componente a pagar no curto prazo e no médio e longo prazo, de acordo com os quadros seguintes:

Delegação Coimbra
Av. Fernão do Magalhães, n.º 619 - Ed. Mond - Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 621777 * Fax: 239 641027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 61, 2.º
6300 - 668 GUARDA
Tel: 271 217668 * Fax: 271 227504
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 - 1.º Post/Esq
3510 - 050 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435273
Email: ct.consultores@mail.telepac.pt

* 15.

**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Financiamentos obtidos	31/12/2022	31/12/2021
Empréstimos bancários		
Caixa Geral de Depósitos	168 593,94	225 921,41
Banco BPI	8 075 477,82	8 533 052,69
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	1 416 149,01	1 520 067,87
Total	9 660 220,77	10 279 041,97

Financiamentos obtidos	31/12/2022	31/12/2021
<u>Componente a pagar no médio e longo prazo</u>		
Empréstimos bancários		
Caixa Geral de Depósitos	112 726,29	168 593,94
Banco BPI	7 602 500,32	8 054 005,32
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	1 312 380,77	1 416 149,05
Total	9 027 617,38	9 638 748,31

Fornecedores

A composição desta rubrica à data de 31 de dezembro de 2022 é a seguinte:

Fornecedores	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores c/c	121 755,57	793 283,64
Fornecedores-Facturas em recepção e conferência	299 363,06	100 716,42
Fornecedores - sociedades de factoring	0,00	31 940,77
Total	421 118,63	925 940,83

Circularizamos 10 fornecedores, que correspondem a 76% do saldo da rubrica. Efetuamos a circularização dos saldos de fornecedores à data de 31 de dezembro de 2022. Recebemos cinco respostas concordantes/reconciliadas. Em relação aos fornecedores que não responderam efetuamos procedimentos alternativos que se revelaram satisfatórios.

Provisões

Provisões	31/12/2022	31/12/2021
Processos judiciais em curso	414 759,85	280 379,21
Outras provisões		
Total	414 759,85	280 379,21

No âmbito do processo de circularização junto do advogado que presta serviços ao Município obtivemos resposta do Dr. Deolindo Correia.

Em consequência da resposta o Município reforçou a provisão para processos judiciais em 134 milhares de euros.

Estas responsabilidades, decorrentes de riscos de natureza específica, suscetível de, no futuro, se traduzirem em obrigações para o Município estão, na sua totalidade, relevadas nas demonstrações financeiras.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Análise económica e financeira

Da análise comparativa ao balanço e à demonstração de resultados, evidenciamos:

- As contas de Ativo não corrente representam 87,66% do ativo do Município. Destas, a rubrica dos ativos fixos tangíveis, apresenta o maior peso (84,04%);
- Face ao período homólogo o ativo registou um decréscimo de 3,29%;
- O património líquido registou uma diminuição de 2,20% face ao exercício anterior, o que representa um decréscimo de 2.152 milhares de euros;
- O passivo registou uma diminuição de 10,99%, cerca de 1,516 milhares de euros;
- As principais rubricas de gastos são os fornecimentos e serviços externos (26,85%), os gastos com o pessoal (29,69%) e as depreciações do exercício (31,96%). Face ao verificado no período homólogo os fornecimentos e serviços externos aumentaram 16,80%, as depreciações do exercício aumentaram 8,43% e os gastos com o pessoal aumentaram 3,24%;
- Face ao ano anterior o resultado líquido sofreu um desagravamento de 24,01%, ou seja, de 937 milhares de euros negativos para 712 milhares de euros negativos.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 819 – Ed. Mond – Sala 101
3000 – 178 COIMBRA
Tel: 239 621777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81, 2.º
6300 – 658 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 – 1.º Post/Esq
3510 – 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cfi.consultores@mail.telepac.pt



MARQUES DE ALMEIDA,

J. NUNES, V. SIMÕES

& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

X
y
y
f

IV. Principais rácios financeiros

Em termos financeiros, passamos a evidenciar a evolução do Município:

Indicadores		2022		2021	Variação		
Equilíbrio de curto prazo	Liquidez Geral	Ativo Corrente	13 295 851,27	467,65%	12 311 276,20	317,09%	47,48%
		Passivo Corrente	2 843 127,11		3 882 537,66		
	Liquidez Reduzida	Ativo Corrente - inventários	13 137 598,74	462,08%	12 149 720,66	312,93%	47,66%
		Passivo Corrente	2 843 127,11		3 882 537,66		
	Liquidez imediata	Caixa e Depósitos	7 363 015,00	258,98%	5 324 225,71	137,13%	88,85%
		Passivo Corrente	2 843 127,11		3 882 537,66		
Imobilizações	Indicador das imobilizações I	Capitais permanentes	104 937 047,38	111,06%	107 565 484,51	108,50%	2,36%
		Imobilizado líquido	94 484 323,22		99 136 745,97		
	Indicador das imobilizações II	Capitais adidos de c.p. (*)	3 839 401,13	3,01%	3 882 537,66	3,92%	-23,27%
		Imobilizado líquido	94 484 323,22		99 136 745,97		
Endividamento	Endividamento	Passivo	12 151 123,70	11,27%	13 801 665,18	12,38%	-8,96%
		Ativo Líquido	107 780 174,49		111 448 022,17		
	Estrutura de endividamento I	Dívidas de MLP	9 307 896,69	76,60%	9 919 127,52	71,87%	6,59%
		Passivo	12 151 123,70		13 801 665,18		
	Estrutura de endividamento II	Dívida financeira de MLP	9 027 617,38	74,29%	9 638 748,31	69,84%	6,36%
		Passivo	12 151 123,70		13 801 665,18		
	Estrutura de endividamento III	Dívidas de CP	2 843 127,11	23,40%	3 882 537,66	28,13%	-16,82%
		Passivo	12 151 123,70		13 801 665,18		

Delegação Coimbra
 Av. Fernão de Magalhães, nº 619 - Ed. Mond - Sala 101
 3000 - 178 COIMBRA
 Tel: 239 621777 - Fax: 239 641027
 Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
 Rua Batalha Reis, nº 81, 2º
 6300 - 668 GUARDA
 Tel: 271 227303 - Fax: 271 227304
 Email: vsrcc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
 Av. Alberto Sampaio, nº 65 - 1º Pas/Esq
 3510 - 030 VISEU
 Tel: 232 435277 - Fax: 232 435279
 Email: cfi_consultores@mail.telepac.pt



V. Análise à execução orçamental

A análise da execução orçamental com referência ao período em apreço é realizada comparando os montantes executados com o orçamento anual.

Com referência a 31 de dezembro de 2022 a execução orçamental do Município pode ser analisada como se segue:

EXECUÇÃO DE DESPESA	2022		2021	EXECUÇÃO DE RECEITA	2022		2021
	Valor	%	%		Valor	%	%
DESPESAS CORRENTES	20 105 658	72,63%	74,55%	RECEITA CORRENTE	21 136 275	89,89%	82,39%
DESPESAS CAPITAL	10 637 268	41,23%	63,20%	RECEITA CAPITAL	4 463 290	44,61%	88,18%
TOTAL	30 742 926	81,77%	69,63%	OUTRAS RECEITAS	5 143 361	100,16%	99,90%
				TOTAL	30 742 926	85,03%	86,44%

Em termos globais e aritméticos, a execução orçamental do Município de Montemor-o-Velho com referência a 31 de dezembro de 2022, apresenta-se positiva, tendo em conta que a execução da receita total (85,03%) é superior à execução da despesa total (61,77%),

Com efeito, chama-se a atenção que para efeitos do n.º 3 do Art.º 56 da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, caso o Município apresente em dois anos consecutivos uma taxa de execução de receita inferior a 85% do previsto no orçamento são desencadeados os mecanismos de alerta definidos naquele artigo. No ano de 2021 a taxa de execução da receita foi de 86,44%.



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 506 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.L.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

5.1. Controlo orçamental da receita

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 31 de dezembro de 2022, a receita executada ficou abaixo do orçamento efetuado (desvio de -4 603 875,09,-14,98%).

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2022				
	PREVISÃO CORRIGIDA	RECEITA COBRADA LIQUIDA	GRAU DE EXEC.		PESO %
			2022	2021	
01 Impostos diretos	4 240 900	4 300 572	101,41%	96,33%	16,45%
04 Taxas, multas e outras penalidades	852 700	1 283 345	150,50%	52,01%	4,91%
05 Rendimentos da propriedade	600	12 652	2108,59%	0,00%	0,05%
06 Transferências correntes	11 952 141	12 183 735	101,94%	98,63%	46,61%
07 Venda de bens e serviços correntes	999 800	882 364	88,25%	49,86%	3,38%
08 Outras receitas correntes	3 090 134	334 015	10,81%	11,41%	1,28%
TOTAL RECEITAS CORRENTES	21 136 275	18 996 682	89,88%	82,38%	72,68%
09 Venda de bens de investimento	147 700	105 369	71,34%	22,19%	0,40%
10 Transferências de capital	4 194 690	1 885 634	44,95%	90,25%	7,21%
13 Outras receitas de capital	120 900	0	0,00%	27,02%	0,00%
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	4 463 290	1 991 003	44,61%	88,16%	7,62%
15 Rep. não abatidas nos pagamentos	100	8 104	8104,36%	92,70%	0,03%
16 Saldo da gerência anterior	5 143 261	5 143 261	100,00%	100,00%	19,68%
TOTAL OUTRAS RECEITAS	5 143 361	5 151 365	100,16%	99,90%	19,71%
TOTAL DA RECEITA	30 742 926	26 139 051	85,03%	88,44%	100,00%

As receitas com maior peso contempladas no orçamento são essencialmente as transferências correntes (representam 46,61% do total das receitas), os impostos diretos (que representam 16,45% do total de receitas) e as transferências de capital (que representam 7,21% do total de receitas).

Podemos também verificar que, das receitas correntes e das receitas de capital nenhuma ficaram acima do montante orçamentado.

A taxa de execução das receitas correntes, em comparação com o período homólogo, teve uma variação positiva de 7,49 pontos percentuais, as receitas de capital registaram uma evolução negativa de 43,58 pontos percentuais. No global a taxa de execução da receita teve uma variação negativa de 1,41 pontos percentuais.



5.2. Controlo orçamental da despesa

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 31 de dezembro de 2022, a despesa executada ficou abaixo do orçamento efetuado em -9,293.448,88 euros (desvio de -38,23%).

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2022				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	DESPESA PAGA	GRAU DE EXEC.		PESO DE N %
			2022	2021	
01 Despesas com o pessoal	7 560 193	6 566 969	86,63%	90,74%	34,58%
02 Aquisição de bens e serviços	10 449 822	6 433 199	61,56%	58,86%	33,88%
03 Juros e outros encargos	141 936	128 613	90,75%	63,63%	0,68%
04 Transferências correntes	1 673 207	1 229 824	73,50%	70,14%	6,48%
05 Subsídios	140 200	140 141	99,96%	0,00%	0,74%
06 Outras despesas correntes	120 300	104 216	86,63%	89,74%	0,55%
TOTAL DESPESAS CORRENTES	20 105 658	14 603 162	72,63%	74,55%	76,90%
07 Aquisição de bens de capital	8 958 242	3 445 926	38,47%	61,66%	18,15%
08 Transferências de capital	946 411	254 177	26,86%	51,70%	1,34%
10 Passivos financeiros	712 215	685 734	96,28%	94,89%	3,61%
11 Outras despesas de capital	20 400	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	10 637 268	4 385 837	41,23%	63,20%	23,10%
TOTAL DA DESPESA	30 742 926	18 988 999	61,77%	68,63%	100,00%

As despesas com maior peso contempladas no orçamento são as aquisições de bens e serviços (representam 33,88% do total das despesas), as despesas com o pessoal (representam 34,58% do total das despesas), e as aquisições de bens de capital (representam 18,15% do total das despesas).

Podemos também verificar que nenhuma despesa ficou acima do montante orçamentado.

As despesas correntes e as despesas de capital tiveram um grau de execução de 72,63% e de 41,23% respetivamente, o que face ao período homólogo representa um agravamento de 2,92 pontos percentuais em relação às primeiras e um agravamento de 21,97 pontos percentuais em relação às segundas. No global a taxa de execução da despesa apresentou um agravamento de 7,86 pontos percentuais.

A poupança corrente foi de 4.396.520,12 euros, que reflete um montante extremamente confortável.



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

5.3. Rácios orçamentais

Os principais rácios orçamentais são:

Indicadores	2022		2021		Variação	Observações
Receita líquida total	26 142 050,86	137,67%	26 450 433,03	124,14%	10,90%	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
Despesa total paga	18 988 998,93		21 307 172,08			
Receita corrente	18 999 682,15	72,68%	16 476 818,45	62,29%	16,67%	Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
Receita total	26 142 050,86		26 450 433,03			
Receita corrente	18 999 682,15	130,11%	16 476 818,45	127,47%	2,07%	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
Despesa correntes	14 603 162,03		12 926 311,91			
Impostos diretos	4 300 572,08	22,63%	4 069 137,40	74,70%	-0,35%	Mede o peso dos impostos diretos no total de receitas correntes
Receita corrente	18 999 682,15		16 476 818,45			
Receita de capital	1 991 003,40	7,62%	4 647 430,89	17,57%	-56,65%	Mede o peso das receitas de capital no total das receitas cobradas
Receita total	26 142 050,86		26 450 433,03			
Receita de capital	1 991 003,40	45,40%	4 647 430,89	55,45%	-18,14%	Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
Despesa de capital	4 385 836,90		8 380 860,17			
Despesa corrente	14 603 162,03	76,99%	12 926 311,91	60,67%	26,76%	Mede o peso da despesa corrente no total de despesa paga
Despesa total	18 988 998,93		21 307 172,08			
Despesa de capital	4 385 836,90	23,10%	8 380 860,17	39,33%	-41,28%	Mede o peso da despesa de capital no total de despesa paga
Despesa total	18 988 998,93		21 307 172,08			
Despesas rígidas	7 381 515,29	38,87%	7 268 824,96	34,11%	13,95%	Mede o peso que os custos com o pessoal, os juros e outros encargos e os passivos financeiros no total da despesa paga
Despesa total	18 988 998,93		21 307 172,08			
Despesas rígidas	7 381 515,29	28,24%	7 268 824,96	27,48%	2,75%	Mede o peso que os custos com o pessoal, os juros e outros encargos e os passivos financeiros no total da receita
Receitas totais	26 142 050,86		26 450 433,03			
Aquisição de bens de capital	3 445 926,02	18,15%	6 932 506,85	32,54%	-49,23%	Mede o peso das despesa com aquisição de bens de capital no total da despesa paga
Despesa total	18 988 998,93		21 307 172,08			

O rácio da receita líquida total/despesa total paga apresenta-se equilibrado, ou seja as receitas totais disponíveis são superiores às despesas totais pagas, no entanto verifica-se uma melhoria face ao ano anterior.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, nº 81, 2º
6300 - 868 GUARDA
Tel: 271 227303 Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, nº 65 - 1º Post/Esq
3510 - 030 VISEU
Tel: 232 435277 Fax: 232 435276
Email: cff.consultores@mail.telepac.pt



MARQUES DE ALMEIDA,

J. NUNES, V. SIMÕES

& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

5.4. Principais indicadores orçamentais

Os principais indicadores orçamentais são:

Indicadores	2022	2021	Variação	Observações
Poupança corrente	4 396 520,12	3 550 506,54	846 013,58 23,83%	
Taxa das receitas orçamentadas e não cobradas	14,97%	13,56%	10,37%	Caso a taxa de execução da receita seja baixa (<90%), estamos perante uma prática de empolamento da previsão das receitas orçamentais. A diferença entre as receitas orçamentadas e as receitas cobradas permite a realização de despesas no referido montante, sem que para tal haja disponibilidades financeiras.
Desfasamento entre a receita orçamentada e a receita cobrada	-4 600 875,09	-4 150 187,93	-450 687,16	
Equilíbrio orçamental corrente	130,11%	127,47%	2,07%	
Equilíbrio orçamental de capital	45,40%	55,45%	-18,13%	É normal existir equilíbrio financeiro em sentido formal, i.e., as receitas totais disponíveis são superiores às despesas totais pagas. Quando não existe equilíbrio orçamental em sentido substancial, indica que o Município perde a capacidade para fazer face, de uma forma atempada, aos compromissos de curto prazo perante terceiros.
Equilíbrio orçamental em sentido formal	137,57%	124,14%	10,30%	
Equilíbrio orçamental em sentido substancial	114,30%	107,13%	6,69%	

Pelo quadro supra podemos constatar que a poupança corrente (calculada com base na receita cobrada líquida) aumentou 23,83% (846 milhares de euros) face à verificada no ano anterior.

Em 2022 as receitas cobradas foram inferiores às receitas orçamentadas em 4.600 milhares de euros, enquanto em 2021, as receitas cobradas face às receitas orçamentadas apresentaram um défice de 4.150 milhares de euros. Ou seja, há um agravamento de cerca de 450 milhares de euros, face ao verificado no ano anterior.

O orçamento do Município apresenta equilíbrio financeiro em sentido formal e em sentido substancial.

Handwritten marks on the right margin: a vertical line of symbols resembling 'x', 'y', 'y', 'x'.



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

VI. Pagamentos em atraso, fundos disponíveis e Dívida total

O Município terminou o exercício de 2022 com pagamentos em atraso, não cumprindo, assim, o disposto no artigo 7.º da LCPA.

O cálculo do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) definida nos termos do Despacho n.º 9870/2009 do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, de 13 de abril, o Município apresenta no final de 2022 um PMP de 19 dias, o que está dentro do limite estipulado por lei (90 dias).

O n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06 determina que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis, ou seja, a assunção de compromissos não pode ser superior aos fundos disponíveis e a execução orçamental não pode conduzir em qualquer momento, a um aumento de pagamentos em atraso.

Verificámos que o Município não está obrigado a reportar o mapa de fundos disponíveis, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 85º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento do Estado para 2022), mas mantém tal reporte mensal à DGAL.

Ainda assim se informa que de acordo com o n.º 7 do referido artigo, a aferição da exclusão a que se refere o parágrafo anterior é da responsabilidade das autarquias locais, produzindo efeitos após a aprovação dos documentos de prestação de contas e a partir da data da comunicação à DGAL da demonstração do cumprimento dos referidos limites.

Tudo sem prejuízo de que foi suspensa a aplicação quer do n.º 8 da Lei n.º 8/2012 de 21/2 e do n.º 2 do artigo 85º do Orçamento de Estado 2022 (artigo 5º da Lei n.º 6/2020 de 10/4, alterada pela Lei n.º 12/2020, de 07 de maio). De acordo com Lei n.º 73/2013 de 03/09, que revoga a Lei n.º 2/2007, os municípios que ultrapassem o limite da dívida total (1,5 vezes a média receita corrente líquida cobrada dos três últimos exercícios) devem recorrer a um dos mecanismos de recuperação financeira previstos: saneamento financeiro ou recuperação financeira. O recurso facultativo ou obrigatório a um daqueles mecanismos deve ser da seguinte forma:

Dívida total em relação à média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos exercícios	Saneamento Financeiro	Situação do Município	Recuperação Financeira	Situação do Município	Legislação
1. ≥ 1 e $< 1,5$	FACULTATIVO	-	-	-	art. 58º, nº22
2. $> 0,75$ (dívida total excluindo empréstimos)	OBRIGATÓRIO	NÃO	-	-	art. 58º, nº1, b)
3. $> 1,5$ e $< 2,25$	OBRIGATÓRIO	NÃO	-	-	art. 58º, nº1, a) e nº3
4. $\geq 2,25$ e ≤ 3	OBRIGATÓRIO	NÃO	FACULTATIVO	NÃO	art. 58º, nº3
5. > 3	-	-	OBRIGATÓRIO	NÃO	art. 61º, nº2

A 31 de dezembro de 2022 o Município não se encontra em situação passível de recurso a um dos mecanismos de recuperação financeira referidos no art. 57º da mesma Lei.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Bend – Sala 103
3000-179 COIMBRA
Tel: 239 021 777 * Fax: 239 841 027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81, 2º
6090-698 GUARDA
Tel: 271 227 003 * Fax: 271 227 504
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 85 – 1º Post/Esq
3510-030 VISEU
Tel: 232 433 377 * Fax: 232 435 279
Email: dl_consultores@mail.telepac.pt

**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Limite à dívida total	
Receita corrente cobrada nos últimos três anos	Montante
2019	16 473 735
2020	16 209 605
2021	16 476 818
Total	49 160 158
Média	16 386 719
Limite à dívida total das operações orçamentais (1,5 x (RCL N-1 + RCL N-2 + RCL N-3))	24 580 079
Dívida total (excluindo dívidas não orçamentais)	10 609 072
Margem absoluta	13 971 007
Margem utilizável (20%)	2 794 201

O limite da dívida é de 24.580.079 euros, sendo a dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais de 10.609.072 euros.

	31/12/2022	31/12/2021
Dívida total	10 799 401	12 463 545
FAM	0	0
Despesas COVID - 19	0	0
Dívida do art. 54º relevante para a dívida total	22 195	65 514
Dívidas não orçamentais	212 524	180 965
Dívida total (excluindo dívidas não orçamentais)	10 609 072	12 943 816
Margem absoluta	13 971 007	12 031 839
Margem Disponível	2 794 201	2 406 368
Redução do montante em excesso	-	-
Aumento do endividamento	-2 334 744	-595 722
Só aumentou até 20% da margem disponível no início do exercício?	na	na
Dívida Total vs Média da Receita Líquida cobrada últ. 3 anos.	0,65	0,76

Face ao verificado a 31 de dezembro de 2021 a dívida total diminuiu 2.334 milhares de euros, sendo a margem do Município de 2.794 milhares de euros.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 - Ed. Mond - Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 Fax: 239 841027
Email: goral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81, 2.º
6300 - 668 GUARDA
Tel: 271 227305 Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 - 1.º Post/Esq
3510 - 030 VISEU
Tel: 252 435277 Fax: 252 435219
Email: ctf.consultores@mail.telepac.pt



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Segundo informações obtidas junta da DGAL é entendimento da Direção-Geral que o valor da dívida da ANMP não releva para efeitos de limite da dívida total, previsto no n.º1 do art. 52º da Lei n.º 72/2013 de 3 de setembro.

O art. 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro refere que "Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas...sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita bruta corrente cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo."

Pelo quadro infra podemos verificar que o Município de Montemor-o-Velho cumpre o disposto no referido artigo.

2022	Montante
(1) Valor das receitas correntes brutas	19 198 609,09
(2) Despesa corrente	14 603 162,03
(3) Amortizações médias dos empréstimos	79 358,25
TOTAL (1) - (2) - (3)	4 516 088,81
Equilíbrio orçamental (art. 40º da Lei 73º/2013 de 3/09)	SIM

Cumpra-se ainda referir, que se encontra em conformidade o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022 e que não tivemos, ao longo do período de desempenho das funções de fiscalização, conhecimento de quaisquer factos ou situações que mereçam reparo destacável à sua expressa divulgação, pois tudo se encontra divulgado no Anexo.

Coimbra, 24 de abril de 2023

José Joaquim Marques de Almeida
(ROC n.º 571, inscrito na CMVM sob o n.º 20160230)
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 - Ed. Mond - Sala 101
3000 - 175 COIMBRA
Tel: 239 621777 * Fax: 239 641627
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81, 2.º
6300 - 668 GUARDA
Tel: 271 227900 * Fax: 271 227334
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 - 1.º Pos/Esq
3510 - 030 VISEU
Tel: 232 438277 * Fax: 232 435278
Email: dl.consultores@mail.telepac.pt

**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 699 - Capital social: 60.000 € - S.R.L.C., n.º 176 - CMVM n.º 2016/1478

ANEXO I

ATIVO	SNC - AP	SNC - AP	Variação (Dez.22/Dez.21)	
	31/12/2021	31/12/2022	Valor	%
ATIVO				
ATIVO NÃO CORRENTE				
Ativos fixos tangíveis	95 345 020	90 573 430	(4 771 589)	-105,00%
Ativos Intangíveis	331 144	280 620	(50 524)	-115,26%
Participações Financeiras	3 460 582	3 630 273	169 691	-95,10%
Sub Total	99 136 746	94 484 323	(4 652 423)	-4,69%
ATIVO CORRENTE				
Inventários	161 556	158 253	(3 303)	-102,04%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	43 855	43 855	0	-100,00%
Clientes, contribuintes e utentes	1 389 151	1 046 528	(342 622)	-124,66%
Estado e outros entes públicos	66 357	119 393	53 037	-20,07%
Outras contas a receber	4 493 529	4 562 414	68 885	-98,47%
Diferimentos	242	2 393	2 152	790,35%
Ativos não correntes detidos para venda	832 363	0	(832 363)	-200,00%
Caixa e depósitos	5 324 226	7 363 015	2 038 789	-61,71%
Sub Total	12 311 276	13 295 851	984 575	8,00%
TOTAL DO ATIVO	111 448 022	107 780 174	(3 667 848)	-3,29%

PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	SNC - AP	SNC - AP	Variação (Dez.22/Dez.21)	
	31/12/2021	31/12/2022	Valor	%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património/Capital	72 311 336	72 311 336	0	-100,00%
Reservas	305 987	305 987	0	-100,00%
Resultados transitados	-258 604	-1 885 198	(1 626 594)	528,99%
Ajustamentos em ativos financeiros	988 515	1 157 390	168 875	-82,92%
Outras variações no património líquido	25 127 923	24 317 311	(810 611)	-103,23%
Resultado líquido do período	-828 799	-712 155	116 644	-114,07%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	97 646 357	95 494 670	(2 151 687)	-2,20%
PASSIVO				
PASSIVO NÃO CORRENTE				
Provisões	280 379	414 760	134 381	-52,07%
Financiamentos obtidos	9 638 748	9 027 617	(611 131)	-106,34%
Sub Total	9 919 128	9 442 377	(476 750)	-4,81%
PASSIVO CORRENTE				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	62 286	52 823	(9 463)	-115,19%
Fornecedores	925 941	421 119	(504 822)	-154,52%
Estado e outros entes públicos	149 419	165 781	16 363	-89,05%
Financiamentos obtidos	707 206	632 603	(74 603)	-110,55%
Fornecedores de investimentos	864 391	285 566	(578 826)	-166,96%
Outras contas a pagar	1 173 295	1 281 510	108 214	-90,78%
Diferimentos	0	3 726	3 726	#DIV/0!
Sub Total	3 882 538	2 843 127	(1 039 411)	-26,77%
TOTAL DO PASSIVO	13 801 665	12 285 504	(1 516 161)	-10,99%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	111 448 022	107 780 174	(3 667 848)	-3,29%



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

ANEXO II

RENDIMENTOS E GASTOS	SNC - AP 31/12/2021	SNC - AP 31/12/2022	Variação (Dez.22/Dez.21)	
			Valor	%
Impostos, contribuições e taxas	6 026 078	6 282 613	256 534,48 €	4,26%
Vendas	51 425	6 272 -	45 152,79 €	-87,80%
Prestações de serviços e concessões	489 297	464 150 -	25 147,59 €	-5,14%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e em	-108 412	816		
Transferências e subsídios correntes obtidos	10 032 653	11 331 070	1 298 417,62 €	12,94%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-278 951	-291 802 -	12 851,49 €	4,61%
Fornecimentos e serviços externos	-5 125 955	-5 987 103 -	861 148,02 €	16,80%
Gastos com pessoal	-6 413 989	-6 621 721 -	207 731,58 €	3,24%
Transferências e subsídios concedidos	-1 855 861	-1 246 260	609 601,17 €	-32,85%
Provisões (aumentos/reduções)	387 603	-134 381 -	521 983,71 €	-134,67%
Outros rendimentos e ganhos	3 288 037	3 624 987	336 949,49 €	10,25%
Outros gastos e perdas	-772 893	-895 401 -	122 507,97 €	15,85%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	5 719 031	6 533 239	814 207,56 €	14,24%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-6 572 631	-7 126 627 -	553 996,29 €	8,43%
Resultados Operacional (antes de gastos de financiamento)	-853 599	-593 388	260 211,27 €	-30,48%
Juros e rendimentos similares obtidos	0	12 652	12 651,56 €	#DIV/0!
Juros e gastos similares suportados	-83 612	-131 419 -	47 807,12 €	57,18%
Resultado antes de imposto	-937 211	-712 155	225 055,71 €	-24,01%

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 - Ed. Mond - Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 641027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81, 2.º
6300- 668 GUARDA
Tel: 271 227395 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 - 1.º Pos/Esq
3510 - 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cff.consultores@mail.telepac.pt

9
4
4
A

EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

No diade dois mil e vinte e três, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés do chão, em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, divorciado, natural de Moçambique, residente, titular do cartão de cidadão número, válido, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara, cuja certidão da respetiva ata adiante se arquiva;-----

-----SEGUNDO: **ROGÉRIO JORGE GOMES LOURENÇO** casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Marques Maia Lourenço, natural da freguesia de ..., concelho de ..., residente, contribuinte fiscal ..., titular do cartão de cidadão número, emitido pela República Portuguesa;-----

-----TERCEIRO: **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES MAIA LOURENÇO**, casada com a primeiro outorgante, com ele residente, natural da freguesia de ..., concelho de ..., contribuinte fiscal ..., titular do cartão de cidadão número, válido até, emitido pela República Portuguesa.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação e a qualidade do primeiro por conhecimento

9
4
4
X

pessoal.-----

-----DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE, NA SUA INVOCADA
QUALIDADE:-----

-----Que foi declarada a utilidade pública (DUP) urgente da expropriação das parcelas consideradas necessárias à efetivação da construção do “**Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA)**”, por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, nos termos do artigo 14.º n.º 2 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, dada a conhecer aos interessados por edital com o número mil cento e quarenta barra dois mil e vinte, publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 207, de 23 de outubro de 2020,-----

-----Na sequência desta declaração, o Município de Montemor-o-Velho e o segundo outorgante acordaram na expropriação amigável, com vista à construção do referido Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), **da parcela número cento e trinta e seis** da referida obra, constituída, pelo seguinte imóvel:-----

-----Prédio rústico composto de terra de sementeira, sito em Zambujeiro dos Bacelos, freguesia de **Arazede**, concelho de **Montemor-o-Velho**, com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo **4872**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **oito mil e trinta e um**, com aquisição registada a seu favor pela inscrição com a apresentação seis de um de Outubro de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Que paga a importância de **MIL TREZENTOS E OITENTA EUROS E**

OITENTA E UM CÊNTIMOS, como indemnização ao segundo outorgante pela expropriação deste imóvel.-----

-----Que em cumprimento do acordado, vem por este meio expropriar amigavelmente ao segundo outorgante, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 33.º e seguintes do Código das Expropriações, o referido prédios para o indicado fim e mediante o pagamento da citada indemnização.-----

-----Que o prédio expropriado passa a integrar o domínio privado municipal.-----

-----DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:-----

-----Que concorda com esta expropriação nas condições indicadas e que, desde já, transfere para o Município de Montemor-o-Velho todo o direito, domínio e posse que tem tido no prédio em causa, tendo recebido hoje, neste ato, a referida importância atribuída à expropriação, por cheque com o número da Agência em Montemor-o-Velho da Caixa Geral de Depósitos, de que confere a correspondente quitação, nada mais tendo a exigir do representado do primeiro outorgante, seja a que título for.-----

-----Que sobre o prédio em causa não incide qualquer obrigação, arrendamento ou encargo.-----

-----DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

-----Que em nome do seu representado, o Município de Montemor-o-Velho, aceita a presente aquisição, nas condições aqui exaradas.-----

-----Que o encargo com o presente contrato é satisfeito através da dotação do orçamento para o ano de 2023 com a classificação orgânica 02, económica 070101 e inscrito no PPI com o projeto 3 320 2002/96-2.-----

94
4
f

-----DISSE A TERCEIRA OUTORGANTE: -----

-----Que autoriza seu marido a praticar este ato.-----

-----ASSIM O OUTORGARAM. -----

9
4
4

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

DOCUMENTO N.º: REMETENTE: FUNC.: CARINA ISABEL FERREIRA CARRAMANHO
DATA DOC.: 00/00/0000 TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO
REF. DOC.: LIVRO DE REGISTO: LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: carina.carramanho
ATUALIZADO: carina.carramanho

ASSUNTO

Renovação da Declaração de Utilidade Pública - Edital n.º 1140/2020, de 23 de outubro

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2020/450.20.002/1

CLASSIFICAÇÃO 450.20.002 - Reconhecimento de utilidade pública para efeitos de expropriação

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(5) Movimentado no dia 18/04/2023 16:18 para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos (andrea.lopez)

Despacho: Dar seguimento

Autor do despacho: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Categoria: Director Municipal

Data de despacho: 18/04/2023

(4) Movimentado no dia 18/04/2023 16:09 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 687 - Diana Filipa Alves Andrade (diana.andrade)

Motivo: À reunião de Câmara.

(3) Movimentado no dia 18/04/2023 14:59 para Func.: Diana Filipa Alves Andrade

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos (andrea.lopez)

Despacho: Em face da informação dos serviços, entende-se que se mantêm os pressupostos que levaram à Declaração de Utilidade Pública em 2020, justificando-se, portanto, a sua manutenção face à necessidade de ulteriores procedimentos administrativos no caso das parcelas com proprietários não identificados, pelo que se propõe que se proceda à renovação da declaração de utilidade pública constante do Edital atrás mencionado, conforme previsto no artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Despacho certificado

Em face do que antecede, propõe-se superiormente que, ao abrigo do disposto nos referidos artigos 13.º e 14.º, conjugado com a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja aprovado pelo Executivo Municipal o envio da presente proposta à Assembleia Municipal para que seja aprovada a renovação da declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter urgente e autorização de posse administrativa, publicada pelo Edital n.º 1140/2020, de 23 de outubro, nos termos do Código das Expropriações, nomeadamente do artigo 13.º n.ºs 3 e 5.

Autor do despacho: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Categoria: Director Municipal

Data de despacho: 18/04/2023

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2020/450.20.002/1

CLASSIFICAÇÃO 450.20.002 - Reconhecimento de utilidade pública para efeitos de expropriação

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 18/04/2023 13:02 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 877 - Ana Rita Minelro Galvão Dias Neto(ana.neto)

Motivo: Sob proposta do Executivo Municipal, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 29 de setembro de 2020, declarou a Utilidade Pública com caráter urgente e autorização de posse administrativa de quarenta e oito parcelas de terreno para construção do Polo Logístico e Industrial de Araçede. O processo expropriativo em apreço insere-se no Plano de Pormenor do Pólo Logístico e Industrial de Araçede (PLIA), aprovado e publicado na 2ª Série do DRE n.º 242 em 17 de dezembro de 2006, com correção material publicada na 2ª Série do DRE n.º 88, datado de 8 de maio de 2017. O PLIA constitui-se como um motor de desenvolvimento económico do concelho, considerando-se, por esse motivo, que o projeto em causa é de relevante interesse público, sendo que neste âmbito continua a existir uma elevada procura de lotes.

Nesta fase do processo de ampliação, após terem sido tomadas as deliberações mencionadas, foi dada publicidade às mesmas, através da publicação do Edital em DRE, com o n.º 1140/2020, II Série (n.º 207), tendo ainda a deliberação sido publicitada no jornal "JN", nos termos do estipulado no artigo 17.º do Código das Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual).

Atualmente, nesta fase de ampliação do PLIA, encontram-se adquiridas pela via da expropriação amigável as parcelas 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 42, 122, 136, 142 e 147, estando ainda outras parcelas em fase instrutória, com procedimento conducente à expropriação amigável. Contudo, ainda, faltam expropriar cerca de 23 parcelas das elencadas no Edital n.º 1140/2020, encontrando-se entre estas, os prédios cujos proprietários ainda não foi possível identificar.

Face ao informado no documento Interno I-4840/2023, consideram os serviços que se mantêm os pressupostos que levaram à Declaração de Utilidade Pública em 2020, justificando-se, portanto, a sua manutenção face à necessidade de ulteriores procedimentos administrativos no caso das parcelas com proprietários não identificados, pelo que se propõe que se proceda à renovação da declaração de utilidade pública constante do Edital atrás mencionado, conforme previsto no artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Em face do que antecede, propõe-se superlortemente que, ao abrigo do disposto nos referidos artigos 13.º e 14.º, conjugado com a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja aprovado pelo Executivo Municipal o envio da presente proposta à Assembleia Municipal para que seja aprovada a renovação da declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter urgente e autorização de posse administrativa, publicada pelo Edital n.º 1140/2020, de 23 de outubro, nos termos do Código das Expropriações, mormente do artigo 13.º n.ºs 3 e 5.

À consideração superior

(1) Movimentado no dia 18/04/2023 12:31 para Serv: Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso

Efetuada por Func.: 866 - Carina Isabel Ferreira Carramanho(carina.carramanho)

Motivo: Registo original

Anexos do documento

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 18/04/2023 | Observações: Certificado do movimento n.º 3 do Original

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 877 - Ana Rita Minelro Galvão Dias Neto, no dia 18/04/2023 16:18, por andrela.lopez

Documentos do Processo

Entrada n.º 22772 do dia 28/09/2020

Remetente: Ext.: Francisco Cavaleiro Labela NIF: 103240632

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 22725 do dia 28/09/2020

Remetente: Ext.: Paulo Jorge Silva Couceiro NIF: 193960230

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Entrada n.º 23826 do dia 08/10/2020

Remetente: Ext.: Francisco Cavaleiro Labela NIF: 103240632
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 24481 do dia 14/10/2020

Remetente: Ext.: Idalina da Silva Ribeiro NIF: 150278390
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Requerimento

Entrada n.º 23276 do dia 02/10/2020

Remetente: Ext.: Américo de Jesus Matias Gonçalves NIF: 171016114
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 26049 do dia 27/10/2020

Remetente: Ext.: Américo de Jesus Matias Gonçalves NIF: 171016114
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 27253 do dia 11/11/2020

Remetente: Ext.: Marla Amélia Jorge Lourenço Gonçalves NIF: 165321415
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 27356 do dia 12/11/2020

Remetente: Ext.: Manuel Ismael da Cruz Machado NIF: 114603251
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 27587 do dia 13/11/2020

Remetente: Ext.: António José Jorge Fatia NIF: 132905450
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 27693 do dia 16/11/2020

Remetente: Ext.: Rui Jorge da Silva Carapeto NIF: 106130420
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 25962 do dia 26/10/2020

Remetente: Ext.: Tribunal da Relação de Coimbra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 27691 do dia 16/11/2020

Remetente: Ext.: António José Jorge Fatia NIF: 132905450
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 27690 do dia 16/11/2020

Remetente: Ext.: Idalina da Silva Ribeiro NIF: 150278390
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 27689 do dia 16/11/2020

Remetente: Ext.: Marla Amélia Jorge Lourenço Gonçalves NIF: 165321415
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 27678 do dia 16/11/2020

Remetente: Ext.: Antonio Jorge Lourenco
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Requerimento

NIF: 154989347

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Entrada n.º 27699 do dia 16/11/2020

Remetente: Ext.: Maria Ernestina da Silva Matos NIF: 150279655
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Requerimento

Entrada n.º 27704 do dia 16/11/2020

Remetente: Ext.: Abel Martins Carapêto NIF: 197287808
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 27749 do dia 16/11/2020

Remetente: Ext.: Elvira de Oliveira Jorge Buco NIF: 177286008
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 27879 do dia 17/11/2020

Remetente: Ext.: Elvira de Oliveira Jorge Buco NIF: 177286008
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 27881 do dia 17/11/2020

Remetente: Ext.: Dolorinda Matias Ranhel
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 27882 do dia 17/11/2020

Remetente: Ext.: José Filipe Marques Montelro NIF: 206235810
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 27884 do dia 17/11/2020

Remetente: Ext.: Marla de Lurdes da Silva NIF: 105400823
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 27937 do dia 17/11/2020

Remetente: Ext.: Luisa Maria Cavaleiro Labela Mala Forte
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 27692 do dia 16/11/2020

Remetente: Ext.: Maria do Carmo Ramalho Montelro Crespo NIF: 174111266
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28012 do dia 18/11/2020

Remetente: Ext.: Maria do Carmo da Cruz Liberado NIF: 133695832
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28013 do dia 18/11/2020

Remetente: Ext.: Luís Miguel Fidalgo de Jesus NIF: 105441260
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28014 do dia 18/11/2020

Remetente: Ext.: José da Silva Ranhel NIF: 131033760
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28015 do dia 18/11/2020

Remetente: Ext.: Rogério Jorge Gomes Lourenço NIF: 111360935
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Entrada n.º 28018 do dia 18/11/2020

Remetente: Ext.: Francisco Cavaleiro Labela NIF: 103240632
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28020 do dia 18/11/2020

Remetente: Ext.: Antonio Teixeira Parente NIF: 173222340
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28198 do dia 19/11/2020

Remetente: Ext.: Noémia Jorge Girão NIF: 185467687
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 28361 do dia 20/11/2020

Remetente: Ext.: Noémia Jorge Girão NIF: 105401242
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28421 do dia 20/11/2020

Remetente: Ext.: Maria Celeste de Oliveira Girão Costa NIF: 151737495
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Requerimento

Entrada n.º 28422 do dia 20/11/2020

Remetente: Ext.: Maria Celeste de Oliveira Girão Costa NIF: 151737495
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Requerimento

Entrada n.º 28423 do dia 20/11/2020

Remetente: Ext.: Manuel Gomes Oliveira Costa NIF: 122984781
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Requerimento

Entrada n.º 28539 do dia 23/11/2020

Remetente: Ext.: Rui António Perelra Gomes NIF: 267508417
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28626 do dia 24/11/2020

Remetente: Ext.: Américo de Jesus Matias Gonçalves NIF: 171016114
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28629 do dia 24/11/2020

Remetente: Ext.: Susana Isabel da Silva Montelro NIF: 195642287
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28808 do dia 25/11/2020

Remetente: Ext.: Paulo Jorge Silva Coucelro NIF: 193960230
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28883 do dia 27/11/2020

Remetente: Ext.: António Carlos Silva NIF: 168864274
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28963 do dia 02/12/2020

Remetente: Ext.: Joao de Deus Mendes Martinho NIF: 198532865
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Entrada n.º 602 do dia 11/01/2021

Remetente: Ext.: Vitor Manuel Gonçalves Neves NIF: 203089243
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 3729 do dia 17/02/2022

Remetente: Ext.: Idalina da Silva Ribeiro NIF: 150278390
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Requerimento

Entrada n.º 4550 do dia 28/02/2022

Remetente: Ext.: Ministério das Finanças - Direção Geral do Tesouro e Finanças
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Interno n.º 9962 do dia 04/09/2020

Remetente: Func.: Goncalo Nuno Ferreira Cristo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 9974 do dia 04/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 10328 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Interno n.º 10964 do dia 01/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Entrada n.º 28011 do dia 18/11/2020

Remetente: Ext.: Marla do Céu Marques da Costa NIF: 186741766
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Interno n.º 1808 do dia 18/02/2022

Remetente: Func.: Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 4840 do dia 18/04/2023

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Saída n.º 5036 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5037 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5039 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Saída n.º 5042 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5051 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5053 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5054 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5056 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5057 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5062 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5064 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5066 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5068 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5071 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5077 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5078 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Saída n.º 5080 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5082 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5083 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5084 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5085 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5086 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5088 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5089 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5090 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5091 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5092 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5093 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5095 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Saída n.º 5096 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5098 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5099 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5100 do dia 17/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5280 do dia 30/09/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5333 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5334 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5335 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5337 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5338 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5339 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5340 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5341 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

4
f

Documentos do Processo

Saída n.º 5342 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Telxeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5343 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5344 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Telxelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5345 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Telxeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5346 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Telxelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5348 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Telxeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5349 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Telxelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5351 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Telxelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5352 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Telxelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5354 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5355 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Telxelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5356 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Telxelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5357 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Telxelra Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Saída n.º 5358 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5359 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5360 do dia 06/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5378 do dia 07/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5379 do dia 07/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5381 do dia 07/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5382 do dia 07/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5383 do dia 07/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5384 do dia 07/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5385 do dia 07/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5386 do dia 07/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5387 do dia 07/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5396 do dia 07/10/2020

Remetente: Func.: Ana Cella Teixeira Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

4
f

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Saída n.º 5586 do dia 19/10/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Telxela Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5587 do dia 19/10/2020

Remetente: Func.: Ana Celia Telxela Cacao Parente
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5872 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5873 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5874 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5875 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5877 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5878 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5879 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5880 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5881 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5882 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5883 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

4
X

Documentos do Processo

Saída n.º 5884 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5885 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5886 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5887 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5888 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5889 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5890 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5892 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5893 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5894 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5895 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5896 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5897 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Saída n.º 5900 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Montelro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5901 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Monteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5903 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Montelro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5905 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Montelro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5906 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Montelro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5907 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Montelro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5908 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Montelro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5909 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Montelro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5910 do dia 05/11/2020

Remetente: Func.: Claudia Isabel Conceicao Montelro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 726 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferrelra Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 727 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 728 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferrelra Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 729 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferrelra Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Saída n.º 731 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 732 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 734 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 736 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 738 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 739 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 742 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 743 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 746 do dia 08/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 755 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 757 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 758 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 761 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

4
X

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Saída n.º 762 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 763 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 764 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 765 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 766 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 767 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 770 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 771 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 772 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 774 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 775 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 776 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 777 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 4840 de 18/04/2023

Documentos do Processo

Saída n.º 778 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferrelra Carramanho
Livro de reglsto: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 780 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferrelra Carramanho
Livro de reglsto: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 781 do dia 09/02/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferrelra Carramanho
Livro de reglsto: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 1549 do dia 31/03/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferrelra Carramanho
Livro de reglsto: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 1550 do dia 31/03/2022

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferrelra Carramanho
Livro de reglsto: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Interno n.º 13387 do dia 04/12/2020

Remetente: Func.: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro
Livro de reglsto: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

N.º: 4840/2023

PARER:

DESPACHO:

PARA: Unidade de Apoio Jurídico e
Contencioso

DATA: 18/04/2023

PROCESSO: 2020/450.20.002/1

ASSUNTO: **Renovação da Declaração de Utilidade Pública - Edital n.º 1140/2020, de 23 de outubro**

Antecedentes do processo - enquadramento

Sob proposta do Executivo Municipal¹, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 29 de setembro de 2020, declarou a Utilidade Pública com caráter urgente e autorização de posse administrativa de quarenta e oito parcelas de terreno para construção do Polo Logístico e Industrial de Arazede.

O processo expropriativo acima identificado insere-se no Plano de Pormenor do Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), aprovado e publicado na 2ª Série do DRE n.º 242 em 17 de dezembro de 2006, com correção material publicada na 2ª Série do DRE n.º 88, datado de 8 de maio de 2017.

O PLIA constitui-se como um motor de desenvolvimento económico do concelho, considerando-se, por esse motivo, que o projeto em causa é de relevante interesse público, sendo que neste âmbito continua a existir uma elevada procura de lotes.

Nesta fase do PLIA em que nos encontramos, após terem sido tomadas as deliberações, foi dada publicidade às mesmas, através da publicação do Edital em DRE, com o n.º 1140/2020, II Série (n.º

¹ Reunião de 14 de setembro de 2020.

207), tendo ainda a deliberação sido publicitada no jornal "JN", nos termos do estipulado no artigo 17.º do Código das Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual).

A declaração de utilidade pública em apreço, consagrou os elementos previstos no artigo 10.º do Código das Expropriações, designadamente quanto à individualização dos bens a expropriar.

Ainda em termos procedimentais, e uma vez que foi atribuído caráter urgente à expropriação, foi ainda remetido um ofício ao Tribunal da Relação de Coimbra para, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Código das Expropriações, designar um perito da lista oficial para realização da vistoria *ad perpetuam rei memoriam*. Tendo sido rececionado, a 26/10/2020, a designação do perito pelo referido Tribunal.

Apesar da identificação dos prédios a expropriar, verifica-se que algumas parcelas não têm ainda o/s proprietário/s identificado/s, sendo que, das publicitações, quer no DRE, quer no Jornal de expansão nacional (JN), também não resultou qualquer avanço quanto às parcelas com proprietários não identificados.

Ainda, assim, os serviços foram conseguindo apurar a identidade de alguns proprietários, fazendo as notificações prescritas pela lei.

Refira-se, ainda, que quanto às parcelas com proprietários identificados, foi aos mesmos dado a conhecer a proposta do montante indemnizatório, através de ofício, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do referido Código das Expropriações.

Após esta comunicação do Município, alguns dos proprietários apresentaram, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do referido diploma legal, reclamação do valor indemnizatório inicialmente apurado.

Ora, a expropriação está prevista constitucionalmente no artigo 62.º, n.º 2 da CRP, onde se estabelecem como pressupostos legitimadores da mesma, o princípio da legalidade, a justa indemnização e a declaração de utilidade pública.

A indemnização é, de facto, um requisito de validade do ato expropriativo, mas também a principal garantia do expropriado. Assim, quando o particular é lesado no seu direito de propriedade, por razões de interesse público deve ser-lhe atribuída uma indemnização que o compense pelo sacrifício que lhe foi imposto, deve ser-lhe atribuída uma justa indemnização.

No acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, processo n.º 364/05.OTBVIS.C1, de 15.11.2011, que remete para o Acórdão n.º 52/90, de 7.03.90 do Tribunal Constitucional, é referido que se deve entender que "a justa indemnização deve corresponder ao valor adequado que permita ressarcir o

expropriado da perda que a transferência do bem que lhe pertencia para outra esfera dominial lhe acarreta, devendo ter-se em atenção a necessidade de respeitar o princípio da equivalência de valores: nem a indemnização pode ser tão reduzida que o seu montante a tome irrisória ou meramente simbólica, nem por outro lado nela deve atender-se a quaisquer valores especulativos ou ficcionados, por foram a distorcer (positiva ou negativamente) a necessária proporção que deve existir entre as consequências da expropriação e a sua reparação”.

Neste sentido, considerando os princípios, constitucional e legalmente, consagrados da justiça, da boa fé, da proporcionalidade e a necessidade de se alcançar uma justa indemnização, procedeu o Município a nova consulta junto de perito avaliador da lista oficial, no sentido de acautelar os pressupostos legitimadores que conferem o direito dos particulares a uma justa indemnização.

Determina o artigo 33.º do Código das Expropriações, que antes de promover a constituição da arbitragem, e evitando deste modo a expropriação litigiosa, a entidade expropriante deve procurar chegar a acordo com o expropriado e demais interessados. Relevante doutrina na matéria, como Fernanda Paula Oliveira e Dulce Lopes, entendem que a expropriação amigável surge como autêntico pressuposto processual necessário do recurso à arbitragem².

Neste contexto, após a realização dos atos identificados precedentemente, e recebidos os relatórios do perito avaliador visando conseguir a resolução amigável do processo, procedeu o Município a nova notificação aos proprietários, tendo, agora, em vista a possibilidade de, num maior número de casos possíveis, alcançar a via da expropriação amigável nos termos do artigo 33.º e seguintes do Código das Expropriações³.

Atualmente, nesta fase de ampliação do PLIA, encontram-se adquiridas pela via da expropriação amigável 18 parcelas, estando ainda outras 7 parcelas em fase instrutória, com procedimento conducente à expropriação amigável.

Contudo, ainda, faltam expropriar cerca de 23 parcelas das elencadas no Edital n.º 1140/2020, encontrando-se dentre estas, os prédios cujos proprietários ainda não foi possível identificar.

² In, Implicações Notariais e Registrais das Normas Urbanísticas, Reimpressão da Ed. de Nov de 2004, Nov. de 2005, p.104.

³ No que concerne ao processo expropriativo, temos a expropriação amigável, prevista nos artigos 33º a 37º CE, e se não houver acordo, temos a expropriação litigiosa nos artigos 38º a 53º do CE.

7
A

Da Renovação da DUP

A declaração de utilidade pública (DUP) é o ato administrativo através do qual se reconhece que determinados bens são necessários à realização de um fim de utilidade pública, sendo que a DUP pode ser renovada em casos devidamente fundamentados.

Desde a declaração de utilidade pública deste processo, procedeu-se a uma nova avaliação dos prédios e, conseqüentemente, a nova notificação aos proprietários do novo valor indemnizatório.

Foi, ainda, possível promover a expropriação amigável, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Código das Expropriações, relativamente às parcelas 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 42, 122, 136, 142 e 147.

Ao mesmo tempo têm os serviços municipais encetado múltiplas diligências para identificação dos proprietários dos prédios que encontram identificados na DUP, mas dos quais não se conhece proprietário.

No entanto, no que concerne às parcelas para as quais não foi possível identificar os proprietários, designadamente as parcelas 6, 71, 146, 151, 209, 213 e 214, é ainda necessário que se desenvolvam outros trâmites necessários à tomada de posse das parcelas.

Ora, a caducidade da DUP, não decorre de conhecimento oficioso, e constitui-se como uma exigência do princípio estruturante do Estado de Direito, sendo uma garantia do proprietário (expropriado), na medida em que se visa evitar a inércia da administração pública, procurando que os particulares não fiquem ilimitadamente presos à declaração de utilidade pública e assim sujeitos à indefinição do destino dos seus bens.

No caso de obras contínuas, a caducidade não pode ser invocada depois da obra ter sido iniciada em qualquer local, salvo se os trabalhos forem suspensos ou se estiverem interrompidos por prazo superior a três anos, o que não é o caso desta fase de ampliação do PLIA.

Neste entendimento, consideramos que se mantêm os pressupostos que levaram à Declaração de Utilidade Pública em 2020, justificando-se, portanto, a sua manutenção face à necessidade de ulteriores procedimentos administrativos no caso das parcelas com proprietários não identificados.

Nos termos da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o órgão executivo municipal é competente para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação.

E, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do CE, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de

4
A

concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respetiva assembleia municipal.

Assim, os órgãos municipais encontram-se legalmente legitimados para levar a cabo a renovação do procedimento de expropriação por utilidade pública para concretização do Plano de Pormenor do Pólo Logístico e Industrial de Arazede, não carecendo de intervenção/decisão da Direção Geral das Autarquias Locais, o que nos termos conjugados do n.º 3 e 5 do artigo 13.º da Código das Expropriações, deverá ser ferreteado no prazo máximo de 30 meses.

Proposta

Em face do que antecede e considerando que se mantêm os fundamentos da Declaração de Utilidade Pública constantes do Edital n.º 1140/2020, de 23 de outubro, publicado no DRE, nomeadamente o interesse público da ampliação do Pólo Logístico e Industrial de Arazede, propõe-se que se renove a declaração de utilidade pública constante do Edital atrás mencionado, conforme previsto no artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Pelo que ao abrigo do disposto nos referidos artigos 13.º e 14.º, conjugado com a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja aprovado pelo Executivo Municipal o envio da presente proposta à Assembleia Municipal para que seja aprovada a renovação da declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter urgente e autorização de posse administrativa, publicada pelo Edital n.º 1140/2020, de 23 de outubro, nos termos do Código das Expropriações (artigo 13.º n.º 3 e 5).

À consideração superior,

Técnico Superior

Carina Isabel Ferreira Carramanho





MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Edital n.º 1140/2020

Sumário: Declaração de utilidade pública da expropriação com caráter urgente e autorização de posse administrativa para construção do Polo Logístico e Industrial de Arazede.

Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, que esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 de setembro de 2020, deliberou por unanimidade a Resolução de Requerer a Utilidade de Expropriação, com caráter urgente e autorização de posse administrativa, de quarenta e oito parcelas de terreno necessárias à construção do Polo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), a seguir discriminadas:

Parcelas 3, 4 e 5, 847,97 m², 4, 571,30 m² e 5, 831,46 m², Maria Amélia Jorge Lourenço Gonçalves, residente na Rua da República, n.º 86, 1.º Drt 2625-455 Forte da Casa, artigo matricial rústico 4816;

Parcela 6, 5659,67 m², Direção Geral do Tesouro e Finanças, com morada na Rua da Alfandega, n.º 51, 1149-008 Lisboa, artigo matricial rústico 4820;

Parcela 8, 3170,30 m², Susana Isabel da Silva Monteiro, residente na Rua de Valcanosa, n.º 592, 3140-169 Meãs do Campo, artigo matricial rústico 4797;

Parcela 9, 2208,43 m², João de Deus Mendes Martinho, residente na Rua da Mata, n.º 84, 3140-164 Meãs do Campo, artigo matricial rústico 4796;

Parcela 10, 2584,78 m², Herdeiros de António de Oliveira Girão, residente na Rua de São Bento, n.º 1970, Meco, 3140-037 Arazede, artigo matricial rústico 4795;

Parcela 11, 1506,73 m², Maria Ernestina da Silva Matos, Cabeça de Casal da Herança de António de Oliveira Girão, residente na Rua de São Bento, n.º 1970, Meco, 3140-037 Arazede, artigo matricial rústico 4794;

Parcela 12, 2306,94 m², José Filipe Marques Monteiro, residente na Rua do Casal, n.º 297, Gulmerna, 3060-102 Cadima, artigo matricial rústico 4793;

Parcela 13, 2358,66 m², António Teixeira Parente, residente na Rua António Pestana Rato, n.º 27, 1.º, 3080-014 Figueira da Foz, artigo matricial rústico 4792;

Parcela 17, 2411,30 m², Dolorinda Matias Ranhel, residente no Largo de São Tomé, n.º 50, Zambujal, 3060-115 Cadima, registo 7299, artigo matricial rústico 4789;

Parcela 18, 2976,65 m², Luis Miguel Fidalgo de Jesus, residente na Rua Fonte da Telha, n.º 371, Casal do Gaio, 3140-030 Arazede, artigo matricial rústico 4788;

Parcela 19, 2957,90 m², Luísa Maria Cavaleiro Labela Maia Forte, residente na Rua Casal dos Carilhos, n.º 6, 3140-080 Carapinheira; Alcides Domingues Claro, residente na Rua das Cavadas, n.º 338, Amieiro, 3140-021 Arazede, artigo matricial rústico 4768;

Parcela 26, 2500 m², António Carlos da Silva, residente na Rua dos Escritores, n.º 3, 1.ªA — Urbanização da Portela, 2685-206 Loures, artigo matricial rústico 4764;

Parcela 27, 3550,51 m², Rui Jorge da Silva Carapeto, residente no Largo da Cruz, n.º 2, Zambujeiro, 3140-046 Arazede, artigos matriciais rústicos 4765 e 4766;

Parcela 28, 3293,10 m², Maria de Lurdes da Silva, residente na Rua da Escola Primária do Zambujeiro, n.º 541, 3140-046 Arazede, artigo matricial rústico 4766;

Parcela 29, 995,34 m², Francisco Cavaleiro Labela, residente na Rua Ana de Castro Osório, n.º 10, 5.º D, 1500-039 Lisboa, artigo matricial rústico 4763;

Parcela 30, 2428,91 m², José da Silva Ranhel, residente na Rua da Escola Primária do Zambujeiro, n.º 382, 3140-046 Arazede, artigo matricial rústico 4763;

Parcela 31, 1384,95 m², Francisco Cavaleiro Labela, residente na Rua Ana de Castro Osório, n.º 10, 5.º D 1500-039 Lisboa, artigo matricial rústico 4762;

Parcela 32, 1627,43 m², Noémia Jorge Girão, residente na Rua da Lagoa, n.º 21, Zambujeiro, 3140-046 Arazede, artigo matricial rústico 4762;

Parcela 33, 2385,89 m², proprietário não identificado;



- Parcela 36, 2862,56 m², Maria de Lurdes da Silva, residente na Rua da Escola Primária do Zambujeiro, n.º 541, 3140-046 Arazede, registo 12600, artigo matricial rústico 4767;
- Parcela 42, 4488,01 m², Maria do Carmo Ramalho Monteiro Crespo, residente na Rua de S. Pedro, n.º 598, Gordos, 3140-034 Arazede, artigo matricial rústico 4815;
- Parcela 71, 259,99 m², proprietário não identificado;
- Parcela 122, 814,73 m², Herdeiros de Américo Jorge da Silva Carapeto, residente na Rua Capela de S. Tomé, n.º 15, Zambujeiro, 3140-046 Arazede, artigo desconhecido;
- Parcela 125, 774,42 m², Ernesto da Silva, residente na Rua Professora Natália Cerveira, n.º 46, 3140-166 Meãs do Campo, artigo matricial rústico 5032;
- Parcelas 133 e 137, 3471,91 m² e 3208,39 m², António José Jorge Fatia, residente na Rua da Horta Grande, n.º 20, 4.º A, Aqualva, 2735-620 Cacém e Américo de Jesus Matias Gonçalves, residente na Rua do Porto Espinheiro, n.º 11, Portela, 3140-583 Tentúgal, artigo matricial rústico 4870;
- Parcela 136, 546,64 m², Rogério Jorge Gomes Lourenço, residente na Rua da República n.º 8, 2.º Drt, 2625-453 Forte da Casa, artigo matricial rústico 4872;
- Parcela 138, 2149,84 m², António Jorge Lourenço, residente na Rua da Escola Primária, n.º 1, 3140-046 Zambujeiro, registo 14559, artigo matricial rústico 19069;
- Parcela 140, 1199,35 m², Maria Celeste de Oliveira Girão, residente na Rua da Escola do Zambujeiro, n.º 426, 3140-046 Arazede e Noémia Jorge Girão, residente na Rua da Lagoa, n.º 21, Zambujeiro, 3140-046 Arazede, artigo matricial rústico 4867;
- Parcela 142, 1145,32 m², Herdeiros de Mário da Cruz Carapinheiro, residente na Rua das Cavadinhas, n.º 139, Zambujeiro, 3140-046 Arazede, artigo matricial rústico 4875;
- Parcela 144, 1120,05 m², Luís Miguel Fidalgo de Jesus, residente na Rua Fonte da Telha, n.º 371, Casal do Gaio, 3140-030 Arazede, artigo matricial rústico 4785;
- Parcela 145, 2176,62 m², Manuel Ismael da Cruz Machado, residente no Beco do Teixeira, n.º 212, Bunhosa, 3140-028 Arazede, artigo matricial rústico 4786;
- Parcela 146, 767,13 m², proprietário não identificado;
- Parcela 147, 368,92 m², António Carlos da Silva, residente na Rua dos Escritores, n.º 3, 1.º-A — Urbanização da Portela, 2685-206 Loures, artigo matricial rústico 4877;
- Parcela 148, 2444,59 m², Manuel Gomes de Oliveira Costa, residente na Rua da Escola Primária do Zambujeiro, n.º 426, 3140-046 Arazede, artigo matricial rústico 4837;
- Parcela 149, 1169,14 m², Maria Celeste de Oliveira Girão, residente na Rua da Escola Primária do Zambujeiro, n.º 426, 3140-046 Arazede, artigo matricial rústico 4837;
- Parcela 150, 1277,81 m², Maria do Carmo da Cruz Liberado, residente na Rua da Estrada Régia, n.º 565, Gordos, 3140-034 Arazede, artigo matricial rústico 4837;
- Parcela 156, 817,82 m², Idalina da Silva Ribeiro, residente na Rua da Régia, n.º 426, 3140-046 Arazede, artigo matricial rústico 4837;
- Parcela 151, 6012,59 m², proprietário não identificado;
- Parcela 207, 2942,27 m², Elvira de Oliveira Jorge Buco, residente na Rua Francisco Lucas Pires, Lt 12, n.º 111, 5.º Esq, 3030-489 Coimbra, artigos matriciais rústicos 4856 e 4857;
- Parcela 208, 1258,45 m², Maria da Nazaré Cardoso Matos, residente na Rua do Brejo, n.º 648, 3140-022 Amieiro, artigo matricial rústico 4855;
- Parcela 209, 4309,73 m², José Zuzarte Fernandes Porto, residente na Rua Fonte Longe, 3140 Arazede, artigo desconhecido;
- Parcela 213, 1384,89 m², proprietário não identificado;
- Parcela 214, 104,75 m², proprietário não identificado;
- Parcela 223, 1547,91 m², Maria da Nazaré Cardoso Matos, residente na Rua do Brejo, n.º 648, 3140-022 Amieiro, artigo matricial rústico 4869;
- Parcela 224, 4244,61 m², Idalina da Silva Ribeiro, residente na Rua Régia, n.º 426, Gordos, 3140-034 Arazede, artigo matricial rústico 4839.

Mais se deliberou que a expropriação tem por causa de utilidade pública a execução do projeto de ampliação do parque logístico de Arazede, pretendendo o município candidatar a infraestrutura ao Aviso Centro-53-2020-08, por forma a financiar o respetivo projeto.



Foi igualmente deliberada a urgência da expropriação, motivada pelas exigências da crescente procura dos lotes e para cumprimento dos prazos da referida candidatura, com data limite de 30 de outubro de 2020, visando a elegibilidade da aquisição de terrenos. A urgência da expropriação confere de imediato à entidade expropriante a posse administrativa dos bens, nos termos do previsto nos artigos 15.º e 20.º do Código das Expropriações (CE).

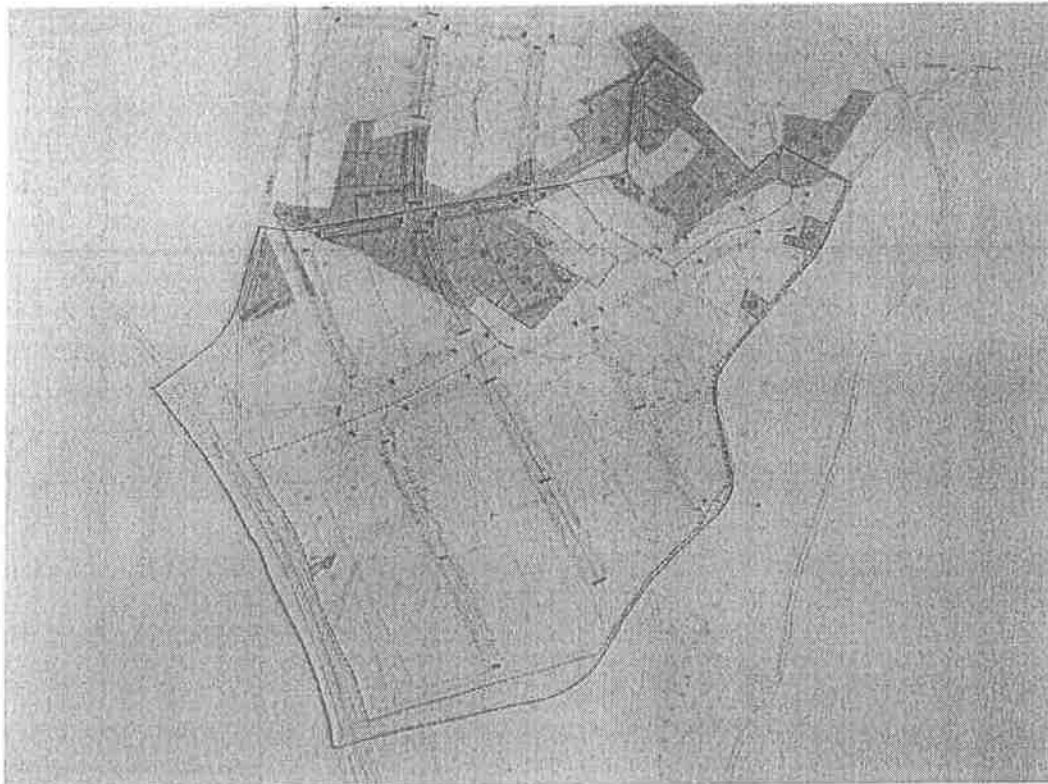
O valor global dos encargos com a expropriação é de 134.920,16 €, cujo valor se encontra cabimentado com o n.º sequencial 29279, em 07-09-2020, e satisfeito pela dotação orçamental do corrente ano 3 320/2002/96, com a classificação económica 02/070101.

Mais torna público que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 29 de setembro de 2020, declarou a Utilidade Pública com caráter urgente e autorização de posse administrativa para construção do Polo Logístico e Industrial de Arazede das parcelas discriminadas acima.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos na parte final do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do CE, ficam notificados os proprietários e demais interessados da Declaração de Utilidade Pública da expropriação das parcelas supra identificadas.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

2 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*.



313625223

Relatório do Documento interno n.º 4873 de 18/04/2023

DOCUMENTO N.º: REMETENTE: FUNC.: CELIA MARIA GARISO OLIVEIRA
DATA DOC.: 00/00/0000 TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO
REF. DOC.: LIVRO DE REGISTO: LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: celia.oliveira
ATUALIZADO: celia.oliveira

ASSUNTO

Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do Edifício LETRA - PARU 2 - proposta de anulação de abertura de procedimento e de autorização de compromisso plurianual

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas

PROCESSO N.º 2019/300.10.001/117
CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(5) Movimentado no dia 19/04/2023 11:07 para Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas

Efetuada por Func.: 183 - Celia Maria Gariso Oliveira(celia.oliveira)
Motivo: Dar seguimento agendar para a reunião de câmara.

(4) Movimentado no dia 19/04/2023 09:33 para Serv: Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)
Despacho: Dar seguimento
Autor do despacho: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos
Categoria: Director Municipal
Data de despacho: 19/04/2023

(3) Movimentado no dia 18/04/2023 19:30 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 687 - Diana Filipa Alves Andrade(diana.andrade)
Motivo: Em face da análise e informação dos serviços, bem como do devido controlo efetuado pela DMCG determino:
1. Revogar a autorização de abertura de procedimento e aprovação das peças de concurso, aprovada em reunião de câmara de 26/12/2019 e consequentemente o cabimento da despesa efetuado, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 165º e nº 1 do artigo 169º ambos do CPA;
2. Em face do exposto no ponto anterior, submeter à reunião de câmara com proposta de remessa à Assembleia Municipal para revogar a autorização concedida para o compromisso plurianual;
3. Remessa à reunião de câmara para ratificação do ato praticado no ponto 1.

(2) Movimentado no dia 18/04/2023 18:49 para Func.: Diana Filipa Alves Andrade

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)
Despacho: Em face da análise e informação dos serviços, propõe-se que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a Sra. Vice-Presidente determine, de imediato:
1. Revogar a autorização de abertura de procedimento e aprovação das peças de concurso, aprovada em reunião de câmara de 26/12/2019 e consequentemente o cabimento da despesa efetuado, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 165º e nº 1 do artigo 169º ambos do CPA;
2. Em face do exposto no ponto anterior, submeter à reunião de câmara com proposta de remessa à Assembleia Municipal para revogar a autorização concedida para o compromisso plurianual;
3. Remeter à reunião de câmara para ratificação do ato praticado no ponto 1.

Autor do despacho: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos
Categoria: Director Municipal
Data de despacho: 18/04/2023

Despacho certificado

Relatório do Documento interno n.º 4873 de 18/04/2023

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas

PROCESSO N.º 2019/300.10.001/117

CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(1) Movimentado no dia 18/04/2023 18:35 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 183 - Celia Maria Gariso Oliveira(celia.oliveira)

Motivo: Em face do exposto na informação, propõe-se que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação o Sr. Presidente determine, de imediato:

1. Revogar a autorização de abertura de procedimento e aprovação das peças de concurso, aprovada em reunião de câmara de 26/12/2019 e consequentemente o cabimento da despesa efetuado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165º e n.º 1 do artigo 169º ambos do CPA;
2. Em face do exposto no ponto anterior, submeter à reunião de câmara com proposta de remessa à Assembleia Municipal para revogar a autorização concedida para o compromisso plurianual.
3. Remeter à reunião de câmara para ratificação do ato praticado no ponto 1.

Anexos do documento

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 18/04/2023 | Observações: deliberação abertura de procedimento de 26,12,2019

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 18/04/2023 | Observações: deliberações da CM e AM compromisso plurianual

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 18/04/2023 | Observações: Certificado do movimento n.º 2 do Original

Documentos do Processo

Entrada n.º 2999 do dia 06/02/2020

Remetente: Ext.: ANEPC - Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 4480 do dia 20/02/2020

Remetente: Ext.: Agência para a Modernização Administrativa, IP NIF: 508184509

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 5069 do dia 27/02/2020

Remetente: Ext.: APA, IP - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. NIF: 510306624

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 7280 do dia 17/03/2020

Remetente: Ext.: E - Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. NIF: 504394029

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 8944 do dia 06/04/2020

Remetente: Ext.: ProAsolutions.PT - Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade,Lda. NIF: 50821

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Interno n.º 16159 do dia 20/12/2019

Remetente: Func.: Celia Maria Gariso Oliveira

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Interno n.º 3810 do dia 19/03/2020

Remetente: Func.: Celia Maria Gariso Oliveira

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Relatório do Documento interno n.º 4873 de 18/04/2023

4
x

Documentos do Processo

Interno n.º 1707 do dia 22/02/2021

Remetente: Func.: Celia Maria Gariso Oliveira
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 12733 do dia 09/12/2021

Remetente: Func.: Celia Maria Gariso Oliveira
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 10361 do dia 16/09/2022

Remetente: Func.: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 4873 do dia 18/04/2023

Remetente: Func.: Celia Maria Gariso Oliveira
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Saída n.º 1007 do dia 23/01/2020

Remetente: Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 1005 do dia 23/01/2020

Remetente: Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 1681 do dia 21/01/2020

Remetente: Ext.: ProAsolutions.PT - Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade,Lda. NIF: 50821
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Nº: 4873/2023 PARECER:

PARA: Direção Municipal de
Controlo Geral

DATA: 18/04/2023

PROCESSO: 2019/300.10.001/117

DESPACHO:

ASSUNTO: Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do Edifício LETRA - PARU 2 - proposta de anulação de abertura de procedimento e de autorização de compromisso plurianual

1. A Câmara Municipal em reunião de 26/12/2019, deliberou aprovar a abertura do procedimento para a obra de “Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do Edifício LETRA - PARU 2”, condicionando a aprovação do projeto aos pareceres que vierem a ser emitidos pela EDP e ANEPC, sendo o preço base do procedimento de 883.318,26 €, acrescido de IVA À taxa legal em vigor e o prazo de execução do contrato era de 365 dias.

À data de abertura do procedimento era expetável que a obra se iria desenvolver no ano económico de 2020, pelo que não seria necessário solicitar à Assembleia Municipal autorização de compromisso plurianual, contudo o parecer da EDP foi emitido em 27/02/2020 e o parecer da ANEPC foi remetido ao Município em 17/03/2020.

2. Foi enviado à reunião de câmara de 11/05/2020, uma informação dos serviços com proposta para remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização de compromisso plurianual, para o ano de 2020 e 2021, tendo o mesmo sido aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29/06/2020.

3. Foi presente a reunião da Câmara Municipal de 06/04/2021, uma informação dos serviços na qual se referia que procedimento não teve seguimento, por se considerar que a abertura de um recinto de espetáculos de natureza artística dependia de parecer da IGAC- Inspeção Geral das Atividades Culturais e que após análise do teor do Parecer emitido por aquela Entidade e da subsequente resposta escrita dada pela equipa projetista aos condicionalismos impostos, propõe-se que seja comunicada à IGAC a seguinte resposta:

Na sequência do pedido de parecer sobre o projeto de reabilitação e reconversão do edifício “Letra” solicitada ao IGAC, ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 24 de fevereiro, na sua atual redação, e sobre o qual decorreu a informação n.º INF_153/DSIFR/2020, de 29.07.2020, procede-se à desistência da classificação do imóvel “Letra” como recinto de espetáculos de natureza artística.

Perante os factos acima expostos, estão reunidas as condições para se efetuar o lançamento do procedimento de concurso público para a obra de Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2, devendo, contudo, ser aprovado a alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2021 e 2022.

A Assembleia aprovou o pedido de autorização de compromisso plurianual, para o ano de 2021 e 2022, em sessão de 27/04/2021.

4. Em 26/09/2022, foi novamente presente à reunião de câmara uma informação dos serviços onde se referia que não foi possível o lançamento do procedimento de concurso para a realização da obra, considerando que é necessário que o autor de projeto efetue algumas alterações ao mesmo,

nomeadamente, ao projeto de arranjos exteriores, por forma a compatibilizar este projeto como o projeto do Parque Urbano Ribeirinho - PARU 1.

O Serviço propõe que seja aprovado a alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2022 e 2023.

A Assembleia aprovou o pedido de autorização de compromisso plurianual, para o ano de 2022 e 2023, em sessão de 30/09/2022.

Considerando que:

- a) Nesta data, foi efetuada a revisão do projeto pela Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário (DPCPFC), que determinou uma alteração ao preço base e do prazo de execução da obra;
- b) Face ao hiato de tempo decorrido entre a autorização de abertura do procedimento em 26/12/2019 e a revisão de projeto referida na alínea anterior, deve ser revogado o procedimento aprovado em reunião do executivo de 26 de novembro de 2019.

Em face do que antecede, propõe-se que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação o Sr. Presidente determine, de imediato:

1. Revogar a autorização de abertura de procedimento e aprovação das peças de concurso aprovada em reunião de câmara de 26/12/2019 e conseqüentemente o cabimento da despesa efetuado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165º e n.º 1 do artigo 169º ambos do CPA;
2. Em face do exposto no ponto anterior, submeter à reunião de câmara com proposta de remessa à Assembleia Municipal para revogar a autorização concedida para o compromisso plurianual.
3. Remeter à reunião de câmara para ratificação do ato praticado no ponto 1.



À consideração superior,

Dirigente 3º grau

Celia Maria Gariso Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

FL. 1

4
4

----- Certifico que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2019 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- 2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)-----

----- 2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM) -----

----- 2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) -----

----- 2.2.1.6. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – REABILITAÇÃO DO-----

----- EDIFÍCIO LETRA – PARU - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO -----

----- PROJETO, ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE

----- ENCARGOS – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "I – FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO -----

----- A presente empreitada visa a reabilitação e conversão do Edifício Letra, prevista no PARU de Montemor-o-Velho, numa sala polivalente de apoio a atividades de promoção cultural, artística, gastronómica ou cultural, dotando-o das condições necessárias para os novos usos pretendidos.-----

----- Informa-se que, a Câmara Municipal aprovou o anteprojecto, da presente obra em sua reunião de 10-12-2018.-----

----- A obra foi objeto de candidatura à PRIORIDADE DE INVESTIMENTO: 6.5 (6e) – A ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS A MELHORAR O AMBIENTE URBANO, A REVITALIZAR AS CIDADES, RECUPERAR E DESCONTAMINAR ZONAS INDUSTRIAIS ABANDONAS, INCLUINDO ZONAS DE RECONVERSÃO, A REDUZIR A POLUIÇÃO DO AR E A PROMOVER MEDIDAS DE REDUÇÃO DE RUÍDO.-----

----- II – PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO-----

----- Sendo o preço base o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução desta empreitada, o mesmo tem como fundamento os preços apresentados pelo Gabinete de Projeto, pelo que se julga cumprido o dever de fundamentação objetiva previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.-----

----- III - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO-----

4
4
f

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Em face do valor proposto para a execução do projeto, deverá ser aberto procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições: ----

----- a) Preço base de procedimento: 883.318,26€, (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos)-----

----- IV - ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA – nº 5 do art.º 43º do CCP, na sua atual redação

Entende-se que determinados elementos da solução da obra a realizar, exarados no nº 5 do artigo 43º do CCP, na sua atual redação, são dispensáveis, designadamente:-----

----- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo – para a execução dos trabalhos previstos, foram elaborados levantamentos e análise de campo;-----

----- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos – os trabalhos previstos por este projeto não exigem estudos geotécnicos ou geológicos da área a intervencionar, pois não existem trabalhos nem estruturas a construir que o justifiquem;-----

----- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito, consiste na reconversão e reabilitação do edifício Letra, antiga oficina de pneus numa sala polivalente e auditório, não estando assim sujeita a avaliação de impacto ambiental, por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelo DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelos DL nº 47/2014, de 24 de março e DL nº 179/2015, de 27 de agosto, conforme consta da Declaração em Anexo da CCDRC, datada de 27/11/2018;-----

----- d) Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – não aplicável;-----

----- e) Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – tendo em conta as características da obra a realizar, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;-----

----- V – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI -----

----- Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos



Fl. 3
8
4
8

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. -----

----- Sugerem-se os seguintes elementos do Júri: -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º – Presidente -----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.º – vogal -----

----- - Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º - vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- - Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Arq.º - suplente -----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- VI- APRECIÇÃO DA PROPOSTA -----

----- O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas ao órgão com competência para a decisão de contratar. -----

----- Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

----- Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses. -----

----- VII- REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito. -----

----- VIII – CAUÇÃO -----

----- Conforme determina o nº 1 do artigo 89º do CCP, entende-se que o adjudicatário deverá prestar uma caução no montante de 5% do valor do preço contratual, com base na complexidade dos trabalhos, na medida em que a intervenção, insere-se em plena malha urbana, compreendendo trabalhos de demolição e na movimentação de equipamentos, podendo causar eventuais danos nos prédios vizinhos contíguos e infraestruturas do



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Fl. 4

4
4

Município já existentes, servindo esta como garante do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais. -----

----- IX – COMPROMISSO -----

----- Considerando que a obra se irá desenvolver no ano económico de 2020, não será necessário remeter à Assembleia Municipal para autorização de compromisso. -----

----- X – PROPOSTA -----

----- Tendo em conta a natureza da matéria em causa, e o seu enquadramento nas competências da Câmara Municipal, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, condicionada aos pareceres que vierem a ser emitidos pela EDP e ANPC; -----

----- b) O projeto, condicionado aos pareceres que vierem a ser impostos pela EDP e ANPC- -----

----- c) O anúncio, programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- d) Preço base de procedimento: 883.318,26€, (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos); -----

----- e) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes; -----

----- f) Que se remeta à Subunidade Orgânica de Contratação Pública (SCP) para junção de anúncio.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar: -----

----- Um - A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, condicionada aos pareceres que vierem a ser emitidos pela EDP e ANPC. -----

----- Dois – O projeto, condicionado aos pareceres que vierem a ser impostos pela EDP e ANPC. -----



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Três - A aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos.---

----- Quatro – O Preço base de procedimento: 883.318,26€, (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), de acordo com a fundamentação constante na informação dos Serviços;-----

----- Cinco – Nomear o Júri do procedimento proposto pelos serviços, e delegar as competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Montemor-o-Velho, 26 de dezembro de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A Secretária


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Certifico que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 abril de 2021 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- 2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)-----

----- 2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM) -----

----- 2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) -----

----- 2.2.1.9. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – REABILITAÇÃO-----

----- DO EDIFÍCIO LETRA – PARU 2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO -----

----- DE ALTERAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO-----

----- PLURIANUAL-----

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte:-----

----- “I – DA FACTUALIDADE -----

----- Em reunião do executivo de 26/12/2019, foi deliberado aprovar a abertura do procedimento para a obra acima identificada, condicionando a aprovação do projeto aos pareceres que vierem a ser emitidos pela EDP e ANPC.-----

----- O preço base de procedimento foi de 883.318,26 €, (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos).-----

----- O prazo de execução da obra previsto é de 365 dias.-----

----- À data foi informado que “a obra se irá desenvolver no ano económico de 2020, não será necessário remeter à Assembleia Municipal para autorização de compromisso”.

----- Informa-se que o parecer da ANPC foi emitido em 27/02/2020, e o parecer da EDP foi remetido ao Município em 17/03/2020, tendo a Câmara Municipal deliberado em reunião do executivo de 11/05/2020, solicitar autorização de compromisso plurianual a Assembleia Municipal de acordo com os seguintes valores:-----

----- Ano de 2020 = 278.301,89 € + IVA-----

----- Ano de 2021 = 605.016,37 € + IVA-----

----- II – DA ANÁLISE -----

----- Pese embora os pareceres da EDP e ANPC, havendo dúvida, da necessidade de obtenção de parecer junto da IGAC- Inspeção Geral das Atividades Culturais, os serviços diligenciaram no sentido de obter o referido parecer.-----



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Após análise do teor do Parecer emitido pelo IGAC, os serviços informaram no documento I- 12290/2020, que no seguimento da subsequente resposta escrita dada pela equipa projetista aos condicionalismos impostos, propõe-se que seja comunicada à entidade a seguinte resposta: -----

----- Na sequência do pedido de parecer sobre o projeto de reabilitação e reconversão do edifício "Letra" solicitada ao IGAC, ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 24 de fevereiro, na sua atual redação, e sobre o qual decorreu a informação n.º INF_153/DSIFR/2020, de 29.07.2020, procede-se à desistência da classificação do imóvel "Letra" como recinto de espetáculos de natureza artística, com a seguinte fundamentação:---

----- a) Atendendo que, os «Recintos fixos de espetáculos de natureza artística» são "os espaços delimitados, resultantes de construções de caráter permanente, que, independentemente da respetiva designação, tenham como finalidade principal a realização de espetáculos de natureza artística", segundo o disposto na al. e) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 23/2014; -----

----- b) Atendendo que, os «espetáculos de natureza artística» são "as manifestações, e atividades artísticas ligadas à criação, execução, exibição e interpretação de obras no domínio das artes do espetáculo e do audiovisual e outras execuções e exibições de natureza análoga que se realizem perante o público" tais como "representações ou atuações nas áreas do teatro, da música, da dança", no qual não se incluem divertimentos públicos, segundo o artigo 2º do diploma citado; -----

----- c) Atendendo que, a não classificação do espaço como recinto de espetáculos natureza artística não impede a realização pontual no edifício desse tipo de eventos, desde que previamente comunicados ao IGAC; -----

----- d) E por último, atendendo que, segundo a memória descritiva e justificativa da proposta o projeto tem como objetivo "servir de apoio às atividades de promoção cultural, artística, gastronómica ou desportiva", prevendo-se uma ocupação diversificada, não sendo o principal fim a concretização de "espetáculos de natureza artística", tal como definido no respetivo diploma legal, de forma permanente e contínua. -----



qual
y

CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Foi remetido àquela Entidade o n/ ofício nº 5960 de 11/11/2020, a comunicar desistência da classificação do imóvel "Letra" como recinto de espetáculos de natureza artística. -----

----- A IGAC - Inspeção Geral das Atividades Culturais, vem através de email datado de 11/02/2021, informar que "Iremos proceder de imediato ao encerramento do processo, referente ao projeto do Auditório Municipal de Montemor-o-Velho com NIR: 06.10.51."-----

----- Perante os factos acima expostos estão reunidas as condições para se efetuar o lançamento do procedimento de concurso público para a obra de Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2, devendo, contudo, ser aprovada a alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2021 e 2022. -----

----- III – PROPOSTA -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a alteração ao cabimento e ao compromisso da despesa de acordo com os seguintes valores:-----

----- a) Ano de 2021 = 278.301,89 € + IVA -----

----- b) Ano de 2022 = 605.016,37 € + IVA-----

----- c) Remessa do pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

----- Um - aprovar a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores:-----

----- Ano de 2021 = 278.301,89 € + IVA -----

----- Ano de 2022 = 605.016,37 € + IVA -----

----- Dois – Remeter o pedido à Assembleia Municipal para autorização da alteração do respetivo compromisso plurianual nos termos seguintes:-----

----- Ano de 2021 = 278.301,89 € + IVA -----



Fl. 4 4
f

CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Ano de 2022 = 605.016,37 € + IVA -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Montemor-o-Velho, 06 de abril de 2021. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão

O Secretário

Cristiano Correia de Santa Rita



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Certifico que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2022 foi deliberado em minuta, o seguinte: -----

----- 3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)-----

----- 3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)-----

----- 3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 3.2.2.2. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – REABILITAÇÃO-----

----- DO EDIFÍCIO LETRA – PARU 2 – PROPOSTA PARA-----

----- APROVAR/REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A-----

----- ALTERAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL-----

----- APROVAR EM MINUTA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:-----

----- I – DA FACTUALIDADE-----

----- A Câmara Municipal em sua reunião de 15/12/2021, deliberou com fundamento na informação dos serviços, documento I-12733 de 09/12/2021, aprovar a alteração ao cabimento e ao compromisso da despesa de acordo com os seguintes valores:-----

----- a) Ano de 2022 = 278.301,89 € + IVA-----

----- b) Ano de 2023 = 605.016,37 € + IVA-----

----- A presente proposta foi presente à sessão da Assembleia Municipal de 21/12/2021, para aprovação.-----

----- II – DA ANÁLISE-----

----- Importar referir, que durante o corrente ano não foi possível aos serviços efetuarem o lançamento do procedimento de concurso para a realização da obra, considerando que é necessário que o autor de projeto efetue algumas alterações ao mesmo, nomeadamente, ao projeto de arranjos exteriores.-----

----- É necessário efetuar a compatibilização entre o projeto do Parque Urbano Ribeirinho - PARU 1, com o projeto do PARU 2 - Reabilitação do Edifício Letra.-----

----- Assim sendo, e tendo presente que já não se prevê ser possível a realização da despesa prevista para o ano corrente, proponho que seja efetuada alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2022 e 2023, com maior prevalência em 2023.-----

7
f

CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- III – PROPOSTA -----
----- Em face do exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara aprove a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores: -----
----- a) Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA -----
----- Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA -----
----- b) Determine a remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma: -----
----- Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA -----
----- Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA” -----
----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma: -----
----- Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA -----
----- Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----
----- Montemor-o-Velho, 26 de setembro de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Relatório do Documento interno n.º 10361 de 16/09/2022

DOCUMENTO N.º: REMETENTE: FUNC.: ISABEL DE JESUS MAURÍCIO QUINTEIRO
DATA DOC.: 00/00/0000 TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO
REF. DOC.: LIVRO DE REGISTO: LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: isabel.quinteiro
ATUALIZADO: isabel.quinteiro

ASSUNTO

Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do Edifício Letra - PARU 2 - proposta aprovação de alteração de compromisso plurianual

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2019/300.10.001/117
CLASSIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(7) Movimentado no dia 19/09/2022 15:41 para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)
Motivo: Dar seguimento

(6) Movimentado no dia 19/09/2022 15:08 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 242 - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro(isabel.quinteiro)
Despacho: Remeto nos termos do movimento antecedente,
Aular do despacho: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro
Categoria: Director de Departamento
Data de despacho: 19/09/2022

(5) Movimentado no dia 19/09/2022 12:18 para Serv: Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Efetuada por Func.: 195 - Anabela Bonito Portugal Carajoinas(anabela.portugal)
Motivo: Propõe-se que o assunto seja enviado para a próxima reunião do Executivo Municipal de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 16/09/2022

(4) Movimentado no dia 16/09/2022 16:42 para Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas

Efetuada por Func.: 242 - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro(isabel.quinteiro)
Despacho: Dar seguimento.
Autor do despacho: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro
Categoria: Director de Departamento
Data de despacho: 16/09/2022

(3) Movimentado no dia 16/09/2022 16:41 para Serv: Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Efetuada por Func.: 683 - Emilio Augusto Ferreira Torrão(emilio.torrão)
Despacho: Em face da informação dos serviços determino:
a) Aprovar a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores:
Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA
Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA
b) À reunião de Câmara Municipal nos termos propostos.

Despacho certificado

Autor do despacho: Emilio Augusto Ferreira Torrão
Categoria: Presidente Câmara
Data de despacho: 16/09/2022

(2) Movimentado no dia 16/09/2022 16:34 para Func.: Emilio Augusto Ferreira Torrão

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)
Motivo: Em face da informação dos serviços proponho que V. Exa.:
a) aprova a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores:
Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA
Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA
b) Determine a remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma:
Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA;
Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA.

Relatório do Documento interno n.º 10361 de 16/09/2022

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2019/300,10,001/117

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(1) Movimentado no dia 16/09/2022 16:06 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 242 - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro(Isabel.Quinteiro)

Despacho: Em face da informação que anexo, proponho remessa ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para:

a) aprovar a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores:

Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA

Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA

b) Determinar a remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma:

Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA;

Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA.

Autor do despacho: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro

Categoria: Director de Departamento

Data de despacho: 16/09/2022

Anexos do documento

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 16/09/2022 | Observações: Certificado do movimento n.º 3 do Original

Documentos do Processo

Entrada n.º 2999 do dia 06/02/2020

Remetente: Ext.: ANEPC - Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 4480 do dia 20/02/2020

Remetente: Ext.: Agência para a Modernização Administrativa, IP NIF: 508184509

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 5069 do dia 27/02/2020

Remetente: Ext.: APA, IP - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. NIF: 510306624

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 7280 do dia 17/03/2020

Remetente: Ext.: E - Redes - Distribuição de Electricidade, S.A. NIF: 504394029

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 8944 do dia 06/04/2020

Remetente: Ext.: ProAsolutions, PT - Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade, Lda. NIF: 50821

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Interno n.º 16159 do dia 20/12/2019

Remetente: Func.: Celia Maria Gariso Oliveira

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Interno n.º 3810 do dia 19/03/2020

Remetente: Func.: Celia Maria Gariso Oliveira

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

4
A

Relatório do Documento interno n.º 10361 de 16/09/2022

Documentos do Processo

Interno n.º 1707 do dia 22/02/2021

Remetente: Func.: Celia Maria Gariso Oliveira
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 12733 do dia 09/12/2021

Remetente: Func.: Celia Maria Gariso Oliveira
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 10361 do dia 16/09/2022

Remetente: Func.: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Saída n.º 1007 do dia 23/01/2020

Remetente: Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 1005 do dia 23/01/2020

Remetente: Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 1681 do dia 21/01/2020

Remetente: Ext.: ProAsolutions.PT - Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade, Lda. NIF: 50821
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Nº: 10361/2022 PARECER:

PARA: Direção Municipal de
Controlo Geral

DATA: 16/09/2022

PROCESSO: 2019/300.1D.001/117

DESPACHO:

ASSUNTO: **Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2 – proposta de aprovação de alteração de compromisso plurianual**

I – DA FACTUALIDADE

A Câmara Municipal em sua reunião de 15/12/2021, deliberou com fundamento na informação dos serviços, documento I-12733 de 09/12/2021, aprovar a alteração ao cabimento e ao compromisso da despesa de acordo com os seguintes valores:

- a) Ano de 2022 = 278.301,89 € + IVA
- b) Ano de 2023 = 605.016,37 € + IVA

A presente proposta foi presente à sessão da Assembleia Municipal de 21/12/2021, para aprovação.

II – DA ANÁLISE

1

Importar referir, que durante o corrente ano não foi possível aos serviços efetuarem o lançamento do procedimento de concurso para a realização da obra, considerando que é necessário que o autor de projeto efetue algumas alterações ao mesmo, nomeadamente, ao projeto de arranjos exteriores. É necessário efetuar a compatibilização entre o projeto do Parque Urbano Ribeirinho - PARU 1, com o projeto do PARU 2 - Reabilitação do Edifício Letra.

Assim sendo, e tendo presente que já não se prevê ser possível a realização da despesa prevista para o ano corrente, proponho que seja efetuada alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2022 e 2023, com maior prevalência em 2023.

III - PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Camara aprove a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores:

a) Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA

Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA

b) Determine a remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma:

Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA

Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA

À consideração superior,



Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Director de Departamento

Isabel de Jesus Maurício Quinteiro

4
f

3





CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Certifico que em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 11 de maio de 2020 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- **2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)**-----

----- **2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)**-----

----- **2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**-----

----- **2.2.1.3. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – REABILITAÇÃO DO**-----
----- **EDIFÍCIO LETRA – PARU 2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE**-----
----- **COMPROMISSO PLURIANUAL.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A Câmara Municipal em sua reunião de 26/12/2020, aprovou a abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, condicionada aos pareceres que vierem a ser emitidos pela EDP e ANPC.-----

----- O preço base do procedimento é de 883.318,26 € e o prazo de execução de 365 dias.--

----- À data da informação I-16159/2019, foi informado, que a obra se irá desenvolver no ano económico de 2020, pelo que não seria necessário remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização de compromisso plurianual.-----

----- Informa-se que o parecer da ANPC foi emitido em 27/02/2020, e o parecer da EDP foi remetido ao Município em 17/03/2020.-----

----- Considerando que, o procedimento terá que ser remetido para publicação em Diário da República, e que terá que decorrer o prazo para apresentação de propostas pelos concorrentes, acrescidos dos prazos análise de proposta e de audiência prévia do procedimento, não será possível executar a obra durante o corrente ano, devendo assim o processo ser novamente presente à reunião do executivo e solicitar à Assembleia Municipal autorização de compromisso plurianual, de acordo com os seguintes valores:-----

----- Ano de 2020 = 278.301,89 € + IVA-----

----- Ano de 2021 = 605.016,37 € + IVA.”-----



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da Informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização do compromisso plurianual. -----

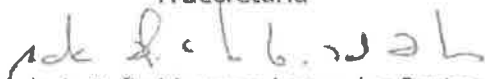
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Montemor-o-Velho, 12 de maio de 2020. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A Secretária


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



4
f

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

CERTIDÃO

Professor Doutor Fernando Jorge dos Ramos, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho:-----

CERTIFICA QUE, da minuta da ata correspondente à Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de junho de 2020, consta, nomeadamente, o seguinte: -----

15. Aprovar, sob proposta do Executivo Municipal, a assunção de compromisso plurianual – Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2. -----

Com 31 membros da AM presentes, a proposta do Executivo Municipal tomada em reunião de Câmara de 11 de maio de 2020, de assunção de compromisso plurianual – Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2, que se anexa, foi aprovada por unanimidade de acordo com os seguintes resultados obtidos na votação:-----

----- VOTAÇÕES -----

----- Fernando Jorge dos Ramos-----	A Favor-----
----- Maria da Graça Valente dos Reis-----	A Favor-----
----- António Monteiro Saltão-----	A Favor-----
----- Maria Albertina Moleiro Ferreira Jorge-----	A Favor-----
----- Ruben Emanuel Jorge Soure-----	A Favor-----
----- Ana Cristina da Silva Jorge-----	A Favor-----
----- Telma Margarida Neves Simões-----	A Favor-----
----- António Augusto Santos Torres-----	A Favor-----
----- Nuno Filipe de Jesus Cardoso-----	A Favor-----
----- Francisco José Couceiro Nobre-----	A Favor-----
----- Fernando Pereira Nunes Curto-----	A Favor-----
----- José António Pecegueiro Ferreira Serrano-----	A Favor-----
----- Maria João Batista Sobreiro-----	A Favor-----
----- Tiago Dinis Santos Silva-----	A Favor-----
----- Marcelo Gustavo da Silva Ferreira-----	A Favor-----
----- Luís António Girão da Fonseca-----	A Favor-----



5
X

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Lídia Maria Cavaleiro Teixeira Pagaimo-----	A Favor-----
----- Joaquim António Graça Rainho-----	A Favor-----
----- Tânia Sofia de Jesus Monteiro-----	A Favor-----
----- Rui Jorge Félix de Almeida-----	A Favor-----
----- Bruno Miguel Nunes Ferrão-----	A Favor-----
----- Vítor Manuel Pardal Monteiro-----	A Favor-----
----- Vasco Gonçalo Sousa Martins-----	A Favor-----
----- Joaquim Neves Martinho-----	A Favor-----
----- Paulo Jorge Pinto Rama-----	A Favor-----
----- António da Silva Ferreira-----	A Favor-----
----- João António Góis Girão-----	A Favor-----
----- Dora Marisa Pessoa Maia-----	A Favor-----
----- Raul Nunes Leitão-----	A Favor-----
----- Carlos António Cristino Alves-----	A Favor-----
----- António Correia Pardal Bispo-----	A Favor-----

Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

Montemor-o-Velho, 03 de julho de 2020. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,


Professor Doutor Fernando Jorge dos Ramos



PL I
7

CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Certifico que em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 11 de maio de 2020 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- **2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)**-----

----- **2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)**-----

----- **2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**-----

----- **2.2.1.3. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – REABILITAÇÃO DO**-----
----- **EDIFÍCIO LETRA – PARU 2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE**-----
----- **COMPROMISSO PLURIANUAL.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "A Câmara Municipal em sua reunião de 26/12/2020, aprovou a abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º da CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, condicionada aos pareceres que vierem a ser emitidos pela EDP e ANPC.-----

----- O preço base do procedimento é de 883.318,26 € e o prazo de execução de 365 dias.--

----- À data da informação I-16159/2019, foi informado, que a obra se irá desenvolver no ano económico de 2020, pelo que não seria necessário remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização de compromisso plurianual.-----

----- Informa-se que o parecer da ANPC foi emitido em 27/02/2020, e o parecer da EDP foi remetido ao Município em 17/03/2020.-----

----- Considerando que, o procedimento terá que ser remetido para publicação em Diário da República, e que terá que decorrer o prazo para apresentação de propostas pelos concorrentes, acrescidos dos prazos análise de proposta e de audiência prévia do procedimento, não será possível executar a obra durante o corrente ano, devendo assim o processo ser novamente presente à reunião do executivo e solicitar à Assembleia Municipal autorização de compromisso plurianual, de acordo com os seguintes valores:-----

----- Ano de 2020 = 278.301,89 € + IVA-----

----- Ano de 2021 = 605.016,37 € + IVA."-----



Y
X

CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da Informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização do compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Montemor-o-Velho, 12 de maio de 2020. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A Secretária


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****CERTIDÃO**

Dra. Patrícia Isabel Rama Rocha, Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho:-----

CERTIFICA QUE, da minuta da ata correspondente à Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de setembro de 2022, consta, nomeadamente, o seguinte:----

5. Aprovar, sob proposta do Executivo Municipal, a alteração de compromisso plurianual - Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2. -----

Com 32 membros da AM presentes, a proposta do Executivo Municipal tomada em reunião de Câmara de 26 de setembro de 2022, da alteração de compromisso plurianual - Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2, que se anexa, foi aprovada por unanimidade de acordo com os seguintes resultados obtidos na votação:-----

----- VOTAÇÕES-----

----- Fernando Jorge dos Ramos-----	----- A Favor-----
----- Marcelo Gustavo da Silva Ferreira-----	----- A Favor-----
----- Maria Albertina Moleiro Ferreira Jorge-----	----- A Favor-----
----- Carlos Rafael Dias Pinto-----	----- A Favor-----
----- José António Pessegueiro Serrano-----	----- A Favor-----
----- Telma Margarida Neves Simões-----	----- A Favor-----
----- Patrício Emanuel Pereira de Almeida Duarte-----	----- A Favor-----
----- Patricia Isabel Rama Rocha-----	----- A Favor-----
----- Dulce Maria Melo Ferreira-----	----- A Favor-----
----- Fernando Pereira Nunes Curto-----	----- A Favor-----
----- Carolina Ferreira Aires-----	----- A Favor-----
----- Liliana Isabel Batista Duarte-----	----- A Favor-----
----- Bruno Miguel Nunes Ferrão-----	----- A Favor-----
----- Tiago Dinis Santos Silva-----	----- A Favor-----
----- António Augusto dos Santos Torres-----	----- A Favor-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Cláudia Margarida Faria Gaspar ----- A Favor -----
 ----- Joaquim António Graça Rainho ----- A Favor -----
 ----- Rodrigo Manuel Ferreira Pardal ----- A Favor -----
 ----- João Carlos Silva de Carvalho Rama ----- A Favor -----
 ----- Ana Maria Batista Vaz Valente ----- A Favor -----
 ----- Tânia Sofia de Jesus Monteiro ----- A Favor -----
 ----- Rui Paulo Oliveira Costa ----- A Favor -----
 ----- Victor Manuel Pardal Monteiro ----- A Favor -----
 ----- Vasco Gonçalo Sousa Martins ----- A Favor -----
 ----- Joaquim Neves Martinho ----- A Favor -----
 ----- Paulo Sérgio Silva Valente ----- A Favor -----
 ----- António da Silva Ferreira ----- A Favor -----
 ----- João António Góis Girão ----- A Favor -----
 ----- João Paulo de Almeida Ângelo ----- A Favor -----
 ----- Ricardo José Araújo Monteiro ----- A Favor -----
 ----- Nuno Nobre Valente ----- A Favor -----
 ----- Susana Isabel dos Santos Grou ----- A Favor -----

Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autêntico com o selo branco em uso neste Município. -----

Montemor-o-Velho, 03 de outubro de 2022. -----

A Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal,

Patrícia Isabel Rama Rocha

Patrícia Isabel Rama Rocha, Dra.



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Fl. 1

----- Certifico que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2022 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- 3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)-----

----- 3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)-----

----- 3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 3.2.2.2. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – REABILITAÇÃO-----

----- DO EDIFÍCIO LETRA – PARU 2 – PROPOSTA PARA-----

----- APROVAR/REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A-----

----- ALTERAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL-----

----- APROVAR EM MINUTA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:-----

----- “I – DA FACTUALIDADE-----

----- A Câmara Municipal em sua reunião de 15/12/2021, deliberou com fundamento na informação dos serviços, documento I-12733 de 09/12/2021, aprovar a alteração ao cabimento e ao compromisso da despesa de acordo com os seguintes valores:-----

----- a) Ano de 2022 = 278.301,89 € + IVA-----

----- b) Ano de 2023 = 605.016,37 € + IVA-----

----- A presente proposta foi presente à sessão da Assembleia Municipal de 21/12/2021, para aprovação.-----

----- II – DA ANÁLISE-----

----- Importar referir, que durante o corrente ano não foi possível aos serviços efetuarem o lançamento do procedimento de concurso para a realização da obra, considerando que é necessário que o autor de projeto efetue algumas alterações ao mesmo, nomeadamente, ao projeto de arranjos exteriores.-----

----- É necessário efetuar a compatibilização entre o projeto do Parque Urbano Ribeirinho - PARU 1, com o projeto do PARU 2 - Reabilitação do Edifício Letra.-----

----- Assim sendo, e tendo presente que já não se prevê ser possível a realização da despesa prevista para o ano corrente, proponho que seja efetuada alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2022 e 2023, com maior prevalência em 2023.-----



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- III – PROPOSTA -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara aprove a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores: -----

----- a) Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA -----

----- Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA -----

----- b) Determine a remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma: -----

----- Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA -----

----- Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA" -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma: -----

----- Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA -----

----- Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Montemor-o-Velho, 26 de setembro de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Relatório do Documento interno n.º 10361 de 16/09/2022

DOCUMENTO N.º: REMETENTE: FUNC.: ISABEL DE JESUS MAURÍCIO QUINTEIRO
DATA DOC.: 00/00/0000 TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO
REF. DOC.: LIVRO DE REGISTO: LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: isabel.quinteiro
ATUALIZADO: isabel.quinteiro

ASSUNTO

Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do Edifício Letra - PARU 2 - proposta aprovação de alteração de compromisso plurianual

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2019/300.10.001/117
CLASSIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(7) Movimentado no dia 19/09/2022 15:41 para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)
Motivo: Dar seguimento

(6) Movimentado no dia 19/09/2022 15:08 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 242 - Isabel de Jesus Mauricio Quinteiro(isabel.quinteiro)
Despacho: Remeto nos termos do movimento antecedente.
Autor do despacho: Isabel de Jesus Mauricio Quinteiro
Categoria: Director de Departamento
Data de despacho: 19/09/2022

(5) Movimentado no dia 19/09/2022 12:18 para Serv: Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Efetuada por Func.: 195 - Anabela Bonito Portugal Carajoinas(anabela.portugal)
Motivo: Propõe-se que o assunto seja enviado para a próxima reunião do Executivo Municipal de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 16/09/2022

(4) Movimentado no dia 16/09/2022 16:42 para Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas

Efetuada por Func.: 242 - Isabel de Jesus Mauricio Quinteiro(isabel.quinteiro)
Despacho: Dar seguimento.
Autor do despacho: Isabel de Jesus Mauricio Quinteiro
Categoria: Director de Departamento
Data de despacho: 16/09/2022

(3) Movimentado no dia 16/09/2022 16:41 para Serv: Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Efetuada por Func.: 683 - Emilio Augusto Ferreira Torrão(emilio.torcao)
Despacho: Em face da informação dos serviços determino:
a) Aprovar a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores:
Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA
Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA
b) A reunião de Câmara Municipal nos termos propostos.

Despacho certificado

Autor do despacho: Emilio Augusto Ferreira Torrão
Categoria: Presidente Câmara
Data de despacho: 16/09/2022

(2) Movimentado no dia 16/09/2022 16:34 para Func.: Emilio Augusto Ferreira Torrão

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)
Motivo: Em face da informação dos serviços proponho que V. Exa.:
a) aprove a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores:
Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA
Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA
b) Determine a remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal para autorização do respectivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma:
Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA;
Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA

Relatório do Documento interno n.º 10361 de 16/09/2022

4
8

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2019/300.10.001/117

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(1) Movimentado no dia 16/09/2022 16:06 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 242 - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro (isabel.quinteiro)

Despacho: Em face da informação que anexo, proponho remessa ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para:

a) Aprovar a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores:

Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA

Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA

b) Determinar a remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma:

Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA;

Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA.

Autor do despacho: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro

Categoria: Director de Departamento

Data de despacho: 16/09/2022

Anexos do documento

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 16/09/2022 | Observações: Certificado do movimento n.º 3 do Original

Documentos do Processo

Entrada n.º 2999 do dia 06/02/2020

Remetente: Ext.: ANEPC - Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 4480 do dia 20/02/2020

Remetente: Ext.: Agência para a Modernização Administrativa, IP NIF: 508184509

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 5069 do dia 27/02/2020

Remetente: Ext.: APA, IP - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. NIF: 510306624

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 7280 do dia 17/03/2020

Remetente: Ext.: E - Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A NIF: 504394029

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 8944 do dia 06/04/2020

Remetente: Ext.: ProAolutions,PT - Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade, Lda NIF: 50821

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Interno n.º 16159 do dia 20/12/2019

Remetente: Func.: Celia Maria Gariso Oliveira

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Interno n.º 3810 do dia 19/03/2020

Remetente: Func.: Celia Maria Gariso Oliveira

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Relatório do Documento interno n.º 10361 de 16/09/2022



4
A

Documentos do Processo

Interno n.º 1707 do dia 22/02/2021

Remetente: Func.: Cella Maria Gariso Oliveira
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 12733 do dia 09/12/2021

Remetente: Func.: Cella Maria Gariso Oliveira
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 10361 do dia 16/09/2022

Remetente: Func.: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Saída n.º 1007 do dia 23/01/2020

Remetente: Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 1005 do dia 23/01/2020

Remetente: Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 1681 do dia 21/01/2020

Remetente: Ext.: ProAsolutions.PT - Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade, Lda. NIF: 50821
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

A
C
f

Nº: 10361/2022 PARECER:

DESPACHO:

PARA: Direção Municipal de
Controlo Geral

DATA: 16/09/2022

PROCESSO: 2019/300.ID.001/117

ASSUNTO: **Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2 – proposta de aprovação de alteração de compromisso plurianual**

I – DA FACTUALIDADE

A Câmara Municipal em sua reunião de 15/12/2021, deliberou com fundamento na informação dos serviços, documento I-12733 de 09/12/2021, aprovar a alteração ao cabimento e ao compromisso da despesa de acordo com os seguintes valores:

- a) Ano de 2022 = 278.301,89 € + IVA
- b) Ano de 2023 = 605.016,37 € + IVA

A presente proposta foi presente à sessão da Assembleia Municipal de 21/12/2021, para aprovação.

II – DA ANÁLISE



• • •

Importar referir, que durante o corrente ano não foi possível aos serviços efetuarem o lançamento do procedimento de concurso para a realização da obra, considerando que é necessário que o autor de projeto efetue algumas alterações ao mesmo, nomeadamente, ao projeto de arranjos exteriores. É necessário efetuar a compatibilização entre o projeto do Parque Urbano Ribeirinho - PARU 1, com o projeto do PARU 2 - Reabilitação do Edifício Letra.

Assim sendo, e tendo presente que já não se prevê ser possível a realização da despesa prevista para o ano corrente, proponho que seja efetuada alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2022 e 2023, com maior prevalência em 2023.

III - PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara aprove a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores:

a) Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA

Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA

b) Determine a remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma:

Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA

Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA

À consideração superior,



Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Director de Departamento

Isabel de Jesus Maurício Quintero

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

CERTIDÃO

Professor Doutor Fernando Jorge dos Ramos, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho:-----

CERTIFICA QUE, da minuta da ata correspondente à Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de abril de 2021, consta, nomeadamente, o seguinte:-----

5. Aprovar, sob proposta do Executivo Municipal, a alteração de compromisso plurianual – Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2.-----

Com 31 membros da AM presentes, a proposta do Executivo Municipal tomada em reunião de Câmara de 06 de abril de 2021, de alteração de compromisso plurianual – Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2, que se anexa, foi aprovada por unanimidade de acordo com os seguintes resultados obtidos na votação:-----

----- VOTAÇÕES-----

----- Fernando Jorge dos Ramos-----	----- A Favor-----
----- António Monteiro Saltão-----	----- A Favor-----
----- Maria Albertina Moleiro Ferreira Jorge-----	----- A Favor-----
----- José Manuel Té Pereira-----	----- A Favor-----
----- Ana Cristina da Silva Jorge-----	----- A Favor-----
----- Telma Margarida Neves Simões-----	----- A Favor-----
----- António Augusto Santos Torres-----	----- A Favor-----
----- Nuno Filipe de Jesus Cardoso-----	----- A Favor-----
----- Fernando Pereira Nunes Curto-----	----- A Favor-----
----- Maria João Batista Sobreiro-----	----- A Favor-----
----- Marcelo Gustavo da Silva Ferreira-----	----- A Favor-----
----- Luís António Girão da Fonseca-----	----- A Favor-----
----- Lídia Maria Cavaleiro Teixeira Pagaimo-----	----- A Favor-----
----- Joaquim António Graça Rainho-----	----- A Favor-----
----- Maria Graça Valente Reis-----	----- A Favor-----
----- Rui Jorge Félix de Almeida-----	----- A Favor-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Bruno Miguel Nunes Ferrão ----- A Favor -----
 ----- Tiago Dinis Santos Silva ----- A Favor -----
 ----- Ruben Emanuel Jorge Soure ----- A Favor -----
 ----- Elisa Maria Sá Pinto ----- A Favor -----
 ----- Eusébio Ramos Sousa Campos ----- A Favor -----
 ----- Victor Manuel Pardal Monteiro ----- A Favor -----
 ----- Vasco Gonçalo Sousa Martins ----- A Favor -----
 ----- Joaquim Neves Martinho ----- A Favor -----
 ----- Paulo Jorge Pinto Rama ----- A Favor -----
 ----- António da Silva Ferreira ----- A Favor -----
 ----- João António Góis Girão ----- A Favor -----
 ----- Paulo Jorge Neves Correia ----- A Favor -----
 ----- Raul Nunes Leitão ----- A Favor -----
 ----- Carlos António Cristino Alves ----- A Favor -----
 ----- António Correia Pardal Bispo ----- A Favor -----

Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

Montemor-o-Velho, 30 de abril de 2021. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,


 Professor Doutor Fernando Jorge dos Ramos



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Certifico que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 abril de 2021 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- 2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)-----

----- 2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)-----

----- 2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 2.2.1.9. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – REABILITAÇÃO-----

----- DO EDIFÍCIO LETRA – PARU 2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO-----

----- DE ALTERAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO-----

----- PLURIANUAL-----

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte:-----

----- “I – DA FACTUALIDADE-----

----- Em reunião do executivo de 26/12/2019, foi deliberado aprovar a abertura do procedimento para a obra acima identificada, condicionando a aprovação do projeto aos pareceres que vierem a ser emitidos pela EDP e ANPC.-----

----- O preço base de procedimento foi de 883.318,26 €, (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos).-----

----- O prazo de execução da obra previsto é de 365 dias.-----

----- À data foi informado que “a obra se irá desenvolver no ano económico de 2020, não será necessária remeter à Assembleia Municipal para autorização de compromisso”.

----- Informa-se que o parecer da ANPC foi emitido em 27/02/2020, e o parecer da EDP foi remetido ao Município em 17/03/2020, tendo a Câmara Municipal deliberado em reunião do executivo de 11/05/2020, solicitar autorização de compromisso plurianual a Assembleia Municipal de acordo com os seguintes valores:-----

----- Ano de 2020 = 278.301,89 € + IVA-----

----- Ano de 2021 = 605.016,37 € + IVA-----

----- II – DA ANÁLISE-----

----- Pese embora os pareceres da EDP e ANPC, havendo dúvida, da necessidade de obtenção de parecer junto da IGAC- Inspeção Geral das Atividades Culturais, os serviços diligenciaram no sentido de obter o referido parecer.-----



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Fl. 2

4
X
7

----- Após análise do teor do Parecer emitido pelo IGAC, os serviços informaram no documento I- 12290/2020, que no seguimento da subsequente resposta escrita dada pela equipa projetista aos condicionalismos impostos, propõe-se que seja comunicada à entidade a seguinte resposta: -----

----- Na sequência do pedido de parecer sobre o projeto de reabilitação e reconversão do edifício "Letra" solicitada ao IGAC, ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 24 de fevereiro, na sua atual redação, e sobre o qual decorreu a informação n.º INF_153/DSIFR/2020, de 29.07.2020, procede-se à desistência da classificação do imóvel "Letra" como recinto de espetáculos de natureza artística, com a seguinte fundamentação:---

----- a) Atendendo que, os «Recintos fixos de espetáculos de natureza artística» são "os espaços delimitados, resultantes de construções de caráter permanente, que, independentemente da respetiva designação, tenham como finalidade principal a realização de espetáculos de natureza artística", segundo o disposto na al. e) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 23/2014; -----

----- b) Atendendo que, os «espetáculos de natureza artística» são "as manifestações, e atividades artísticas ligadas à criação, execução, exibição e interpretação de obras no domínio das artes do espetáculo e do audiovisual e outras execuções e exibições de natureza análoga que se realizem perante o público" tais como "representações ou atuações nas áreas do teatro, da música, da dança", no qual não se incluem divertimentos públicos, segundo o artigo 2º do diploma citado; -----

----- c) Atendendo que, a não classificação do espaço como recinto de espetáculos natureza artística não impede a realização pontual no edifício desse tipo de eventos, desde que previamente comunicados ao IGAC; -----

----- d) E por último, atendendo que, segundo a memória descritiva e justificativa da proposta o projeto tem como objetivo "servir de apoio às atividades de promoção cultural, artística, gastronómica ou desportiva", prevendo-se uma ocupação diversificada, não sendo o principal fim a concretização de "espetáculos de natureza artística", tal como definido no respetivo diploma legal, de forma permanente e contínua. -----



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Fl. 3

quarta

7

4
8

----- Foi remetido àquela Entidade o n/ ofício nº 5960 de 11/11/2020, a comunicar desistência da classificação do imóvel "Letra" como recinto de espetáculos de natureza artística. -----

----- A IGAC - Inspeção Geral das Atividades Culturais, vem através de email datado de 11/02/2021, informar que "Iremos proceder de imediato ao encerramento do processo, referente ao projeto do Auditório Municipal de Montemor-o-Velho com NIR: 06.10.51."-----

----- Perante os factos acima expostos estão reunidas as condições para se efetuar o lançamento do procedimento de concurso público para a obra de Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2, devendo, contudo, ser aprovada a alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2021 e 2022. -----

----- III – PROPOSTA -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a alteração ao cabimento e ao compromisso da despesa de acordo com os seguintes valores;-----

----- a) Ano de 2021 = 278.301,89 € + IVA-----

----- b) Ano de 2022 = 605.016,37 € + IVA-----

----- c) Remessa do pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

----- Um - aprovar a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores:-----

----- Ano de 2021 = 278.301,89 € + IVA-----

----- Ano de 2022 = 605.016,37 € + IVA-----

----- Dois – Remeter o pedido à Assembleia Municipal para autorização da alteração do respetivo compromisso plurianual nos termos seguintes:-----

----- Ano de 2021 = 278.301,89 € + IVA-----



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Ano de 2022 = 605.016,37 € + IVA -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----
----- Montemor-o-Velho, 06 de abril de 2021. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Emílio Augusto Ferreira Torrão

O Secretário


Cristiano Correia de Santa Rita

4
f

Relatório do Documento interno n.º 1707 de 22/02/2021

DOCUMENTO Nº
DATA 00/00/0000
REFERÊNCIA
REGISTADO: ceila.oliveira
ATUALIZADO: isabel.quinteiro
ASSUNTO
Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do Edifício Letra - PARU 2 - proposta de aprovação de alteração de cabimento e compromisso plurianual

REMETENTE FUNC.: CELIA MARIA GATSO OLIVEIRA
TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO
LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Func.: Anabela Bonito Portugal Carajolnas

PROCESSO N.º 2019/300.10.001/117
CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(8) Movimentado no dia 31/03/2021 10:30 para Func.: Anabela Bonito Portugal Carajolnas

Efetuada por Func.: 242 - Isabel do Jesus Maurício Quinteiro(isabel.quinteiro)

Despacho: Dar seguimento.
Autor do despacho: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro
Categoria: Director de Departamento
Data de despacho: 31/03/2021

(7) Movimentado no dia 31/03/2021 10:27 para Serv: Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Efetuada por Func.: 683 - Emílio Augusto Ferreira Torrão(emilio.torao)

Despacho: À reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos.
Autor do despacho: Emílio Augusto Ferreira Torrão
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 31/03/2021

(6) Movimentado no dia 31/03/2021 10:18 para Func.: Emílio Augusto Ferreira Torrão

Efetuada por Func.: 242 - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro(isabel.quinteiro)

Despacho: Em face da informação prestada pelos Serviços Financeiros remeto com proposta de remessa a reunião do Executivo Municipal com proposta de:

a) Aprovar alteração do cabimento nos seguintes moldes:

i) Ano de 2021 = 278.301,89 € + IVA

ii) Ano de 2022 = 605.016,37 € + IVA

b) Aprovar/remeter à Assembleia Municipal, para autorização da alteração do compromisso plurianual nos termos seguintes:

i) Ano de 2021 = 278.301,89 € + IVA

ii) Ano de 2022 = 605.016,37 € + IVA,

Autor do despacho: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro

Categoria: Director de Departamento

Data de despacho: 31/03/2021

(5) Movimentado no dia 30/03/2021 18:00 para Serv: Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Motivo: Remeto informação dos serviços.

(4) Movimentado no dia 30/03/2021 17:21 para Serv: Departamento de Administração Geral e Finanças

Efetuada por Func.: 455 - Cristiano Correia de Santa Rita(cristiano.rita)

Motivo: No seguimento do solicitado cumprir-me informar a proposta, feita ao articulador verbalmente, tiveram os serviços que proceder a um ajustamento ao orçamento para que posteriormente seja proposto pelo executivo municipal à AM a nova participação dos encargos plurianuais. Sem prescindir, alerta-se para o facto de verificar as alterações já concedidas pelos órgãos competentes no âmbito do procedimento em causa.

(3) Movimentado no dia 19/03/2021 14:43 para Func.: Cristiano Correia de Santa Rita

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Motivo: Informar

28

Relatório do Documento interno n.º 1707 de 22/02/2021

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Func.: Anabela Bonito Portugal Carajolnas
PROCESSO N.º 2019/300.10.001/117
CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 19/03/2021 14:39 para Serv: Departamento de Administração Geral e Finanças

Efetuada por Func.: 242 - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro(Isabel.quinteiro)

Despacho: Previamente à proposta de remessa a reunião do Executivo Municipal com proposta de:

a) Aprovar alteração do cabimento nos seguintes moldes:

i) Ano de 2021 = 278.301,89 € + IVA

ii) Ano de 2022 = 605.016,37 € + IVA

b) Aprovar/remeter à Assembleia Municipal, para autorização da alteração do compromisso plurianual nos termos seguintes:

i) Ano de 2021 = 278.301,89 € + IVA

ii) Ano de 2022 = 605.016,37 € + IVA

Solicito que os Serviços Financeiros informem se as diligências acima mencionadas são as necessárias e suficientes para que o processo possa prosseguir para plataforma de contratação pública.

Autor do despacho: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro

Categoria: Director de Departamento

Data de despacho: 02/03/2021

(1) Movimentado no dia 02/03/2021 11:39 para Serv: Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Efetuada por Func.: 183 - Célia Marta Gariso Oliveira(celia.oliveira)

Motivo: Registo original

Anexos do documento

Tipo doc.: Informação | Data: 31/03/2021 | Observações: Ajustamento Orçamento

Documentos do Processo

Entrada n.º 2999 do dia 06/02/2020

Remetente: Ext.: ANPC - Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 4480 do dia 20/02/2020

Remetente: Ext.: Agência para a Modernização Administrativa, IP NIF: 508184509

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 5069 do dia 27/02/2020

Remetente: Ext.: APA, IP - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. NIF: 510306624

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 7280 do dia 17/03/2020

Remetente: Ext.: E - Redes - Distribuição de Electricidade, S.A. NIF: 504394029

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 8944 do dia 06/04/2020

Remetente: Ext.: ProAsolutions.PT - Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade, Lda. NIF: 50821

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: E-mail

Interno n.º 16159 do dia 20/12/2019

Remetente: Func.: Célia Marta Gariso Oliveira

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Relatório do Documento interno n.º 1707 de 22/02/2021

Documentos do Processo

Interno n.º 3810 do dia 19/03/2020

Remetente: Func.: Cella Maria Gariso Oliveira
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 1707 do dia 22/02/2021

Remetente: Func.: Cella Maria Gariso Oliveira
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Saída n.º 1007 do dia 23/01/2020

Remetente: Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 1005 do dia 23/01/2020

Remetente: Func.: Anabela Bonito Portugal Carajoinas
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 1681 do dia 21/01/2020

Remetente: Ext.: ProAsolutions.PT - Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade,Lda. NIF: 50821
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

4
f

N.º: 1707/2021 PARECER:

DESPACHO:

PARA: Departamento de Obras
Municipais e Urbanismo

DATA: 22/02/2021

PROCESSO: 2019/300.10.001/117

ASSUNTO: **Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2 – proposta de aprovação de compromisso plurianual**

I – DA FACTUALIDADE

Em reunião do executivo de 26/12/2019, foi deliberado aprovar a abertura do procedimento para a obra acima identificada, condicionando a aprovação do projeto aos pareceres que vierem a ser emitidos pela EDP e ANPC.

O preço base de procedimento foi de **883.318,26€**, (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e dezolito euros e vinte e seis cêntimos).

O prazo de execução da obra previsto é de 365 dias.

À data foi informado que “a obra se irá desenvolver no ano económico de 2020, não será necessário remeter à Assembleia Municipal para autorização de compromisso”.

Informa-se que o parecer da ANPC foi emitido em 27/02/2020, e o parecer da EDP foi remetido ao Município em 17/03/2020, tendo a Câmara Municipal deliberado em reunião do executivo de

11/05/2020, solicitar autorização de compromisso plurianual a Assembleia Municipal de acordo com os seguintes valores:

Ano de 2020 = 278.301,89 € + IVA

Ano de 2021 = 605.016,37 € + IVA

II – DA ANÁLISE

Pese embora os pareceres da EDP e ANPC, havendo dúvida, da necessidade de obtenção de parecer junto da IGAC- Inspeção Geral das Atividades Culturais, os serviços diligenciaram no sentido no sentido de obter o referido parecer.

Após análise do teor do Parecer emitido pelo IGAC, os serviços informaram no documento I-12290/2020, que no seguimento da subsequente resposta escrita dada pela equipa projetista aos condicionalismos impostos, propõe-se que seja comunicada à entidade a seguinte resposta:

Na sequência do pedido de parecer sobre o projeto de reabilitação e reconversão do edifício “Letra” solicitada ao IGAC, ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 24 de fevereiro, na sua atual redação, e sobre o qual decorreu a informação n.º INF_153/DSIFR/2020, de 29.07.2020, procede-se à desistência da classificação do imóvel “Letra” como recinto de espetáculos de natureza artística, com a seguinte fundamentação:

- a) Atendendo que, os «Recintos fixos de espetáculos de natureza artística» são “os espaços delimitados, resultantes de construções de caráter permanente, que, independentemente da respetiva designação, tenham como finalidade principal a realização de espetáculos de natureza artística”, segundo o disposto na al. e) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 23/2014;
- b) Atendendo que, os «espetáculos de natureza artística» são “as manifestações, e atividades artísticas ligadas à criação, execução, exibição e interpretação de obras no domínio das artes do espetáculo e do audiovisual e outras execuções e exibições de natureza análoga que se realizem perante o público” tais como “representações ou atuações nas áreas do teatro, da música, da dança”, no qual não se incluem divertimentos públicos, segundo o artigo 2º do diploma citado;
- c) Atendendo que, a não classificação do espaço como recinto de espetáculos natureza artística não impede a realização pontual no edifício desse tipo de eventos, desde que previamente comunicados ao IGAC;
- d) E por último, atendendo que, segundo a memória descritiva e justificativa da proposta o projeto tem como objetivo “servir de apoio às atividades de promoção cultural, artística,

gastronómica ou desportiva", prevendo-se uma ocupação diversificada, não sendo o principal fim a concretização de *"espetáculos de natureza artística"*, tal como definido no respetivo diploma legal, de forma permanente e contínua.

Foi remetido àquela Entidade o n.º/ ofício n.º 5960 de 11/11/2020, a comunicar desistência da classificação do imóvel "Letra" como recinto de espetáculos de natureza artística.

A IGAC - Inspeção Geral das Atividades Culturais, vem através de email datado de 11/02/2021, informar que "Iremos proceder de imediato ao encerramento do processo, referente ao projeto do Auditório Municipal de Montemor-o-Velho com NIR: 06.10.51."

Perante os factos acima expostos estão reunidas as condições para se efetuar o lançamento do procedimento de concurso público para a obra de Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2, devendo, contudo, ser aprovado a alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2021 e 2022.

III - PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a alteração ao cabimento e ao compromisso da despesa de acordo com os seguintes valores:

- a) Ano de 2021 = 278.301,89 € + IVA
- b) Ano de 2022 = 605.016,37 € + IVA
- c) Remeça do pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual.

À consideração superior,

Dirigente 3.º grau

Celia Maria Gariso Oliveira

3



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano de 2021
Alteração Nº 5

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ord. Prog.	Projeto	At. Soc. P.	ANO	Designação	Classificação Orçamental	Base (Métrico)	Unid.	Ano 2020		Ano 2021		Ano 2022		Ano 2023		Ano 2024		2025 e seguintes	Total	
								Exec. Definitiva	Financ. Não Def.	Exec. Definitiva	Financ. Não Def.	Exec. Definitiva	Financ. Não Def.	Exec. Definitiva	Financ. Não Def.	Exec. Definitiva	Financ. Não Def.			
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
1	114			ADMINISTRAÇÃO GERAL	02	0202001		4.311.600,00	0,00	4.311.600,00	0,00	4.311.600,00	0,00	4.311.600,00	0,00	4.311.600,00	0,00	4.311.600,00	0,00	17.246.000,00
1	111	20165014		SERVICIOS FURNECIMENTO ENERGIA ELECTRIICA PARA IP	02	0202001		1.038.400,00	0,00	1.038.400,00	1.200,00	1.039.600,00	0,00	1.039.600,00	0,00	1.039.600,00	0,00	1.039.600,00	0,00	1.039.600,00
1	111	20165010		SERVICIOS FURNECIMENTO GAS NATURAL	02	02010280	0501	54.000,00	0,00	54.000,00	-1.200,00	52.800,00	0,00	52.800,00	0,00	52.800,00	0,00	52.800,00	0,00	52.800,00
1	121			PREVENÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCENDIOS	02	0202001		486.800,00	0,00	486.800,00	0,00	486.800,00	0,00	486.800,00	0,00	486.800,00	0,00	486.800,00	0,00	486.800,00
1	121	2010	2	PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	02	0202001		70.900,00	0,00	70.900,00	12.650,00	83.450,00	0,00	83.450,00	0,00	83.450,00	0,00	83.450,00	0,00	83.450,00
1	121	2010	2	Plano e Projectos para a Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos	02	020214	0104	1.000,00	0,00	1.000,00	12.650,00	13.650,00	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
1	121	20165001		PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCENDIOS	02	020225	0104	157.500,00	0,00	157.500,00	12.550,00	170.050,00	0,00	170.050,00	0,00	170.050,00	0,00	170.050,00	0,00	170.050,00
1	121	20165001	2	Realização de taxas de gestão de computadores	02	020225	0104	145.400,00	0,00	145.400,00	-12.550,00	132.850,00	0,00	132.850,00	0,00	132.850,00	0,00	132.850,00	0,00	132.850,00

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano de 2021
Alteração N.º 5

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ord. Prog.	Projeto	Ano Subj.	Designação	Classificação Orçamental	Espec. Económica	Módulo	Módulo	Módulo	Módulo	Módulo	Ano de 2021			Ano de 2022			Ano de 2023			Ano de 2024			Ano de 2025		
											Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano
OPÇÕES SOCIAIS																									
2	21*	2013	ENSINO NÃO SUPERIOR	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	21*	2013	PRE-ESCOLAR DE PEREIRA	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	21*	2013	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	21*	2013	EDIFÍCIOS ESCOLARES	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	21*	2013	Camp. Zebelia	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	21*	2013	Meats	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	21*	2013	Construção de Jardim de Infância	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	242	2016	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	242	2016	REABILITAÇÃO URBANA EM ARI	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	242	2016	Construção	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	242	2016	Rehab. Esc. de Edifício Lara	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	243	2017	CABALIMENHO	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	243	2017	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	243	2017	ETAR do Prome	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	251	2014	CLUB LARA	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	251	2014	FESTIVAL DO AROZE E DA LAMPREIA	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	251	2014	Exposições	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	251	2014	Seminários	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	251	2014	Clubes Tradicionais e Recreativos	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	251	2015	DINAMIZAÇÃO DO CASTELO	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	251	2015	Conservação e Reparações	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	252	2015	DESPORTO RECREIO E Lazer	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	252	2015	CENTRO MULTICO (CAN)	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	252	2015	Equipamentos	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	252	2015	Instalação de esportes	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	252	2015	SINTECO DE PEREIRA	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	252	2015	Construção	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	252	2015	SINTECO DE MONTEMOR-O-VELHO	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00
2	252	2015	Construção	02	07010365	0301	0117	1221	1124	500,00	0,00	321	800,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00	0,00	333	700,00

9 4
4 4

Projeto de Alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo

Preâmbulo

No âmbito do poder regulamentar atribuído no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência que está cometida às Câmaras Municipais, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, os municípios, enquanto Autarquias Locais, têm por objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos municípios.

O desenvolvimento territorial e a coesão social determinam a adoção de medidas que garantam a igualdade de oportunidades e promovam o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais.

Neste sentido, e como a área da Educação é encarada como fator determinante, que constitui uma das prioridades de intervenção ao nível das políticas sociais locais, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, através da atribuição de Bolsas de Estudo nas suas diferentes tipologias (Académicas, de Excelência, por Mérito e em Situações Especiais ou de Incapacidade), tem como objetivo possibilitar a prossecução dos estudos aos jovens, promovendo uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar.

Face às atuais necessidades sentidas pelos/as estudantes e as suas famílias e, ainda, à pertinência e diferenciação das situações que têm vindo a ser apresentadas, foi constatada a necessidade de se proceder a uma alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, tendo em vista a sua adequação aos fins a que se destina e dotando-o de mecanismos para uma atuação justa e rigorosa, pautada pelos princípios da equidade, universalidade e transparência. Deste modo, o presente Regulamento permitiu clarificar o ano letivo a que as bolsas atribuídas concernem (o anterior àquele em que se submetem as candidaturas), a definição dos montantes a atribuir aos/as candidatos/as, a correção de gralhas e de iniquidades detetadas e, muitas vezes, objeto de reclamação por parte de interessados, ao longo dos anos, como é o caso do impedimento que existia por parte de candidatos/as que haviam terminado o seu ciclo de estudos mas que, por não possuírem comprovativo de matrícula no ano em que apresentavam a sua candidatura, se viam coartados de verem reconhecido o seu desempenho académico no último ano de um percurso de vida, como estudantes.

Em reunião de 04 de janeiro de 2023, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento para a elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo. Foi, igualmente, deliberada por unanimidade a sua publicação no portal do Município, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 10 dias, para que os interessados se constituíssem enquanto tal e apresentassem os seus contributos.

Em reunião de 13 de março de 2023, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, nos termos da alínea k)

34
48

do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a sua submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do CPA.

O presente Regulamento foi aprovado, por _____, na reunião de Executivo Municipal de ____ de abril de 2023, e de Assembleia Municipal de ____ de abril de 2023, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este Regulamento foi redigido com uma linguagem promotora da igualdade de género e não discriminação.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de Bolsas de Estudo pelo Município de Montemor-o-Velho a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do 2º e 3º ciclos do ensino básico, profissional, secundário e superior público, relativo ao aproveitamento obtido pelos/as mesmos/as no ano letivo anterior.

Artigo 2º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem por normas habilitantes as disposições do n.º 7 do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, as alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 3º

Destinatários e tipologia das bolsas

1. A Câmara Municipal poderá conceder Bolsas de Estudo a estudantes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, do ensino profissional, do ensino secundário e superior público, nos seguintes casos:

94
98

a) Bolsas Académicas, atribuídas a candidatos/as que preencham os requisitos socioeconómicos previstos no presente Regulamento;

~~b) Bolsas por Excelência, atribuídas a candidatos/as que comprovem documentalmente capacidades de excelência, através da apresentação das seguintes avaliações:~~

~~i) Média exata de 5 valores para estudantes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico;~~

~~ii) A média da classificação anual, exata, seja igual ou superior a 17 valores para estudantes do ensino secundário;~~

~~iii) Para o ensino superior, aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a no ano letivo precedente, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, sendo a média final igual ou superior a 17 valores;~~

c) Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico são atribuídas a candidatos/as quando, em provas regionais, nacionais e internacionais de desporto federado, tenham obtido um resultado entre os três primeiros lugares de classificação na área distinguida ou tenham representado o país, integrados numa comitiva nacional oficial;

i) As Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico reportam-se ao desempenho e resultados obtidos na época desportiva que antecede o requerimento da referida bolsa;

d) As Bolsas por Mérito Científico são atribuídas a candidatos/as com o grau de mestre ou doutor/a, mediante a apresentação de projetos de carácter científico de investigação;

e) Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade são atribuídas a candidatos/as que apresentem, pelo menos, uma das seguintes condições, cumulativa com o disposto no n.º2 do presente artigo:

i) Sejam provenientes de famílias monoparentais;

ii) Apresentem grau de incapacidade igual ou superior a 60%;

iii) Em que pelo menos um dos progenitores seja portador de grau de deficiência igual ou superior a 60%.

2. As candidaturas apresentadas com enquadramento nas subalíneas i), ii), iii) da alínea e) do número anterior, terão de apresentar um rendimento *per capita* igual ou inferior ao Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor, para cujo cálculo será deduzido o valor de 20% ao rendimento bruto do agregado familiar.

Artigo 4º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, considera-se que:

1. O agregado familiar do/a candidato/a é constituído pelo/a próprio/a e pelas pessoas que com ele/ela vivam em comunhão de mesa, habitação e rendimento.

2. O rendimento do agregado familiar é o valor resultante da soma dos valores auferidos pelo agregado familiar no início do ano letivo a que se refere o requerimento de bolsa académica, nomeadamente:

94
78

a) Rendimentos de trabalho dependente: os rendimentos anuais ilíquidos como tal considerados nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS);

b) Rendimentos empresariais e de profissionais liberais: definidos no artigo 3º do CIRS e apurados de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 28º do mesmo Código; quando o rendimento seja apurado com base no regime de contabilidade organizada, o valor a considerar não pode ser inferior a 20% do total das vendas, prestações de serviços e outros rendimentos declarados;

c) Rendimentos prediais: cf. definidos no artigo 8º do CIRS;

d) Pensões: rendimentos auferidos anualmente pelo/a requerente ou pelos elementos do seu agregado familiar, designadamente:

i) Velhice;

ii) Invalidez;

iii) Sobrevivência;

iv) Aposentação;

v) Temporárias ou vitalícias;

e) Prestações sociais: todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada;

f) Bolsas de formação: consideram-se todos os apoios públicos resultantes da frequência de ações de formação profissional, com exceção dos subsídios de alimentação, de transporte e de alojamento;

g) Bolsas de investigação: rendimentos auferidos pelo/a requerente ou pelos elementos do seu agregado familiar, a este título;

h) Outros rendimentos de capitais.

3. O rendimento *per capita* do agregado familiar é o valor resultante da divisão do rendimento do agregado familiar, calculado nos termos fixados pelo n.º 2 do presente artigo, pelo número de pessoas que o constituem nos termos do n.º 1 do presente artigo.

4. O cálculo do rendimento *per capita* mensal do agregado familiar é efetuado de acordo com a especificidade da situação do/a candidato/a:

a) Trabalho dependente e pensões, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$RC = [R - (C + I)] / 14 / N$$

b) Trabalho independente (empresariais e profissionais liberais), prestações sociais, bolsas de formação/investigação, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$RC = [R - (C + I)] / 12 / N$$

c) Nos casos em que se verifique uma alteração de rendimentos relativamente ao declarado em IRS, o cálculo será efetuado com base nos seis últimos recibos de vencimento, sendo efetuada a média mensal do rendimento e, posteriormente, aplicada a fórmula de cálculo que se aplicar à situação em apreço, de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do presente artigo.

Em que:

4
7
4

RC = Rendimento *per capita*

R = Rendimento bruto anual do agregado familiar

~~C = Total das contribuições pagas (Instituto de Segurança Social, IP ou sistemas equivalentes)~~

I = Total do imposto pago sobre os rendimentos, deduzido da respetiva devolução

N = Número de elementos que compõem o agregado familiar

Artigo 5º

Critérios de elegibilidade

1. Os/as candidatos/as poderão candidatar-se a mais do que uma tipologia de Bolsa de Estudo, podendo beneficiar apenas de uma, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. Para efeitos do número anterior, caso se verifique que os/as candidatos/as reúnem condições para beneficiar de mais do que uma tipologia de bolsa, até ao limite de duas, o valor da bolsa a atribuir será majorado em 30%.
3. Poderão requerer a atribuição de Bolsas de Estudo os/as candidatos/as que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa ou estar legalmente autorizado a residir em Portugal;
 - b) Residir no Concelho de Montemor-o-Velho há mais de um ano;
 - c) Possuir até 28 anos de idade, inclusive, à data da candidatura;
 - d) Não possuir dívidas ao Instituto de Segurança Social, IP e à Autoridade Tributária e Aduaneira, quando aplicável;
 - e) Apresentar aproveitamento escolar no ano letivo anterior, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida a motivos de força maior, designadamente doença prolongada, desde que devidamente comprovada;
 - f) O/a candidato/a do ensino profissional deve apresentar certificado de aproveitamento escolar com uma percentagem igual ou superior a 95% de módulos concluídos ou certificado de conclusão do curso profissional, no caso de não prosseguir os estudos;
 - g) O/a candidato/a do ensino superior tem de se encontrar inscrito/a no mínimo de 60% do número total de créditos que formam o ano curricular que está a frequentar, salvo nos casos em que:
 - i) Se encontre matriculado/a num número de créditos inferior ao previsto devido a:
 - a) Encontrar-se a concluir o curso;
 - b) Normas regulamentares referentes à inscrição em unidades curriculares do 2º semestre, tese, dissertação, projeto ou estágio de curso;
 - ii) Tenha terminado o seu ciclo de estudos no ano letivo anterior e não apresente frequência escolar aquando da apresentação da candidatura, por esse motivo;
 - h) Frequência escolar aquando da apresentação da candidatura, exceto os/as candidatos/as que, no ano letivo anterior, terminaram o seu ciclo de estudos do ensino secundário ou posterior (licenciatura, mestrado ou doutoramento).

47
48

4. Para efeitos de avaliação da situação do aproveitamento escolar, o/a candidato/a deverá entregar um documento emitido pelo estabelecimento de ensino, comprovativo da situação em que se encontra;

5. Consideram-se equiparadas à falta de aproveitamento escolar, as seguintes situações:

- a) Mudança de curso ou de área de estudos;
- b) Repetir a matrícula, numa ou mais disciplinas, para melhoria de nota;
- c) Anular a matrícula ou ter interrompido os estudos;
- d) Frequência do denominado “ano zero”;
- e) Já possuir habilitação ou curso equivalente àquele a que a candidatura diz respeito.

6. Para as candidaturas às Bolsas Académicas referidas na alínea a) do artigo 3º, terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos:

- a) Não dispor por si, ou através do agregado familiar em que estejam inseridos/as, um rendimento *per capita* superior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor;
- b) Sempre que se verificar alteração da composição do agregado familiar e/ou dos rendimentos à data da candidatura, a análise do processo será efetuada com base nos rendimentos atualizados, mediante a apresentação dos documentos previstos na alínea b), c) e d) do n.º 4 e da alínea a) e c) do n.º 5 do artigo 7º do Regulamento.

7. Para as candidaturas às Bolsas por Excelência, referidas na alínea b) do artigo 3º, terão, ainda, em função do grau de ensino, de cumprir os seguintes requisitos:

a) Nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, a média final exata de 5 valores;

b) No Ensino Secundário, avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;

c) No Ensino Profissional, avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;

d) Para o Ensino Superior, aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a no ano letivo precedente, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, com a média final igual ou superior a 17 valores;

e) O cálculo da média da classificação anual é efetuado pelos serviços do Município, por ponderação de ECTS através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Nota UC (unidades curriculares)} \times \text{N.º ECTS da UC} = \text{Total A (avaliação final)}}{\text{Total A/Total de ECTS}}$$

8. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico referidas na alínea c) do artigo 3º, os/as candidatos/as terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos:

a) Ter-se classificado entre os três primeiros lugares em provas regionais, nacionais e internacionais de desporto federado, no ano anterior à data da candidatura;

b) Ter representado o país, integrados/as numa comitiva nacional oficial, no ano anterior à data da candidatura.

9 4
4 8

9. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Científico referidas na alínea *d*) do artigo 3º, os/as candidatos/as terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos:

~~a) Demonstração da relevância fundamentada do objeto de estudo;~~

b) Qualidade científica e metodologia do programa de trabalho, devidamente atestada mediante declaração da instituição de ensino superior que o/a candidato/a frequenta.

10. Para as candidaturas às Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade referidas na alínea *e*) do artigo 3º, terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos, em função da bolsa a que se candidata:

a) A situação de monoparentalidade dos/as candidatos/as deverá ser devidamente comprovada, através de declaração da Junta de Freguesia que ateste a composição do agregado familiar, à qual deverá juntar-se cópia da regulação das responsabilidades parentais, quando exista;

b) A situação de incapacidade do/a candidato/a com um grau igual ou superior a 60%, tem de ser comprovada através de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso;

c) A situação de incapacidade em que pelo menos um dos progenitores/representante legal apresenta um grau igual ou superior a 60%, tem de ser comprovada através de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso.

CAPÍTULO II

Processo de candidatura

Artigo 6º

Abertura do procedimento de candidatura

1. As Bolsas de Estudo serão atribuídas anualmente, iniciando-se o procedimento de candidatura após deliberação do Executivo Municipal.

2. O Executivo Municipal definirá, em cada ano, o montante máximo a atribuir às Bolsas de Estudo, o júri do procedimento, bem como o prazo de entrega das candidaturas, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.

3. A abertura do período de submissão de candidaturas será publicitada através de edital a afixar nos lugares de estilo, designadamente na sede do Município, nas Juntas de Freguesia e estabelecimentos de ensino do Concelho e divulgado na página institucional do Município (www.cm-montemorvelho.pt).

4. A candidatura poderá ser submetida através dos serviços *online* disponíveis na página institucional do Município, acompanhada dos documentos referidos no artigo 7º do presente Regulamento, necessários à prova das informações prestadas, devidamente digitalizados.

5. A candidatura poderá, ainda, ser apresentada por correio eletrónico, para o email: geral@cm-montemorvelho.pt, entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento do Município, ou por via postal; através do endereço da Câmara Municipal: Praça da República, 3140-258

Montemor-o-Velho, acompanhada dos documentos referidos no artigo 7º do presente Regulamento, necessários à prova das informações prestadas.

Artigo 7º Documentos instrutórios

1. Os/as candidatos/as deverão instruir o seu processo de candidatura mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura, de acordo com o modelo disponível na página institucional do Município (www.cm-montemorvelho.pt), devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do cartão de cidadão do/a candidato/a, e sendo menor, do/a seu/sua encarregado/a de educação, na qualidade de requerente, com inscrição aposta da respetiva autorização, havendo a possibilidade de se ocultar os dados pessoais que não sejam relevantes para o fim em causa;
- c) Declaração de consentimento para consulta de outras entidades, que se revele pertinente à análise da candidatura;
- d) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência, que ateste a residência do/a candidato/a há pelo menos 1 ano, e a respetiva composição do agregado familiar;
- e) Comprovativo de domiciliação fiscal do/a candidato/a e de todo o agregado familiar no Concelho de Montemor-o-Velho, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- f) Declarações de não dívida emitidas pelo Instituto de Segurança Social, IP e pela Autoridade Tributária e Aduaneira, quando aplicável;
- g) Certificado de aproveitamento escolar referente ao ano letivo anterior, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, de onde conste clara e expressamente o ano letivo frequentado no ano transato, no caso dos/as estudantes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário e do ensino profissional;
- h) Documento comprovativo com a indicação das unidades curriculares totais e respetivos créditos do ano letivo em que se encontra matriculado/a, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, no caso dos/as alunos/as do ensino superior, salvo nas situações previstas na alínea h) do n.º 3 do artigo 5º do Regulamento;
- i) Documento comprovativo, de onde conste a inscrição num mínimo de 60% de ECTS relativos ao ano letivo em que se encontra matriculado/a, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, salvo nas situações previstas na alínea h) do n.º 3 do artigo 5º do Regulamento;
- j) Certificado de matrícula relativo ao ano que frequenta, exceto nos casos em que já concluiu ciclo de estudos igual ou superior ao da escolaridade mínima obrigatória;
- k) Os/as alunos/as que concluíram o ensino secundário ou ciclo de estudos posterior no ano letivo anterior ao da candidatura, deverão apresentar comprovativo de conclusão de estudos, ao invés de certificado de matrícula.

94
77

2. Comprovativo do IBAN com identificação do/a candidato/a ou do seu/sua encarregado/a de educação, nos casos em que o/a mesmo/a seja, ainda, menor de idade.

3. ~~Declaração, sob compromisso de honra, acerca da veracidade das informações prestadas e do compromisso em aceitar e cumprir com o estipulado no presente Regulamento.~~

4. Para as candidaturas às Bolsas Académicas referidas na alínea *a)* do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar:

a) Fotocópia da declaração de IRS referente ao ano civil anterior, de todos os elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação;

b) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar, através de cópia dos 3 últimos recibos de vencimento, prestações sociais, bolsas de formação/investigação, emitidos pela entidade patronal, pelo Instituto de Segurança Social, IP ou pela entidade formadora/científica, conforme aplicável;

c) Documento comprovativo da situação de desemprego de qualquer dos elementos do agregado familiar, emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP;

d) Declaração comprovativa da eventual atribuição de apoios sociais e respetivo valor, emitido pelo Instituto de Segurança Social, IP.

5. Na ausência de declaração de rendimentos (IRS) ou quando se verificar alteração de rendimentos face à declaração de IRS, deverá juntar os seguintes documentos comprovativos:

a) Documentos comprovativos de rendimentos relativos ao ano civil anterior, através de cópia dos 6 últimos recibos de vencimentos;

b) Declaração comprovativa da dispensa de apresentação de declaração de rendimentos, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;

c) Declaração da situação face ao emprego, a emitir pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP.

6. Para as candidaturas às Bolsas por Excelência referidas na alínea *b)* do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar:

a) Nos **2º e 3º Ciclos do Ensino Básico**, documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, a média final exata de 5 valores;

b) No **Ensino Secundário**, documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;

c) No **Ensino Profissional**, documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;

d) Para o **Ensino Superior**, documento comprovativo da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a no ano letivo precedente, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, com média igual ou superior a 17 valores.

7. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico referidas na alínea *c)* do artigo 3º, terão ainda de apresentar os seguintes documentos:

74
48

a) Declaração da Associação Desportiva ou Entidade na qual o/a atleta se encontra inscrito/a como praticante;

~~b) Declaração da Federação/Entidade Desportiva, comprovativa da situação desportiva do/a atleta face ao previsto no n.º 8 do artigo 5º.~~

8. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Científico referidas na alínea d) do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da relevância fundamentada do objeto de estudo, emitida pela Universidade ou outra Entidade competente para o efeito;

b) Documento comprovativo da qualidade científica e da metodologia do programa de trabalho, emitida pela Universidade ou outra Entidade competente para o efeito.

9. Para as candidaturas às Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade referidas na alínea e) do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar, consoante o caso:

a) Declaração da Junta de Freguesia que ateste a composição do agregado familiar, cf. enunciado na alínea d) do n.º 1 do artigo 7º, à qual deverá juntar-se cópia da Regulação das Responsabilidades Parentais, quando exista;

b) Atestado Médico de Incapacidade Multiuso que ateste que o/a candidato/a apresenta um grau de incapacidade igual ou superior a 60%;

c) Atestado Médico de Incapacidade Multiuso que ateste que o/a candidato/a, é proveniente de um agregado familiar em que pelo menos um dos progenitores/representante legal apresenta um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

CAPÍTULO III

Atribuição das bolsas

Artigo 8º

Análise das candidaturas

1. A seleção e análise das candidaturas serão efetuadas pelo Júri designado pelo Executivo Municipal.

2. Findo o prazo para apresentação das candidaturas, o Júri procede à análise formal e material de todas as candidaturas rececionadas, tendo em vista a admissão e a exclusão dos/as candidatos/as, no sentido de elaborar as respetivas listas provisórias de candidaturas admitidas e excluídas.

3. São liminarmente excluídas as candidaturas:

a) Que derem entrada fora do prazo estabelecido;

b) Que não cumpram os critérios de elegibilidade definidos no artigo 5º deste Regulamento;

c) Que não entreguem, juntamente com a candidatura, todos os documentos mencionados no artigo 7º do Regulamento e nas condições ali referidas;

~~d) Cujos documentos não estejam devidamente atualizados ou exista qualquer incongruência ou erro na emissão dos mesmos.~~

4. Serão também excluídos/as, em qualquer fase do processo, os/as candidatos/as que prestem falsas declarações ou falsifiquem quaisquer documentos.

5. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de quaisquer documentos determina a comunicação ao Ministério Público, para instauração do devido procedimento criminal.

6. A prestação de falsas declarações e/ou a falsificação de documentos determinam a nulidade de todos os atos praticados no processo de candidatura ou subsequentes.

7. Serão, ainda, excluídas as candidaturas cuja análise revele a violação de qualquer disposição deste Regulamento ou da legislação em vigor.

8. São provisoriamente admitidas as candidaturas:

a) Cujo formulário de candidatura apresentado seja omissivo ou se verifique existir qualquer erro que não possa ser corrigido oficiosamente pelo Júri, nos termos do disposto neste Regulamento;

b) Que sejam objeto de pedido de esclarecimentos pelo Júri designado.

9. Para efeitos do disposto no número anterior, os/as candidatos/as são notificados/as para no prazo de 5 dias úteis, apresentarem, por escrito, os documentos e/ou esclarecimentos solicitados pelo Júri.

10. O Júri poderá, ainda, solicitar esclarecimentos às entidades que entenda por convenientes e proceder a averiguações.

11. O/a candidato/a poderá ser submetido/a a entrevista e, eventualmente, a uma visita domiciliária, a fim de ser esclarecida a sua situação socioeconómica.

12. Além das situações previstas nos n.ºs 3 a 7 do presente artigo, serão ainda excluídos os/as candidatos/as que não tenham prestado os esclarecimentos solicitados, nos termos do n.º 8, dentro do prazo fixado pelo Júri para o efeito.

13. Finda a fase de apreciação preliminar, e no caso de o processo de candidatura se encontrar devidamente instruído, o Júri passará à aplicação dos critérios de atribuição das Bolsas de Estudo.

14. Apenas serão objeto de seriação as candidaturas admitidas a concurso.

15. Finda a análise das candidaturas, o Júri procede à elaboração de uma ata, devidamente fundamentada, de onde conste a proposta das candidaturas admitidas e das excluídas.

16. A proposta de decisão do Júri é submetida à aprovação da reunião do Executivo Municipal.

Artigo 9º

Valor das bolsas

1. O valor definido anualmente, nos termos do n.º 2 do artigo 6º do presente Regulamento, é proporcionalmente distribuído pelas diferentes tipologias de bolsa, em função do número de candidaturas admitidas.

9
9
4
A

2. Dentro de cada tipologia de bolsa, o valor disponível é equitativamente dividido pelos/as candidatos/as admitidos/as, salvaguardando-se, porém, que o mesmo não ultrapassará:

- a) Os 200€ para os/as candidatos/as do 2º ciclo do ensino básico;
- b) Os 300€ para os/as candidatos/as do 3º ciclo do ensino básico, regular ou profissional;
- c) Os 400€ para os/as candidatos/as do ensino secundário, regular ou profissional;
- d) Os 500€ para os/as candidatos/as do ensino superior.

3. Caso se verifique que os/as candidatos/as reúnem condições para beneficiar de mais do que uma tipologia de bolsa, até ao limite de duas, o valor da bolsa a atribuir será majorado em 30%, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5º do Regulamento.

4. Os valores constantes nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, poderão ser inferiores, em função da relação entre o número de candidaturas admitidas e o valor previsto no orçamento municipal para o presente Regulamento Municipal.

5. Aplicados os números anteriores e, na eventualidade de se verificar um valor remanescente numa determinada tipologia, o mesmo será canalizado para as tipologias de bolsa com maior número de candidatos/as admitidos/as de forma a compensar as majorações a aplicar nos termos do n.º 3.

Artigo 10º

Listas provisórias, definitivas e decisão

1. A comunicação aos/às interessados/as dos resultados provisórios e dos resultados definitivos será feita através de e-mail ou, em caso de inexistência deste meio, por carta registada para o endereço indicado no formulário de candidatura.

2. Os/as interessados/as dispõem do prazo de 5 dias úteis, contados da data da notificação a que se refere o número anterior, para assim querendo, pronunciar-se por escrito sobre as listas provisórias.

3. As listas provisórias tornar-se-ão definitivas se, no prazo indicado no número anterior, não forem apresentadas reclamações ou, sendo aquelas apresentadas, o Júri não considere os argumentos apresentados e mantenha a sua decisão.

4. Caso o Júri altere a sua proposta de decisão, deverá aquela ser notificada nos termos do n.º 2, e seguir os termos dos n.ºs 3 e 4 do presente artigo e das disposições do artigo 8º.

9
4
4
8

CAPÍTULO IV

Condições de manutenção das bolsas

Artigo 11º

Obrigações dos/as bolseiros/as

1. Constitui obrigação dos/as candidatos/as prestar todos os esclarecimentos e facultar todos os documentos que lhe forem solicitados no âmbito do processo de atribuição de Bolsas de Estudo.
2. Usar de boa-fé em todas as declarações que prestar.
3. Verificando-se que o/a candidato/a não usou de boa-fé nas declarações prestadas, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do/a mesmo/a, ou no caso de ser menor, do/a seu/sua encarregado/a de educação/requerente, a restituição do valor recebido.
4. A ordem de restituição a que se refere o número anterior é antecedida de audição do/a interessado/a, que dispõe de 10 úteis dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o respetivo conteúdo.

Artigo 12º

Cessaçã das bolsas de estudo

Constituem, designadamente, causas de cessaçã das bolsas de estudo atribuídas:

- a) O Abandono Escolar;
- b) O incumprimento dos deveres fixados no artigo anterior;
- c) A prestaçã de declarações falsas, inexas ou omissã de informaçã no processo de candidatura;
- d) O incumprimento das disposições constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 13º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e casos omissos na aplicaçã deste Regulamento que não possam ser resolvidas com o recurso à legislaçã aplicável, serã objeto de decisã pela Câmara Municipal.

A
Y
Y
Y

Artigo 14º
Norma revogatória

O presente Regulamento revoga todas as disposições anteriores, no âmbito das Bolsas de Estudo.

Artigo 15º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

DOCUMENTO N.º: REMETENTE:FUNC.: FILIPA ALEXANDRA DA SILVA ROXO
DATA DDC.: 00/00/0000 TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO
REF. DOC.: LIVRO DE REGISTO:LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: filipa.roxo
ATUALIZADO: filipa.roxo

ASSUNTO

Alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo – aprovação do Início do procedimento

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2022/650.10.100/261
CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a estudante
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(52) Movimentado no dia 17/04/2023 21:52 para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

Efetuada por Func.: 340 - Sílvia Maria Faria dos Santos Machado Marques(silvia.marques)
Motivo: Para cumprimento do despacho do Exm.º Senhor Presidente, remeto para reunião de Câmara.

(51) Movimentado no dia 16/04/2023 17:45 para Serv: Unidade de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)
Motivo: Proceda-se.

(50) Movimentado no dia 13/04/2023 18:48 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 683 - Emilio Augusto Ferreira Torrão(emilio.torrao)

Despacho: À reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos.
Autor do despacho: Emilio Augusto Ferreira Torrão
Categoria: Presidente Camara
Data de despacho: 13/04/2023

Despacho certificado

(49) Movimentado no dia 13/04/2023 18:12 para Func.: Emilio Augusto Ferreira Torrão

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)
Despacho: Face à Informação dos serviços, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente remeta ao Executivo Municipal a proposta de Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo para que aquele órgão delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

Autor do despacho: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos
Categoria: Director Municipal
Data de despacho: 13/04/2023

(48) Movimentado no dia 13/04/2023 12:21 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)
Motivo: No âmbito da alteração ao Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, procedeu-se à consulta pública, por um período de 30 dias (14 de março a 12 de abril de 2023), para recolha de sugestões, tendo o documento sido publicado no sítio institucional do Município e divulgado através de Edital nos lugares de estilo de todas as Juntas de Freguesia do Concelho e Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do CPA, sem que tivesse sido apresentada qualquer proposta de alteração.

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente remeta o presente processo para deliberação do Executivo Municipal e, em caso de aprovação, o submeta também a deliberação da Assembleia Municipal.

Caso o documento seja aprovado por ambos os órgãos municipais, proceder-se-á à sua posterior publicação na 2.ª série do Diário da República, para os devidos e legais efeitos.

À Superior Consideração da Senhora Diretora Municipal.

5
X

1. Original

Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2022/650,10,100/261

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a estudante

OBSERVAÇÕES

Movimentações

(47) Movimentado no dia 13/04/2023 11:44 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 340 - Sílvia Maria Faria dos Santos Machado Marques(silvia.marques)

Motivo: No âmbito da alteração do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, procedeu-se à consulta pública, por um período de 30 dias (14 de março a 12 de abril de 2023), para recolha de sugestões, tendo o documento sido publicado no sítio institucional do Município e divulgado através de Edital nos lugares de estilo de todas as Juntas de Freguesia do Concelho e Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do CPA, sem que tivesse sido apresentada qualquer proposta de alteração

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente remeta o presente processo para deliberação do Executivo Municipal e, em caso de aprovação, o submeta também a deliberação da Assembleia Municipal.

Caso o documento seja aprovado por ambos os órgãos municipais, proceder-se-á à sua posterior publicação na 2.ª série do Diário da República.

À Consideração Superior

(46) Movimentado no dia 13/04/2023 11:34 para Serv: Unidade de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 429 - Filipa Alexandra da Silva Roxo(filipa.roxo)

Motivo: Incluído documento interno n.º 4658 de 13/04/2023 no processo.

(45) Movimentado no dia 24/03/2023 09:39 para Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo

Efetuada por Func.: 340 - Sílvia Maria Faria dos Santos Machado Marques(silvia.marques)

Motivo: A/c da Dra. Filipa Roxo, para o devido seguimento.

(44) Movimentado no dia 24/03/2023 09:33 para Func.: Sílvia Maria Faria dos Santos Machado Marques

Efetuada por Func.: 328 - Sandra Cristina Bento Reis(sandra.reis)

Motivo: Envio de Certidão C.M.

(43) Movimentado no dia 08/03/2023 10:29 para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

Efetuada por Func.: 429 - Filipa Alexandra da Silva Roxo(filipa.roxo)

Motivo: Para cumprimento do despacho superior remeto para reunião de Câmara.

(42) Movimentado no dia 07/03/2023 18:49 para Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo

Efetuada por Func.: 340 - Sílvia Maria Faria dos Santos Machado Marques(silvia.marques)

Motivo: A/c da Dra. Filipa Roxo, para agendamento de reunião de Câmara

(41) Movimentado no dia 07/03/2023 18:07 para Serv: Unidade de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Proceda-se.

(40) Movimentado no dia 07/03/2023 17:40 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 683 - Emílio Augusto Ferreira Torrão(emilio.lorrael)

Despacho: À reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos.

Autor do despacho: Emílio Augusto Ferrelra Torrão

Categoria: Presidente Câmara

Data de despacho: 07/03/2023

4
X

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2022/650.10.100/261

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a estudante

OBSERVAÇÕES

MOVIMENTAÇÕES

(39) Movimentado no dia 07/03/2023 15:01 para Func.: Emilio Augusto Ferreira Torrão

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Despacho: Face à informação dos serviços, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal remeta a presente proposta a reunião de Executivo Municipal, para que este delibere:
Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a sua submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do CPA.

Autor do despacho: Func.: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Categoria: Director Municipal

Data de despacho: 07/03/2023

(38) Movimentado no dia 07/03/2023 12:38 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Face ao exposto na informação do Serviço e uma vez consideradas as premissas constantes do parecer jurídico emitido, com as devidas adaptações nela referenciadas, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal remeta a presente proposta a reunião de Executivo Municipal, para que este delibere:

Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a sua submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do CPA.

À Superior Consideração da Sr.ª Diretora Municipal.

(37) Movimentado no dia 07/03/2023 11:45 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 429 - Filipa Alexandra da Silva Roxo(filipa.roxo)

Motivo: Incluído documento interno n.º 3026 de 07/03/2023 no processo.

(36) Movimentado no dia 05/03/2023 20:32 para Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Proceda-se em conformidade com o parecer jurídico.

(35) Movimentado no dia 03/03/2023 15:19 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Despacho: Dar seguimento face ao parecer jurídico

Autor do despacho: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Categoria: Director Municipal

Data de despacho: 03/03/2023

(34) Movimentado no dia 03/03/2023 13:00 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 877 - Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto(ana.neto)

Motivo: Analisado o projeto com a proposta de alteração ao Regulamento de Bolsas de Estudo, foi elaborada a informação da UAJC I-2768. Neste âmbito, propõe-se a remessa do processo à DASSP para que possa considerar os contributos da UAJC na sua proposta. À consideração superior

(33) Movimentado no dia 03/03/2023 12:37 para Serv: Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso

Efetuada por Func.: 866 - Carina Isabel Ferreira Carramanho(carina.carramanho)

Motivo: Incluído documento interno n.º 2768 de 01/03/2023 no processo.

(32) Movimentado no dia 22/02/2023 10:14 para Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho

Efetuada por Func.: 877 - Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto(ana.neto)

Motivo: Analisar e informar.

4
8

CONTABILIZAÇÃO DO DESPACHO

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2022/650.10.100/261

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a estudante

OBSERVAÇÕES

Fluxo de Trabalho

(31) Movimentado no dia 21/02/2023 18:40 para Serv: Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Despacho: informar

Autor do despacho: Func.:Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Categoria: Director Municipal

Data de despacho: 21/02/2023

(30) Movimentado no dia 20/02/2023 18:56 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: A proposta de início do procedimento para alteração ao Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo foi aprovada por unanimidade em reunião de Executivo Municipal de 04.12.2022, tendo-se verificado a sua publicação na página de internet da Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, entre os dias 11 e 24 de janeiro de 2023, constatando-se a existência de quatro contributos.

Nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, a presente proposta de projeto de Regulamento deverá ser submetida a consulta pública por um período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, sendo, para o efeito, publicado no sítio institucional do Município de Montemor-o-Velho.

Face ao exposto, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal remeta a presente informação a reunião de Executivo Municipal, para que este delibere:

- Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a sua submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do CPA.

Mais se propõe que, previamente à submissão do projeto de Regulamento a reunião de Câmara, o mesmo possa ser objeto de análise pela UAJC,

À Superior Consideração da Sr.ª Diretora Municipal.

(29) Movimentado no dia 20/02/2023 17:14 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 340 - Silvia Maria Faria dos Santos Machado Marques(silvia.marques)

Motivo: A proposta do início do procedimento para alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo foi aprovada por unanimidade, em reunião de Executivo Municipal de 04.12.2022, tendo-se verificado a publicação do mesmo na página de internet da Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, entre os dias 11 e 24 de janeiro de 2023, constatando-se a existência de quatro contributos (cuja apreciação consta da presente informação).

Nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, a presente proposta de projeto de Regulamento deverá ser submetida a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, sendo, para o efeito, publicado no sítio institucional do Município de Montemor-o-Velho.

Face ao exposto, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal remeta a presente informação a reunião de Executivo Municipal, para que este delibere:

- Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a sua submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do CPA.

À consideração superior

(28) Movimentado no dia 20/02/2023 15:03 para Serv: Unidade de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 429 - Filipa Alexandra da Silva Roxo(filipa.roxo)

Motivo: Incluído documento interno n.º 2343 de 20/02/2023 no processo.

(27) Movimentado no dia 10/01/2023 16:38 para Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo

Efetuada por Func.: 340 - Silvia Maria Faria dos Santos Machado Marques(silvia.marques)

Motivo: A/c da Dra. Filipa Roxo, para procedimento em conformidade com a proposta aprovada em reunião de Executivo Municipal.

1. Original

Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2022/650.10.100/261

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a estudante

OBSERVAÇÕES

Movimentações

(26) Movimentado no dia 08/01/2023 15:43 para Serv: Unidade de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: À UASSP, para os devidos efeitos.

(25) Movimentado no dia 06/01/2023 17:13 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 280 - Celia Trindade Jesus Ferreira(celia.ferreira)

Motivo: Envio de certidão da Câmara Municipal.

(24) Movimentado no dia 27/12/2022 11:35 para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

Efetuada por Func.: 429 - Filipa Alexandra da Silva Roxo(filipa.roxo)

Motivo: Para cumprimento do despacho superior remeto para reunião de Câmara.

(23) Movimentado no dia 27/12/2022 10:22 para Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo

Efetuada por Func.: 340 - Sílvia Maria Faria dos Santos Machado Marques(silvia.marques)

Motivo: A/c da Dra. Filipa Roxo, para agendamento de reunião de Câmara.

(22) Movimentado no dia 23/12/2022 18:04 para Serv: Unidade de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Proceda-se.

(21) Movimentado no dia 23/12/2022 17:56 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 683 - Emilio Augusto Ferreira Torrão(ernilio.torrao)

Despacho: À reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos.

Autor do despacho: Emilio Augusto Ferreira Torrão

Categoria: Presidente Câmara

Data de despacho: 23/12/2022

Despacho certificado

(20) Movimentado no dia 23/12/2022 16:06 para Func.: Emilio Augusto Ferreira Torrão

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Motivo: Face à informação dos serviços, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal remeta a presente informação a reunião de Executivo Municipal, para que este delibere:

a) A aprovação do início do procedimento do projeto de alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa nos seguintes domínios:

i. Disposições Gerais – artigo 1.º, pretende-se efetuar alteração para especificar, de forma inequívoca, quem são os destinatários do Regulamento;

ii. Processo de Candidatura - criação de alínea no n.º 1 do artigo 7.º - para entrega de comprovativo de certificado de conclusão para quem não prossiga estudos e que, por esse motivo, não possua certificado de matrícula;

iii. Atribuição de Bolsas - criação de artigo onde conste as regras de cálculo para atribuição de Bolsas;

iv. Condições de Manutenção das Bolsas – n.º 4, artigo 10.º - alteração de dias para a audiência de interessados de acordo do CPA;

v. Pretende-se corrigir erros ortográficos e de género constantes do Regulamento em vigor.

b) Que os interessados se possam constituir como tal e apresentar os seus contributos, no prazo de 10 dias úteis, através de comunicação dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, no Balcão Único do Município, ou para o e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt.

c) Aprovar a nomeação da Técnica da Unidade de Ação Social e Saúde Pública do Município, Filipa Roxo, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento e, por inerência, a submissão do projeto de Regulamento a consulta pública.

d) A aprovação da publicitação do presente procedimento na página da internet da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

4
X

Ordem de Impressão de Documentos n.º 11967 de 23/12/2022

ATIVIDADES DE GESTÃO

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2022/650.10.100/261

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a estudante

OBSERVAÇÕES

Movimentação

(19) Movimentado no dia 23/12/2022 14:38 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Face ao exposto, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal remeta a presente informação a reunião de Executivo Municipal, para que este delibere:

a) A aprovação do início do procedimento do projeto de alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa nos seguintes domínios:

- i. Disposições Gerais – artigo 1.º, pretende-se efetuar alteração para especificar, de forma inequívoca, quem são os destinatários do Regulamento;
- ii. Processo de Candidatura - criação de alínea no n.º 1 do artigo 7.º - para entrega de comprovativo de certificado de conclusão para quem não prossiga estudos e que, por esse motivo, não possua certificado de matrícula;
- iii. Atribuição de Bolsas - criação de artigo onde conste as regras de cálculo para atribuição de Bolsas;
- iv. Condições de Manutenção das Bolsas – n.º 4, artigo 10.º - alteração de dias para a audiência de Interessados de acordo do CPA;
- v. Pretende-se corrigir erros ortográficos e de género constantes do Regulamento em vigor.

b) Que os interessados se possam constituir como tal e apresentar os seus contributos, no prazo de 10 dias úteis, através de comunicação dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, no Balcão Único do Município, ou para o e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt.

c) Aprovar a nomeação da Técnica da Unidade de Ação Social e Saúde Pública do Município, Filipa Roxo, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento e, por inerência, a submissão do projeto de Regulamento a consulta pública.

d) A aprovação da publicitação do presente procedimento na página da internet da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

À Superior Consideração da Sr.ª Directora Municipal.

(18) Movimentado no dia 23/12/2022 13:03 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 429 - Filipa Alexandra da Silva Roxo(filipa.roxo)

Motivo: Incluído documento interno n.º 14583 de 23/12/2022 no processo.

(17) Movimentado no dia 13/12/2022 23:11 para Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Para reformular a informação, no sentido de clarificar os conceitos identificados no despacho da Sr.ª Directora Municipal.

(16) Movimentado no dia 12/12/2022 21:52 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Motivo: Devolvo para correção. A informação e a proposta confundem o início de procedimento de elaboração/revisão do procedimento nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA com a fase em que já existe um projeto de regulamento/revisão para submissão a discussão pública.

4
8

Publicação do Processo Administrativo n.º 11/162 de 25/10/2023

Atas de Sessões

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2022/650.10.100/261
CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a estudante
OBSERVAÇÕES

Assinaturas

(15) Movimentado no dia 11/12/2022 23:51 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Atendendo à necessidade de introduzir melhorias no Regulamento vigente, densificando conceitos e suprimindo lacunas, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal remeta a presente informação a reunião do Executivo Municipal, para que este delibere:

1. Aprovar o início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Montemor-o-Velho, em domínios como o processo de candidatura, as regras de cálculo para atribuição das bolsas previstas, as condições de manutenção das bolsas e correções pontuais ao conteúdo do Regulamento, nomeadamente pela introdução de linguagem inclusiva;
2. Aprovar a dispensa de audiência dos interessados, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, de forma a garantir a aprovação pelos órgãos competentes e a publicação atempada do Regulamento, sem colocar em causa o período de candidaturas em 2023;
3. Aprovar a nomeação da Técnica da Unidade de Ação Social e Saúde Pública do Município, Filipa Roxo, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento e, por inerência, a submissão do projeto de Regulamento a consulta pública.

À Consideração da Sr.ª Directora Municipal.

(14) Movimentado no dia 09/12/2022 17:33 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 429 - Filipa Alexandra da Silva Roxo(filipa.roxo)

Motivo: Remeto Informação n.º 14025 de 09-12-2022.

(13) Movimentado no dia 22/11/2022 14:39 para Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Proceda-se em conformidade com o parecer da UAJC.

(12) Movimentado no dia 22/11/2022 10:20 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Despacho: Dar seguimento, em articulação com a UAJ
Autor do despacho: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos
Categoria: Director Municipal
Data de despacho: 22/11/2022

(11) Movimentado no dia 21/11/2022 19:01 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 877 - Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto(ana.neto)

Motivo: Na sequência do solicitado superiormente, analisada a proposta do serviço requerente constante da Informação I-13177, verifica-se que:

- a) A mesma não identifica as disposições regulamentares a serem alteradas, sendo que na I-12257/2022 da UAJC, mencionava-se a necessidade de indicação das normas que se pretendem alterar e o sentido dessa mesma alteração);
- b) O serviço propõe que seja dispensada a fase da audiência prévia, no entanto, tratando-se de fase de procedimento do regulamento administrativo, as causas de dispensa da audiência prévia constam do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, e não do artigo 124.º do CPA.

De referir, ainda, quanto a este ponto que, seguindo a doutrina de Luiz Cabral Moncada, sendo no caso em apreço uma matéria cuja disciplina é globalmente favorável aos interessados (Bolsas de Estudo), e que face à necessidade de se introduzirem estas melhorias no Regulamento de forma a que estejam já em vigor no próximo ciclo de atribuição de bolsas, a audiência prévia poderá ser dispensada, mediante fundamentação do serviço requerente, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA. Esta dispensa deve constar da proposta inicial do serviço.

Proposta

Face ao que antecede propõe-se, superiormente, que o presente seja remetido à DASSP para o devido enquadramento da proposta de revisão do regulamento.

(10) Movimentado no dia 21/11/2022 11:19 para Serv: Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Despacho: Verificar conformidade, face ao parecer jurídico anteriormente emitido.
Autor do despacho: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos
Categoria: Director Municipal
Data de despacho: 21/11/2022

SITUAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2022/650.10.100/261

CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a estudante

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(9) Movimentado no dia 18/11/2022 17:59 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Face ao exposto na informação do Serviço, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente informação a reunião de Executiva Municipal, para que este delibere:

1. Aprovar o início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Montemor-o-Velho, nos seguintes domínios:
 - a) Valorizar a Excelência e o Mérito dos/as alunos/as do nosso Concelho, com benefícios para o desenvolvimento e coesão territoriais;
 - b) Estimular a continuidade dos/as nossos/as alunos/as no sistema de ensino, prevenindo o abandono e o insucesso escolares, e apoiar as famílias mais vulneráveis no percurso académico dos/as seus/suas educandos/as.
2. Aprovar a dispensa de audiência dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, de forma a garantir a aprovação pelos órgãos competentes e a publicação atempada do Regulamento, sem colocar em causa o período de candidaturas em 2023, e considerando que os interessados se têm manifestado ao longo dos anos de vigência do Regulamento, apresentando propostas e sugestões, que serão consideradas na elaboração do projeto de Regulamento.
3. Aprovar a nomeação da Técnica da Unidade de Ação Social e Saúde Pública do Município, Filipa Roxo, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento e, por inerência (in casu e atendendo à natureza da revisão regulamentar em causa), a submissão do projeto de Regulamento a consulta pública.

À Superior Consideração da Sr.ª Directora Municipal.

(8) Movimentado no dia 18/11/2022 16:58 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 429 - Filipa Alexandra da Silva Roxo(filipa.roxo)

Motivo: Incluído documento interno n.º 13177 de 18/11/2022 no processo.

(7) Movimentado no dia 07/11/2022 12:35 para Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Remeto, para os efeitos exarados no parecer da UAJC.

(6) Movimentado no dia 04/11/2022 16:43 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Despacho: Remeto para devido seguimento, face à análise jurídica.

Autor do despacho: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Categoria: Director Municipal

Data de despacho: 04/11/2022

(5) Movimentado no dia 04/11/2022 12:18 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 877 - Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto(ana.neto)

Motivo: Incluído documento interno n.º 12257 de 02/11/2022 no processo.

(4) Movimentado no dia 26/10/2022 11:53 para Serv: Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Motivo: Solicito devida análise

5
8

Registo do Documento Interno n.º 12257 de 02/11/2022

Registo do Documento

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2022/650.10.100/261
CLASSIFICAÇÃO 650.10.100 - Concessão de auxílios económicos a estudante
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(3) Movimentado no dia 25/10/2022 16:34 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Concordo com os fundamentos da proposta, pelo que proponho que o Exm.º Senhor Presidente remeta a presente informação a reunião de Executivo Municipal para deliberar:

1. a aprovação do início do procedimento de revisão do Regulamento das Bolsas de Estudos, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município ao nível da atribuição das Bolsas de Estudo, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
2. que, caso seja aprovado o início do procedimento, o mesmo seja publicitado na página oficial do Município, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

À Consideração Superior.

(2) Movimentado no dia 25/10/2022 16:30 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 340 - Sílvia Maria Faria dos Santos Machado Marques(silvia.marques)

Motivo: Concordo com a proposta do serviço pelo que submeto a despacho superior.

(1) Movimentado no dia 25/10/2022 16:26 para Serv: Unidade de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 429 - Filipa Alexandra da Silva Roxo(filipa.roxo)

Motivo: Registo original!

Ataques do documento

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 25/10/2022 | Observações: Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 23/12/2022 | Observações: Certificado do movimento n.º 21 do Original

Tipo doc.: Deliberação | Data: 06/01/2023

Tipo doc.: Deliberação | Data: 24/03/2023

Tipo doc.: Relatório do documento certificado | Data: 13/04/2023 | Observações: Certificado do movimento n.º 50 do Original

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 429 - Filipa Alexandra da Silva Roxo, no dia 06/01/2023 17:13, por cellia.ferreira

Enviado para o Func. 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, no dia 17/04/2023 21:52, por silvia.marques

Enviado para o Func. 429 - Filipa Alexandra da Silva Roxo, no dia 17/04/2023 21:52, por silvia.marques

Documentos do Processo

Interno n.º 12257 do dia 02/11/2022

Remetente: Func.: Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 13177 do dia 18/11/2022

Remetente: Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 14025 do dia 09/12/2022

Remetente: Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

4
X

Documentos do F.º 10000

Interno n.º 14583 do dia 23/12/2022

Remetente: Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 2343 do dia 20/02/2023

Remetente: Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 2768 do dia 01/03/2023

Remetente: Func.: Carina Isabel Ferreira Carramanho
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 3026 do dia 07/03/2023

Remetente: Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 4658 do dia 13/04/2023

Remetente: Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 11967 do dia 25/10/2022

Remetente: Func.: Filipa Alexandra da Silva Roxo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

N.º: 4658/2023

PARECER:

DESPACHO:

PARA: Unidade de Ação Social e
Saúde Pública

DATA: 13/04/2023

PROCESSO: 2022/650.10.100/261

ASSUNTO: Projeto de Alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo - Proposta de aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal

O início do procedimento para elaboração do Projeto de alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, deliberado por unanimidade em reunião de Executivo Municipal de 04.01.2023, foi publicitado para constituição de interessados e apresentação de contributos, durante 10 dias úteis (11 a 24 de janeiro de 2023), para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, tendo sido apresentados quatro contributos. Destes, dois não foram considerados para a elaboração do referido projeto, uma vez que não foram ao encontro da finalidade do Regulamento, desvirtuavam os seus pressupostos ou visavam a introdução de normas que não se enquadram nas competências do Município; um dos contributos foi considerado no seu todo e outro parcialmente.

Posteriormente, foi elaborado o Projeto de alteração do Regulamento, objeto de análise da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso do Município, tendo sido aprovada por unanimidade a submissão a

consulta pública em reunião de Executivo Municipal de 13.03.2023. Dessa forma, procedeu-se à consulta pública, por um período de 30 dias (14 de março a 12 de abril de 2023), para recolha de sugestões, tendo o documento sido publicado no sítio institucional do Município e divulgado através de Edital nos lugares de estilo de todas as Juntas de Freguesia do Concelho e Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do CPA, sem que tivesse sido apresentada qualquer proposta de alteração.

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que o Exm.º Senhor Presidente remeta o presente processo para deliberação do Executivo Municipal e, em caso de aprovação, o submeta também a deliberação da Assembleia Municipal.

Caso o documento seja aprovado por ambos os órgãos municipais, proceder-se-á à sua posterior publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

À consideração superior,

Técnica Superior

Filipa Alexandra da Silva Roxo

Projeto de Alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo

Preâmbulo

No âmbito do poder regulamentar atribuído no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência que está cometida às Câmaras Municipais, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, os municípios, enquanto Autarquias Locais, têm por objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos municípios.

O desenvolvimento territorial e a coesão social determinam a adoção de medidas que garantam a igualdade de oportunidades e promovam o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais.

Neste sentido, e como a área da Educação é encarada como fator determinante, que constitui uma das prioridades de intervenção ao nível das políticas sociais locais, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, através da atribuição de Bolsas de Estudo nas suas diferentes tipologias (Académicas, de Excelência, por Mérito e em Situações Especiais ou de Incapacidade), tem como objetivo possibilitar a prossecução dos estudos aos jovens, promovendo uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar.

Face às atuais necessidades sentidas pelos/as estudantes e as suas famílias e, ainda, à pertinência e diferenciação das situações que têm vindo a ser apresentadas, foi constatada a necessidade de se proceder a uma alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, tendo em vista a sua adequação aos fins a que se destina e dotando-o de mecanismos para uma atuação justa e rigorosa, pautada pelos princípios da equidade, universalidade e transparência. Deste modo, o presente Regulamento permitiu clarificar o ano letivo a que as bolsas atribuídas concernem (o anterior àquele em que se submetem as candidaturas), a definição dos montantes a atribuir aos/as candidatas/as, a correção de gralhas e de iniquidades detetadas e, muitas vezes, objeto de reclamação por parte de interessados, ao longo dos anos, como é o caso do impedimento que existia por parte de candidatas/as que haviam terminado o seu ciclo de estudos mas que, por não possuírem comprovativo de matrícula no ano em que apresentavam a sua candidatura, se viam coartados de verem reconhecido o seu desempenho académico no último ano de um percurso de vida, como estudantes.

Em reunião de 04 de janeiro de 2023, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento para a elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo. Foi, igualmente, deliberada por unanimidade a sua publicação no portal do Município, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 10 dias, para que os interessados se constituíssem enquanto tal e apresentassem os seus contributos.

Em reunião de 13 de março de 2023, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, nos termos da alínea k)

do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a sua submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do CPA.

O presente Regulamento foi aprovado, por _____, na reunião de Executivo Municipal de ____ de abril de 2023, e de Assembleia Municipal de ____ de abril de 2023, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este Regulamento foi redigido com uma linguagem promotora da igualdade de género e não discriminação.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de Bolsas de Estudo pelo Município de Montemor-o-Velho a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do 2º e 3º ciclos do ensino básico, profissional, secundário e superior público, relativo ao aproveitamento obtido pelos/as mesmos/as no ano letivo anterior.

Artigo 2º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem por normas habilitantes as disposições do n.º 7 do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, as alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 3º

Destinatários e tipologia das bolsas

1. A Câmara Municipal poderá conceder Bolsas de Estudo a estudantes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, do ensino profissional, do ensino secundário e superior público, nos seguintes casos:

a) Bolsas Académicas, atribuídas a candidatos/as que preencham os requisitos socioeconómicos previstos no presente Regulamento;

b) Bolsas por Excelência, atribuídas a candidatos/as que comprovem documentalmente capacidades de excelência, através da apresentação das seguintes avaliações:

i) Média exata de 5 valores para estudantes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico;

ii) A média da classificação anual, exata, seja igual ou superior a 17 valores para estudantes do ensino secundário;

iii) Para o ensino superior, aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a no ano letivo precedente, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, sendo a média final igual ou superior a 17 valores;

c) Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico são atribuídas a candidatos/as quando, em provas regionais, nacionais e internacionais de desporto federado, tenham obtido um resultado entre os três primeiros lugares de classificação na área distinguida ou tenham representado o país, integrados numa comitiva nacional oficial;

i) As Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico reportam-se ao desempenho e resultados obtidos na época desportiva que antecede o requerimento da referida bolsa;

d) As Bolsas por Mérito Científico são atribuídas a candidatos/as com o grau de mestre ou doutor/a, mediante a apresentação de projetos de carácter científico de investigação;

e) Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade são atribuídas a candidatos/as que apresentem, pelo menos, uma das seguintes condições, cumulativa com o disposto no n.º2 do presente artigo:

i) Sejam provenientes de famílias monoparentais;

ii) Apresentem grau de incapacidade igual ou superior a 60%;

iii) Em que pelo menos um dos progenitores seja portador de grau de deficiência igual ou superior a 60%.

2. As candidaturas apresentadas com enquadramento nas subalíneas i), ii), iii) da alínea e) do número anterior, terão de apresentar um rendimento *per capita* igual ou inferior ao Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor, para cujo cálculo será deduzido o valor de 20% ao rendimento bruto do agregado familiar.

Artigo 4º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, considera-se que:

1. O agregado familiar do/a candidato/a é constituído pelo/a próprio/a e pelas pessoas que com ele/ela vivam em comunhão de mesa, habitação e rendimento.

2. O rendimento do agregado familiar é o valor resultante da soma dos valores auferidos pelo agregado familiar no início do ano letivo a que se refere o requerimento de bolsa académica, nomeadamente:

4
f

a) Rendimentos de trabalho dependente: os rendimentos anuais ilíquidos como tal considerados nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS);

b) Rendimentos empresariais e de profissionais liberais: definidos no artigo 3º do CIRS e apurados de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 28º do mesmo Código; quando o rendimento seja apurado com base no regime de contabilidade organizada, o valor a considerar não pode ser inferior a 20% do total das vendas, prestações de serviços e outros rendimentos declarados;

c) Rendimentos prediais: cf. definidos no artigo 8º do CIRS;

d) Pensões: rendimentos auferidos anualmente pelo/a requerente ou pelos elementos do seu agregado familiar, designadamente:

i) Velhice;

ii) Invalidez;

iii) Sobrevivência;

iv) Aposentação;

v) Temporárias ou vitalícias;

e) Prestações sociais: todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada;

f) Bolsas de formação: consideram-se todos os apoios públicos resultantes da frequência de ações de formação profissional, com exceção dos subsídios de alimentação, de transporte e de alojamento;

g) Bolsas de investigação: rendimentos auferidos pelo/a requerente ou pelos elementos do seu agregado familiar, a este título;

h) Outros rendimentos de capitais.

3. O rendimento *per capita* do agregado familiar é o valor resultante da divisão do rendimento do agregado familiar, calculado nos termos fixados pelo n.º 2 do presente artigo, pelo número de pessoas que o constituem nos termos do n.º 1 do presente artigo.

4. O cálculo do rendimento *per capita* mensal do agregado familiar é efetuado de acordo com a especificidade da situação do/a candidato/a:

a) Trabalho dependente e pensões, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$RC = [R - (C+I)] / 14 / N$$

b) Trabalho independente (empresariais e profissionais liberais), prestações sociais, bolsas de formação/investigação, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$RC = [R - (C+I)] / 12 / N$$

c) Nos casos em que se verifique uma alteração de rendimentos relativamente ao declarado em IRS, o cálculo será efetuado com base nos seis últimos recibos de vencimento, sendo efetuada a média mensal do rendimento e, posteriormente, aplicada a fórmula de cálculo que se aplicar à situação em apreço, de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do presente artigo.

Em que:

RC = Rendimento *per capita*

R = Rendimento bruto anual do agregado familiar

C = Total das contribuições pagas (Instituto de Segurança Social, IP ou sistemas equivalentes)

I = Total do imposto pago sobre os rendimentos, deduzido da respetiva devolução

N = Número de elementos que compõem o agregado familiar

Artigo 5º

Critérios de elegibilidade

1. Os/as candidatos/as poderão candidatar-se a mais do que uma tipologia de Bolsa de Estudo, podendo beneficiar apenas de uma, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. Para efeitos do número anterior, caso se verifique que os/as candidatos/as reúnem condições para beneficiar de mais do que uma tipologia de bolsa, até ao limite de duas, o valor da bolsa a atribuir será majorado em 30%.
3. Poderão requerer a atribuição de Bolsas de Estudo os/as candidatos/as que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa ou estar legalmente autorizado a residir em Portugal;
 - b) Residir no Concelho de Montemor-o-Velho há mais de um ano;
 - c) Possuir até 28 anos de idade, inclusive, à data da candidatura;
 - d) Não possuir dívidas ao Instituto de Segurança Social, IP e à Autoridade Tributária e Aduaneira, quando aplicável;
 - e) Apresentar aproveitamento escolar no ano letivo anterior, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida a motivos de força maior, designadamente doença prolongada, desde que devidamente comprovada;
 - f) O/a candidato/a do ensino profissional deve apresentar certificado de aproveitamento escolar com uma percentagem igual ou superior a 95% de módulos concluídos ou certificado de conclusão do curso profissional, no caso de não prosseguir os estudos;
 - g) O/a candidato/a do ensino superior tem de se encontrar inscrito/a no mínimo de 60% do número total de créditos que formam o ano curricular que está a frequentar, salvo nos casos em que:
 - i) Se encontre matriculado/a num número de créditos inferior ao previsto devido a:
 - a) Encontrar-se a concluir o curso;
 - b) Normas regulamentares referentes à inscrição em unidades curriculares do 2º semestre, tese, dissertação, projeto ou estágio de curso;
 - ii) Tenha terminado o seu ciclo de estudos no ano letivo anterior e não apresente frequência escolar aquando da apresentação da candidatura, por esse motivo;
 - h) Frequência escolar aquando da apresentação da candidatura, exceto os/as candidatos/as que, no ano letivo anterior, terminaram o seu ciclo de estudos do ensino secundário ou posterior (licenciatura, mestrado ou doutoramento).

9
X

4. Para efeitos de avaliação da situação do aproveitamento escolar, o/a candidato/a deverá entregar um documento emitido pelo estabelecimento de ensino, comprovativo da situação em que se encontra.

5. Consideram-se equiparadas à falta de aproveitamento escolar, as seguintes situações:

- a) Mudança de curso ou de área de estudos;
- b) Repetir a matrícula, numa ou mais disciplinas, para melhoria de nota;
- c) Anular a matrícula ou ter interrompido os estudos;
- d) Frequência do denominado “ano zero”;
- e) Já possuir habilitação ou curso equivalente àquele a que a candidatura diz respeito.

6. Para as candidaturas às Bolsas Académicas referidas na alínea a) do artigo 3º, terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos:

- a) Não dispor por si, ou através do agregado familiar em que estejam inseridos/as, um rendimento *per capita* superior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor;
- b) Sempre que se verificar alteração da composição do agregado familiar e/ou dos rendimentos à data da candidatura, a análise do processo será efetuada com base nos rendimentos atualizados, mediante a apresentação dos documentos previstos na alínea b), c) e d) do n.º 4 e da alínea a) e c) do n.º 5 do artigo 7º do Regulamento.

7. Para as candidaturas às Bolsas por Excelência, referidas na alínea b) do artigo 3º, terão, ainda, em função do grau de ensino, de cumprir os seguintes requisitos:

- a) Nos **2º e 3º Ciclos do Ensino Básico**, avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, a média final exata de 5 valores;
- b) No **Ensino Secundário**, avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;
- c) No **Ensino Profissional**, avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;
- d) Para o **Ensino Superior**, aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a no ano letivo precedente, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, com a média final igual ou superior a 17 valores;
- e) O cálculo da média da classificação anual é efetuado pelos serviços do Município, por ponderação de ECTS através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Nota UC (unidades curriculares)} \times \text{N.º ECTS da UC} = \text{Total A (avaliação final)}}{\text{Total A/Total de ECTS}}$$

8. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico referidas na alínea c) do artigo 3º, os/as candidatos/as terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter-se classificado entre os três primeiros lugares em provas regionais, nacionais e internacionais de desporto federado, no ano anterior à data da candidatura;
- b) Ter representado o país, integrados/as numa comitiva nacional oficial, no ano anterior à data da candidatura.

9. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Científico referidas na alínea *d)* do artigo 3º, os/as candidatos/as terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos:

a) Demonstração da relevância fundamentada do objeto de estudo;

b) Qualidade científica e metodologia do programa de trabalho, devidamente atestada mediante declaração da instituição de ensino superior que o/a candidato/a frequenta.

10. Para as candidaturas às Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade referidas na alínea *e)* do artigo 3º, terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos, em função da bolsa a que se candidata:

a) A situação de monoparentalidade dos/as candidatos/as deverá ser devidamente comprovada, através de declaração da Junta de Freguesia que ateste a composição do agregado familiar, à qual deverá juntar-se cópia da regulação das responsabilidades parentais, quando exista;

b) A situação de incapacidade do/a candidato/a com um grau igual ou superior a 60%, tem de ser comprovada através de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso;

c) A situação de incapacidade em que pelo menos um dos progenitores/representante legal apresenta um grau igual ou superior a 60%, tem de ser comprovada através de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso.

CAPÍTULO II

Processo de candidatura

Artigo 6º

Abertura do procedimento de candidatura

1. As Bolsas de Estudo serão atribuídas anualmente, iniciando-se o procedimento de candidatura após deliberação do Executivo Municipal.
2. O Executivo Municipal definirá, em cada ano, o montante máximo a atribuir às Bolsas de Estudo, o júri do procedimento, bem como o prazo de entrega das candidaturas, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.
3. A abertura do período de submissão de candidaturas será publicitada através de edital a afixar nos lugares de estilo, designadamente na sede do Município, nas Juntas de Freguesia e estabelecimentos de ensino do Concelho e divulgado na página institucional do Município (www.cm-montemorvelho.pt).
4. A candidatura poderá ser submetida através dos serviços *online* disponíveis na página institucional do Município, acompanhada dos documentos referidos no artigo 7º do presente Regulamento, necessários à prova das informações prestadas, devidamente digitalizados.
5. A candidatura poderá, ainda, ser apresentada por correio eletrónico, para o email: geral@cm-montemorvelho.pt, entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento do Município, ou por via postal, através do endereço da Câmara Municipal: Praça da República, 3140-258

Montemor-o-Velho, acompanhada dos documentos referidos no artigo 7º do presente Regulamento, necessários à prova das informações prestadas.

Artigo 7º

Documentos instrutórios

1. Os/as candidatos/as deverão instruir o seu processo de candidatura mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura, de acordo com o modelo disponível na página institucional do Município (www.cm-montemorvelho.pt), devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do cartão de cidadão do/a candidato/a, e sendo menor, do/a seu/sua encarregado/a de educação, na qualidade de requerente, com inscrição aposta da respetiva autorização, havendo a possibilidade de se ocultar os dados pessoais que não sejam relevantes para o fim em causa;

c) Declaração de consentimento para consulta de outras entidades, que se revele pertinente à análise da candidatura;

d) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência, que ateste a residência do/a candidato/a há pelo menos 1 ano, e a respetiva composição do agregado familiar;

e) Comprovativo de domiciliação fiscal do/a candidato/a e de todo o agregado familiar no Concelho de Montemor-o-Velho, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira;

f) Declarações de não dívida emitidas pelo Instituto de Segurança Social, IP e pela Autoridade Tributária e Aduaneira, quando aplicável;

g) Certificado de aproveitamento escolar referente ao ano letivo anterior, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, de onde conste clara e expressamente o ano letivo frequentado no ano transato, no caso dos/as estudantes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário e do ensino profissional;

h) Documento comprovativo com a indicação das unidades curriculares totais e respetivos créditos do ano letivo em que se encontra matriculado/a, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, no caso dos/as alunos/as do ensino superior, salvo nas situações previstas na alínea h) do n.º 3 do artigo 5º do Regulamento;

i) Documento comprovativo, de onde conste a inscrição num mínimo de 60% de ECTS relativos ao ano letivo em que se encontra matriculado/a, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, salvo nas situações previstas na alínea h) do n.º 3 do artigo 5º do Regulamento;

j) Certificado de matrícula relativo ao ano que frequenta, exceto nos casos em que já concluiu ciclo de estudos igual ou superior ao da escolaridade mínima obrigatória;

k) Os/as alunos/as que concluíram o ensino secundário ou ciclo de estudos posterior no ano letivo anterior ao da candidatura, deverão apresentar comprovativo de conclusão de estudos, ao invés de certificado de matrícula.

2. Comprovativo do IBAN com identificação do/a candidato/a ou do seu/sua encarregado/a de educação, nos casos em que o/a mesmo/a seja, ainda, menor de idade.
3. Declaração, sob compromisso de honra, acerca da veracidade das informações prestadas e do compromisso em aceitar e cumprir com o estipulado no presente Regulamento.
4. Para as candidaturas às Bolsas Académicas referidas na alínea a) do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar:
 - a) Fotocópia da declaração de IRS referente ao ano civil anterior, de todos os elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação;
 - b) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar, através de cópia dos 3 últimos recibos de vencimento, prestações sociais, bolsas de formação/investigação, emitidos pela entidade patronal, pelo Instituto de Segurança Social, IP ou pela entidade formadora/científica, conforme aplicável;
 - c) Documento comprovativo da situação de desemprego de qualquer dos elementos do agregado familiar, emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP;
 - d) Declaração comprovativa da eventual atribuição de apoios sociais e respetivo valor, emitido pelo Instituto de Segurança Social, IP.
5. Na ausência de declaração de rendimentos (IRS) ou quando se verificar alteração de rendimentos face à declaração de IRS, deverá juntar os seguintes documentos comprovativos:
 - a) Documentos comprovativos de rendimentos relativos ao ano civil anterior, através de cópia dos 6 últimos recibos de vencimentos;
 - b) Declaração comprovativa da dispensa de apresentação de declaração de rendimentos, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - c) Declaração da situação face ao emprego, a emitir pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP.
6. Para as candidaturas às Bolsas por Excelência referidas na alínea b) do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar:
 - a) Nos **2º e 3º Ciclos do Ensino Básico**, documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, a média final exata de 5 valores;
 - b) No **Ensino Secundário**, documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;
 - c) No **Ensino Profissional**, documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;
 - d) Para o **Ensino Superior**, documento comprovativo da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a no ano letivo precedente, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, com média igual ou superior a 17 valores.
7. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico referidas na alínea c) do artigo 3º, terão ainda de apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da Associação Desportiva ou Entidade na qual o/a atleta se encontra inscrito/a como praticante;

b) Declaração da Federação/Entidade Desportiva, comprovativa da situação desportiva do/a atleta face ao previsto no n.º 8 do artigo 5º.

8. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Científico referidas na alínea d) do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da relevância fundamentada do objeto de estudo, emitida pela Universidade ou outra Entidade competente para o efeito;

b) Documento comprovativo da qualidade científica e da metodologia do programa de trabalho, emitida pela Universidade ou outra Entidade competente para o efeito.

9. Para as candidaturas às Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade referidas na alínea e) do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar, consoante o caso:

a) Declaração da Junta de Freguesia que ateste a composição do agregado familiar, cf. enunciado na alínea d) do n.º 1 do artigo 7º, à qual deverá juntar-se cópia da Regulação das Responsabilidades Parentais, quando exista;

b) Atestado Médico de Incapacidade Multiuso que ateste que o/a candidato/a apresenta um grau de incapacidade igual ou superior a 60%;

c) Atestado Médico de Incapacidade Multiuso que ateste que o/a candidato/a, é proveniente de um agregado familiar em que pelo menos um dos progenitores/representante legal apresenta um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

CAPÍTULO III

Atribuição das bolsas

Artigo 8º

Análise das candidaturas

1. A seleção e análise das candidaturas serão efetuadas pelo Júri designado pelo Executivo Municipal.

2. Findo o prazo para apresentação das candidaturas, o Júri procede à análise formal e material de todas as candidaturas rececionadas, tendo em vista a admissão e a exclusão dos/as candidatos/as, no sentido de elaborar as respetivas listas provisórias de candidaturas admitidas e excluídas.

3. São liminarmente excluídas as candidaturas:

a) Que derem entrada fora do prazo estabelecido;

b) Que não cumpram os critérios de elegibilidade definidos no artigo 5º deste Regulamento;

- c) Que não entreguem, juntamente com a candidatura, todos os documentos mencionados no artigo 7º do Regulamento e nas condições ali referidas;
- d) Cujos documentos não estejam devidamente atualizados ou exista qualquer incongruência ou erro na emissão dos mesmos.
4. Serão também excluídos/as, em qualquer fase do processo, os/as candidatos/as que prestem falsas declarações ou falsifiquem quaisquer documentos.
5. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de quaisquer documentos determina a comunicação ao Ministério Público, para instauração do devido procedimento criminal.
6. A prestação de falsas declarações e/ou a falsificação de documentos determinam a nulidade de todos os atos praticados no processo de candidatura ou subsequentes.
7. Serão, ainda, excluídas as candidaturas cuja análise revele a violação de qualquer disposição deste Regulamento ou da legislação em vigor.
8. São provisoriamente admitidas as candidaturas:
- a) Cujo formulário de candidatura apresentado seja omissivo ou se verifique existir qualquer erro que não possa ser corrigido oficiosamente pelo Júri, nos termos do disposto neste Regulamento;
- b) Que sejam objeto de pedido de esclarecimentos pelo Júri designado.
9. Para efeitos do disposto no número anterior, os/as candidatos/as são notificados/as para no prazo de 5 dias úteis, apresentarem, por escrito, os documentos e/ou esclarecimentos solicitados pelo Júri.
10. O Júri poderá, ainda, solicitar esclarecimentos às entidades que entenda por convenientes e proceder a averiguações.
11. O/a candidato/a poderá ser submetido/a a entrevista e, eventualmente, a uma visita domiciliária, a fim de ser esclarecida a sua situação socioeconómica.
12. Além das situações previstas nos n.ºs 3 a 7 do presente artigo, serão ainda excluídos os/as candidatos/as que não tenham prestado os esclarecimentos solicitados, nos termos do n.º 8, dentro do prazo fixado pelo Júri para o efeito.
13. Finda a fase de apreciação preliminar, e no caso de o processo de candidatura se encontrar devidamente instruído, o Júri passará à aplicação dos critérios de atribuição das Bolsas de Estudo.
14. Apenas serão objeto de seriação as candidaturas admitidas a concurso.
15. Finda a análise das candidaturas, o Júri procede à elaboração de uma ata, devidamente fundamentada, de onde conste a proposta das candidaturas admitidas e das excluídas.
16. A proposta de decisão do Júri é submetida à aprovação da reunião do Executivo Municipal.

Artigo 9º Valor das bolsas

1. O valor definido anualmente, nos termos do n.º 2 do artigo 6º do presente Regulamento, é proporcionalmente distribuído pelas diferentes tipologias de bolsa, em função do número de candidaturas admitidas.

2. Dentro de cada tipologia de bolsa, o valor disponível é equitativamente dividido pelos/as candidatos/as admitidos/as, salvaguardando-se, porém, que o mesmo não ultrapassará:
 - a) Os 200€ para os/as candidatos/as do 2º ciclo do ensino básico;
 - b) Os 300€ para os/as candidatos/as do 3º ciclo do ensino básico, regular ou profissional;
 - c) Os 400€ para os/as candidatos/as do ensino secundário, regular ou profissional;
 - d) Os 500€ para os/as candidatos/as do ensino superior.
3. Caso se verifique que os/as candidatos/as reúnem condições para beneficiar de mais do que uma tipologia de bolsa, até ao limite de duas, o valor da bolsa a atribuir será majorado em 30%, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5º do Regulamento.
4. Os valores constantes nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, poderão ser inferiores, em função da relação entre o número de candidaturas admitidas e o valor previsto no orçamento municipal para o presente Regulamento Municipal.
5. Aplicados os números anteriores e, na eventualidade de se verificar um valor remanescente numa determinada tipologia, o mesmo será canalizado para as tipologias de bolsa com maior número de candidatos/as admitidos/as de forma a compensar as majorações a aplicar nos termos do n.º 3.

Artigo 10º

Listas provisórias, definitivas e decisão

1. A comunicação aos/às interessados/as dos resultados provisórios e dos resultados definitivos será feita através de e-mail ou, em caso de inexistência deste meio, por carta registada para o endereço indicado no formulário de candidatura.
2. Os/as interessados/as dispõem do prazo de 5 dias úteis, contados da data da notificação a que se refere o número anterior, para assim querendo, pronunciar-se por escrito sobre as listas provisórias.
3. As listas provisórias tornar-se-ão definitivas se, no prazo indicado no número anterior, não forem apresentadas reclamações ou, sendo aquelas apresentadas, o Júri não considere os argumentos apresentados e mantenha a sua decisão.
4. Caso o Júri altere a sua proposta de decisão, deverá aquela ser notificada nos termos do n.º 2, e seguir os termos dos n.ºs 3 e 4 do presente artigo e das disposições do artigo 8º.

CAPÍTULO IV

Condições de manutenção das bolsas

Artigo 11°

Obrigações dos/as bolseiros/as

1. Constitui obrigação dos/as candidatos/as prestar todos os esclarecimentos e facultar todos os documentos que lhe forem solicitados no âmbito do processo de atribuição de Bolsas de Estudo.
2. Usar de boa-fé em todas as declarações que prestar.
3. Verificando-se que o/a candidato/a não usou de boa-fé nas declarações prestadas, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do/a mesmo/a, ou no caso de ser menor, do/a seu/sua encarregado/a de educação/requerente, a restituição do valor recebido.
4. A ordem de restituição a que se refere o número anterior é antecedida de audição do/a interessado/a, que dispõe de 10 úteis dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o respetivo conteúdo.

Artigo 12°

Cessação das bolsas de estudo

Constituem, designadamente, causas de cessação das bolsas de estudo atribuídas:

- a) O Abandono Escolar;
- b) O incumprimento dos deveres fixados no artigo anterior;
- c) A prestação de declarações falsas, inexatas ou omissão de informação no processo de candidatura;
- d) O incumprimento das disposições constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 13°

Dúvidas e omissões

As dúvidas e casos omissos na aplicação deste Regulamento que não possam ser resolvidas com o recurso à legislação aplicável, serão objeto de decisão pela Câmara Municipal.



5
f

Artigo 14º
Norma revogatória

O presente Regulamento revoga todas as disposições anteriores, no âmbito das Bolsas de Estudo.

Artigo 15º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Projeto de Alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de Bolsas de Estudo pelo Município de Montemor-o-Velho a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do ~~segundo~~ 2º e ~~terceiro~~ 3º ciclos do ensino básico, ~~secundário~~, profissional, secundário e superior público, relativo ao aproveitamento obtido pelos/as mesmos/as no ano letivo anterior.

Artigo 2º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem por normas habilitantes as disposições do n.º 7 do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, as alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 3º

Destinatários e tipologia das bolsas

1. A Câmara Municipal poderá conceder Bolsas de Estudo a estudantes dos ~~segundo~~ 2º e ~~terceiro~~ 3º ciclos do ensino básico, do ensino profissional, (~~nível III, IV e V~~), do ensino secundário e ensino superior público, nos seguintes casos:

a) Bolsas Académicas, atribuídas a candidatos/as que preencham os requisitos socioeconómicos previstos no presente Regulamento;

b) Bolsas por Excelência –, atribuídas a candidatos/as que comprovem documentalmente capacidades de excelência, através da apresentação das seguintes avaliações:

i) Média exata de 5 valores para estudantes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico;

ii) A média da classificação anual, exata, seja igual ou superior a 17 valores para estudantes do ensino secundário;

iii) Para o ensino superior –, aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a no ano letivo precedente, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, sendo a média final igual ou superior a 17 valores;

c) Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico são atribuídas a candidatos/as quando, em provas regionais, nacionais e internacionais de desporto federado, tenham obtido um resultado

4
X

entre os três primeiros lugares de classificação na área distinguida ou tenham representado o país, integrados numa comitiva nacional oficial;

i) As Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico reportam-se ao desempenho e resultados obtidos na época desportiva que antecede o requerimento da referida bolsa;

d) As Bolsas por Mérito Científico são atribuídas a candidatos/as com o grau de mestre ou doutor/a, mediante a apresentação de projetos de carácter científico de investigação;

e) Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade são atribuídas a candidatos/as que apresentem, pelo menos, uma das seguintes condições, cumulativa com o disposto no n.º 2 do presente artigo:

i) Sejam provenientes de famílias monoparentais;

ii) ~~Com~~ Apresentem grau de incapacidade igual ou superior a 60% ~~e/ou~~;

iii) Em que pelo menos um dos progenitores seja portador de ~~um~~ grau de deficiência igual ou superior a 60%.

2. As candidaturas apresentadas com enquadramento nas subalíneas *i)*, *ii)*, *iii)* da alínea ~~d)~~ *e)* do número anterior, ~~será deduzido o valor de 20% ao rendimento bruto do agregado familiar, para efeito de cálculo do rendimento per capita~~ terão de apresentar um rendimento *per capita* igual ou inferior ao Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor, para cujo cálculo será deduzido o valor de 20% ao rendimento bruto do agregado familiar.

Artigo 4º Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, considera-se que:

1. O agregado familiar ~~da/o~~ do/a candidata/~~o/a~~ é constituído pela/~~o/a~~ própria/~~o/a~~ e pelas pessoas que com ~~ela/e~~ ele/ela vivam em comunhão de mesa, habitação e rendimento.

2. O rendimento do agregado familiar é o valor resultante da soma dos valores auferidos pelo agregado familiar no início do ano letivo a que se refere o requerimento de bolsa académica, nomeadamente:

a) Rendimentos de trabalho dependente: os rendimentos anuais ilíquidos como tal considerados nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS);

b) Rendimentos empresariais e de profissionais liberais: definidos no artigo 3º do CIRS; e apurados de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 28º do mesmo Código; quando o rendimento seja apurado com base no regime de contabilidade organizada, o valor a considerar não pode ser inferior a 20% do total das vendas, prestações de serviços e outros rendimentos declarados.

c) Rendimentos prediais: cf. definidos no artigo 8º do CIRS;

d) Pensões: rendimentos auferidos anualmente pelo/a requerente ou pelos elementos do seu agregado familiar, designadamente:

i) Velhice;

ii) Invalidez;

- iii) Sobrevivência;
- iv) Aposentação;
- v) Temporárias ou vitalícias.

e) Prestações sociais: todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada;

f) Bolsas de formação: consideram-se todos os apoios públicos resultantes da frequência de ações de formação profissional, com exceção dos subsídios de alimentação, de transporte e de alojamento;

g) Bolsas de investigação: rendimentos auferidos pelo/a requerente ou pelos elementos do seu agregado familiar, a este título;

g) h) Outros rendimentos de capitais.

3. O rendimento *per capita* do agregado familiar é o valor resultante da divisão do rendimento do agregado familiar, calculado nos termos fixados pelo n.º 2 do presente artigo, pelo número de pessoas que o constituem nos termos do n.º 1 do presente artigo.

4. O cálculo do rendimento *per capita* mensal do agregado familiar é efetuado de acordo com a especificidade da situação do/a candidato/a:

a) Trabalho dependente e pensões, ~~é calculado com a~~ mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$RC = [R - (C + I)] / 14 / N$$

b) Trabalho independente (empresariais e profissionais liberais), prestações sociais, bolsas de formação/investigação, ~~é calculado com a~~ mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$RC = [R - (C + I)] / 12 / N$$

c) Nos casos em que se verifique uma alteração de rendimentos relativamente ao declarado em IRS, o cálculo será efetuado com base nos seis últimos recibos de vencimento, sendo efetuada a média mensal do rendimento e, posteriormente, aplicada a fórmula de cálculo que se aplicar à situação em apreço, de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do presente artigo.

Em que:

RC = Rendimento *per capita*

R = Rendimento bruto anual do agregado familiar

C = Total das contribuições pagas (Segurança Social Instituto de Segurança Social, IP ou sistemas equivalentes)

I = Total do imposto pago sobre os rendimentos, deduzido da respetiva devolução

N = Número de elementos que compõem o agregado familiar

Artigo 5º Critérios de elegibilidade

1. ~~As/~~ Os/as candidatas/~~os os/~~as poderão candidatar-se a mais do que uma tipologia de Bolsa de Estudo, podendo beneficiar apenas de uma, sem prejuízo do disposto no n.º número seguinte.
2. Para efeitos do n.º número anterior, caso se verifique que ~~as/~~ os/as candidatas/~~os os/~~as reúnem condições para beneficiar de mais do que uma tipologia de bolsa, até ao limite de duas, o valor da bolsa a atribuir será majorado em 30%, ~~sobre a bolsa de maior valor.~~
3. Poderão requerer a atribuição de Bolsas de Estudo ~~as/~~ os/as candidatas/~~os os/~~as que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa ou estarem legalmente autorizados a residir em Portugal;
 - b) ~~Residência~~ Residir no Concelho de Montemor-o-Velho há mais de um ano;
 - c) Possuir até 28 anos de idade, inclusive, à data da candidatura;
 - d) Não possuir dívidas ao Instituto de Segurança Social, IP e à Autoridade Tributária e Aduaneira, quando aplicável;
 - ~~e) e)~~ Apresentar aproveitamento escolar ~~na transição do~~ no ano letivo anterior, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida a motivos de força maior, designadamente doença prolongada, desde que devidamente comprovada;
 - ~~f) f)~~ O/a candidato/a do ensino profissional deve apresentar certificado de aproveitamento escolar com uma percentagem igual ou superior a 95% de módulos concluídos ou certificado de conclusão do curso profissional, no caso de não prosseguir os estudos;
 - ~~g) g)~~ O/a candidata/~~e o/a~~ do ensino superior tem de se encontrar inscrita/~~e o/a~~ no mínimo de 60% do número total de créditos que formam o ano curricular que ~~vai~~ está a frequentar, salvo nos casos em que:
 - i) Se encontre matriculado/a num número de créditos inferior ao previsto devido a:
 - ~~h) a)~~ Encontrar-se a concluir o curso;
 - ~~ii) b)~~ Normas regulamentares referentes à inscrição em unidades curriculares do 2º semestre, tese, dissertação, projeto ou estágio de curso;
 - ~~iii) ii)~~ Tenha terminado o seu ciclo de estudos no ano letivo anterior e não apresente frequência escolar aquando da apresentação da candidatura, por esse motivo;
 - ~~iv) h)~~ Frequência escolar aquando da apresentação da candidatura, exceto os/as candidatos/as que, no ano letivo anterior, terminaram o seu ciclo de estudos do ensino secundário ou posterior (licenciatura, mestrado ou doutoramento).
4. Para efeitos de avaliação da situação do aproveitamento escolar, o/a candidato/a deverá entregar um documento emitido pelo estabelecimento de ensino, comprovativo da situação em que se encontra.
5. Consideram-se equiparadas à falta de aproveitamento escolar, as seguintes situações:
 - a) Mudança de curso ou de área de estudos;
 - b) Repetir a matrícula, numa ou mais disciplinas, para melhoria de nota;

A 4

c) Anular a matrícula ou ter interrompido os estudos;

d) Frequência do denominado “ano zero”;

e) ~~Não Possuir~~ Já possuir habilitação ou curso equivalente àquele que frequentam à data da candidatura a que a candidatura diz respeito.

6. Para as candidaturas às Bolsas Académicas referidas na alínea a) do artigo 3º, terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos:

a) Não dispor por si, ou através do agregado familiar em que estejam inseridos/as, um rendimento *per capita* superior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor; ou

b) Sempre que se verificar alteração da composição do agregado familiar e/ou dos rendimentos à data da candidatura, a análise do processo será efetuada com base nos rendimentos atualizados, mediante a apresentação dos documentos previstos na alínea b), c) e d) do n.º 4 e da alínea a) e c) do n.º 5 do artigo 7º do Regulamento.

7. Para as candidaturas às Bolsas por Excelência, referidas na alínea b) do artigo 3º, terão, ainda, em função do grau de ensino, de cumprir os seguintes requisitos:

a) **Nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico** –, avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a, ~~no ano letivo anterior~~ obteve, no ano letivo anterior, a média final exata de 5 valores;

b) **No Ensino Secundário** –, avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a, ~~no ano letivo anterior~~ obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;

c) **No Ensino Profissional** –, avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a, ~~no ano letivo anterior~~ obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;

d) Para o **Ensino Superior** –, aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a, no ano letivo precedente, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, com a média final igual ou superior a 17 valores;

e) O cálculo da média da classificação anual é efetuado, pelos serviços do Município, por ponderação de ECTS através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota UC (unidades curriculares) X N.º ECTS da UC = Total A (avaliação final)}$$

$$\text{Total A/Total de ECTS}$$

8. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico referidas na alínea c) do artigo 3º, os/as candidatos/as terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos:

a) Ter-se classificado entre os três primeiros lugares em provas regionais, nacionais e internacionais de desporto federado, no ano anterior à data da candidatura;

b) Ter representado o país, integrados/as numa comitiva nacional oficial, no ano anterior à data da candidatura.

9. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Científico referidas na alínea d) do artigo 3º, os/as candidatos/as terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos:

a) Demonstração da relevância fundamentada do objeto de estudo;

b) Qualidade científica e metodologia do programa de trabalho, devidamente atestada

mediante declaração da instituição de ensino superior que o/a candidato/a frequenta.

10. Para as candidaturas às Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade referidas na alínea e) do artigo 3º, terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos, em função da bolsa a que se candidata:

a) A situação de monoparentalidade dos/as candidatos/as ~~tem de ser~~ deverá ser devidamente comprovada, através de declaração da Junta de Freguesia que ateste a composição do agregado familiar, à qual deverá juntar-se cópia da regulação das responsabilidades parentais, quando exista; ~~e pelo comprovativo da morada fiscal dos pais.~~

b) A situação de incapacidade do/a candidato/a com um grau igual ou superior a 60%, tem de ser comprovada ~~documentalmente pela Autoridade de Saúde Local; e/ou~~ através de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso;

c) A situação de incapacidade em que pelo menos um dos progenitores/representante legal apresenta um grau igual ou superior a 60%, tem de ser comprovada ~~documentalmente pela Autoridade de Saúde Local.~~ através de Atestado Médico de Incapacidade Multiuso.

CAPÍTULO II

Processo de candidatura

Artigo 6º

Abertura do procedimento de candidatura

1. As Bolsas de Estudo serão atribuídas anualmente, iniciando-se o procedimento de candidatura após deliberação do Executivo Municipal.
2. O Executivo Municipal definirá, em cada ano, o montante máximo a atribuir às Bolsas de Estudo, ~~o número máximo de bolsas atribuir por nível de ensino e por tipologia,~~ o júri do procedimento, bem como o prazo de entrega das candidaturas, ~~prazo esse que nunca pode~~ o qual não poderá ser inferior a ~~15~~ 10 dias úteis.
3. A abertura do ~~concurso~~ período de submissão de candidaturas será publicitada através de edital a afixar nos lugares de estilo, designadamente na sede do Município, nas Juntas de Freguesia e estabelecimentos de ensino do Concelho e divulgado na página institucional do Município (~~em~~ www.cm-montemorvelho.pt).
4. A candidatura poderá ser submetida através dos serviços *online* disponíveis na página institucional do Município, acompanhada dos documentos referidos no artigo 7º do presente Regulamento, necessários à prova das informações prestadas, devidamente digitalizados.
~~5. A candidatura poderá, ainda, ser entregue em suporte de papel junto da Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública ou na Junta de Freguesia da área de residência do/a candidato/a.~~
5. A candidatura poderá, ainda, ser apresentada por correio eletrónico, para o email: geral@cm-montemorvelho.pt, entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento do Município, ou por via postal, através do endereço da Câmara Municipal: Praça da República, 3140-258

4
X

Montemor-o-Velho, acompanhada dos documentos referidos no artigo 7º do presente Regulamento, necessários à prova das informações prestadas.

Artigo 7º Documentos instrutórios

1. Os/as candidatos/as deverão instruir o seu processo de candidatura mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura, de acordo com o modelo disponível ~~na página oficial~~ na página institucional do Município (www.cm-montemorvelho.pt), devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do cartão de cidadão do/a candidato/a, e sendo menor, ~~do/a encarregado/a de educação do/a requerente~~ do/a seu/sua encarregado/a de educação, na qualidade de requerente, com inscrição aposta da respetiva autorização, havendo a possibilidade de se ocultar os dados pessoais que não sejam relevantes para o fim em causa;

c) Declaração de consentimento para consulta de outras entidades, que se revelem pertinentes à análise da candidatura;

d) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência, que ateste a residência do/a candidato/a há pelo menos 1 ano, e a respetiva composição do agregado familiar;

e) Comprovativo de domiciliação fiscal do/a candidato/a e ~~do respetivo~~ de todo o agregado familiar no Concelho de Montemor-o-Velho, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);

f) Declarações de não dívida emitidas pelo Instituto de Segurança Social, IP e pela Autoridade Tributária e Aduaneira, quando aplicável;

~~f) g)~~ Certificado de aproveitamento escolar referente ao ano letivo anterior, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, de onde conste clara e expressamente o ano letivo frequentado no ano transato, no caso dos/as estudantes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, ensino secundário e do ensino profissional;

~~g) h)~~ Documento comprovativo com a indicação das unidades curriculares totais e respetivos créditos do ano letivo em que se encontra matriculado/a, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, no caso dos/as alunos/as do ensino superior, salvo nas situações previstas na alínea h) do n.º 3 do artigo 5º do Regulamento;

~~h) i)~~ Documento comprovativo, de onde conste a inscrição num mínimo de 60% de ECTS relativos ao ano letivo em que se encontra matriculado/a, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, salvo nas situações previstas na alínea h) do n.º 3 do artigo 5º do Regulamento;

~~i) j)~~ Certificado de matrícula relativo ao ano que frequenta, exceto nos casos em que já concluiu ciclo de estudos igual ou superior ao da escolaridade mínima obrigatória;

~~j) k)~~ Os/as alunos/as que concluíram o ensino secundário ou ciclo de estudos posterior no ano letivo anterior ao da candidatura, deverão apresentar comprovativo de conclusão de estudos, ao invés de certificado de matrícula.

4
x

2. ~~Comprovativo do IBAN com identificação do/a titular da conta que terá de ser o requerente sempre que o candidato seja menor de idade.~~ candidato/a ou do seu/sua encarregado/a de educação, nos casos em que o/a mesmo/a seja, ainda, menor de idade.

3. Declaração, sob compromisso de honra, acerca da veracidade das informações prestadas e de do compromisso em aceitar/ e cumprir com o estipulado no presente Regulamento.

4. Para as candidaturas às Bolsas Académicas referidas na alínea a) do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar:

a) Fotocópia da declaração de IRS referente ao ano civil anterior, de todos os elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação;

b) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar, ~~em~~ através de cópia dos 3 últimos recibos de vencimentos, prestações sociais, bolsas de formação/investigação, emitidos pela entidade patronal, e ~~pela Segurança Social pelo Instituto de Segurança Social, IP~~ ~~respetivamente;~~ ou pela entidade formadora/científica, conforme aplicável;

c) Documento comprovativo da situação de desemprego de qualquer ~~um~~ dos elementos do agregado familiar, emitido pelo ~~Centro de Emprego~~ Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP;

d) Declaração comprovativa da eventual atribuição ~~e respetivo valor~~ de apoios sociais, ~~ou declaração negativa,~~ e respetivo valor, ~~emitida pela Segurança Social~~ emitido pelo Instituto de Segurança Social, IP.

5. Na ~~falta~~ ausência de declaração de rendimentos (IRS) ou quando se verificar alteração de rendimentos face à declaração de IRS, deverá juntar os seguintes documentos comprovativos:

a) Documentos comprovativos de rendimentos relativos ao ano civil anterior, ~~em~~ através de cópia dos 6 últimos recibos de vencimentos;

b) Declaração ~~negativa~~ comprovativa da dispensa de apresentação de declaração de rendimentos, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);

c) Declaração da situação face ao emprego, a emitir pelo ~~Centro de Emprego~~ Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP.

6. Para as candidaturas às Bolsas por Excelência referidas na alínea b) do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar:

a) Nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico –, documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a, ~~no ano letivo anterior~~ obteve, no ano letivo anterior, a média final exata de 5 valores;

b) No Ensino Secundário –, documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a, ~~no ano letivo anterior~~ obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;

c) No Ensino Profissional –, documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino, de onde conste expressamente que o/a candidato/a, ~~no ano letivo anterior~~ obteve, no ano letivo anterior, uma média final igual ou superior a 17 valores;

d) Para o Ensino Superior –, documento comprovativo da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava .

inscrito/a no ano letivo precedente, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, com média igual ou superior a 17 valores.

7. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Desportivo e Artístico referidas na alínea c) do artigo 3º, terão ainda de apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de Associação Desportiva ou Entidade na qual o/a atleta se encontra inscrito/a como praticante;

b) Declaração da Federação/Entidade Desportiva, comprovativa da situação desportiva do/a atleta, face ao previsto no n.º 8 do artigo 5º.

8. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito Científico referidas na alínea d) do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da relevância fundamentada do objeto de estudo, emitida pela Universidade ou outra Entidade competente para o efeito;

b) Documento comprovativo da qualidade científica e da metodologia do programa de trabalho, emitida pela Universidade ou outra Entidade competente para o efeito.

9. Para as candidaturas às Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade referidas na alínea e) do artigo 3º, terão, ainda, de apresentar, consoante o caso:

a) ~~Documento onde conste a regulação das responsabilidades parentais e o comprovativo da morada fiscal dos pais, para atestar a situação de monoparentalidade;~~ Declaração da Junta de Freguesia que ateste a composição do agregado familiar, cf. enunciado na alínea d) do n.º 1 do artigo 7º, à qual deverá juntar-se cópia da Regulação das Responsabilidades Parentais, quando exista;

b) ~~Certificado de incapacidade~~ Atestado Médico de Incapacidade Multiuso que ateste que o/a candidato/a ~~e/ou~~, apresenta um grau de incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ~~Certificado de incapacidade~~ Atestado Médico de Incapacidade Multiuso que ateste que o/a candidato/a ~~e/ou~~, é proveniente de um agregado familiar em que pelo menos um dos progenitores/representante legal, apresenta um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

CAPÍTULO III

Atribuição das bolsas

Artigo 8º

Análise das candidaturas

1. A seleção e análise das candidaturas serão efetuadas pelo Júri designado pelo Executivo Municipal.

2. Findo o prazo para apresentação das candidaturas, o Júri procede à análise formal e material de todas as candidaturas rececionadas, tendo em vista a admissão e a exclusão dos/as candidatos/as, ~~elaborando~~ no sentido de elaborar as respetivas listas provisórias de candidaturas admitidas e excluídas.

3. São liminarmente excluídas as candidaturas:

- a) Que derem entrada fora do prazo estabelecido;
- b) Que não cumpram ~~em~~ os critérios de elegibilidade definidos no artigo 5º deste Regulamento;
- c) Que não entreguem, juntamente com a candidatura, todos os documentos mencionados no artigo 7º do Regulamento e nas condições ali referidas;
- d) Cujos documentos não estejam devidamente atualizados ou exista qualquer incongruência ou erro na emissão dos mesmos.
4. Serão ~~ainda~~ também excluídas/~~os~~ os/as, em qualquer fase do processo, ~~as/os~~ os/as candidatas/~~os~~ os/as que prestem falsas declarações ou falsifiquem quaisquer documentos.
5. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de quaisquer documentos determina a comunicação ao Ministério Público, para instauração do devido procedimento criminal.
6. A prestação de falsas declarações e/ou a falsificação de documentos ~~acarretam~~ determinam a nulidade de todos os atos praticados no processo de candidatura ou subsequentes.
7. Serão, ainda, excluídas as candidaturas cuja análise revele ~~que violam~~ a violação de qualquer disposição deste Regulamento ou da legislação em vigor.
8. São provisoriamente admitidas as candidaturas:
- a) Cujo formulário de candidatura apresentado seja omissivo ou se verifique existir qualquer erro que não possa ser corrigido oficiosamente pelo Júri, nos termos do disposto neste Regulamento;
- b) Que sejam objeto de pedido de esclarecimentos pelo Júri designado.
9. Para efeitos do disposto no n.º número anterior, ~~as/os~~ os/as candidatas/~~os~~ os/as são notificados/as para, ~~por escrito, no prazo de 5 dias úteis, virem juntar~~ no prazo de 5 dias úteis, apresentarem, por escrito, os documentos e/ou esclarecimentos solicitados pelo Júri.
10. O Júri poderá, ainda, solicitar esclarecimentos às entidades que entenda por convenientes e proceder a averiguações.
11. O/a candidato/a poderá ser submetido/a a entrevista e, eventualmente, a uma visita domiciliária, a fim de ser esclarecida a sua situação socioeconómica.
12. Além das situações previstas nos n.ºs 3 a 7 do presente artigo, serão ainda excluídos ~~as/os~~ os/as candidatas/~~os~~ os/as que não tenham prestado os esclarecimentos solicitados, nos termos do n.º 8, dentro do prazo fixado pelo Júri para o efeito.
13. Finda a fase de apreciação preliminar, e no caso ~~de~~ de o processo de candidatura se encontrar devidamente instruído, o Júri passará à aplicação dos critérios de atribuição das Bolsas de Estudo.
14. Apenas serão objeto de seriação as candidaturas admitidas a concurso.
15. Finda a análise das candidaturas, o Júri procede à elaboração de uma ata, devidamente fundamentada, de onde conste a proposta das candidaturas admitidas e das excluídas.
16. A proposta de decisão do Júri é submetida à aprovação da reunião do Executivo Municipal.

Artigo 9º
Valor das bolsas

1. O valor definido anualmente, nos termos do n.º 2 do artigo 6º do presente Regulamento, é proporcionalmente distribuído pelas diferentes tipologias de bolsa, em função do número de candidaturas admitidas.
2. Dentro de cada tipologia de bolsa, o valor disponível é equitativamente dividido pelos/as candidatos/as admitidos/as, salvaguardando-se, porém, que o mesmo não ultrapassará:
 - a) Os 200€ para os/as candidatos/as do 2º ciclo do ensino básico;
 - b) Os 300€ para os/as candidatos/as do 3º ciclo do ensino básico, regular ou profissional;
 - c) Os 400€ para os/as candidatos/as do ensino secundário, regular ou profissional;
 - d) Os 500€ para os/as candidatos/as do ensino superior.
3. Caso se verifique que os/as candidatos/as reúnem condições para beneficiar de mais do que uma tipologia de bolsa, até ao limite de duas, o valor da bolsa a atribuir será majorado em 30%, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5º do Regulamento.
4. Os valores constantes nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, poderão ser inferiores, em função da relação entre o número de candidaturas admitidas e o valor previsto no orçamento municipal para o presente Regulamento Municipal.
5. Aplicados os números anteriores e, na eventualidade de se verificar um valor remanescente numa determinada tipologia, o mesmo será canalizado para as tipologias de bolsa com maior número de candidatos/as admitidos/as, de forma a compensar as majorações a aplicar nos termos do n.º 3.

Artigo 9º 10º
Listas provisórias, definitivas e decisão

- ~~1. As listas provisórias dos/as candidatos/as, admitidos/as e excluídos/as, serão publicitadas no sítio da Câmara Municipal.~~
2. A comunicação aos/às interessados/as dos resultados provisórios e dos resultados definitivos será feita através de e-mail ou, em caso de inexistência deste meio, por carta registada para o endereço indicado no formulário de candidatura.
3. Os/as interessados/as dispõem do prazo de 10 5 dias úteis, contados da data da notificação a que se refere o n.º número anterior, para assim querendo, pronunciar-se por escrito, ~~dizerem o que lhes oferecer~~ sobre as listas provisórias.
4. As listas provisórias tornar-se-ão definitivas se, no prazo indicado no número anterior, não forem apresentadas reclamações, ou, sendo aquelas apresentadas, o Júri não considere os argumentos apresentados e mantenha a sua decisão.
5. Caso o Júri altere a sua proposta de decisão, deverá aquela ser notificada nos termos do n.º 2, e seguir os termos dos n.ºs 3 e 4 do presente artigo e das disposições do artigo 8º.

16
A

CAPÍTULO IV Condições de manutenção das bolsas

Artigo ~~10~~¹¹ 11° Obrigações dos/as bolseiros/as

1. Constitui obrigação dos/as candidatos/as prestar todos os esclarecimentos e facultar todos os documentos que lhe forem solicitados no âmbito do processo de atribuição de Bolsas de Estudo.
2. Usar de boa-fé em todas as declarações que prestar.
3. Verificando-se que o/a candidato/a não usou de boa-fé nas declarações prestadas, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do ~~estudante~~ mesmo/a, ou no caso de ser menor, do/a seu/sua encarregado/a de educação/requerente, a restituição do valor recebido.
4. A ordem de restituição a que se refere o número anterior é antecedida de audição do/a interessado/a, que dispõe de ~~15~~ 10 úteis dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o ~~conteúdo da mesma~~ respetivo conteúdo.

Artigo ~~11~~¹² 12° Cessação das bolsas de estudo

Constituem, designadamente, causas de cessação das bolsas de estudo atribuídas:

- a) ~~A desistência da frequência escolar;~~ O Abandono Escolar;
- b) O incumprimento dos deveres fixados no artigo anterior;
- c) A prestação de declarações falsas, inexatas ou omissão de informação no processo de candidatura;
- d) O incumprimento das disposições constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO V Disposições finais

Artigo ~~12~~¹³ 13° Dúvidas e omissões

As dúvidas e casos omissos na aplicação deste Regulamento e que não possam ser resolvidas com o recurso à legislação aplicável, serão objeto de ~~resolução~~ decisão pela Câmara Municipal.

Artigo ~~13~~¹⁴ 14° Norma revogatória

O presente Regulamento revoga todas as disposições anteriores, no âmbito das Bolsas de Estudo.



4
f

Artigo 14º 15º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Legenda:

Azul – o que se propõe manter.

Vermelho – o que se propõe retirar.

Verde – o que se propõe acrescentar/alterar.

Relatório do Documento interno n.º 4680 de 13/04/2023

DOCUMENTO N.º: REMETENTE:FUNC.: ANA SOFIA DOS SANTOS ROSA ARINTO
DATA DOC.: 00/00/0000 TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO
REF. DOC.: LIVRO DE REGISTO:LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: ana.arinto
ATUALIZADO: ana.arlnto

ASSUNTO

Informação Transferência de Competências – Serviço Local de Ação Social de Montemor-o-Velho

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2022/900.20.200/2

CLASSIFICAÇÃO 900.20.200 - Produção e controlo de informações e conteúdos institucionais

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(8) Movimentado no dia 19/04/2023 11:54 para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

Efetuada por Func.: 1024 - Ana Sofia dos Santos Rosa Arinto(ana.arinto)

Motivo: Tal como despacho superior, remeto para reunião de Câmara

(7) Movimentado no dia 19/04/2023 11:17 para Func.: Ana Sofia dos Santos Rosa Arlnto

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Proceda-se.

(6) Movimentado no dia 19/04/2023 10:53 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Despacho: Dar seguimento

Autor do despacho: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Categoria: Director Municipal

Data de despacho: 19/04/2023

(5) Movimentado no dia 18/04/2023 19:40 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 687 - Diana Filipa Alves Andrade(diana.andrade)

Motivo: À reunião de Câmara.

(4) Movimentado no dia 18/04/2023 10:52 para Func.: Diana Filipa Alves Andrade

Efetuada por Func.: 463 - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos(andreia.lopes)

Despacho: Face à Informação dos serviços propõe-se que seja dado conhecimento das diligências realizadas neste domínio à Câmara e à Assembleia Municipal, propondo-se que a presente proposta seja remetida à reunião do Executivo Municipal, para conhecimento e posterior remessa à reunião da Assembleia Municipal, para conhecimento.

Autor do despacho: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Categoria: Director Municipal

Data de despacho: 18/04/2023

(3) Movimentado no dia 13/04/2023 16:45 para Serv: Direção Municipal de Controlo Geral

Efetuada por Func.: 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes(alexandre.nunes)

Motivo: Em conformidade com a orientação do Instituto de Segurança Social, IP, transmitida em sede de reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, o Município elaborou um plano de comunicação, que visa informar a comunidade e as instituições acerca da mudança que a transferência de competências introduziu no funcionamento do Serviço Local de Ação Social, anteriormente coordenado por aquele Instituto e, desde 03.04.2023, sob a alçada da Câmara Municipal.

Para o efeito, procedeu-se à criação de um logótipo e à concepção de flyers, que serão oportunamente reproduzidos, para distribuição pelas instituições; foi colocada informação na página web do Município e nas respetivas redes sociais; e foi, ainda, veiculada essa informação às entidades parceiras da Rede Social (organismos públicos e entidades do sector social) e, concretamente, às juntas de freguesia do Concelho.

Neste sentido, torna-se igualmente pertinente dar conhecimento das diligências realizadas neste domínio à Câmara e à Assembleia Municipal, propondo-se que a presente proposta seja remetida pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal à reunião do Executivo Municipal, para conhecimento e posterior remessa à reunião da Assembleia Municipal, para conhecimento.

À Superior Consideração da Sr.ª Diretora Municipal.

Relatório do Documento interno n.º 4680 de 13/04/2023

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos

PROCESSO N.º 2022/900.20.200/2

CLASSIFICAÇÃO 900.20.200 - Produção e controlo de informações e conteúdos institucionais

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 13/04/2023 15:04 para Serv: Divisão de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 340 - Sílvia Maria Faria dos Santos Machado Marques(silvia.marques)

Motivo:

Decorrente da transferência do exercício de competências no âmbito da Ação Social é necessário proceder à elaboração de Plano de Comunicação, de acordo com as orientações prestadas pelo Centro Distrital de Segurança Social ao Município de Montemor-o-Velho.

Neste sentido, e considerando as diligências já efetuadas e inerentes à assunção das novas competências transferidas para o Município pela Administração Central, e à imperiosa necessidade de divulgar os novos serviços prestados na área da Ação Social, junto dos agentes sociais, políticos e institucionais do Concelho, propõe-se que a presente proposta de divulgação seja remetida pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal à reunião do Executivo Municipal, para posterior remessa à reunião da Assembleia Municipal, para conhecimento.

À Consideração Superior

(1) Movimentado no dia 13/04/2023 14:50 para Serv: Unidade de Ação Social e Saúde Pública

Efetuada por Func.: 1024 - Ana Sofia dos Santos Rosa Arinto(ana.arinto)

Motivo: Registo original!

Anexos do documento

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 13/04/2023 | Observações: Logótipo SLAS

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 13/04/2023 | Observações: Página Internet Município de Montemor-o-Velho

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 13/04/2023 | Observações: Divulgação Redes Sociais - Facebook

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 13/04/2023 | Observações: Divulgação Redes Sociais - Instagram 2

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 13/04/2023 | Observações: Divulgação Redes Sociais - Instagram 1

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 13/04/2023 | Observações: Notícia Jornal

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 13/04/2023 | Observações: E-mail para os Presidentes de Junta de Freguesia

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 13/04/2023 | Observações: E-mail para Parceiros da Rede Social

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 13/04/2023 | Observações: Folheto SLAS - exterior

Tipo doc.: Elementos Instrutórios | Data: 13/04/2023 | Observações: Folheto SLAS- Interior

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 1012 - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, no dia 13/04/2023 14:22, por ana.arinto

Enviado para o Func. 1025 - Guida Maria de Jesus Ribeiro, no dia 13/04/2023 14:22, por ana.arinto

Enviado para o Func. 862 - Célia Margarida dos Santos Craveiro, no dia 13/04/2023 16:45, por alexandre.nunes

Enviado para o Func. 340 - Sílvia Maria Faria dos Santos Machado Marques, no dia 19/04/2023 11:17, por alexandre.nunes

Documentos do Processo

Interno n.º 4680 do dia 13/04/2023

Remetente: Func.: Ana Sofia dos Santos Rosa Arinto

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Interno n.º 13650 do dia 29/11/2022

Remetente: Func.: Ana Sofia dos Santos Rosa Arinto

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

N.º: 4680/2023 PARECER:

PARA: Unidade de Ação Social e
Saúde Pública

DATA: 13/04/2023

PROCESSO: 2022/900.20.200/2

DESPACHO:

ASSUNTO: **Informação Transferência de Competências – Serviço Local de Ação Social de Montemor-o-Velho**

I. Enquadramento

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de Ação Social, e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social, e as portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março, asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e ao nível da prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI), que garante mínimos sociais, protegendo os grupos de maior vulnerabilidade, em situação de pobreza extrema. Tendo em conta a possibilidade conferida pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, e, posteriormente, pelo Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que veio facultar a possibilidade de alargamento do

prazo máximo para a concretização da transferência de competências no domínio da Ação Social, o Município de Montemor-o-Velho, determinado em reunir as condições adequadas, de forma a garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes, decidiu assumir tais competências no prazo máximo concedido para o efeito, 03 de abril de 2023, sem no entanto prescindir da reserva quanto ao cálculo do rácio que determina parte das verbas a transferir pelo Estado para o exercício das referidas competências pelo Município, cf. comunicou, por duas vezes, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Neste sentido, para a operacionalização do SLAS | Serviço Local de Ação Social de Montemor-o-Velho, foram realizadas:

- Em dezembro de 2022, frequência de formação para técnicos e coordenador, no Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, com o objetivo de desenvolver competências que permitirão entender e utilizar cabalmente a aplicação informática que funciona como instrumento de suporte à função de atendimento e acompanhamento social, na Segurança Social e que passa a ser acessível, também, aos municípios (o WEBSISS);
- No ano de 2023, foi realizada uma reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM), onde estiveram presentes dirigentes do Município de Montemor-o-Velho e dirigentes do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, para preparação do processo de transição, relativo aos processos de Rendimento Social de Inserção e de Atendimento e Acompanhamento Social, Plataforma WEBSISS (disponibilizada pelo ISS,IP); Regulamento Interno; Plano de Comunicação; possibilidade de celebração de Acordos de Cooperação com IPSS's;
- Elaboração e Aprovação do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montemor-o-Velho, elaborado ao abrigo do artigo n.º 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada pela Portaria n.º 63/2021, tendo sido aprovado em Reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023.

- Elaboração de Plano de Comunicação, tendo por base matriz disponibilizada pelo Centro Distrital de Segurança Social ao Município de Montemor-o-Velho, onde se encontravam definidas as seguintes ações:

1. Criação de logótipo SLAS – encontra-se anexo à presente informação;
2. Criação de folheto com informação sobre os serviços prestados pelo SLAS, para divulgação junto da população em geral – encontra-se anexo à presente informação;
3. Realização de Nota de Imprensa para divulgar o novo Serviço junto da população, designadamente o respetivo local e horário de atendimento – Divulgação em anexo à presente informação;
4. Criação de link para o SLAS no separador da UASSP, no portal do Município, para descrição de objetivos, locais de atendimento, contactos e outras informações consideradas pertinentes;
5. Divulgação de Informação acerca do SLAS, nas redes sociais, para que a informação chegue ao maior número possível de destinatários do apoio prestado;
6. Divulgação linha direta do SLAS: contacto direto disponibilizado à população e divulgado – 931 103 804;
7. Envio de e-mail de divulgação deste serviço para Presidentes de Junta; IPSS, Serviços Públicos Locais, dando conhecimento da Transferência de Competências para o Município, local e horário de atendimento;
8. Divulgação da Transferência de Competências para o Município às entidades parceiras da Rede Social, através do SIRS (Sistema de Informação da Rede Social);
9. Carta de Apresentação do Serviço a remeter a todos os beneficiários de SAAS e RSI – em preparação;

- Elaboração de proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Montemor-o-Velho e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de

agosto, que prevê, no n.º 4 do seu artigo 10.º, que o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade, possa ser objeto de contratualização, mediante a celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas.

O SLAS é um serviço que assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, exclusão social e pobreza extrema, incluindo beneficiários de RSI, bem como de emergência social.

O SLAS tem como objetivos:

- Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da Administração Pública;
- Realizar a avaliação socioeconómica dos beneficiários,
- Acompanhar o agregado familiar no seu processo de autonomização e inserção social e profissional;
- Apoiar em situações de vulnerabilidade social;
- Prevenir situações de pobreza e de exclusão social;
- Contribuir para a aquisição e/ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social;
- Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional;
- Atribuição de apoio de carácter eventual para colmatar situações de emergência social.

- O atendimento do Serviço Local funciona de segunda-feira a sexta-feira, sempre que possível com agendamento prévio, no período da manhã, das 09h30 às 13h00, e da tarde, das 14h00 às 16h30.

- Contactos:

- e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt

- Telefone: 239 687 300
- Telemóvel: 931 103 804

- Os processos encontram-se distribuídos por freguesias/localidades, por técnico gestor de processo, conforme tabela abaixo, proporcionando, assim, aos munícipes e às entidades locais, a possibilidade de um|a interlocutor|a preferencial, que permita uma articulação processual diligente, efetiva e de proximidade, e uma maior facilidade na realização de encaminhamentos e de sinalizações, como garante de qualidade na prestação do serviço:

Freguesias Localidades	Técnico
Abrunheira	Ana Arinto
Arazede	Guida Ribeiro
Carapinheira	Ana Arinto
Ereira	Ana Arinto
Gatões	Guida Ribeiro
Liceia	Guida Ribeiro
Meãs do Campo	Ana Arinto
Montemor-o-Velho	Ana Arinto
Pereira	Guida Ribeiro
Santo Varão	Guida Ribeiro
Seixo de Gatões	Guida Ribeiro
Tentúgal	Ana Arinto
Verride	Ana Arinto
Vila Nova da Barca	Ana Arinto

Face às diligências já efetuadas com vista à assunção das novas competências transferidas para o Município pela Administração Central, e à imperiosa necessidade de divulgar os novos serviços prestados na área da Ação Social, junto dos agentes sociais, políticos e institucionais do Concelho, propõe-se que a presente proposta de divulgação seja remetida pelo Exm.^o Senhor Presidente da Câmara Municipal à reunião do Executivo Municipal, com vista à sua submissão à reunião da Assembleia Municipal, para conhecimento.

À consideração superior.

As Técnicas Superiores,

Ana Sofia dos Santos Rosa Arinto

Guida Maria de Jesus Ribeiro

9. 7
4 f

Normas de Utilização e Acesso à Sala de Aula do Futuro

Enquadramento

O projeto – Sala de Aula do Futuro de Montemor-o-Velho, surge na sequência de uma candidatura no âmbito dos “*Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar*”.

Os principais objetivos deste projeto assentam na motivação dos alunos para o processo de ensino – aprendizagem. Com o recurso às novas tecnologias e à inovação, a escola e o professor poderá dar uma nova dinâmica à sala de aula, promovendo, através da interatividade e de cenários de aprendizagem com atividades inovadoras, uma diversidade de tarefas que os alunos podem realizar de forma autónoma ou colaborativa, valorizando o trabalho de pares e em equipa, não só a nível de cada disciplina, mas também a nível interdisciplinar. Procura-se que este espaço potencie a autonomia dos alunos na sua aprendizagem, motivando-os para a descoberta, para a pesquisa e para a partilha de ideias.

A Sala do Futuro é um projeto de iniciativa e gestão municipal, desenvolvido para potenciar a inovação nos processos de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino existentes no concelho. A escola e os professores terão, portanto, um papel fundamental para o bom funcionamento da dinâmica da sala de aula do futuro. A consciencialização para a necessidade de mudar, de recorrer a novas estratégias e metodologias para a motivação dos alunos, melhoria das aprendizagens e interesse pelas atividades letivas, é um ponto comum e de concordância entre todos os agentes envolvidos.

Na sala de aula do futuro de Montemor-o-Velho, a tecnologia e a metodologia associam-se para fazer a diferença no domínio do sucesso escolar. Pretende-se a inovação pedagógica, facilitada pela utilização das tecnologias, com uma ênfase especial no apoio ao desenvolvimento de competências avançadas, para os professores e educadores, e de competências do século XXI, para os alunos, nomeadamente: reforçando o pensamento crítico, o raciocínio lógico, a aprendizagem autodirigida, a resolução de problemas, a inovação, o conhecimento dos meios, a comunicação efetiva, a colaboração constante, as capacidades globais, a responsabilidade social e a capacidade de mudança.



3
2
1
4

Este projeto foi criado pelo Município para apoiar, no nosso território, a divulgação e a expansão de abordagens pedagógicas inovadoras e avançadas com as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para o ensino e a aprendizagem em ambiente de Sala de Aula do Futuro.

O espaço da Sala de Aula do Futuro de Montemor-o-Velho, está pensado como um espaço dinâmico e inovador, permitindo a exploração dos seis eixos de uma aprendizagem potenciadora das competências do Século XXI, nomeadamente, Criar, Interagir, Apresentar, Investigar, Colaborar e Desenvolver. A sala está dotada de um conjunto de equipamentos e tecnologias, que possibilitam aos docentes e aos alunos a experimentação de uma nova organização do ensino e da aprendizagem.

Artigo 1 - Objeto

As presentes normas, definem as regras gerais de funcionamento da Sala de Aula do Futuro de Montemor-o-Velho, bem como as condições de acesso à mesma e aos equipamentos nela existentes.

Artigo 2 – Natureza e Funcionamento

1. A Sala de Aula do Futuro de Montemor-o-Velho é uma estrutura pertencente ao Município de Montemor-o-Velho, vocacionado para o desenvolvimento de atividades escolares promotoras de criatividade, inovação e empreendedorismo.
2. A Sala do Futuro situa-se no Edifício das Piscinas Municipais de Montemor-o-Velho e funciona de segunda a sexta no horário ds 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

Artigo 3 – Objetivos

1. A Sala de Aula do Futuro de Montemor-o-Velho tem como objetivos:
 - a) Apoiar o desenvolvimento de momentos formais e informais de aprendizagem, iniciativas e projetos educativos e formativos, através do acesso a equipamentos especializados e ao conhecimento nas áreas da programação, robótica, impressão 3D, edição de imagem, etc.

f. 4
2

- b) Apoiar a aquisição de competências CTEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) tanto no âmbito educacional como comunitário.

Artigo 4 – Acesso

1. Podem aceder à Sala de aula do Futuro do Município de Montemor-o-Velho, os alunos de qualquer nível de ensino e respetivos professores, que frequentem um estabelecimento de ensino público ou privado, com sede no Concelho de Montemor-o-Velho e que pretendam utilizar o espaço e os seus equipamentos, para o desenvolvimento de atividades letivas/formativas.
2. Podem aceder à Sala de aula do Futuro do Município de Montemor-o-Velho, os utentes do Cartão Sénior, desde que devidamente enquadrados em atividades e programas dinamizados pelo município.
3. Para efeitos dos números anteriores, o acesso deverá ser previamente solicitado e agendado, com a antecedência mínima de 3 dias úteis, em formulário próprio que ficará disponível no site da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, passando esse agendamento a definitivo, após análise e confirmação dos serviços municipais competentes;
4. O acesso a alguns dos equipamentos existentes na Sala de Aula do Futuro, pode ocorrer nas próprias escolas, sem necessidade de deslocação dos alunos ao espaço formal da Sala de Aula do Futuro, através de atividades programadas, planeadas e devidamente agendadas com os diferentes estabelecimentos de ensino em que esta solução seja necessária e desejável;
5. Para efeitos do número anterior, o transporte e utilização dos equipamentos da sala de aula do futuro, será obrigatoriamente supervisionado e monitorizado, por um técnico do município;

Artigo 5 – Utilização do Espaço

1. Pretende-se que ocorram atividades das diversas disciplinas e anos de escolaridade na Sala do Futuro, bem como atividades devidamente programadas de promoção da

Handwritten initials or marks in the top right corner.

literacia digital e tecnológica, nomeadamente para os utentes detentores do Cartão Sénior.

2. Deverá estar sempre presente um docente/técnico responsável pelo grupo/turma/disciplina, que durante a sessão será o responsável pela correta utilização dos equipamentos.
3. A necessidade de utilização dos equipamentos existentes na Sala do Futuro, deverá estar prevista e ser requerida e fundamentada, em campo próprio para o efeito que será parte integrante do formulário referido no número 3 do artigo 4 – Acesso.
4. A ocupação da Sala para outros fins (utilização por alunos, trabalhos de pesquisa ou outros) requer sempre o acompanhamento de um técnico/professor, que deverá requisitar a Sala, fundamentando devidamente a sua necessidade.

Artigo 6 - Proibições

1. É expressamente proibido:
 - a) Comer ou beber na sala;
 - b) Realizar downloads de qualquer tipo, sem autorização do técnico/professor responsável;
 - c) Modificar, remover ou de qualquer outra forma destruir a informação ou documentação
 - d) eletrónica alheia;
 - e) Aceder ou tentar aceder aos dados pessoais de terceiros a que não lhe seja expressamente
 - f) facultado o acesso por quem tiver o direito de o fazer;
 - g) Abrir os equipamentos existentes na Sala de Aula do Futuro (computadores, robôs, periféricos, etc.), mudar a sua configuração, substituir ou retirar peças;
 - h) Desligar os equipamentos informáticos abruptamente (sem os encerrar através do sistema operativo) ou tentar modificar o seu processo normal de arranque;
 - i) Sujar a sala ou o mobiliário;

7
7
4

- j) Realizar quaisquer outras ações claramente perturbadoras do regular funcionamento da Sala do Futuro, violadoras da lei ou proibidas por estas normas.
- 2. Sem prejuízo do elenco constante das alíneas anteriores, podem os técnicos/professores sugerir a adoção de outros comportamentos em contexto de utilização da sala.

Artigo 7 - Incumprimento das Normas

- 1. No caso do incumprimento das Normas, poderão ocorrer as seguintes sanções:
 - a) Reposição do equipamento em causa ou pagamento do valor correspondente;
 - b) Medidas de cariz disciplinar a cumprir pelos responsáveis pelos danos;
 - c) Caso não seja possível identificar os infratores, os danos serão assumidos por todos os que estavam presentes na altura em que o facto ocorreu.
- 2. Sem prejuízo das sanções acima elencadas, previamente à aplicação das mesmas, será efetuada a análise do estado dos equipamentos por técnico especializado, afim de se obter um relatório de suporte que quantifique e avalie os danos.

Artigo 8 - Casos Omissos

Todos os casos não explicitamente previstos nestas normas deverão ser reportados à Divisão de Educação, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, que analisará a situação e recomendará o procedimento a adotar.

Artigo 9 – Revisão das Normas

A revisão das Normas é efetuada mediante prévia informação do serviço responsável pela Sala de Aula do Futuro, colocando à consideração superior a sua revisão.

Artigo 10 – Entrada em Vigor

As Normas entram em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua aprovação.



FACULDADE DE
CIÊNCIAS DO DESPORTO
E EDUCAÇÃO FÍSICA
UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



3.
4
5

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A

Universidade de Coimbra, pessoa coletiva n.º 501 617 582, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, através da sua Unidade Orgânica (UO), **Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física** (doravante, **FCDEF-UC**), representada neste ato pelo Sr. Prof. Doutor José Pedro Leitão Ferreira, na qualidade de Diretor da **FCDEF-UC**, com poderes para o ato, de acordo com o Despacho n.º 7120/2019, de 09-08-2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 152, como **Primeira Outorgante**;

E

Município de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva n.º 501 272 976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, neste ato representado pelo Sr. Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente do **Município de Montemor-o-Velho** com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

Existe um interesse recíproco em promover a colaboração científica, pedagógica e cultural, nas áreas das suas especializações, bem como no desenvolvimento de trabalhos conjuntos e de benefício mútuo é celebrado o presente protocolo de cooperação entre as partes supra identificadas, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem como objetivo promover a cooperação e intercâmbio entre as instituições, com o fim de realizar, conjuntamente, ações de natureza pedagógica, académica, científica, técnica e cultural, atinentes à missão a que se dedicam.

Cláusula 2.ª

Âmbito

1. O protocolo abrange os docentes, investigadores, estudantes e pessoal técnico das instituições signatárias, que pretendam, nos termos da cláusula anterior, nomeadamente:

- a) Desenvolver atividades de investigação e de docência;
- b) Participar em projetos de investigação;
- c) Prestar serviços à comunidade, de âmbito nacional e internacional;
- d) Realizar estágios no âmbito da Licenciatura em Ciências do Desporto e cursos Pós-graduados;
- e) Intercâmbio de pessoal técnico;

3
4

f) Utilização do Centro Náutico de Montemor-o-Velho / Centro de Alto Rendimento no âmbito das tarefas enquadráveis, sob programação prévia concomitante com os procedimentos formais de reserva aplicáveis e constantes do regulamento da instalação.

2. As ações descritas no número anterior são objeto de Acordo específico ou Termo adicional ao presente Protocolo de Cooperação, onde serão programadas e formalizadas.

3. Inclui-se, no número anterior, os encargos financeiros relativos às ações descritas.

Cláusula 3.^a

Propriedade Intelectual e Industrial.

As atividades de investigação conjunta com resultados passíveis de serem protegidos por direitos de propriedade intelectual deverão estar previstas nos Acordos específicos ou Termos adicionais ao presente Protocolo, em articulação com os respetivos Regulamentos Internos.

Cláusula 4.^a

Vigência e alterações subsequentes

1. O presente Protocolo de Cooperação, celebrado pelo prazo de **1 ano**, entra em vigor na data da sua assinatura, renovando-se, tacitamente, por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar, por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 90 dias, relativamente ao seu termo.

2. As partes podem ainda fazê-lo cessar, a todo o tempo, por mútuo acordo.

3. Durante a sua vigência, o presente protocolo pode ser alterado por acordo de ambas as partes.

O presente Protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado pelos representantes das partes outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Coimbra, 14 de junho de 2022.

A Primeira Outorgante,
FCDEF-UC

O Segundo Outorgante,
Município de Montemor-o-Velho

(Sr. Prof. Doutor José Pedro Leitão Ferreira)

(Sr. Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão)